

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

- 1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
 2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
 3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
 4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
 1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
 2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
 1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
 2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS**ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG**
**ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
 MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa: Aquisição de equipamentos de informática para uso dos funcionários e para que a agência possa ter um servidor de dados local próprio, nas especificações e quantidades referidas abaixo.

| Produto | Quantidade (unidade) |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Pacote papel A4 (210 mm x 297 mm, gramatura 75, cor branca, com 500 folhas) | 30 (trinta) |
| Cola branca (90g) | 10 (dez) |
| Fita adesiva transparente (12mm x 50m) | 4 (quatro) |
| Fita adesiva transparente (45mm x 100m) | 4 (quatro) |
| Caixa de caneta esferográfica azul ponta média de 1.0mm (50 unidades) | 1 (um) |
| Caixa de lápis preto grafite (72 unidades) | 1 (um) |
| Caixa grampo de grampeador 26/6 galvanizado (5000 unidades) | 2 (dois) |
| Caixa azul para arquivo morto (250x130x350mm) | 20 (vinte) |
| Caixa de marca texto amarelo (12 unidades 14 x 8 x 4 cm) | 1 (um) |
| Pasta suspensa (36x24cm) | 50 (cinquenta) |
| Caixa de post-it (500 folhas 76x76mm) | 1 (um) |
| Bloco de anotação com 100 folhas (105x148mm) | 36 (trinta e seis) |

Os produtos ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os serviços considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral. Os defeitos deverão ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo à contratante.

Entende-se por serviço/produto inadequado, aquele que apresentar-se com inferior qualidade, defeitos sistemáticos, sinais de componentes remanufaturados, arranhões, oxidação, fora das determinações legais,

em desacordo com as especificações constantes no objeto diferentes do exigido.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela c) Secretaria da Receita Federal;
 d) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
 e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias a partir da solicitação da agência.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos devem ser entregues na sede da ARISMIG, situada na Rua Gilberto de Oliveira Naves, 478, bairro Nova Era, Boa Esperança/MG, CEP 37170-000.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 11/06/2024 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança, 4 de junho de 2024.

Publicado por:

Antônio Malheiros Fiuza Neto
Código Identificador:DD37DF03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
 CIRCUITO DAS ÁGUAS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2024**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/ 2024.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2024.**

Senhores licitantes, em virtude de emenda ao edital e para evitar insegurança jurídica, estamos suspendendo a sessão de lances, reabrindo novo prazo no edital a ser informado nesta plataforma.

Caxambu, 04 de Junho de 2024

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
 Pregoeira do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5D581C1D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
 ATOS DO PREGOEIRO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/ 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 / 2024.**

ATOS DO PREGOEIRO

CONSIDERANDO que no presente caso, foi realizada emenda ao edital em epígrafe, de conformidade com o Princípio da Legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do certame nas formas legais, para evitar desta feita insegurança jurídica;

RESOLVE a Pregoeira do Consórcio Público CIMAG, reabrir novo prazo ao certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de diversos veículos, ficando determinada nova data para realização deste certame, o dia 18 de junho de 2024, às 8:30 horas.

Caxambu, 04 de Junho de 2024

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:68BE2DDA

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021 / 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 / 2024.

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda para alterar a data da sessão do pregão em epígrafe, que será realizado no dia 18 de junho de 2024, às 8:30 horas.

Caxambu, 04 de Junho de 2024

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E2DD5542

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 009/2024. CONTRATO Nº 010/2024. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 005/2024. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: Casa das Cidades Ltda, CNPJ Nº. 54.038.330/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a instrumentalização de projetos habitacionais, de caráter social, incluindo também captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas da AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA e dos Municípios Associados. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.677,00. VIGÊNCIA: 10 meses.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:5F45D23A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO POMBA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
– CIMERP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
– CIMERP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 36.027.665/0001-36, sediado na Rua Edmundo Germano, nº 35, primeiro andar, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-047, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, através da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 018/2024, torna pública a abertura do presente CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (C/ OPERADOR E/OU MOTORISTA) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, DE MODO A ATENDER ÀS FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, conforme planilha de especificações e preços. Início do recebimento das documentações e Requerimento de Credenciamento: Dia **06/06/2024**, a partir das **09:00h** (Nove horas) – Horário de Brasília. As documentações e propostas deverão ser enviadas através do e-mail credenciamento.cimerp@gmail.com. Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital e seus anexos através do link: <http://www.cimerp.mg.gov.br/site/index.php/transparencia/licitacoes/147-edital-de-credenciamento-n-001-2024-locacao-de-maquinas>

Muriaé/MG, 03 de junho de 2024.

JÉSSICA EUNICE DE SOUZA
Agente de Contratação

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:EDC4C6C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024** – Objeto: “**AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK, SMARTPHONE E GABINETE DE RECARGA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**”. A sessão pública será realizada no dia **17 de junho de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no

período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:57858AEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 468/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de Eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono, em Uberlândia. Total do contrato: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 28/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0B28ACD9

**SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
10/2024 - PROCESSO Nº 18/2024**

AMVAP SAÚDE – 1º Retificação do Aviso de Contratação Direta, Processo licitatório nº 18/2024 – Dispensa Eletrônica nº 10/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação da dispensa eletrônica nº 10/2024 de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para às necessidades do AMVAP SAÚDE.

No item de divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – página 02:

Onde se lê na data da sessão:

Data da sessão:06/06/2024

Link: <https://portal.licitanet.com.br/home>

Horário da Fase de Lances: das 08h30 às 14h30 – horário de Brasília (DF)

Leia-se:

Data da sessão: 07/06/2024

Link: <https://portal.licitanet.com.br/home>

Horário da Fase de Lances: das 08h30 às 14h30 – horário de Brasília (DF.)

No item 1.2. Da especificação do Objeto - do Termo de Referência – página 13:

Onde se lê no item 03:

R\$537,73 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)

Leia-se

R\$537,70 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

No item 1.2. Da especificação do Objeto - do Termo de Referência – página 14:

Onde se lê o valor total dos itens:

R\$24.824,06 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

Leia-se

R\$24.824,03 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos).

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 04 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:F9A2E81B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 402/2024. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02 para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R\$ 3.025,30 (três mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:84FC391E

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 458/2024. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do contrato: R\$ 3.211,53 (três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8F3C1A42

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 74/2024. **Contratada:** Primacor Serviços médicos S/S Ltda., CNPJ: 22.605.223/0001-15, para realização de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, em Monte Carmelo. Valor total do contrato: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 04 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BC2438CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
001/2024**

Processo Nº 005/2024 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, descartáveis e produtos de limpeza para utilização do serviço de coperagem e manutenção da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Fundamento legal: artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Atender a necessidade da Câmara Municipal a contratação de um fornecedor para o abastecimento da dispensa, uma vez que é necessário para o funcionamento da copa/cozinha da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados tem como prioridade o preparo de café, chás e *coffee break*, entre outros que são servidos aos funcionários, e visitantes que comparecem nas dependências desta Câmara, bem como suprir as sessões legislativas que acontecem com frequência. Os materiais de higiene e limpeza são de extrema importância, uma vez ser necessário manter o ambiente limpo e em condições de uso. Câmara Municipal de Abadia dos Dourados. Estado de Minas Gerais. Praça Manoel Esteves dos Santos, nº 110 - Centro - CEP 38540-000 - CNPJ 22.238.331/0001-05; Tel.: (34) 3847-1200 - e-mail: licitacao@cmabadiadosdourados.mg.gov.br. Abertura do recebimento de propostas no dia 05/05/2024 às 11h00 e encerramento no dia 05/05/2024 às 17h00 no seguinte site <https://portal.licitanet.com.br/login>

VALÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:2945C0DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 49/2023
Pregão Presencial nº 27/2023
Contrato nº 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para 12 usuários simultâneos, nos termos do art. 106, §2º da Lei 14.133/21.

Arcos, 04 de maio de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:17E4D21B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

P.A. Nº 020/2024 - DISPENSA Nº 007/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação demicro-ônibuseônibus para transportar os alunos do Projeto Parlamento Jovem da Câmara de Astolfo Dutra em viagem de ida e volta para a cidade de Juiz de Fora e para cidade de Belo Horizonte na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**”.
Empresa: LVR Serviços e Transportes LTDA. CNPJ nº 09.295.761/0001-37.
Valor total: R\$16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais).

Astolfo Dutra/MG, 04 de junho 2024.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:50B60DB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022. Empresa: MF CLIMATRONICA LTDA CNPJ Nº 31.136.874/0001-02. Objeto: prorrogação do prazo e valor contratual. Valor Acrescido: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) Período: 02/06/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ GERALDO DOS REIS –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:9EDB9130

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA**

**PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de placas a serem registradas proposições na modalidade moção de aplauso ofertadas pelos Vereadores, a ser realizado em 2024, sob responsabilidade do Chefe do Setor Legislativo, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Destaca-se que foi estimada a despesa referente a essa contratação no valor de **R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)**, conforme proposta referente ao item ofertado, sendo considerado o valor unitário constante do Termo de Referência anexado a esta mensagem, valor esse que não poderá ser ultrapassado.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail admcamaracampanha@gmail.com ou [link](https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd) <https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd>, até às dezoito horas da próxima sexta-feira (**07/06/2024**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preço.

Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção do item relacionado acima encontram-se no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

Campanha, 04 de junho de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Silvana Aparecida Domingues Arantes

Código Identificador:8D4A809F

**PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para contratação de empresa que preste serviços de manutenção de computadores, englobando reparos, limpeza, formatação, instalação de programas e configuração de rede interna. O computador a ser realizado a manutenção possui uma memória RAM DDR3 de 4GB, que será aumentada para 8GB, além da substituição do HD por um SSD SATA de 240GB, a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal, sob responsabilidade do Agente Legislativo, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Destaca-se que foi estimada a despesa referente a essa contratação no valor de **R\$ 569,80 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme proposta referente ao item ofertado, sendo considerado o valor unitário constante do Termo de Referência anexado a esta mensagem, valor esse que não poderá ser ultrapassado. Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail admcamaracampanha@gmail.com link <https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd>, até às dezoito horas da próxima sexta-feira (**07/06/2024**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preço.

Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção do item relacionado acima encontram-se no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

Campanha, 04 de junho de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Silvana Aparecida Domingues Arantes

Código Identificador:1F28E7FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Construtora MHM Ltda - EPP – CNPJ 00.594.381/0001-84. Objeto: Alteração quantitativa e qualitativa do Contrato Administrativo nº 22/2023. Alteração: Acrescenta-se \$ 30.057,31 (trinta mil e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) ao valor total do contrato referente à inclusão dos subitens 1.2.8, 1.2.9, 1.11.1, 1.11.2, 1.11.3, 1.11.4, 1.11.5, 1.11.6, 1.11.7, 1.12.1, 1.12.2,

1.12.3, 1.12.4, 1.12.5, 1.12.6, 1.12.7 à Planilha Orçamentária de Custos; Suprime-se em R\$ 10.630,95 (dez mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) o valor total do contrato, referente à supressão de 100% dos quantitativos dos subitens 1.2.2 e 1.2.4 da Planilha Orçamentária de Custos; Atualiza-se a Planilha Orçamentária de Custos e o Cronograma Físico-Financeiro. Impacto Financeiro: R\$ 19.426,36 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Valor total do contrato: R\$ 1.120.403,49 (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1052.4.4.90.51.02.1.500.000.0000-2.

Curvelo/MG, 03 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:287B4EE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2023**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Extrato do Contrato Administrativo nº 19/2024 – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução do serviço de ornamentação para solenidades visando atender demanda da Câmara Municipal de Curvelo referente às sessões solenes do ‘Dia do Amigo do Meio Ambiente’ e de ‘Posse da 21ª Legislatura dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito’. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – Ricardo Teles Fotografias Ltda, CNPJ: 33.124.986/0001-60. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Período de vigência: 08 (oito) meses contados a partir de 03 de junho de 2024. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.20.1.500.000.0000-29.

Curvelo/MG, 03 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:95B7FACE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº 026/2024, Inexigibilidade nº 005/2024, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa qualificada e especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública à Câmara Municipal de Formiga, com fundamento legal no XXIII do artigo 6º, no Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à Associação Comercial do Paraná – ACP sob código nº 45.733. Para a referida contratação esta Casa Legislativa pagará um valor de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), para o período de 12 meses.

Formiga, 27 de maio de 2024.

FLAVIO MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal De Formiga.

Publicado por:

Luciene Moraes Teixeira

Código Identificador:0DE401C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO-**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-

No cumprimento do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº 021/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024 para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à Câmara Municipal de Formiga, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por inscrição, perfazendo um valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Formiga, 15 de abril de 2024.

FLAVIO MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal De Formiga.

Publicado por:

Luciene Moraes Teixeira

Código Identificador:2F7624FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO AO SERVIÇO DE TAXI**

**TERMO ADITIVO N° 01
CREDENCIAMENTO N° 001/2023**

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Valdeci Arlindo Pereira, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 053.657.486-38 e **Adriano José da Silva**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 068.387.246-00 residente na Rua Marechal Floriano, 39, Centro, Guaraciaba MG, aqui designado **CONTRATADO** ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 001/2023, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 08/2022 Credenciamento nº 01/2022, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o credenciamento nº 001/2023 aditivado para iniciar no dia 09 de maio de 2024, ficando estabelecida a data de 09 de maio de 2025 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339036.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 08 de maio de 2024.

Pelo Contratante:

VALDECI ARLINDO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba -MG

ADRIANO JOSÉ DA SILVA

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Flávia Moreira Carneiro

Código Identificador:8A936649

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 56-2024 - AUTORIZA
SUBVENÇÃO SOCIAL FSC**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 56/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 20/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 56/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 21/05/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando a aquisição de medicamentos para complementar a prestação de serviços assistenciais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde. Os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emendas Impositivas.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

“Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

...

IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

“Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.” (grifos nossos)

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional**, nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc...

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 56/2024.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO

Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON

Membro

PAVIO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador: 1826C7EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 57-2024 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 57/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.500.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 20/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 57/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 21/05/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Diretor do SAAE-LP, o Projeto de Lei tem por finalidade complementar dotações para as seguintes finalidades:

- 1 – pagamento de despesas com energia elétrica das casas de bombas, boosters e poços artesianos; serviços de instalação, reforma e pintura do reservatório de 100 m³ que será instalado no Distrito de Martins Guimarães;
- 2 – cobertura de despesas com a construção da fundação, base e benfeitorias da nova Estação de Tratamento de Esgoto de Martins Guimarães.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2023, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 57/2024.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO

Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON

Membro

PAVIO

Presidente

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:CAC4DA81

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 61-2024 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 61/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 900.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 61/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, a abertura de Crédito Adicional previsto no Projeto em análise tem por finalidade reforçar as dotações referentes à folha de pagamento dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 61/2024.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO

Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON

Membro

PAVIO

Presidente

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:B2B2768E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 63-2024 - CRÉDITO
ESPECIAL**

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 63/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 122.430,99.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 63/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade a alteração de dotação Subvenções Sociais para Contribuições, seguindo orientação da Procuradoria Municipal que após análise de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG. Processo: 1066897. Publicação 27/11/2023. Rel. Mauri Torres) evidencia que as Subvenções Sociais devem ser excluídas do MROSC.

Informou ainda, que, no intuito de celebrar parcerias por meio da Lei 13.019/2014 com as Organizações da Sociedade Civil, onde haja mútua cooperação, estas devem ser realizadas por meio de Contribuições.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 63/2024.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2024.

HERMANO FOFÃO

Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON

Membro

PAVIO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:967A30C3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 56-2024 - AUTORIZA
SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 56/2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 20/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 56/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 21/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto

de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando a aquisição de medicamentos para complementar a prestação de serviços assistenciais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde. Os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emendas Impositivas.

Como se trata de repasse para aquisição referente ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

“Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

...

IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

“Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.” (grifos nossos)

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional**, nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc...

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.880/2023 – LDO Municipal para 2024.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução do Plano de Trabalho, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

DO ANO ELEITORAL:

O Projeto de Lei em estudo não fere a Legislação Eleitoral, em especial a Lei 9.504/1997 (§ 10 do Art. 73), visto que o Poder Público Municipal há alguns anos repassa recursos à entidade, inclusive no ano passado.

Além do mais, os recursos que serão repassados terão como contrapartida, a oferta de serviços à comunidade pela entidade beneficiada, não se caracterizando uma distribuição gratuita.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 56/2024.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

CAROL CASTRO

Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA

Membro

HERMANO FOFÃO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:18E45D02

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 57-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 57/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.500.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 20/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 57/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 21/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Diretor do SAAE-LP, o Projeto de Lei tem por finalidade complementar dotações para as seguintes finalidades:

- 1 – pagamento de despesas com energia elétrica das casas de bombas, boosters e poços artesianos; serviços de instalação, reforma e pintura do reservatório de 100 m³ que será instalado no Distrito de Martins Guimarães;
- 2 – cobertura de despesas com a construção da fundação, base e benfeitorias da nova Estação de Tratamento de Esgoto de Martins Guimarães.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se complementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro de 2023, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 57/2024.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

CAROL CASTRO

Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA

Membro

HERMANO FOFÃO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:798C7F5C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 61-2024 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 61/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 900.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 61/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, a abertura de Crédito Adicional previsto no Projeto em análise tem por finalidade reforçar as dotações referentes à folha de pagamento dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 61/2024.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

CAROL CASTRO

Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Membro

HERMANO FOFÃO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA62710F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 63-2024 - CRÉDITO
ESPECIAL**

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 63/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 122.430,99.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/05/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 63/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/05/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial tem como finalidade a alteração de dotação Subvenções Sociais para Contribuições, seguindo orientação da Procuradoria Municipal que após análise de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG. Processo: 1066897. Publicação 27/11/2023. Rel. Mauri Torres) evidencia que as Subvenções Sociais devem ser excluídas do MROSC.

Informou ainda, que, no intuito de celebrar parcerias por meio da Lei 13.019/2014 com as Organizações da Sociedade Civil, onde haja mútua cooperação, estas devem ser realizadas por meio de Contribuições.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 63/2024.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2024.

CAROL CASTRO

Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA

Membro

HERMANO FOFÃO

Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8462A27E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 061-2024 - PL EM 054-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 61, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 514.726,01.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 514.726,01 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e um centavo), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.0701.4145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
449051– Obras e Instalações R\$ 514.726,01
TOTAL R\$ 514.726,01

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL R\$ 514.726,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B913CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 009-2024 - PLC EM 007-2024 - GRATIFICAÇÃO INTEGRANTES COMISSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Cria gratificação para os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída gratificação mensal no valor de 2 (duas) UFMLP para os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão.

Art. 2º A gratificação instituída por esta lei complementar não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias incidentes sobre o vencimento do cargo.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, as gratificações se incorporam ao vencimento do cargo.

Art. 3º Somente o servidor no exercício de sua função de integrante da Comissão de Promoção e Progressão fará jus à percepção da gratificação prevista no art. 1º desta lei Complementar.

Art. 4º Serão nomeados pelo Prefeito, por portaria, os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão e seus respectivos suplentes.

§1º Os integrantes da Comissão de Promoção e Progressão e seus suplentes farão jus à percepção da gratificação somente no exercício efetivo da função por período superior a 15 (quinze) dias.

§2º A nomeação indicada no caput recairá apenas sobre servidores efetivos dos quadros do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Os servidores nomeados como integrantes da Comissão de Promoção e Progressão exercerão suas atribuições gratificadas além do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, hipótese em que não será devido o pagamento de horas-extras.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 4 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO

1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:273EFC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
DISPENSA ELETRÔNICA**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 015/2024. Apresentação das propostas: 05/06/2024 às 08:00h até 10/06/2024 às 08:00h. Fase de Lances: 10/06/2024 de 12:00 às 18:00h. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:BEAD6A1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 247 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.

Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| 01.01.01.031.0002.3.001- REFORMA /AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL | | |
| 4490 51 – Obras e instalações | 01 | R\$ 400.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 400.000,00 |

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 03 de junho de 2024.

APARECIDO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:8FE39083

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 04ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 18/01/2024.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h00 horas, teve início a 01ª Sessão Extraordinária da 04ª sessão legislativa da 33ª Legislatura do ano de 2024. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. Ausentes justificadamente pela impossibilidade de convocação escrita, os Vereadores Vanderlei Candido de Almeida, Paulo Henrique Chiste da Silva e Vânia Aparecida Vieira Couto (art. 17 do Regimento Interno). Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Dando continuidade. Informou que todos os membros das comissões permanentes do exercício de 2023 desta Casa Legislativa, apresentaram requerimento manifestando interesse em permanecer nas referidas comissões razão pela qual, nos termos do art. 86 parágrafo único do Regimento Interno, por **ACLAMAÇÃO**, declarou eleitos os atuais membros reconduzidos para as respectivas comissões permanentes para o exercício de 2024, ficando assim definidas:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Tiago Bazolli de Moraes
Vice-Presidente: Vanderlei Candido de Almeida
Relator: Clovis Coldibeli

II – COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA

Presidente: José Agostinho Muroní
Vice-Presidente: Paulo Luiz de Cantuária
Relator: Clóvis Coldibeli

III – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO

Presidente: Vânia Aparecida Vieira Couto
Vice-Presidente: Marcos Silva de Menezes
Relator: Fábio Anderson da Silva

IV – COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Presidente: Tiago Bazolli de Moraes
Vice-Presidente: Paulo Henrique Chiste da Silva
Relator: Marcos Silva de Menezes

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Presidente: Tiago Bazolli de Moraes
Vice-Presidente: Vânia Aparecida Vieira Couto
Relator: Marcos Silva de Menezes

VI – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Fábio Anderson da Silva
Vice-Presidente: José Agostinho Muroi
Relator: Vânia Aparecida Viera Couto

VII – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Presidente: Paulo Luiz de Cantuária
Vice-Presidente: Marcos Silva de Menezes
Relator: Fábio Anderson da Silva

VIII – COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Presidente: Vanderlei Cândido de Almeida
Vice-Presidente: Tiago Bazolli de Moraes
Relator: Paulo Henrique Chiste da Silva

IX – COMISSÃO DE DEFESA DA JUVENTUDE, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Presidente: Fábio Anderson da Silva
Vice-Presidente: Tiago Bazolli de Moraes
Relator: Paulo Henrique Chiste da Silva

X – COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Presidente: Vânia Aparecida Vieira do Couto
Vice-Presidente: José Agostinho Muroi
Relator: Clóvis Coldibeli

XI – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Vanderlei Cândido de Almeida
Vice-Presidente: José Agostinho Muroi
Relator: Clóvis Coldibeli

Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=jXBz4-GtwHk>, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 18:20 minutos e o secretário da mesa Clovis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroi, Marcos Silva de Menezes, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes.

Ouro Fino, 18/01/2024

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:18BE31FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 04ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 18/01/2024.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h30 horas, teve início a 02ª Sessão Extraordinária da 04ª sessão legislativa da 33ª Legislatura do ano de 2024. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Dando continuidade.

Passou-se a Pauta Dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS

PARECERES: Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareceres estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br.

II - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL):

Em seguida, tendo em vista que os Projetos de Lei n.º 3440/2024, 3441/2024, 3443/2024, 3444/2024 e os Projetos de Resolução n.º 01/2024 e 02/2024 tratavam da mesma matéria, recomposição salarial pelos índices oficiais do governo, o vereador Tiago Bazolli de Moraes sugeriu que os Projetos de Lei Ordinária e os Projetos de Resolução sejam votados em bloco.

Nos termos do Artigo 193, par. 2º § 6 do Regimento Interno, o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco os Projetos de Lei Ordinária n.º 3440/2024, 3441/2024, 3443/2024, 3444,2024 e os Projetos de Resolução n.º 01/2024 e 02/2024. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**;

1- Projeto de Lei Ordinária nº 3440 de 2024 - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Ouro Fino e dá outras providencias”. Autor HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal;

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 3441 de 2024 - “Altera o Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providencias”. Autor HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal;

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 3443 de 2024 - "Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino” Autor: Mesa Diretora – MD;

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 3444 de 2024 - Dispõe sobre revisão geral anual aos subsídios do prefeito e do Vice-Prefeito no ano de 2024, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal. Autor: Mesa Diretora – MD;

5 - Projeto de Resolução nº 01 de 2024 - Altera o anexo único da Resolução n.º 03/2014, que dispõe sobre a concessão de estágio profissional na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora – MD;

6 - Projeto de Resolução nº 02 de 2024 - Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências Autor: Mesa Diretora – MD;

Posto que os Projetos foram submetidos à análise das comissões competentes e os referidos Projetos estavam instruídos de pareceres e apto para aprovação, em seguida as proposições foram submetidas à discussão e votação a qual foram **APROVADAS POR UNANIMIDADE**.

7 - Projeto de Lei Ordinária nº 3442 de 2024 -“Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 154.000,00, para fins que especifica”. Autor HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal;

Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**;

Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=ifYxVkBcnLc>, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não

havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 18:55 minutos e o secretário da mesa Clovis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroi, Marcos Silva de Menezes, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes.

Ouro Fino, 18/01/2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:BBBD35BE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. ANGELO JOÃO ZUCONNI”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Angelo João Zucconi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 27 de maio de 2024.

| | | |
|---------------------|------------------------------|------------------|
| APARECIDO RODRIGUES | VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA | CLÓVIS COLDIBELI |
| Presidente | Vice-Presidente | Secretário |

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:491DA21C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024

“Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ouro-finense ao Ilmo. Sr. Leandro Couto da Silva”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Leandro Couto da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 27 de maio de 2024.

| | | |
|---------------------|------------------------------|------------------|
| APARECIDO RODRIGUES | VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA | CLÓVIS COLDIBELI |
| Presidente | Vice-Presidente | Secretário |

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:B592FEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 21/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 17ª Audiência Pública do Exercício de 2024, a realizar-se no próximo dia **19 de junho de 2024, quarta-feira, a partir das 15 horas**, oportunidade em que será discutido o assunto “**Segurança Pública nas escolas do município**”. **Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 2326/2023, de autoria do vereador Kleber Gonçalves da Silva, o qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até quatro horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente, respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições:** as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 17 de junho de 2024, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelas Gerências de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 04 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:BF9720AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

REPUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, PROCESSO Nº 010/2024. Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13-botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Início da sessão pública: 19/06/2024, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:8106B995

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO Nº 1298

RESOLUÇÃO Nº 1.298, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a recomposição de perda inflacionária dos vencimentos dos Servidores Efetivos, Inativos e em Cargos de Provisão em Comissão do Legislativo.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Trata-se a presente Resolução de recomposição dos vencimentos de Servidores Públicos desta Casa Legislativa, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os termos do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Parágrafo Único Os percentuais previstos nessa resolução referem-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC - IBGE, avaliados a partir da última recomposição ou reajuste de vencimento dos servidores, sendo a competência do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 para todos os servidores.

Art.2º Importa salientar que o referido reajuste se dará única e exclusivamente ao salário base dos Servidores à época do mês de dezembro de 2023.

Art.3º Fica estabelecido recomposição de 03,71% (três virgula setenta e um por cento) sobre o salário base de todos os Servidores.

Art.4º A recomposição será aplicada a partir da competência do mês de maio do corrente ano.

Art.5º As despesas decorrentes dessa recomposição correrão à conta de verbos próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de junho de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:50BC73B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 007/2024 - PREGÃO
PRESENCIAL 001/2024

A Câmara Municipal de Tombos – Torna público a abertura do Processo Licitatório nº 007/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo, zero Km, tipo minivan, conforme especificações constantes no TR**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal. Disputa: 17/06/2024 às 09:30 horas. O Edital está disponível no site www.camaratombos.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal na Av. Alfredo Vargas, nº 1.266, São Sebastião, Tombos/MG. Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço dispensa@camaratombos.mg.gov.br e/ou tel. 32 3751-2214.

Câmara Municipal de Tombos, 04 de junho de 2024

LÚCIA MARIA CHIRIGATI BIANCHINI
Pregoeira da Câmara Municipal de Tombos - MG

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:E72C0DCB

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – A Câmara Municipal de Tombos – Torna Público o Terceiro Termo Aditivo – Tomada de Preço nº 001/2023 – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS E DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO A SER REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS**. Empresa vencedora Mendes Pedrosa Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 24.536.480/0001-78, valor total R\$ 225.372,42 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Período de Prorrogação: 29/05/2024 a 25/09/2024. Amparo Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Tombos, 29 de maio de 2024.

AMANDA DIAS LAZZARONI –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:44A7CBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 027/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 015/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. **SESSÃO PÚBLICA:** será às 09:15hrs do dia 18 de Junho de 2024. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:701494D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA
DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP

2ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP

2ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 16h00min, na Rua Frei Orlando, nº 281, Centro, Abaeté/MG, CEP 35.620-000, realizou-se a 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP, um consórcio público com personalidade jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/07, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Assembleia foi presidida pelo presidente Ivanir Deladier da Costa, Prefeito do município de Abaeté-MG, que deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e participação dos Prefeitos e demais presentes. Em seguida, o Presidente da Assembleia Geral declarou aberta a reunião, conforme edital de convocação que continha a seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Apresentação, Apreciação e Aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2023 que Institui o Organograma, o Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP; 3. Apresentação, Apreciação e Aprovação do Projeto de Resolução 002/2023 - Proposta Orçamentária - Exercício de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do CIMGEP para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências; 4. Apresentação, Apreciação e Aprovação do Projeto de Resolução 003/2023 - Dispõe sobre a regulamentação do programa de “Serviços de Assistência em Saúde” e dá outras providências. Estiveram presentes os senhores prefeitos e representantes legais dos 06 municípios consorciados, com presenças devidamente registradas de 04 dos seis municípios participantes. O Presidente da Assembleia Geral, Prefeito Ivanir Deladier da Costa, consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de ordem do dia e, não havendo manifestação em sentido contrário, a proposta foi aprovada por Página 2 de 3 unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Ivanir Deladier da Costa indicou o Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito do Município de Paineiras-MG, para secretariar e relatar a Assembleia Geral. A indicação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, iniciaram-se os trabalhos da reunião com o Item 1 - Abertura, momento em que o Presidente da Assembleia Geral do CIMGEP, Sr. Ivanir Deladier da Costa, declarou aberta a assembleia e passou para apresentação e análise do Item 2 - Projeto de Resolução nº 001/2023 que Institui o Organograma, o Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP. Após alguns esclarecimentos adicionais a respeito do seu conteúdo, o Sr. Ivanir Deladier da Costa colocou o projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade e rubricado e assinado pelos representantes dos municípios membros do Consórcio, passando a ser parte integrante dessa Ata. Na sequência, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. Ivanir Deladier da Costa, passou ao Item 3 - apreciação do Projeto de Resolução 002/2023 Proposta Orçamentária - Exercício de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do CIMGEP para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. Abriu a palavra para manifestações a respeito da proposta e, após as discussões, o Sr. Ivanir Deladier da Costa colocou o projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade, rubricado e assinado pelos representantes dos municípios membros do Consórcio, passando a ser parte integrante dessa Ata. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. Ivanir Deladier da Costa, passou ao Item 4 - apreciação do Projeto de Resolução 003/2023 - Dispõe sobre a regulamentação do programa de “Serviços de Assistência em Saúde” e dá outras providências. O Sr. Ivanir Deladier da Costa abriu a palavra para manifestações dos membros da Assembleia Geral e, após alguns esclarecimentos complementares, colocou a proposta em votação,

sendo aprovada por unanimidade, rubricada e assinada pelos representantes dos municípios membros do Consórcio, passando a ser parte integrante dessa Ata. Não havendo mais nada a deliberar, o Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de instalação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP. Eu, Página 3 de 3 Afrânio Alves Mendonça Neto, redigi a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Abaeté, MG, 26 de dezembro de 2023.

Sr. Ivanir Deladier Da Costa Prefeito do Município de Abaeté-MG e Presidente Eleito do CIMGEP Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto Prefeito do Município de Paineiras-MG e Vice-Presidente Eleito do CIMGEP Sr. Luiz Antônio De Sousa Prefeito do Município de Cedro do Abaeté-MG e Diretor-Secretário Eleito do CIMGEP Sr. Wilson Correa Alves Afonso De Carvalho (AUSENTE) Prefeito do Município de Martinho Campos-MG Sr. Gaspar Carlos Filho (AUSENTE) Prefeito do Município de Quartel Geral-MG Sr. Arisleu Ferreira Pires Prefeito do Município de Biquinhas-MG

Publicado por:

Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:2A2004E2

CIMGEP

3ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP

3ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP Aos dezessete do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 16h00min, na Rua Frei Orlando, nº 281, Centro, Abaeté/MG, CEP 35.620-000, realizou-se a 3ª ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP, um consórcio público com personalidade jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/07, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Assembleia foi presidida pelo presidente Ivanir Deladier da Costa, Prefeito do município de Abaeté-MG, que deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e participação dos Prefeitos e demais presentes. Em seguida, o Presidente da Assembleia Geral declarou aberta a reunião, conforme edital de convocação que continha a seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Apresentação, Apreciação e Aprovação da Tabela de Serviços Médicos; 3. Apresentação, Apreciação e Aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2024 Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP e dá outras providências; 4. Apreciação de outros Assuntos de Interesse dos Município Consorciados, tratando-se da Apresentação, Apreciação e Aprovação dos seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução 002/2024 - Dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP e dá outras providências; Projeto de Resolução 003/2024 - Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); Projeto de Resolução 004/2024 - Página 2 de 4 Dispõe sobre a regulamentação do programa de “Escola de Governo” e dá outras providências; Projeto de Resolução 005/2024 - Dispõe sobre autorização para fins do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências; Projeto de Resolução 006/2024 - Autoriza alteração da classificação da Despesa do Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências. Estiveram presentes os senhores prefeitos e representantes legais dos 06 municípios consorciados, com presenças devidamente registradas de 04 dos seis municípios participantes. O Presidente da Assembleia Geral, Prefeito Ivanir Deladier da Costa, consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de ordem do dia e, não havendo manifestação em sentido contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Ivanir Deladier da Costa indicou o Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito do Município de Paineiras-MG, para secretariar e relatar a Assembleia Geral. A indicação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, iniciaram-se os trabalhos da reunião com o Item 1 - Abertura, momento em que o Presidente da Assembleia Geral do CIMGEP, Sr. Ivanir Deladier da Costa, declarou aberta a assembleia e passou para apresentação e análise do Item 2 - Apresentação, Apreciação e Aprovação da Tabela de Serviços Médicos. Após alguns esclarecimentos adicionais a respeito do seu conteúdo, o Sr. Ivanir Deladier da Costa colocou o projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade e rubricado e assinado pelos representantes dos municípios membros do Consórcio, passando a ser parte integrante dessa Ata. Na sequência, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. Ivanir Deladier da Costa, passou ao Item 3 - apreciação do Projeto de Resolução nº 001/2024 Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP e dá outras providências. Abriu a palavra para manifestações a respeito da proposta e, após as discussões, o Sr. Ivanir Deladier da Costa colocou o projeto em votação, sendo aprovado por unanimidade, rubricado e assinado pelos representantes dos municípios membros do Consórcio, passando a ser parte integrante dessa Ata. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente da Assembleia Geral, Sr. Ivanir Deladier da Costa, passou ao Item 4 - apreciação Página 3 de 4 de Outros Assuntos de Interesse dos Município Consorciados, os quais trataram-se da Apresentação, Apreciação e Aprovação dos seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução 002/2024 - Dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP e dá outras providências; Projeto de Resolução 003/2024 - Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); Projeto de Resolução 004/2024 - Dispõe sobre a regulamentação do programa de “Escola de Governo” e dá outras providências; Projeto de Resolução 005/2024 - Dispõe sobre autorização para fins do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências; Projeto de Resolução 006/2024 - Autoriza alteração da classificação da Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências. O Sr. Ivanir Deladier da Costa abriu a palavra para manifestações dos membros da Assembleia Geral e, após alguns esclarecimentos complementares, colocou as resoluções em votação, sendo aprovadas por unanimidade, rubricadas e assinadas pelos representantes dos municípios membros do Consórcio, passando a ser parte integrante dessa Ata. Não havendo mais nada a deliberar, o Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de instalação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP. Eu, Afrânio Alves Mendonça Neto, redigi a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Abaeté, MG, 17 de janeiro de 2024.

Sr. Ivanir Deladier da Costa Prefeito do Município de Abaeté-MG e Presidente Eleito do CIMGEP Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto Prefeito do Município de Paineiras-MG e Vice-Presidente Eleito do CIMGEP Página 4 de 4 Sr. Luiz Antônio de Sousa Prefeito do Município de Cedro do Abaeté-MG e Diretor-Secretário Eleito do CIMGEP Sr. Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho (AUSENTE) Prefeito do Município de Martinho Campos-MG Sr. Gaspar Carlos Filho (AUSENTE) Prefeito do Município de Quartel Geral-MG Sr. Arisleu Ferreira Pires Prefeito do Município de Biquinhas-MG

Publicado por:
Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:D6A7BFFE

CIMGEP
4ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE
GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE
MINEIRO – CIMGEP

4ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP Aos onze do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 16h00min, na Rua Frei Orlando, nº 281, Centro, Abaeté/MG, CEP 35.620-000, realizou-se a 4ª ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP, um consórcio público com personalidade jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/07, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Assembleia foi presidida pelo presidente Ivanir Deladier da Costa, Prefeito do município de Abaeté-MG, que deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e participação dos Prefeitos e demais presentes. Em seguida, o Presidente da Assembleia Geral declarou aberta a reunião, conforme edital de convocação que continha a seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Apresentação do Assessor Jurídico; 3. Aprovação de Créditos Adicionais no Orçamento – Discussão sobre a possibilidade de abertura de créditos adicionais com a devida apresentação e aprovação através de resoluções; 4. Locação de Imóvel – Discussão sobre a locação de imóvel com características que melhor atendem a demanda do consórcio, notadamente espaço físico e localização; 5. Aprovação de contratação de Sistema Gerencial Para Controle dos Contratos de Programa de Saúde – Plataforma tecnológica projetada para facilitar a administração eficaz e organizada dos contratos relacionados a programas de saúde. Ele oferece funcionalidades como registro centralizado de contratos, monitoramento de prazos e renovações, controle financeiro, geração de relatórios detalhados, gestão de riscos e conformidade com regulamentações. Este sistema ajuda a garantir o cumprimento adequado dos contratos, otimizando a gestão e promovendo transparência nas operações relacionadas aos programas de saúde; 6. Resultado do Processo Seletivo e Autorização de Contratação – Foi Página 2 de 4 apresentado o resultado do Processo Seletivo Simplificado- edital 001/2024, deliberando pela contratação imediata de 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Auxiliar Administrativo I, 01 Agente Administrativo e 01 Técnico em Radiologia, conforme Anexo I deste edital, por um período de até 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, para suprir necessidade excepcional de serviço, conforme disposições do Plano de Empregos e Salários do Consórcio. Estiveram presentes os senhores prefeitos e representantes legais dos 06 municípios consorciados, com presenças devidamente registradas de 04 dos seis municípios participantes. O Presidente da Assembleia Geral, Prefeito Ivanir Deladier da Costa, consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de ordem do dia e, não havendo manifestação em sentido contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Ivanir Deladier da Costa indicou o Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito do Município de Paineiras-MG, para secretariar e relatar a Assembleia Geral. A indicação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, iniciaram-se os trabalhos da reunião com o Item 1 - Abertura, momento em que o Presidente da Assembleia Geral do CIMGEP, Sr. Ivanir Deladier da Costa, declarou aberta a assembleia e passou para apresentação e análise do Item 2 - Apresentação do Assessor Jurídico; foi apresentando o assessor jurídico que prestará suporte as atividades desenvolvidas junto consorcio; Item 3. Aprovação de Créditos Adicionais no Orçamento – Discussão sobre a possibilidade de abertura de créditos adicionais com a devida apresentação e aprovação através de resoluções. O Sr. Ivanir Deladier da Costa abriu a palavra

para manifestações dos membros da Assembleia Geral e, após alguns esclarecimentos complementares, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade a possibilidade de abertura de crédito adicionais através de projeto de resolução; Item 4. Locação de Imóvel – Discussão sobre a locação de imóvel com características que melhor atendem a demanda do consórcio, notadamente espaço físico e localização. O Sr. Ivanir Deladier da Costa abriu a palavra para manifestações dos membros da Assembleia Geral e, após alguns esclarecimentos complementares, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade a locação do imóvel; Item 5. Aprovação de contratação de Sistema Gerencial Para Controle dos Contratos de Programa de Saúde – Plataforma tecnológica projetada para facilitar a administração Página 3 de 4 eficaz e organizada dos contratos relacionados a programas de saúde. Ele oferece funcionalidades como registro centralizado de contratos, monitoramento de prazos e renovações, controle financeiro, geração de relatórios detalhados, gestão de riscos e conformidade com regulamentações. Este sistema ajuda a garantir o cumprimento adequado dos contratos, otimizando a gestão e promovendo transparência nas operações relacionadas aos programas de saúde. O Sr. Ivanir Deladier da Costa abriu a palavra para manifestações dos membros da Assembleia Geral e, após alguns esclarecimentos complementares, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade a contratação do mencionado sistema; Item 6. Resultado do Processo Seletivo e Autorização de Contratação – Foi apresentado o resultado do Processo Seletivo Simplificado- edital 001/2024, deliberando pela contratação imediata de 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Auxiliar Administrativo I, 01 Agente Administrativo e 01 Técnico em Radiologia, conforme Anexo I deste edital, por um período de até 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, para suprir necessidade excepcional de serviço, conforme disposições do Plano de Empregos e Salários do Consórcio. O Sr. Ivanir Deladier da Costa abriu a palavra para manifestações dos membros da Assembleia Geral e, após alguns esclarecimentos complementares, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade a contratação. Não havendo mais nada a deliberar, o Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de instalação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP. Eu, Afrânio Alves Mendonça Neto, redigi a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Abaeté, MG, 11 de março de 2024.

Sr. Ivanir Deladier da Costa Prefeito do Município de Abaeté-MG e Presidente Eleito do CIMGEP Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto Prefeito do Município de Paineiras-MG e Vice-Presidente Eleito do CIMGEP Sr. Luiz Antônio de Sousa Página 4 de 4 Prefeito do Município de Cedro do Abaeté-MG e Diretor-Secretário Eleito do CIMGEP Sr. Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho (AUSENTE) Prefeito do Município de Martinho Campos-MG Sr. Gaspar Carlos Filho (AUSENTE) Prefeito do Município de Quartel Geral-MG Sr. Arisleu Ferreira Pires Prefeito do Município de Biquinhas-MG

Publicado por:

Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:65565608

CIMGEP

5ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP

5ª ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP Aos cinco do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min, na Rua Frei Orlando, nº 281, Centro, Abaeté/MG, CEP 35.620-000, realizou-se a 5ª ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP, um consórcio público com personalidade jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, integrante da administração indireta de todos os Municípios

consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/07, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. A Assembleia foi presidida pelo presidente Ivanir Deladier da Costa, Prefeito do município de Abaeté-MG, que deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e participação dos Prefeitos e demais presentes. Em seguida, o Presidente da Assembleia Geral declarou aberta a reunião, conforme edital de convocação que continha a seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Apresentação, Apreciação e Aprovação da Comunicação de Renúncia ao Cargo de Presidente do CIMGEP - Foi oficializado o comunicado do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Ivanir Deladier da Costa, prefeito do município de Abaeté, ao cargo de presidente do CIMGEP. O pedido foi justificado pela necessidade de desincompatibilização, conforme previsto na Lei Federal nº 9.504/97, em virtude de sua intenção de concorrer a cargo público no próximo pleito eleitoral no Município de Abaeté/MG; 3. Apreciação de outros Assuntos de Interesse dos Município Consorciados, tratando-se da Apresentação, Apreciação e Aprovação dos seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 007/2024 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária de 2025 e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 008/2024 - Dispõe sobre a regulamentação do programa de serviços e obras civis de engenharia e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 009/2024 - Dispõe sobre a regulamentação do programa de licitações, contratações e compras compartilhadas que Página 2 de 3 específica e dá outras providências. Estiveram presentes os senhores prefeitos e representantes legais dos 06 municípios consorciados, com presenças devidamente registradas de 04 dos seis municípios participantes. O Presidente da Assembleia Geral, Prefeito Ivanir Deladier da Costa, consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de ordem do dia e, não havendo manifestação em sentido contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Ivanir Deladier da Costa indicou o Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito do Município de Paineiras-MG, para secretariar e relatar a Assembleia Geral. A indicação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, iniciaram-se os trabalhos da reunião com o Item 1 - Abertura, momento em que o Presidente da Assembleia Geral do CIMGEP, Sr. Ivanir Deladier da Costa, declarou aberta a assembleia e passou para apresentação e análise do Item 2 - Apresentação, Apreciação e Aprovação da Comunicação de Renúncia ao Cargo de Presidente do CIMGEP. Após esclarecimentos adicionais sobre seu conteúdo, o pedido de renúncia foi discutido e aprovado por unanimidade pelos presentes, sendo rubricado e assinado pelos representantes dos municípios membros do Consórcio, tornando-se parte integrante desta Ata. Em seguida, devido à vacância do cargo de presidente, foi proposta e aprovada por unanimidade a nomeação do Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto como novo presidente, também rubricada e assinada pelos representantes dos municípios membros do Consórcio; Item 3. Apreciação de outros Assuntos de Interesse dos Município Consorciados, tratando-se da Apresentação, Apreciação e Aprovação dos seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 007/2024 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária de 2025 e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 008/2024 - Dispõe sobre a regulamentação do programa de serviços e obras civis de engenharia e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 009/2024 - Dispõe sobre a regulamentação do programa de licitações, contratações e compras compartilhadas que específica e dá outras providências. O Sr. Ivanir Deladier da Costa abriu a palavra para manifestações dos membros da Assembleia Geral e, após alguns esclarecimentos complementares, colocou as resoluções em votação, sendo aprovadas por unanimidade, rubricadas e assinadas pelos representantes dos municípios membros do Consórcio, passando a ser parte Página 3 de 3 integrante dessa Ata. Não havendo mais nada a deliberar, o Presidente da Assembleia deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de instalação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP. Eu, Afrânio Alves Mendonça Neto, redigi a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Abaeté, MG, 05 de abril de 2024.

Sr. Ivanir Deladier da Costa Prefeito do Município de Abaeté-MG e Presidente Eleito do CIMGEP Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto

Prefeito do Município de Paineiras-MG e Vice-Presidente Eleito do CIMGEP Sr. Luiz Antônio de Sousa Prefeito do Município de Cedro do Abaeté-MG e Diretor-Secretário Eleito do CIMGEP Sr. Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho (AUSENTE) Prefeito do Município de Martinho Campos-MG Sr. Gaspar Carlos Filho (AUSENTE) Prefeito do Município de Quartel Geral-MG Sr. Arisleu Ferreira Pires Prefeito do Município de Biquinhas-MG

Publicado por:
Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:A58DCE6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDEST - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDEST
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO Nº 028/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de peças para equipamentos médicos do CISDEST, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela **BLL Compras através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/> a partir do dia 04/06/2024 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 11/06/2024. A fase de lance será das 09:10 às 15:10 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://bll.org.br/>, <https://www.cisdeste.com.br/site/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.**

Juiz de Fora, 04/06/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:DB0B7C4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2024**

PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 013/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Registro de Preços nº 006/2024. – Empresa:
Luigor Embalagens LTDA – R\$ 23.022,00 (vinte e três mil, vinte e dois reais).
Reapa Minas Comercio LTDA – R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Soluções em Limpeza Fênix LTDA – R\$ 10.693,00 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais).

Curvelo/MG, 03/06/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:70D8FD73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 25/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 04/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ADMINISTRAÇÃO.***

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlcita.org.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlcita.org.br até às 08h:59min do dia 11 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 04 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:89381844

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E
DOCUMENTOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRAS E DOCUMENTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de desinsetização, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, destinada às edificações públicas (ambientes corporativos, escolas, estabelecimento de assistência à saúde, entre outros) dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, através de sua Pregoeira, convoca a licitante COOPSERV COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES para apresentação das amostras exigidas no subitem 13.8, do título 13 do edital do PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 11/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024.

Fica concedido à empresa o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação das amostras e documentos relacionados no item 4.4 do termo de referência do edital.

Pará de Minas/MG, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDA RAFAELA ANTÔNIA BARBOSA GONÇALVES

Pregoeira

Publicado por:

Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves

Código Identificador:FFE1903E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA
LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tecnologia biológica, por meio da utilização de mosquitos “Aedes Aegypti” para combate da própria espécie, através do controle da população de fêmeas transmissoras de doenças, destinados aos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, através de sua Pregoeira, considerando a decisão de recurso proferida pelo Presidente deste Consórcio, convoca os interessados para etapa da análise dos documentos de habilitação da empresa Yetki Med Importações, Exportações e Distribuição Ltda, que acontecerá no **dia 06 de junho de 2024, às 09h**, através do site www.ammlicita.org.br.

Pará de Minas/MG, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDA RAFAELA ANTÔNIA BARBOSA GONÇALVES

Pregoeira

Publicado por:

Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves

Código Identificador:D3C43616

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 001/2024 - 02 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 61.447,73 (sessenta e um mil , quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa.....: 1006 - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.014 - CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

R\$ 61.447,73

Conta.....:

Valor.....:

Fonte.....: 2701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Ficha: 00034

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R\$ 61.447,73 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos), proveniente ao SuperávitFinanceiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 02 DE JANEIRO DE 2024

HIGINO ZACARAI DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Mauro Sérgio de Oliveira

Código Identificador:D8B29E67

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 002/2024 - 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕES
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.205,76 (um mil , duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos) , nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R\$ 1.205,76

Conta.....:

Valor.....:

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 00025

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R\$ 1.205,76 (um mil , duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos) , referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 R\$ 1.205,76
 Conta.....:
 Valor.....:
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Ficha: 00021

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

HIGINO ZACARAI DE SOUSA
 Presidente

Publicado por:
 Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:3D2E32BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 004/2024 - DE 01 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Resolução 0003/2024 de 01/03/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil , cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Função.....: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 Programa.....: 0500 - SELO DE INSPECAO REGIONAL - SIR
 Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT. SERVICO DE INSPECAO REGIONAL
 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 R\$ 56.100,00
 Conta.....:
 Valor.....:
 Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
 Ficha: 00103

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil , cem reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Função.....: 20 - AGRICULTURA
 Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
 Programa.....: 0500 - SELO DE INSPECAO REGIONAL - SIR
 Proj/Ativ.....: 1.026 - AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 R\$ 15.000,00
 Conta.....:
 Valor.....:
 Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
 Ficha: 00050
 Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT. SERVICO DE INSPECAO REGIONAL
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00
 Conta.....:
 Valor.....:
 Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
 Ficha: 00055
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 R\$ 11.100,00
 Conta.....:
 Valor.....:
 Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
 Ficha: 00058

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 01 DE MARÇO DE 2024

HIGINO ZACARAI DE SOUSA
 Presidente

Publicado por:
 Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:2CBC5D00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 007/2024 - 25 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil , oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa.....: 1506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL
 Proj/Ativ.....: 2.019 - MANUT CUSTO SERV RELAC A IP URBANA E RURAL
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 3.800,00
 Conta.....:
 Valor.....:
 Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
 Ficha: 00006

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R\$ 3.800,00 (três mil , oitocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa.....: 1506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL
 Proj/Ativ.....: 2.019 - MANUT CUSTO SERV RELAC A IP URBANA E RURAL
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 R\$ 3.800,00

Conta.....: Valor.....: Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS Ficha: 00008

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 25 DE MARÇO DE 2024

HIGINO ZACARAI DE SOUSA

Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:720EB946

R\$ 266,74
Conta.....: Valor.....: Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Ficha: 00027

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 11 DE ABRIL DE 2024

HIGINO ZACARAI DE SOUSA

Presidente
SH3

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:238EC9A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 012/2024 - 11 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.932,27

(seis mil , novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) , nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa.....: 1006 - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.014 - CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

R\$ 1.159,72

Conta.....: Valor.....:

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 00034

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

R\$ 5.772,55

Conta.....: Valor.....:

Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 00034

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R\$ 892,98 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) , proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E utilizado o valor de R\$ 5.772,55 (cinco mil , setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) , proveniente ao Superávit financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior. E anulado o valor de R\$ 266,74 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) , referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT.ATIVI. DE GEST. ADM E FINAN DO CONSOCIO

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 013/2024 - 11 DE ABRIL DE 2024 - DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O(A) Presidente(a) do(a) , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0004/2023 de 18/12/2023 e art. 43 da Lei Federal4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil , quinhentos reais) , nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

R\$ 2.500,00

Conta.....: Valor.....:

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 00033

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica anulado o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil , quinhentos reais) , referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0402 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR

R\$ 1.000,00

Conta.....: Valor.....:

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 00030

3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA

R\$ 1.000,00

Conta.....: Valor.....:

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Ficha: 00031
 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 R\$ 500,00
 Conta.....:
 Valor.....:
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Ficha: 00032

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DEL REI, 11 DE ABRIL DE 2024

HIGINO ZACARAI DE SOUSA
 Presidente
 SH3

Publicado por:
 Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:A3E66DDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 016/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO Nº 008/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 Extrato de Contrato

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato nº 016/2024 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, Processo Licitatório nº 033/2023, Pregão nº 008/2023, cujo objeto é a **aquisição, através do sistema de registro de preços**, para fornecimento de materiais gráficos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), do **Processo Licitatório nº 033/2023, Pregão nº 008/2023**, Ata de Registro de Preços nº 003/2023. Contratada: **UNIVERSAL EDITORA E GRÁFICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.616.131/0001-05. Valor global: R\$ 95.129,01 (noventa e cinco mil e cento e vinte e nove reais e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 15 de maio de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
 Presidente

Publicado por:
 Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:59188F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 03/2023 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa Sispono Tecnologia Eireli.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.602/0001-46, neste ato representada pela Sra. Lucimar Monteiro Reis, brasileira, Odontóloga, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Portadora da Carteira Profissional nº 20.602, expedida pelo CRO/MG, inscrita no CPF sob o nº 618.***.***-00, com endereço profissional em Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Apto 203, Bairro Centro, Cidade de Boa Esperança – MG, CEP 37.170-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo **ao Contrato de prestação de serviços de gestão e controle de ponto biométrico com locação de software, serviços técnicos especializados para a implantação do sistema incluindo parametrizações, customizações, serviços de migração de dados, saneamento da base de dados, integração com o sistema de folha de ponto, treinamento dos usuários e operação assistida de forma remota ilimitada, além dos Serviços de suporte técnico e manutenção para o sistema, a contar após o prazo final de implantação com vistas ao controle e apuração de horas trabalhadas de aproximadamente 380 empregados públicos do CISREUNO distribuídos nas 21 Bases Descentralizadas**, conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato nº03/2023, cuja celebração foi autorizada por Processo Administrativo de Licitação de nº13/2022, Dispensa de Licitação nº 32/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº03/2023, firmado pelas partes contratantes em 02 de junho de 2023, para prorrogar o prazo de vigência da contratação por 12 (doze) meses, a qual passa a ter a seguinte redação:

“3. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados do dia 01/06/2024 até o dia 01/06/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Modifica a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo 03/2024 para acrescentar os itens 4.15; 4.16 e 4.17 que terão a seguinte redação:

Imposto de Renda na fonte será retido na fonte, nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.

As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados pelos setores de Contabilidade e Tesouraria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato se estender pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir-se à aquisição de prestação de serviços contínuos.

Como o contrato com a empresa Sispono Tecnologia EIRELI tem por objeto a prestação de serviços de gestão e controle de ponto biométrico, a ausência desses serviços dificulta o trabalho da equipe administrativa, uma vez que a análise do ponto de mais de 400 (quatrocentos) funcionários teria que ser feito de forma manual. Desse modo, é inegável que o serviço prestado pela empresa Sispono Tecnologia EIRELI tem natureza contínua e é primordial e

indispensável. Assim sendo, não existe óbice legal para renovação do contrato.

Ademais, existe vantajosidade econômica da contratação uma vez que o preço praticado ficará inalterado, sem olvidar, ainda, que não consta qualquer reajuste inflacionário ou de correção monetária.

Quanto à retenção do importo de renda na fonte, devido à publicação da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, os Consórcios ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:

Natureza do Recurso: Roteio do SAMU.

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Imposto (Livre)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura das partes.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de n.º 03/2023, firmado em 02/06/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 29 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES

Presidente – CISREUNO

SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI

Publicado por:

Nathalia Gabriela Santos do Amaral

Código Identificador:FA0C098A

SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA YALLAH BRAZIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. **1.2 Contratada:** **YALLAH BRAZIL LTDA**, empresa sediada na Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista – Patos de Minas - MG – CEP 38.705-152, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.540/0001-58; neste ato representada pela sra. Marina de Faria Mendonça, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.937.126-**. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1** Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023, Processo Licitatório nº 22/2023 e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **2.2** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Roteio do SAMU. Fonte: 1633000000 – Transferências de

Municípios referentes a Convênios e instrumentos Congêneros vinculados à Saúde. **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para os eventos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO;** **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1** Cada item (unidade) terá o valor definido na planilha. **4.2** O valor será pago mediante a fornecimento dos itens solicitados. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados do dia 16 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 17.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:

Nathalia Gabriela Santos do Amaral

Código Identificador:DACDABA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
 DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
 DO CALCÁRIO - CISREC
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2024

Processo Licitatório Nº 43/2024

Modalidade: DISPENSA Nº 16/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
 CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NOV LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ nº 15.839.804/0001-56

Objeto: Contratação de empresa especializada em personalização de stand “CISREC” no evento “39º Congresso Mineiro de Municípios”, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 04 e 05 de junho 2024, no EXPOMINAS.

Valor do Contrato: R\$21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais)

Data de assinatura: 03 de junho de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:FF2BFCE9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
 DO CALCÁRIO - CISREC
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022**

Processo Licitatório Nº 007/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº: 01.272.081/0001-41

Contratada: CLÍNICA MÉDICA SAGRADA FAMÍLIA LTDA

CNPJ nº: 21.437.399/0001-42

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão do item "Fornecimento de óculos" no contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSE OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor do Contrato: R\$ 830.283,50 (oitocentos e trinta mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 29 de maio de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DCC26657

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº98/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº98/2022

Processo Licitatório Nº /2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº /2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº: 01.272.081/0001-41

Contratada: GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL

CNPJ nº: 26579777000308

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de empresa especializada em fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE

Valor do Contrato: R\$ R\$ 2.163,60 (Dois Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta centavos)

Data de assinatura: 30 de maio de 2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:311AE0E4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Processo Licitatório Nº 013/2022

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CONSULTÓRIO MÉDICO COSTA BOTELHO NUNES

CNPJ nº 21.595.944/0001-29

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a e supressão de itens do contrato que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, exames e demais procedimentos, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Valor do Contrato: R\$26.804.342,80 (vinte e seis milhões oitocentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 26 de março de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F183197F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Processo Licitatório Nº 013/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CONSULTÓRIO MÉDICO COSTA BOTELHO NUNES

CNPJ nº 21.595.944/0001-29

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a ampliação do local de atendimento feito Consultório Médico Costa Botelho Nunes, podendo o mesmo realiza-los no Endereço Avenida Pref. João Daher, 888, sala 505, bairro Lundceia no Município de Lagoa Santa – MG.

Data de assinatura: 27 de maio de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A641F8AC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

Processo Licitatório Nº 024/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
CNPJ nº 03.893.350/0001-12

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de prestação serviços médicos especializados, com cargas horárias de 40, 20 e 12 horas semanais ao contrato que tem como objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC.

Data de assinatura: 27 de maio de 2024

Publicado por:
 Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2764D5E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: APTOS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 12.091.284/0001-58

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, hospitais etc.) Para prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional

Valor do Contrato: R\$3.835.743,56 (três milhões, oitocentos e trinta cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Data de assinatura: 14 de maio de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
 Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:097937BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: APTOS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 12.091.284/0001-58

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

Valor do Contrato: R\$3.835.743,56 (três milhões, oitocentos e trinta cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Data de assinatura: 14 de maio de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
 Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A3D82BDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ nº 11.203.712/0001-24

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

Valor do Contrato: R\$3.835.743,56 (três milhões, oitocentos e trinta cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Data de assinatura: 14 de maio de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
 Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8B72913A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 015/2024 – PROCESSO Nº 040/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 015/2024 – PROCESSO Nº 040/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens necessários e imprescindíveis para viabilizar a participação do CISREC na “XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 20 a 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil.

Empresa Contratada: QUALYCREAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

13.126.549/0001-79 pelo valor total de **R\$2.071,97(Dois mil e setenta e um reais e noventa e sete centavos).**

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EE7AA379

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 016/2024 –
PROCESSO N.º 043/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 016/2024 – PROCESSO N.º 043/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em personalização de estande “CISREC” no evento “39º Congresso Mineiro de Municípios”, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 04 e 05 de junho 2024, no EXPOMINAS. Empresa Contratada: INOV LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.839.804/0001-56 pelo valor total de **R\$ 21.560,00 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1A27A39F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 011/2024 –
PROCESSO N.º 024/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 011/2024 – PROCESSO N.º 024/2024. Objeto: Contratação de empresa para a configuração e customização do estande CISREC no evento XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios que será realizado de 20 a 23 de maio de 2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF. Empresa Contratada: DESIGN STAND E EVENTOS, inscrita no CNPJ n.º 27.250.769.0001/14 pelo valor total de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).**

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0F4CF4D3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 09/2024 –
PROCESSO N.º 022/2024.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 09/2024 – PROCESSO N.º 022/2024. Objeto: Locação de Ônibus Articulado para uso do CISREC nas ações do projeto CISREC NA RUA e na participação dos eventos/ações externos. Empresa Contratada: CM EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 55.028.383/0001-06 pelo valor total de **R\$ 4.369,20 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D81F6B7D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 08/2024**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 008/2024 Processo Licitatório n.º 036/2024 - CISREC Data da disputa: 24/05/2024 – às 09:30.

Esta Pregoeira vem, por meio deste ato, apresentar a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2024, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT MOVEL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

II- DA SÍNTESE DOS FATOS

Dado início ao Pregão Eletrônico n.º 008/2024, que teve como finalidade contratar uma empresa para a aquisição e fornecimento de kits móveis de educação para o trânsito nas escolas dos municípios consorciados, durante a sua fase de lances o Fornecedor 01 notou uma discrepância entre o valor estimado no edital (R\$ 20 milhões) e o valor registrado na plataforma (R\$ 135.000,00), o qual solicitou esclarecimentos.

Em razão dessa inconsistência, esta pregoeira suspendeu o procedimento e o enviou à Procuradoria Jurídica para análise e orientação.

III- DO PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica abordou a necessidade de verificar a conformidade dos valores estimados e propostos em um processo licitatório, aplicando dispositivos legais pertinentes para determinar a melhor conduta a ser adotada pela administração pública.

Destaca ainda uma discrepância significativa entre o valor estimado no edital (R\$ 20 milhões) e o valor proposto (R\$ 135.000,00), configurando um vício insanável ferindo o princípio da isonomia.

Diante disso, recomendou-se a revogação do certame com o intuito de preservar o interesse público, assegurando a lisura do processo licitatório e evitando atos nulos que possam gerar prejuízos futuros.

A recomendação final foi pela a revogação do certame n.º 036/2024, conforme art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que dispõe sobre revogação do procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, sendo um ato discricionário da Administração Pública, desde que fundamentado em fatos supervenientes devidamente comprovados.

E ainda pela correção e nova publicação do edital, e comunicação oficial aos participantes, assegurando clareza, transparência e o direito à prévia manifestação dos interessados.

O Parecer Jurídico se encontra na íntegra em anexo neste Despacho.

IV - DA DECISÃO

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o referido processo, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, devendo o presente ser submetido a correção e nova publicação do edital.

Matozinhos, 04 de junho de 2024

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:887AFFBB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 09/2024**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 009/2024 Processo Licitatório n.º 037/2024 - CISREC Data da disputa: 28/05/2024 – às 09:30.

Esta Pregoeira vem, por meio deste ato, apresentar a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2024, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, DESTINADOS À INCORPORAÇÃO DESSES AO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, COM BASE NAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS INSTITUÍDAS POR ESTE PROJETO BÁSICO, PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E PELA LEI FEDERAL Nº 10.257/2001.

II- DA SÍNTESE DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 009/2024, que teve como finalidade a contratação de serviços especializados para a execução de regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados nos municípios integrantes do consórcio.

Na data do dia 28 de maio de 2024 às 09h16, poucos minutos antecedentes a abertura do certame, recebemos em momento intempestivo um pedido de Impugnação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). A fase de lances foi aberta, porém considerando os apontamentos na impugnação, esta pregoeira, solicitou a Procuradoria Jurídica que manifestasse a respeito.

III- DO PARECER JURÍDICO

Analisando os principais pontos da impugnação:

O edital apresenta dois valores de referência diferentes: R\$ 126.040.651,14 no corpo do edital e R\$ 206.793.100,00 no termo de referência, gerando dúvidas quanto ao dimensionamento e proposta dos lances.

A descrição dos serviços de engenharia no edital foi considerada incoerente e incompatível com o escopo de regularização fundiária, incluindo um número variável e aleatório de entregas e serviços que dependem da situação específica de cada caso.

Foram identificadas exigências inconsistentes quanto à qualificação técnica, como a solicitação de certidões que não comprovam adequadamente a regularidade das empresas e a falta de exigência da Certidão de Acervo Técnico (CAT), crucial para atestar as competências dos profissionais conforme as resoluções do Sistema Confea/Crea.

A exigência de comprovação de capacidade técnica mínima de 10% dos quantitativos previstos foi considerada impraticável devido à variação desses quantitativos conforme a localidade.

A impugnação questionou a possibilidade de funções de coordenadoria serem executadas por profissionais de diferentes formações sem uma especificação clara das competências e responsabilidades.

O edital exige, para o cargo de gerente de projetos, a certificação Project Management Professional (PMP), sem esclarecer a relevância dessa exigência no contexto específico do processo licitatório.

Dessa forma, com base nos fatos devidamente comprovados e nos fundamentos jurídicos apresentados, recomenda-se a revogação do Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme o disposto no art. 71, II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a prévia manifestação dos interessados, conforme § 3º do mesmo artigo.

O Parecer Jurídico se encontra na íntegra em anexo neste Despacho.

IV - DA DECISÃO

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o referido processo, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, devendo o presente ser submetido a correção e nova publicação do edital.

Matozinhos, 04 de junho de 2024

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AAECFC02

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE DECRETO Nº. 006/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº. 006/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADAS NA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01/04/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE, do Consórcio, no exercício da representação que lhe é conferida pelo Conselho diretor do Consórcio, e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que os incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõem a possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços mediante o procedimento de dispensa de licitação;

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72, 74, 75 e 95, § 2º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública indireta, autárquica e fundacional do Consórcio **CISVERDE**;

Considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade, bem como a necessidade de regulamentação, no âmbito do **CISVERDE**, do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor conforme os §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para as contratações diretas previstas nos artigos 72, 74, 75 e 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, que compreendem, respectivamente, contratações por inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação e contratações de pronto pagamento, nos seguintes termos:

I - Considera-se contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as contratações em que a administração pública reconhece que apenas um fornecedor pode atender às suas necessidades de forma específica, seja pela singularidade do objeto ou pela notória especialização do fornecedor/prestador, e não havendo possibilidade de concorrência possível, seja pelas características únicas do objeto a ser contratado ou pela exclusividade de um determinado fornecedor em fornecê-lo. Nessas situações, a licitação é considerada inexigível, uma vez que não há a possibilidade de competição.

II - Considera-se contratação por dispensa de licitação, ou licitação dispensável, aquelas em que a Administração Pública, devido a determinadas circunstâncias previstas (art. 75, incs. I e II, da Lei. n.º 14.133/21), que autoriza a contratação direta, sem a necessidade de realizar um processo licitatório. Estas situações de contratação de pequeno valor do objeto pretendido, ressaltando-se que seu uso está sujeito a critérios e procedimentos específicos estabelecidos neste Decreto.

III - Considera-se contratação de pronto pagamento aquelas contratações destinadas a atender a despesas que necessitam de pagamento imediato. Essas contratações caracterizam-se por serem de baixo valor e por não exigirem um processo licitatório formal devido à urgência e simplicidade da aquisição, permitindo que o pagamento seja realizado de forma imediata ou em curto prazo após a entrega do

objeto contratado, sem a necessidade de observar os prazos habituais de pagamento estabelecidos em lei.

Art. 2º. As contratações previstas nestes dispositivos deverão estar instruídas com Declaração de Conformidade, contendo os elementos que demonstrem que a contratação pretendida tem total adequação às regras deste Decreto, aplicando-se a este Decreto as regras previstas para a contratação direta.

Art. 3º. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, a contratada e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 4º. A licitação dispensável estabelecida neste Decreto tem previsão no art. 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no Capítulo XX deste decreto, bem como com a indicação expressa do fato gerador da dispensa e o enquadramento legal previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º. A licitação dispensável tem como objetivo assegurar e garantir agilidade e eficiência nas contratações da administração pública em situações específicas e especiais, em que a realização do procedimento licitatório seria impraticável ou desnecessária. São estabelecidas as seguintes hipóteses permitidas de licitação dispensável:

I – Em relação a valor do contrato, de acordo com o art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21 (redação dada pelo Decreto nº 11.871/2024):

a) Hipóteses cujo valor estimado seja inferior a R\$ 119.812,02 (cento e dezanove mil oitocentos e doze reais e dois centavos):

- i) Contratos de obras;
- ii) Serviços de engenharia; ou
- iii) Serviços de manutenção de veículos automotores.

b) Hipóteses cujo valor estimado seja inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos):

- i) Outros serviços; e
- ii) Compras.

§1º. Esses valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados considerando tratar-se de um consórcio público, de acordo com o art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Portanto, no âmbito do consórcio, os limites serão respectivamente inferiores a R\$ 239.624,04 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) e R\$ 119.812,04 (cento e dezanove mil oitocentos e doze reais e quatro centavos), conforme o caso, sendo que estes valores serão anualmente atualizados nos termos do art. 182, da Lei nº 14.133/21, que determina que o poder executivo federal atualizará a cada 1º de janeiro, pelo índice de preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCEA, ou por índice que venha substituí-lo, devendo os valores serem divulgados no PNCP.

§2º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nas alíneas “a” e “b” deste inciso, deverão ser observados:

a) O somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito da administração direta do Consórcio CISVERDE, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

b) O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (Redação dada pelo Decreto nº 89/2023).

§3º. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) vinculada a classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal ou a descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

§4º. O disposto nas alíneas “a” e “b” deste inciso não se aplica às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. (Redação dada pelo Decreto nº 104/2024).

II - Aquisição de componentes do sistema de saúde (art. 75, XIX), aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e outros materiais de saúde, por meio de consórcios públicos, em situações específicas.

III - Emergência ou calamidade pública: situações de emergência ou de calamidade pública que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

IV - Licitação deserta: quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

V - Fornecimento de Energia Elétrica e Serviços de Telecomunicações (Art. 75, XIII), Contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para a prestação de serviços públicos de energia elétrica e de serviços de telecomunicações.

VI - Aquisição de bens: para a aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado.

VII - Doação de bens móveis: na compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preceps da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha.

VIII - Compra de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis: quando se tratar de aquisição de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para realização dos processos licitatórios correspondentes, realizados no prazo máximo de um ano, contados da primeira aquisição.

IX - Para contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, independentemente de seu valor, observado o disposto no art. 75 incisos I e II c/c §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

X - Para contratação de serviços de tecnologia da informação, independentemente de seu valor, observado o disposto no art. 75 II c/c §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO

Art. 5º. Do procedimento interno da licitação dispensável. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – Documento de formalização de demanda - DFD, contendo a justificativa para a contratação;

II – Formação de Preço Estimado - FEP, com a justificativa de preços. A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública.

a) Os preços coletados serão analisados de forma crítica, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados, nos termos da Instrução normativa SEGES/ME nº 65/2021; e c) Como fonte de pesquisa deve-se observar nos termos da norma os seguintes prazos:

| FONTE DA PESQUISA | PRAZO | INÍCIO DA CONTAGEM |
|----------------------------------------------------------|---------|------------------------------|
| Mídia especializada | 6 MESES | DATA DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL |
| Internet | 6 MESES | |
| Tabela de Referência | 6 MESES | |
| Proposta de Fornecedores | 6 MESES | |
| Notas Fiscais Eletrônicas | 1 ANO | |
| Contratações Similares Feitas pela Administração Pública | 1 ANO | |

b) Nos termos do art. 23, o valor estimado da contratação deve ser calculado a partir de pelo menos, 3 referências de preços, ou seja, dentre os parâmetros/fontes de pesquisa, indicado no § 1º, do art. 23, inc. IV a “pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores”, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não seja obtido os orçamentos com mais de 6 meses de antecedência da data de divulgação do edital.

c) Em sendo adotado parâmetros de pesquisa por “consulta direta a potenciais fornecedores”, será necessário observar o mínimo de 3 (três) orçamentos, previsão do art. 23, § 1º, c/c inciso I e IV, do mesmo dispositivo, da Lei nº 14.133/21.

III - Estimativa de impacto orçamentário-financeiro considerando a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

IV – Será facultado, o Estudo técnico preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos (AR). Será exigida a elaboração de ETP e a AR nas hipóteses previstas no inc. III, e nas als. “b”, “c” e “f” do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais situações que o caso concreto demandar;

a) É dispensável a elaboração de projeto básico (PB) nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

V – Será facultado, o Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, nos termos do art. 72, inciso III, da lei nº 14.133/21. A manifestação jurídica do Consórcio será obrigatória nas dispensas que seja de maior complexidade e de valor acima de 50% do determinado no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, com fundamento no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VI – Autorização da autoridade competente;

VII – Publicização do procedimento, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, devendo ser publicado o ato que autoriza a contratação direta, ou o extrato de publicação em sítio eletrônico oficial, do Consórcio.

VIII - O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IX - As contratações de que trata este dispositivo, serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo o extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP.

CAPÍTULO IV DAS PUBLICAÇÕES

Art. 6º. Após a fase interna, deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do Consórcio o extrato de convocação, bem como o edital e eventuais anexos, na íntegra no sítio eletrônico do consórcio, ambos pelo período de 3 dias úteis, de acordo com o § 3º, do artigo 75, da lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

Art. 7º. Preferencialmente, nos processos de dispensa de licitação, conforme o §3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, os instrumentos convocatórios para contratações nos termos dos incisos I e II do referido dispositivo terão sua divulgação dos avisos, no sítio eletrônico oficial do Consórcio, pelo prazo de 3 (três) dias, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do Consórcio em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 8º. Em casos específicos, observada a natureza da contratação devidamente fundamentada, será permitido que a administração realize contratações diretas, sem a publicação dos três dias, com base no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

a) Nos casos desse artigo não está dispensada a realização da pesquisa de preços, todavia está facultada a exigência dos documentos de habilitação.

CAPÍTULO V DO ENVIO DE PROPOSTA

Art. 9º. Nos termos deste decreto, observado as determinações da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, regida pela Lei nº 14.133/21, haverá duas situações que deverão ser prevista no instrumento convocatório para o envio de propostas:

I - Na primeira forma de envio de propostas, a proponente deverá credenciar-se EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de “Dispensa Eletrônica”, por meio da plataforma previamente definida no instrumento convocatório, em endereço eletrônico nele definido.

a) A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos: Valor unitário e total do lote (s) / item (s), quando necessário Marca e Fabricante e descrição detalhada do objeto, contendo as informações da especificação estabelecidas no termo de referência: indicando, no que for aplicável:

modelo, prazo de garantia etc., com prazo de validade mínimo estabelecido pela administração em conformidade com o objeto no caso concreto.

b) O Agente de Contratação, na data e na hora indicadas no instrumento convocatório, no sítio eletrônico utilizado, dará início a etapa de lances em sessão pública que terá duração de 6 (seis) horas, sendo informado aos licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

c) Encerrada a fase de recebimento de lances, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosa para a administração. Neste caso, poderá ser encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida uma melhor proposta.

c) Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e após a análise dos documentos de habilitação estando em conformidade o declarará vencedor e habilitado.

II - Na segunda forma de envio de propostas, será aberto o prazo de 03 (três) dias, para que empresas interessadas no objeto da dispensa, possam apresentar propostas adicionais, de eventuais outros interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, as quais serão recebidas pelo setor de licitações e contratos do consórcio através de protocolo, ou pelo e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com.

a) Não serão aceitas propostas enviadas através de mensagens de aplicativos como o WhatsApp;

b) A participação de proponente interessado no objeto se confirmará com o protocolo no setor de licitações do Consórcio, ou pelo envio da proposta via e-mail, dentro do prazo concedido pelo instrumento convocatório – edital.

c) Após o término do prazo estabelecido para o recebimento de propostas, haverá o seu encerramento e será iniciada a fase de Julgamento das Propostas.

d) Encerrada a fase de apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, considerando o menor dos preços obtidos será escolhido o fornecedor/prestador que estará classificado a fase de envio e análise dos documentos de habilitação.

CAPÍTULO VI DA HABILITAÇÃO

Art. 10º. Para ser declarado vencedor e habilitado o proponente que apresentar melhor proposta, terá que comprovar que preenche os requisitos de habilitação, com a apresentação de: Declaração Unificada, de acordo com o art. 63, inc. I, da Lei nº 14.133/21; Habilitação jurídica, de acordo com o art. 62, inc. I, da Lei nº 14.133/21; Habilitação fiscal e trabalhista, de acordo com o art. 62, inc. III, c/c art. 68, incs. I, III, IV, V e VI, ambos da Lei nº 14.133/21; e Habilitação econômico-financeira, de acordo com o art. 62, inc. IV, c/c art. 69, inc. I e II, ambos da Lei nº 14.133/21.

I – Os Documentos exigidos para a habilitação, nos termos do Capítulo VI, artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, são:

| | |
|----|------------------------------------------------------------------------------|
| a) | Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor; |
| b) | Cópia de documentos do Sócio Administrador, ou do Procurador com procuração. |
| c) | Cadastro nacional das pessoas jurídicas do ministério da fazenda – CNPJ; |
| d) | Regularidade para com a fazenda pública federal; |
| e) | Regularidade para com a fazenda pública municipal; |
| f) | Regularidade para com a fazenda pública estadual; |
| g) | Regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS; |
| h) | Regularidade com a justiça do trabalho |
| i) | Declaração unificada |

II - Concluída a análise de habilitação da proponente detentora da proposta mais vantajosa, o processo será remetido ao órgão jurídico para manifestação, sendo, na sequência, remetidos os autos ao Secretário Executivo para fins de Adjudicação e Homologação ou para Revogação e Anulação quando for o caso.

III – Ressalta-se que nas contratações realizadas com base no art. 95, § 2º, da Lei 14.133/21, é facultada administração a exigência de apresentação dos documentos de habilitação.

CAPÍTULO VII DAS CONTRATAÇÕES DE PRONTO PAGAMENTO

Art.11. Despesas de pequeno valor: cujo montante não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para administração pública direta, autárquica e fundacional, fica afastadas as disposições deste decreto, com fundamento no § 2º, da Lei n.º 14.133/21.

I - Contratações de pronto pagamento, refere-se a contratações que são feitas para atender a despesas que necessitam de pagamento imediato. Essas contratações se caracterizam por serem de baixo valor e por não exigirem um processo licitatório formal devido à urgência e simplicidade da aquisição.

a) Nos termos da Lei n.º 14.133/2021, essas contratações ocorrem em situações onde há necessidade de obter bens ou serviços de maneira rápida para evitar a interrupção das atividades ou para atender a uma necessidade emergencial.

II - Características das contratações de pronto pagamento:

a) Valor Limite: Poderá ser contratado bens ou serviços de baixo valor, com limite máximo de até 10.000,00 (dez mil reais). Este limite é atualizado anualmente para refletir a inflação e outras variáveis econômicas.

b) É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

c) Processo Simplificado: O processo de contratação é mais ágil e menos burocrático, permitindo que a Administração Pública responda rapidamente às necessidades urgentes.

d) Transparência: Apesar da simplificação, a transparência deve ser mantida. A Administração deve divulgar as contratações e os respectivos pagamentos, garantindo o controle social e a fiscalização por parte dos órgãos competentes.

e) Justificativa de Urgência: Deve ser justificada a urgência da contratação, demonstrando que o processo regular de licitação não atenderia às necessidades no tempo requerido.

II - O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

III - As contratações de que trata este dispositivo, serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo o extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP.

CAPÍTULO VIII DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Art. 12. Encerrada a fase de análise de proposta (s) e habilitação, e inexistindo manifestação recursal ou decidida os recursos porventura interpostos, após constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º. 14.133, de 2021.

Art. 13. O instrumento contratual é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, Termo de Credenciamento ou Termo de Contrato.

I - Nas contratações por Dispensa de licitação em razão de valor (inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/21) e nas compras com entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21), dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, será facultada a administração a elaboração de termo contratual.

Art.14. Os contratos realizados, assim como extrato de pagamentos nos casos em que se decidir por não formalização por meio de contrato, deverão ser publicados seus extratos para que tenha eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto neste decreto, sob pena de nulidade.

Art.15. Verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III - Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

Art.16. Encaminhamento para o órgão demandante para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;

Art.16. Publicização do procedimento concluído. O extrato do contrato administrativo celebrado deve ser divulgado e mantido à disposição do público no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio (DOEC), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 17. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3º deste decreto, bem como: a indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade e o enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 18. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CAPÍTULO X DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS “MEs” E “EPPs” E “EQUIPARADAS”

Arts. 42 à 49 da LC n.º. 123, de 14/12/2006

Art. 19. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, ou equiparada, definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar deverão entregar, independente dos demais documentos exigidos na habilitação, para obter os benefícios de Micro empresas:

I - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

II - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, vigente, e

III - No caso de SOCIEDADE COOPERATIVA EQUIPARADA À ME OU EPP, deverá comprovar de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, e apresentar Declaração, conforme os incisos I e II do art. 3º, bem como de que não possuem nenhum dos impedimentos constantes do § 4º, do art. 3º, da LC 123.

IV - Deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal, nos termos do art. 43, § 1º, da LC n.º. 123/2006.

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada habilitada no certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão, para regularização da Documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

b) A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Setor de Licitações.

c) A não apresentação implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Artigo 20 - Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

I - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.

II - Os demais fornecedores poderão, se desejarem, apresentar contrarrazões, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

III - Será assegurado ao fornecedor vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

IV - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

Art.216. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo contrato ou outro instrumento equivalente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, acarretará nas sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados.

Art.22. Constituem motivo para rescisão do contrato administrativo, ou documento equivalente, o descumprimento das obrigações assumidas, não observância as especificações ou prazos, a demora no cumprimento do objeto contratual ou a lentidão do seu cumprimento, o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

Art.23. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção (art. 156, § 4º e seguintes, da Lei ne. 14.133/2021), pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais.

Art.34. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art.25. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

Art.26. As penalidades previstas neste decreto referem-se ao descumprimento das obrigações oriundas do processo de contratação.

Art.27. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem alisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

Art.281. É passível de nulidade contratual, a ocorrência descrita no arts. 147,148,149 e 150, todos da Lei Nº. 14.133/2021. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja passível o saneamento poderá ser anulado o contrato administrativo.

Art. 29. Constituirão motivos para extinção do contrato (arts. 37, 38 e 39, todos da L. nº. 14.133/2021), a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as condições expostas no inciso I e seguintes do artigo 137, da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021.

Art.30. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 31. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público através do DOC e do PNCP.

Art. 33. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas no sistema eletrônico de compras do Consórcio, quando se tratar de dispensa eletrônica, assim como as disponibilizações no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

Art. 34. O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 35. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 36. As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília – DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

Art. 37. Caberá a assessoria jurídica do CISVERDE:

I – Intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para as dispensas de licitação eletrônicas para atender este Decreto;

II – Decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. Ficam revogado o Decreto 004/2024 e as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Carangola, 03 de junho de 2024

CELSO GONÇALVES ANTUNES -

Presidente

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE

Publicado por:

Marco Antônio da Silva

Código Identificador:BAC8E7A6

CISVERDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 094/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **HOSPITAL DE ESPERA FELIZ - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.115.071/0001-03, com sede à Rua Manoel Moura Filho, 118, Centro – ESPERA FELIZ/MG, CEP: 36.830-000, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA – VIGÊNCIA 04/06/2024 À 03/04/2025**. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 04 de junho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente Do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:0FDCC4A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 017/2024, 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 017/2024, 04 de Junho de 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes pela presente,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear membros para comissão de análise de prova de conceito, conforme exigência do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024,** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32, nos termos da lei 14.133/2021, e do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

§1º - Ficam nomeados como membros da Comissão:

- a) **PRESIDENTE** – ROSIVÂNIA NASCIMENTO NUNES, portadora do CPF 117.161.156-04;
- b) **SECRETÁRIO** – EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES, portador do CPF 151.797.476-35;
- c) **MEMBRO** – RHUAN MARTINEZ LOPES RAMOS, portador do CPF nº 123.868.786-51;

Art. 2º - Os membros da Comissão serão os responsáveis pela análise da prova de conceito apresentado e elaboração dos laudos de aprovação ou desaprovção, observando o que consta do item “3.2 e

3.3” do Anexo I, do Edital 007/2024 e do item 4 do Anexo I, do Edital 008/2024, devendo conter no respectivo laudo, sua assinatura ou rubrica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Montes Claros - MG, 06 de junho de 2024.

EDUARDO RABELO FONSECA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9FA3F7CC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2023 TOMADA DE
PREÇOS 002/2023**

PC 041/2023 Tomada de Preços 002/2023. contratação de empresa(s) para execução de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Varzelândia/MG -3º aditivo CTR 084/2023- Prorroga vigência: 04/05/2024 a 03/09/2024. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:03AD4392

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 030/2023**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS nº 030/2023**

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, torna público o interesse em **aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição VEICULO DE PASSEIO NOVO 0 KM,** no valor de R\$95.000,00. Fornecedor: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 19.122.936/0001-13.

Montes Claros/MG, 04/06/2024.

EDUARDO FONSECA RABELO,
Presidente.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4A138582

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SOLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Fica frustrado o Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desenvolvimento de projeto, fabricação

e montagem de uma planta para britagem e peneiramento de entulhos de construções civis, para o CPGRS no município de João Monlevade/MG, uma vez que as empresas não apresentaram documentação conforme exigência de edital.

João Monlevade, 04 de junho de 2024.

SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Laura Soares

Código Identificador:F705E773

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS

CONTRATADA: Balanças Vargas LTDA - ME

OBJETO: o presente termo tem por objeto a rescisão total do contrato nº003/2024, a contar da presente data, firmado entre o CPGRS e a empresa Balanças Vargas Ltda. – ME, decorrente do Processo de Dispensa nº003/2024, com base no artigo 472 do código civil.

JUSTIFICATIVA: falta de aptidão para a execução dos serviços conforme o estipulado no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024

Publicado por:

Bruna Laura Soares

Código Identificador:C3378989

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
APLICAÇÃO DE SANÇÃO - PRC035/2023 - PREG027/2023**

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - PROCESSO Nº 035/2023 – PREGÃO Nº 027/2023 – ATA DE REG.PRECO Nº 065/2023- Contratada: **L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda.** CNPJ: 36.687.087/0001-64. Penalidade: Multa, de 15% (quinze por cento) do valor do pedido, no valor de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais). Valor já descontado do crédito que o fornecedor possuía junto ao DMAES. Fundamento: Item 15.4, 15.4.1 e 15.4.3do Edital nº 028/2023.

Ponte Nova (MG), 03 de junho de 2024.

Publicado por:

Carlos Henrique Marcelo

Código Identificador:1CC30004

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
APLICAÇÃO DE SANÇÃO - PRC021/2023 - PREG016/2023**

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO Nº 016/2023 – ATA DE REG.PRECO Nº 028/2023- Contratada: **AKIRA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 25.106.928/0001 -86. Penalidade: Multa, de 15% (quinze por cento) do valor do pedido, no valor de R\$ 760,39 (Setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos). Fundamento: Item 15.4 e 15.4.1 inc. II do Edital nº 016/2023.

Ponte Nova (MG), 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:A59138FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO**

ATO DE CONVOCAÇÃO 16/2024. CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas para as Funções de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no Processo Seletivo regido pelo **Edital 01/2023**, realizado pela empresa EMBRASIL CONCURSOS, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, **excepcionalmente até dia 28 de junho de 2024**, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 04 de junho de 2024.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE

Diretora Executiva

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

**ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS**

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | |
|---------------------------|--------------------------|----------------|-----------------|
| Nº de inscrição | CANDIDATO | CPF PARCIAL | Data Nascimento |
| 8469 | Lourdes Aparecida Coelho | ***.186.286-** | 02/07/1984 |
| 14760 | Sula Batista Gomes | ***.638.056-** | 30/07/1991 |
| 5382 | Marcio Vieira Coelho | ***.101.086-** | 17/06/1981 |

Publicado por:

Ana Clara Silva Pereira

Código Identificador:DC8B3B33

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.

A **Diretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, a Sra. Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5147 de 19 de janeiro de 2023 e Lei Complementar 76 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada para compor o quadro de pessoal da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.868.348/0001-94, com sede localizada na Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste município, a **Sra. Marianna Costa de Andrade**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.538.946-**, para o cargo de **ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS**.

Art.2º. Esta Portaria entra em 04 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamarandiba-MG, 04 de junho de 2024.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE

Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:615B9AAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 115/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 009/2024, os servidores relacionados abaixo:

| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA/CNPJ | TITULAR | SUPLENTE |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 009/2024 | DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE OPERAR E GERENCIAR PUBLICAÇÕES DE ATOS EM MEIO ELETRÔNICO "DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS". | ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM CNPJ Nº 20.513.859/0001-01 | Aline Monteiro de Oliveira - Matrícula: 810109-01 Departamento de Contabilidade | Caroline Simões da Costa Matrícula 138-02 Setor: Departamento Gabinete |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 21/05/2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 04 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:009E53FE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 116/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 005/2024, os servidores relacionados abaixo:

| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA/CNPJ | TITULAR | SUPLENTE |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 005/2024 | Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão para as impressoras próprias e locadas | UNICÓPIA LTDA Nº 04.315.058/0001-85 | João Paulo Cruz Rosa Matrícula: 810091-01 Departamento de Administração Interna | Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923-02 Setor: Departamento de Administração Interna |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 28/02/2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 04 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:D34E2943

**ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
PERDIZES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG
EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ORIGEM: PROCESSIONº006/2023– DISPENSANº006/2023.
OBJETO:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a *prorrogação de prazo de vigência*, conforme *alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial*, que passará a ter a seguinte redação.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Verissimo MG

CONTRATADO:Agencia New ME

PERÍODO DO CONTRATO:O prazo de execução será no período de vigência **30/06/2024 à termino de vigência de Contrato dia 30/06/2025**, de acordo com o artigo 107, da Lei 14.133/21.

LUCIANO MATEUS QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Verissimo MG

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da **CAMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO MG**.

Verissimo MG, 04 de junho de 2024

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FD81C804

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CAMARÁ MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG
EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ORIGEM: PROCESSIONº004/2023– DISPENSANº004/2023.
OBJETO:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a *prorrogação de prazo de vigência*, conforme *alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial*, que passará a ter a seguinte redação.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Verissimo MG

CONTRATADO:Águia Contabilidade e Assessoria Ltda ME

PERÍODO DO CONTRATO:O prazo de execução será no período de vigência **01/06/2024 à termino de vigência de Contrato dia 01/06/2025**, de acordo com o artigo 107, da Lei 14.133/21.

LUCIANO MATEUS QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de VeríssimoMG

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG.

Veríssimo MG, 28 de maio de 2024

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:83893177

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024.**

Registro de Preço para contratação de serviços de solda elétrica em reformas de estruturas metálicas e serviços de serralheria na confecção de estruturas diversas, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 015/2024. Abertura: 18 de junho de 2024 às 13h00min. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 04 de junho de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A1CC073F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA COTAÇÃO 152/2024**

TERMO DE AVISO DE DISPENSA_cotação 152/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação nº152/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 05/06/2024 até 18:00h do dia 11/06/2024, para o objeto:** contratação de empresa de engenharia para executar serviço de levantamento e elaboração de projeto executivo de extensão de rede (MT e BT), assim como a condução junto à concessionária ENERGISA quanto à aprovação e aceite das redes como doação para incorporação no sistema da companhia, elaboração de projeto básico de iluminação pública (IP) conforme as regulamentações da PMAP, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: <https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024>. Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733*

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:FA206FA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº

013/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e a RADIO 102 FM LTDA, que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possua sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/06/2024 a 31/05/2025.

VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de R\$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais) .Sendo :
· No quantitativo total estimado de 1.800 (mil e oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais).

PRAZO: 12(doze) meses

Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.

Data da Assinatura: . Além Paraíba-MG, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8089D364

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 024/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA-ME**, que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possuam sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/06/2024 a 31/05/2025.

VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de R\$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais) .Sendo :
· No quantitativo total estimado de 1.800 (mil e oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais).

PRAZO: 12(doze) meses

Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional

Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BE82DA05

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 023/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e**

JUVENTUDE FM LTDA , que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possuam sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/06/2024 a 31/05/2025.**

VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de R\$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais) .Sendo :

- No quantitativo total estimado de 1.800 (mil e oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais).

PRAZO: 12(doze) meses

Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.

Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BC3F84BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 034/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANTENOR RICARDO MARTINS ZAMBONI**, que tem por objeto locação do imóvel situado à Rua Coronel Castelo Branco, nº 186 – Vila Laroca, nesta cidade, para funcionamento do Departamento de Recursos Operacionais.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE MAIO DE 2025.**

VALOR: Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 3,2954% passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R\$ 2.993,13 (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e treze centavos) ,sendo o valor anual de R\$ 35.917,56 (trinta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: Orçamento da contratante, a saber: 02.02.00.04.122.001.2.0025.3.3.90.36 – Manutenção Das Repartições Públicas - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física.

Data: Além Paraíba, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:57FAD0DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA COTAÇÃO 154/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA_cotação 154/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG**, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação nº154/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 05/06/2024 até 18:00h do dia 11/06/2024, para o objeto:** contratação de empresa especializada na área de engenharia para Projeto de Engenharia e Topografia, para elaboração/ adequação de projeto de arruamento, lotes e locação dos imóveis no Polo de Desenvolvimento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a*

saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. *Link:* <https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024>. *Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail:* licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br *pelo telefone:* 32 34626733.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:014731AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 168-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Uniformes. Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 11 de junho, próxima terça-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:297D2BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

Prefeitura Municipal de Araponga, Extrato do Contrato Nº 048/2024, OBJETO: Contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, Morro São Caetano e Estrada São Domingos, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 947578/2023/MIDR/CAIXA. Processo Licitatório n.º 044/2024, **Concorrência eletrônica N.º 006/2024.** Empresa: **S.D.FREITAS DE PAULA LTDA** Valor: R\$ 1.246.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil reais), CNPJ: 22.444.454/0001-94. Vigência 03/06/2024 a 31/10/2026.

Publicado por:
Leidiane Ribas
Código Identificador:4A83984D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 044/2024, concorrência eletrônica nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de calçamento em pavimento intertravado com bloquete sextavado, em estrada vicinal, Morro São Caetano e Estrada São Domingos, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 947578/2023/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Araponga-MG. Contratada: **S.D.FREITAS DE PAULA LTDA** Valor: R\$ 1.246.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil reais). Data de Adjudicação e Homologação: 29/05/2024.

Araponga/MG, 03/06/2024

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Ribas
Código Identificador:133845F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Termo de Rerratificação. A Prefeitura Municipal de Araponga-MG, torna público a seguinte rerratificação referente à publicação do resumo do Processo nº 052/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Suplemento alimentar conforme itens descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal rerratificação se dá em detrimento do atraso na liberação do Edital. Portanto, onde se lê, abertura dia 07/06/2024, às 10h00min, leia-se abertura dia 18/06/2024, às 10h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100. Araponga/MG, 03/06/2024.

Araponga, 04 junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Eluane Gomes da Costa
Código Identificador: 1B4CE89C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
 DECRETO Nº 839 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e VII; 90, “g”; 101, § 3º, e art. 105, da Lei Orgânica Municipal, e art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido a Paulina Maria de Souza Alves, inscrita no CPF sob o nº 501.127.246-04, portadora da CI nº MG-3378646, na forma do §3º do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, o uso do bem imóvel municipal “Escola Municipal Percília Leonardo”, situada na Avenida Brasil, nº 1012, Centro, Araújos/MG, estando disponível para uso uma sala de aula, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório, precário e não exclusivo.

Parágrafo único. Os critérios técnicos e responsabilidades do pertinente e permissionário fazem parte do Termo de Permissão de Uso de Bem Público – Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2024.

Araújos (MG), 03 de junho de 2024.

Geraldo Magela da Silva
 Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, com sede na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, CEP: 35603-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Magela da Silva;

PERMISSIONÁRIO: PAULINA MARIA DE SOUZA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 501.127.246-04, portadora da CI nº MG-3378646, com endereço na Rua Juiz De Fora, nº 1742, Centro, cidade de Araújos/MG, CEP: 35.603-000;

Quando em conjunto denominadas PARTES;

Resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público descrito em seu corpo – cláusula primeira –, que se regerá mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

“Escola Municipal Percília Leonardo”, situado na Avenida Brasil, nº 1012, Centro, Araújos/MG.
 Ficará disponível para o uso da PERMISSIONÁRIA, uma sala de aula com carteiras e cadeiras e um banheiro.

CLAÚSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, do imóvel descrito na cláusula anterior, em favor da PERMISSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório, precário e não exclusivo.

2.2. O imóvel designado acima será utilizado para a realização de aulas que serão ministradas para o concurso da Prefeitura Municipal de Perdígão a fins de formação de grupos de estudos com objetivo estritamente pedagógicos, na modalidade presencial, na qual será ministrado por terceiros aos interessados inscritos.

2.3 O curso acontecerá no período de 24/05/2024 a 31/10/2024, em um dia da semana, a ser definido com a Secretaria de Educação, de 19h00minhs as 21h30minhs;

2.4. A PERMISSIONÁRIA representará a turma participante das aulas, sendo permitido a ela chegar com meia hora de antecedência no local, bem como, se ausentar do local com meia hora de atraso.

2.5 O PERMITENTE disponibilizará um funcionário para abrir e fechar os portões da Escola. A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará pela manutenção da limpeza do local após seu uso.

CLAÚSULA TERCEIRA – FINALIDADE

3.1 A finalidade do presente Termo de Permissão de Uso se prende a utilização, não exclusiva do imóvel, pela PERMISSIONÁRIA para que aconteça o curso mencionado na cláusula segunda.

3.2 As partes pactuam que a PERMISSIONÁRIA irá utilizar o imóvel na forma compatível com a sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na cláusula segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – CONSERVAÇÃO

4.1 A PERMISSIONÁRIA recebe o imóvel no estado em que se encontra, perfeitamente limpo e sem qualquer tipo de abalo estrutural, comprometendo-se a assim conservá-lo, zelando pela sua manutenção, preservação e utilidade, se obrigando ao pagamento de todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel, à exceção do pagamento das despesas de serviços públicos essenciais, tais como água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

5.1 É expressamente proibido a PERMISSIONÁRIA:

- a) Desviar a finalidade do imóvel que se destina ao uso;
- b) Locar, sublocar, arrendar, ceder, no todo ou em parte, emprestar ou de qualquer forma transferir a terceiros o espaço do bem imóvel objeto desta Permissão.
- c) Deixar o imóvel desocupado por espaço de tempo superior a duas semanas, sem prévia comunicação justificada ao PERMITENTE;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1 Obriga-se a PERMISSIONÁRIA, como condição de validade deste termo:

- a) Cumprir as leis, regulamentos, instruções e determinações do PERMITENTE e responder por quaisquer atos seus que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
- b) Sujeitar-se, outrossim, a todas as exigências de Saúde Pública e das autoridades Federais, Estaduais e Municipal;
- c) Responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ser causados ao PERMITENTE ou a terceiros, relativos ao uso do imóvel;
- d) Não causar embaraços aos serviços do PERMITENTE, atendendo a sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes;

6.2 Obriga-se o PERMITENTE, como condição de validade deste termo:

- a) A ceder o imóvel a PERMISSONÁRIA, sem qualquer embaraço;
- b) Notificar a PERMISSONÁRIA com 10 (dez) dias de antecedência, se, eventualmente, precisar do espaço para atividades de interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 Este termo de permissão terá sua vigência entre o dia 24 de maio de 2024 e 31 de outubro de 2024.

7.2 O presente Termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas PARTES, ou ainda unilateralmente, de pleno direito, o que fará por meio de notificação com prazo de 10 (dez) dias, sem quaisquer ônus para ambos.

7.3 Será rescindido o Termo de Permissão a qualquer tempo na hipótese de descumprimento de algum de seus termos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo de Permissão de Uso.

8.1.1 Conforme Portaria Municipal nº 103, de 20 de maio de 2024 foi nomeado como gestor e fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, as servidoras Juliana Magna Duarte Nunes e Janiana Gabriela de Almeida Silva, respectivamente.

8.1.2 A PERMISSONÁRIA deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação o cronograma atualizado de funcionamento e realização das obrigações previstas neste Termo.

CLÁUSULA NOVA – CONDIÇÕES FINAIS

9.1 Elegem as PARTES, de comum acordo, o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e convencionados, aceitam e assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, estando presentes neste ato as testemunhas abaixo também signatárias.

Araújo (MG), ____ de _____ de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Permitente

PAULINA MARIA DE SOUZA ALVES
Permissonária

Testemunhas:

- 1- _____ CPF: _____
- 2- _____ CPF: _____

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:5400D22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20/2021

N.º Processo: 38/2021 – INEXIGIBILIDADE 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob o no 26.125.096/0001-08. OBJETO: Renovação do contrato com a empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com aplicação do índice. Vigência da prorrogação: 12 meses – Valor mensal contratado: R\$ 7.917,74. Data de assinatura 29 de maio de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:00880DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 100/2023 -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA FÍSICA Nº029/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº100/2024
TERMO DE CONTRATO Nº136/2024

Objeto se refere à contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e monitoramento pessoal para o setor de radiologia, com fornecimento de porta-dosímetros, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, a ser entregue pelas empresas: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDAe inscrita no CNPJ: 87.389.086/0001-74, COM VALOR MENSAL DE R\$234,00 E GLOBAL para 12 meses R\$2.808,00, conforme análise do agente de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1595F45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 157/2024

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de construção hidráulicos para uso em manutenção das unidades públicas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/06/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: _____ e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:49764417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 114/2024**

PORTARIA nº 114 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processos Administrativos de Termos de Ajuste de Contas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Processos Administrativos de Termos de Ajuste de Contas, constituída dos servidores municipais abaixo indicados:

Andréia Carla de Sousa Rodrigues - Presidente
Analista Contábil
Masm nº 168450/7

Márcia Lima Vieira
Contadora
Masm nº 124309/8

Carlos Augusto dos Santos - Membro
Agente de Administração
Masm nº 117435/5

Art. 3º - Ficam nomeados como suplentes os servidores abaixo indicados:

Ana Lúcia Ramos Silva
Auxiliar de Administração
Masm nº 104850/3

Helen de Lima Narciso
Assistente
Masm nº 143500/0

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066, de 15/04/2024, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D3FB9FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 012/2024
(FUMUSA)**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE
ARCOS – FUMUSA**
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 – Arcos/MG

PORTARIA Nº 012 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II,

RESOLVE,

1º - Nomear, o (a) servidor (a) **TAMIRIS MOREIRA ANDRADE**, Masm nº 5962/5, para ocupar o cargo público de **COORDENADOR DE ÁREA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2024.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:07E6FF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA
3148/2024**

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.148 – 04/06/2024

Autoriza a desafetação de ÁREA INSTITUCIONAL de imóvel pertencente ao Município DE ARCOS/MG, para fins de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de sua destinação anterior, sendo convertida a bem dominical, de área institucional prevista no artigo 2º desta Lei, no imóvel pertencente ao Município de Arcos/MG, de matrícula nº 18.603, Livro: 2, Folha:1 sendo um terreno situado nesta cidade, no Bairro Residencial Pinheiros, na Rua 02, Rua 03 e Rua 05, com área total de dois mil e quatrocentos e quarenta e seis metros e cento e noventa e dois decímetros quadrados (2.446,192m²), dentro do seguinte círculo divisório: começa entre a Rua 05 e Rua 02, segue pela Rua 05 até a Rua 03 por uma distância de cinquenta e oito metros e trinta e oito centímetros (58,38m), volve a esquerda segue pela Rua 03, com distância de trinta e três metros e oitenta e quatro centímetros (33,84m), até alcançar a Área Institucional 02, volve novamente à esquerda segue confrontando com a Área Institucional 02 e 01 com distância de cinquenta metros (50,00m), até a Rua 02, volve novamente à esquerda segue pela Rua 02 a distância de sessenta e quatro metros (64,00m) até alcançar a Rua 05, alcançando aí o ponto de partida. Proprietário: MUNICÍPIO DE ARCOS, do Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.306.662/0001-50, para fins de construção de Unidade de Creche.

Art. 2º - A área a ser desafetada e que será destinada à construção de Unidade de Creche têm as seguintes características:

I - LOTE 01-A - Um lote. de terreno, com a forma de um círculo divisório, situado na Rua 02, Rua 03 e Rua 05, no Residencial

Pinheiros, nesta cidade, com a área total de dois mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e cento e noventa e dois decímetros quadrados (2.446,192m²), sendo iniciado entre a Rua 05 e Rua 02, segue pela Rua 05 até a Rua 03 por uma distância de cinquenta e oito metros e trinta e oito centímetros (58,38m), volve a esquerda segue pela Rua 03, com distância de trinta e três metros e oitenta e quatro centímetros (33,84m), até alcançar a Área Institucional 02, volve novamente à esquerda segue confrontando com a Área Institucional 02 e 01 com distância de cinquenta metros (50,00m), até Rua 02, volve novamente à esquerda segue pela Rua 02 a distância de sessenta e quatro metros (64,00m) até alcançar a Rua 05, alcançando aí o ponto de partida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 04 de junho de 2024

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:6CBB09C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA
3147/2024

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.147 – 29/05/2024

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, RECEBIMENTO E DEPÓSITO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES E ENTIDADES BENEFICENTES OU HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOS MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber e recolher sobras de materiais de construção, procedentes de edificações, reformas, escombros ou ruínas, para reaproveitamento e doação a famílias destituídas de recursos e a entidades beneficentes ou habitacionais sem fins lucrativos, podendo tais materiais ser utilizados no emprego de pequenos reparos na construção de moradias ou, caso não haja interesse dos referidos beneficiários, pelo próprio Poder Público nas suas atividades administrativas.

Art. 2º - Os materiais, tais como areia, azulejos, pisos, blocos, tijolos, cal, cimento, ferro, grades, janelas, lajotas, objetos elétricos e hidráulicos, madeira, pedras, britas, pias, portas, portões, tanques, telhas, tintas, vidros, entre outros, deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 3º - As doações poderão ser efetuadas por todo aquele que, voluntariamente, desejar realizá-las, conforme as disposições desta Lei.

Art. 4º - O Poder Público disporá de um local próprio destinado à coleta das sobras de materiais de construção.

Art. 5º - Fica autorizada a criação de campanhas publicitárias e educativas, por iniciativa do Poder Público, para promover e incentivar os propósitos normativos descritos no art. 1º.

Art. 6º - O Poder Executivo ficará responsável pela coordenação do projeto criado por esta Lei, administrando a recepção e o depósito dos materiais doados, como também, na medida de suas possibilidades, acompanhando a execução da obra e oferecendo orientação técnica gratuita a eventuais beneficiados.

Art. 7º - O Poder Executivo fará o cadastro e a triagem das pessoas ou entidades que manifestem interesse em receber as sobras dos materiais de construção, conforme critérios financeiros ou sociais das pessoas ou entidades solicitantes, a serem regulamentados e aferidos por meio de regulamento.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:636BFE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

- original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- original e fotocópia do CPF próprio;
- original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

- laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino credenciada;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;

declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.”, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:

urina rotina;

TSH;

videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);

Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas “a” e “b” (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas “c” a “e” dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea “a” dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital. O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: NUTRICIONISTA

| Classif. | Nome | Inscrição |
|----------|----------------------------------|-----------|
| 04 | FABIOLA ALVES DE OLIVEIRA MACEDO | 63930 |

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:212B036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 023/2024

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED

Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.

Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 05/06/2024 - 15h30

Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais

Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Velloso

Turno: Manhã

Período: 06/06/2024 a 11/06/2024

Dia: 05/06/2024 - 15h45

Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais

Local de Trabalho: Creche Municipal Maria da Glória Velloso

Turno: Tarde

Período: 06/06/2024 a 11/06/2024

Arcos, 04/06/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA

Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:6E9726F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 20 de junho de 2024, às 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 10/2024, sistema Registro de Preços, tipo menor preço por item e objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de panificados (produtos de padarias) destinados as Secretarias Municipais e demais órgãos desse ente público municipal. O Edital encontra-se disponível na Sala de Licitações, e poderá ser retirado no site:www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 04 de junho de 2024.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

Extrato do contrato nº 84/2024, Credenciamento nº 21/2024. Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de técnica de enfermagem para atender a vigilância em saúde do Município, referente ao plano de ação da Resolução SES nº 7153 de 13 de julho de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Edney Pereira de Araujo. Valor Mensal R\$ 2.023,24. Vigência. 31/12/2024.

Arinos, 04 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 83/2024, Credenciamento nº 25/2024. Objeto: Prestação de serviços na atuação como tutor no Curso de Técnico em Administração ofertados pelo IFNMG, para atuarem nos Cursos ofertados pelo IFNMG, parceria com a Prefeitura Municipal de Arinos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Tallula Da Silva Viana. Valor Mensal R\$ 2.200,00. Vigência. 31/12/2024.

Arinos, 04 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 094/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 036/2024, em favor da empresa, TAAJ ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ: 36.103.384/0001-15. Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços de Sistema de Geração de Energia Elétrica, com placas fotovoltaicas, sob estrutura, com fornecimento de mão de obra na instalação para bombeamento de água de um poço artesiano, na comunidade do P.A Mimoso., Valor Global, R\$ 37.989,00.

Arinos, 04 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7249B37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO 074/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 024/2024

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e nos sítios eletrônicos www.licitapp.com.br e www.barroso.mg.gov.br, referente ao Processo Licitatório nº 074/2024 Pregão Eletrônico 024/2024.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, ferramentas, equipamentos e extintores para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Onde se lê: A sessão será realizada às **13h00 do dia 05 de junho de 2024**

Lê-se: A sessão será realizada às **09h00 do dia 05 de junho de 2024**

Fica inalterado o restante do Edital.

Barroso, 04 de junho de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1924FD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 013/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº: 082/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de Vidro Laminado incolor de 8 mm e 2400 x 17000, incluindo instalação, para cobrir pergolado situado na Praça Antônio Graçano "Praça do Forninho", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.549,60 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais sessenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 013/2024 (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021), Processo nº 082/2024 ao fornecedor **CLEBER MÁRCIO FERRAREZI JUNIOR**, nome fantasia: **BEZALEL VIDROS**, CNPJ nº **35.099.493/0001-43**, que apresentou o menor valor dentre as pesquisas de preços apresentadas.

Barroso, 04 de junho de 2024.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5486A063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 27/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado para emissão e renovação de Certificados Digitais Padrão ICP-Brasil, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 19/06/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
 Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:333084CA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. LIC1-78/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LIC1-78/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e TRANSPORTE SERRA & COSTA LTDA, CNPJ 04.851.821/0001-92. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. **Valor:** R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Processo de Pregão Eletrônico nº 19/2024. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO -
 Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
 Mario Luis Coelho
Código Identificador:13072EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-019512

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019512 UF Ente Recebedor: MG Ente Recebedor: Município de Bonfinópolis de Minas CNPJ Ente Recebedor: 18.125.138/0001-82 Valor Total do Plano de Ação: R\$ 58.330,42 Masked Input 58 330.42 - Dados para contato: Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome Degles da Silva Palma Cargo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo Telefone (38) 99971-2923 E-mail deglesp@gmail.com Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim 1 Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): O processo de participação social se deu por meio de escuta de forma online, no dia 21 de maio, contamos com sete fazedores de cultura do município, na oportunidade foi discutido também a experiência com a LPG e como poderíamos fazer para melhor aplicar o recurso da PNAB, tendo em vista o mapeamento de fazedores de cultura do município e os grupos e também o numero de participantes no edital da Lei Paulo Gustavo. O município ainda não tem a formação do conselho de cultura. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: Publicação da participação dos fazedores de cultura no dia da escuta: <https://www.instagram.com/p/C7XsXzUU?igsh=MWNlc2xyMD>

Q4bzZueg== Publicação da ata e Resultado da Escuta: <https://www.bonfinopolis.mg.gov.br/2024/05/27/politica-nacional-aldir-blanc-pnab-em-bonfinopolis-de-minas/> - https://docs.google.com/spreadsheets/d/1k6hENZsMf9kY2JzoNp8c7rNKnFYuQ9D8/edit?usp=drive_link&ouid=116385551936432537471&rtopof=true&sd=true Metas META - Ações Gerais – Ação, Atividade, Valor Estimado (R\$), Forma de Execução, Produto/Entrega, Quantidade, A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?; Fomento Cultural, Edital de premiação para grupos e coletivos das culturas populares e tradicionais, 35.000,00, Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023), Prêmio Cultural concedido, 7, Sim; Fomento Cultural, Edital de premiação individual, 8.747,83, Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023), Prêmio Cultural concedido, 7, Sim; Fomento Cultural, Edital para execução de ações em territórios periféricos, 11.666,08, Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023), Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado, 1, Sim. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade, Valor Estimado (R\$), Forma de Execução, Produto/Entrega, Quantidade; Consultoria, 2.916,52, Licitações e contratos (Lei 14.133/2021), Consultoria contratada, 1. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 – Atividades, Valor Estimado(R\$), Quantidade Fomentada, A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura, -, -, Sim. ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS - Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei no 14.399/2022): O projeto de execução de ação será destinado para área rural, respeitando os 20 por cento previsto em lei. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC no 10/2023): Em todos editais haverá: Cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência sendo: I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e III - cinco por cento para pessoas com deficiência. Pontuação extra para proponentes ou grupos e coletivos com majoritariamente mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+ pessoas idosas, pessoas em situação de rua. Critério de desempate por maior idade. Obrigatoriedade de previsão de medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos 3 projetos. Uso de linguagem simples nos editais Capacitação para proponentes após o lançamento dos editais Edital específico para ações em território rural Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Não Possui Plano de Cultura? Não Possui Fundo de Cultura? Não Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito PAAR 13E8SQVH.

Publicado por:
 Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9BA66B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2024

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Botumirim- MG, **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos Administrativos Licitatórios da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente dos Processos Administrativos Licitatórios da Secretaria de Assistência Social o servidor FRANKLIN OLIVEIRA GONÇALVES, o qual exerce a função de Agente Administrativo.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua

fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Botumirim(MG), 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Plínio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:D7868E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 385/2024 Suany Rosa da Abadia, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cuidadora Social no “SIACA – Ninho da Esperança”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 02/05/2024 a 02/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0400029E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 386/2024 Sergio dos Reis, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Operador de Retroescavadeira Hidráulica, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$3.052,09 (três mil cinqüenta e dois reais e nove centavos), 02/05/2024 a 02/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A2566ABD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 387/2024 Arlete Ferreira da Rocha, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro”, em substituição a servidora Irani Nicolau Araujo Pereira, que se encontra de licença sem vencimento, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 02/05/2024 a 02/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F90AFAC7

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n° 388/2024 Jeciara da Silva Rodrigues, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 02/05/2024 a 02/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EAAA931C

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n° 389/2024 José Anunciação de Freitas, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 02/05/2024 a 02/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:42CC7BDC

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n° 393/2024 Janaina Guilherme Silva dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 02/05/2024 a 02/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9382993C

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n° 394/2024 Daniela Barcelos de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Professora de Língua Inglesa na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, em substituição ao Servidor Fábio Rodrigues Pereira, que se encontra em gozo de férias prêmio, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$3.468,58 (Três mil e quatrocentos

e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 02/05/2024 a 30/07/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6227362A

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n° 395/2024 Giulia Gonçalves da Cruz, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na II Unidade Básica de Saúde “José Mauricio Rodrigues”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 03/05/2024 a 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F8267E02

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n° 396/2024 Isadora Albano César, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 06/05/2024 a 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:15ED4B19

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n° 397/2024 Arabela Mendes de Souza Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar - na Creche Municipal “Semente do Futuro”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 06/05/2024 a 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:066DF6F7

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n° 398/2024 Juliana Souto Tavares da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II –

Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$3.468,58 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 06/05/2024 a 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C904F9FD

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 399/2024 Margaret aparecida Campos, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 06/05/2024 a 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EF185A35

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 401/2024 Adrielle Oliveira da Silva, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Enfermagem na V Unidade Básica de Saúde “José Maria”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.976,06 (um mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos), 08/05/2024 a 08/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EF1B6C07

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 402/2024 Marcos Luan Costa Vaz, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 08/05/2024 a 08/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C38C127E

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 412/2024 Daniele Naiara Moreira da Silva, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica de Enfermagem no Centro de Saúde “Sinval Farias de Sá”, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.976,06 (um mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos), 09/05/2024 a 09/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:993DB96F

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 414/2024 Edmarcia Fernandes da Silva Martins, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo TNS – Psicóloga na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$4.199,10 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos), 09/05/2024 a 09/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4CB9AA45

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 421/2024 Maria do Carmo Evangelista de Souza, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, em substituição a servidora Rosimeire Pereira Nunes, que se encontra de férias prêmio, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 14/05/2024 a 03/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A832908

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 422/2024 Lindineis Maria da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Servidora Eliene Ribeiro de Oliveira, que se encontra exercendo cargo comissionado, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 14/05/2024 a 14/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas , 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1F6F899F

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 425/2024 Taynara Soares da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Psicóloga na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Brasília de Minas - MG, no valor mensal de R\$4.199,10 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos), 15/05/2024 a 15/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas , 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:461C0166

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 430/2024 Thalia Mesquita da Cruz Gimenez, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia César Gomes de Abreu”, em substituição a servidora Marinalva Alves Meira, que se encontra de licença maternidade, no Município de Brasília de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 20/05/2024 a 15/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DC31BC83

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 431/2024 Flávia Sthefany Nunes Camargos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo, no Município de Brasília de Minas - MG, no valor mensal de R\$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 20/05/2024 a 20/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas , 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:694F51A5

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 432/2024 Tatiane Martins Borges Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Operador do SUS Fácil no Centro Municipal de Saúde “Sinval Farias de Sá”, em substituição 30 (trinta) dias de férias das servidoras, Raphaella Fernandes Santos (Maio),

Valnete Teles da Silva Oliveira (junho), Elenice Alves Gorgozinho Ferreira (junho), no Município de Brasília de Minas - MG, no valor mensal de R\$2.441,67 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), 20/05/2024 a 31/07/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasília de Minas , 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:690AB5A6

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 172/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e o Sr. Manoel Paulo Gonçalves de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 172/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/05/2024 e término no dia 13/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

* Brasília de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD7A962A

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 202/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e a Sra. Antonia Aparecida Cardoso Martins, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 202/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/05/2024 e término no dia 08/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C262E5D0

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 203/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e o Sr. Alaoir Gonçalves Cassimiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 203/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/05/2024 e término no dia 12/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:48A8E3CA

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 011/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Geisiele Ferreira Leite, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 011/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/02/2024 e término no dia 04/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A7242F6C

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 053/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aline Cristina Rocha Landim, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 053/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/05/2024 e término no dia 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0C41EA55

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 054/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rosenilda Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 054/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/05/2024 e término no dia 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:553EC2AD

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 059/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luciana Ferreira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 059/2022, pelo prazo de 06

(seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/05/2024 e término no dia 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19D39186

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 067/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kenia Barbosa da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 067/2022, pelo prazo de 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/05/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2ADDA079

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 070/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Zilda Rodrigues de Jesus Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 070/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/05/2024 e término no dia 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2F02A236

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 071/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Cardoso Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 071/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/05/2024 e término no dia 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4EBB21D9

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 073/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Avilmar de Almeida Donato, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 073/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/05/2024 e término no dia 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE7756BD

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 080/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raphaela Fernandes Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 080/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/05/2024 e término no dia 07/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B43B0998

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 083/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Graciele Pereira Lacerda, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 083/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/05/2024 e término no dia 07/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ABA5DCAF

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 098/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Marlen Alves Bispo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 098/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 28/05/2024 e término no dia 28/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0DD36EB5

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 133/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. José dos Reis aparecido Cardoso da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 133/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/04/2024 e término no dia 08/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B91F059B

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 135/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Clara Barbosa da Cruz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 135/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/04/2024 e término no dia 09/10/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E3FBA10

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 189/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Divina Ferreira da Silva Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 189/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/05/2024 e término no dia 08/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8FB2EAE8

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 200/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Solange Martins Coelho, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato

Administrativo por Prazo Determinado nº 200/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/05/2024 e término no dia 20/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0E51329

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 249/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Orestes Soares Silveira Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 249/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/02/2024 e término no dia 03/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:439D60C8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 225/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Daiane Cristina Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 225/2023, pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, tendo vigência a partir do dia 14/02/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5688EEE5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 251/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Laura de Moura Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 251/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/03/2024 e término no dia 03/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EFE6DC76

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 272/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Paulo Gil França Bulino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 272/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2024 e término no dia 04/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:IAA70399

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 332/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Débora Gonçalves Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 332/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/05/2024 e término no dia 05/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF3CDDDB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 333/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Marcio Martins da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 333/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/05/2024 e término no dia 05/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:15F24C90

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 340/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jo Torquato de Freitas, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 340/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 11/05/2024 e término no dia 11/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5A314958

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 341/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Sr. Michael Douglas Gomes de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 341/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/05/2024 e término no dia 12/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8E8A9E1B

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 438/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Valdeci Mendes de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 438/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/05/2024 e término no dia 02/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:923DA1D6

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 439/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Jean Carlos Oliveira Castro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 439/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/05/2024 e término no dia 02/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9A7F7E75

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 455/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cynthia Maria Ribeiro dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 455/2023, pelo

prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 21/05/2024 e término no dia 21/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C5C46A03

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 457/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Elenita Marciana dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 457/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/05/2024 e término no dia 22/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:336EDDF2

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 250/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ivana Caldas Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 250/2024, pelo prazo de 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 24/05/2024 e término no dia 30/06/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EC0C9256

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 312/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Daniela Aparecida Tavares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 312/2024, pelo prazo de 13 (treze) dias, tendo vigência a partir do dia 11/05/2024 e término no dia 23/05/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/06/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B1A85E8C

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DA ABERTURA DE CONCORRENCIA
ELETRONICA 02/2024**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
02_2024**

ADIAMENTO DE ABERTURA A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para às 10h, do dia 07/06/2024, a abertura da Concorrência Eletrônica 02_2024 Processo Licitatório 71_2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h às 18h.

Brasilândia de Minas MG, 04 de junho de 2024.

LILIA CARVALHO B. DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FED8583E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
034/2024.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 034/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021**

CONSIDERANDO, que o processo nº 082/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 034/2024, em favor da empresa, **PEDRO LUCAS GONÇALVES MOURA**, inscrita no CPF sob nº **119.131.336-05**, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas para o desenvolvimento da agropecuária, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor Global, **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 04 de maio de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BEA3C84B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

**RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2024**

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação nº 029/2024 – Contratação Direta 033/2024, cujo objeto é a Aquisição de camisas uniformizadas para atender as três campanhas promovidas pela Secretaria de Ação Social no ano de 2024, além de panfletos e adesivos para automóveis informando os meios de denúncias, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa: **GRÁFICA ARAÚJO & PEIXOTO LTDA – CNPJ Nº**

05.770.181/0001-59, para os itens 07 e 15, ao valor global de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).

Braúnas, 04 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:31ED164B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024**

EXTRATO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2022
ASSUNTO: Apuração suposta falha na execução do contrato
INTIMADO: Instituto Terra de Minas – ITM , CNPJ: 05.770.170/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Célio dos Reis Campos de Amaral
ENDEREÇO: Rua Prefeito Alberto Cunha, nº 62, Andar 2, Sala 207, Centro, Mateus Leme/ MG, CEP: 35.670-000
PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação da intimação
INTIMAÇÃO: Tomar conhecimento do Processo Administrativo nº 026/2022, proceder com a finalização do serviço para o qual foi contratado.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:FF65C394

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA
GRANDE
ADITIVO-GABRIEL**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG (SANECAB). Torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023 DISPENSA 001/2023**. Objeto: Contratação para prestação de serviço de acompanhamento do funcionamento de estação de tratamento de água neste município no período noturno. Contratada: **GABRIEL PAIVA AMANCIO DOS REIS**– CPF: 135.883.676-08; Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 01/12/2024; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Junho de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B04943A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO
EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA nº 049/2024

Nomeia o Servidor Leonardo Henrique da Silva na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Maria Venância Silvério**, Nível I, Grau AS, a partir de **05/06/2024**, em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
11º: Leonardo Henrique da Silva.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.
Cabo Verde, 04 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:45BD8624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA GISELE ALEXANDRE ALVES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 050/2024

Nomeia a Servidora Gisele Alexandre Alves na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Maria Venância Silvério**, Nível I, Grau AS, a partir de **05/06/2024**, em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
12º: Gisele Alexandre Alves.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.
Cabo Verde, 04 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8CD7EA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO 0592024 PRC 042 24 DISP 006 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº.: 0592024
PROCESSO.....: PRC 00042 24 LICITACAO: DISP 00006 24
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA....: ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS
VALOR.....: R\$1.908,03
ASSINATURA...:28/05/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4CBD8C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO 0602024 PRC 042 24 DISP 006 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº.: 0602024
PROCESSO.....: PRC 00042 24 LICITACAO: DISP 00006 24
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA....: CLAUDIA HELUANI DE SOUSA ANTUNES
VALOR.....: R\$362,50
ASSINATURA...:28/05/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B05B49E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1042023 PRC 350 22 PP 034 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº.: 1042023
PROCESSO.....: PRC 00350 22 LICITACAO: PP 003422
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA....: TERA BRASIL SISTEMAS LTDA
VALOR.....: R\$0,00
ASSINATURA...: 31/05/2024
VIGENCIA.....: 31/05/2024 a 31/05/2025
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E10031FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:
Contrato n.º 076/2024: 14.321.390 ROSANE DE CASSIA FLORIANO
Objeto: Contratação de empresa para realização de cópias e plotagens para uso da secretaria de obras.
Processo Licitatório n.º 054/2024 – Dispensa n.º 018/2024.

Vigência: 16/05/24 a 28/02/2025.
Valor total: R\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais).

Cachoeira de Minas, 16 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9F5CD71D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 077/2024: HOSPITAL GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA

Objeto: Contratação em caráter emergencial de serviço "Home Care", para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000679-38.2024.8.13.0097.

Processo Licitatório n.º 069/2024 – Dispensa n.º 023/2024.

Vigência: 16/05/24 a 15/08/2024.

Valor total: R\$ 141.709,38 (cento e quarenta e um mil, setecentos e nove reais e trinta e oito centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:05200078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 079/2024: ASSOCIACAO MISSAO VIDA

Objeto: Contratação do serviço da “Casa de Acolhimento Associação Missão Vida”, no município de Guaxupé, Minas Gerais, para acolhimento imediato da jovem S.L.S.A., conforme despacho judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais 1º/CHA - Comarca/CHS - Direção do Foro, Extinção do Poder Familiar.

Processo Licitatório n.º 072/2024 – Dispensa n.º 024/2024.

Vigência: 17/05/24 a 16/05/2025.

Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cachoeira de Minas, 17 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:52A72D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 080/2024: ANA VALQUIRIA SILVERIO

Objeto: Aquisição de travessas de eucalipto, formato “escora” para construção da Fogueira de São Pedro 2024.

Processo Licitatório n.º 067/2024 – Dispensa n.º 021/2024.

Vigência: 20/05/24 a 31/07/2024.

Valor total: R\$ 16.224,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:98BF2435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 081/2024: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza das caixas d’água e termo nebulização das redes de esgoto.

Processo Licitatório n.º 061/2024 – Dispensa n.º 022/2024.

Vigência: 22/05/24 a 21/05/2025.

Valor total: R\$ 23.377,33 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:85AF50C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 082/2024: PEDROSA MENGUE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de muro – creche do distrito do Itaim.

Processo Licitatório n.º 056/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2024.

Vigência: 23/05/24 a 22/10/2024.

Valor total: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Cachoeira de Minas, 23 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A525FC53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 083/2024: CELSO DE FARIA COSTA

Objeto: Contratação de serviços para a construção da Fogueira de São Pedro 2024.

Processo Licitatório n.º 071/2024 – Dispensa n.º 016/2024.

Vigência: 23/05/24 a 31/07/2024.

Valor total: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Cachoeira de Minas, 23 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C90F8903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos discriminados:**

Contrato n.º 084/2024: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA. Valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais);

Contrato n.º 085/2024: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA. Valor total de R\$ 47.540,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais);

Contrato n.º 086/2024: M M VALIM CASTILHO. Valor total de R\$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais);

Contrato n.º 087/2024: H ESTUDIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Valor total de R\$ 12.076,00 (doze mil, setenta e seis reais).

Objeto: *Locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.*

Processo Licitatório n.º 062/2024 – Pregão Eletrônico n.º 011/2024.

Vigência: 24/05/24 a 31/12/2024.

Cachoeira de Minas, 24 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9CC49EE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos discriminados:**

Contrato n.º 089/2024: CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total de R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);

Contrato n.º 090/2024: FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA. Valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Objeto: *Contratação de empresa para confecção de placa comemorativa do centenário, assim como placas para homenagens.*

Processo Licitatório n.º 076/2024 – Dispensa n.º 027/2024.

Vigência: 24/05/24 a 30/06/2024.

Cachoeira de Minas, 24 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B7645220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 092/2024: MARCELO MANOEL DE REZENDE

Objeto: *Contratação de serviço de corte de varas, caminhão-guincho para transporte, levantamento e fixação das 6 varas de eucalipto para sustentação da Fogueira de São Pedro.*

Processo Licitatório n.º 081/2024 – Dispensa n.º 030/2024.

Vigência: 28/05/24 a 31/07/2024.

Valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:43ADFB56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 093/2024: ANDRE LUIS NESIO

Objeto: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de show pirotécnico para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.*

Processo Licitatório n.º 084/2024 – Dispensa n.º 032/2024.

Vigência: 28/05/24 a 31/01/2025.

Valor total: R\$ 36.162,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais).

Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F0508BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 094/2024: CULTURA DAS GERAIS LTDA

Objeto: *Contratação de Empresa para Prestação de serviço em Operacionalização durante a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.*

Processo Licitatório n.º 078/2024 – Dispensa n.º 033/2024.

Vigência: 29/05/24 a 31/12/2024.

Valor total: R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C570E018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 095/2024: 48.563.402 AMAURI SOARES PINTO

Objeto: *Contratação do grupo “Bond Mix”, para apresentação, recreação e animação no evento “Centenário de Cachoeira de Minas”, na Praça da Bandeira.*

Processo Licitatório n.º 082/2024 – Inexigibilidade n.º 021/2024.

Vigência: 29/05/24 a 31/07/2024.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AA4601E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 096/2024: LUCAS DE SOUZA AUGUSTO 10462071642

Objeto: *Contratação da banda “SkinaRocker’s” para apresentação no evento do “Aniversário de 100 anos de Emancipação Política Administrativa do Município”, na Praça da Bandeira.*

Processo Licitatório n.º 087/2024 – Inexigibilidade n.º 022/2024.

Vigência: 29/05/24 a 31/07/2024.
Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B8C67481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 097/2024: 50.140.313 ALEXANDRE RODRIGO COSTA

Objeto: Contratação da dupla “Betinha e Alexandre” para apresentação no evento do “Aniversário de 100 anos de Emancipação Político Administrativo do Município”, na Praça da Bandeira. Processo Licitatório n.º 088/2024 – Inexigibilidade n.º 023/2024. Vigência: 29/05/24 a 31/07/2024. Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8B743B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 003/2024:

Administração Pública Municipal: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, representada por seu Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG MG-1. 262.542 SSP/MG.

Objeto: Oferecer assessoramento à Rede Municipal de Educação no processo de inclusão dos alunos com Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA, por meio da manutenção do Projeto de Consultoria Colaborativa em Educação especial e do Atendimento Especializado (AEE), conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse: R\$ 25.320,75 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.367.1204.0.012.335043-114. Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.613/2020; Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, Lei Municipal n.º 2.865/2024, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal 3.862/2018 e Decreto Municipal 4.489/2024.

Cachoeira de Minas, 04 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2850F9A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 080/2024 - DISPENSA N.º 034/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO** o **Processo Licitatório n.º 080/2024** como

Dispensa n.º 034/2024, cujo objeto refere-se à *contratação de serviços de análise microbiológica e físico-química da água*, com a pessoa jurídica **ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.494/0001-00, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Cachoeira de Minas, 04 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E1E47195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 066/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Administrativo n.º 066/2024 – Dispensa n.º 029/2024**, para a *contratação de serviço especializado para elaboração de projeto técnico para a definição de palco, tendas, sanitários químicos, praça de alimentação, extintores de incêndio, placas de sinalização, área de isolamento da fogueira e demais itens necessários para a realização da Festa da Fogueira de São Pedro 2024*. Fica considerada como **SEM VENCEDOR** devido a inabilitação das pessoas jurídicas participantes neste processo e não havendo mais nenhuma proposta para a mesma.

Cachoeira de Minas, 03 de junho de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:26AC5106

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIMBASP**

A Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ nº 18.712.174/0001-42 através do Prefeito Municipal, Lázaro Roberto da Silva, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

**“EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023
PREGÃO ELETRONICO: 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO
ABERTO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no CIMBASP, através da licitação compartilhada ou através da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilícinea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 03.091.412/0001-72
 Desconto Registrado: **12,5%**
 Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R\$ 90.775.627,18**
 Data Assinatura: **03/08/2023** Vigência: **02/08/2024**

Autorização:
NIRLEI CRISTIANI
 Presidente CIMBASP
 Orgão Gestor”

Autorização:
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal da Campanha / MG
 Ente Integrante do CIMBASP/ Orgão Contratante

Publicado por:
 Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AAD4F5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital nº 13/2024 - Processo nº 00044/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO - Valor estimado R\$ 520.869,40** (quinhentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) - **dotação:** 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.049- **Data:** **19/06/2024 às 13:00 horas.** **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de junho de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
 Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EE9CF7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00256/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00256/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 00093/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **THAIS MORENO RODRIGUES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ALVARINA FROTA, 70 - APT 401 - Santa Luiza - Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **37.803.116/0001-79**, neste ato representada por sua Responsável Legal, **THAIS MORENO RODRIGUES** CPF Nº 091.875.946-33, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 06/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 195/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 159/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 03 de Junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

THAIS MORENO RODRIGUES EIRELI
 CNPJ nº. 37.803.116/0001-79
 Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
 Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9A4E194B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 017/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024. Torna público o extrato de contrato. Objeto: Contratação empresa especializada para execução de reforma do Poliesportivo I - Dr. Tancredo de Almeida Neves, sendo todo material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, conforme anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contratadas: **ARP_SL_041/2024_ VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 23.508.744/0001-17, com valor total estimado de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). Vigência: de sua assinatura, dia 29/05/2024, até o dia 28/10/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A3104105

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL042/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO 031/2024 – INEXIGIBILIDADE 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL042/2024 - Processo Licitatório 031/2024 – Inexigibilidade 008/2024. Objeto: Contratação da Banda Mais de Nós, por meio da empresa exclusiva MICHEL REIS DE LIMA 08418964618, para se apresentar no dia 29 de agosto, em virtude das comemorações do 113º aniversário de Campestre – MG. Contratado: Contrato_SL_042/2024_ MICHEL REIS DE LIMA 08418964618, de

CNPJ 29.163.595/0001-88, com valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: de 29/05/2024 a 30/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6EA67C06

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 024/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024. Torna público o extrato de contrato. Objeto: A aquisição de lousas de vidro para compor o mobiliário da nova escola de Ensino Fundamental do município de Campestre, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 017/2024, e da Proposta da Contratada. Contratadas: ARP_SL_043/2024_ DINAMARA MENESES MOREIRA EPP, inscrita no CNPJ 28.038.231/0001-03, com valor total estimado de R\$ 25.164,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro reais). Vigência: de sua assinatura, dia 04/06/2024, até o dia 03/08/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BE8B9A6D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL037/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO 029/2024 – INEXIGIBILIDADE 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL037/2024 - Processo Licitatório 029/2024 – Inexigibilidade 006/2024. Objeto: Contratação da dupla Douglas e Vinicius, por meio da empresa exclusiva Douglas e Vinicius Produções Artísticas LTDA, para se apresentar no dia 31 de agosto, em virtude das comemorações do 113º aniversário de Campestre – MG. Contratado: Contrato_SL_037/2024_ Douglas e Vinicius Produções Artísticas, de CNPJ 36.600.957/0001-04, com valor total R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: de 21/05/2024 a 30/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9254912C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 016/2024 – SRP 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 019/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024 – Srp 005/2024. Objeto: A presente Ata tem como objeto o registro de preços de fraldas geriátricas para fornecimento a pacientes acamados do Município de Campestre, conforme descrição contida no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório do Pregão nº 016/2024, e da Proposta da Contratada. Contratado: ARP_SL_025/2024_ Alfalagos Ltda, de CNPJ 05.194.502/0001-14, com valor total R\$78.360,00 (setenta e oito mil trezentos e sessenta reais) e ARP_SL_026/2024_ Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, de CNPJ 49.228.695/0001-52, com valor total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: da data de sua assinatura, 27/05/2024, até completar 01 (um) ano em 26/05/2025.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:39B379BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 041/2024 – Concorrência nº 005/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA HUMBERTO FERREIRA DE MELO E PARTE DA RUA JERONIMO JOSÉ DE SOUZA NO BAIRRO AZALEIA**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 DE JUNHO DE 2024 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 05 de junho de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Alex Félix Amad
Código Identificador:1C4B0EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 078 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor JOSÉ ALVES DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 06/04/2023a 05/04/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO FIM |
|---------------------|-------|---------------------------|-----------------------|
| JOSÉ ALVES DA SILVA | Vigia | 06/04/2022a 05/04/2023 | 03/06/2024 02/07/2024 |

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos03 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO

Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F229E081

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 22/2024 - Dispensa Art. 75 Nº 13/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIÓ-X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 32.170,00. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Campos Altos – MG, 04/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D097A208

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 003/2024, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa 31.942.150 WELLINGTON HENRIQUE ALVES DE SOUZA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de informática, assistência técnica e serviços técnicos de manutenção de computadores, redes de informática wireless e cabeada, firewall, contando com suporte ativo, análise de demanda e proteção de dados, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Capitão Andrade. Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Vigência: 20/05/2024 a 20/02/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A7C8A6A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: J A PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 13.761.570/0001-46, objeto: contratação de EMPRESA para prestação de serviços em calçamento poliédrico em Rua no Povoado de Félix da Costa, Zona Rural do município, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG e em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 923.616/2021, nos

termos do projeto aprovado. Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R\$ 283.000,00 data: 24/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:1DD2DB4B

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA CNPJ: 17.922.286/0001-65, Objeto: contratação do direito de uso do sistema denominado Traz Valor, para Gestão de Frota, Pesquisa de Preço, e Implantação de Banco de Preços atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. Município de Carmo da Mata/MG, Valor: R\$ 16.371,72 data: 28/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:F9D54A08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO
DO CAJURU– EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, Adesão à Ata Nº19/2024 – Consórcio IntermunicipalMultifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 REALIZADO Consórcio IntermunicipalMultifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG - REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.

EMPRESA CONTRATADA: **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Chico Inácio, nº 2051, Vila Santa Maria, em Itaúna/MG, CEP 35.681-411, CNPJ nº 24.964.134/0001-90. Com o valor total de **R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil)**.
Data da homologação: 03/06/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9363DEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 - Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru/MG, através de Termo de Fomento, que desenvolvam atividades de Atividades Culturais no Município de Carmo do Cajuru conforme os critérios deste edital, art. 26 da Lei Complementar Federal 101/2000, art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº

1.117/2017 e demais normativas aplicáveis; para fins de repasse de recursos públicos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em face da parceria proposta no plano de trabalho apresentado pela entidade. Entrega da documentação completa até as 16 horas o dia 20/06/2024. Local de entrega: Casa de Cultura Professora Ana Isabel de Jesus, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 201 – Centro, Carmo do Cajuru-MG.. Info tel. (037) 3244-0704 ou www.carmodocajuru.atende.net.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2D65E772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024** - Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru/MG, através de Termo de Fomento, que desenvolvam atividades esportivas no Município de Carmo do Cajuru conforme os critérios deste edital, art. 26 da Lei Complementar Federal 101/2000, art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 1.117/2017 e demais normativas aplicáveis; para fins de repasse de recursos públicos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em face da parceria proposta no plano de trabalho apresentado pela entidade. Entrega da documentação completa até as 16 horas o dia 20/06/2024. Local de entrega: Poliesportivo de Carmo do Cajuru, localizado na Rua Joaquim Pacífico, nº 100 – Bairro São Luiz, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 ou www.carmodocajuru.atende.net.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:963DD9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024** - Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com entidades sem fins lucrativos, formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru/MG, através de Termo de Fomento, que desenvolvam atividades de Assistência Social no Município de Carmo do Cajuru conforme os critérios deste edital, art. 26 da Lei Complementar Federal 101/2000, art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 1.117/2017 e demais normativas aplicáveis; para fins de repasse de recursos públicos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em face da parceria proposta no plano de trabalho apresentado pela entidade. Entrega da documentação completa até as 16 horas o dia 20/06/2024. Local de entrega: Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, localizada na Rua Travessa Guilherme Nunes, 21M – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 ou www.carmodocajuru.atende.net.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DA02FF1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2024 -
FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENIZACAO PARA A ADMINSTRAÇÃO
MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 148/24 – PREG
ELETRÔNICO 030/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 –
RETIFICACAO DE EDITAL. A Prefeitura de Cássia/MG torna

público que **RETIFICOU** o edital do seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e de Higienização para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", **E MANTEVE** o recebimento das propostas até às 7h30min do dia **10 de JUNHO de 2.024**, e início da disputa de lances às **8h do mesmo dia**, cujo critério de julgamento será o de "**Menor Preço Por Lote (ITEM)**", conforme anexo I. O Edital **RETIFICADO** do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5724 (Franciely – Assessora em Segurança do Trabalho) ou pelo e-mail franciely.batista@cassia.mg.gov.br (35) 3541-5105 (Juliano – Seção de Educação) ou pelo e-mail juliano.xavier@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de JUNHO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:33175452

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E
PREVENTIVA DE ELETRODOMÉSTICOS PERTENCENTES
AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 082/2024**. Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELETRODOMÉSTICOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 07/06/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de Junho de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:3E99371B

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
“REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REPARO E
MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRO, COMO
PORTAS, JANELAS E OUTROS PARA SUPRIR AS
DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SETORES
DEPENDENTES.”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 083/2024**. Objeto: **“REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRO, COMO PORTAS, JANELAS E OUTROS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SETORES DEPENDENTES.”** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 07/06/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de Junho de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:DACC4F59

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
“REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM
GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL E SETORES DEPENDENTES”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 084/2024.** Objeto: “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SETORES DEPENDENTES” O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 07/06/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de Junho de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:3BA7CCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – PE SRP nº 033/2024, PRC nº 091/2024, objeto: Serviços pequenas reformas em bens públicos. Sessão: 20/06/2024 – 08:00h. Site: <http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 04/06/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CFC8B34A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
034/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 034/2024, PRC nº 092/2024, aquisição de bomba submersível, Sessão pública: 17/06/2024 às 08h00min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04/06/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:28A3F7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
031/2024

Eu, Saulo Moraes de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO a realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, Processo autuado sob o nº 093/2024,** cujo o objeto é a contratação de apresentação artística da dupla “GIAN & GIOVANI”, através da empresa **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA.,** CNPJ 35.685.096/0001-53, durante a realização da **XXI Cavalgada de Catas Altas, no dia 15 de Junho de 2024 (Sábado), às 23h, com duração de 1h30min.** na área de eventos, conforme requisição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

Catas Altas/MG, 04 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C494F7B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024

Retificação do PE SRP nº 28/2024, PRC 82/2024. Objeto: Serviços de gestão de telecomunicações. Nova data de julgamento: 26/06/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 04/06/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7E0872B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o credenciamento da empresa **DR. MÁRCIO MELO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 50.705.353/0001-65, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de maio de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 –
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CRENCIADA:
DR. MÁRCIO MELO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ME -
CNPJ nº 50.705.353/0001-65.

OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

Chapada do Norte/MG, 20 de maio de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Pereira Teles

Código Identificador:623A1EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o credenciamento da empresa IZE AMANDA PEREIRA MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 53.305.655/0001-34, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de maio de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

CREENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CREENCIADA:

IZE AMANDA PEREIRA MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME - CNPJ nº 53.305.655/0001-34.

OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

Chapada do Norte/MG, 20 de maio de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Pereira Teles

Código Identificador:C3820924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento de EDILENEO PAULINO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 365.658.868-65, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar

serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 18 de abril de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

CREENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CREENCIADO: EDILENEO PAULINO DE SOUZA - CPF nº 365.658.868-65.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

Chapada do Norte/MG, 18 de abril de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Pereira Teles

Código Identificador:20289622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 54.412.730 JAIME ALESSANDRO GOUVEIA RAMOS, inscrita no CNPJ nº 54.412.730/0001-29, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 24 de abril de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

CREENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CREENCIADA:

54.412.730 JAIME ALESSANDRO GOUVEIA RAMOS – CNPJ nº 54.412.730/0001-29.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de abril de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:072F1BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o credenciamento da empresa 31.657.750 HILTON APARECIDO FERNANDES SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 31.657.750/0001-64, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de maio de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CREDENCIADA:

31.657.750 HILTON APARECIDO FERNANDES SOARES – ME - CNPJ nº 31.657.750/0001-64.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

Chapada do Norte/MG, 21 de maio de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5AB62762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
011/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cipotânea – Contrato Nº 14/2024 – Processo Nº 15/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 011/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.** – Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2), DESTINADO AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA, MEDIANTE A ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.028908/2022-18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023/FNDE/MEC, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261000091/2024/SEE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE. – Valor: R\$ 398.500,00 – Assinatura: 03/06/2024 – Vigência: 320 dias contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C5B1E91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 204/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES
DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNI

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA a PUBLICAÇÃO do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO CLARAVAL.** Data de abertura: **25/06/2024**– Horário: **09h00min.** quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **COPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br** **ou www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2E92931E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC
077/2024 - PE 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024- PREGÃO Nº 029/2024, ELETRÔNICO. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Veículo escolar tipo Van 15 lugares, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino. Os recursos serão garantidos através do convênio nº 1261000769/2023/SEE contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.545.691/0001-35, no valor total de R\$505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais).

Cláudio, 04 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:135A091C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº137/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.
Objeto: contratação de empresa para realização de show do “GRUPO REVELAÇÃO” para se apresentar no festival de Gastronomia que acontecerá no município do dia 21 a 23 de junho de 2024, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Cláudio/MG, 04 de junho de 2024.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|----------------------|-------|----------------|----------------------------------------------------------|
| 01 | Show Grupo Revelação | 01 | R\$ 150.000,00 | NOSSA ESSENCIA PRODUÇÕES LTDA CNPJ 34.999.515/0001-88 |

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5AC87C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 127/2024 - CRED 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 127/2024, autuado em 06/05/2024, Credenciamento nº. 003/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para ministrar aulas de ioga, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A realizar-se no dia 21/06/2024 às 08:00. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 04 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EFB155D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128/2024 - PRC 096/2024 - PE
041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº128/2024**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Eletricista e Bombeiro Hidráulico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através das empresas **B&F CONTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.513/0001-02, no valor total de **R\$209.880,00** (duzentos e nove mil oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: conforme edital. Vigência 27/05/2024 a 27/05/2025.

Cláudio, 04 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:159528C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC
016/2024 - PE 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024- PREGÃO Nº 011/2024, ELETRÔNICO. Objeto: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Peças de Madeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: **MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.598.187/0001-04, no valor total de **R\$155.157,00** (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais); **NEYLO JOSÉ SILVÉRIO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.634.678/0001-26, no valor total de **R\$95.254,00** (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Cláudio, 04 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:50B55E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRC 135/2023 - PE
052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052.** Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, demarcação e sinalização viária nas vias urbanas do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **CONTRATO Nº 068/2024, CONCEITO SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.700.515/0001-34**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 30 de maio de 2025.

Cláudio, 04 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:641CC732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 130/2024 - PRC 168/2023 - PE
064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº168/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº130/2024**, cujo objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, através das empresas **AUTO POSTO DO CARECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.286.657/0001-98, no valor total estimado de **R\$2.259.564,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária vigente. Vigência 27/05/2024 a 15/06/2024.

Cláudio, 04 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
 Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D267F272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC
366/2023 - PE 164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023- PREGÃO Nº 164/2023, ELETRÔNICO. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para atendimento na RAPS e para Promoção e Educação em Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: Ana Cristina Meyer Pires Resende Máxima Virtual, inscrita no CNPJ sob nº 11.021.593/0001-99, no valor total de R\$6.799,00 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais); ATLANTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.384.015/0001-17, no valor total de R\$5.884,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); BEATON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.697.711/0001-95, no valor total de R\$501,00 (quinhentos e um reais); COMERCIAL MUNICK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.842.073/0001-21, no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); H & I DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.351.983/0001-74, no valor total de R\$1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais); REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02, no valor total de R\$1.826,70 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos); Vanessa Gomes Ribeiro, inscrita no CNPJ sob nº 46.211.714/0001-40, no valor total de R\$333,00 (trezentos e trinta e três reais).

Cláudio, 04 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1B7E6065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC
027/2024 - PE 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024- PREGÃO Nº 016/2024, ELETRÔNICO. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: 3 Poderes Comércio LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.152/0001-20, no valor total de R\$20.690,00 (vinte mil, seiscentos e noventa reais); BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.934.850/0001-71, no valor total de R\$3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais); BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.083.358/0001-96, no valor total de R\$5.116,00 (cinco mil, cento e dezesseis reais); COMERCIAL TBS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.861.073/0001-31, no valor total de R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); COMERCIAL VENER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 65.353.401/0001-70, no valor total de R\$13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais); EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.944/0001-17, no valor total de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais); Fast Clean Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.782.859/0001-02, no valor total de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais); VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA,

inscrita no CNPJ sob nº 07.490.775/0001-31, no valor total de R\$39.861,60 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); WILLIAM SANTIAGO SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 29.568.321/0001-79, no valor total de R\$9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

Cláudio, 04 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:59619031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 069/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para Manutenção das Estradas Vicinais, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 069/2024. Dia da abertura: 20 de junho de 2024, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA -
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
 Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:01422C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA E RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO
059-2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a reabertura e a retificação I do Processo Licitatório nº 163/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de atualização de Inventário Turístico, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital nº 163/2023, e passa a abertura para o dia: **20 de junho de 2024**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

REJANE OTTONI SANTA BÁRBARA -
 Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
 Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:19ACC39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO
011/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 028/2024, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é o Aquisição de **materiais permanentes** para os equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Bolsa Família, CREAS, Setor de

habitação e CRI, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 028/2024. Dia da abertura: 25 de Junho de 2024, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VICTOR MARTINS LAGES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:58121C8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
00119/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024**

DECISÃO

Diante de todo o exposto, NÃO CONHEÇO da presente impugnação apresentada pela empresa AUTO POSTO COSTA NETO LTDA, porquanto IMTEMPESTIVA, mas que em obediência ao princípio da autotutela, como já recomendou o TCU e amparado também nas diretrizes recomendadas pela jurisprudência do STF, e diante da análise e revisão das cláusulas constantes no presente Edital, **PROCEDO À CORREÇÃO DOS VÍCIOS APONTADOS** fazendo incluir novas regras editalícias no tocante as exigências relativas ao item 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- Certificado de Cadastro Federal do IBAMA (CTF/APP);
- Auto de vistoria dos bombeiros (AVCB);
- Licença Ambiental - Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, emitida pelo órgão competente, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 273/2000.

Ademais, não se pode afastar a necessidade de republicação do edital e reabertura de prazo nos casos em que o erro constatado ou a mudança dos termos anteriormente publicados puder comprometer a formulação das propostas. Assim em razão do disposto no item 5.1.1.1. do presente Edital, bem como no § 1º, do art. 55, da Lei 14.133/21. Suspendo a sessão designada para o dia 04 de junho de 2024 às 14h até a retificação do instrumento editalício e nova publicação, designando, ainda, nova data para o certame.

Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 04 de junho de 2024

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5D71AAE4

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00081/2024**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00152/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00081/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de Conceição do Rio Verde – MG, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 10 de junho de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitador Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitador Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da

Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:97B54F8B

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00153/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00082/2024**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00153/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00082/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de Conceição do Rio Verde contratação de empresa para fornecimento de carimbos personalizados, recargas de carimbos e encadernações em espiral, a serem utilizados nos diversos setores da Prefeitura Municipal, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 10 de junho de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitador Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitador Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:30461AA2

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00154/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00083/2024**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00154/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00083/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresas de transportes para fornecimento de 08 ônibus para cada evento com no mínimo 42/43 lugares em bom estado de conservação com motorista, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e deverá atender todas as exigências do CTB(Código de Trânsito Brasileiro), para atender as demandas culturais do município, com as apresentações dos Ternos de Congadas na festa de Nhá Chica em Baependi – MG, no dia 15/06/2024 e na Tradicional festa das Congadas em Jesuânia, no dia 30/06/2024, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 10 de junho de 2024, às 10h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitador Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitador Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoadorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1FF882EB

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00119/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00034/2024 - RETIFICADO**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00119/2024 – Pregão Eletrônico nº 00034/2024 – Retificado. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços visando aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), sendo que, para o fornecimento de diesel S10, deverá ter na Garagem da Prefeitura, um tanque cedido em Regime de Comodato, com fornecimento contínuo e fracionado, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de junho de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BEB884B6

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00040/2024**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00155/2024 – Pregão Eletrônico nº 00040/2024. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de toners, cilindros e tintas para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 19 de junho de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:44297D13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÁS (GPL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIA. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora SUPERGASNORTE LTDA -

inscrita no CNPJ sob o n.º 20.537.890/0001-82 – sediada na Rua do Sertanejo - nº 95, Bairro – Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Januária / MG, no valor total de **R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais)** -

Cônego Marinho - MG, 04 de junho de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BAD5556C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 007**

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Licitatório | 077/2024 |
| Concorrência Eletrônica | 007/2024 |
| Critério de Julgamento | MENOR PREÇO GLOBAL |
| Modo de Disputa | ABERTO |
| Preferência ME, EPP e Equiparadas | CONFORME LEI |
| Valor Estimado da Contratação | R\$ 106.821,88 (cento e seis mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) |
| Objeto do certame | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MURILO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA |
| Data da Sessão Pública | Dia 21/06/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br . |
| Edital | O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br |
| Contatos e informações | IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201 |

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4536F347

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 008**

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Licitatório | 079/2024 |
| Concorrência Eletrônica | 008/2024 |
| Critério de Julgamento | MENOR PREÇO GLOBAL |
| Modo de Disputa | ABERTO |
| Preferência ME, EPP e Equiparadas | CONFORME LEI |
| Valor Estimado da Contratação | R\$ 131.355,35 (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) |
| Objeto do certame | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA. |
| Data da Sessão Pública | Dia 21/06/2024 às 13:00h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br . |
| Edital | O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br |
| Contatos e informações | IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201 |

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:86C2406C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024**

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Licitatório | 073/2024 |
| Concorrência Eletrônica | 005/2024 |
| Critério de Julgamento | MENOR PREÇO GLOBAL |
| Modo de Disputa | ABERTO |
| Preferência ME, EPP e Equiparadas | CONFORME LEI |
| Valor Estimado da Contratação | R\$ 332.717,80 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e dezesseite reais e oitenta centavos) |

| | |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto do certame | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Data da Sessão Pública | Dia 21/06 /2024 às 14:00 h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br. |
| Edital | O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br |
| Contatos e informações | IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201 |

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:B68E57D9

**PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5090/2024, DE
09 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5090/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| NOME DO SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| AMANDA LUIZA ALVES | SUPERVISORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 2023/2024 | 10.06 a 24.06.2024 |
| ILSON GUARATO | GESTOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | 2022/2023 | 02.05 a 16.05.2024 |
| ANA FLAVIA BARCELOS | AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA | 2023/2024 | 02.05 a 31.05.2024 |
| ALINE APARECIDA COSTA DOS REIS | GARI | 2022/2023 2023/2024 | 14.05 a 12.06.2024 13.06 a 12.07.2024 |

| SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE | | | |
|----------------------------|----------------|-----------|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| LORENA VIEIRA DA SILVA | FISIOTERAPEUTA | 2022/2023 | 24.06 a 08.07.2024 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|-----------|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| MILENA APARECIDA RIBEIRO | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | 2023/2024 | 02.05 a 31.05.2024 |
| MAURO DONIZETE CASSIMIRO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 2022/2023 | 11.06 a 10.07.2024 |
| ANGELA RITA BERNARDES BIZINOTO | COORD. DEPTO PESSOAL | 2019/2020 | 03.06 a 16.06.2024 |

| SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA | | | |
|------------------------------|--------------------------|-----------|--------------------|
| NOME DO SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
| PAULO CESAR BIZINOTO | TECNICO EM CONTABILIDADE | 2020/2021 | 08.05 a 06.06.2024 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Conquista/MG – 09 de maio de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C04B2B8E

DECRETO MUNICIPAL Nº 4327/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **SILVIO CANASSA** é nomeado interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 15/05 até o dia 29/05/2024, devido à férias do titular nesse período.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 14 de maio de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7E3D7DED

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4334/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4334/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Suspende expediente e decreta luto oficial por três dias

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais e,

Considerando o infausto falecimento na data de hoje, do servidor municipal, **IVALDO SERGIO BIZINOTO**;

Considerando sua atuação junto a esta Administração por vários anos,

Considerando a consternação pelo seu passamento;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Conquista, por três dias, a contar desta data, em homenagem “*post mortem*” do Poder Público Municipal, devido ao falecimento do servidor municipal, **IVALDO SERGIO BIZINOTO**.

Artigo 2º – Fica suspenso o expediente dos órgãos da Administração durante o dia 03/06/2024.

Artigo 3º – Durante o período previsto no artigo 1º, o Pavilhão Municipal permanecerá hasteado a “meio-mastro” em frente à Prefeitura Municipal e aos demais órgãos públicos do Município.

Artigo 4º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4327/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A21EA6E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL.** A PMC através da CPL celebrou o 3º
ADITIVO DE PERÍODO e 4º ADITIVO DE QUANTIDADE que
tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço
por item para contratação de empresa especializada para a prestação
de serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos
equipamentos de relógio de ponto PRIMME SF e suporte técnico
remoto e presencial no software de comunicação e tratamento de
dados SISPONTO RH WEB/ ADMINREPWEB/, e o
fornecimento de relógio de ponto eletrônico biométrico PRIMME
SF e aquisição de catraca eletrônica com software para controle
de acesso.** O Contrato Administrativo nº **048/2021**, passa a ter seu
prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **01
de junho de 2024** e encerrando-se em **01 de Junho de 2025**,
Aumento item: 14752 RELÓGIO DE PINTO ELETRÔNICO
MODELO HENRY PRIME SUPER FACIAL. 1 (Uma) quantidade no
valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com a porcentagem
de 14,22% (quatorze vírgula vinte e dois por cento). celebrado com a
empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP**,
inscrita no CNPJ sob o nº **00.455.458/0001-35**. Celebrados em **29 de
maio de 2024**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas
no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de maio de 2024.

PALOMA DIAS VILAS BOAS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3021DA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022.** A PMC através da CPL
celebrou o 2º ADITIVO DE PERÍODO que tem por objeto a
contratação de empresa especializada para implantação do sistema
SISLAME - Licença de uso e a Prestação de Serviço de
Implementação, Migração de bases de dados anteriores (quando
aplicável), treinamento dos usuários das escolas e da Secretaria,
serviços de suporte técnico aos usuários, manutenção do sistema,
atualizações periódicas do sistema e administração escolar -
SISLAME (TECNOLOGIA DA UFJF LICENCIADA PELA
FADEPE/JF - Processo nº 23070.001515/2015-83 do CRITT/UFJF)
para o desenvolvimento da educação, interligando as escolas
participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação de
Coqueiral - MG e Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.
O Contrato Administrativo nº **36/2022**, passa a ter seu prazo
prorrogado por aproximadamente **07 (sete) meses e 08 (oito) dias**, ou
seja, iniciando em **24 de maio de 2024** e encerrando-se em **31 de
dezembro de 2024**, celebrado com empresa **FUNDAÇÃO DE**

**APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob
o nº **00.703.697/0001-67**. Celebrados em **22 de maio de 2024**. Todos
os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site
www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de maio de 2024.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DA523FF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 61/2023**

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 61/2023 – Data da
assinatura: 24/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-
MG - Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - Processo
Administrativo nº 66/2022 – Modalidade: Concorrência 01/2022-
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
OBRA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS
COM PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q NESTA
MUNICIPALIDADE. – fica alterada a Cláusula de vigência do
Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2024,
mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C900B063

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 67/2023**

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 67/2023– Data da
assinatura: 29/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-
MG - Contratado: PEDRO BICALHO MAIA – ME - Processo
Administrativo nº 62/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 39/2023 -
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA
AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.– fica alterada a Cláusula de
vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de maio de
2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

PEDRO BICALHO MAIA – ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:232754CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 29/2024, Concorrência Eletrônica 05/2024, compreendendo a contratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia, para execução de pavimentação de ruas diversas do bairro Manoel de Frota I, do município de Corinto/MG; licitação tipo menor preço global; recurso através de convênio nº. 951.455/2023 - SICONV, operação nº. 1.090.618-63, firmado com a Caixa Econômica Federal. Obra a ser executada no regime de empreitada por preço global, art. 46, II, da Lei 14.133/2021. **Início de Recebimento das Propostas:** das 09:00h do dia 05/06/2024, às 09:29h do dia 20/06/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 20/06/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>. **Endereço Eletrônico:** www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 30/2024, Concorrência Eletrônica 06/2024, compreendendo a contratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia, para execução de pavimentação de ruas diversas do bairro Manoel de Frota II, do município de Corinto/MG; licitação tipo menor preço global; recurso através de convênio nº. 947.926/2023 - SICONV, operação nº. 1.089.342-68, firmado com a Caixa Econômica Federal. Obra a ser executada no regime de empreitada por preço global, art. 46, II, da Lei 14.133/2021. **Início de Recebimento das Propostas:** das 09:00h do dia 05/06/2024, às 09:29h do dia 21/06/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 21/06/2024. Endereço Acesso ao Edital: <https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/>. **Endereço Eletrônico:** www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:45CF6CED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica- **Processo Licitatório – 75/2024, Dispensa Eletrônica – 24/2024, do tipo Menor Preço por Item.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CANECAS ESMALTADAS PERSONALIZADAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PARTICIPANTES ENVOLVIDOS ATIVAMENTE NA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 40º TORNEIO LEITEIRO E CONCURSO MORFOLÓGICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 10/06/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 10/06/2024, das 08h30min às 14h30min**, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 04 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:81223E17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 004/24, no site www.licitanet.com.br, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, cujo objeto refere-se ao Registro de preço para manutenção mecânica pesada e leve, elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 19/06/2024, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 04 de Junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E38D5651

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CRENCIAMENTO Nº 001/2021**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 005/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 005/2021, com vencimento para 29 de maio de 2024, passando a vigorar até 29 de maio de 2025, podendo ser prorrogado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: MARCO HELENO SALGADO ME, inscrita no CNPJ nº 15.566.827/0001-34

VALOR DO ADITIVO: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais).

Córrego Danta, 28 de MAIO de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C9C72061

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CRENCIAMENTO Nº 001/2021**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 007/2021, com vencimento para 29 de maio de 2024, passando a vigorar até 29 de maio de 2025, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: CLINICA DR. OSMANY FILGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.823.914/0001-71.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Córrego Danta, 28 de MAIO de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador: C98773AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.886, DE 3 DE JUNHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

04 Administração

04.122 Administração-Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

3.3.90.14.00 162 Diárias - Pessoal Civil R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

04 Administração

04.121 Planejamento e Orçamento

04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.14.00 572 Diárias - Pessoal Civil R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos

3.3.90.39.00 682 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais

3.3.90.39.00 798 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU

3.3.90.39.00 839 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$7.000,00

TOTAL: R\$47.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração

04.122 Administração-Geral

04.122.2705 Gestão Eficiente

04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio

3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

04 Administração

04.121 Planejamento e Orçamento

04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

3.3.90.30.00 573 Material de Consumo R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.1.90.92.00 664 Despesas de Exercícios Anteriores R\$3.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

3.3.90.36.00 773 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

10.302.1005.2305 IMPLANTAÇÃO UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO

3.3.90.36.00 805 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

4.4.90.52.00 807 Equipamento e Material Permanente R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas

10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas

3.3.90.30.00 895 Material de Consumo R\$7.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$7.000,00

TOTAL: R\$47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Curvelo, 3 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador: 12246031

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|-----------------|-------------------|------------------|
| 03/06/24 | 62.525-6 - Fundeb | R\$ 3.642,08 |

Curvelo, 3 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:700288C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O Município de Curvelo, tendo efetuado a vistoria da obra e emitido o Termo de Recebimento Provisório em 16/02/2024, através da comissão designada para estes fins, declara haver recebido os serviços de Construção, Revitalização e Adequação da Escola Municipal Dona Fininha Mascarenhas, na Localidade de Mascarenhas, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022 – Tomada de Preços nº 006/2021, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termo Aditivo, entre a empresa Construtora M.H.M Ltda – EPP e o Município de Curvelo.

Fica a empresa desobrigada, a partir desta data, considerando-se cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, remanescendo apenas os preceitos do Código Civil em seu Artigo nº 618.

Por ser verdade, a comissão assina o presente em 05 (Cinco) vias de igual teor, em Curvelo/MG, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

| | |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ENG. VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ | ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos | CREA 57.550/D-MG |

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:510F51D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.255, de 19 de outubro de 2023, que “Reestrutura o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituídos pela Lei Municipal nº 3.858, de 20 de agosto de 2014, e dá outras providências.”;

E considerando a solicitação encaminhada por meio do Memorando nº 795/2024/SMDS que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Diamantina opostas tanto pelo Executivo Municipal quanto por entidades da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art.1º -Ficam nomeados os membros abaixo descritos para comporem Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS do Município de Diamantina/MG:

I – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Associação Quilombolas e de Apanhadores de Sempre Viva da Mata dos Crioulos

Titular: Cassiene Cristine Santos

Suplente: Adaeli Gonçalves Bernardo;

Associação Beneficiária Servir de Diamantina

Titular: Anísio da Silva Cardoso

Suplente: Marcelo Agostinho da Cruz

Associação Pró-Melhoramento do Rio Grande

Titular: Marta Aparecida Ribeiro

Suplente: Palmios José Torres

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e Mobiliário de Diamantina

Titular: Márcio Sebastião Silva

Suplente: Willian Marciel Gonçalves Menezes

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

Titular: Leonardo Humberto Fonseca Souza

Suplente: Douglas Daniel Rocha

**II – Representantes do Poder Público Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular: Débora Maria Fernandes Rocha

Suplente: Joyce Aparecida da Cunha

Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Titular: Erika Cristina Miranda Fernandes

Suplente: Cléverson Damiano da Silva Ribeiro

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Titular: Waldemir Wilher da Cunha

Suplente: Luciana Duarte de Andrade

Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamento e Gestão

Titular: Polyana Ribas Bernardes

Suplente: Giliane da Silva Brabo

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Samuel Alex de Souza

Suplente: Bruno Egidio Ferreira

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS será de 2 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2024, admitindo-se uma recondução.

Art. 3º - O exercício da função de membro do conselho, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não remunerado..

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 03 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:106F1B1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada

com a Sociedade Protetora da Infância – Escola Profissional Irmã Luiza e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 477/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 077/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto “AGREGAR” da entidade Sociedade Protetora da Infância – Unidade: Escola Profissional Irmã Luiza, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I** – Ana Amélia da Silva Ávila;
- II** – Maria Lúcia Siqueira;
- III** – Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8FA0270B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação do Pão de Santo Antônio e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 646/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 078/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto “Aquisição de Veículo” da entidade Associação Pão de Santo Antônio, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I** – Mariana Pires Fernandes Ferreira;
- II** – Cleunicéia Silverina Nunes;
- III** – Maria Lúcia Siqueira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Ingrid Caroline Dias Assunção de Aguiar.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:EB2BAF59

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Diamantina e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 159/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 079/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, para o Acordo de Cooperação que será celebrado com a entidade Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Diamantina - COOPAFAMID, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I** – Joysiene Sanguinete Coelho;
- II** – Jairo Gomes Santos;
- III** – Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria o servidor José Adão Pereira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:DFA68DA3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 324, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

Considerando as informações contidas o memorando nº 332/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

| CARGO: COVEIRO | | |
|--------------------------|---------------------|----------------|
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| ARLEM APARECIDO DA CUNHA | 05/05/1990 | 8º |
| JEFERSON DIAS MOREIRA | 17/12/1991 | 9º |

| CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO | | |
|-------------------------------|---------------------|----------------|
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |

| | | |
|--------------------------------------|---------------------|----------------|
| VIVIANE APARECIDA DE JESUS | 27/11/1982 | 4º |
| CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| VANUSA RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 12/12/1980 | 12º |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | | |
| Conforme Lei nº 172/2022 - Art. 204 Fica transformado no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde o seguinte cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal: 1 - Agente de Saúde Pública. | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| GERALDA VANESSA CAMPOS MACHADO | 19/10/1987 | 2º |
| CARGO: FISIOTERAPEUTA | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| CELINA OLIVEIRA TAMEIRAO | 19/09/1984 | 2º |
| HYTALO DE JESUS SILVA | 11/09/1993 | 3º |
| LORENA PACHECO DE OLIVEIRA MARTINS | 13/09/1991 | 4º |
| JANETTE MOURAO MAGALHAES DE AVILA | 29/03/1985 | 5º |

| | | |
|-------------------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: PSICOLOGO | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| ARETUSA RIBEIRO SIMOES | 19/04/1989 | 27º |
| MAYRA DE AQUINO MENDES SANTOS | 04/04/1989 | 28º |
| CARGO: ADMINISTRADOR PÚBLICO | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| JANAINA ANDREIA ASSUNCAO | 09/09/1974 | 7º |

| | | |
|-------------------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| ELIANA LINO DE SOUZA | 23/06/1990 | 38º |
| PABLO FILOGONIO MACEDO | 30/01/1998 | 39º |
| CLAUDIA APARECIDA SILVA PORTO | 05/12/1974 | 40º |
| RITA DE CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES | 21/05/1982 | 41º |
| ZUZIMAR DE JESUS FERREIRA | 31/08/1982 | 42º |
| THAIS MAYRINK LOIOLA MIRANDA SILVA | 02/06/1987 | 43º |

| | | |
|-------------------------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| CLAUDIA DAS GRACAS FERREIRA | 24/01/1971 | 38º |
| DULCINEIA DE PAULA DIAS DUPIM | 01/01/1978 | 39º |
| ELISANGELA PAULA PEREIRA | 04/04/1985 | 40º |
| LIVIA MARA DIAS | 01/05/1990 | 41º |
| JANETE DO ROSARIO SILVA SANTOS | 03/10/1970 | 42º |
| NUBIA MARIA PEÑA DE CARVALHO | 27/04/1984 | 43º |
| JOANA CARLA FERNANDES DUARTE | 24/11/1990 | 44º |
| SIMONE DAS DORES LEMOS | 08/04/1981 | 45º |
| MARIA DA CONCEICAO AVILA CARVALHO | 08/12/1980 | 46º |
| SIMONE DA CONCEICAO REIS FELICIO | 30/09/1982 | 47º |
| LILIANA ANDRADE ROCHA | 14/05/1970 | 48º |
| SIMONE RODRIGUES FERNANDES | 14/11/1978 | 49º |
| BARBARA DA SILVA RIBEIRO | 23/09/1991 | 50º |
| VALBER ANDRADE DOS SANTOS | 14/09/1994 | 51º |
| IRANEUZA ROCHA CHAVES | 25/01/1986 | 52º |
| JUSSARA APARECIDA NEVES | 04/02/1979 | 53º |
| EDILENE FAUSTINO FERREIRA CARVALHO | 15/02/1975 | 54º |
| VALERIA DE JESUS SOUZA | 08/04/1995 | 55º |

| | | |
|------------------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: PROFESSOR P1 | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| CAMILA APARECIDA MONTEIRO | 12/10/1982 | 56º |
| ALESSANDRA GERALDA SOARES DIAS | 01/03/1976 | 57º |
| VALDELAINÉ BARACHO | 02/10/1988 | 58º |
| RAFAELA REGINA MORAIS | 26/09/1990 | 59º |
| CONCEICAO DE AVILA SILVA | 08/12/1973 | 60º |
| TAMARA BEATRIZ OLIVEIRA | 25/10/1990 | 61º |
| BARBARA DA SILVA RIBEIRO | 23/09/1991 | 62º |
| KEYLA REJANE SOUZA | 16/06/1992 | 63º |
| BARBARA CRISTIANE SILVEIRA PEREIRA | 14/06/1995 | 64º |
| LUANA APARECIDA PACHECO LEITE | 18/03/1985 | 65º |
| SILDETE DA LUZ FERREIRA VELOSO | 16/06/1964 | 66º |
| PATRICIA FERREIRA DA SILVA | 22/10/1984 | 67º |
| ROSANE CRISTINA FERNANDES | 19/07/1987 | 68º |
| ANA CELIA DE OLIVEIRA CAMPOS | 30/05/1995 | 69º |
| BETANIA DE JESUS MAURICIO | 19/03/1986 | 70º |
| AMANDA FERREIRA SOUZA | 01/03/1995 | 71º |

| | | |
|----------------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| LETICIA MARA REIS MATOS | 14/10/1993 | 7º |

| | | |
|--------------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: SERVENTE ESCOLAR | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| EMILIA DE CASSIA RIBEIRO | 16/09/1989 | 40º |
| GUILHERME DAS GRACAS SILVA | 27/05/1991 | 41º |

| | | |
|-----------------------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: PROFESSOR P2 - MATEMÁTICA | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| KHRISTIANN ORLANDI LIMA DE MEIRA | 11/01/1988 | 1º |

| | | |
|----------------------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: PROFESSOR P2 - PORTUGUÊS | | |
| Nome: | Data de nascimento: | Classificação: |
| SARA LINDA CARNEIRO MACHADO | 24/10/1994 | 1º |

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, em 19 de junho de 2024, apresentarem-se, às 15h00min, Teatro Santa Izabel, Praça Dom Joaquim, nº166, Centro - Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 04/2024 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4B57CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 456/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tablets, com prestação de serviço de manutenção on-site, suporte técnico e de substituição do equipamento e peças quando necessário. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor das seguintes empresas: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0002-64 no valor de R\$107.209,44 e BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.146.550/0001-23 no valor de R\$35.400,00. Valor total da contratação R\$142.609,44.

Diamantina, 04 de junho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:E7FC618B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2024 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis, em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: 061/2023 referente ao mês abril/2024 - Valor de R\$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais) denominado “Projeto Café com Prosa”.

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de abril/2024 - Valor R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) denominado “EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade”.

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I - Objeto: Ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional (ILPI), para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Termo de Fomento TF: 029/2023 referente ao mês de abril/2024 – Valor R\$ 46.696,32 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos Denominado “Contratação de Auxiliar de Lavanderia e Serviços Gerais para as Obras Assistenciais Nossa senhora Aparecida (Lar dos Idosos)”.

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: 083/2023 referente ao mês de abril/2024 – Valor R\$69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), denominado: ”Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida”.

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento: 070/2023 referente ao mês de abril/2024 – Valor R\$69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), denominado: “Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II”.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 04 de junho 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10AE244B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 0640/2024**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000018898/2024, datado de 17/05/2024, concede a servidora **GISELE CRISTINA DE MELO NEVES**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 99017152, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1º, III, “a” da CF/1988, tendo efeitos retroativos à 23/12/2023, conforme informado no ofício DIVIPREV – 423/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3D9638B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 PAUTA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
 MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO
 AMBIENTE-CODEMA**

DATA: 06 de junho de 2024

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar

Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Tulio Silva Santos

02-Analise de Atas

2.1-Ata da 134ª reunião ordinária do Codema

03- Processo administrativo para emissão de Licença Prévia

3.1-Condominio Residencial Horizontal Fechado Solar Campos /Fabiola Campos Ribeiro.PA 60063/2023. Pedido de Licença Prévia. Classe I. Parecer Único nº 010/2024/Deferimento parcial.

04- Processo administrativo para emissão de Licença de Instalação

4.1-- Residencial Professor Milton /Construtora D’Ávila Reis.PA 46560/2023. Pedido de Licença de Instalação. Classe II. Parecer Único nº 006/2024/Deferimento

05-Processo administrativo para emissão de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação

5.1-Medic Center Construção SPE Ltda.PA 8038/2024. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 006/2024/Deferimento/Relatório de Vista

5.2-Construtora Sussuarana Ltda.PA 2917/2024. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 009/2024/Deferimento/ Relatório de Vista

06- Processo administrativo para emissão de Licença de Operação Corretiva

6.1- Canto da Siriema/ Giro Empreendimentos Imobiliários Eireli . PA nº 43486/2022 Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC)- Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 007/2024/Deferimento

6.2- Bairro Residencial São Frei Galvão /Construtora D'Ávila Reis.PA 31783/2023. Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC). Classe II. Parecer Único nº 011/2024/Deferimento

6.3- Condomínio Morada do Jacarandá/ Condomínio Morada do Jacarandá SPE Ltda EPP. PA nº 33814/2022 Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC)-Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 013/2023/Indeferimento

07-Assuntos Gerais.

Relatório final da Comissão Especial Temática para revisão do Regimento Interno do CODEMA

08– Encerramento.

Divinópolis, 06 de junho de 2024.

MARCO TULLIO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B68D6EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS - EDITAL 02/2024 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED GERENCIA DE PLANEJAMENTO/RECURSOS HUMANOS

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – AEE.

EDITAL NORMATIVO Nº 02/2024

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 4.450, publicada em 24 de dezembro de 1998, e a nova redação dada pela Lei. 8.985, de 07 de março de 2022, e os demais preceitos de Direito Público e posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da carga horária mínima anual de 833 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos, conforme dispõe o inciso I do art. 24 da Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em atuação na E.M. “Raio de Sol” e nas Salas de Recursos Multifuncionais – AEE, professores licenciados;

CONSIDERANDO que todos os candidatos PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2017 foram nomeados, e que, ainda assim, existem cargos vagos;

CONSIDERANDO que já existe um processo para a realização de um novo concurso público pela necessidade de compor o quadro de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da rede

municipal de ensino, incluindo-se neste as vagas da E.M. “Raio de Sol” e Salas de Recursos Multifuncionais – AEE.

CONSIDERANDO que todos os classificados do Código 105, atuação na E.M. “Raio de Sol” e nas Salas de Recursos Multifuncionais – AEE, do Edital 02-2023 - Processo Seletivo Simplificado para PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental foram convocados muitas vezes e não compareceram para assumir as vagas existentes.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, assegurando o direito de prestação de serviços à comunidade escolar,

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de Nº 4.450, publicada em 24 de dezembro de 1998, e a nova redação dada pela Lei. 8.985, de 07 de março de 2022, e demais preceitos de Direito Público e posteriores alterações, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação em caráter temporário de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atuação na E.M. “Raio de Sol” e nas Salas de Recursos Multifuncionais – AEE, da rede municipal de ensino de Divinópolis - MG, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será objeto de contratação a função pública temporária de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atuação na E.M. “Raio de Sol” e nas Salas de Recursos Multifuncionais – AEE, da rede municipal de ensino de Divinópolis - MG.

1.2. Este Processo Seletivo tem o prazo de vigência de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, se necessário.

1.3. Para efeito de contratação de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atuação na E.M. “Raio de Sol” e nas Salas de Recursos Multifuncionais – AEE, da rede municipal de ensino de Divinópolis – MG, considerar-se-á os classificados neste Edital, a partir da data de sua publicação, e tornando sem validade, todos os classificados do Código 105- atuação na E.M. “Raio de Sol” e nas Salas de Recursos Multifuncionais – AEE do Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2023, para PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, considerando que os classificados neste Processo Seletivo, foram convocados por diversas vezes, conforme consta as publicações das convocações no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

1.3. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

1.4. Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente as alterações, ainda que não mencionadas.

1.5. É única e exclusiva responsabilidade do candidato:

a) seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame;

b) realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste Edital e seus anexos antes de se inscrever, a fim de evitar ônus desnecessários, sendo sua total e exclusiva responsabilidade, conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da

inscrição implica conhecimento e aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;

c) estar ciente que, em atenção aos princípios da publicidade e transparência, que regem todos os atos da Administração Pública, a concretização da inscrição, representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados e resultados (pontuação, classificação e demais dados) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao processo em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do processo.

d) estar ciente de que, a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

1.6. A classificação neste processo seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.7. Será objeto de contratação a função pública temporária de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.8. Para substituição temporária, cuja especificidade ou transitoriedade não justifiquem o preenchimento de cargo ou emprego público.

1.9. Para substituição de ocupantes de cargos, empregos ou funções/atividades, afastados temporariamente, a qualquer título.

1.10. Para atuar projetos temporários da Secretaria Municipal de Educação.

1.11. Quando do surgimento de vagas, as contratações serão efetivadas por este Processo Seletivo Simplificado para recomposição em caráter temporário do quadro de pessoal nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Divinópolis – MG, sendo vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.

1.12. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado, 1º de agosto de 2024 a 25 de julho de 2025, não gera obrigatoriedade na contratação de todos os candidatos classificados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.13. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

1.14. O contrato administrativo temporário não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

1.15. Compõe este Edital:

a) ANEXO I - CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD.

b) ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

c) ANEXO III – PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

b) ANEXO IV - PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PCD.

e) ANEXO V - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS.

2. DO CARGO

2.1. O cargo, a habilitação exigida, os títulos para classificação, a carga horária, os vencimentos e as vagas de ampla concorrência e as vagas para PCD constam no ANEXO I, deste Edital.

3. DAS ETAPAS E DATAS

3.1. Todas as etapas, datas e horários estabelecidos para este Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO V “CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS”, deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A documentação exigida para contratação está relacionada no ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conhecer a Lei Municipal de Nº 4.450, publicada em 24 de dezembro de 1998 e a Lei. 8.985, de 07 de março de 2022.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.4. Caberá ao candidato classificado, se convocado para contratação, comprovar documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição.

5.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) correspondência recebida por terceiros;
- c) informações adquiridas por meio telefônico, site, mensagens via WhatsApp, Messenger e outros que não sejam oficiais.

5.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

5.7. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que no ato da contratação, comprovará que possui todas as condições estabelecidas neste Edital e àquelas prestadas na Ficha e Inscrição.

5.8. Todas as etapas, datas e horários estabelecidos para este Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO V “CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS”, deste Edital.

5.9. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br.

5.10. Nas datas estabelecidas para a inscrição, ANEXO V - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

5.11. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato. As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital, ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto nos moldes o que estabelece este Edital.

5.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

5.15. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.16. Correrão por conta exclusiva do candidato, quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Divinópolis de quaisquer despesas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

6.3. Para efeito de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

6.4. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações.

6.5. O conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Educação Edital 02/2024, somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.6. A contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas do Edital neste Processo Seletivo obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência – PCD.

6.7. Os títulos que não estiverem especificados no ANEXO I - Cargo, Habilitação Exigida, Títulos para Classificação, Carga Horária, Vencimentos, Vagas de Ampla Concorrência e Vagas Para PCD, deste Edital, não serão avaliados.

6.8. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A primeira relação de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no ANEXO V - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e publicado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

7.3. A relação final de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no ANEXO V - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.

7.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br

7.5. Não serão prestadas pessoalmente, ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da primeira classificação. O recurso deverá ser interposto nas datas estabelecidas e em formato PDF, conforme ANEXO V- CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br, na data e horário estabelecidos no ANEXO V- CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.

8.3. Admitir-se-á, no máximo, 2 (dois) recursos por candidato. Caso o candidato envie mais de 2 (dois) recursos, serão considerados apenas os 2 (dois) primeiros recursos enviados, sendo indeferidos os demais.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

8.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato.

8.7. Os recursos apresentados serão julgados em até 4 (quatro) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, data especificada no ANEXO V - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.

8.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

8.9. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recurso contra a classificação final.

8.11. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados ou forem meramente protelatórios;
- b) não estiverem claros, legíveis, consistentes e objetivos em seu pleito;

- c) não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas, no ato ou quando forem solicitadas;
- d) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- e) estiverem fora do prazo estabelecido. Será considerada, para tanto, a data e hora de envio do e-mail;
- f) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) apresentado contra terceiros;
- h) apresentado em coletivo;
- i) com teor desrespeitoso;
- J) não forem apresentados em formato PDF.

8.12. Nas datas estabelecidas no ANEXO V - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital, o candidato deverá:

a) utilizar o Formulário disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – AEE.

b) preencher, indicando o nome e o CPF do candidato interpositor do Recurso;

c) escrever qual é o recurso, com fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

d) assinar, escanear e enviar, em formato PDF, para o e-mail inscricoes.ps.semed@gmail.com indicando no e-mail: EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – AEE; o nome e o CPF do candidato interpositor do Recurso, até às 16 (dezesesseis) horas do prazo especificado.

8.13. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9. DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E DAS FÉRIAS REGULAMENTARES

9.1. O contratado fará jus ao décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado.

9.2. O contratado fará jus às férias remuneradas proporcional ao período trabalhado, acrescidas do adicional de 50% (cinquenta por cento).

10. DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

10.1. O contratado exercerá as funções estabelecidas na Lei Nº 7.290/2011 – Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis, estabelecidas para os cargos de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como participar de todo o processo ensino-aprendizagem, e ação integrada escola-comunidade, construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos da unidade escolar, participar da construção do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, zelar pela aprendizagem dos criança/estudante, estabelecer estratégia de recuperação para criança/estudante de menor rendimento, cumprir os dias letivos, dias escolares e horas-atividades previstos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, contribuir com a articulação entre unidade escolar, família e comunidade.

10.2. Manter atualizados os registros no Diário Escolar Digital – DED, conforme estabelecido na legislação vigente, que dispõe sobre a

atualização de dados no Sistema de Gestão Educacional - SGE e o registros no Diário Escolar Digital, no âmbito da rede municipal de ensino de Divinópolis.

11. DO CALENDÁRIO ESCOLAR

11.1. O contratado deverá cumprir o Calendário Escolar estabelecido para a unidade escolar em que atua.

12. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

12.1. O candidato classificado neste processo seletivo simplificado atuará na Escola Municipal “Raio de Sol” e na Salas de Recursos Multifuncionais - AEE das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. DA CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

13.1.1. Será convocado para contratação, de acordo com a demanda da rede municipal de ensino, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, observado a classificação final do candidato no cargo ao qual se inscreveu.

13.1.2 Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado pelo Processo Seletivo Simplificado, presentes nas datas e horários estabelecidos para contratação.

13.1.3. O classificado neste processo seletivo que desejar ser contratado, deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas.

13.1.4. Não comparecendo na data e horário estabelecidos para sua convocação, implica que:

I) o candidato perderá a vaga nesta data, só podendo concorrer novamente após a listagem de classificados ter sido toda convocada para contratação e a convocação recomeçar novamente a partir do primeiro classificado;

II) quando a convocação recomeçar, a partir do primeiro classificado, não poderá assumir contrato, o candidato que:

a) já estiver contratado na classificação do EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – AEE;

b) tenha desistido ou rescindido o contrato no qual foi convocado neste Edital;

c) O candidato classificado que tenha desistido ou rescindido qualquer contrato constante no Edital Normativo Nº. 02/2023 SEMED, **NÃO** poderá assumir contrato até 31 de dezembro de 2024.

13.1.5. O candidato que, convocado, comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação, compareceu e escolheu uma dentre as vagas apresentadas, tem o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, a contar da data de escolha da vaga, para se apresentar na Coordenadoria de RH/GP/SEMED, situada na Rua Minas Gerais, 1474, com a documentação estabelecida no ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

13.1.6. O convocado para contratação deverá acessar a Sala de Contratação, conforme estabelecido no neste Edital.

13.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA ACESSAR A SALA DE CONTRATAÇÃO

13.2.1. Sempre que houver vaga, será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

13.2.2. A contratação será realizada no formato on-line, por meio da plataforma eletrônica.

13.2.3. Os links para acessos às salas de contratação serão divulgados no site www.divinopolis.mg.gov.br. O interessado poderá utilizar o link ou o código da sala, lembrando que é necessário inserir a senha da sala antes de entrar. A senha será divulgada junto com o link de convocação para contratação.

13.2.4. O candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e internet que possibilitem a utilização de recurso audiovisual que garanta seu acesso e identificação.

13.2.5. No momento em que for convocado para escolha da vaga, o candidato deverá utilizar o áudio e a câmera de seu dispositivo para ser devidamente identificado, no ato e posteriormente, em caso de eventuais questionamentos acerca da identidade do candidato.

13.2.6. O candidato deverá apresentar, no momento em que for convocado para a escolha, documento de identificação com foto.

13.2.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, assegurar o seu acesso à plataforma eletrônica, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por eventuais embaraços que venham a ocorrer, em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

14. DOS IMPEDIMENTOS PARA ASSUMIR UM CONTRATO

14.1. O candidato classificado que tenha desistido ou rescindido qualquer contrato constante no Edital Normativo Nº. 02/2023 SEMED, **NÃO** poderá assumir contrato até 31 de dezembro de 2024.

14.2. O candidato que assumir, na data de convocação, um contrato e desistir, não poderá assumir novo contrato no cargo constante neste Edital, no decorrer do ano da desistência e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.

14.3. O contratado que assumir um contrato e rescindi-lo, não poderá assumir novo contrato em cargo constante neste Edital, no decorrer do ano da desistência e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte.

14.4. O contratado que tiver Avaliação de Desempenho de Função constatando não estar apto a exercer as funções de professor, conforme estabelecido neste Edital, ficará impedido de assumir novo contrato no decorrer do mesmo ano e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte, no cargo constante neste Edital.

14.5. O contratado que tiver, no decorrer do contrato, 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho ficarão impedido de assumir novo contrato em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação:

a) no decorrer do mesmo ano em que faltou e no ano seguinte ao que teve as faltas.

15. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. As vagas para contratação serão apresentadas aos candidatos no momento da contratação.

15.2. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato, terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente;

15.3. Das vagas destinadas ao cargo, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008 – vagas destinadas aos candidatos com deficiência – PCD;

15.4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado e a Secretaria Municipal de Educação, será limitada à vigência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário de cada ano escolar.

15.5. O candidato convocado para assumir uma vaga e que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença maternidade, somente poderá assumir uma vaga ao término destas licenças.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO PELO CONTRATANTE

16.1. A contratação para a função pública temporária disposta neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo a Administração Pública Municipal rescindir unilateralmente o contrato administrativo a qualquer momento desde que atendido o interesse público, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.

16.2. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

16.2.1. pelo término do prazo contratual;

16.2.2. por iniciativa motivada do contratante;

16.2.3. por iniciativa motivada do contratante, quando o professor contratado temporariamente for substituído por professor efetivo;

16.2.4. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho;

16.2.5. por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação de Divinópolis, em conjunto com a unidade escolar, onde o contratado exerce a função, após verificação:

a) de que este não atende os requisitos estabelecidos para a função, conforme consta em, no mínimo, 3 (três) Atas de Avaliação de Desempenho de Função, realizada pela direção escolar ou pela chefia imediata do contratado;

b) de que, na oitiva realizada com o avaliado, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à defesa, constatou-se que o contratado não estava apto a exercer as funções de professor.

16.2.6. Nos demais casos previstos em lei.

17. DA DESISTÊNCIA E DA RESCISÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO

17.1. O contratado poderá, a pedido, desistir ou rescindir o contrato assumido, quando então ficará impedido de assumir novo contrato, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte, cargo constante neste Edital.

17.1.1. A solicitação de rescisão deverá ser informada a Coordenadoria de RH/GP/SEMED no prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes da data de rescisão.

17.1.2. Não cumprindo o prazo de comunicação de 5 (cinco) dias úteis antes da data de rescisão, o contratado terá multa rescisória no valor de 1(um) salário mínimo vigente.

17.1.3 Considerar-se-á como desistência do contrato, o não comparecimento na Coordenadoria de RH/GP/SEMED no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, a contar da data de escolha da vaga, o candidato que, convocado a comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação, compareceu e escolheu uma das vagas apresentadas.

18. DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

18.1. O candidato convocado que, no ato de convocação, assumir uma vaga, somente poderá ser contratado se no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido por Médico do Trabalho constar APTO.

18.2. Os exames exigidos e os procedimentos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional –ASO, estão estabelecidos na Portaria do CRESST em vigência.

18.3. O candidato, que no ato de inscrição, se declarou deficiente deverá seguir os procedimentos estabelecidos no ANEXO IV - PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PCD.

19. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

19.1. São requisitos para contratação:

19.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Constituição Federal, e se estrangeiro, que se encontre com visto permanente, conforme legislação vigente.

19.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na forma da lei e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;

19.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

19.1.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

19.1.5. não possuir registro de antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

19.1.6. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988;

19.1.7. não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

19.1.8. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;

19.1.9. não ser aposentado por invalidez;

19.1.10. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

19.1.11. Declaração, em formulário próprio da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no ato da contratação, de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

19.1.12. Declaração, em formulário próprio da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no ato da contratação, de bens e valores que constituem seu patrimônio;

19.1.13. Declaração, em formulário próprio da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no ato da contratação, de que possui ou não possui dependentes para Imposto de Renda;

19.1.14. apresentar exame admissional de apto, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido por Médico do Trabalho e conforme estabelecido na legislação vigente.

19.1.15. apresentar o documento de regularidade no cadastro E-SOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>), NIS, PIS OU PASEP;

19.1.16. Apresentar Certidão de “Declaração de Benefício - Nada Consta do INSS”, com data referente a data de assinatura do contrato.

(Acesso no Site do “INSS” ou pelo Aplicativo Meu INSS ou ainda pessoalmente nas Agências do INSS).

19.1.17. apresentar comprovante de conta salário no Banco Itaú;

19.1.18. comprovar que possui as habilitações exigidas neste Edital para o cargo em que se inscreveu, conforme estabelecido no ANEXO I - CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD;

19.1.19. comprovar, que possui os documentos comprobatórios dos títulos para efeito de classificação que informou possuir conforme estabelecido no ANEXO I - CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD;

19.1.20. não estar inserido nos impeditivos para contratação por rescisão e desistência de contratos, conforme estabelecido neste Edital;

19.1.21. não estar inserido nos impeditivos para contratação por Avaliação de Desempenho de Função, conforme estabelecido neste Edital;

19.1.22. não possuir faltas ao trabalho conforme estabelecido neste Edital;

19.1.23. preencher as exigências para o cargo, segundo o presente Edital.

19.1.24. a efetivação da contratação somente se dará se o candidato cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É de inteira responsabilidade do candidato, e acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

20.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.3. Durante a vigência do contrato, não será concedida licença para tratamento estético.

20.4. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

20.5. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

20.6. Acarretará a eliminação sumária deste Processo Seletivo Simplificado o contratado que não entrar em exercício na data estipulada no Contrato Administrativo Temporário.

20.7. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

20.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, não cabendo recurso.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Divinópolis, 04 de junho de 2024

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – AEE

EDITAL NORMATIVO Nº 02/2024/SEMED

ANEXO I

CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas, Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério TODOS CUMULADO COM PÓS – GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATUAÇÃO: AEE – Sala de Recursos Multifuncionais e E.M. “Raio de Sol”

TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

| TÍTULO | DOCUMENTO COMPRABATORIO | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento para professor, limitado a, no máximo, 360 horas, somando-se os diversos certificados apresentados. | Cópia mais original do(s) certificado(s) emitido(s) por instituição credenciada pelo Ministério da Educação - MEC. | 0,5 pontos a cada cento e oitenta horas de cursos de aperfeiçoamento |
| Mestrado na Área da Educação (limitado a um Mestrado) | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 3,0 pontos |
| Doutorado na Área da Educação (limitado a um Doutorado) | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 4,0 pontos |
| Tempo de serviço da rede municipal de ensino de Divinópolis no cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em atuação na Sala de Recursos Multifuncionais - AEE e na E.M. — Raio de Sol, observando-se como data final, o dia 31/12/2023, não podendo ser considerado: a) o tempo de serviço paralelo; b) o tempo de serviço como aposentado; c) o tempo de serviço como professor estatutário ou celetista, que esteja na ativa; d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como professor efetivo; e) a indicação do mesmo tempo de serviço para mais de uma inscrição. f) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/01/2024. | Declaração de Tempo de Serviço, expressa em dias, que deverá ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Divinópolis ou pelas unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis, datada e assinada pelo responsável pela expedição. | 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço. |

CARGA HORÁRIA: 27,77 horas atividades (corresponde a 23 horas e 15 minutos)

VENCIMENTOS: Salário base de R\$ 3.155,02

Mais Cupom Alimentação e Vale Transporte que estiverem em consonância com o que estabelece a legislação, para sua concessão.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 10

VAGAS PCD: 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - AEE

EDITAL NORMATIVO Nº 02/2024/SEMED

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - AEE

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

CPF: _____ TELEFONE: () _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito recurso referente ao cargo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental constante no Edital deste Processo Seletivo.

INSTRUÇÕES

O candidato deverá observar as instruções estabelecidas no item 8, do Edital 02/2024

O recurso deverá estar de acordo com as especificações estabelecidas no item 8, do Edital 02/2024, apresentando argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECURSO SOLICITADO: _____

JUSTIFICATIVA: _____

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - AEE

ANEXO III

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

1) O contratado tem 48 horas (contando dias úteis), a partir da data da escolha da vaga, para entrega de **todos os documentos** relacionados no item I, deste Anexo: **“DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO”**.

2) O candidato, imediatamente após assumir a vaga, deverá comparecer na Coordenadoria de RH/GP/SEMED (Rua Minas Gerais, 1474, no horário de 8 horas às 16 horas) para conferência de TODOS os documentos exigidos para contratação, e para receber a declaração para abertura de conta no Banco Itaú (quem já tem conta no ITAÚ precisa informar a vinculação do CNPJ da Prefeitura na conta). **SOMENTE** o atestado de saúde emitido pelo Médico do Trabalho(particular), cópia dos exames laboratoriais e cartão de vacina poderão ser entregues no ato da assinatura do contrato.

3) O contratado **só poderá trabalhar após a assinatura do contrato.** A Prefeitura não se responsabilizará, caso o contratado comece a trabalhar sem assinatura do contrato.

4) Após a assinatura digital do contrato, será de responsabilidade do contratado, imprimir 1 via do contrato e do encaminhamento, que deverá ser e entregue na secretaria da unidade escolar em que assumiu o contrato.

5) O Contrato não se efetivará, caso se verifique que o candidato:

- a) está inserido nos impeditivos para contratação por rescisão e desistência de contratos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- b) está inserido nos impeditivos para contratação por Avaliação de Desempenho de Função, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- c) está inserido no impeditivo de faltas ao trabalho, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- d) não apresentou toda documentação exigida para contratação.

I. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

1) Apresentar cópia das habilitações exigidas, devidamente registradas e legalmente reconhecidas pelo MEC, para o cargo, conforme estabelecido no ANEXO I - CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD. Caso o diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso, ambos acompanhados do histórico escolar e solicitação de diploma.

2) Apresentar cópia dos documentos comprobatórios, devidamente registrados e legalmente reconhecidos pelo MEC, dos títulos para efeito de classificação que informou possuir, conforme estabelecido no ANEXO I - CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD.

3) Apresentar cópia da Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio, ou documento de União Estável.

4) Apresentar cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5) Apresentar cópia do Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

6) Apresentar cópia do Cartão PIS ou PASEP.

7) Apresentar, se candidato do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar - Certificado de Reservista.

8) Apresentar Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos mesmos.

9) Apresentar Requerimento de Vale Transporte, devidamente preenchido.

10) Apresentar o “REQUERIMENTO DE VALE TRANSPORTE” (frente e verso), devidamente preenchido. Anexar comprovante de endereço (**2 VIAS SOMENTE COPASA OU CEMIG**), emitido nos últimos 30 (trinta) dias. Se não constar o nome do contratado, deverá ser preenchido o formulário de **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**.

11) Apresentar o documento de regularidade no cadastro E-SOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>), NIS, PIS OU PASEP.

12) Apresentar Certidão de “Nada Consta do INSS”, **DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS**, com data referente a data de assinatura do contrato. (Acesso no Site “**Meu INSS**” ou pelo Aplicativo **Meu INSS** ou ainda pessoalmente na Agência do INSS da Getúlio Vargas).

13) Apresentar 01 foto 3X4, **recente**.

14) Apresentar, em formulário próprio da Prefeitura, Declaração, devidamente preenchida, de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.

15) Apresentar, em formulário próprio da Prefeitura, Declaração, devidamente preenchida, de bens e valores que constituem seu patrimônio.

16) Apresentar, em formulário próprio da Prefeitura, Declaração, devidamente preenchida, de que possui ou não possui dependentes para Imposto de Renda.

17) Apresentar comprovante de conta do Banco Itaú.

18) Exame admissional de apto:

a) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido por Médico do Trabalho, originais e cópia dos exames exigidos na legislação e Portaria/SEMAD vigentes, se candidato as vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA**;

b) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO conforme estabelecido no ANEXO IV, **PROCEDIMENTOS AOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**, originais e xerox dos exames exigidos na legislação e Portaria/SEMAD vigentes.

19) Apresentar original e cópia do Cartão de Vacina, que deverá estar em dia com as vacinas:

a) **OBRIGATORIAMENTE: DUPLA ADULTO, FEBRE AMARELA, DUPLA VIRAL, HEPATITE B**

b) **PREFERENCIALMENTE: REGISTRO VACINA PARA COVID-19 e INFLUENZA.**

20) Preencher, devidamente, no ato de assinatura do contrato, o formulário “**DADOS DO CONTRATADO**”

EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - AEE

ANEXO IV CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

1. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

2. Para concorrer a uma das vagas como Pessoas com Deficiência – PCD, o candidato deverá:

2.1. No ato da inscrição, Declarar-se Pessoa com Deficiência, no campo devido, no ato da inscrição.

2.2. Apresentar, quando assumir uma vaga no ato de contratação, laudo médico legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência.

2.2.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.2. A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência.

2.2.3. O laudo médico original terá validade somente para um processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3. A não observância do disposto no subitem 2.2. deste Anexo, acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

5. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, CRESST, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

7. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

9. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

10. As vagas definidas estabelecidas para Pessoas com Deficiência – PCD, não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO E.M. “RAIO DE SOL” E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS - AEE

**ANEXO V
ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS**

INSCRIÇÕES

No período de 00 horas do dia 05 de junho de 2024 às 00 horas do dia 12 de junho de 2024, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

DIVULGAÇÃO DA 1ª RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no dia de 14 de junho de 2024, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

RECURSOS

No período de 00 horas do dia 17 de junho de 2024 às 00 horas do dia 18 de junho de 2024, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o e-mail inscricoes.ps.semed@gmail.com

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

Os resultados dos recursos estarão disponíveis no dia 25 de junho de 2024.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

A relação final de classificados estará disponível no dia 28 de junho de 2024, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO

Sempre que houver vaga, será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis, 04 de junho de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:8CF23137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 11/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número **113/2014** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ao estabelecimento denominado **JULIANO CAMPOS DE BARROS ME, CNPJ 21.093.817/0001-21**, que se situava na Rua Muriaé, nº 1849 - São Judas - Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo senhor **Juliano Campos de Barros**.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS

Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:11AAF43D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 001/2024**

Torna nula a publicação do ato denominado como “Portaria 11/2023”, efetivado aos 04/06/2024, edição nº. 3781, respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, torna nula a publicação devido o erro de material .

Divinópolis, 04 de junho de 2024.

AMÉLIA SOARES BRANCO PEREIRA

Diretora de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:8FA22962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL - CT 27 / 2023 - PL 330/2023.**

CONTRATADO: ADAN RIBEIRO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI. OBJETO: Rescisão unilateral a partir de 17/05/2024. Ass: 28/05/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:408A235E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 180/2024 – PL 68/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024.**

Empresa: AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA, CNPJ 50.649.602/0001-42. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de extintores novos, recargas de extintores e insumos para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; 3.3.90.39.00 Prestação de serviços. Ass: 21/05/2024.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 09 | RECARGA EXTINTOR CO ² - 6 KG | un | 463 | 48,00 | 22.224,00 |
| 10 | CLASSE ABC - 4 KG | un | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 11 | RECARGA EXTINTOR AP/HPO -10 L | un | 174 | 16,50 | 2.871,00 |
| 13 | CLASSE ABC - 6 KG | un | 870 | 25,00 | 21.750,00 |
| 14 | CLASSE ABC - 8 KG | un | 373 | 35,00 | 13.055,00 |
| 15 | CLASSE ABC - 12 KG | un | 2 | 45,00 | 90,00 |

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7521ECCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO
DEFINITIVO – CONTRATO 006/2023 DE 25 DE OUTUBRO
DE 2023 E TERMO ADITIVO 001/2024**

– Pl 293/2023. Atestamos para os devidos fins, que a obra e todos os serviços contratados foram finalizados pela empresa. Divinópolis, 23 de fevereiro de 2024. Luis Ângelo Coutinho Gonçalves (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA1D96D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO
DEFINITIVO – CONTRATO 001/2023 DE 24 DE MARÇO DE
2023 E TERMO ADITIVO 001/2024 – PL 63/2023**

– Dispensa de Licitação 009/2023. Atestamos para os devidos fins, que a obra e todos os serviços contratados foram finalizados pela empresa.

Divinópolis, 25 de março de 2024.

LUIS ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
(Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70DFC371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 020/2023 - PL
197/2023. LOCADORA: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA –
FILIAL MINAS GERAIS.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025. Ass: 23/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D95409F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 031/2024**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 28/05/2024 a 27/05/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de movimentos repetitivos MMSS, carregar peso acima de 03 quilos, realizar atividades acima da linha dos ombros, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|----|-----------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| 01 | 99034966 | JULIANO FERNANDES BARBOSA | Oficial de Serviços Coveiro | Período de 12 meses, a partir de 28/05/2024 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinada Digitalmente)

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A24047E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOF – EXTRATO DO TA 004/2024 – CT 017/2023 – PL
193/2023.**

Contratada: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP. Objeto: Readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra, acréscimo de R\$ 5.384,00 que equivale a 1,50%, passando o valor do contrato para R\$ 416.617,39.

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66FA4F2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOF – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 12/2023 – PL
87/2023.**

Contratada: JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME. Objeto: Demonstração do Cálculo do Reajustamento de Preços Contratuais que retrata a variação efetiva de custos com a adoção de

índice específico para cada grupo de serviços, do mês de apresentação da Proposta (abril de 2023 até março de 2024). O índice de Reajustamento é de 3,36%, (INCC).

Divinópolis, 27 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA

(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C2D8E34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0622/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADRIANA FERREIRA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99043137/1, **com efeitos retroativos a 09/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F2A2936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0635/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 101/2024, de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024. Edição 3772, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLEUZA MARIA FLORENTINO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 99021564, **com efeitos retroativos a 08/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5D18EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0636/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando a CI-6144-2024, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GABRIELA ARAUJO BRUZZI DE SOUZA LIMA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99042914/1, **com efeitos retroativos a 13/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D53D973D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0623/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELIDA SILVA SALOME**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99043123/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30066E60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0624/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **INACIO AUGUSTO PEREIRA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculado sob o nº 99039715/2, **com efeitos retroativos a 02/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFB88B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0625/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99043148/1, **com efeitos retroativos a 08/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D9F4937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0626/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99036716/1, **com efeitos retroativos a 02/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:577DBD28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0627/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 99041769/1, **com efeitos retroativos a 25/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D53D150B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0628/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e

Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIELA DA MATA COIMBRA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99039902/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D9A8530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99040108/1, **com efeitos retroativos a 03/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9D8D037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0633/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SILVIA TUTRUT ALMEIDA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99041875/2, **com efeitos retroativos a 16/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43BA7129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0632/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SELMA ANGELICA DE OLIVEIRA BORGES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042855/2, **com efeitos retroativos a 13/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C89E42A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0631/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99040161/2, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26FF647B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 0637/2024**

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99024814, **com efeitos retroativos a 02/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B462CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 0629/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MELINA VASCONCELOS COSTA XAVIER**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043160/1, **com efeitos retroativos a 20/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81328B2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 0630/2024**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99043147/1, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81F4CFD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
 ATO ADMINISTRATIVO Nº 0638/2024**

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 101/2024, de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024. Edição 3772, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **PRISCILA APARECIDA DE CARVALHO CANDIDO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 99021276, **com efeitos retroativos a 04/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31942338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0114/2024

– **Pregão Eletrônico nº 068/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445**– Objeto:Contratação de serviço contínuo para fornecimento de lanches para os pacientes internos do CAPS III (SERSAM), CAPS Ad III, CAPS infantil, Serviço Residencial Terapêutico tipo I e tipo II do município de Divinópolis e campanhas da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 18/06/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 29 de maio de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2C3AB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 13/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o Registro de Número **160** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., ao estabelecimento denominado **JOSAN ALVES MAGALHÃES DE BESSA, CNPJ 14.822.544/0001-43**, que se situava na Rua José Tavares, nº 61 – Quintino/ João Antônio Gonçalves - Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela senhora **Jocsan Alves Magalhães de Bessa**.

Art. 2º O Cancelamento do Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS
 Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E42679E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1786/2023

– **Contratado (a):** Milton Pereira Motta. **Cargo:** Médico Ortopedista. Término de contrato em 03/06/2024.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCE6A590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEXTO
ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
Nº 058/2019

– Inexigibilidade nº 005/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2019 – **Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto:** Contratação de leitos hospitalares na Clínica Pediátrica, para atendimento exclusivo de municípios de Divinópolis. O Aditamento em questão contempla a contratação por disponibilidade de leito de internação pediátrica, 1(um) leito de UTI – Unidade de Terapia Intensiva e plantões médicos, a regulação do leito ora contratado será feita por meio de tratativa direta entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Núcleo Interno de Regulação - NIR do Complexo de Saúde São João de Deus. **Valor do aditivo: R\$ R\$14.150,13** (Quatorze mil cento e cinquenta reais e treze centavos) esse presente aditivo vigora a partir de 20/05/2024 com duração de 5 dias.

Divinópolis, 20 maio de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/
 Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F22F886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 134

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023–
SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS | | |
|----------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Classificação | Nome | Motivo |
| 372 | OLGA FABIANA COSTA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 400 | WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 04 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D896F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 163

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023–
SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS | |
|----------------------------------------|------------------------------------|
| Classificação | Nome |
| 494 | THAMIRES GRACIELE RODRIGUES BORGES |

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024, na edição 3772.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **07/2023**.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A244F42E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 164**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **07/2023- SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS | |
|----------------------------------------|--------------------------------|
| Classificação | Nome |
| 401 | THAIS RODRIGUES MOREIRA |
| 402 | JOICE FERREIRA DOS SANTOS |
| 403 | LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **07/2023**.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC8EC873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 49**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS | | |
|---------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| Classificação | Nome | Motivo |
| 94 | MARIA LUIZA NERI ABREU | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF6BD400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 60**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **03/2024- SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS | |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| Classificação | Nome |
| 95 | MARCELLA MOREIRA MADEIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **03/2024**.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8886DEE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 03**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS | | |
|-----------------------------|------------------------------|------------------------|
| Classificação | Nome | Motivo |
| 5 | THÁRLEY JHONATAN DE OLIVEIRA | Não cumpriu requisitos |

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0D07DCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 04**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **08/2024- SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS | |
|-----------------------------|---------------------------|
| Classificação | Nome |
| 6 | FABIANE SILVA GOMES FARIA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **08/2024**.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D4578AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMDM**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE
 CONSELHEIROS.**

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Divinópolis, do Estado de Minas Geris - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar nº 162/2011.

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente Ivana Coura Coutinho Correa, representando a instituição ACOM - Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, pela Senhora Pollyanna Martins Nunes, a substituição da Conselheira Titular Evani Quirino Santana, representando uma Cidadã da Sociedade Civil, pela Senhora Andreia de Freitas Borba, a substituição da Conselheira Titular Maria Tereza da Cruz Mimoso, representante da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, pela Sra. Noemí Viviane do Nascimento, a substituição da Conselheira Suplente Noemí Viviane do Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, pela Sra. Maria Tereza da Cruz Mimoso, a substituição da Conselheira Titular Camila Evelyn Góis Lacerda Magalhães, representante da União Estudantil:C.A. UEMG, pela Sra. Camila da Fonseca Salvador, a substituição da Conselheira Suplente Maria Clara Ribeiro Silva, representante da União Estudantil: C.A. UEMG, pela Sra. Aline Gomes Martins, a substituição da Conselheira Titular Maria Isabel Menezes Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pela Sra. Luana de Moraes Oliveira Conrado e a substituição da Conselheira Suplente Maria Isabel Manata Godói Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pela Sra. Keila Almeida Faria Guimarães.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Dar posse a conselheira dentro de seu segmento:

- 1 – Conselheira Suplente – Pollyanna Martins Nunes – representante da Instituição ACOM (Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas).
- 2 – Conselheira Titular - Andreia de Freitas Borba – representante Cidadã da Sociedade Civil.
- 3 – Conselheira Titular – Noemi Viviane do Nascimento – representante da Secretaria Municipal de Cultura.
- 4 – Conselheira Suplente – Maria Tereza da Cruz Mimoso - representante da Secretaria Municipal de Cultura.
- 5 – Conselheira Titular – Camila da Fonseca Salvador – representante da Instituição Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).
- 6 – Conselheira Suplente – Aline Gomes Martins – representante da Instituição Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).
- 7 – Conselheira Titular – Luana de Moraes Oliveira Conrado – representante da Secretaria Municipal de Educação.
- 8 – Conselheira Suplente – Keila Almeida Faria Guimarães - representante da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 04 de junho de 2024.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM de Divinópolis.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCED89E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDM**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE
 CONSELHEIROS.**

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Divinópolis, do Estado de Minas Geris - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar nº 162/2011.

CONSIDERANDO a posse da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para análise e revisão da Lei Complementar nº 162/2011 e da Resolução nº 01/2019, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse as Conselheiras dentro de seu segmento para compor a Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para análise e revisão da Lei Complementar nº 162/2011 e da Resolução nº 01/2019, que trata do Regimento Interno do CMDM.

CONSELHEIRAS – ROSÂNGELA BOTELHO - representando o segmento SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.

SANDRA GUIMARÃES – representando o segmento SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRISCILLA MESSIANE SANTOS - representando o segmento Entidade de Classe/CRP.

ANA CLÁUDIA CALIXTO - representando o segmento Entidade de Classe/CRP.

JEANE DE FREITAS MACHADO - representando o segmento Setor Privado/OAB.

CAMILA DA FONSECA SALVADOR - representando o segmento União Estudantil: C.A. UEMG.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 04 de junho de 2024.

TIANE APARECIDA DE SOUSA

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE3569EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 154/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.**

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ 55.309.074/0001-04. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 04/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 36 | Pinça Cheron descartável confeccionada em material plástico resistente, medida aproximada 18 cm. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Com dados de identificação, tipo de esterilização e validade superior a 24 meses da data de entrega. Marca CRAL 10379869009. | un | 5.000 | 1,58 | 7.900,00 |

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:801D59C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 163/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.**

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 49.228.695/0001-52. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 04/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 05 | Atadura tipo 1 crepom medindo 12 cm de largura por 1,80 m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios, confeccionado em tecido 80% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas acabadas, isenta de rasgos, impurezas e fiapos. Embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação. O produto deverá atender a NBR 14.056 sob pena de desclassificação. Marca AMED S/A | Pct | 5.000 | 6,50 | 32.500,00 |
| 12 | Compressa de gaze hidrófila circular tipo queijo não estéril. 100 % algodão. 4 dobras. 8 camadas. 9 fios. 91 m x 9,1 cm. 50 metros aberta. Trama uniforme sem impurezas. Embalagem contendo data de fabricação e validade superior a 12 meses. O produto deverá atender à NBR 14.108 sob pena de desclassificação. Marca AMED S/A | un | 2.000 | 20,48 | 40.960,00 |

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03AB02EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
153/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.216.859/0001-56. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 04/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 26 | Frasco para dieta enteral de 300 ml. Permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento sem contorcimento do frasco por fragilidade do material). Frasco em pé graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável, com lacre e adaptador de equipo. Apresentação em embalagem individual. Data de validade superior a 24 meses da data de entrega. Marca Biobase BiofrascoNutri 300 ML | un | 70000 | 0,70 | 49.000,00 |

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6522D875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
001/2024 - CT 001/2021 - PL 126/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº
009/2021.

Com base no parágrafo 8º do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93, constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste contratual de 3,69%, a partir de maio de 2024, sob a variação do IPCA, no período de maio de 2023 a abril de 2024, com legalidade prevista na Cláusula Vigésima – Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro, Item 20.3 do Contrato de Adesão nº 001/2021 - RG/Nº 93710 de Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia de Informação - SNE, e de acordo com a Lei 9.069/1995 e Lei 10.192/2001. Ratificam-se todas as cláusulas e condições acordadas previamente no Contrato de Adesão nº 001/2021/SETTRANS - RG/Nº 93710, celebrado entre o Município de Divinópolis e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, permanecendo-se válidas e inalteradas. A presente apostila,

para todos os efeitos legais, passa a ser parte integrante do Contrato mencionado, não constituindo uma alteração do mesmo.

Divinópolis, 03 de junho de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

(Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37365BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ISABELLA ALVES AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF/MF 128.551.246-46, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe de Gabinete**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:33BD6F95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2024

PORTARIA Nº 076, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NEIDIANE OLIVEIRA CONRADO**, brasileira, casada, CPF/MF: 143.967.326-86, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Adjunta de Educação**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:151346DC

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2024**

PORTARIA Nº 077, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 470, de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DAHIANY REZENDE BRAGA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 100.883.166-29, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Adjunta de Saúde**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:01E22422

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2024**

PORTARIA Nº 078, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 444, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Keila Maria da Silva**, brasileira, casada, CPF/MF: 074.037.596-21, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6BE5BEAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA RETIFICAÇÃO PE Nº 026/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **NOVA RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra, a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Onde se Lê:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 31 de maio de 2024, às 09:00 do dia 14 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 14 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 06 de junho de 2024, às 09:00 do dia 19 de junho de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 19 de junho de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais cláusulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com ou pelo site: www.donauezebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 04 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B0415853

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 005/2024 - TA
001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 111/2023 – TOMADA DE PREÇO 008/2023 – CONTRATO Nº 005/2024: OBJETO: Contratação empresa para reforma de edificação localizada na Rua José de Paula Coutinho, s/nº, Distrito Água Viva, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **CEIVASA – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.124.942/0001-03**, com sede a Rua Capitão Godoy, nº 247 – Centro, Estrela Dalva/MG cep: 36725-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. **Célio Ivan Sales**, portador da carteira de identidade nº M-7.644.468, expedida pela SSP/MG, CPF nº

001.893.856-69. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de R\$ 9.960,94 (nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).§1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo.2ª Fica dilatado os prazos de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias.§1º Pela concessão dos novos prazos previstos no *caput* o prazo para execução dos serviços limitar-se-á ao dia 22 de julho de 2024 e o encerramento do contrato até o dia 22 de outubro de 2024.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 22 de maio de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:13A4F22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 058, DE 29-05-2024

Concede férias regulamentares a Funcionária FLAVIANA APARECIDA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr. **flaviana aparecida da silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de **03.02.2023 a 05.07.2024 e de 03.11.2023 a 01.06.2024**, saindo de férias no dia 01 de julho de 2024 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:756B9FD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 059, DE 03-06-2024.

Concede férias regulamentares à Funcionária JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr. **JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.03.2023 a 06.03.2024, saindo de férias no dia 01 de julho de 2024 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B2382F94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **AQUILES DE QUEIROZ FONSECA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7AC85F87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:57EAD5F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Sr^a. **MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO RODRIGUES SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:964BDC4D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 055, DE 28-05-2024**

Concede férias regulamentares a Funcionária **CAROLINE SILVA CLAUDINO MELO**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **CAROLINE SILVA CLAUDINO MELO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 19.09.2022 a 18.09.2023, saindo de férias no dia 01 de julho de 2024 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de maio de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7F55ADBA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2024**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório nº 044/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, Registro de Preço nº 013/2024. **AVISO DE LICITAÇÃO** – Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E GERADOR DE ENERGIA, COM OBJETIVO DE ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO”. Recebimento das propostas até as 08h do dia 19/06/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:76825A67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO 44/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX.
08/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 – Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses (...)**, firmado com as pessoa jurídica **ARTHUR BRANDAO DE CASTRO DUARTE** inscrita no CNPJ sob o nº **27.762.261/0001-03**, com sede na Presidente Getúlio Vargas, nº 826, sala 01, Centro CEP 39.508-000, Jaíba/MG, no valor global de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, com vigência de 01/06/2024 até 01/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6B6EA22C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO 44/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX.
08/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 – Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses (...)**, firmado com as pessoa jurídica **PH TRINDADE - UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.891.677/0001-44**, com sede na Av. Carijós, 340, Bairro Santa Maria, cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-468, no valor global de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, com vigência de 01/06/2024 até 01/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8036A19B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO 34/2020, CREDENCIAMENTO 02/2020, INEX.
09/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2020 – Credenciamento 02/2020, Inexigibilidade 09/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Fisioterapia, Protético, médico Cardiologista e Dermatologista para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2020 (...). Firmado com a pessoa jurídica: SANTIAGO MEDICINA AVANÇADA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.430.704/0001-46, com sede à Rua Joaquin Felício, 319, loja 03, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790.000, valor total de **R\$ 29.792,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais)**, com vigência de 01/06/2024 até 01/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E04AAD4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO 69/2023, INEXIGIBILIDADE 17/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 69/2023, Inexigibilidade 17/2023, objeto: **Locação de imóvel para instalação da unidade da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência (...), firmado com a pessoa física ROZILENE GONÇALVES LIMA, portadora do CPF 001.855.136-03, residente e domiciliado na AL Campinas, 781, Ap 103, BL B, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01404-001, no valor global de R\$ 22.218,24 (vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, com vigência de 02/06/2024 até 02/06/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:31B3208B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA 5650, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Determina afastamento de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, como medida cautelar, nos termos do art. 209, da Lei Complementar nº 41/2011, o servidor M.B.O, matriculado sob o número 14666, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04/06/2024, conforme fundamentação constante nos autos do Processo de sindicância número 004/2024, em desfavor do mencionado servidor, com o intuito de não influenciar nas investigações/processamento do feito, garantindo a sua lisura, imparcialidade e justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 03 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRIANA OLIVEIRA FRAZÃO DE MENEZES
Corregedora Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BC33FB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0023/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO: 019/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0023/2024** - Pregão Eletrônico: **019/2024** – registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **aparelhos de ar condicionado, ventiladores e móveis** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08:00h**, do dia: **19/06/2024**. Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AB136E5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3824 DE 03/06/2024

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **EDITE TEREZINHA**, Servente (Limpeza), matrícula nº 1118, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, referente ao período **2015/2022**, do dia **03/06/2024** a **31/08/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Junho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:272DBEE6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **JEOVANI ADALBERTO BUCCI 14454217807** vencedora no **LOTE 01: Item 01** no desconto percentual de **55,63%** (*cinquenta e cinco vírgula sessenta e três por cento*) e no **Item 02** no desconto percentual de **30,90%** (*trinta vírgula noventa por cento*) e **J.E. BOMBAS LTDA** vencedora no **LOTE 02: Item único** no desconto percentual de **49,00%** (*quarenta e nove por cento*). Processo Licitatório nº **0014/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **010/2024** – Registro de Preços. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C17195E6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 038 E 039.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024**

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **038 e 039**. Processo Licitatório nº **0014/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **010/2024** – Registro de preços. Contratadas: **JEOVANI ADALBERTO BUCCI 14454217807** vencedora no **LOTE 01: Item 01** no desconto percentual de **55,63%** (*cinquenta e cinco vírgula sessenta e três por cento*) e no **Item 02** no desconto percentual de **30,90%** (*trinta vírgula noventa por cento*) e **J.E. BOMBAS LTDA** vencedora no **LOTE 02: Item único** no desconto percentual de **49,00%** (*quarenta e nove por cento*) - Vigência: **03/06/2024 a 02/06/2025** -

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF72CFAA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária **Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora Aparecida de Formiga - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.097/0001-64, para atender o disposto no art. 118, § 4º da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, bem como as disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária. A festa do Congado é uma das mais importantes e tradicionais manifestações culturais de nossa cidade, sendo reconhecida como um bem imaterial de valor inestimável para nossa comunidade. Esse evento celebra a rica herança africana e afro-brasileira, promovendo a integração social, a preservação da identidade cultural e o fortalecimento dos laços comunitários. Portanto, o apoio logístico para o transporte dos ternos do Congado são essenciais para a preservação desse patrimônio imaterial. Garantir que todos os elementos

tradicionais estejam presentes é um compromisso com a valorização e a continuidade de nossas tradições culturais.

Valor do repasse: R\$ 7.000,00 sete mil reais)

Dotações orçamentárias: 11.001.13.392.0.0328.3.3.50.43

Fichas: 1816

Período: maio de 2024 a dezembro de 2024.

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 04 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO ARANTES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4D1CC331

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 144/24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº.048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
023/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 144/24, Processo Licitatório nº.048/2024 – Pregão eletrônico nº. 023/2024 – Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA => R\$9.454,40**. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4838BC2E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 145/24, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
023/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 145/24, Processo Licitatório nº. 048/2024 – Pregão eletrônico nº. 023/2024 – Contratada: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA => R\$54.711,80**. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9B937FCA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024**

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ISRAEL E ISRAEL LTDA e TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 048/2024 – Pregão eletrônico nº. 023/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA407337

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.654, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 27/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições e renovações de certificados digitais do tipo A1 e A3, visando atender à necessidade das secretarias:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: José Arcanjo Borges;
Controladoria Municipal: Bruno César Macedo;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Elaine Cristina da Silveira Lopes;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Walisson Maicon Silva;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Cristiane Cristina Silva;
Gabinete do Prefeito: André Luís da Cruz;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Alessandra Pereira Rosenburg e Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Flávio Cerdeira de Sales;
Procuradoria Municipal: Maria da Silva Maximiano;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.114, de 16 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:09794929

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 031/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A
CAIXA ESCOLAR “MARIA HILDA DE CARVALHO PIRES”**

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de materiais de consumo e contratação de eventual mão de obra para realizar pequenos reparos, conforme detalhado no Plano de Trabalho Autorizado por lei. **Vigência:** 29/05/2024 à 31/07/2024. **Valor:** R\$ 20.000,00. **Dotação** **Orçamentária:** 01.12.01.12.365.0000.0.0.358 3.3.50.43. Data Assinatura: 29/05/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B635477

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro ao Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrito no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, proveniente de recursos próprios, para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Dotação orçamentária: 10.001.20.608.0.0316 4.4.50.42

Ficha: 952

Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 05 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:87B38C4D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA 010, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Estabelece a ordem da sequência numérica do processo de registro de estabelecimento, registro de produtos e processos de auto de infração do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade padronizar a sequência numérica de processos de registro de estabelecimento, de produtos e de auto de infração no município RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a ordem da sequência numérica do processo de registro de estabelecimento, registro de produtos e processo de auto de infração do Serviço de Inspeção Municipal

Art. 2º A sequência numérica dos estabelecimentos que se encontram em processo de registro de estabelecimento é definida na seguinte ordem: Ano/ Mês/ Dia, referente a data da realização da Vistoria.

Art. 3º A sequência numérica dos processos de registro de estabelecimentos já registrados no S.I.M. anterior ao ano de 2024, era definida sem padronização e a partir de 2024, esta é definida sendo os 4 primeiros dígitos do CPF do representante legal, quando se trata de

pessoa física ou 4 primeiros dígitos do CNPJ, quando se trata de pessoa jurídica/empresa, ambos seguidos do ano de registro.

Art. 4º A sequência numérica do registro de produtos é definida seguindo sequência numérica, com tres dígitos (exemplo: 001, 002, 003...).

Art. 5º A sequência numérica do processo de auto de infração é definida na ordem de sequência numérica, precedida pelo ano, sendo que a cada ano a sequência é reiniciada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Formiga, 03 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:CAA31FA2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA 012, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as ações relativas à educação sanitária do Serviço de Inspeção Municipal.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a a necessidade de realização de ações educativas com intuito de informar a população sobre a importância do serviço de inspeção bem como orientar sobre as principais doenças transmitidas ao homem pela ingestão de produtos de origem animal RESOLVE:

Art.1º - As ações educativas têm como objetivo levar informação sobre a importância da inocuidade, segurança e inspeção dos alimentos, através, de palestras e treinamentos voltados para os produtores certificados no S.I.M., escolas da rede pública, e estabelecimentos que manipulem e comercializem alimentos, no município.

Art.2º - As ações educativas poderão ocorrer em parceria com o serviço de vigilância sanitária e/ou empresas de assistência técnica do estado de Minas Gerais

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:70EE0F8D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA 015, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece o Guia para a realização de capacitação técnica dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de realizar um programa de capacitação com intuito de atualizar e agregar conhecimento à equipe do serviço de inspeção RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o Guia para a realização de capacitação técnica dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 03 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Guia de Capacitação Técnica dos Médicos Veterinários do Serviço de Inspeção SIM

1. Objetivo:

O objetivo desta instrução de trabalho é fornecer um guia claro e detalhado para a realização da capacitação técnica dos médicos veterinários do serviço de inspeção. O treinamento tem como objetivo aprimorar as habilidades técnicas dos profissionais e garantir que estejam atualizados com as melhores práticas e conhecimentos relevantes para suas funções de inspeção veterinária.

2. Conteúdo do Treinamento:

O conteúdo do treinamento deve ser cuidadosamente selecionado para atender às necessidades e requisitos dos médicos veterinários do serviço de inspeção.

Alguns tópicos importantes a serem abordados podem incluir:

- a. Legislação e Regulamentação aplicáveis à Inspeção de produtos de origem animal;
- b. Princípios de higiene e segurança alimentar;
- c. Identificação de zoonoses e medidas de controle;
- d. Inspeção de produtos de origem animal, incluindo carne, leite, ovos, pescados, entre outros
- e. Técnicas de amostragem e análise laboratorial;
- f. Métodos de identificação e rastreabilidade animal;
- g. Procedimentos de inspeção e certificação de estabelecimentos;
- h. Comunicação e documentação de resultados de inspeção.

A metodologia de treinamento pode variar de acordo com as necessidades e recursos disponíveis. Algumas opções a considerar podem incluir:

Palestras e apresentações teóricas com especialistas no assunto;

6. Atualização e Acompanhamento:

A capacitação técnica não deve ser vista como um evento isolado, mas sim como um processo contínuo. É importante estabelecer um plano de atualização e acompanhamento para garantir que os médicos veterinários continuem se atualizando e aprimorando suas habilidades ao longo do tempo. Isso pode incluir a participação em cursos, workshops, congressos ou a realização de reciclagens periódicas.

7. Registro e Documentação:

Todos os registros e documentos relacionados à capacitação técnica dos médicos veterinários devem ser devidamente arquivados em pasta específica na sede do S.I.M. e mantidos para fins de rastreabilidade e conformidade com requisitos regulatórios. Isso inclui lista de presença, materiais de treinamento, avaliações e certificados de participação.

8. Responsabilidades:

Fica designado o(a) Supervisor(a) de Inspeção Sanitária pela organização e coordenação da capacitação técnica, bem como pelos registros e acompanhamento do processo. Além disso, os médicos veterinários devem assumir a responsabilidade de participar ativamente do treinamento, buscar o aprendizado e aplicar os conhecimentos adquiridos em suas atividades de inspeção.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:BE37C946

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:053/2024. Processo Licitatório nº. 46/2024 – Pregão Eletrônico nº. 21/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: CLINICA CEMAC LTDA. Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIAS TIPO D – UTI MÓVEL ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL - PARA ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Da vigência: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado na forma do Capítulo V da Lei

14.133/21. **Da** **dotação orçamentária:** 10.122.1.2064.3.3.90.39.1500.000.1002. **Do valor:** O valor da contratação perfaz o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **Data:** 28/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CBE846BB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4014/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 3935.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KAITO MARCELO SANTOS DE MELO, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAD4CF78

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4015/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 21785.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CARINA BATISTA LEAL, para exercer o cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Classe VI, Grau A, a partir do dia 20/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D04307CA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4016/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JENNIFER XAVIER, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 21/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CC555E4E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4017/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14240.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ELESSANDRA CRISTIANA DE SOUZA FRADE, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 21/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
 Leandro José Brito
Código Identificador:53B8C437

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 PORTARIA Nº. 4018/2024**

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), HUDSON ACÁCIO DE FARIA, da função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 22/05/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2286/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
 Leandro José Brito
Código Identificador:14ED043D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 PORTARIA Nº. 4019/2024**

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II,

alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCIA GABRIELLY MARTINS SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requerimen protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2246/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
 Leandro José Brito
Código Identificador:AA99D9E5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 PORTARIA Nº. 4020/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 22551.

Resolve:

Art. 1º - Nomear VANESSA FERNANDES COSTA, para exercer o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, Classe XII, Grau A, a partir do dia 23/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
 Leandro José Brito
Código Identificador:838FDF15

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4021/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12308.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JESSICA MARTINS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 24/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C35EDB6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4022/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 21933.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LEILA PATRICIA DA SILVA, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 24/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B8FDC933

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4023/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SAULO ANTONIO DE CASTRO, na função gratificada de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 23/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB8D1859

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4024/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JULIANA ALVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de PEDAGOGO, a partir de 19/04/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:12BAB9CA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4025/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JANAINÉ APARECIDA DOS SANTOS NEVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 03/05/2024, em conformidade com a Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:9FCCA490

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4026/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da

Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) SILAMAR LUIZA DE CASTRO DIAS, habilitado(a) para o exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir de 03/05/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:8284F33C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4027/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LILIA ROSÁRIO RIBEIRO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - CIÊNCIAS, a partir de 10/05/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:28C6E17E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4028/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CAMILA MARA PEREIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PEDAGOGO, a partir de 11/05/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0DB95A0C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4029/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) IGOR DE SOUZA FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ZELADOR, a partir de 18/05/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BAC22DE7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4030/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDUARDA CRISTINA DIAS RAMOS, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 12/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FBC22E04

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4031/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V, Grau B, a partir de 19/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:C5665A05

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4032/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JANAINÉ APARECIDA DOS SANTOS NEVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, , Grau B, a partir de 03/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:E970E9D0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4033/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SILAMAR LUIZA DE CASTRO DIAS, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 03/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:AF4EAB21

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4034/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLAVIA APARECIDA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Cla , Grau E, a partir de 07/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:16F1D3D3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4035/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LILIA ROSÁRIO RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - CIÊNCIAS, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 10/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:20354EBF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4036/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAMILA MARA PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V , Grau B, a partir de 11/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:3257EB53

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4037/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RITA CASSIA DE MELO, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 17/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:082364EF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4038/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IGOR DE SOUZA FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de ZELADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 18/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:0D809999

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4039/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA ALVES MOREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 18/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:66D54EDA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4040/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA ARAUJO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/05/2024 a 22/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:89673632

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4041/2024**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RAYANE MENDONCA LINO SIQUEIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 27/05/2024 a 26/05/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2066/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:D2F9236B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4042/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) A.A.A. não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA APARECIDA FRANCISCO, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 27/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:806F2414

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4043/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RAYANDA HEVEN DE FARIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/05/2024 a 26/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:C2382E92

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4044/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLÁUDIA MARIA BORGES OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, par , Grau D, a partir de 30/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:B50A649F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4045/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) P.L.M. não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/05/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:11255D63

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4046/2024**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICIA REIS RIBEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EMPREGO E RENDA, a partir do dia 31/05/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2335/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8CDDDC15

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4047/2024**

Concede afastamento de servidor(a) para desempenho de mandato classista.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 145, §2º e §5º.

CONSIDERANDO, a ata de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG, datada de 02/10/2023.

Resolve:

Art. 1º - Ceder ao(a) servidor(a) NATANAEL ALVES GONZAGA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, o afastamento de suas atividades do cargo, para o desempenho de mandato classista na Presidência do SINTRAMFOR , com ônus total para o Município, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C8A9CE2E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4048/2024**

Concede afastamento de servidor(a) para desempenho de mandato classista.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 151, §2º e §5º.

CONSIDERANDO, a ata de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG, datada de 02/10/2023.

Resolve:

Art. 1º - Ceder ao(a) servidor(a) EVANGELINA VITÓRIA SANTOS, BIBLIOTECÁRIO IV-A G, o afastamento de suas atividades do cargo, para o desempenho de mandato classista na Vice presidência do

SINTRAMFOR , com ônus total para o Município, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E86F941C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4049/2024**

Concede afastamento de servidor(a) para desempenho de mandato classista.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 145, §2º e §5º.

CONSIDERANDO, a ata de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG, datada de 02/10/2023.

Resolve:

Art. 1º - Ceder ao(a) servidor(a) MARIA INÊS MACEDO COUTO, ENFERMEIRO XI C, o afastamento de suas atividades do cargo, para o desempenho de mandato classista na secretaria do SINTRAMFOR , com ônus total para o Município, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:86BCC5CE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA 02 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024**

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, a errata referente ao chamamento 01/2024 - Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88

e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024.

Na página 90, onde se lê:

Formiga, 28 de abril de 2024

Leia-se:

Formiga, 28 de maio de 2024

Formiga, 04 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO ARANTES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E49450A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024, PREGÃO
015/2024**

Errata: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 030/2024, Pregão 015/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3773, página 102, de 23 de Maio de 2024, onde se lê: **L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, referente ao item 08, perfazendo o valor total de **R\$ 28.292,97 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**, leia-se agora: **L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, referente ao item 08 perfazendo o valor total de **R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)**.

Formiga (MG), 04 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F6605042

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO 015/2023**

SAAE / FORMIGA / MG

Suspendeu o Processo Licitatório **0019/2023** – Pregão Eletrônico **015/2023** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em **fornecimento e instalação de revestimento em manta vinílica**, em um cômodo interno da ETA, desta Autarquia. **SUSPENSO** para adequações no edital, nova data de abertura em breve – Informações à disposição no site: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D9A88789

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.655, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.205, de 2 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 149/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão Avaliadora responsável pelo recebimento e análise das propostas de patrocínio do “*Festival Formiguense de Queijo – Edição 2024*”, por meio de Chamamento Público, com fundamento Lei nº 5.205, de 2 de outubro de 2017, sem ônus adicional ao erário:

Patrick Eugênio dos Santos;
Adriana Regina Flávio de Oliveira;
Alex Ribeiro de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C9EE752C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DO CMDCA Nº 03/2024.**

Dispõe sobre o resultado final da seleção de propostas analisadas pela Comissão de Seleção de Propostas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme os dispostos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei Federal no. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das

parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Formiga e as Organizações da Sociedade Civil; e

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem a finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Formiga/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

Resolve:

Art. 1º A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria do CMDCA nº 01/2024, após análise dos documentos entregues pelas Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – CMDCA, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna público o resultado final da relação de Propostas aptas para recebimento de recursos do Funda da Infância e Adolescência de Formiga conforme os dispostos do Edital mencionado.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE: **OSC APAE** apresentou duas propostas de Plano de Trabalho, sendo elas um projeto no **Eixo III** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar, e um projeto, **Eixo V** para projetos ou programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental, ou com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento. Tendo como público alvo para atendimento de ambos os projetos crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista.

Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga – ACCGF: apresentou duas propostas de Plano de Trabalho, sendo elas um projeto no **Eixo I** para programas ou projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; e um projeto, **Eixo III** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar. Tendo como público alvo para atendimento de ambos os projetos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, praticantes de Capoeira.

Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato: **OSC Patronato** apresentou duas propostas de Plano de Trabalho, sendo elas um projeto, **Eixo III** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar; e um projeto, **Eixo IV** para projetos ou programas que propiciem a aprendizagem e qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com base na Lei do Aprendiz no 10.097/00, projetos estes que permitam a formação técnica profissional e metódica mediante cursos e capacitações práticas para inclusão no mercado de trabalho, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantidos pela legislação brasileira. Tendo como público alvo para atendimento de ambos os projetos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, participantes de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, e adolescentes do Programa Jovem Aprendiz.

Instituto Tatame do Bem – Tatame: apresentou uma proposta de projeto, para o **Eixo III** para projetos ou programas socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte,

educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar; e um projeto. Tendo como público alvo para atendimento de ambos os projetos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, praticantes de artes marciais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Formiga, 05 de junho de 2024.

Membros da Comissão de Seleção de Propostas

Portaria do CMDCA nº 01/2024 – Edital de Chamamento Público nº 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Formiga /MG.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:CE9B434B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 51/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de podas e cortes de galhos e árvores não imunes de cortes na área de serviços urbanos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. ITEM: 30 (trinta) diárias. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 17/05/2024. RATIFICAÇÃO EM 21/05/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais). CONTRATADO: Heli Alberico de Oliveira – CPF: 687.777.366-72.

Formoso/MG, 21 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,

Prefeito.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:566610E8

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 53/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Borracheiro para os serviços de manutenção e reparo nos veículos e máquinas da frota oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 29/05/2024. RATIFICAÇÃO EM 29/05/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). CONTRATADA: 55.252.649 Igor Dani Viana Rodrigues – CNPJ: 55.252.649/0001-91.

Formoso/MG, 29 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3C27BA07

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018/2021 – ADESAO CONVALES – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 – ADESAO CONVALES – PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021– OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município contratante, oriundo do processo de licitação compartilhada realizado pelo CONVALES, na forma do art. 112, § 1º da Lei nº 8.666/1993.**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal da Infraestrutura.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Formoso MG – CNPJ nº 18.125.153/0001-20. 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.**EMPRESA CONTRATADA:****DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, com sede na Rua Deputado Edgar Pereira, nº 60, Letra B, CEP 39.520-000, Bairro Vila Kennedy, Porteirinha-MG, pelo seu representante infra-assinado Sr.**José Aparecido Martins Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.653.466-76 e RG MG-13.549.115 SSP/MG.**VALOR ANUAL DO CONTRATO:** R\$ 4.205,08 (quatro mil duzentos e cinco reais e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.25.752.2038.3.3.90.39.00 - FICHA - 421 Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2023 a 31/01/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:53A6B404

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo da máquina pá carregadeira XCMG LW300KV, integrante da frota oficial do Município de Formoso, Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Econômico. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 28/05/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 7.722,48 (sete mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). CONTRATADA: Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA. – CNPJ: 01.563.351/0001-73

Formoso/MG, 28 de maio de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4E270DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024

O Prefeito do Município de Guarani, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 021/2024 - Processo Licitatório nº 071/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2024. Edição 3781.

Guarani-MG, aos 04 dias de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:335FDF09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 056/2024

O Prefeito do Município de Guarani, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de Contrato nº 056/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2024. Edição 3781.

Guarani-MG, aos 04 dias de junho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D3AB0718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com intuito de aplicar o recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadastro único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD - SUAS) no aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Guarani/MG.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da referida aquisição é justamente para atender aos profissionais, que diariamente, utilizam-se de Equipamentos e Suprimentos de Informática para acessar os sistemas de gestão de benefícios do IGD do Programa Bolsa Família (SIBEC, SigPBF e V7) em seu exercício profissional.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 11.774.433/0001-10**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.337,00 (sete mil trezentos e trinta e sete reais).

Guarani – MG, aos 04 dias de junho de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3816E856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME.
CNPJ: 11.774.433/0001-10.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com intuito de aplicar o recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadastro único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD - SUAS) no aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados de 04 de junho de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de **R\$ 7.337,00** (sete mil trezentos e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 071/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 021/2024.

SIGNATÁRIOS: ROSILENE MOYSES OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:61970343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de LEITE UHT para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 21/06/2024 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 08H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 04 dias de junho de 2024

AGILDO DA SILVA GRAVINA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:FC2F82E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 Processos licitatório nº 24/2024. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 10 de junho de 2024, licitação tipo menor lance por ITEM OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SER UTILIZADO PELA A SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 04 de junho de 2024.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:42A11489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 109/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 036/2024, firmado com a empresa **AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Prateleiras porta paletes para o arquivo central da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 49.200,00.

Guaxupé, MG, 03/06/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:FF99C65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
226/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023, originado da Concorrência nº 016/2023, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no importe de R\$ 132.225,08 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos), que corresponde a 17,70% do valor do contrato que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução do Parque Aquático na Escola Municipal Elias Jose (CIEG), no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé, MG, 04/06/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:3C2F4371

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021, originado do Pregão Presencial nº 062/2021, firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Telefonia Móvel para atender as diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 04/06/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:2FF379ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 106/2024, originado da Inexigibilidade nº 057/2024, firmado com a empresa **R.E.O. VALIAS PRODUCAO CULTURAL**. **Objeto:** O objeto do contrato é a Contratação de apresentações artísticas culturais tradicionais típicas da região, Festa Junina Rasgamundo, além de ambientação do local onde será realizado o Arraiá do Café nos dias 13 a 16 e 20 a 23 de junho de 2024 durante a programação do Guaxupé Café Festival.. **Valor:** R\$ 119.000,00.

Guaxupé/MG, 29/05/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:49C4913E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 105/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 038/2024, firmado com a empresa **IMPERIO ELETRICO LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a elaboração de projeto elétrico de rede de distribuição aérea trifásica com Iluminação Pública em Led, para o loteamento Polo Industrial III em Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 11.000,00.

Guaxupé, MG, 29/05/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO,
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:C2E5E7E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3771 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 21/05/2024, referente ao Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 050/2023, **Onde se lê:** “Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 050/2023, firmado com a empresa **ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de pontos de vigilância e segurança patrimonial do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para diversos pontos da prefeitura de Guaxupé/MG, em conformidade com as especificações e

quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Valor:** R\$ 529.274,88. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 15/05/2024. **Jair Pereira Bastos Filho**, Secretário Municipal de Administração.”. **Leia-se:** “**Extrato do 3º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 193/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 050/2024, firmado com a empresa **ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de pontos de vigilância e segurança patrimonial do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para diversos pontos da prefeitura de Guaxupé/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Valor:** R\$ 529.274,88. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé, MG, 15/05/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretário Municipal de Administração.”

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:C5441246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO**

DECISÃO

Ref: Contrato nº 193/2023
Pregão Eletrônico nº 050/2023
Processo Administrativo nº 188/2023
Contratada: Algiz Vigilância e Segurança Ltda

Considerando o Parecer Jurídico nº 279/2024 – PAP/PGM retro, que acato e tomo como fundamento desta decisão, DECIDO:

- Pela **ratificação na forma UNILATERAL do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2023**, retroativo à 23/05/2024, considerando que a contratada expressou formalmente pela não assinatura do Termo;
- Pela **Cientificação da Contratada**, de que o contraditório e a ampla defesa, já foi oportunizado à empresa, desta forma, a Contratada deverá retirar, **IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTA DECISÃO**, seus vigilantes nos locais e quantidades outrora contratados, conforme Termo Aditivo(anexo);
- Pela **Cientificação da Contratada**, que o descumprimento desta Decisão culminará na aplicação de penalidades contratuais e possível rescisão unilateral do contrato.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:26E23CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 059/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Distrato ao Contrato nº 059/2023, originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **CLÍNICA BASSOTO ANDRADE EIRELI**. **Objeto:** O presente termo tem por objeto o DISTRATO, em comum acordo, do Contrato nº 059/2023, Credenciamento nº 002/2015, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para realização de consultas médicas nas especialidades oftalmologia, ginecologia, infectologia, cirurgião vascular, psiquiatria, nefrologia,

anestesia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, oncologia, pneumologia e reumatologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé/MG.

Guaxupé/MG, 23/05/2024.

ADÍLSON DE IÓRIO FREITAS,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:5B42990B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 033/2024, **forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 136/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes e materiais de uso diário no trabalho dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no referido processo licitatório que ocorrerá no dia 06 de junho as 12h00min a reabertura da sessão com o retorno à etapa de análise dos documentos para saneamento do processo licitatório. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 04 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:F4E01535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 127/2024, modalidade Pregão Presencial nº 019/2024, do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para Realização do V Festival Gastronômico Artes em Sabores do Município a ser realizado no mês de Setembro de 2024, com fornecimento de Som/Iluminação, Pannel de LED, Atrações Artísticas, Decoração e Serviços de Apoio**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/06/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliadora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 05 de Junho de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:D564BC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 009/2024. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – O município de Ibiá torna público a retificação da publicação do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do campo de futebol com iluminação e vestiários, localizado na rua 106, s/n, Bairro São Dimas, no município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 20/06/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:BA88018B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Destacamento da Polícia Militar, localizado na Avenida José Cambráia, nº 961, Deolinda Mendes, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

CONTRATADA: C.V.T. CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 38.070.173/0001-59
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 29 de maio de 2024.

Ibiá (MG), 29 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9EEE0EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 183/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 46/2021.** Objeto: **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA/MG, com a empresa MARLENI DE CASSIA AQUINO INOCENCIO ME, CNPJ: 02.990.198/0001-23. Valor do Contrato: \$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).** Prazo de Prorrogação: 12(doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.203.3390.39 – Ficha nº 29 – Homenagens, Recepções e Festividades.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:B7F2C42B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024 – DISPENSA 31/2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA/2024
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024 – DISPENSA 31/2024. Extrato de ratificação. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para realização da Festa Junina/2024 nas escolas da rede municipal de ensino, art 75; II. Empresas: JACQUELINE DE OLIVEIRA SILVEIRA-ME, CNPJ: 01.223.161/0001-07, valor de R\$4.259,50; LUCIANA KELI RAMOS DE MENDONÇA, CNPJ: 12.863.830/0001-21, valor de R\$4.111,30; J.B UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ: 04.322.721/0001-79, valor de R\$960,00; Total geral R\$9.330,80; Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 04/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:1779BC78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 – DISPENSA 32/2024.
CONSULTORIA E TREINAMENTO EM PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO MROSC – MARCO REGULATÓRIO DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 – DISPENSA 32/2024. Extrato de ratificação. Empresa: SOUL ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA CNPJ 51.159.082/0001-52; Valor: R\$11.000,00; Objeto: Consultoria e treinamento em prestação de contas do MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, art 75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 04/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:F4736F42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO
LICITATÓRIO 78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 78/2024 Pregão Eletrônico 37/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90037/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para impressão e encadernação do livro “Dores da Conquista – A história de um arraial no Sertão Mineiro”. Empresa vencedora **G.SET editora e indústria gráfica** valor total R\$39.000. Consulta ao Edital no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 04/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BC02B65F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO
LICITATÓRIO 83/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 83/2024 Pregão Eletrônico 39/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2024 - Aviso de Revogação – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de aula (oficina) de capoeira para atender à demanda da Secretaria M. de Cultura do Município de Itaguara/MG. Edital fracassado. A única empresa participante foi inabilitada por não ter apresentado a documentação relativa a qualificação técnica.

Itaguara ,04/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1E48FD9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 74/2024 - PREGÃO 36/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços nº 173/2024. CONTRATADA: COMERCIAL E MADEIREIRA JOAO CRENTE LTDA. Valor: R\$ 564.106,00. Nº 174/2024. CONTRATADA: CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 5.687,06. nº 175/2024. CONTRATADA: KITFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Valor: R\$ 2.132,86. Nº 176/2024. CONTRATADA: MADEIREIRA ANTONIO CARLOS LTDA. Valor: R\$ 67.500,00. Nº 177/2024. CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Valor: R\$ 17.650,00. Nº 178/2024. CONTRATADA: MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. Valor: R\$ 27.445,00. Nº 179/2024. CONTRATADA: PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA. Valor: R\$ 38.270,00. Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de registro de preço de madeiras, pregos, arames e outros. PROCESSO Nº 74/2024, PREGÃO Nº 36/2024. Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 03/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4B4499DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC
033/2024**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 – PRC nº 033/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 033/2024 – Pregão nº 001/2024, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 65.676.249/0001-67 – VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 49.461.961/0001-92 – VALOR**

TOTAL: R\$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais); M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 41.132.034/0001-17 – VALOR TOTAL: R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais); PUMA MAQUINAS LTDA - CNPJ: 23.655.349/0001-67 – VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 04 de junho de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 – PRC nº 033/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Trator Agrícola e implementos para apoio a produção, em atendimento a Secretaria de agricultura, meio ambiente e comércio da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.705.365/0001-82
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 65.676.249/0001-67
VALOR TOTAL: R\$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 49.461.961/0001-92
VALOR TOTAL: R\$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 41.132.034/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)

PUMA MAQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 04/06/2024

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:304EE436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2023

Torna-se público o 2º termo aditivo ao contrato nº 018/2023, oriundo do Processo nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Muve Locadora Ltda, CNPJ 25.308.164/0001-01. Objeto: Reajuste de valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, no percentual de 3,23%, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e previsão contratual disposta na cláusula decima primeira do contrato 018/2023. Valor: O valor total

deste Termo Aditivo é de R\$ 3.730,44 (três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 03/06/2024.

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:E933B53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.090, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 7.090, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE NOME DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, NOMEADO PELO DECRETO Nº. 7.053 DE 14.05.2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Corrige o nome do Membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nomeada pelo Decreto nº. 7.053 de 14.05.2024, em seu inciso I, alínea d, que passa a ter a seguinte redação:

I – membros titulares e suplentes representando o Poder Público:

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Elaine do Nascimento Silva Almeida

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A6C07B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 75/2024 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 58/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 75/2024 - processo licitatório nº 75/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2024, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 04/06/2024 às 08h:30min, a licitante **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO LTDA - EPP**, compareceu à sessão de amostras na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas provisoriamente, com ressalvas, pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação. Desta forma, em atendimento ao item 5, subitem 5.4 do instrumento convocatório: **“Caso na análise das amostras, haja aprovação com ressalvas, a licitante deverá enviar amostras escoimada das ressalvas em um prazo de 02 (dois) dias, que será novamente analisada pela equipe designada pela secretaria de Educação, em sessão pública designada para este fim”**. Fica a licitante, intimada a apresentar novas amostras do item do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua

Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todos os demais licitantes para a nova sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 07/06/2024 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE10FF7E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 139/2024 - processo licitatório nº 139/2024 - modalidade **pregão eletrônico nº 90107/2024 para registro de preços. Torna público que no dia 18/06/2024** fará realizar o **pregão eletrônico nº 90107/2024**, cujo objeto é o **“Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lixeiras de contêiner em aço galvanizado, **com os itens (01 e 03) para ampla concorrência e os itens (02 e 04) exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 18/06/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B2F1BBB3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021. INEXIGIBILIDADE 02/2021. CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO 01/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 129/2021. Processo Administrativo nº 25/2021. Inexigibilidade 02/2021. Chamada pública/Credenciamento 01/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e **LABORATÓRIO DALMO L.L. COUTINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.083.171/0001-68. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/06/2024 até 31/05/2025. Valor estimado do termo aditivo R\$ 182.180,85 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3E4C48AC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021. INEXIGIBILIDADE 02/2021. CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO 01/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 130/2021. Processo Administrativo nº 25/2021. Inexigibilidade 02/2021. Chamada pública/Credenciamento 01/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.979.980/0001-19. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/06/2024 até 31/05/2025. Valor estimado do termo aditivo R\$ 175.160,28 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos). Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:861E9A72

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021. INEXIGIBILIDADE 02/2021. CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO 01/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 131/2021. Processo Administrativo nº 25/2021. Inexigibilidade 02/2021. Chamada pública/Credenciamento 01/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e **PRESTOLAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.987.847/0001-97. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/06/2024 até 31/05/2025. Valor estimado do termo aditivo R\$ 222.742,92 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C57329C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2024

Processo administrativo nº 190/2024 - processo licitatório nº 190/2024 – modalidade **pregão eletrônico nº 150/2024. Extrato do Contrato nº 467/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, Objeto: **“Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 644/2023, do processo nº 133/2023, modalidade de pregão eletrônico nº 96/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.** Valor do contrato R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 03/06/2024 a 21/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D0CF4A73

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 – MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 02/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 – MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 02/2024. Empresa vencedora definitiva do certame: INSTITUTO PARAÍSO – INPAR; inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.858/0001-37. CEL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F8AF5921

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA DE JACUÍ SOBRE OS RECURSOS ADVINDOS DA
LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022,
DECRETO 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PORTARIA
MINC N.80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI A
POLITICA NACIONAL AL**

Aos 28 (vinte e oito) dias de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) estiveram reunidos na Casa da Cultura de Jacuí-MG a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Jacuí; Angela Aparecida Alvim Batista, juntamente com o Chefe de Cultura do Município de Jacuí; Agnaldo Tomaz de Pontes Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Chefe do Setor de Proteção do Patrimônio Cultural; Rafaela Sousa Carvalhaes, Chefe do Departamento de Turismo e membro do Conselho Municipal de Cultura de Jacuí, Demais Membros do Conselho; Representante da Sociedade Civil; Sr. Márcio José Cintra, Representantes do Poder Executivo Municipal e de Grupos Tradicionais; Messias José de Macêdo e Hernane Lopes de Siqueira, Representante da Sociedade Civil e de Grupos de Artesãos; Elaine Aparecida Rodrigues Silveira, Representante da Sociedade Civil; Fernanda Geralda da Silva, também representando o Poder Legislativo além do Conselho de Cultura, Representante da Sociedade Civil e membro do CMCJ ; Ariane Geralda dos Reis, para deliberar sobre o PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS- PAAR, advindos da Lei Federal nº 14.399 de 08 de Julho de 2022, Decreto 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e Portaria do Minc n. 80, de 27 de Outubro de 2023, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Seguindo as decisões tomadas em reuniões anteriores por fazedores de cultura, sobre a forma de aplicação dos recursos já descritos, fica decidido a missão e a responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura do Município de Jacuí considerando que este Conselho já atua desde muitos anos como maior representante dos agentes culturais de Jacuí desde 2018, e de toda a população, com representatividade de diversas áreas e com representantes da sociedade. Ficará a cargo deste Conselho a responsabilidade do modo de aplicação dos recursos do PAAR embasados nas Leis Federais que regem a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, podendo este Conselho procurar descentralizar a distribuição de recursos através de fomento cultural de forma a favorecer amplamente os fazedores de cultura do município de Jacuí/MG, principalmente aqueles que ainda não foram beneficiados com outros recursos e programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal garantindo a participação democrática de todos os fazedores, nos Editais de Fomento Cultural. Além disso estabelecer ações afirmativas com cotas de 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretas e pardas) e 10% (dez por cento) decota para Indígenas. Também direcionar 5% (cinco por cento), para custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas a consultoria, emissão de pareceres e pareceristas, nos termos do Art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022, para auxiliar nos trabalhos de elaboração de editais e de julgamento de projetos caso necessário, podendo criar Editais de fomento e premiação. Destinar recursos para obras de reforma de bens culturais através de licitação, adquirindo bens móveis e de consumo, cadeiras para o Antigo Cine Clube de Jacuí, bem esse que é patrimonial tombado protegido por Lei. Incluir atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas, rurais tradicionais, e ações afirmativas. Haverá a possibilidade da Prefeitura realizar as adaptações orçamentárias entre as fichas e dotações. Sendo Assim nada mais tendo a tratar foi lavrada após a reunião a presente ata, que vai assinada por mim, Secretária Rafaela Sousa Carvalhaes, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente do conselho e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e representantes da sociedade e de grupos culturais.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CD1B85C7

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.049 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**ALTERA ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
2.045/2024.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo primeiro da Lei Municipal número 2.045/2024, passará a ter a seguinte redação:

..... Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para transferência de recursos ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2002 Desenvolvimento do Meio Rural
0.132 Auxílio o Sindicato Rural de Jacuí
445042 AuxilioR\$ 100.000,00 (Cem mil reais). –
Fonte 27060009999

Art. 2º - O Artigo segundo da Lei Municipal numero 2.045/2024, passará a ter a seguinte redação:

..... Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro na fonte de recursos 17060009999 conforme é autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 04 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:223D2219

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.050 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA AMPLIAÇÃO DE REDE
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais) para realização de obras de ampliação de rede de iluminação pública, nas seguintes classificações orçamentárias:

0205 Secretaria de Infra-Estrutura
020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1501 Planejamento Urbano
2.055 Manutenção da Iluminação Pública
449051 Obras e Instalações.....R\$ 307.000,00
(Trezentos e sete mil reais). – Fonte 17100003210

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o Excesso de arrecadação da Fonte 17100003210, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 04 de junho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE00ED39

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2.051 DE 04 DE JUNHO DE 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA
MODIFICAR EMENDA POPULAR.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para transferência de recursos a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Mato Dentro, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
606 Extensão Rural
8000 Emendas Populares
0.127 Emenda Popular Associação do Mato Dentro
445042 Auxílios..... R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), DR 1500000000.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 292, Fonte 15000000000 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a classificação da despesa objeto da Emenda Parlamentar Coletiva de Despesa Corrente para Despesa de Capital.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 04 de junho de 2.024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:459E7F87

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 36/2024 Pregão Eletrônico nº. 19/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de inseticida para contingência do mosquito aedes aegypti transmissor da dengue e demais doenças.** Início do recebimento das propostas em **06/06/2024** às 08:30. Fim do

acolhimento das propostas em **17/06/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **17/06/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C7CA568C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 150/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
150/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: JFT SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Nona do Contrato nº 150/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 150/2023, com vencimento para 31 de Maio de 2024, passando a vigorar até 30 de Maio de 2025, podendo ser prorrogado.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2AE784A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no **dia 18 de junho de 2024 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com qualificação técnica na prestação de serviços continuados de assistência técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e substituição de peças dos equipamentos e aparelhos da Secretaria Municipal de Saúde. Caracterizando execução indireta em regime de empreitada global, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de maio de 2024.

DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:70EB74F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
043/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade

dispensa eletrônica nº 043/2024, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia **10 de junho de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em realização de inspeção e controle tecnológico de reservatório metálico, incluindo mão de obra e equipamentos devidamente calibrados”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de junho de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AD88BAC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
224/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CRENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro referente a prestação de serviços de exames especializados de Tomografia Computadorizada, para manter a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

DO VALOR ACRESCIDO:Em razão do acréscimo financeiro, fica acrescido ao Contrato nº 143/2022, o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), passando o contrato de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 24 de maio de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B813269A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2024 - INEXIGIBILIDADE 19 -
CRENCIAMENTO 04/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 05/06/2024 (quinta-feira) as 09:00 horas, será a **Data inicial para entrega dos envelopes – Proposta Comercial e Documentação** sessão pública de licitação do processo licitatório nº 69/2024 - Credenciamento nº 04/2024. “**Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de exames médicos de ultrassonografia, que serão realizados no município de Jequitibá**”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 16 de

abril de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F9703143

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 065, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA 065, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento da servidora pública efetiva;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal **Milene Batista Epifânio dos Santos**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Jequitibá, 04 de Junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:55EA5822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 017/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. **JOSÉ AFONSO MARTINS**, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 017/2022– **LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.331.946/0001-07** – Objeto: prorrogação da vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29/05/2024 até 29/05/2025, com amparo legal do art.º 57, inciso II da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:B11B51C2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 014/2021– **BMF TRANSPORTES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.909/0001-06** – Objeto: prorrogação da vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29/05/2024 até 29/05/2025, com amparo legal do art.º 57, inciso II da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:3D1FD37C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 014/2021– **BMF TRANSPORTES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.909/0001-06** – Objeto: prorrogação da vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29/05/2024 até 29/05/2025, com amparo legal do art.º 57, inciso II da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:63C5BE80

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 036/2024, com a empresa **BOMBAS ALUMINIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.886/0001-05**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos motobombas para instalação em diversos poços artesianos para melhoria de distribuição de água potável, em atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:48320CF8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 036/2024, com a empresa **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.244.632/0001-14**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos motobombas para instalação em diversos poços artesianos para melhoria de distribuição de água potável, em atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R\$ 9.522,00 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:03E55999

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, através de seu Diretor Sr. José Afonso Martins, torna público a interposição de recurso administrativo no Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, pela licitante **BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ nº 09.130.198/0001-00**. O DAE intima os demais licitantes para apresentação das contrarrazões no prazo legal.

João Monlevade, 04 de junho de 2024

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor - DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:66C0D12E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando possíveis aquisições de materiais de limpeza para o DAE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GLOBAL WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, sendo um total de 92 (noventa e dois) LT de álcool etílico hidratado, 10 (dez) UN escova de nylon p/ roupa, 50 (cinquenta) PCT saco plástico p/ lixo 50 lt, 50 (cinquenta) UN saco plástico p/ lixo 100 lt, 30 (trinta) UN saco plástico 15 lt, 36 (trinta e seis) UN pano de prato, 12 (doze) UN pá plástica p/ lixo cabo longo, 100 (cem) UN saco algodão cru 50x 78, 4 (quatro) UN vassoura limpa teto c/ cabo, 30 (trinta) UN lixeira telada plástica, 6 (seis) UN lixeira plástica c/ tampa e c/ pedal 25 lt, 15 (quinze) UN rodo puxa- seca 40 cm, 15 (quinze) UN rodo puxa- seca 60 cm, 50 (cinquenta) UN pato gel adesivo- refil, 20 (vinte) UN refil MOP microfibrá, 60 (sessenta) PCT pano para limpeza 60x 33, 100 (cem) UN saponáceo cremoso, 150 (cento e cinquenta) PCT papel higiênico folha dupla- pct c/ 20 rolos, 4 (quatro) UN canecão alumínio 2,7 lt, 4 (quatro) UN caneco alumínio 2 lt, 4 (quatro) UN caneco alumínio 1,4 lt, 3 (três) UN caneco alumínio 6,2 lt, 96 (noventa e seis) UN copo de vidro americano, 30 (trinta) UN garrafa térmica 1 lt, 24 (vinte e quatro) UN desinfetante bactericida 750 ml, 80 (oitenta) UN esponja

dupla face, no valor total de R\$ 8.234,06 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 009/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n°14.133/2021.

João Monlevade, 04 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

Código Identificador:C87B1DBD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIAN° 294/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de políticas de promoção da igualdade racial**.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Júlia de Fátima dos Santos

Suplente: Mônica de Paula Silva

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Titular: Gláucio Antônio Santos

Suplente:Luana Cássia Lopes Ferreira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira

Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Titular: Deusimar Aparecida dos Reis Souza Oliveira

Suplente: Cidinéia Adriana Santos

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER

Titular: Raiza Naghay Marcele Gonzaga

Suplente: Paulo Roberto dos Reis

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE RELIGIOSA DE MATRIZ AFRICANA

Titular:Rosemar Flávia Moreira da Silva

Suplente: Weuller Viana Caldeira Magalhães

GRUPO DE GONGADO

Titular: Natália Rodrigues Nonato

Suplente: Anderlinda Fernandes

GRUPO DE CAPOEIRA

Titular: Sílvio Cláudio Araújo

Suplente: Nádia Maria Rodrigues

ENTIDADES DE PROMOÇÃO CULTURAL, ECONÔMICA, SOCIAL E DE DENÚNCIA E COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO

Titular: Alexsandra Mara Felipe Fernandes

Suplente: Silvânia Felícia Braz

Titular: Juliana Barbosa Nascimento

Suplente: Regiane Aparecida Ferreira

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:EAE0B7F2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIAN° 296/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Renovação da Redução de Jornada de Trabalho a partir de 03 de Junho de 2024, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, redução de Carga Horária sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de Março de 1994, por 06 meses.

Maria Ângela Correa , Matrícula 8249

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro diado mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:B5A4F65B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIAN° 297/2024 DE 03 DE JUNHO DE2024**

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução da carga horária a partir de 03 de Junho de 2024, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Monitora de Creche, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Gleyce Kerly da Silva Batista, Matrícula 10.625

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro diado mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:40808858

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N°300/2024 DE 03 JUNHO DE 2024**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Secretária Municipal de Esportes e Lazer Interina** no período de 03/06/2024 a 22/06/2024.

Gleicielle Diana Araújo Vieira em substituição de **Douglas Alexandre de Oliveira**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigorna data de sua publicação.

João Monlevade, em03 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B181BD82

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIAN° 299/2024 DE 03 DE JUNHO DE2024**

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução da carga horária a partir de 03 de Junho de 2024, ao servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de vigia 1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Marcos da Rocha Gomes, Matrícula 6128

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro diado mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:636AF03B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIAN° 298/2024 DE 03 DE JUNHO DE2024**

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução da carga horária a partir de 03 de Junho de 2024, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Recepcionista 1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Edlêsa Rodrigues de Assis, Matrícula 6145.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro diado mês de Junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:108945A5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N°291/2024 DE 20 DE MAIODE 2024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JOÃO MONLEVADE - MG COMTUR

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear os membros abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - MG COMTUR

1 – Representantes do Gabinete do Prefeito
Titular: Jordana Perdigão Alvarenga
Suplente: Gilberto Vicente Barcelos

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Anna Carolina Silva Lima
Suplente: Rita de Cássia Andrade Ottoni

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosália Cristina de Oliveira
Suplente: Josefa Vieira de Moraes

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges
Suplente: Geraldo Sérgio Guerra

5 - Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de João Monlevade

Titular: Denise de Fátima Reis
Suplente: Eduardo José Quaresma

6 – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Monlevade
Titular: Rafael Bretas
Suplente: Tuane Arrais Lima

7 – Representantes da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Titular: Nadja Lírio Furtado
Suplente: Cidinea Adriana dos Santos

8 – Representantes da Associação dos Artesãos
Titular: Marcos Antônio Lizardo
Suplente: Elaine de Andrade Oliveira Constantino

9 – Representantes da Imprensa
Titular: Francisco Pereira
Suplente: Breno Botelho Souza

10 – Representantes da rede hoteleira local
Titular: Guilherme Araújo Souza Machado
Suplente: Leandro Prandini Caetano

11 – Representantes da rede de ensino superior local
Titular: Savio Figueira Corrêa
Suplente: Hugo Fonseca Araújo

Titular: Érika Márcia de Souza
Suplente: Coralie Heinis Dias

12 – Representantes da Comunidade
Titular: Geraldo Magela Gonçalves
Suplente: Elizete Silveira Stopa

Titular: Ramon de Souza Carvalho
Suplente: Cínthia Duarte Carvalho

Titular: Carlos Antonio Coelho
Suplente: Maria Fernanda Trancoso/Broadway

Titular: Regiane Aparecida Ferreira
Suplente: Elisângela Bicalho Silva

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8F6D8E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 208/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 208/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Distribuidora Médico-Hospitalar Hospimetal Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente de atenção à doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 91/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor total do Contrato: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas 404, 847 e 847 – da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses a partir de 03/06/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B18E0BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
16º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16 AO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.2 – O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original – cláusula 6.1.

1.3 - Cumpre incluir a este contrato a Linha de Transporte Escolar nº 45, pois, existe aluno que necessita de Transporte Escolar na Fazenda Vazantão, que inicialmente não demandavam do mencionado transporte, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Transporte Escolar, e demais documentos comprobatórios, todos em anexo a este termo.

1.4 - E, a partir desta data, a Linha nº 45 é incluída na planilha original do Transporte Escolar, nos termos que assim segue:

| Item | Descrição | Destino | Km | Veículo | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------|
| 004 | Linha nº 45: FAZENDA VAZANTÃO, RETORNANDO COM OS ALUNOS ÀS MESMAS LOCALIDADES. | Sede do Distrito de Cana Brava município de João Pinheiro/MG - para a CMEI Eduardo Teodoro | 98 Km/dia | Kombi 09 lugares | RS 7,21 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 20 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:F1FE98D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2024**

Inexigibilidade de Licitação 32/2024

Processo Licitatório 113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2024, para fins de Termo de Fomento para repasse financeiro ao **Centro Madre Tereza**, para manutenção de despesas referentes a: Alimentação Humana; Material de Limpeza e Recursos Humanos, conforme Lei Municipal 4.213 de 17 de Maio de 2024.

Da Dotação orçamentária financeira

Dotação Orçamentária: Ficha 919

O valor do repasse será de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago parceladamente até o dia 31 de Dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município relativas aos gastos efetuados pela entidade.

Entidade: **Centro Madre Tereza** – CNPJ 03.759.408/0001-30

João Pinheiro MG, 04 de Junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:FD9DA86E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório nº 112/2024 - Pregão Eletrônico 52/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **17 de Junho de 2024**, licitação tipo Menor Preço, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4 X 4 para atender a RESOLUÇÃO SES Nº 9.122, 10 DE NOVEMBRO DE 2023, destinada a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (**ramal 245**) ou p/

e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 04 de Junho de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:2A9F2E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 204/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 204/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Rodrigo Dornelas de Lima - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmix e “Self Service”, para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município e zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Dotações Orçamentárias:

- 10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha – 289;
- 08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha – 704
- 08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 Ficha – 711;
- 08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha – 725
- 08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 Ficha – 742;
- 08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 Ficha – 748
- 04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha – 178;
- 15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 Ficha – 202
- 15.452.1501.2029.3.3.90.30.00 Ficha – 210;
- 15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha – 221
- 26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha – 252

Vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:C7D9BC5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 CISLESTE.

Onde se lê: junto a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE, CNPJ: 00.738.236/0001-20.

Leia-se: junto a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ: 03.381.389/0001-50.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:AB7B856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 CISLESTE, PUBLICADO EM 04/06/2024

Onde se lê: junto a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE, CNPJ: 00.738.236/0001-20.

Leia-se: junto a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ: 03.381.389/0001-50.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6890AED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do Pregão Eletrônico nº 022/2024, inicialmente agendada para o dia 17/06/2024 às 9h00min, cujo objeto é da AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, COMPOSTOS POR ITENS DE VESTUÁRIO, ENXOVAL DE BEBÊ E PRODUTOS DE HIGIENE E DE CUIDADOS COM O BEBÊ, QUE SERÃO CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ATRAVÉS DOS CRAS'S CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Motivo: Atendendo ao Ofício nº 251/2024/SMAS da Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Amanda Talita Luís Lopes.

Nova data de abertura: 21/06/2024 às 09:00 horas.

JADY TAÍS COSTA ALVES

Agente de Contratação,
04/06/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FCE0D898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024. AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS (BALÕES, ESPELHO, PAPEIS, BRINQUEDOS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTOS DA PROFISSIONAL DE FONAUDIÓLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 25/06/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.

Agente de Contratação,
04/06/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:97F0162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024. AQUISIÇÃO DE PISO EM PVC

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISO EM PVC PRETO 4.0 MM PARA A ACADEMIA DA PRAÇA DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 24/06/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.

Agente de Contratação, 04/06/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:65795609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, VIABILIZANDO DESTA FORMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 21/06/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.

Agente de Contratação,

04/06/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FB1DF986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, POR UM PERIODO DE 12 (DOSE)MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 24/06/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

04/06/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EAF634E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 103, dia 24/05/2024- **Proc. 001/2024 DISPENSA 001/2024** - Onde se lê: - EXTRATO DO CONTRATO N° 0001/2024. Leia se: EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2024.

Lagoa dos Patos, 04 de junho de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:36817083

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO N° 034/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **SINAL MINAS LTD** CNPJ n° 70.999.289/0001- 80

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses com renovação proporcional do contrato e manutenção do valor unitário, conforme acordado entre as partes, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F93CF19C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 133/2020
– DISPENSA N° 051/2020**

Partes: Município de Lagoa Santa e **WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ:03.218.481/0001-02.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) meses, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6BA57616

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 087/2021 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N° 003/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME-** CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução por 04 (quatro) meses e vigência por 03 (três) meses, com acréscimo de valores ao contrato, no percentual de 0,38570%, nos termos do art. 57, §1º, inciso II e IV, e art. 65, I, alíneas “a” e “b” e §1º, da Lei Federal 8.666/93,.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AB8DDE18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 11º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA
021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 12/05/2024 a 18/05/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:03BDD69E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICA-SE O AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PÚBLICA CREDENCIAMENTO N° 001/2024, 2º SESSÃO
PÚBLICA**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – retifica-se o aviso de reabertura de sessão pública para divulgação do resultado do julgamento da documentação técnica/artística e jurídica do credenciamento n° 001/2024, 2º sessão publica. publicado na AMM

do dia 04/06/24, edição 3781. **onde se lê:** no dia 05/05/2024. **lêia-se:** no dia 05/06/2024. permanecem inalteradas as demais informações.

SARA LOPES CIVINELLI/

Presidente Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural.

Publicado por:

Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:569048E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE 10/24**

Abertura da Dispensa Eletrônica 010/2024.

Data de apresentação das propostas: 11/06/24 até às 9h.

Data sessão pública: 11/06/24 às 9h01min.

Horário da fase de lances: das 9h01min até 15h.

Objeto: Prestação de serviços de coleta/recolhimento e da destinação final de resíduos oriundos de podas e supressões de árvores através de caçamba rollon com capacidade de 60 m³.

O aviso e o termo de referência estarão na íntegra nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Operador da Contratação Direta

Publicado por:

Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:0A02ABA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA CE 06/24**

Abertura da Concorrência Eletrônica 006/2024 no dia 24/06/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: contratação de empresa de especializada para a realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Promissão com recurso vinculado à Emenda Modificativa Nº 05 ao Projeto de Lei nº 5.721/2022 e recurso próprio do Município vinculado à Secretaria de Saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://app.licitardigital.com.br/>.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:92417F64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.666.504/0001-48**

Objeto: prestação de serviços objetivando o desenvolvimento, a conservação e a recuperação de praças, canteiros centrais, monumentos, prédios públicos, jardins e a execução de serviços urbanos

Valor: R\$ 10.294.999,92

Vigência: 21/05/2024 a 21/05/2025

Dotação Orçamentária:

| Ficha | Dotação |
|-------|----------------------------------------|
| 220 | 02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.39.00 |
| 242 | 02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00 |
| 271 | 02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.39.00 |
| 275 | 02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00 |
| 312 | 02.04.04.18.541.0026.2149.3.3.90.39.00 |
| 331 | 02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00 |
| 508 | 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00 |
| 617 | 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00 |
| 796 | 02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00 |
| 852 | 02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00 |
| 870 | 02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00 |

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E694A23E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02º CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/06/2024, AS 14h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|-------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 3 | ANDRÉ FARIA NASCIMENTO XAVIER | 301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 04/06/2024 | |
| 4 | POLIANA MARA FERREIRA PIMENTEL | 301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 04/06/2024 | |
| 1 | SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 04/06/2024 | |
| 2 | ANNA CAROLINA VALENTE MAIA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 04/06/2024 | |
| 4 | MÁRCIA TEODORO MOREIRA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 04/06/2024 | |
| 41 (1ª PCD) | MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 04/06/2024 | |

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:

Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:01E29579

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
55ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E
TÍTULOS 001/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/06/2024 ÀS 14H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

| CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL | | | | |
|---------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
| 20 | LEILIANE APARECIDA RODRIGUES | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA) | 04/06/2024 | |

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:11041EA8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/06/2024

Horário: 14H

Local:Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|-------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 7º | MARILÉIA DE FÁTIMA DE SÁ | Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012 | 04/06/2024 | |
| 16 | TATIANE VIEGAS RIBEIRO | Farmacêutico-Bioquímico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012 | 04/06/2024 | |

| | | | | |
|----|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| 17 | AGHATA SCARLETT DE ASSIS VIEIRA | Farmacêutico-Bioquímico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012 | 04/06/2024 | |
| 5º | DANIELA BOTTREL AMANCIO | Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 04/06/2024 | |
| 6º | MIRIAM CRISTINA CAMPOLINA CENACHI | Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 04/06/2024 | |
| 7º | DEBORA CHAVES MORAES RIBEIRO | Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 04/06/2024 | |
| 8º | RAYANE PRISCILLA BOTELHO DE SOUZA | Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 04/06/2024 | |
| 7º | JAQUELINE PROFETA DE JESUS | Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 04/06/2024 | |
| 2º | GABRIELA ARAGÃO MUNIZ | Terapeuta Ocupacional – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 04/06/2024 | |

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F74FCA6C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/06/2024

Horário: 13h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <https://bityli.com/CARzp>);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
- h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
- j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
- n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
- o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: <https://bityli.com/RrIX88>), comum e pela Polícia Civil (disponível em: <https://bityli.com/J9nYZ7>) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;

r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).

s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|-------|--------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 16º | REGILENE DA SILVA LOPES | ASSISTENTE SOCIAL | 04/06/2024 | |
| 19º | LUCIANA CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE | 04/06/2024 | |
| 20º | ALINE DE ABREU SILVESTRE SALES | ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE | 04/06/2024 | |
| 11º | ELIANE ALMEIDA MARAZZI | PSICÓLOGO - 40 HORAS | 04/06/2024 | |
| 12º | LAIS HENRIQUE DA CRUZ | PSICÓLOGO - 40 HORAS | 04/06/2024 | |
| 13º | MAXWELL CIVINELLI DOS SANTOS | PSICÓLOGO - 40 HORAS | 04/06/2024 | |
| 14º | MARJORIE DE SOUSA MORATO | PSICÓLOGO - 40 HORAS | 04/06/2024 | |

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:

Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0F36D3F8

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 5.326, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO POMAR DA LAGOA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Espaço Público localizado na Avenida Nilo de Matos Abreu, no bairro Pomar da Lagoa, recebe a denominação de Praça Cecílio Feliciano.

Parágrafo único - Para os casos abrangidos por esta Lei entenda-se como Praça espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de pedestres, possuindo qualidades arquitetônicas e paisagísticas que lhes denotam a característica de espaço de convivência e/ou recreação reconhecida pela municipalidade, nos termos desta Lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:0F51E1A1

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 5.322/2024, EM 23 DE MAIO DE 2024**

Altera o Anexo III - Mapa da Lei Municipal nº 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da

Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA e FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art.1º Fica alterado o Anexo III – Mapa da Lei Municipal de nº 2.862/2008, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências”, para constar como Zona Residencial III – ZR-III, em toda a sua extensão e em ambos os sentidos, a Rua Manoel Guerra, localizada no Bairro Lundecéia, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 23 de maio de 2024.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
 Presidente

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:69C13F0D

**GABINETE DO PREFEITO
 ATO Nº 8.257 DE 27 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

NOMEAR Cristian Eduardo Leones Moreira no cargo de provimento em comissão de **Assessor I**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0365A8C3

**GABINETE DO PREFEITO
 ATO Nº 8.258 DE 27 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante no Ato nº 8.240, de 15 de maio de 2024**, que trata da nomeação de Francislaine Pereira de Almeida, resolve; O ato de nomeação nº 8.240, de 15 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração: *Onde se lê: “Nomear Francislaine Pereira de Almeida no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, exercendo suas atribuições no Departamento de Vigilância Sanitária.*

Leia-se: “Nomear Francislaine Pereira de Almeida no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, exercendo suas atribuições no Departamento de Vigilância Sanitária.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F2767B56

**GABINETE DO PREFEITO
 ATO Nº 8.259 DE 27 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Maria Angélica da Silva Diniz**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, para a Função Gratificada de **FG2**, exercendo suas funções no **Departamento de Patrimônio**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B772D588

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.260 DE 27 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Renato de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, para a Função Gratificada de **FG2**, exercendo suas funções no **Departamento de Patrimônio**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A6026302

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.261 DE 27 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Marcelo Savoi Cassimiro Browne Cunha**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para a Função Gratificada de **FG1**, exercendo suas funções no **Departamento de Patrimônio**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD0EEC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.441, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores públicos para atuar nas funções de agente de contratação e equipe de apoio e revoga a

Portaria nº 1.369, de setembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no §2º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de novembro de 2023;

Considerando o disposto no inciso XXI, do art. 160, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, quanto ao dever do servidor de participar de comissão quando designado pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes de contratação e equipe de apoio para o desempenho das funções essenciais à execução definidas na Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º As funções de agente de contratação e equipe de apoio, no âmbito do Município de Lagoa Santa, serão exercidas pelos seguintes membros:

I - Agentes de Contratação:

André Luiz Fernandes, designado para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.164/2024;

Monique Duarte Coelho de Oliveira, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.163/2024;

Renata de Sena Ribeiro, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.176/2024.

II - Equipe de Apoio:

Adriana Souza Batista Barboza;

André Luiz Fernandes;

Maria Isabel Guimarães Custódio;

Monique Duarte Coelho de Oliveira.

Parágrafo único. As licitações serão conduzidas por agente de contratação e quando esta atuação se der na modalidade pregão, este será designado pregoeiro.

Art. 3º Os agentes de contratação e os pregoeiros serão dotados de autonomia administrativa e atuarão sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 4º A atuação dos integrantes desta Portaria será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que estão lotados.

Art. 5º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.369, de 22 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:EB0064F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.247, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | ADMISSÃO |
|-----------|----------------------------------|-------------------|------------|
| 286396 | Maria Augusta Cassimiro de Souza | Assistente Social | 01/06/2021 |

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que a servidora esteve em efetivo exercício no respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D8E457D9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 PORTARIA INTERNA Nº 027/2024 , DE 16 DE MAIO DE 2024**

Designa servidores para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato 046/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para acompanhamento e gestão do Contrato 046/2024, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO, A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, MONUMENTOS, PRÉDIOS PÚBLICOS, JARDINS E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, cujo é e dá outras providências, os seguintes servidores:

Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 010410
 Gestora do contrato suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 289997
 Gestora do contrato suplente: Paula do Nascimento Ferreira – Matrícula: 285258

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Renato Ferreira Júnior – Matrícula: 287850
 Fiscal técnico e administrativo do contrato suplente: Cléber Weber de Fária Júnior – Matrícula: 289890
 Fiscal técnico e administrativo do contrato suplente: Sérgio Alves dos Santos – Matrícula: 6858
 Fiscal técnico e administrativo do contrato suplente: Carlos Alberto G. Diniz – Matrícula: 6939

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 16 de MAIO de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:4B328495

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 059/2024

PREGÃO: Nº 022/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de gerenciamento e confecção do ICMS Cultural e apoio nas atividades do setor de Patrimônio Cultural no ano de 2024 da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura do Município de Laranjal/MG por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.

DATA: 17/06/2024

HORÁRIO: 13h00min.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico <https://laranjaldigital.transparencia.licitacoes/>

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjaldigital.org.br

Laranjal, 04 de junho de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:12D12C20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o serviço de controle de pragas e vetores, em cumprimento da resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da Anvisa, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

VIGÊNCIA: 03/06/2024 até 31/12/2024

VALOR ESTIMADO: R\$6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Presencial nº 014/2024, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Bruno Antonio da Silva pela Contratada NO PEST Controle de Pragas LTDA.**

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E055BB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 115, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Letícia Cesar Ferreira Conte Montenegro – CNH (04230184560 – CAT – B)
- b) José Rolêrito de Almeida Júnior – CNH (01859044607 – CAT – B)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

- I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
- II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C9BB148D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que trata, o inciso X, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados, quais sejam:

- I - Bruno Gomes Barbosa;
- II - Monique Caetana Araujo;
- III - Cláudio Reche Iennaco;
- IV - Igor Andrade Corrêa da Silva;
- V - Gilmar Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 160/2022 e 116/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:74E871F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 117, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 8º, III e artigo 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

- I - Wilma Carla Silva Portela;
- II - Sinara Montes da Fonseca;
- III - Luciano Coelho de Oliveira;
- IV - Poliany da Silva Hipólito;
- V - Jaci Honório Vieira Toledo.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
- II - emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
 - a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) análise das atividades relacionadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
 - g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - h) os impactos econômicos ou sociais;
 - i) o grau de satisfação do público-alvo;
 - j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos 1 (um) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) for parte dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantida sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 294, 295, 296, 297 e 298 de 2021.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de junho de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A847076C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.372, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 5.089 de 22 de agosto de 2022 que “Institui a Comissão de Seleção para a escolha de organizações da sociedade civil aptas a firmarem parcerias com a administração municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto nº 5.089, de 22 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para a escolha de organizações da sociedade civil aptas a firmarem parcerias com a administração municipal, composta por 05 (cinco) membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeados mediante Portaria.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos Decreto nº 5.089/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de junho de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:35EC9338

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.373 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCELIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.300 de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Firmadas Entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, composta por 05 (cinco) membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeados mediante Portaria.

Parágrafo único. Os membros da Comissão fazem jus a um acréscimo mensal de 30% (trinta por cento) em seus vencimentos básicos, nos termos do art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II - emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades relacionadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- h) os impactos econômicos ou sociais;
- i) o grau de satisfação do público-alvo;
- j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos 1 (um) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) for parte dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantida sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma

tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de junho de 2024.

170º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:16226EC2

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE PVC E CONFECÇÃO DE ADESIVOS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 27 de Maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:1DEF4CA0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 4883**

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: ORLANDO MACEDO NETO – CNPJ 48.382.901/0001-11

Objeto: Contratação de serviços de coffee break para o curso que acontecerá na secretaria de educação, conforme solicitação.

Valor Total: R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).

Recursos: Próprio.

Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 24/05/2024

Processo Licitatório – nº. PRC 126/2024
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
 ORLANDO MACEDO NETO – CNPJ 48.382.901/0001-11

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:617AD965

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: ES 4645

Contratante: Município de Leopoldina
 Contratado: JUNIOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CNPJ 46.899.389/0001-50
 Objeto: Aquisição de pães de sal para atender a demanda da secr. de saúde no CAPS/RT, conforme solicitação de acordo com o termo de referência.
 Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
 Recursos: Próprio.
 Vigência: 30 dias.
 Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
 Data da Nota de empenho: 16/05/2024
 Processo Licitatório – nº. PRC 100/2024
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
 JUNIOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CNPJ 46.899.389/0001-50

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:96EB1D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GARCIA & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PERANTE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.693,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais).

PRAZO: 22 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 22 de maio de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:635D3A02

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATIVELIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 188.920,30 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais e trinta centavos).

Prazo: 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:259049AC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PRINTH TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATIVELIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 63.079,20 (Sessenta e três mil setenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:27998593

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: LOJA PERSONA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATIVELIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR

TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 17.300,00 (Dezesseze mil e trezentos reais).

Prazo: 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:FCE8A90F

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE E DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** **no dia 17 de junho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 04 de junho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:F32410CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de inexecução contratual e designação de comissão

A Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

Que a Câmara Municipal de Luz firmou o Contrato nº 01/2023 com o Contratado **ANDRÉ R. CHAVES ELEVADORES**, visando à aquisição de uma plataforma elevatória;

Que, após a devida notificação, o Contratado não realizou a entrega do produto licitado, caracterizando possível inexecução contratual;

Que é dever da Administração zelar pelo cumprimento dos contratos administrativos, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apuração de inexecução contratual relativa ao Contrato nº 01/2023, firmado com **ANDRÉ R. CHAVES ELEVADORES**, inscrito no CNPJ nº 32.007.354/0001-54.

Art. 2º Designar comissão especial para condução dos trabalhos de apuração, composta pelos seguintes membros, servidores da Câmara Municipal de Luz:

- **Presidente:** Tamara Francelli Oliveira Ribeiro;
- **Membro:** Betânia Pereira Martins.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo o prazo ser prorrogado automaticamente.

Art. 4º De modo a assegurar a ampla defesa e o contraditório deverá a empresa contratada ser intimada acerca da deflagração do processo administrativo e para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo alegar toda e qualquer matéria que lhe achar pertinente.

Art. 5º Ao final da instrução deverá ser elaborado relatório conclusivo para fins de embasamento da decisão por parte da Presidência da Câmara Municipal de Luz.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 04 de junho de 2024.

SIMONE CARDOSO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:4B582BB4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
32ª ATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**

32ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 20/09/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103379/2024 e 103365/2024 de 15/04/2024, pela empresa: **MENTIS VIRTUS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.033.965/0001-37**, nesse ato representada pelo Sr. Cláudio Luiz Vidal de Oliveira, portador do CPF: 065.279.706.-76, onde solicita o credenciamento para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**", conforme proposta apresentada, em

atendimento ao Edital de Credenciamento nº 006/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDCIAMENTO E HABILITACÃO** da empresa participante: **MENTIS VIRTUS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:183B1F87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.629, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 3.629, DE 03 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEL PÚBLICOS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do instrumento de Convênio N.º 01/2024, pactuado entre o Município de Luz e Estado de Minas Geras, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Geras, para permissão de uso de bem imóvel público visando a instalação de uma torre de comunicações com os equipamentos necessários à integração do sistema de rádio da rede de rádio do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Geras;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, incisos IX e X, no Art. 191 e no Art. 195, §3º, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

Art. 1º. Fica permitido, a título precário e gratuito, a permissão de uso, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município, por prazo indeterminado, ao ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS, entidade de direito público, através do Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Geras, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-901, Prédio MINAS, 6º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 3.389.126/0001-98.

§ 1º. A permissão de uso que ora se autoriza não poderá obstar a utilização dos bens públicos pelo Município ou quem esteja legalmente autorizado a utilizá-los.

§ 2º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 2º. O bem imóvel sobre o qual recai a permissão de uso é uma área de 16m2 (dezesseis metros quadrados), no imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE LUZ, localizado nas coordenadas 19º47'28" S e 45º41'18" O, situado à Rua Santo Antônio do Monte, S/N, para a instalação de uma torre de comunicações com os equipamentos necessários à integração do sistema de rádio da rede de rádio do CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS.

§ 1º. O desvirtuamento da finalidade ou não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso N.º 01/2024 é razão jurídica para revogar e impedir a utilização do bem, sem prejuízo das demais penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. Os danos ocasionados aos bens públicos em razão da utilização da Permissionária serão de inteira e única responsabilidade desta.

§ 3º. Todo e qualquer dano material e ou humano que venha a ocorrer durante o uso dos bens pela Permissionária será exclusivamente de sua responsabilidade, havendo responsabilização do Município por dano a que não deu causa, exercerá seu direito de regresso.

Art. 3º. O Município poderá, a qualquer tempo, revogar a permissão de uso, desde que notifique a Permissionária com antecedência de 30 (trinta) dias, não podendo ser responsabilizado por eventuais danos ocasionados pela revogação.

Art. 4º. A permissão de uso dos bens públicos municipais será regida nos exatos termos do presente Decreto e do Termo de Cessão de Uso N.º 01/2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B584108E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.633, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 3.633, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.948/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Geras, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial da ordem de R\$ 3.467.891,58 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) ao orçamento vigente, o qual será alocado no órgão “05 – Secretaria Municipal de Saúde”, na unidade 05.02 – Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação:

| Classificação dos Créditos | | |
|---------------------------------------------------------|-------|-------------------------|
| Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Função: 10 – Saúde | | |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Programa: 0012 – Assistência Especializada a Saúde | | |
| Ação: 2.335 – Manutenção da Média e Alta Complexidade | | |
| Natureza da Despesa | FR | Valor |
| 33.50.41 – Contribuições | 1.605 | R\$ 537.433,28 |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.600 | R\$ 1.469.333,36 |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.621 | R\$ 1.461.124,94 |
| Total dos Créditos | | R\$ 3.467.891,58 |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrentes de Transferências da União, classificada na rubrica de receita “17.13.50.21 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada, fonte de recursos “1.600 e 1.605” e de Transferências do Estado, classificada na rubrica de receita “17.23.50.01 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal e fonte de recursos 1.621”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:65E0C55F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.948, DE 03 DE JUNHO DE 2024

LEI N.º 2.948, DE 03 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R\$ 3.467.891,58 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) ao orçamento vigente, o qual será alocado no órgão “05 – Secretaria Municipal de Saúde”, na unidade 05.02 – Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação:

| Classificação dos Créditos | | |
|---------------------------------------------------------|-------|-------------------------|
| Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Função: 10 – Saúde | | |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Programa: 0012 – Assistência Especializada a Saúde | | |
| Ação: 2.335 – Manutenção da Média e Alta Complexidade | | |
| Natureza da Despesa | FR | Valor |
| 33.50.41 – Contribuições | 1.605 | R\$ 537.433,28 |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.600 | R\$ 1.469.333,36 |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.621 | R\$ 1.461.124,94 |
| Total dos Créditos | | R\$ 3.467.891,58 |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrentes de Transferências da União, classificada na rubrica de receita “17.13.50.21 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada, fonte de recursos “1.600 e 1.605” e de Transferências do Estado, classificada na rubrica de receita “17.23.50.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal e fonte de recursos 1.621”.

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.948, DE 03 DE JUNHO DE 2024

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| Recurso – 1.605 | |
|------------------------------------------|-------------------------|
| Receita Total Orçada | R\$ 0,00 |
| Receita a ser arrecadada | R\$ 715.062,92 |
| Tendência ao Excesso de Arrecadação | R\$ 715.062,92 |
| Créditos Adicionais Abertos no Período | R\$ 177.629,64 |
| Tendência utilizada neste Projeto | R\$ 537.433,28 |
| Recurso – 1.600 | |
| Receita Total Orçada | R\$ 2.761.651,96 |
| Receita a ser arrecadada | R\$ 4.230.985,32 |
| Tendência ao Excesso de Arrecadação | R\$ 1.469.333,36 |
| Créditos Adicionais Abertos no Período | 0,00 |
| Tendência utilizada neste Projeto | R\$ 1.469.333,36 |
| Recurso – 1.621 | |

| | |
|------------------------------------------|-------------------------|
| Receita Total Orçada | R\$ 697.501,01 |
| Receita a ser arrecadada | R\$ 2.794.661,02 |
| Tendência ao Excesso de Arrecadação | R\$ 2.097.160,01 |
| Créditos Adicionais Abertos no Período | R\$ 636.035,07 |
| Tendência utilizada neste Projeto | R\$ 1.461.124,94 |

Luz, 03 de junho de 2024

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA

Assessora Contábil
CRC/MG 123.862

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C189758

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.947, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
LEI N.º 2.947, DE 03 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R\$ 3.593.131,28 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e oito centavos) ao orçamento vigente, o qual será alocado no órgão “05 – Secretaria Municipal de Saúde”, na unidade 05.02 – Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação:

| Classificação dos Créditos | | |
|---------------------------------------------------------|-------|-------------------------|
| Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Função: 10 – Saúde | | |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Programa: 0012 – Assistência Especializada a Saúde | | |
| Ação: 2.335 – Manutenção da Média e Alta Complexidade | | |
| Natureza da Despesa | FR | Valor |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.500 | R\$ 3.442.142,48 |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.600 | R\$ 150.988,80 |
| Total dos Créditos | | R\$ 3.593.131,28 |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento – Programa vigente:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO | | VALOR |
|-------|---------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 467 | 0502 | 103020012 2.112 335043 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 3.013.425,70 |
| 440 | 0502 | 103010012 2.044 319011 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 130.000,00 |
| 439 | 0502 | 103010012 2.044 319004 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 200.000,00 |
| 514 | 0502 | 103040024 2.050 319011 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | R\$ 80.000,00 |
| 515 | 0502 | 103040024 2.050 319013 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 18.716,78 |
| 929 | 0502 | 103020012 2.112 335043 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 150.988,80 |
| | | TOTAL | | R\$ 3.593.131,28 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3315F377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 69 DA COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA Nº. 69, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Processo nº. 3246.001.0053446 de 11/03/2024 no qual é requerente de ressarcimento por danos em veículo, a pessoa jurídica LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A CNPJ nº. 00.389.481/0001-79;
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 268 de 09/05/2024 e Despacho do Exmº. Sr. Prefeito datado de 10/05/2024;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que, no Processo nº. 3246.001.0053446 de 11/03/2024 consta o Boletim de Ocorrência SIDS PM nº. 2023-057722377-001 de 12/12/2023 onde há o histórico da ocorrência que envolveu veículo da frota municipal e veículo da frota da pessoa jurídica requerente. Considerando que, há orientação da Procuradoria Jurídica e determinação do Senhor Prefeito para a instauração de sindicância.

Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à conduta do servidor público deste Município de Luz, **Marcos Vinicius Meireles Oliveira – matrícula 7352**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de junho de 2024.

CÍNTIA VIEIRA BENTO

Coordenadora de Controle Interno

Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B3E11CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 68 DA COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA
Nº. 68, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;

Considerando a manifestação de cidadão através da Ouvidoria Municipal protocolo *E-Ouve* nº. 1921191 de 22/04/2024 e o Termo de Ocorrência datado de 23/04/2024;

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que, a manifestação de cidadão através da Ouvidoria Municipal protocolo *E-Ouve* nº. 1921191 de 22/04/2024 e o Termo de Ocorrência datado de 23/04/2024 reportam a ocorrência de fato que enseja a instauração do procedimento de sindicância, em tese, por violação de deveres previstos no artigo 122, incisos II e VI e violação de proibições previstas no artigo 123, incisos III e XV; todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.

Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, às condutas das servidoras públicas deste Município de Luz, **Brenda Silva Borges Pinto - matrícula 5833**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari e **Mariana Aparecida Pereira da Silva Gonçalves - matrícula 7212**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º - Será dada ciência às servidoras conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de junho de 2024.

CÍNTIA VIEIRA BENTO

Coordenadora de Controle Interno

Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:052DD34D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - RUA ARISTIDES GONÇALVES DE
CASTRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ ESTADO DE MINAS GERAIS NOTIFICAÇÃO 1020R-2024

Secretaria de Fazenda e Planejamento Unidade Emitente: Setor de Fiscalizações

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome / Razão Social: Edmar Julio Moreira CNPJ/CPF: 112.296.306-86

Endereço: BR 262, Zona Rural, Córrego Danta - MG

Local da Irregularidade:

Rua Aristides Gonçalves de Castro s/n, Grandes Lagos, Luz - MG

Inscrições:

00.03.037.0100.0000

00.03.037.0090.0000

ESPECIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Luz através de seu Agente Fiscal que esta subscreve vem notificar nossa senhoria devido à seguintes irregularidades constatada: Imóvel com passeio sem pavimentação e vegetação indevida (Mato Alto).

A irregularidade constatada Constitui violação aos seguintes dispositivos legais Art. 195º § 2º , art. 100º da lei 855/95 e art. 20º da lei 533/1984.

Art. 195. Os terrenos não construídos, com frente para logradouros públicos pavimentados, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado.

§ 2º. compete ao proprietário imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como gramado dos passeios ajardinados.

Art. 20. Os proprietários dos imóveis que tenham frente para os logradouros públicos pavimentos ou dotados de meio-fio, são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes.

Art. 100. Os terrenos sem edificações de qualquer tipo situados no perímetro urbano ou nas áreas urbanizáveis do Município deverão ser mantidos limpos e capinados, a cargo de seu proprietário, recebendo tratamento adequado de modo a evitar que se comprometa a saúde pública, observadas as demais normas municipais serem aplicadas. (Redação dada pela Lei Complementar N.º 02/2007).

A partir do recebimento desta notificação vossa senhoria fica com a obrigação de realizar as seguintes adequações:

*Realizar capina manual ou mecânica do imóvel, sendo que a matéria orgânica oriunda da capina deve ser retirada do local, para evitar possíveis queimadas (8 dias)

*Realizar a pavimentação do passeio /calçada.(30 Dias)

Esgotado o prazo sem que tenha realizado as adequações ou interposto o respectivo recurso será aplicada multa no valor de R\$ 506,19 (Quinhentos e Seis Reais e Dezenove Centavos), conforme art. 110 inciso I da lei 855/95, caso não realize a limpeza do imóvel e multa no valor de R\$ 506,19 (Quinhentos e Seis Reais e Dezenove Centavos), conforme art. 218 inciso I da lei 855/95 , caso não realize a pavimentação do passeio/calçada. A multa será aplicada levando em consideração cada inscrição imobiliária.

Obs. * Art. 197º da lei 855/95 . Os passeios não poderão ser feitos de material liso ou derrapante, sendo de responsabilidade dos proprietários as indenizações decorrentes de acidentes e perdas.

*Parágrafo único do Art. 20º da lei 533/84 - Para entrada de veículos no interior do lote, deverá ser rebaixado o meio-fio e ranqueando o passeio. O rampeamento não poderá ir além de 50 cm (cinquenta centímetros) de meio-fio.

O recurso poderá ser protocolo junto ao setor de cadastro e tributação no prazo de 10 dias a partir do recebimento da notificação, conforme art. 347 da lei 855/95.

Atenciosamente,

Pedimos sua Colaboração e desde já agradecemos sua compreensão.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D363F3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 693/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 18 de junho de 2024, às 09h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 03 de junho de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AC5A5A49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA-MG**, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 14 de junho de 2024, às 10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 22 de maio de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5345FF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 de junho de 2024, às 10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 27 de maio de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:19E334C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 079/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 079/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARADIDATICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I, COM 349 VOLUMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.896,00 (Nove mil oitocentos e noventa e seis reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 25/06/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 20 de maio de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4288F85F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 082/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 082/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 21 de junho de 2024, às 10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 27 de maio de 2024

JOICE POZENATO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:179026C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Credenciamento nº 01/2024 para **Prestação de serviços médicos em plantões e serviços médicos de especialidades para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**. Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 10 de junho de 2024 no horário de 12h30min as 16h00min**. Esta Chamada Pública ficará aberta até **31 de dezembro de 2024**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

VILMAR MARTINS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:CA91B883

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 058/2024 - Processo Administrativo 019/2024 – Concorrência de Licitação Eletrônica nº 02/2024. Objeto: **contratação de empresa especializada para ampliação e construção da rede de distribuição (RDU) de energia elétrica de ruas recém implantadas no bairro Moacir Flávio, e melhorias no campo Municipal de Futebol Raimundão**. Contratado: **ELETROCEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.850.182/0001-15, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº327 Cristo Redentor, Patos de Minas/MG CEP 38.700-216. Valor: **R\$287.057,00(duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais)** Prazo: 04.06.2024 a 04.06.2025.

Publicado por:

Vera Lúcia Guimaraes

Código Identificador:68401981

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Concorrência eletrônica nº 005/2024 a realizar-se dia 21/06/2024 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) nas ruas O, N, M E L, no bairro São João, deste município Mirabela/MG, de acordo com suas especificações, projetos, e demais documentos que integram o edital. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, <https://pncp.gov.br>, portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Solange Mendes de Almeida

Código Identificador:6644BB9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Miradouro
DISPENSA PRESENCIAL N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PEÇAS PARA INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.938,66 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO: 10/06/2024

HORÁRIO DA SESSÃO: 13:30 H (Horário de Brasília)

A Câmara Municipal de Miradouro/MG, através do Presidente Vereador Alessandro de Oliveira Lima, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados através do endereço Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36.893-000 ou pelo e-mail: atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até o dia 10/06/2024 às 13 horas.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Miradouro, no endereço <https://camaramiradouro.mg.gov.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação da Câmara, sito à Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais ou através do e-mail atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3753-1188, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 15:30h.

Miradouro, 04 de junho de 2024.

DIEGO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação da Fase Interna

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:93F5A13E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA Nº 13/2024**

Ficam os candidatos interessados a firmar contrato temporário de trabalho por tempo determinado com o Município de Miradouro, para os cargos constantes do quadro em anexo, a comparecem no local, data e horário especificados, onde serão selecionados os candidatos para contratação.

1 - Para contratação serão observados os seguintes critérios, estabelecidos pelo Decreto nº 952/2023, quais sejam:

I – o candidato melhor classificação em concurso público vigente para o cargo a ser contratado;

II – inexistindo candidato na situação anterior, tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino específico para o exercício, os aprovados em concurso público vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

III – inexistindo candidatos nas situações anteriores, o melhor classificado em processo seletivo vigente para o cargo a ser contratado;

IV - inexistindo candidatos nas situações anteriores; tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino específico para o exercício, os aprovados em processo seletivo vigente para outro cargo que exija a mesma formação;

V - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em concurso público vigente;

VI - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em processo seletivo vigente;

§ Único - Não se aplica o disposto nos incisos V e VI deste artigo aos candidatos considerados ausentes em concurso ou processo seletivo realizados, e que, portanto, não possuem nota a ser considerada.

2 – O não comparecimento do candidato implica manifestação de desinteresse na contratação temporária.

3 – Os candidatos selecionados deveram, para entrada em exercício apresentarem os seguintes documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da seleção, sob pena de serem considerados desistentes:

I - 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;

II - Cédula de Identidade (RG);

III - Comprovante de votação na última eleição;

IV - Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;

V - CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto no 57.654 de 20 de janeiro de 1996;

VIII - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

IX - Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);

X - Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica da função para o qual se inscreveu, quando exigível;

XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

XII - Declaração de que não acumula funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que as

funções/funções são acumuláveis e tem horários compatíveis. Na declaração o candidato fara constar, ainda, que reconhece que a administração publica municipal não fara concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;

XIII - exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro;

4 – As contratações serão realizadas com prazo determinado de acordo com as necessidades da administração para cada cargo.

5 – O tempo de contratação poderá sofrer alteração em razão das necessidades da administração.

6 – Ocorrendo a realização de concurso público ou de processo seletivo para o cargo ocupado pelo contratado, o contrato será rescindido antecipadamente.

Miradouro-MG, 03 de junho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito De Miradouro

| CARGO | VAGAS | FORMAÇÃO | LOCAL TRABALHO | DE | CARGA HORARIA |
|-----------------------------|-------|-------------------------------|------------------------|------------|---------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 02 | Ensino Fundamental Incompleto | Obras – Limpeza Urbana | Serviço de | 40 horas |

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Miradouro – Praça Santa Rita – Miradouro MG

DATA: 07/06/2024

HORÁRIO: Auxiliar de Serviços Gerais (Obras) –15:00 horas

Publicado por:

Kátia Agostini Fraga Rocha

Código Identificador:657E67BE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.551, DE 31 DE MAIO DE 2024**

“Nomeia Servidores para Ocuparem Cargo em Comissão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargos em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir identificados para ocuparem cargos em Comissão de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo, a partir de 03 de junho de 2024.

| SERVIDOR | NOME DO CARGO EM COMISSÃO |
|------------------------------|---------------------------|
| Elizangela Maria de Lima | Diretor de Departamento |
| João Pedro da Cunha Oliveira | Chefe de Divisão |

Art. 2º - Fica a Servidora Elizangela Maria de Lima exonerada do cargo em comissão anteriormente ocupado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de maio de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:87F49037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.552, DE 31 DE MAIO DE 2024

“Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargos em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra. NEIDE MARIA DUARTE BRAGA para ocupar, a partir de 03 de junho de 2024, o cargo em Comissão de livre nomeação de Assessora de Secretaria Municipal, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora nomeada pelo artigo anterior opta pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo de origem, nos termos do art. 80 da Lei 1.208/2007, fazendo jus a uma gratificação de 20% sobre o vencimento, nos termos do inciso I do referido artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de maio de 2024

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:407B9D10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.553, DE 31 DE MAIO DE 2024

“Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargos em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra. ÂNGELA SILVEIRA AREDES para ocupar, a partir de 03 de junho de 2024, o cargo em Comissão de livre nomeação de Chefe de Divisão, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora nomeada pelo artigo anterior opta pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo de origem, nos termos do art. 80 da Lei 1.208/2007, fazendo jus a uma gratificação de 30% sobre o vencimento, nos termos do inciso I do referido artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de maio de 2024

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2C812483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.554, DE 31 DE MAIO DE 2024

“Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando Requerimento formulado pelo Servidor

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sr. PAULO AFONSO COSTA PAIVA, exonerado, a pedido, a partir de 31 de maio de 2024, do cargo de provimento efetivo de “odontólogo”, para o qual foi nomeado em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de maio de 2024

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F3A78293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022. Contratada: **Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 10.268.374/0001-10**. Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Moema/MG, conforme Siconv nº 25042/2020 – Operação nº 1074374-65/2020 – pavimentação de vias públicas no município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 04/06/2024 com vigência até 06/08/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:281F8A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.983 / 2024

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado de Posto de Saúde Geralda Gomes da Silveira, o Posto de Saúde localizado na Praça Principal de Bom Jardim, zona rural desta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:55B6CE22

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.989 /2024**

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.563.716/0021-16.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B4372E04

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.986 /2024**

“Institui o Dia Municipal do Patrimônio Cultural”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Patrimônio Cultural, a ser comemorado em 17 de agosto, em referência ao Dia Nacional do Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Nas comemorações da data supracitada serão desenvolvidas atividades de educação e promoção da preservação patrimonial do município, estimulando ações junto à comunidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7E2E6065

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.985 /2024**

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Nascer de Novo Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nascer de Novo Muriaé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.874.507/0001-14.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:869F8C11

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.988 /2024**

“Altera dispositivos na Lei nº 5.732, de 29 de agosto de 2018”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído o parágrafo único, no Art. 14 da Lei Municipal nº 5.732, de 29 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 14 – omissis:

(...)

Paragrafo único. As penalidades pelo descumprimento das alíneas I e III serão aplicadas pelos agentes previstos no art. 31 desta Lei, mediante prévia notificação de monitoria, correspondente ao Aviso de Irregularidade físico a ser afixado no veículo e, nos casos de usuários cadastrados no aplicativo da concessionária do serviço público de Estacionamento Rotativo, por meio de Notificação Eletrônica.”

Art. 2º- Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias, após a sua publicação, revogando disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2C20A2BC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.990 /2024**

“Institui no Calendário Oficial do Município o ‘Dia do Muriaeense Ausente’ e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município o “Dia do Muriaeense Ausente”, a ser comemorado anualmente no feriado do dia 6 de setembro, em conjunto com o “Dia do Muriaeense”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BBB35784

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.998 /2024**

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0013 – EXPANSÃO DA CULTURA

| ACÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.547 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ações Gerais | Manutenção dos Serviços Prestados | Fundarte | Manutenção | Percentual | 100 |

| ACÇÃO | TAREFA | ÓRGÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.548 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Cultura Viva | Manutenção dos Serviços Prestados | Fundarte | Manutenção | Percentual | 100 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:552A812E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.999 /2024**

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

FUNDARTE

Projeto Atividade: 2.547 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ações Gerais

Projeto Atividade: 2.548 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Cultura Viva

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7CB366DC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.002 /2024**

“Dá denominação de Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria Vitória Soares Souza o Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município de Muriaé e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de “Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria Vitória Soares Souza”, ao Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município de Muriaé.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C026A8AB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.004 /2024**

Autoriza o Município de Muriaé a transferir ao Obras Sociais Pró-Moradia o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao **OBRAS SOCIAIS PRÓ-MORADIA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 26.117.713/0001-23, com sede à Rua Jericó, n.º 100, Marambaia, Muriaé/MG, CEP: 36.889-240, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para continuidade do programa social de moradias para famílias em vulnerabilidade social, referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Grego da Fundação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A88B1DEB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.737 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

“Concede progressão a servidora público municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 030/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito as servidoras municipal, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-----------|---------------------------------|----|---------------------------|--------|
| 2.024-010 | SIRLENE CARLOS OLIVEIRA LADEIRA | DE | PROFESSOR I(ESPECIALIATA) | NPR-08 |
|-----------|---------------------------------|----|---------------------------|--------|

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CFEBC94C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.738, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a estabilidade aos servidores público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Ficam concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

| RETROATIVO A 08/04/204 | | | |
|------------------------|-----------------------------|------------------------|------------|
| 7.174-001 | VICENTE DE OLIVEIRA EUZEBIO | CONDUTOR DE VEICULO II | 08/04/2021 |
| RETROATIVO A 19/04/204 | | | |

| | | | |
|----------|------------------------------------|------------------------|------------|
| 7184-001 | LUBELIA PAULA TORRES MARUM PAULINO | CONDUTOR DE VEICULO II | 19/04/2021 |
|----------|------------------------------------|------------------------|------------|

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2024.

Muriaé, 03 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C0C99127

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.739, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a estabilidade aos servidores público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º Ficam concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO 19/05/2024

| | | | |
|-----------|----------------------------------|----------------------------|------------|
| 5.615-005 | CINTIA DE CARVALHO FREITAS | PROFESSOR I (ESPECIALIATA) | 19/05/2021 |
| 5.580-004 | JULIANA BARROS SANTOS JANUZI | PROFESSOR I (ESPECIALIATA) | 19/05/2021 |
| 5.767-003 | ROSEMERE SILVA GARCIA DE ARAUJO | PROFESSOR I (ESPECIALIATA) | 19/05/2021 |
| 4.361-003 | VANESSA DA SILVA CLAUDINO MARINI | ASSISTENTE SOCIAL | 19/05/2021 |

RETROATIVO 26/05/2024

| | | | |
|-----------|----------------------------|------------------------------------|------------|
| 5.767-003 | IRENICE APARECIDA DE SOUZA | SUPERVISOR PEDAGOGICO(ESPECIALITA) | 26/05/2021 |
|-----------|----------------------------|------------------------------------|------------|

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2024.

Muriae, 03 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:B86EC099

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.735, DE 29 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a homologação do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, da Prefeitura de Muriae.

O Prefeito Municipal de Muriae, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Muriae;

CONSIDERANDO os artigos 82 e seguintes da Lei Municipal n. 3.824, de 01 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Muriae;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e correção da aplicabilidade dos adicionais de insalubridade/periculosidade nos diversos cargos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, elaborado pela empresa vencedora do processo licitatório PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, responsável técnica engenheira Natalia Arruda Sanglard, CREA 226053D-MG, que caracteriza as condições ambientais de trabalho para fins de aposentadoria especial dos servidores públicos municipais de Muriae;

CONSIDERANDO a emissão do Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR, elaborado pela empresa vencedora do processo licitatório PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, responsável técnica engenheira Natalia Arruda Sanglard, CREA 226053D-MG, que visa atender a necessidade de proteção e cuidados do trabalhador/servidor do município de Muriae;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, elaborado pela empresa vencedora do processo licitatório PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, responsável técnica engenheira Natalia Arruda Sanglard, CREA 226053D-MG, que visa caracterizar e comprovar nos ambientes de trabalho atividades exercidas em condições insalubres ou perigosas, bem como adotar medidas de prevenção com a finalidade de eliminar, neutralizar e/ou reduzir a presença de agentes agressores a saúde e segurança do servidor público municipal, ainda, servir de subsídio para a elaboração do rol de exames médicos específicos para cada tipo e nível de exposição;

CONSIDERANDO que é de iniciativa do Poder Executivo Municipal proceder a homologação dos referidos laudos, a fim de que se possa enquadrar os servidores públicos municipais, bem como ainda, propiciar a percepção dos referidos adicionais;

DECRETA:

Art. 1 Ficam homologados o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, o Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR e o Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, todos anexos e integrantes deste decreto, emitidos pela empresa

PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, sob a responsabilidade técnica e profissional da engenheira Natalia Arruda Sanglard, CREA 226053D-MG, que estará publicado na íntegra no site institucional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae-MG, 29 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

ROL DE DOCUMENTOS ANEXOS DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://muriacmg.gov.br/>:

01 – LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (02 vl.);

02 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

03 – LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:DF1AC1CB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.743, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriae, para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.069, de 13 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriae - COMIMU para a gestão 2023/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Muriae, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2023/2025:

I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Mayara Lanusse Barbosa Silva

Suplente: Clara Andrade Levate

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rita de Cássia Oliveira Guimarães

Suplente: Eliane Paulina da Silva

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza

Suplente: Rosa de Fátima Dias Dutra

d) Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Titular: Maria Carolina Gonçalves Oliveira

Suplente: Marco Pinheiro

e) Representante do Fundação de Cultura e Artes de Muriae - FUNDARTE

Titular: Liliana Bizerra de Oliveira

Suplente: Elisângela Maria Fonseca

f) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Titular: Ismar Armando Maria

Suplente: Joice de Souza e Silva

f) Representante da Secretaria de Fazenda

Titular: Maria Aparecida Ferraz Soares Silva

Suplente: Elaine Cristina Magalhães Dias

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante da CDL/ACE Muriae

Titular: Luzia Maria de Assis Santos

Suplente: Tiago Rodrigues de Souza

b) Representante da Casa de Assistência aos Idosos Lédia Tanus Braz

Titular: Gilzimar da Silva Ribeiro

Suplente: Poliana Furtado Montezano

c) Representante do Centro Universitário UNIFAMINAS

Titular: Raphaela Paes Gonzaga Leite

Suplente: Karolaine Alves Ribeiro de Freitas

d) Representante da Obra Unida Lar Ozanam

Titular: Ana Paula de Freitas Orioli

Suplente: Edésio da Cruz Vitório

e) Representante da Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo

Titular: Tauana Nunes Mendes

Suplente: Alexandra Luzia Ribeiro Oliveira

g) Representante da Fundação Cristiano Varella

Titular: Rubens José Campos Eugênio

Suplente: Raquel Antunes de Almeida

h) Representante da Loja Maçonica “AD GLORIAM ET SAPIENTIAM N.º 97”

Titular: Marcio Pereira de Carvalho

Suplente: Joarez Távora de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:499BB663

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 005/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve nomear a composição da Comissão Eleitoral Temporária do CMS, em Reunião Ordinária do dia 15/05/2024, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – Vigência 2024-2026.

Art. 2º - Integram a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I – **Presidente:** Ana Cláudia Andrade Araújo – Trabalhador.
- II – **Vice-presidente:** Vitor Dias Vasconcelos de Almeida – Prestador/Gestão
- III – **1º Secretário:** Marcelo de Lima Magalhães - Usuário.
- IV – **2º Secretário:** Humberto José da Silva – Usuário

Art. 3º- Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Elaborar o Edital Eleitoral,
- b) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- c) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- d) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- e) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- f) Divulgar o resultado oficial da votação;
- g) Resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 16 de maio de 2024.

ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO

Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:408E7AB0

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP
PEÇAS E SERVIÇOS ROCADEIRAS (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROCADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 20/06/2024 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/06/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –**

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:4C4A3DFB

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PORTARIA Nº 49, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

ERRATA

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal no 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o inciso II, do Artigo 2º, da Portaria nº 48, de 03 de junho de 2024, passando a seguinte redação:

Onde se lê: “Jamilla Carvalho Martins Januário”.

Leia-se: “Jamilla Carvalho Martins Apolinário”.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 48, 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:DD975445

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE A LASER E GRAVAÇÃO A LASER PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 56.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). FORNECEDOR: GRAFIKA RÁPIDA LTDA WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:59D8671D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

SENHORA DIRETORA WANIA BITTENCOURT MUAHAD FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ

CARTA DE INTENÇÃO DE BENS

A empresa Central de Atendimento Livre, com sede e foro jurídico a cidade de Muriaé-MG, à Av Lúcio Jose Gusman nº 34 C, inscrita no CNPJ nº 46.482.107/0001-14 neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu sócio proprietário Marcus Frabricio de Lacerda e Furtado, portador do RG nº MG- 105284137 SSP/MG e do CPF nº 045.722.356-19, residente e domiciliado, à Rua Júlio Brandão, n 55, apto 103, Bairro Barra, na cidade de Muriaé-MG, CEP 36884-005; vem pela presente de acordo com a Lei Municipal nº 5.397 de 12 de Abril de 2017, manifestar o interesse em realizar a doação dos serviços de 420 livretos, guias de bolso do festival, quais servirão para realização do Festival Gastronomia na Serra, que acontecerá entre os dias 6 e 9 de Junho de 2024 no distrito de Pirapanema, Muriaé.

Atenciosamente,

MARCUS FABRICIO LACERDA E FURTADO

CPF : nº 045.722.356-19

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela

Código Identificador:44A818B6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMIA NA SERRA" EM PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE JUNHO DE 2024, EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CONTRATADA: 12.257.126 PABLO DE SOUZA COUTINHO TIRADO – VALOR: R\$ 31.500,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 04/06/2024 E ENCERRA-SE EM 03/07/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -

Diretora Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:F888EC1F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o Regulamento do IX Campeonato "Open de Parapente da Zona da Mata" que dispõe sobre os critérios adotados durante a competição e os procedimentos de segurança dos participantes e demais envolvidos.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Campeonato "Open de Parapente da Zona da Mata" é realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Muriaé, através do Departamento de Esporte e Lazer da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO que nos dias 08 e 09 de junho de 2024 será realizado o IX Campeonato "Open de Parapente da Zona da Mata", no distrito de Pirapanema, em conjunto com a 12ª Edição do "Festival Gastronomia da Serra";

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre os critérios a serem adotados durante a competição, bem como sobre normas relativas à segurança dos participantes e demais envolvidos;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o Regulamento do IX Campeonato "Open de Parapente da Zona da Mata", que acontecerá entre os dias 08 e 09 de junho de 2024, no Distrito de Pirapanema, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD

Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO IX CAMPEONATO OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA – PIRAPANEMA 2024

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Muriaé, através do Departamento de Esporte e Lazer da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, promove, nos dias 08 e 09 de junho de 2024, o Campeonato Open de Parapente da Zona da Mata.

1.1 Objetivos

A competição objetiva buscar o desenvolvimento técnico e segurança do esporte, promover a troca de experiência e confraternização entre os pilotos dos diversos Clubes de Vôo do Estado e demais federações, bem como proclamar o Campeão do IX Open de Parapente da Zona da Mata 2024 (Pirapanema – Muriaé/MG).

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Os pilotos devem firmar, no momento da inscrição, o termo de responsabilidade constante do Anexo I do presente Regulamento.

2.2. A comprovação mínima de habilidade do piloto é aquela atestada na ficha de inscrição, cabendo exclusivamente ao piloto participante a avaliação quanto ao seu próprio nível de pilotagem, não cabendo, portanto aos organizadores do evento a avaliação quanto ao nível de expertise do participante.

2.2. Os pilotos devem utilizar equipamentos compatíveis ao seu nível de habilidade e experiência, não havendo restrição de marcas, modelos ou homologações de parapentes.

2.3. Cada piloto é responsável por seus atos, sendo de inteira responsabilidade do mesmo todas as decisões necessárias a um voo seguro, bem como por danos causados a outros pilotos ou terceiros.

2.4. Cada piloto é responsável pelo seu deslocamento para a rampa de decolagem bem como pelo seu resgate, sendo que, o resgate só será de responsabilidade da organização no Goal (Pouso Oficial).

2.5 Todos os pilotos, não só os da Comissão de Segurança, têm a responsabilidade de monitorar as condições de voo e informar à Coordenação Geral, diretamente, quando as condições de Voo se tornarem inseguras.

3. CRITÉRIOS E MODALIDADES DE COMPETIÇÃO

Serão adotadas duas modalidades de competição, quais sejam, Hora Cheia e Triangulação, conforme regramento a seguir.

2.1 Modalidade de Hora Cheia

Na modalidade de Hora Cheia, a janela para o voo estará aberta no sábado dia 08 de junho de 2024, de 11 horas às 15 horas e no domingo, dia 09 de junho de 2024, das 11 horas às 13 horas.

Os resultados deverão ser enviados no grupo de WhatsApp disponibilizado no dia do Evento observando-se os horários limites a seguir estabelecidos:

Sábado (Horário Limite): 16:30 horas.

Domingo (Horário Limite): 14:30 horas.

Os voos lançados informados no grupo após esses horários não serão contabilizados.

Cada piloto poderá realizar no máximo 02 (duas) decolagens por dia, sendo contabilizado apenas o melhor voo. Caso não tenha condições de voo no sábado, os pilotos poderão realizar somente 02(duas) decolagens no domingo.

Cada voo terá o valor de 100 pontos, tendo o piloto que executar o pouso em 1h.

Cada minuto a mais ou a menos aos 60 minutos, serão descontados dos 100 pontos iniciais, (0,83) pontos, contabilizando assim a pontuação obtida por cada piloto em cada voo.

Em caso de empate na pontuação os segundos serão utilizados como critério de desempate, de modo que os segundos que se aproximarem mais de 60 minutos terão a melhor pontuação.

Permanecendo o empate, será adotado o critério etário, prevalecendo o mais idoso.

A contagem dos pontos só poderá ser feita pela equipe organizadora, desconsiderando assim qualquer marcação feita pelos pilotos ou pessoas ligadas ao mesmo.

A numeração terá que ser fixada no capacete e/ou na selete, medida que se não for observada invalidará o pouso.

Apuração será feita pelo aplicativo XC BRASIL e o critério final de desempate será pela idade do piloto, sendo que o mais velho terá melhor classificação.

Será desclassificado (não será valido) o voo que o piloto usar G vermelho no XC Brasil.

Os 5 primeiros colocados receberão um troféu e premiações em dinheiro.

Vale observar que, por se tratar de empenho através de setor público, o valor da premiação em dinheiro poderá levar até 30 dias para ser creditado na conta do favorecido. Não será possível usar conta de terceiros para receber a premiação.

No dia do evento, será disponibilizado um link (grupo no WhatsApp) onde os pilotos lançarão os voos e arquivos IGC, junto com sua numeração de competição e através do qual será feito o controle para apuração do resultado.

Caso não haja condições favoráveis de voo em permanência de 60 minutos, a Coordenação Geral, juntamente com o coordenador de provas apresentará mudanças dos critérios de tempo e a melhor opção para a realização do evento.

Todas as decisões tomadas pela Coordenação Geral visarão o melhor para o evento e segurança para os pilotos.

2.2 Modalidade de Triangulação

Na modalidade de Triangulação, a janela para o voo estará aberta no sábado dia 08 de junho de 2024 de 11 horas às 15 horas e no domingo, dia 09 de junho de 2024, das 11 horas às 12 horas.

O preenchimento do formulário eletrônico compreende a anuência e concordância com os termo do presente Regulamento e de participação no evento.

Os resultados deverão ser enviados no grupo de WhatsApp disponibilizado no dia do Evento observando-se os horários limites a seguir estabelecidos:

Sábado (Horário Limite): 16:30 horas.

Domingo (Horário Limite): 14:30 horas.

Os voos lançados no grupo após esses horários não serão contabilizados.

Na modalidade de triangulação, cada piloto poderá realizar apenas uma decolagem por dia.

A competição consiste em o piloto realizar o percurso determinado pela organização pousando no Goal, e realizando o percurso em hora cheia determinada pela organização.

Ex.: Um percurso de 25 km passando por dois pontos realizado em duas horas.

Esquema de pontuação:

600 Pontos 2:00h de voo (sendo descontado 100 vezes o valor decimal gerado a cada minuto voado a menos ou a mais do tempo cheio). Por Ex.: Se um piloto voar 1:59:00 a diferença será de exatos 1 minuto, que multiplicado por 60 é igual a 0,0417, esse multiplicado por 100 será 4,17. Então será descontado dos 600 pontos o valor de 4,17

400 Pontos Pouso no Goal passando por todos os pilões

200 Pontos Pouso entre o segundo pilão e o Goal

100 Pontos Pouso entre o primeiro e o segundo pilão

50 Pontos Pouso entre a decolagem e o primeiro pilão

Pontuação máxima disponível 1000 pontos = 2:00 de voo + Pouso no Goal passando por todos os pilões.

Os 3 primeiros colocados receberão um troféu e premiações em dinheiro.

Vale observar que, por se tratar de empenho através de setor público, o valor da premiação em dinheiro poderá levar até 30 dias para ser creditado na conta do favorecido. Não será possível usar conta de terceiros para receber a premiação.

3. DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO EVENTO

As disposições concernentes à segurança dos participantes e demais envolvidos no IX Campeonato “Open de Parapente da Zona da Mata” são aquelas constantes do Anexo II do presente Regulamento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos ao regulamento serão considerados e resolvidos pela Coordenação Geral.

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Dyon Almeida Júnior

COORDENAÇÃO INSCRIÇÃO

Leonardo Pereira e Silva

COORDENAÇÃO POUSO

Cidinho Sevenini

Markedson Dias

COORDENAÇÃO TRANSPORTE E RESGATE

Luiz Gustavo Vilela

COORDENAÇÃO DE PROVA (Juiz)

Jeferson William de Oliveira

Felipe Aredes

Michel Pinheiro

COORDENAÇÃO GERAL

Dyon Almeida Júnior

Leonardo Pereira e Silva

Cidinho Sevenini

Jeferson William de Oliveira

Felipe Aredes

Anexo I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser maior de 18 anos e estar plenamente consciente de que o Voo de parapente envolve riscos que nem sempre podem ser previstos e, portanto, isento a organização do evento IX Open de Parapente da

Zona da Mata das responsabilidades pelas consequências que possam advir desta minha decisão de praticar este esporte e me inscrever no evento. Aceitando assim os regulamentos locais e as regras da competição.

A comprovação mínima de habilidade é aquela atestada na ficha de inscrição, cabendo exclusivamente a mim, piloto participante, a avaliação do meu próprio nível de pilotagem, decidindo assim pela participação, com inteira e exclusiva responsabilidade pelos meus atos e omissões, excluindo por completo quaisquer responsabilidades dos organizadores do evento. Assim sendo, não cabe aos organizadores a avaliação de que o nível de pilotagem do participante é compatível ao exigido por uma competição de parapente.

Estou ciente que o resgate só será de responsabilidade da organização no Goal (Pouso Oficial).

Ao concluir essa inscrição afirmo que estou de acordo com o regulamento e termo de responsabilidade assinando de forma digital minha inscrição.

PARA CONCLUIR A INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO ESTAR DE ACORDO COM OS ÍTENS ABAIXO:

CONCORDO com o regulamento do IX OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

CONCORDO com o Termo de Responsabilidade do IX OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

AUTORIZO a cessão de direito de imagens registradas durante o IX OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

DECLARO estar em condições físicas e com saúde para participar do IX OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA

Anexo II

PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO IX CAMPEONATO OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA – PIRAPANEMA 2024

É obrigatória a formação de uma Comissão de Segurança antes do início de cada etapa da competição. A comissão será formada pelo Coordenador de Transporte e Resgate que escolherá 03 (três) pilotos dentre os participantes mais experientes do evento.

A Comissão de Segurança, juntamente aos demais participantes, caso observem durante a prova que as condições tornaram-se inseguras para prosseguir com a competição, deverão reportar diretamente à Coordenação Geral, apontando o nível de perigo verificado.

Os níveis de perigo se classificam em:

Nível 1 – a condição ainda está boa.

Nível 2 – atenção em algumas partes da prova.

Nível 3 – Situação crítica, pousar imediatamente.

A Coordenação de Prova poderá interromper a prova a qualquer momento.

Além disso, a fim de promover segurança da competição, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

1. Uma equipe de resgate, obrigatoriamente deve estar na área de decolagem, em condições de socorrer e preparar pilotos para evacuação (cordas, maca rígida, material para imobilização e equipamentos apropriados para escalada em árvores e rochas) e uma viatura equipada com GPS, mapas da região e meios de comunicação (telefone celular e rádio VHF na Frequência de Emergência);

2. É obrigatória uma ambulância com equipe qualificada em primeiros socorros, equipada com material para atendimento de emergência (UTI), remoção e material para imobilização e primeiros-socorros;

3. O médico deve ter com ele equipamentos de primeiros socorros para o tratamento de trauma severo, incluindo lesões na coluna e mais: fluidos intravenosos; equipamento de ventilação pulmonar manual; medicamentos de emergência e reanimação (analgésicos); curativos para ferimentos leves; talas para imobilização, etc.;

4. Os serviços de emergência devem estar na rampa durante toda a competição e devem permanecer no ponto de decolagem até a saída do último piloto;

5. Durante a prova os serviços de emergência devem se posicionar em local estratégico, onde tenham ampla comunicação (rádio e/ou telefone celular) permitindo uma intervenção ou auxílio rápido em caso de um acidente;

6. Os veículos de resgate também devem ser posicionados em pontos estratégicos durante a prova, possibilitando um auxílio de comunicação a possíveis acidentes;

7. É obrigatório o protocolo de ofício na Unidade de Resgate Aéreo (helicóptero) mais próxima da cidade do evento, alertando e solicitando prontidão e apoio em caso de possível e iminente acionamento de emergência;

8. É obrigatório o protocolo de ofício junto a Concessionária Elétrica da região (ENERGISA), alertando e solicitando prontidão e apoio em caso de possíveis acidentes em redes elétricas bem como o nome e meios de contato direto em caso de emergência;

9. Deve ser elaborada uma descrição dos procedimentos a serem adotados em caso de uma possível emergência (relação e contato (telefone) dos hospitais de urgência próximo adequados a casos de lesões traumáticas graves, tempo de resposta média do Helicóptero em caso de acionamento, pontos de ancoragem para os casos de salvamento em altura nas proximidades da rampa, rotas de salvamento e acesso ao longo da prova, etc.).

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela

Código Identificador:4372B735

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 39, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO**, Matrícula 645.001, CPF 723.013.766-72, no cargo efetivo de Auditor Fiscal.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2024**.

Muriaé – MG, 04 de junho de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:2827F09B

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA**, Matrícula 675.001, CPF 679.032.317-15, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2024**.

Muriaé – MG, 04 de junho de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0CC58A51

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS**, Matrícula 365.001, CPF 751.648.686-87, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2024**.

Muriaé – MG, 04 de junho de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0B1A9597

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de WEBERSON BERNARDINO DE FREITAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **WEBERSON BERNARDINO DE FREITAS**, Matrícula 259.001, CPF 553.311.576-53, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2024**.

Muriaé – MG, 04 de junho de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9A791B9C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137002/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137002/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 06, DA ESTRADA DE LIGAÇÃO NA RUA PEDRO MAZZINI/COMUNIDADE DA GAMELEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R\$ 8.655,35.**

MURIAÉ/MG, 04/06/2024

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F7B221B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERENTE:
EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

PRELIMINARES

Trata-se do Cancelamento do Processo que teve como objeto da presente licitação o Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão de chassi toco, equipado com tomada de forças, acoplado com Poliguindaste Simples (Brook) para retirada e movimentação de CAÇAMBAS, com motorista, combustível, manutenção do caminhão, e caçambas, bem como a destinação final dos resíduos, por conta da CONTRATADA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG.

DA SÍNTESE DOS FATOS

O município de Naque por intermédio de impugnação interposta tempestivamente pela empresa JN PRIMUS TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.-ME, e assim em reunião com equipe técnica constatou exigências para objeto ora descrito inicialmente o qual pode vir a frustrar o caráter competitivo da licitação, assim, nos termos a seguir e justificativas contantes na resposta da impugnação, procede nos termos a seguir o cancelamento do processo em epígrafe.

O processo de contratação é caminho que deve percorrer uma sequência de atos, encadeados logicamente, previstos nas normas a serem observadas pelas partes interessadas, a administração e assim após sua publicação possíveis prestadores de serviços interessados. Assim, buscando o cumprimento das normas, com eficiência e agilidade usou a modalidade de licitação pregão para a pretendida contratação. A administração buscou o planejamento da contratação

do pregão eletrônico, onde os interessados em participar das contratações devem cadastrar na plataforma descrita no edital elaborado pela administração de Naque.

O pregão eletrônico traz transparência e isonomia necessárias para que todos os interessados tenham oportunidades iguais, observando as exigências contidas na lei e edital colocado a disposição dos interessados na participação, e assim, prazos estipulados.

Diante dessa situação ora estipulada apontamento na impugnação bem como outras possibilidades as quais podem serem exigidas conforme orientação da área técnica prejudicaria a concorrência entre os interessados, assim descumprindo o princípio da isonomia que estabelece a igualdade de todos perante a lei, garantindo tratamento justo e sem discriminação. Ele assegura que as pessoas em situações similares sejam tratadas de forma idêntica, evitando privilégios ou preconceitos injustificados.

Este princípio é o mais amplo dos princípios constitucionais, abarcando as mais diversas situações e por essa razão deve ser observado por todos os aplicadores dos direitos em qualquer segmento que possamos utilizar sob pena de violação direta de quase todos os outros dispositivos existem no ordenamento jurídico brasileiro, já que a isonomia informa e fundamenta como pilar de sustentabilidade toda a ordem constitucional brasileira.

Diante disso, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e observado ainda lei 14.133, letra 'd' do art.165, não podendo ainda deixar de citar a autotutela, que é o poder da administração de corrigir os seus atos, revogando os irregulares ou inoportunos e anulando os ilegais, respeitados os direitos adquiridos e indenizados os prejudicados se for o caso.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação: "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior."

A respeito do tema o STF por meio da Súmula 473 definiu que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo de contratação, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Assim a melhor opção é rever os atos praticados anulando o processo de licitação 009/2024 - processo licitatório nº 031/2024, pregão eletrônico nº 002/2024 - registro de preço nº 002/2024, e realizando novo processo de contratação para o objeto ora pretendido.

CONCLUSÃO

Ante tudo aqui exposto, nos termos apresentando, fica anulado/cancelado o o processo de licitação 009/2024 - processo licitatório nº 031/2024, pregão eletrônico nº 002/2024 - registro de preço nº 002/2024, que teve como objeto Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão de chassi toco, equipado com tomada de forças, acoplado com Poliguindaste Simples (Brook) para retirada e movimentação de CAÇAMBAS, com motorista, combustível, manutenção do caminhão, e caçambas, bem como a destinação final dos resíduos, por conta da CONTRATADA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG.

Naque/MG, 04 de junho de 2024

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:FA538C8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISTRATO DO CONTRATO N° 026/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
026/2024**

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a contratação de empresa para fornecimento de escovas da vassoura rebocável Tangará, cujo o produto será fornecido pela seguinte empresa: **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.272.279/0001-16, pelo valor global de R\$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 04 de Junho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Erica Cristina Rocha
Código Identificador:77E6B29E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Licitatório nº 030/2024. Dispensa Eletrônica nº 017/2024. Objeto: contratação de empresa para instalação de aparelho de rastreamento e prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **05/06/2024**. Modo de Disputa: **Aberto**. Data de Início de Disputa: **10/06/2024**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: compras5-pref.nepomuceno@hotmail.com. Tel (35) 3861-3706.

Nepomuceno, 05/06/2024.

JENNIFER APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES ABREU.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Renata Serra Negra
Código Identificador:2C626FEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONC.003/2024**

AVISO DE CONCORRÊNCIA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Concorrência nº 003/2024, objeto Contratação de empresa para a realização de obras civis para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para pavimentação em bloquetes nas comunidades Lagoa da Fazenda e Mundo Novo no município de Ninheira/MG, conforme projeto e planilhas em anexo. Certame: 18.06.2024 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos nº 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal <http://ninheira.mg.gov.br>.

ANDRÉ RAMOS MARTINS –
Agente de Contratação,

Ninheira, 04.06.2024.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:9AAACE7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 052/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2024, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP, do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições a quilo, embaladas tipo marmix e lanches, destinados as diversas secretarias, do município de Nova Ponte/MG, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/06/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 04 de junho de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D6E1A824

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO N.º: 374/2024
CONTRATADO (A): Aldieles Vieira de Morais
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6FFA1A70

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO N.º: 375/2024
CONTRATADO (A): Alysson Luiz dos Reis
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:393DC78A

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO N.º: 376/2024
CONTRATADO (A): Fernanda Paula Eugênio
CARGO: recepcionista
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F8FE23A7

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO N.º: 377/2024
CONTRATADO (A): Rubens Lopes de Freitas
CARGO: vigia
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:454DA80C

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO N.º: 378/2024
CONTRATADO (A): Gabriel Portes de Carvalho Montareli
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:1896CA7F

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO N.º: 379/2024
CONTRATADO (A): Herisson Luis Oliveira Souza
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8AFDADFA

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO N.º: 380/2024
CONTRATADO (A): Luiz Olavio Teixeira de Souza
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:67AABB26

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 381/2024
CONTRATADO (A): William Mendes de Moraes
CARGO: operador de máquinas pesadas
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:54BF6616

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 382/2024
CONTRATADO (A): Fábio Alves da Silva
CARGO: secretário escolar
VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D1E8EBB8

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 383/2024
CONTRATADO (A): Francinaldo Rodrigues de Souza
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5DE9C76E

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 384/2024
CONTRATADO (A): Nilsomar Júlio de Sousa
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9759A15E

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 385/2024
CONTRATADO (A): Francisco Fabiano dos Santos
CARGO: pedreiro
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A787F533

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 386/2024
CONTRATADO (A): Edna Mariz dos Santos

CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8DFC6B67

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 387/2024
CONTRATADO (A): Layla Santos da Hora
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3E92B19E

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 388/2024
CONTRATADO (A): Diene Alves da Costa Amaral
CARGO: assistente social
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F7F14250

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 389/2024
CONTRATADO (A): Adrielly Medeiros Ferreira
CARGO: biomédica
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6A4A5965

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 390/2024
CONTRATADO (A): Krislorrane Aparecida de Oliveira Gonçalves
CARGO: técnico em raio-x
VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8C526FCC

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 391/2024
CONTRATADO (A): Geovanna Silva Santiago Rosa
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5EC9C668

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 392/2024
CONTRATADO (A): Aline Santos David
CARGO: assistente administrativo
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E591212B

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 393/2024
CONTRATADO (A): Maria Terezinha da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:964D7D18

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 394/2024
CONTRATADO (A): Lorraine Ketellin Palmieri
CARGO: psicóloga
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2095AC72

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 395/2024
CONTRATADO (A): Adilson Ferreira da Silva
CARGO: auxiliar de serviços gerais
VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4A470503

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2024**

CONTRATO Nº.: 396/2024
CONTRATADO (A): Keila Soares Silva
CARGO: nutricionista
VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:87065716

**REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB**

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Sebastião Inácio Terra, nº 210, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula **14.236** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o

direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Gleimar de Fátima Araújo**. Processo Administrativo nº **105/2018**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:1C285DC8

**SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 057, DE 13 DE MAIO DE 2024**

REVOGA A PERMISSÃO DE USO OUTORGADA A TABOCAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, e ainda

CONSIDERANDO que foi outorgada permissão de uso, a título gratuito e precário, à Empresa **TABOCAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 75.888,11m², por intermédio do Decreto nº 114, de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, que o permissionário não utilizou a finalidade/destinação prevista no instrumento de permissão precária, “montagem provisória de um canteiro de obras e alojamento, durante o período de construção das linhas de transmissão de energia (LT 500KV – Nova Ponte 3 – Araraquara C1 e C2/ LT 500 KV Paracatu 4 – Nova Ponte 3 C1 e C2, Seccionamento da LT 500 KV Itumbiara – Nova Ponte para Subestação Nova Ponte 3)” por declínio do projeto a ser executado.

CONSIDERANDO que sem a efetiva instalação do empreendimento no imóvel em referência, o permissionário não obteve a posse direta do imóvel, restando mantidas as mesmas condições de preservação/conservação do imóvel quando da promulgação do Decreto nº 114 de 03 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso outorgada à **TABOCAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, por intermédio do decreto Municipal nº 114/2023, de 03 de julho de 2023.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2A233DD1

**SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 058, DE 13 DE MAIO DE 2024**

ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 34 DO DECRETO Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 5º do artigo 34 do Decreto Municipal nº 018, de 01 de fevereiro de 2024, passa a reger com a seguinte redação:

“§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 08 (oito) dias corridos”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 13 de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1E172EDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
 TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DE OURO BRANCO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Objeto:. O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto “Cuidando do Idoso e Preservando Nossa História”, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO. Valor total:R\$ 256.271,52(duzentos cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos). Vigência:31/12/2025. Assinatura: 28/05/2024

Publicado por:
 Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B87E899D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
 PRC Nº 122/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – PRC Nº 122/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.As propostas poderão ser anexadas a partir das **08h** do dia **24/04/2024** até as **08h** do dia **08/05/2024**.A sessão pública para disputa de preços será às **08h30min** do dia **08/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 22 de abril de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:9D3CE251

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2024 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 042/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º
 022/2024**

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitação n.º 092/2024 - Pregão Eletrônico n.º 042/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares industrializadas (fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta enteral), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: 10/06/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 17/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 17/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 17/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gislaiane Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CCFFFE5D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 CONVÊNIO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino
Objeto: Manutenção das Atividades da Mesma (**Verba de Subvenção**)
Valor Total – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Assinatura – 28/05/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – SOCIEDADE GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA
Objeto: Manutenção do Centro Dias (**Verba de Subvenção**)
Valor Total – R\$ 22.063,80 (vinte e dois mil sessenta e três reais e oitenta centavos)
Assinatura – 28/05/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Banda Musical Ouro Fino – BMOF
Objeto: Manutenção das Atividades da Mesma (**Verba de Subvenção**)
Valor Total – R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Assinatura – 28/05/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - UBUNTU
Objeto: Manutenção das Atividades da Mesma (**Verba de Subvenção**)
Valor Total – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Assinatura – 28/05/2024
Vigência – 31/12/2024

CONVENIO Nº 011/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Educandário São José

Objeto: Promoção das Finalidades deste (**Emendas Impositivas**)

Valor Total – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Assinatura – 27/05/2024

Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9719F3C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Wilson Carlos da Silva82887527649, CNPJ 23.925.114/0001-48, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros de forma eventual para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 033/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024. Valor total homologado: R\$ 50.825,00. Vigência: de 05/06/2024 até 04/06/2025. Assinatura: 04/06/2024.

Paineiras/MG, 04 de maio de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7EBFA1A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PARA CONVOCAÇÃO DOS TITULARES DE IMÓVEIS E/OU POSSEIROS RELACIONADOS NO QUADRO ANEXO A ESTE DOCUMENTO, PARA RESOLUÇÃO DE NECESSIDADES ESPECIFICADAS NO ÂMBITO NO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA 005/2022/AGEVAP

Processo Administrativo nº 005/2024

PREÂMBULO:

Em 2022 a Etapa 1 do projeto executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Palma-MG foi habilitado a receber recurso financeiro do Programa de Tratamento de Águas Residuárias - PROTRATAR V do CEIVAP (Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul).

Em 2022, o Município de Palma/MG assinou o Contrato de Transferência 005/2022/AGEVAP e no dia 24 de novembro de 2023, na Carta nº 274/2023/DI-AGEVAP, a cláusula suspensiva do Contrato de Transferência 005/2022/AGEVAP foi renovada por 180 dias. Nesta carta está descrito que o município foi contemplado na quinta edição do Programa de Tratamento de Águas Residuárias – PROTRATAR, do CEIVAP.

O projeto contemplado tem como objetivo a execução de obra do Sistema de Esgotamento Sanitário de Palma/MG.

Todos os Contratos de Transferência AGEVAP voltados ao Programa PROTRATAR tem uma cláusula suspensiva, a qual está definida na Cláusula terceira, item 3.1:

“A CLÁUSULA SUSPENSIVA é uma condição inerente a todos os contratos do PROTRATAR que indica a suspensão dos efeitos do ato jurídico até que essa cláusula seja atendida”.

Enquanto a CLÁUSULA SUSPENSIVA não for atendida, não se terá adquirido o direito de execução do EMPREENDIMENTO.”

A condição para atendimento da cláusula é a aprovação do projeto, com entrega de toda a documentação pertinente à AGEVAP e à CAIXA, para análise e verificação da funcionalidade e exequibilidade do empreendimento.

Para aprovação do projeto, logo para o cumprimento da cláusula suspensiva, é necessário a comprovação de titularidade dos trechos por onde passarão a Rede Interceptora de Esgoto ou apresentação de documento que comprove a anuência do titular dos imóveis que compreendem estes trechos.

Para tal, o município de Palma vem através deste Edital convocar os titulares dos imóveis relacionados no quadro em anexo e nos MAPAS para resolução desta necessidade de acordo com o objetivo deste edital.

1. OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Tem como objetivo obter informações referentes aos imóveis por onde irá passar a Rede Interceptora de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário - S.E.S de Palma-MG assim como da assinatura do Termo de Acordo Administrativo Referente à Instituição de Servidão Não Onerosa (em anexo 2) tendo como finalidade exclusiva a instalação de dutos/Interceptores para captação e condução de esgoto sanitário para a Estação de Tratamento a ser implantada.

QUEM ESTÁ SENDO CHAMADO E DATA E LOCAL DO COMPARECIMENTO

2.1 Proprietários e/ou posseiros de imóveis situados à margem do ribeirão e córregos do município, por onde passará a rede interceptora de esgoto (ANEXO I deste Edital)

2.2 Os proprietários e/ou posseiros estão sendo chamados a comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 66, Centro de Palma/MG, entre os dias 5 e 14/06/2024 l.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Será necessário que os titulares e/ou posseiros relacionados no Anexo I deste Edital, forneçam as seguintes informações:

- a) Documento de identificação com foto
- b) Número da matrícula completa do imóvel em cartório ou;
- c) Documento que comprove a titularidade.

3.2 É necessário que haja a assinatura dos titulares e/ou posseiros dos imóveis, expressando sua anuência. O documento (Anexo 2) deverá ser impresso, preenchido, assinado e entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Todos os anexos mencionados estão disponíveis no site palma.mg.gov.br

Palma-MG, 04 de junho de 2024.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C62AC680

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO**

Núcleo Urbano Informal Consolidado: “Vale Verde”
Procedimento administrativo: 7732/2024

Classificação do Núcleo: REURB-S

A senhora ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, Secretária Municipal De Cidadania E Habitação Do Município De Paracatu-MG, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 13.465/17 e do artigo 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018, decide pela aprovação da abertura do procedimento administrativo para instauração da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal consolidado denominado VALE VERDE.

Paracatu, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:D2542A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2024 PROCESSO: 5877/2024**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu **DATA:** 03/06/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5877/2024. **OBJETIVO:** Fomentar a atividade artesã, com aquisição de materiais para contribuir com os associados a Associação e Produtores Caseiros de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41, **Ficha:** 1654. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de Agosto de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00. **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela conveniente e Zilá Alves Pereira pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2A7ECA7B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2023**

Processo: 948/2023

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2023
(PROCESSO: 948/2023)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. Acréscimo de 8,72838%. **DATA:** 24/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A2FFF894

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2023**

Processo: 948/2023

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2023
(PROCESSO: 948/2023)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. Supressão de 7,49302%. **DATA:** 24/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, I alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BAD6048D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024**

Processo: 5572/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 5572/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO TRANSGÊNICO – BT PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL -PARACATU PLANTA BEM. **DATA:** 21/05/2024. **VENCIMENTO:** 03/06/2025. Detentora do item: 1. **VALOR:** R\$ 404.000,00. **ASSINATURAS:** CAIO SILVA QUIRINO pela contratante e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:128C3305

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CONCESSÃO - Nº 01/2024**

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Concorrência Eletrônica – Concessão – Nº 01/2024. Processo de Compras Nº 24/2024 – Tipo:** Menor Tarifa a ser cobrada do produtor pelo Serviço de Abate por Ave, cujo objeto é o **CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO ABATEDOURO DE AVES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, PARA O ABATE E A COMERCIALIZAÇÃO DE AVES.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **05/06/2024** até o dia **26/07/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00 horas** (horário de Brasília-DF), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmmnet.com.br.

Paracatu-MG, 04 de Junho de 2024.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:486CEFCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de um

Consultório Odontológico conforme portaria nº 3.067 de 15 de fevereiro de 2024.

Período de propostas: 05/06/2024 às 08:00hs até 10/06/2024 às 08h00m.

João Carlos de Oliveira e Silva – Agente de Contratação Municipal. Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:58FAE1D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2023 PRC: 052/2023 PP: 022/2023. Partes: MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO e IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 44.950.440/0001-85. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e valor de serviços especializados em desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo material de didático, montagem de laboratório no formato de aulas presencial, e híbrido e ou EAD. Prazo de vigência: 10/05/2024 a 09/05/2025. Valor R\$ 318.024,00 (trezentos e dezoito mil e vinte quatro reais).

Paula Cândido, 10 de maio de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:976AE656

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 091/2024**

Processo Licitatório nº 040/2024 Pregão eletrônico nº 014/2024 Registro de Preços nº 014/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de registro de preço para contratação do serviço de transporte de passageiros, para atender demandas eventuais de rotina das Secretarias Municipais de Paula Cândido MG. Empresa registrada: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA 02694601600, CNPJ: 39.879.412/0001-89. valor R\$ 450.775,00 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025. Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2024. Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CCD1B752

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 036/2024
PROCESSO Nº 052/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra com 1 hora e 30 minutos (de duração), específica para um evento presencial, na cidade de Paula Cândido, com os equipamentos (data show, computador, tela de projeção e som por conta da contratante). Empresa: Evandro Albuquerque de Andrade ME – CNPJ: 23.596.498/0001-00, Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 28/05/2024 a 27/06/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AA980681

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 035/2024
PROCESSO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

OBJETO: Prestação de serviços para realizar revisão de veículo de viagem RUV7C53 em concessionária autorizada, devido ao reagendamento da manutenção a cada 10 (dez) mil quilômetros. Empresa: RECREIO B. H. VEICULOS S.A. CNPJ nº. 01.929.665/0007-32, Valor: R\$ 2.161,20 (dois mil, cento e sessenta um reais e vinte centavos). Vigência: 28/05/2024 a 26/06/2024

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6EC6C316

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
121/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., - CNPJ nº. 21.016.690/0001-47.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor do item 10 “Café em pó – Pacote 500 gramas” que passou a ser R\$ 15,35.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2ED57CC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
126/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO Nº. 027/2023.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **50.233.381 SHEILA DA COSTA RODRIGUES., - CNPJ nº. 50.233.381/0001-27.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor dos itens 29 “Óleo de soja”, que passou a ser R\$ 6,42 e item 42 “Leite Integral UHT” que passou a ser R\$ 5,35.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B196EF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
134/2023 - PROCESSO Nº. 072/2023 – PREGÃO Nº. 030/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **50.233.381 SHEILA DA COSTA RODRIGUES., - CNPJ nº. 50.233.381/0001-27.**

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor dos itens 07 “Cafê em Pó – Pacote de 500 gramas”, que passou a ser R\$15,35, 11 “Arroz branco Tipo – pacote de 05 kg” que passou a ser R\$31,93 e 133 “Leite Integral UHT” que passou a ser R\$ 5,53.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:197D1755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2024 - PROCESSO Nº.
013/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **CARMO ELÍDIO DA SILVA JÚNIOR 05349619675, - CNPJ nº 33.154.796/0001-96.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação musical do cantor e banda “CARMO JÚNIOR E JUAREZ BRASIL” para o 16º encontro da Melhor Idade em Pedra do Indaiá.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:38F7DCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EDITAL Nº 01/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –
REURB-S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida Primeiro de Março nº 891, centro, na cidade de Pedra do Indaiá/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Mateus Marciano dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles: *DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS DER/MG, LÁZARO VARDENEI DA SILVA, NAIR LEOPOLDINA DA SILVA, JEFONE JOSÉ DO NASCIMENTO, SIMÔNICA MARIA DA COSTA NASCIMENTO, JOSÉ FERREIRA CARNEIRO, ROSA AMÉLIA CARNEIRO, ADIMAR JOSÉ CARNEIRO, JOSEFINA LUCIA BARBOSA, JOSÉ CAMILO BARBOSA FILHO, CARLA APARECIDA CARNEIRO LEMOS, JOEL GASPAS DE LEMOS, ÂNGELA JUDITE CARNEIRO SANTOS, ALCIR JOSÉ DOS SANTOS, NILTON DIRAN SANTOS, EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA, MARCIA ANDREIA LAMOUNIER, JOEL MARCOS LAMOUNIER, MARIA RAIMUNDA DE SÁ, TEREZINHA ROSA DE SÁ, JOSÉ SEBASTIÃO DE SÁ, APARECIDA DE SÁ, ANTÔNIO DE SÁ, GERALDA DE SÁ, VICENTE BENEVIDES DE SÁ, ANTÔNIA SANDERLI DOS SANTOS SÁ, VICENTE BENEVIDES DE SÁ, APARECIDA DE SÁ BORGES, ARILO TEODORO BORGES, JOSÉ SEBASTIÃO DE SÁ, NIRLEY CABRAL SILVA DE SÁ, TEREZINHA ROSA DE SÁ, GERALDA DE SÁ OLIVEIRA, ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, MARIA RAIMUNDA DE CAMARGOS, LUCINDO RIBEIRO DOS SANTOS E MARIA APARECIDA DOS SANTOS, BENTO AGOSTINHO DA COSTA, MÁRIO ANTÔNIO MOREIRA, DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS, SINÉZIO ANTÔNIO DOS REIS E CARLITO JOSÉ DOS SANTOS, ALEZIPA JOSÉ DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO DE BARROS E MARIA HELENA RIBEIRO DE BARROS, CLERIA MARIA DE CAMARGOS E JOSÉ GASPAS DE CAMARGOS, JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, VALDOMIRO TEIXEIRA FARIA, GODOFREDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO E CLERIA MARIA DE CAMARGOS, PAULINHO NARCISO DOS REIS, EMPRESA MINEIRA DE GRANITOS LTDA e JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS*, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 02/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de “Betânia”, sendo que o perímetro abrangido pela regularização segue abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO:

*O núcleo abaixo descrito é interceptado pela **MG-050, NA ALTURA DO KM 178, SENTIDO MUNICÍPIO DE FORMIGA**, desse modo, para que se tenha a área fidedigna, se faz necessário representa-lo através de duas glebas.*

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pedra do Indaiá/MG, localizado Avenida Primeiro de Março nº 891, centro, na cidade de Pedra do Indaiá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito** dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Mateus Marciano dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:07174A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
067/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **ANTONIO VANIS DA SILVA., - CNPJ nº. 25.452.958/0001-44.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E631DAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 025/2024
Dispensa de Licitação nº 009/2024

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATO DE PROGRAMA PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, UNIDADE DIÁRIA, ACOMPANHADO DE PROJETO, MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO, ART, MATERIAL E EQUIPAMENTO, AJUDANTE, MOBILIZAÇÃO, REFEIÇÃO, EVENTUAIS REPAROS E RESPONSABILIDADES PELO SERVIÇO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA – CNPJ: 19.493.732/0001-99, com valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

Pedrinópolis – MG, 04 de Junho de 2024 –

RAFAEL FERREIRA DA SILVA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B6FDB1A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 04 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 04 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Concede pensão por morte do servidor Pedro Rodrigues Rabelo em favor de Cleudia Maria Bueno Rabelo e dá outras providências”.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pensão por morte do Servidor Inativo PEDRO RODRIGUES RABELO, que era Operador de Maquinas I, inscrito no CPF nº. 052.197.678-28, Matrícula 0394 falecido 11/04/2024, a sua cônjuge **CLEUDIA MARIA BUENO RABELO**, brasileira, portadora do RG nº. MG-23.589.177 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 267.744.326-75, residente na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, 32, B. Progresso, Pedrinópolis-MG, CEP nº. 38.178-000, com fundamento com base no art. 40, §7º, inc. I da CF/88 e art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 11/04/2024, sem direito a paridade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros para 11 de abril de 2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 03 de junho de 2024

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
 Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:5BE1B428

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 05 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº. 05 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR JOÃO CESAR TORMIN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente, o Servidor **JOÃO CESAR TORMIN**, matrícula nº 274, portador do RG nº MG-1.663.323-PC/MG, inscrito no CPF nº 360.664.196-68, PIS/PASEP nº. 12037066327, nascido em 11/11/1959, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, com fundamento no art.40 §1º, I, da Constituição Federal e art. 54 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 01 de junho de 2024, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros para 01 de junho de 2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 03 de junho de 2024

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
 Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:26AA1DF3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 06 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA Nº. 06 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Concede aposentadoria voluntária, a servidora Marília Abadia Mendes Boaventura, e contém outras providências”.

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária a Servidora MARILIA ABADIA MENDES BOAVENTURA, matrícula nº 87, portador do RG nº M-3.672.707-SSP/MG, inscrita no CPF nº 641.923.346-15, PIS/PASEP nº. 268.84419.06-5, nascido em 14/10/1968, ocupante do cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 04 de junho de 2024, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º da EC/41/2003 c/c §5º do art.40 da Constituição Federal e nos artigos da Lei Municipal n. 926/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Pedrinópolis/MG, 04 de junho de 2024

WESLEY BATISTA MALAQUIAS

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:

Wesley Batista Malaquias

Código Identificador:593B0FBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº10-2024**

A Prefeitura Municipal de Perdígão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 10/2024 para a função de Vigilante Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Perdígão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na íntegra no site: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>.

Perdígão/MG, 03 de junho de 2024.

Publicado por:

Laura Luisa Alves

Código Identificador:70D9B4C4

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2024**

PORTARIA Nº 173/2024

REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 166, DE 17 DE MAIO DE 2024, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdígão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 166, de 17/05/2024, a qual concede licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Maria Augusta Brandão, detentora do cargo de Enfermeira, matriculada sob nº 1756, a partir de 06 de junho de 2024, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdígão/MG, 29 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito do Município de Perdígão

Publicado por:

Laura Luisa Alves

Código Identificador:8C18D421

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 28-2023 -
CONSTRUTORA STONE LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000030/2023, Tomada de Preço nº: 000005/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA E A REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO CANJICAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdígão/MG, 04 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Júlio Dimas Tavares de Souza

Código Identificador:0CE2F022

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E VIGÊNCIA -
CONTRATO 016-2022 - ECB EMPRESA DE CONSULTORIA
BRASILEIRA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, Processo Licitatório nº: 000020/2022, Carta Convite nº: 00001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENGLOBALARÁ OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, HIDROSSANITÁRIOS, PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURAIS, APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, APRESENTANDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS A OBRAS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, TAMBÉM FARÁ PARTE DESTE CONTRATO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETOS PROTOCOLADOS NO MUNICÍPIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, DESMEMBRAMENTOS, RETIFICAÇÕES, CHACREAMENTOS E LOTEAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS VIGENTES, REALIZANDO MEDIÇÕES MENSAIS, RELATÓRIOS

FOTOGRAFICOS, TERMOS ADITIVOS, VISANDO ASSEGURAR AO CONTRATANTE OBRAS EXECUTADAS, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FE9186B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.339/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.339/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024, PROCESSO Nº 06/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de junho, beneficiando a CONVENIADA, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 3.133,80 (três mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
- IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
- V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
- VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
- VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
- VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
- IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
- X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

- I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
- II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
- III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
- IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controversos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

ISILDA RODRIGUES NEVES

Presidente da APAC

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D0BD4ADE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 32/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 172/2024 - Pregão Eletrônico nº 32/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de peças e acessórios, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 18.06.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E5969DD2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 8.709/2022 -
ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONCRETA
CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 8.709/2022 -
ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CONCRETA
CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. CONSTRUÇÃO DE
SALA DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE – NA
COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTAS MUNICÍPIO
DE PERDÕES-MG – CONVENIO 1261000280/2022 –
PRORROGA VIGENCIA**

Termo Aditivo nº 02/2024 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado MUNICÍPIO representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 28.362.164/0001-88, com sede em Nepomuceno/MG na Avenida São João, 1333, centro, por seu representante legal, Sr. Renan Marques Barroso, portador do CPF 077.599.856-73, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representado por seu representante legal, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA–

Da vigência: A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigora até**

31.12.2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO: O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor da Legislação vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais:

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DE53EFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.899/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO
DE OBRAS RURAIS, ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

PORTARIA nº 9.899/2024 de 03 de junho de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE
DE SEÇÃO DE OBRAS RURAIS, ANÉSIO JOSÉ
DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Chefe de Seção de Obras Rurais, o Sr. **ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:90E60827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.900/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEXIANDRO EVA.**

PORTARIA Nº 9.900/2024 de 03 de junho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
ALEXIANDRO EVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal **ALEXIANDRO EVA**, de 14 (catorze) dias, no período de 24/05/2024 a 06/06/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:6644FF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.258/24 -
FIRMADO EM 02.05.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E DAIANA BERTOLUCI PEREIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.258/24 -
FIRMADO EM 02.05.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E DAIANA BERTOLUCI PEREIRA**

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- **DAIANA BERTOLUCI PEREIRA**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 081.168.916-69, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Alves Rodrigues, bairro Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Maria das dores Cardoso, que mantém readaptada;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de maio de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

DAIANA BERTOLUCI PEREIRA

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:9369F6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.338/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) - - JADIEL SOUSA KEFFER**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.338/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **JADIEL SOUSA KEFFER**, brasileiro, Agente Comunitário de Saúde, portador do CPF nº. 053.344.733-00, residente na Avenida Francisco Teixeira da Silva, Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário de Saúde, em substituição a servidora efetiva Sheila Aparecida da Silva, que se encontra em readaptação.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.1.927/97;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JADIEL SOUSA KEFFER**, como Agente Comunitário de Saúde, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de (40) quarenta horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n.º 92/19 Art. 14, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.824,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de junho de 2024 a 29 de novembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 1.927/97.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

JADIEL SOUSA KEFFER

Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DC9B055C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.901/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024. AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 9.901/2024 de 03 de junho de 2024.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **ALIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA**, no período de 03/06/2024 A 30/09/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3E4F4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.902/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS, ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 9.902/2024 de 04 de junho de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS, ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/17 e 3.405/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor de Estradas Vicinais**, fica nomeado o **Sr. ANÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, a partir de 04/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D5721D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Pediatria e da Fisioterapia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.

O Município informa que o credenciamento em epígrafe receberá a documentação dos interessados a partir do dia 06/06/2024, nos horários compreendidos entre 12h00min às 18h00min. Informações: licitacao@piadadedepontenova.mg.gov.br–

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1F3A87DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ORNECIMENTO DE CASVALHO CAVA E LAVADO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro O PREGÃO ELETRONICO 020/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CASVALHO CAVA E LAVADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.** Data de Abertura: 18 de junho de 2024 as 09:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e no site www.licitanet.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 03 de junho.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A9931EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR E OUTROS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro O PREGÃO ELETRONICO 019/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA SALA DE VACINA .** Data de Abertura: 18 de junho de 2024 as 10:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e no site www.licitanet.com.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 03 de junho.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3A7D5EFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
 DECISÃO**

**ProcessoLicitatório: 130/2023
 Pregão Presencial nº. 056/2023
 Registro de Preços nº. 034/2023
 DECISÃO**

Considerando que após a instauração do PAR nº. 004/2023, no qual apurou que houve atraso injustificado na entrega de mercadoria e aplicou à empresa E. Natalino Comercio Ltda multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das notas de empenhos;

Considerando que a empresa E. Natlino Comercio Ltda também foi advertida de que nova situação de atraso de mercadoria haveria a aplicação de penalidade mais grave;

Considerando que nas datas de 10/04/2024, 11/04/2024 e 07/05/2024 foram enviadas notificações à empresa E. Natalino Comercio Ltda para que efetuasse a entrega das ordens de fornecimentos em aberto, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis conforme documento anexo;

Considerando que conforme cláusula 9ª da Ata de Registro de Preços assinada, o prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias corridos;

Considerando que a entrega não foi efetuada dentro do prazo previsto na ARP, bem como não houve atendimento das notificações enviadas; Considerando que após o recebimento da notificação a empresa manteve-se inerte, não efetuando a entrega dos produtos até a presente data, resta demonstrado nos autos que a atitude da empresa E Natalino Comercio Ltda (não entrega dos produtos), caracteriza descumprimento de cláusula do edital e da Ata de Registro de Preços assinada, bem como caracteriza sua inadimplência;

Considerando que conforme ofício do Setor de Compras, ainda constam em aberto as seguintes AFs: 2696/2024, 2611/2024, 2634/2024, 2466/2024, 2719/2024, 2729/2024, 2031/2024, 2290/2024 e 2289/2024.

DECIDO:

1) Instaurar procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades à empresa E Natalino Comercio Ltda, CNPJ 25.112.130/0001-47, pelo atraso na entrega dos produtos referente ao PP 056/2023, constituindo inexecução ao compromisso assumido, conforme disposição do edital e seus anexos, bem como cláusula nona da Ata de Registro de Preços;

2) Instaurar procedimento administrativo para rescindir e cancelar unilateralmente a ata de registro de preços assinada com a empresa E Natalino Comercio Ltda, CNPJ 25.112.130/0001-47, conforme disposição das cláusulas 8ª e 14ª da Ata de Registro de Preços c/c artigos 78, incisos I e II e 79, I ambos da Lei 8.666/93;

Intime-se a empresa E Natalino Comercio Ltda, CNPJ 25.112.130/0001-47, na pessoa de seu representante legal para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa contra a aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 04 de junho de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:B7FEC8DE

**SETOR DE LICITAÇÕES
 DECISÃO IMPUGNAÇÃO**

Processo nº. 086/2024

Concorrência Presencial nº. 002/2024

Impugnação ao Edital

Impugnante: DL2 Engenharia e Construção Ltda

DECISÃO

Considerando que a impugnação da empresa interessada DL2 Engenharia e Construção Ltda foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

No mérito, a impugnante alega que a vedação de somatório de atestados de capacidade técnica, bem como a exigência de quantitativos mínimos restringem o caráter competitivo do certame, bem como direciona a licitação a poucas empresas do ramo.

Ao final requereu a procedência da impugnação para fins de exclusão das contradições e impedimentos desarrazoados, devendo ser o edital retificado ou alterado.

Parecer Jurídico opinando pela improcedência da impugnação por ausência de ilegalidade, ressaltando que a manifestação não envolve aspectos de natureza técnica.

Justificativa da área técnica esclarecendo que o somatório dos atestados é referente apenas aos quantitativos de cada item, e que este entendimento está baseado na relevância dos itens conforme apresentado na Curva ABC de Serviços e em conformidade com a Lei 14.133/2021. Pontuou ainda, que:

A exigência de atestado é de caráter técnico de acordo com o grau de complexidade e relevância de cada obra, sendo que está ligada a capacidade técnica e operacional para a execução da mesma forma. Fatores como prazo e custos são levados em consideração para decisão da exigência, bem como o interesse da administração em garantir a boa execução da obra, portanto não a comparação entre obras distintas.

Desta forma, e considerando o inteiro teor do parecer jurídico e da justificativa técnica (cópias anexas), julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa DL2 Engenharia e Construção Ltda.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 04 de junho de 2024.

RAFAEL MARTINS

Agente de Contratação

Ciente e de acordo: Luis Helvécio Silva Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:89A486C0

**SETOR DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 068/2024, Inexigibilidade nº 033/2024. Credenciamento nº. 007/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO DA CIDADE

DE OURO PRETO AO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.
 Contratada: CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA -
 CNPJ: 29.370.674/0001-60 Valor Total de R\$ 98.400,00 (noventa e
 oito mil e quatrocentos reais.
 Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 03/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
 Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:76ECA30F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE DISPENSA Nº 057/2024 PROCESSO 108/2024**

**AVISO DE DISPENSA Nº 057/2024
 Processo 108/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2024 às 09:00 (nove) horas.

Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Valor Máximo aceitável: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:

<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas>

OBJETO DA DISPENSA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza não continuada no fornecimento de mão de obra exclusiva para a instalação de aparelhos de ar condicionado da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando atender a demanda apresentada, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por apenas um item, conforme tabela constante abaixo.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:23DA635E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90021/2024)
 DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 18/06/2024.
 OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (arla 32, diesel

comum, diesel s10, etanol e gasolina comum) por um período de 12 meses, para suprir a demanda dos veículos da Frota Municipal.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico> (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 04 de Maio de 2024.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3C3DDACF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90022/2024)

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 21/06/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12(doze) meses, com cobertura em todo o território nacional, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico> (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 04 de Maio de 2024.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8B89ED33

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90023/2024)

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 27/06/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva de automóveis da frota oficial do município de Pirapetinga.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico> (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesesseis horas), mesmo

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 04 de Maio de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:99DA55BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 081/2024 PROCESSO 146/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 081/2024
Processo 146/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2024 às 10:00 (dez) horas.

Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Valor Máximo aceitável: O valor total estimado é de R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:

<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas>

OBJETO DA DISPENSA

Aquisição de material permanente – mobiliário – para a Procuradoria Jurídica do Município, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1A6A3B82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 CONTRATO Nº
154/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
CONTRATO Nº 154/2024
DATA: 27 de Maio de 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs), prestando assim um atendimento adequado aos munícipes no cumprimento do exercício de suas obrigações.

CONTRATADO: DUARTE DENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.122.590/0001-70, sediado(a) na Rua primeiro de Janeiro, n: 35, loja 22, Centro, Timóteo-MG, CEP 35.180-032, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Ilda Duarte, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-2.508.773, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 540.188.386-20

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).
PRAZO DO CONTRATO: 07 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
Nº02.14.00.10.301.0008.2.0095 - 3.3.90.30 - (Itens 01 e 02 / 04 a 10)
02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 - (Item 03)
Fonte de recursos: 1.600.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:477E1373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 CONTRATO Nº
157/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
CONTRATO Nº 157/2024
DATA: 03 de Junho de 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes que visam atender a Farmácia de Todos, tendo como base seu desenvolvimento e atividades diárias desenvolvidas pelos seus servidores.

CONTRATADO: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.147.535/0001-64, sediado(a) na RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA:02, BOA ESPERANCA, Carmo, RJ, 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 125.915.579, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 097.549.837-12

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:
02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3F5BF453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 CONTRATO Nº
158/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
CONTRATO Nº 158/2024
DATA: 03 de Junho de 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes que visam atender a Farmácia de Todos, tendo como base seu desenvolvimento e atividades diárias desenvolvidas pelos seus servidores.

CONTRATADO: CH3 MATERIAL HOSPITALAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.684.445/0001-40, sediado(a) na QUADRA

SHCS CR 516, BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C0360 - BAIRRO ASA SUL CEP 70381-525 - BRASILIA/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GABRIEL RUAN FERRO CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2537134, expedida pela (o) SESP/DF, e CPF nº 012.141.751-47

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 6.200,30 (seis mil, duzentos reais e trinta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:E6E6E5FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 CONTRATO Nº
159/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
CONTRATO Nº 159/2024
DATA: 03 de Junho de 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes que visam atender a Farmácia de Todos, tendo como base seu desenvolvimento e atividades diárias desenvolvidas pelos seus servidores.

CONTRATADO: L.M.M COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.393.893/0001-55, sediado(a) na R JOSE EUFRASIO DE CARVALHO, 130 - BAIRRO VILA DIDI CEP 35.576-040 – FORMIGA/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LIVIA DE MELO MATIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.417.802, expedida pela (o) PC-MG, e CPF nº 153.326.876-21

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.324,00 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:8E3D44DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 CONTRATO Nº
160/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
CONTRATO Nº 160/2024
DATA: 03 de Junho de 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes que visam atender a Farmácia de Todos, tendo como base seu desenvolvimento e atividades diárias desenvolvidas pelos seus servidores.

CONTRATADO: M.L.ALENCAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.713.800/0001-00, sediado(a) na R RUA PANORAMA, 151 - BAIRRO JARDIM MARAGOGIPE CEP 08580-380- ITAQUAQUECETUBA/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MIRIAN LOURENÇO ALENCAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 411663197, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 303.516.178-09

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:D3BA679F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 CONTRATO Nº
161/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
CONTRATO Nº 161/2024
DATA: 03 de Junho de 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes que visam atender a Farmácia de Todos, tendo como base seu desenvolvimento e atividades diárias desenvolvidas pelos seus servidores.

CONTRATADO: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.892.066/0001-45, sediado(a) na R TV SANTO AGOSTINHO, 25 - BAIRRO TODOS OS SANTOS CEP 28.640-000 – CARMO/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.160.055-1, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 216.213.557-48

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 4.4.90.52 Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:1FB32293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 105/2024 DISPENSA
055/2024 CONTRATO Nº 162/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 105/2024
DISPENSA 055/2024

CONTRATO Nº 162/2024
DATA: 03 de Junho de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de empresa para prestação de manutenção de equipamento (roçadeiras), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

CONTRATADO TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.892.066/0001-45, sediado(a) na TRAVESSA SANTO AGOSTINHO, 25, FRENTE, BAIRRO: TODOS OS SANTOS, CARMO-RJ, CEP: 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE, portador(a) da Identidade nº 28.160.055-1- Detran/RJ, e CPF 216.213.557-48.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 39.246,50 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.06.00.17.512.0013.2.0038-3.3.90.39 Fonte de recursos: 1.500.00

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:39659692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
107/2024 DISPENSA 056/2024 CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024
DISPENSA 056/2024
CONTRATO Nº 163/2024
DATA: 03 de Junho de 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo aquisição de absorvente, visando o presente estudo a aquisição de proteção íntima feminina. A contratação pretendida se insere em campanha a ser realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, que tem como tema a saúde íntima das mulheres.

CONTRATADO: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.147.535/0001-64, sediado(a) na RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA:02, BOA ESPERANCA, Carmo, RJ, 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 125.915.579, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 097.549.837-12

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.32 Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:76151EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
107/2024 DISPENSA 056/2024 CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024
DISPENSA 056/2024
CONTRATO Nº 164/2024
DATA: 03 de Junho de 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo aquisição de absorvente, visando o presente estudo a aquisição de proteção íntima feminina. A contratação pretendida se insere em campanha a ser realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, que tem como tema a saúde íntima das mulheres.

CONTRATADO: COMERCIAL P&L LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.539.312/0001-06, sediado(a) na ESTRADA CARMO-ALEM PARAIBA, 690, LÉTRA:A, INFLUENCIA, Carmo, RJ, 28.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO SERGIO GONCALVES VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 257759075, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 146.074.897-27

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.32 Fonte de recursos: 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AC5E9CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO Nº 119/2024, PROCESSO 083/2024, DISPENSA
041/2024 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DO
RIO PIRAPETINGA.

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato Nº 119/2024, PROCESSO 083/2024, DISPENSA 041/2024 - Serviço de Monitoramento 24 HORAS DO RIO PIRAPETINGA.

Pelo presente termo, fica convocado a empresa **VSS LOPES LTDA** para assinatura do contrato referente ao PROCESSO 083/2024, DISPENSA 041/2024, CONTRATO Nº 119/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de MONITORAMENTO 24 HORAS, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação, nos termos da cláusula 6.2 do Aviso de Dispensa.

Pirapetinga/MG, 28 de Maio de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor de Departamento de Licitação

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AB8C411A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa nº 021/2024
Processo nº 025/2024

Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na rua/; Martins Peixoto, nº162, centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 09:00(nove) horas.

Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br

Valor Máximo aceitável: R\$ 4.200,19(quatorze mil, duzentos reais e dezenove centavos)

O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: <https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa>

OBJETO DA DISPENSA

Aquisição de material permanente para o atendimento de ocorrências (APH) realizadas pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por apenas um item, conforme a tabela constante abaixo.

O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 04 de Junho de 2024.

Publicado por:

Talita Vicente de Souza

Código Identificador:AAA9A8BD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

Dispensa nº 022/2024

Processo nº 026/2024

Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na rua/; Martins Peixoto, nº162, centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 11:00(dez) horas.

Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br

Valor Máximo aceitável: R\$16.905,45(dezesseis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: <https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa>

OBJETO DA DISPENSA

Aquisição de material expediente e papelaria para atender as necessidades Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por itens, conforme a tabela constante.
O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 04 de Junho de 2024.

Publicado por:

Talita Vicente de Souza

Código Identificador:C29A77BC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 129/2024 MODALIDADE: DISPENSA 070/2024 CONTRATO Nº 166/2024 DATA: 29 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento/disponibilização de profissional artesão para atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial de Pirapetinga

CONTRATADO: VICTOR DE ANDRADE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 54.212.740/0001-10, sediado(a) no Sítio São João, S/N, Bairro João Baptista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representada pelo Sr. Victor de Andrade Souza, brasileiro, solteiro, com inscrição do CPF nº 178.773.787-00

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais).

PRAZO DO CONTRATO: 09 Meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 349 - 3.3.90.39.99 - 1.621.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude

Publique-se

Publicado por:

Vitor Pena Garcia Carvalho

Código Identificador:4920879C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO Nº 145/2024 DISPENSA Nº 080/2024 RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços emergenciais de manejo integrado de pombos e desinfecção das superfícies contaminadas no Centro Educacional Municipal 2000.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

SERVET SAÚDE AMBIENTAL E VETERINÁRIA - CNPJ: 02.860.073/0001-89

Valor Total de R\$ 16.592,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e dois reais)

PIRAPETINGA, 02 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Pena Garcia Carvalho

Código Identificador:8744E57C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 136/2024**

Portaria N° 136/2024

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da 19ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N° 136/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

•
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAMOS

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6C75C010

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 137/2024**

Portaria N° 137/2024

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da 33ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N° 137/2024

MÉDICO – ESF

CAMILA SILVA PASSOS

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:91A11AA0

**SECRETARIA DE GOVERNO
21ª CONVOCAÇÃO**

21ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**, para nos dias **10 a 24 de junho de 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB
SILVANA DO CARMO ARAUJO**

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:40643F9F

**SECRETARIA DE GOVERNO
37ª CONVOCAÇÃO**

37ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**, para nos dias **10 a 24 de junho de 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

**ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO (ES)
LEILA LIMA SILVA MORAES**

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1927F033

**SECRETARIA DE GOVERNO
36ª CONVOCAÇÃO**

36ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**, para nos dias **10 a 24 de junho de 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

MÉDICO - ESF

PEDRO HENRIQUE LACERDA PINHO

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:5926923B

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 128 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 128 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **GERALDA DE ANDRADE SILVA**, nascida em 02/03/1958 (66 anos de idade), matrícula nº: 1592, CPF nº: 556.005.226-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora, ocupando o cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Política Social – Símbolo: T.N.M.P.S., Letra: “I”, Nível “III”, nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023 e art. 40, §1º, III da CR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo nº 32.569/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18, da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 23 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPSEMP

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:9ABAF49A

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 129 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 129 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **KELLY CRISTINA PALMA**, nascida em 24/03/1969 (55 anos de idade), matrícula nº: 1490, CPF nº 727.617.766-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - Creche – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - II - Letra “E”, com fundamento no art. 50, §2º, da Lei Municipal nº 2.529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e art. 40, III, §5º, da CR/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo nº 32.561/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 23 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPSEMP

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:0496965F

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 127 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 127 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **MARCIO FRANCISCO MARINHO**, nascido em 24/01/1964 (60 anos de idade), matrícula nº: 200367, CPF nº: 503.638.166-15, pertencente ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Pirapora, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços I (Encanador) – Letra “F”, Nível “XIII”, nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023 e art. 40, §1º, III da CR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo nº 32.570/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18, da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 23 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A114BE32

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131 DE 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 131 DE 29 DE MAIO DE 2024

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ CARLOS COSTA**, nascido em 11/03/1949 (75 anos de idade), matrícula nº: 14.511, CPF nº: 112.832.896-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Especialista em Educação – Símbolo/Nível: E.E. – I – Letra “B”, nos termos do art. 12, VI da Lei Municipal nº 2529/2022 e art. 40 §1º, II, da CF de 1988 com redação dada pela EC n.º 103/2019 tendo em vista o Processo nº 32.563/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no art. 15, § 9º, I, da Lei Municipal nº 2529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e o Art. 201, § 2º da CF/1988.

Parágrafo Único – O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12/03/2024 data em que o servidor é considerado aposentado nos termos art. 12, §9º da Lei Municipal n.º 2529/2022.

Pirapora (MG), 29 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E5C0AD62

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 138 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **JACIRA VELOSO DA SILVA**, nascida em 01/12/1958 (65 anos de idade), matrícula nº: 1198, CPF nº: 369.181.136-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora, ocupando o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Símbolo: A.S.G., Letra: “G”, Nível “III”, nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023 e art. 40, §1º, III da CR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.574/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 03 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8230A7C5

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
011/2024

Extrato de Termo 3º Aditivo ao Convênio nº 011/2024

Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Conveniente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.

Objeto: proceder ao aditivo de R\$ 5.270.535,15 (Cinco milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.636, DE 29 DE ABRIL DE 2024; PORTARIA GM/MS Nº 3.673, DE 29 DE ABRIL DE 2024 e PORTARIA GM/MS Nº 3.862, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:93EB2593

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 139 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada e da banca recursal referente ao concurso público para provimento dos cargos de Guarda Civil Municipal de Pirapora – Edital n.º 002/2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.525/2022.

Considerando o Edital n.º 002/2023, do concurso público para provimento de vagas de Guarda Civil Municipal de Pirapora,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Análise de Idoneidade e Conduta Ilibada, composta pelos seguintes membros:

I – Jefferson Aparecido Martins de Moura, matrícula 13.788;
 II – Juvenal Pereira de Carvalho, matrícula 4336;
 III – Paulo Roberto Ribeiro – matrícula 13796;
 IV – Daniel Franklim da Silva Rocha – matrícula 13801;
 V – Marcus Vinícius de Azevedo – matrícula 13892;
Art. 2º A banca recursal será composta pelos seguintes membros:
 I – José Carlos dos Santos – matrícula 4930;
 III – Marcelo de Souza Ferreira – matrícula 4840;
 IV – Juciclei Pereira Alves – matrícula 13795;
 V – Lucimar Cardoso Duarte – matrícula 4510;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

Pirapora-MG, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4A2793D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
 050/2024_PREGÃO ELETRONICO 016/2024**

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO PL 050/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.** Objeto: aquisição de materiais de consumo e equipamentos médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde Pitangui e complementar os serviços prestados pelo Município

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6CDA67F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CREDENCIAMENTO 05/24**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 72/24, Credenciamento nº 05/24, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para prestação de serviços de exames radiográficos panorâmicos para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no edital. A data para recebimento dos envelopes será a partir do dia 13 de junho de 2024, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6F0F563B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 10/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
 Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de:
 I - R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) por mês, a partir de junho de 2024, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio de profissional médico especialista em pediatria, 12 (doze) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
 II - até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, a partir de junho de 2024, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio de enfermeiros em eventos públicos culturais e/ou esportivos, em regime de plantão de:
 a) 4 (quatro) horas: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 b) 6 (seis) horas: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), diurnas, e R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), noturnas;
 c) 8 (oito) horas: R\$ 300,00 (trezentos reais), diurnas, e R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), noturnas.
 II.1. Os pagamentos mensais serão feitos posteriormente aos serviços prestados, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, após comprovada a efetiva prestação dos serviços.
 II.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde requisitar por escrito e com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias os profissionais acima descritos, mediante ofício a ser enviado ao Hospital Gimirim indicando o local onde os serviços deverão ser prestados, a data e a carga horária necessária.
 II.3. A prestação de contas referente aos valores objeto deste Termo Aditivo deve seguir o regramento previsto no Termo de Colaboração.
 Data: 29 de maio de 2024

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7EC960D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO 49/24**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 73/2024, Pregão Eletrônico nº 49/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 20 de JUNHO de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C6B0857

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
 LEI Nº 6.959, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA MARCIANO DOS SANTOS (*1927 +2023.)

Autor: Ver. Dr. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA MARCIANO DOS SANTOS, o espaço localizado logo após o nº 425 na Rua João Paulo II, no bairro Jardim Canadá.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F6DA8005

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.960, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Neusa Maria Arruda (*1965 +2021).

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA NEUSA MARIA ARRUDA a atual Avenida“B”, localizada no bairro Caiçara, com início na Avenida Maria Olívia Coutinho Rodrigues e término na Avenida “Santa Costa”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:165AA46A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.568, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Exonera o Assessor de Assuntos Estratégicos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Leandro Correa de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Estratégicos (CC1), sendo o seu último dia de trabalho o dia 04/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu **Art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:89974F4E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.570, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas “f”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05702024/SME/acpp encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação onde relata que, em tese, houve suposto cometimento de irregularidades funcionais, pelo Sr. J. H. F., matrícula funcional nº 20.474-6, Professor PIII, lotado na Secretaria de Educação, enquanto servidor público municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0674/2024/SME/asc, no qual a Secretária Municipal de Educação encaminha documentos para que a Controladoria-Geral instaure Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar suposta irregularidade funcional.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de, Sr. J. H. F., matrícula funcional nº 20.474-6, Professor PIII, enquanto servidor público municipal, para apurar possíveis condutas irregulares, que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membro: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional nº 13.728, ocupante do cargo de supervisora pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

III - Membro: Amanda Coutinho da Silva, matrícula funcional sob o nº 20.942-4, ocupante do cargo de psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de junho de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D950B44A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.572, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna SGP 112/2024, a qual científica esta Controladoria-Geral do teor da denúncia de NUP 00903.2024.000670-74 sobre supostas irregularidades no Processo Seletivo Público nº 009/2024, e solicita que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de esclarecer a situação e, caso sejam constatadas irregularidades, que sejam tomadas as providências pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas no âmbito do Processo Seletivo Público nº 009/2024.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II – Membro: Claudinei Antonio da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.754, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Jéssica Suellen Leite, matrícula funcional nº 16.034, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de junho de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES

Controlador-Geral do Município

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:D0EFF41B

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 001/2024/SMPS**

PRORROGAÇÃO Nº 001/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período”;

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 002/2023/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 04 de junho de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS

Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

Código Identificador:A10B2B63

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
020/2024/SMPS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
020/2024/SMPS**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – Masculina de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 06.022.588/0001-60.

OBJETO: Recuperação e reintegração social de homem condenados pela justiça, oriundas do Sistema Convencional de cumprimento de pena, através do Programa de Integração no Mercado de Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

TOTAL DE RECURSOS:R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.000.0008.0244.0022.0003.33350430000000000000.15000000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.

SIGNATÁRIOS:Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ildelfonso Tadeu Rodrigues, Diretor Presidente da Organização da Sociedade Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

Publicado por:

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

Código Identificador:2F8D3F27

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRARRAZÕES ENVELOPE 02 CP 10/2023**

**INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023
CONTRARRAZÕES ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - Processo Administrativo nº 220/2023. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**”. Ficam todos os licitantes **intimados** para, caso queiram, interpor **CONTRARRAZÕES** acerca da CLASSIFICAÇÃO e/ou DESCLASSIFICAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. A CPL informa que conforme Ata de Análise de Documentos da Proposta, realizada em sessão fechada, a licitante vencedora foi a empresa **THV SANEAMENTO LTDA**, que ofertou

o valor de **R\$ 81.001.272,90** (oitenta e um milhões um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos). E que as empresas **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA** e **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** encontram-se desclassificadas. Ressalta-se que houve a protocolização de recursos por parte das empresas **KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** e **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**. Na ocasião comunico que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023, no site do município ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre/MG, 04 de junho de 2024.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CC8D727D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO
06/2024**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. Cumpridas as exigências e formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo os participantes GMAD POUSO ALEGRE SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA (Item 01); CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA (Item 06) e HOSPITALAR ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA (Item 08).

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:385A25BE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.** Detentora :PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 29.550,40(vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vencedora do item :62.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.** Detentora :VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Valor: R\$ 30.480,00(trinta mil, quatrocentos oitenta reais). Vencedora do item :29.Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 738 | MATERIAL DE CONSUMO | PROPRIO | 02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390300000000000000 | GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA |
| 1222 | MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | PROPRIO | 02.011.000.0010.0303.0002.2132.33390320000000000000 | GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA |
| 1220 | MATERIAL DE CONSUMO | ESTADUAL | 02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390300000000000000 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA |
| 732 | MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ESTADUAL | 02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390320000000000000 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA |
| 729 | MATERIAL DE CONSUMO | FEDERAL | 02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390300000000000000 | GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA |
| 730 | MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | FEDERAL | 02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390320000000000000 | GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA |

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B234FA8D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 200/2020 -
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº04/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 200/2020 – CONCORRENCIA PÚBLICA nº 04/2020 - Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459”.** CONTRATADO : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 07 (sete) meses, com término previsto para 31/12/2024. Data assinatura: 31/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D84290B6

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 104/2021 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 21/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 104/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021 - Objeto: **“LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA, COM OPERADOR, INCLUINDO O TRANSPORTE CARRETA (REBOQUE)”.** CONTRATADA : BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com término previsto para 01/06/2025. Data assinatura: 01/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 509 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BF0469C0

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 210/2023 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 26/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 210/2023. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 26/2023 – Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA, MINI CARREGADEIRA, TRATOR GIRO ZERO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA, INCLUINDO O MOTORISTA , COMBUSTIVEL E OS GASTOS ATINENTES A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.** Valor: R\$ 219.111,75 (duzentos e dezenove mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos)

representando um acréscimo de 25 % ao valor do contrato. Contratada : THV SANEAMENTO LTDA . Data assinatura:29/05/2024. Dotação orçamentária: nº 02.009.0015.0122.0029.2091.3.3.90.39.00 – ficha 509.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:62A1661D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2024**

“ALTERA A RESOLUÇÃO N. 003.2022 QUE DISCIPLINA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º, *caput* da Resolução n. 003/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a Câmara Municipal do Prata/MG poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Resolução, considerando previsão contida no art. 37, IX da Constituição Federal e artigos 245 e 246, da Lei Complementar nº 002/2006, podendo ser mediante processo seletivo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 04 de junho de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DD80442C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 15ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

No dia três de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024), às dezoito horas no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar n. 014/2024 que “Dispõe sobre a política municipal de incentivos fiscais que Institui o programa de recuperação fiscal do Município do Prata-MG – REFIS, cria a possibilidade de protesto extrajudicial de débitos com o Município do Prata/MG, na forma que especifica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 020/2024 que “Dispõe sobre a criação de Unidade Escolar de Educação Infantil ‘Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira’ no Município de Prata, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos,

Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 005/2024 que “Altera a Resolução n.003/2022 que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B717A9F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 045/2024**

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Rafael Marcondes de Oliveira, titular do cargo de técnico em processos legislativos, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento “B”, nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal do servidor para o Padrão de Vencimento “B” se dará a partir de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 04 de junho de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:6CA0B93C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

(Processo n.º 001/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria nº 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de frutas para fornecimento de lanches para os servidores da Câmara Municipal do Prata.

Data da sessão: 10/06/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2024/5>
 Horário da Fase de Lances: Das 12:00 às 18:00

Prata-MG, 29 de maio de 2024

CHARLES MENDES LIMA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Eliane Pádua Alves
Código Identificador:95B1A69E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão de Contratação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Credenciamento nº 003/2024, objetivando o **Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para contratação de monitores, professores, músicos e profissional de fisioterapia, devidamente qualificados para atuação junto às oficinas do Projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e e grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** O processo será conduzido pela Comissão de Contratação, e em conformidade com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições do Edital. A Comissão receberá a documentação para análise até o dia 21/06/2024 até às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
 Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
 Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:573CDFC2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2024 e aprovações desencadeadas dessa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA nº03/2024-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar nº2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO o artigo 28 e 29 do Regimento Interno deste referido conselho;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 09 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovação da Comissão de Estudo e Acompanhamento de Leis que tratam dos Direitos das Crianças e Adolescentes, composta pelos seguintes membros:

I- Alessandra Goulart Silva Souza- Representante de entidades de Atendimento a Infância.

II- João Reis Nunes de Souza- Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores.

III- Maria Eulaelya Silva Gonzaga- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV- Paulo Marques de Souza Júnior - Representante Municipal do Sistema Nacional de Emprego- SINE.

Art.2º Aprovação da ATA CMDCA nº 06/2024.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 09 de maio de 2024.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
 Presidente CMDCA

Publicado por:
 Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:2295A9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE CORDENAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 19/06/24 às 09:00 (nove horas).

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 05 de junho de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F51CD382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 63/2024
DISPENSA Nº 037/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 63/2024 DISPENSA Nº 037/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 037/2024** que versa sobre aquisição de bombas e rotores para o sistema de captação de água da cachoeirinha. Constantes do termo de referência.

| Item | Quantidade | Produto |
|------|------------|---------------------------------------------|
| 01 | 02 | BOMBA FAL MODELO 50X40X26 MANCAL EIXO LIVRE |
| 02 | 03 | ROTOR PARA BOMBA MODELO 50X40X26 |

CONTRATADA: **GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, valor **R\$ 9.470,00** (nove mil e quatrocentos e setenta reais)

CONTRATADA: **CCS COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, valor **R\$ 3.000,00** (três mil reais)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 03 de junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A3C04DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 64/2024
DISPENSA Nº 038/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 64/2024 DISPENSA Nº 038/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 038/2024** que versa sobre a aquisição de roçadeira costal, para manutenção locais públicos nos quais demandam limpeza de vegetação de pequeno porte.

CONTRATADA: **LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, valor **R\$ R\$ 3.359,00** (três mil trezentos e cinquenta e nove reais)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 03 de junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:663EB9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
DISPENSA Nº 038/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 DISPENSA Nº 038/2024

Às 10:00 (dez horas) do dia 29 maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 038/2024, cujo objeto trata se de **ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 0,70, CILINDRADA MÍNIMA DE 35,2 cm³, POTÊMNIA MÍNIMA DE 1,7 KW/CV, ROTAÇÃO MÁXIMA RPM 12.500, E ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE RPM 2.800.** Cumpre ressaltar

que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que a empresa **LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ nº 25.782.574/0001-90 sagrou-se vencedora do item.

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORNECEDORES | VALOR |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 01 | ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 0,70, CILINDRADA MÍNIMA DE 35,2 cm³, POTÊMNIA MÍNIMA DE 1,7 KW/CV, ROTAÇÃO MÁXIMA RPM 12.500, E ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE RPM 2.800. | ESTALAGEM MOTOSERRAS LTDA | R\$ 3.700,00 |
| 01 | ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 0,70, CILINDRADA MÍNIMA DE 35,2 cm³, POTÊMNIA MÍNIMA DE 1,7 KW/CV, ROTAÇÃO MÁXIMA RPM 12.500, E ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE RPM 2.800. | AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA | R\$ 3.645,00 |
| 01 | ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 0,70, CILINDRADA MÍNIMA DE 35,2 cm³, POTÊMNIA MÍNIMA DE 1,7 KW/CV, ROTAÇÃO MÁXIMA RPM 12.500, E ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE RPM 2.800. | LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 3.359,00 |

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que está de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas **LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ nº 25.782.574/0001-90 por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 038/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 29 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C69C926A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 059/2024
DISPENSA Nº 034/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2024 DISPENSA Nº 034/2024

RATIFICO integralmente o processo de DISPENSA Nº 034/2024 que versa sobre a. Contratação de serviços especializados de instrutor de futsal, para ministrar aulas para crianças de 05 a 12 de anos de idade.

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

CONTRATADO: Fábio Antônio Batista
 Valor mensal: R\$ 1.250,00(mil e duzentos e cinquenta reais)
 Valor Global: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Pratinha- MG, 29 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BCFB9D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 167/2024 – Concorrência: 03/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para Recapeamento Asfáltico com CBUQ conforme convênio de saída nº 1491000502/2024/SEGOV que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG., que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão eletrônica: dia 28/06/2024 às 08:00 hs. Site para realização da concorrência eletrônica: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação 04/06/2024.

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:22D93490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA
LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 0126/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de biópsias e exames de densitometria óssea, conforme termo de referência, em favor de **PRO IMAGEM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de junho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8962AC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0126/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº
030/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 030/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **PRO IMAGEM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de biópsias e exames de densitometria óssea, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Publicado em 04/06/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FAE51CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024

| Motorista | | | | | |
|---------------|---------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------|-----------|
| Classificação | Nome | Tempo de Serviço Público | Data de Nascimento | CPF | Resultado |
| 1º | Guilherme Xavier Rodrigues Neto | xx | 12/09/1981 | 043.254.446-10 | Aprovado |

| Auxiliar de Serviços Gerais | | | | | |
|-----------------------------|------------------|--------------------------|--------------------|----------------|-----------|
| Classificação | Nome | Tempo de Serviço Público | Data de Nascimento | CPF | Resultado |
| 1º | Joel Maciel Adão | xx | 06/04/1980 | 085.262.807-24 | Aprovado |

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
 Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:814077DD

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

| Engenheiro Civil | | | | | |
|------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|----------------|-----------|
| Classificação | Nome | Tempo de Serviço Público | Data de Nascimento | CPF | Resultado |
| 1º | Taine Martinhão de Freitas | 01 ano e 11 meses | 21/10/1997 | 130.849.606-07 | Aprovado |

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
 Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CDC1B1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 209/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DANIEL JUNIO NOVAES BARDUINO DOS ANJOS**, no cargo de **GERÊNCIA DE PROJETOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C881BAD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 210/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIEL JUNIO NOVAES BARDUINO DOS ANJOS**, no cargo de **GERÊNCIA DE DRENAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29E1944B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 211/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ITALO AUGUSTO MARTINS MOURA**, no cargo de **COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO E CONSULTA AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9B9B95B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 212/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JENNIFER G. AYRES PIMENTA**, no cargo de **ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A35AAE9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 213/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELIOMAR DA COSTA**, no cargo de **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CCCE512

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 214/2.024**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH nº 199/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F4E9A07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 215/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CARLA GONÇALVES ROCHA DA SILVA MOREIRA**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:616CE3B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 216/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THIAGO SOUZA DE CARVALHO**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D30D9EC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 217/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DALILA DA CRUZ NASCIMENTO**, no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05A64353

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 218/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELIZABETE E DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1377BBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 219/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GORETTI LUIZA ALMEIDA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFD8FC09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 220/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **IDAEL CARLOS DA SILVA ARAUJO**, no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42B80687

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 221/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA DA SILVA LEITE**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52A61496

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 222/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SIDNEY PASSOS DE ALMEIDA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **E.M IRMÃ DULCE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:754669F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 223/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MAURO MORAIS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. SHIRLEY REGINA MALTA DAS CHAGAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38893D52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 224/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SANDRA VALERIA DE SOUZA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **E.M JOSE BATISTA NETO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A1A434C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 225/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALEXANDRA GONÇALVES SANTOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M IRMÃ AVELINO MENEZES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF30956A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 226/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALEXANDRA GONÇALVES SANTOS**, no cargo de **DIRETOR II**, da **E.M JOSÉ BATISTA NETO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F595FC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 227/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SANDRA CARLA DE JESUS REIS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M IRMÃ AVELINO MENEZES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95389888

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 228/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOANA DARK DA SILVA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M IRMÃ DULCE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6B67047

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 229/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PERLA FLORA DO NASCIMENTO COSTA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M IRMÃ DULCE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F769D830

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 230/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PERLA FLORA DO NASCIMENTO COSTA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M PROFESSOR AENDER MARQUES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48E654DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 231/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SABRINA PAIVA DA SILVA CUNHA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **E.M IRMÃ DULCE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23BAA84F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 232/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELIDA MARA DE FARIA CHAVES**, no cargo de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFCB6860

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 242/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TULIO MARTINS RAPOSO**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC76FE71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 243/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, do cargo de **SUBSECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FB528E5

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA RH N.º 244/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8C3F6A3

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA/GAB. Nº 037/2024**

Prorroga a vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves, e altera o art. 2º da Portaria nº 018, de 18 de março de 2022 que “Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Ribeirão das Neves”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 3.527, de 06 de setembro de 2012, e considerando:

I - o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura através do Memorando SEMEC nº 394/2024;

II - a resolução do Conselho Municipal de Política Cultural que aprovou a alteração do mandato dos membros do biênio 2021/2023 para 2022/2024, em razão de questões administrativas internas;

III - a necessidade de prorrogação do mandato dos atuais membros que compõem o Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Ribeirão das Neves, nomeados pela Portaria nº 018, de 18 de março de 2022, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Altera o artigo 2º da Portaria nº 018, de 18 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - Membros do Poder Público Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Eliane Dias Machado Freitas;
 Suplente: Eduardo Rodrigues Costa.

Titular: Sthefany Leal Araújo;
 Suplente: Claudiano Silva Correa.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Danilo Fernando dos Santos;
 Suplente: Hermelindo Lage Dias.

c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Amanda Taíza Gonçalves Santos;
 Suplente: Júlia Bruna de Souza Fonseca.

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Andrea Cristina Pio Figueiredo;
 Suplente: Ana Paula de Oliveira Martins.

e) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Cláudia Regina de Abreu Gomes;
 Suplente: Aroldo Teixeira Souza.

f) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Nayane Nayara Ferreira;
 Suplente: Patrícia de Souza Rodrigues.

g) Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão:

Titular: Flaviano Paulo de Oliveira;
 Suplente: Jhonatan Toledo de Oliveira.

II - Membros da Sociedade Civil:

a) Representante do segmento ligado a Artes Visuais:

Titular: Emily Juvenal Dornelas Toledo

b) Representante do segmento ligado a Audiovisual:

Titular: Marcos Paulo Fernandes Alves

c) Representante do segmento ligado à Música:

Titular: Carlito Lourenço
 Suplente: Luiza Gabrielle Fernandes dos Santos

d) Representante do segmento ligado ao Teatro e Dança:

Titular: Raquel Miranda dos Santos
 Suplente: Ricardo Miguel Januário

e) Representante do segmento ligado a Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular:

Titular: Ronaldo José Leandro
Suplente: Cezar Lázaro da Silva

f) Representante do segmento ligado à Economia Solidária e Artesanato:

Titular: Jane Maria da Silva
Suplente: Monique de Lima Fiuza

g) Representante do segmento ligado à Literatura:

Titular: Siléia Soares Cypriano da Silva

h) Representante ligado ao segmento de Movimentos sociais organizados e organizações não governamentais com vínculo cultural:

Titular: William Luiz da Mota

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4CE99B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 038/2024

Designa servidora para gestão e fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços nº 005, 006, 007, 008 e 009/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e as empresas Clínica RGL LTDA, Bella Físio Saúde Fisioterapia Ltda, JC Clínica de Fisioterapia LTDA, Clínica Um Novo Dia LTDA e RCM Saúde LTDA, Processo de Licitação nº 005/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula quinta dos Contratos de Prestação de Serviços nº 005, 006, 007, 008 e 009/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Araújo Guimarães Takahachi, matrícula nº 502.554, da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão e fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços nº 005, 006, 007, 008 e 009/2023, referente ao Credenciamento nº 009/2022 Processo nº 005/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99728EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 039/2024

Designa servidora para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa AGFA do Brasil LTDA, Processo de Licitação nº 312/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula décima primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vianeilla Dutra Conde, matrícula nº 514.385, da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2023, dispensa de licitação, Processo nº 312/2023, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D23A0110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 040/2024

Designa servidora para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023,

celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Scanlab Diagnóstica LTDA, Processo de Licitação nº 215/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jessie Thabata Gonçalves de Moura Gomes, matrícula nº 513.032, da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022, Processo nº 215/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEAFC0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 041/2024

Designa servidora para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa Associação de Pais e Amigos do Centro de Reabilitação, Processo de Licitação nº 177/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Maria de Lima Araújo, matrícula nº 513.053, da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2023,

dispensa de licitação, Processo nº 177/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3CE9265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 042/2024

Designa servidora para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Escola de Natação Pulos e Mergulhos LTDA, Processo de Licitação nº 201/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Maria de Lima Araújo, matrícula nº 513.053, da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 105/2022, Processo nº 201/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:B77F4F34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 043/2024**

Designa servidor para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Air Liquide Brasil LTDA, Processo de Licitação nº 072/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique Ribeiro de Faria, matrícula nº 41.654, da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2022, Processo nº 072/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:D2F7D362

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 045/2024**

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Organizadora do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão as vagas remanescentes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município; e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura nº 580/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão as vagas remanescentes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves, conforme estabelece o parágrafo único, do artigo 1º da Portaria nº 018, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Organizadora:

I - Sthefany Cristine Leal Araújo, da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, matrícula nº 12.795;

II - Iran Lucas Dias, representante da Sociedade Civil - Clube Minas Gerais;

III - Carlos Roberto de Jesus, representante da Sociedade Civil - Menezes Esporte Clube.

§1º Os membros da Comissão Organizadora são todos titulares, não havendo suplentes.

§ 2º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora julgar os recursos protocolados em única instância e promover a publicação da decisão final no Diário Oficial, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site oficial da Prefeitura Municipal www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

Art. 4º As reuniões da Comissão Organizadora serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:7F4E689B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Scanlab Diagnóstica Ltda. Processo nº 215/2022.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **informação da secretaria contratante**, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a

correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 27 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:DB8C67E4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 44/2024 – AQUISIÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOKS E SEGURANÇA, COM SOFTWARES EMBUTIDOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

10.002.10.122.105.2836 – Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais Saúde – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (SAÚDE) – Ficha: **553**

10.002.10.122.101.2414 – Manut. Atividades Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.500.000.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (SAÚDE) – Ficha: **548**

10.002.10.122.101.2414 – Manut. Atividades Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: **548**

10.002.10.122.101.2414 – Manut. Atividades Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.601.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ficha: **548**

10.008.10.303.105.2403 – Manut. Atividades Farmácia Central – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: **750**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:DA82B787

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 29/2022 – AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução dos referidos contratos são:

10.009.10.305.105.24006 – Manut. Atividades Controle Epidemiológicos – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: **765**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:D3FA0D5D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 28/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA OS CONTRATOS 096/2022, 100/2022 E 101/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução dos referidos contratos são:

10.005.10.302.105.2401 – Manut. Atividades UPA – 3.3.90.34 – Outras Desp.de Pessoal decor.de Cont. Terceirização – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: **643**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:AC33DF89

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023**

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023

Processo Adm: Nº 276/2023

Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO – PET, PARA ATENDER AOS EVENTOS, DO CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA: “FESTIVAL GASTRONÔMICO DELÍCIAS DE NEVES”,“ARRAIÁ NEVES”, “FESTA DE AGOSTO”, “CORRIDA DA EDUARDO BRANDÃO”, “CORRIDA DO TRABALHADOR”, FEIRA DE ARTE E ARTESANATO E OUTROS(EMENDAS IMPOSITIVAS E APOIO).

Empresa vencedora: PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Vencedora dos lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 de junho de 2024.

VERONICA TRINDADE GUIMARAES ALVES

Condutor de Processos

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CD80B4CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 329/2024**

Ribeirão das Neves, 25 de Março de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **Leda Maria Dias** CPF–599.889.XXX-00 proprietário(a) do imóvel correspondente 2.0051.137.0006.000, à R São Jequitai em frente ao Nº 159,Sevilha Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos 11,66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“**Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**”

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. ”

§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)**”

Fineza providenciar, a limpeza do lote acima mencionado, limpeza e concretagem do passeio no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Cataguases, nº 455, Sevilha, CEP: 31.035.291

Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

MARIVAL MOREIRA. SANTOS

Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 26.654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39257CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 058/2023 do Processo Administrativo n.º 44/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 27/04/2024 a 26/04/2025, o valor mensal da locação será de **R\$ 3.547,25** (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES**.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de

nº10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família –3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:50799AF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

APROVA E RATIFICA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021, artigo 12, inciso VII, que dispõe sobre a exigência de elaboração do Plano de Contratação Anual para os entes federativos;

CONSIDERANDO a realização do planejamento de contratações públicas, visando o exercício de 2025, conforme Decreto Municipal nº 08/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e ratificado o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Executivo Municipal para o exercício 2025, em conformidade com o exposto no anexo deste Decreto (PCA).

Art. 2º A execução e o cumprimento do PCA serão de responsabilidade, acompanhamento e fiscalização das Secretarias Municipais, de acordo com as suas respectivas proposituras de contratações públicas, consolidadas em documento único a ser publicado simultaneamente a este Decreto, no sítio eletrônico do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 3º A execução e cumprimento do PCA deve orientar-se e observar as normativas correlatas aplicáveis, especialmente as leis orçamentárias e financeiras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio Espera-MG, 29 de maio de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz

Código Identificador:79329082

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Processo nº 07/2024 - Pregão Eletrônico nº 1/2024. Objeto contratação de interessados para o fornecimento de produtos para o tratamento de água dos reservatórios de abastecimento do município. Contratante: O Município e as empresas contratadas: Akavo Quimica Comercial LTDA inscrita no CNPJ nº 37.805.845/0001-64, Ata nº 01-1/2024, valor estimado R\$ 27.090,00, Bidden Comercial LTDA inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, Ata nº 01-2/2024, valor estimado R\$ 884,50 e G R Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A inscrita no CNPJ nº 03.157.268/0001-20, Ata nº 01-3/2024, valor estimado R\$ 251.560,00, vigência das Atas: 21/05/2025.

Rio Preto, 04 de junho de 2024.

Publicado por:

Samyr de Mello e Lima

Código Identificador:E966C446

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Processo nº 08/2024. Objeto aquisição de Medicamentos Éticos e outros, conforme lista da CMED Anvisa, empresa contratada: WCS Drogaria LTDA inscrita no CNPJ nº 15.150.586/0001-48, Ata03-1/2024, valor estimado R\$ 300.000,00. Vigência da Ata até 03/06/2025.

Rio Preto, 04 de junho de 2024.

Publicado por:

Samyr de Mello e Lima

Código Identificador:E14462DB

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Contrato nº 73/2024. Processo nº 10/2024. Objeto: Contratação de empresa para Recuperação ETA Grama. **Contratante: O Município.** Contratada: **Lariba Construções LTDA, CNPJ nº 35.332.383/0001-80; Valor R\$ 104.000,00. Vigência: 30/08/2024. Data: 04 de junho de 2024.**

Publicado por:

Samyr de Mello e Lima

Código Identificador:001EE7A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.**

Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.

Aos 03 dias do mês de junho de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a décima sexta reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. O Vereador Antonio Carlos Cordeiro se ausentou em razão de problemas de saúde. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta, lido no expediente os requerimentos nº 065/2024 e 066/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, o requerimento nº 067/2024 de autoria da Vereadora Ana Cristina da Silva Leonel, os requerimentos

nº 068/2024 e 069/2024 e a indicação nº 005/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. Houve a leitura e apresentação do Projeto de Resolução nº 006/2024, que “Institui código de ética e decore parlamentar”. Foi lida a representação nº 001/2024 sobre decore parlamentar de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior em face do Vereador Edivaldi Leonel. A assessoria Jurídica explicou como funciona a representação, usou da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça e alegou que há muitas mentiras na representação, e que o Presidente provocou os cinco Vereadores chamando de baba ovo de prefeito, e que a cidadã Luzia não estava aqui no momento, apenas o Paulinho prestador de serviços da câmara e o Bruno, e que ficou provocando o Edivaldi chamando de baba ovo de Prefeito, usou da palavra o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, e lamentou sobre o acidente acontecido semana passada, e fez um apelo para o código de ética ser aprovado, usou da palavra o Vereador Claudio Cosme de Souza e questionou se o Presidente acha ético usar a rede social para falar sobre os Vereadores, o Presidente no entanto falou que não vem ao caso, o Vereador Claudio Cosme de Souza continuou sua fala e alegou que independente de ter código de ética, deve ter respeito entre os parlamentares. Usou da palavra o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior e alegou que a vida particular dele é responsabilidade dele, e que o código de ética é muito importante para haver harmonia na casa. Usou da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça que alegou que apenas nesse mandato há confusão e que nunca maltratou ninguém, usou como exemplo a antiga funcionária que segundo o mesmo debochava do vereador, e questionou o Edivaldi que confirmou. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e votação a representação nº 001/2024, votaram contra a continuidade da representação os Vereadores Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Claudio Cosme de Souza e Fabiana Martins de Paiva Silva, e a favor os Vereadores Gilson Correa das Neves e Ana Cristina Leonel da Silva, sendo rejeitada a continuidade da representação. Usou da palavra a Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva e alegou que votou contra pois trata-se de problema particular e que a ética deve vir da pessoa e não do papel. Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de nº 065/2024, 066/2024, 067/2024, 068/2024 e 069/2024, e a indicação nº 005/2024 sendo todos aprovados por 7 votos e remetidos imediatamente ao executivo. Usou da palavra o Vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça e explicou que as empresas que ficaram de fazer o asfalto tem metas a cumprir de acordo com o contrato, parabenizou a administração pelo trabalho, e convidou o Sr. Prefeito para explicar sobre as obras do asfalto. Usou da palavra o Vereador Claudio Cosme de Souza que corroborou com as palavras do Vereador Paulo e convidou o Sr. Prefeito para explicar sobre as obras realizadas do asfalto, e que as obras tem um planejamento a ser seguido. Usou da palavra o Vereador Gilson Correa das Neves parabenizou a administração pelas obras e reforçou o pedido sobre os quebra-molas, para serem fabricados com um padrão melhor. Usou da palavra o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior e questionou aos Vereadores o por que foi gasto mais de meio milhão em aquisição de usina para fabricar material asfáltico e o material usado está sendo com outra empresa, usou da palavra o Vereador Claudio Cosme de Souza e sugeriu um convite ao Sr. Prefeito para o mesmo explicar. Usou da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça e realizou algumas explicações sobre as obras de asfalto e de quebra-molas e ainda reforçou que a administração calçará todas as ruas de pedra fincada. Houve a apresentação e apreciação do Veto ao Projeto de Lei do Legislativo de nº 003/2024, a assessoria jurídica explicou aos vereadores sobre o veto, votaram a favor do veto os vereadores Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Gilberto Guerra de Mendonça e Edivaldi Leonel, votaram contra o veto os Vereadores Ana Cristina da Silva Leonel, Claudio Cosme de Souza, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva, os Vereadores Fabiana Martins de Paiva Silva e Gilson Correa das Neves justificaram seus votos, sendo assim o veto foi derrubado e remetido imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2024 de autoria do Vereador Claudio Cosme de Souza, que dispõe sobre “Alteração do artigo 1º da Lei nº 1.143/2022”, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Usou da palavra o Vereador Claudio Cosme de Souza e lamentou a demora para colocar o Projeto em pauta. Usou da palavra o Pastor Marcos Vinicius, explicou sobre o Projeto, agradeceu a todos os Vereadores pela aprovação do Projeto, e convidou a todos a participar

da marcha para Jesus. Usou da palavra a Vereadora Fabiana Martins de Paiva e agradeceu a presença dos pastores na reunião. Em tempo, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitou que constasse em pauta na próxima reunião que seja lido o ofício nº 076/2024 e que o secretário da câmara compareça na tribuna na próxima reunião. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:442235B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE
RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2024

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PROVENIENTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por Vip Publicidade Legal e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o no 33.501.070/001-82, em face da decisão da pregoeira que classificou a proposta da empresa W&M Publicidade Ltda, em relação aos itens 2 e 3 do processo.

Alega a recorrente que a vencedora apresentou composição de custos onde declarou que nos itens não teria nenhuma margem de lucro e que teria a compensação com o lucro do item 01.

Que a prática de declarar itens sem lucro e compensar com o lucro de outro item levanta sérias questões quanto ao princípio da competitividade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Que embora o subsídio cruzado não seja ilegal por si só, pode ser investigado, se for usado para fins predatórios e de dominação de mercado.

Ao final solicitou a desclassificação da recorrida em relação aos itens 02 e 03 por prática de preços inexecutáveis e anticompetitivos.

No prazo legal a recorrida apresentou contrarrazões requerendo a manutenção da pregoeira, tendo em vista que não há que se falar em subsídio cruzado, pois o mesmo caracteriza como sendo a prática onde o custo de um serviço é subsidiado por outro, geralmente do mesmo setor, o que não se aplica aos serviços de publicidade.

Requeru que seja negado provimento ao recurso.

DOS FUNDAMENTOS

Da análise dos autos, temos que as alegações da recorrente não merecem prosperar.

Temos que a mesma comprovou que consegue executar o objeto, não cabendo ao Município questionar sobre a lucratividade empresarial.

É cediço que a inexecutabilidade na proposta é presunção relativa, devendo a Administração, dar a oportunidade para o licitante demonstrar, com base em informações concretas da sua atividade, que dispõe de condições favoráveis para a execução do objeto do contrato e que essas circunstâncias foram consideradas para a formação do preço apresentado na licitação, resultando em ganho de eficiência.

Em que pese a Lei de Licitações, trazer apenas o conceito e parâmetros de inexecutabilidade para as contratações de obras e serviços de engenharia, é comum edital adotar este mesmo conceito para serviços diversos, a fim de que haja um balizamento das propostas. No entanto, o conceito por si só, não configura uma

presunção absoluta, ou seja, dar-se-á margem ao licitante de justificar a viabilidade da execução da sua proposta.

O TCU através da Súmula 262 se posicionou a respeito, conforme in verbis:

Súmula 262 – TCU: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa** de inexecuibilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**

Assim, foi solicitada a planilha de composição de custos, tendo a empresa comprovado que tem condições de prestar os serviços pelo preço ofertado.

Cabe ressaltar que cabe a Administração o dever de resguardar de todas as formas, para que a execução do objeto se conclua. Toda esta verificação perpassa pela análise jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, sendo que isto foi realizado pelo Município, prevendo no edital todas as condições para execução dos serviços, bem como dando a oportunidade ao licitante de provar que consegue executar o objeto com eficiência.

Contudo, a Administração age diante de exigências legais e não cabe ao Poder Público a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial, nem tão pouco, a recusa da proposta mais vantajosa.

Portanto, não se pode desclassificar uma proposta sob o argumento de que a empresa não conseguirá executar o contrato, pois não é da alçada do Município fazer este juízo de valor.

Não se deve confundir os conceitos de preço vantajoso com preço inexequível. O preço vantajoso é o preço reduzido, mas suficiente para a cobertura das despesas diretas e indiretas da contratação. O preço inexequível é aquele insuficiente para remunerar os custos incorridos para a execução da prestação.

Assim, a recorrida apresentou preço reduzido, mas considerado vantajoso e atende a todos os requisitos previstos no edital, sendo que a decisão da pregoeira deve ser mantida na integralidade.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade e igualdade a que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE:**

CONHECER do recurso interposto por Vip Publicidade Legal e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o no 33.501.070/001-82, por ser próprio e tempestivo.

No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa W&M Publicidade Ltda EPP, CNPJ 01.527.405/0001-45 no certame.

Rodeiro, 04 de junho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ

Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA

Membro/Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES

Membro/Equipe de Apoio

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA

OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS

PROVENIENTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE RODEIRO-MG.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto por Vip Publicidade Legal e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o no 33.501.070/001-82, por ser próprio e tempestivo.

No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa W&M Publicidade Ltda EPP, CNPJ 01.527.405/0001-45 no certame.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 04 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Costa Cruz

Código Identificador:F604A8D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4934/2024

PORTARIA N. 4934/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Marcus Vinicius da Silva Lima**, matrícula nº 2493, no período de 17/06/2024 a 30/06/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:8E624B28

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, na data de 24/06/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 074/2024, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de contêiner estacionário, transporte rodoviário e disposição final sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares não perigosos, conforme informações

descritas e especificadas no Edital, notadamente ao Termo de Referência, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos do município de Ervália/MG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. A realização se dará por intermédio da Plataforma BLL COMPRAS.

Ervália/MG, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Alexandra Aparecida Duraes
Código Identificador:57791E9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE
PORTARIA Nº. 064 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 064 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA EDITAL E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, SOCIAIS OU LAZER, ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GESTOR DE REDES SOCIAIS, EDITAL Nº 03/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS e a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital 03/2024, no uso da atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 03/2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rubelita, apresentado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria de nº: 051/2024, com a finalidade de contratação de pessoal para 01 vaga para Nutricionista, 01 Fisioterapeuta, 1 Assistente Social, 2 de Professor de Projetos Educacionais, Sociais e de Lazer, 02 Estagiários na área de Educação Física e 01 Gestor de Redes Sociais, por tempo determinado, consagrando como exato o resultado dos candidatos aprovados nos cargos mencionados, conforme abaixo especificado:

Cargo: NUTRICIONISTA (1 VAGA)
1º - HELOISA CASTRO RODRIGUES
Pontuação: 90

Cargo: FISIOTERAPEUTA (1 VAGA)
1º - ELLEN DIAS MENDES
Pontuação: 80

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (1 VAGA)
1º - INGRIDI GABRIELA MIRANDA
Pontuação: 70

Cargo: PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS (2 VAGAS)
1º - ANTONIO RODRIGUES SILVA NETO
Pontuação: 90
2º - CASSIO OLIVEIRA ALVES
Pontuação: 75

Cargo: ESTAGIARIO NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA (2 VAGAS)

1º - DIULLY STEFFANY RAMIRES SANTANA
Pontuação: 80
2º - MATHEUS EDUARDO PINHO SILVA
Pontuação: 80

Cargo: GESTOR DE REDES SOCIAIS (1 VAGA)

1º - TAMIRES GUEDES DOS SANTOS
Pontuação: 90

Art. 2º. Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais como a legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade, inerentes a todos os certames, e considerando ainda que não existiram recursos a presente fase, fica **HOMOLOGADO** o Edital e resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2024, para os cargos acima determinados, surtindo todos os efeitos legais.

Art. 3º. Devidamente convocados, caso os aprovados não se apresentem para assinatura do contrato, serão convocados os candidatos subseqüentes no quadro de reservas, conforme classificação/pontuação deste processo seletivo. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 04 de Junho de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:08F8928A

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação da Adesão nº 003/2024 a Ata de RP nº. 009/2023/CISARP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio, a favor da empresa JJM Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ 17.426.228/0001-40, cujo valor global é de R\$ 436.560,00(Quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais) referente a 05 veículos.

Rubelita/MG, 04 de junho de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8A76D7EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**

Processo nº: 059/2024
Pregão Eletrônico: 024/2024
Ata de Registro de Preços nº: 113/2024

Promitente Fornecedor: MERCANTIL TOMASETTO LTDA,
CNPJ/MF nº 10.437.744/0001-21

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: . . O valor estimado desta Ata é **R\$ 6.914,75 (seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Data assinatura: 03 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:08FDFC91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2024

Processo n°: 059/2024

Pregão Eletrônico: 024/2024

Ata de Registro de Preços n°: 119/2024

Promitente Fornecedor: FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRELHERIA LTDA, CNPJ/MF n° 52.133.341/0001-39.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: . O valor estimado desta Ata é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Data assinatura: 03 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:D97C00E2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2024**

Processo Licitatório n° 083/2024

Pregão Eletrônico n°034/2024

Contrato n.° 71/2024

Contratada: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 27.689.472/0001-50

Objeto: Contratação da empresa Centerprinting Processamento e Impressão para prestação de serviços de impressão gráfica, envolvendo manuseio, embalagem e entrega de cadernos de provas destinados as avaliações educacionais em larga escala dos alunos da Rede Municipal de Educação, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de **R\$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, para todos os fins legais.

Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2024.

Data da assinatura: 03 de junho de 2024

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:0F2F863E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2024

Processo n°: 059/2024

Pregão Eletrônico: 024/2024

Ata de Registro de Preços n°: 119/2024

Promitente Fornecedor: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, CNPJ n° 51.053.659/0001-47

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado desta Ata é **R\$ 3.638,80 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Data assinatura: 03 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:5B6423BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2024

Processo n°: 059/2024

Pregão Eletrônico: 024/2024

Ata de Registro de Preços n°: 118/2024

Promitente Fornecedor: ATLANTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 11.384.015/0001-17.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado desta Ata é **R\$13.982,00 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Data assinatura: 03 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D9992F21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Processo nº: 028/2024
Pregão Eletrônico: 012/2024
Ata de Registro de Preços nº: 091/2024

Promitente Fornecedor: PHD AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 18.053.816/0001-49

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de chorume gerado no Aterro do Município de Santa Bárbara/MG, localizado na MG-129 – trevo do distrito de Florália, aproximadamente 5 km da sede, com transporte completo até a disposição final do chorume em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, devidamente licenciada no órgão ambiental competente, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscientos e oitenta reais)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Data assinatura: 03 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F5052D42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 035/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2024, Processo nº 084/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 22/05/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o Seminário Transforma Educação, que será realizado no dia 12 de junho de 2024, no CESB (Centro Esportivo de Santa Bárbara), localizado na Avenida Raimundo Linhares, 246, São Vicente - Santa Bárbara- MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos”, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

| Fornecedor: G3 EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 44.976.362/0001-98 | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| Lote 1 Lote único - Serviços de buffet para o Seminário Transforma Educação | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| SERVIÇO DE BUFFET: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o Seminário Transforma Educação, que será realizado no dia 12 de junho de 2024, no CESB (Centro Esportivo de Santa Bárbara), localizado na Avenida Raimundo Linhares, 246, São Vicente - Santa Bárbara- MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. | 01 | SV | 37.000,00 | R\$37.000,00 |

TOTAL DO PROCESSO: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:831AF5B9

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 028/2024 (VERSÃO 01 -
APROVADA EM 28/05/2024)

Dispõe sobre o recebimento ou o oferecimento de brindes, presentes, hospitalidades ou vantagem de qualquer espécie no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inc. XVI, da Lei Complementar nº 1.970/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.897/2019, que estabelece a Política Municipal da Integridade Pública e institui o Comitê de Transparência e Integridade Pública – CTIP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.733/2023, que institui o Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em atenção ao Capítulo VII da Lei Municipal nº 1.897/2019;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública conforme dispõe o *caput* do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 12.813/2013 e do Decreto nº 10.889/2021, que estabelecem regramento sobre o conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo Federal e dispõem sobre o recebimento de presentes, brindes e hospitalidades por agentes públicos federais;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa de Conflito de Interesses do Poder Executivo Municipal, que dispõe que configura conflito de interesses aceitar, solicitar ou receber qualquer tipo de brinde, presente, hospitalidade ou vantagem de qualquer espécie quando o ofertante tiver interesse em decisão a ser tomada pelo agente público, nos termos desta Instrução Normativa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o regramento sobre o tratamento adequado de brindes, presentes, hospitalidades e vantagens de qualquer espécie no Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As disposições previstas nesta Instrução Normativa aplicam-se a todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **agentes públicos:** agentes políticos, servidores efetivos e comissionados, ainda que sem vínculo efetivo com a Administração Pública, inclusive em exercício provisório, e todos os demais sujeitos que prestem serviços, de natureza permanente, transitória, excepcional ou eventual, com ou sem remuneração, mediante nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal, através de mandato, cargo, emprego ou função, inclusive militares e particulares em colaboração com o Poder Público;

II - **terceiros:** qualquer pessoa física ou jurídica que se relacione, direta ou indiretamente, com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, como agentes públicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, cidadãos e agentes privados interessados em contratar com o Poder Executivo Municipal;

III - **presente:** bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie recebido de quem tenha interesse em decisão do agente público, ou de colegiado do qual este participe, e que não configure brinde ou hospitalidade;

IV - **brinde:** item de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural;

V - **hospitalidade:** oferta de serviço ou despesas com transporte de qualquer natureza, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento, concedidos por agente privado para agente público no interesse institucional do Poder Executivo Municipal; e

VI - **familiares:** cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

CAPÍTULO II DOS PRESENTES E BRINDES

Art. 3º. Para os fins deste documento, não caracteriza presente:

I - prêmio ou bens concedidos ao agente público por entidade acadêmica, científica ou cultural, em reconhecimento por sua contribuição de caráter intelectual, desde que concedido por pessoa física ou jurídica que não se enquadre nas proibições previstas no art. 5º desta Instrução Normativa;

II - prêmio concedido em razão de concurso de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural;

III - convites fornecidos pelo Poder Executivo Municipal a agentes públicos de outros órgãos e entidades da Administração Pública nacional para eventos de natureza institucional, sem valor comercial, com caráter personalíssimo, não podendo ser cedidos a terceiros; e

IV - itens classificados como brindes, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os itens descritos no *caput*, por não caracterizarem presente, poderão ser aceitos pelos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, desde que atendidas as demais previsões desta Instrução Normativa.

Art. 4º. Entendem-se como brindes, os objetos que:

I - não tenham valor comercial ou sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, desde que não ultrapassem o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e que registrem, preferencialmente, a logomarca da entidade distribuidora;

II - tenham periodicidade de distribuição não inferior a doze meses; e

III - sejam de caráter geral e não se destinem a agraciar exclusivamente um determinado agente público.

§ 1º. Se o valor do brinde ultrapassar R\$ 300,00 (trezentos reais), será ele tratado como presente, aplicando-se-lhe o que dispõe o art. 5º.

§ 2º. Na hipótese do art. 4º, I, a oferta, a entrega, a promessa ou o recebimento não devem ocorrer de forma habitual para o mesmo agente público, sob pena de configuração de potencial conflito de interesses.

§ 3º. Considera-se habitual a ocorrência dos eventos previstos no parágrafo anterior acima de duas vezes em um período de 12 (doze) meses.

Art. 5º. Os agentes públicos não poderão oferecer, aceitar, solicitar ou receber qualquer tipo de presente, ajuda financeira, gratificação, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, quando o ofertante ou receptor for pessoa, física ou jurídica, que:

I - tenha interesse pessoal, profissional ou empresarial em decisão que possa ser tomada pelo agente público, individualmente ou em caráter coletivo, em razão do cargo ou da função pública;

II - mantenha relação contratual com o Poder Executivo Municipal; ou

III - represente interesse de terceiros, como procurador ou preposto, de pessoas, empresas ou entidades compreendidas nos incisos I e II.

Art. 6º. Nos casos protocolares em que houver reciprocidade, é permitido ao agente público oferecer ou aceitar presentes de autoridade estrangeira, devendo ser adotadas todas as cautelas necessárias.

CAPÍTULO III DAS HOSPITALIDADES

Art. 7º. É vedado aos agentes públicos aceitar o custeio de despesas com hospitalidade, exceto nos casos de visitas técnicas, feiras acadêmicas e participação em eventos institucionais de fornecedores ou prestadores de serviços, que poderão ser custeados por terceiros, desde que previamente avaliados e aprovados pela Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

§ 1º. A aprovação a que se refere o *caput* observará o interesse público, os interesses institucionais e os potenciais riscos à integridade e à imagem do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Os itens de hospitalidade:

I - devem estar diretamente relacionados aos propósitos legítimos e interesses do Poder Executivo Municipal, em circunstâncias apropriadas de interação profissional;

II - devem ter valor compatível com:

a) os padrões adotados pela Administração Pública Municipal em serviços semelhantes; ou

b) as hospitalidades ofertadas a outros participantes nas mesmas condições.

III - não devem caracterizar benefício pessoal.

§ 3º. A concessão de itens de hospitalidade poderá ser realizada mediante:

I - pagamento direto pelo agente privado ao prestador de serviços; ou

II - pagamento de valores compensatórios diretamente ao agente público, sob a forma de diárias ou de ajuda de custo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Art. 8º. O agente público não poderá receber remuneração de agente privado em decorrência do exercício de representação institucional.

Parágrafo único. Quando possível, eventuais valores que seriam pagos a título de remuneração de palestrante ou de painalista serão revertidos pelo organizador do evento em inscrições para a capacitação de agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. É permitida a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, na condição de titular do cargo ocupado, desde que informada eventual remuneração à Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, bem como o pagamento das despesas de viagem pelo promotor do evento, que não poderá ter interesse em decisão a ser tomada pela autoridade pública.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES

Art. 10. O descumprimento dos deveres e vedações constantes desta Instrução Normativa constituirá infração ética e ensejará a apuração da conduta através de processo administrativo de natureza disciplinar, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

§ 1º. Sendo o agente um servidor público do Poder Executivo Municipal, serão observadas as penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar nº. 1.970/2020 e a infração ética será apurada nos termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias e da Lei Complementar nº. 1.910/2019.

§ 2º. Não sendo o agente um servidor público do Poder Executivo Municipal, a infração será apurada nos termos do Regimento Interno

do Canal de Denúncias e respectiva legislação e normativas aplicáveis.

Art. 11. Caso a conduta caracterize, em tese, ilícito penal ou ato de improbidade administrativa, a autoridade competente fará a comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, remetendo as cópias do processo administrativo.

Art. 12. Todo cidadão possui a prerrogativa de relatar quaisquer condutas que identifique como irregulares no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio do Canal de Denúncias e demais mecanismos e ferramentas disponibilizados para tanto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As dúvidas na aplicação desta Instrução Normativa e os casos omissos deverão ser dirimidos pela Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, à qual caberá recorrer à analogia, aos bons costumes e aos princípios éticos e de integridade conhecidos em atividades similares.

Art. 14. Esta Instrução Normativa deve ser aplicada e interpretada em conjunto com as demais normativas internas do Poder Executivo Municipal, especialmente com o Código de Conduta e Ética Profissional, devendo, sempre que oportuno e necessário, ser revisada e atualizada.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador: 7C692DD4

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 029/2024 (VERSÃO 01 - APROVADA EM 28/05/2024)

Dispõe sobre as diretrizes comportamentais adequadas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal em Contratações Públicas e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inc. XVI, da Lei Complementar n.º 1.970/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.897/2019, que estabelece a Política Municipal da Integridade Pública e institui o Comitê de Transparência e Integridade Pública – CTIP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.733/2023, que institui o Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em atenção ao Capítulo VII da Lei Municipal n.º 1.897/2019;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública conforme dispõe o *caput* do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições do Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a adoção de práticas irregulares em processos licitatórios, contratações diretas e na formalização de contratos administrativos podem causar danos ao erário e gerar eventual responsabilização administrativa e judicial dos envolvidos, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º

14.133/2021), do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940) e da Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013);

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa define as condutas adequadas a todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal no que tange à interação com agentes privados no âmbito das licitações, contratações diretas e contratos administrativos do Poder Executivo, prevendo aspectos comportamentais e diretrizes de boas práticas.

Parágrafo único. As diretrizes comportamentais previstas nesta Instrução Normativa devem ser observadas ao longo de todo o relacionamento, desde a fase de pesquisa de mercado até o encerramento do relacionamento, por meio do exaurimento do objeto contratual, extinção ou eventual declaração de nulidade do contrato administrativo.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa se aplica a todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para os fins previstos, consideram-se agentes públicos: agentes políticos, servidores efetivos e comissionados, ainda que sem vínculo efetivo com a Administração Pública, inclusive em exercício provisório, e todos os demais sujeitos que prestem serviços, de natureza permanente, transitória, excepcional ou eventual, com ou sem remuneração, mediante nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal, através de mandato, cargo, emprego ou função, inclusive militares e particulares em colaboração com o Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ASPECTOS COMPORTAMENTAIS ADEQUADOS NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 3º. Os agentes públicos do Poder Executivo Municipal deverão pautar suas condutas nos princípios elencados no art. 37 da Constituição da República e no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, em especial o interesse público, a moralidade, a probidade administrativa, o planejamento, a transparência, a eficiência, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao edital, a segurança jurídica e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. Deverá ser evitada qualquer situação conflitante que possa violar a licitude do processo licitatório e do processo de contratação direta, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Instrução Normativa de Conflito de Interesses.

Art. 4º. Os agentes públicos, atuantes ou não nos processos de contratação pública, deverão agir sempre com ampla publicidade e transparência, comprometendo-se a realizar a divulgação dos atos praticados através dos meios oficiais do Poder Executivo Municipal, devidamente fundamentados, excetuadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

Parágrafo único. Aqueles que estiverem diretamente envolvidos nos processos de contratação pública do Poder Executivo Municipal deverão observar, igualmente, os critérios técnicos e procedimentais previstos nas demais normativas internas do órgão sobre o tema, além das normas dispostas na legislação vigente e aplicável.

Art. 5º. São vedadas a todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal as práticas que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da Administração Pública ou que possam prejudicar o processo de contratação pública, nos termos das Leis n.º 14.133/2021 e n.º 8.429/1992, tais como:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de

comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, no resultado da contratação, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre qualquer dado técnico que envolva obras públicas ou qualquer outro serviço ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos ao Poder Executivo Municipal;

III - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado a prestar ou declarar no âmbito do processo de contratação pública;

IV - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;

V - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento, no âmbito das contratações públicas;

VI - celebrar parcerias com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VII - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em sigilo, propiciando beneficiamento de licitante ou interessado em contratar com o Poder Executivo Municipal por informação privilegiada;

VIII - negar publicidade aos atos do processo de contratação pública, exceto nos casos de sigilo devidamente previstos em lei;

IX - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;

X - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades;

XI - admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta ilegal;

XII - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário;

XIII - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato licitatório;

XIV - afastar ou tentar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

XV - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVI - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, a partir de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos contratos;

XVII - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

XVIII - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

XIX - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

XX - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei;

XXI - favorecer, direta ou indiretamente, sob qualquer forma e espécie, interesses particulares e alheios ao interesse público do Poder Executivo Municipal; e

XXII - participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução contratual quando observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício das funções públicas, nos termos da Instrução Normativa de Conflito de Interesses.

Art. 6º. São condutas adequadas aos agentes públicos responsáveis, ou que possuam envolvimento com os processos de contratação pública do Poder Executivo Municipal:

I - manter postura educada, respeitosa e profissional diante de eventuais questionamentos de agentes privados;

II - não deixar que posicionamentos ou requisições indevidas de agentes privados ou outros agentes públicos influenciem suas decisões durante todo o processo licitatório, desde a elaboração do documento de formalização de demandas, estudo técnico preliminar, habilitação dos licitantes e homologação do certame;

III - não deixar que posicionamentos ou requisições indevidas de agentes privados ou outros agentes públicos influenciem suas decisões durante todo o processo de execução contratual, desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto, extinção ou eventual declaração de nulidade do contrato administrativo;

IV - manter conduta imparcial durante a pesquisa de mercado na busca de soluções que venham a atender às necessidades do órgão, especialmente nos processos de contratação direta, buscando satisfazer estritamente os interesses do Poder Executivo Municipal;

V - utilizar meios formais para comunicação com agentes privados, como e-mail institucional e registro de reuniões através da agenda oficial do Poder Executivo;

VI - registrar as principais definições alcançadas em eventuais contatos telefônicos com agentes privados através de e-mail institucional ou, conforme pertinência, por meio de atos oficiais do Poder Executivo (declaração ou certidão), com posterior apensamento no processo licitatório ou de gestão e fiscalização do contrato administrativo;

VII - estar acompanhado durante a realização de reuniões com agentes privados, preferencialmente por outro agente público do Poder Executivo Municipal;

VIII - recusar, imediatamente, quaisquer ofertas indevidas, informando ao agente público ou privado que tal prática não está de acordo com os princípios do Poder Executivo Municipal;

IX - relatar o oferecimento indevido de presentes, brindes, hospitalidades ou vantagem de qualquer espécie por meio do Canal de Denúncias do Poder Executivo Municipal, nos termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias;

X - atender ao interesse público durante o desempenho das atribuições e da função pública;

XI - cumprir rigorosamente com a legislação vigente e aplicável ao Poder Executivo Municipal, em especial a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei n.º 8.429/1992;

XII - consultar periodicamente os normativos e procedimentos internos sobre licitações e contratos administrativos, conflito de interesses, recebimento ou oferecimento de brindes, presentes, hospitalidades ou vantagem de qualquer espécie, bem como o Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal e demais normas pertinentes, visando a garantir o seu cumprimento integral; e

XIII - participar dos treinamentos propostos pela Prefeitura Municipal para maior compreensão do tema sobre licitações e contratos administrativos e sobre as normas relacionadas ao Sistema de Integridade do Poder Executivo Municipal, salvo motivo justificado.

Art. 7º. É dever de todo agente público não se valer da função exercida no Poder Executivo Municipal para obter privilégios ou tomar decisões em que interesses particulares próprios ou de terceiros prevaleçam ou se contraponham aos interesses da Administração Pública.

Parágrafo único. A vedação mencionada no *caput* independe da natureza dos benefícios indevidos ou da efetiva causa de prejuízos para o Poder Executivo ou ao erário.

Art. 8º. Os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação pública do Poder Executivo Municipal devem relatar, por meio do Canal de Denúncias ou diretamente à Comissão de Ética, quando identificarem casos de potencial conflito de interesses, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa de Conflito de Interesses, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo único. Qualquer outra conduta que possa violar a legalidade e a lisura do processo de contratação pública também deverá ser relatada através do Canal de Denúncias do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. A interação com agentes do setor privado, nas dependências da Prefeitura Municipal ou em eventos organizados externamente com a finalidade de apresentação de produtos e soluções buscadas pelo Poder Executivo Municipal, deve ser pautada na cortesia, presteza e profissionalismo, sempre buscando o respeitoso atendimento ao público e a preservação da reputação do órgão, observando o princípio da impessoalidade e da transparência.

Parágrafo único. Reuniões ou encontros externos devem ser acompanhados por, no mínimo, dois agentes públicos do Poder Executivo Municipal, preferencialmente durante o horário comercial.

CAPÍTULO III DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Art. 10. O descumprimento dos deveres e vedações constantes desta Instrução Normativa constituirá infração ética e ensejará a apuração da conduta através de processo administrativo de natureza disciplinar, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

§ 1º. Sendo o agente um servidor público do Poder Executivo Municipal, serão observadas as penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar n.º 1.970/2020 e a infração ética será apurada nos termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias e da Lei Complementar n.º 1.910/2019.

§ 2º. Não sendo o agente um servidor público do Poder Executivo Municipal, a infração será apurada nos termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias e respectiva legislação e normativas aplicáveis.

Art. 11. Caso a conduta caracterize, em tese, ilícito penal ou ato de improbidade administrativa, a autoridade competente fará a comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, remetendo as cópias do processo administrativo.

Art. 12. Todo cidadão possui a prerrogativa de relatar quaisquer condutas que identifique como irregulares no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio do Canal de Denúncias e demais mecanismos e ferramentas disponibilizados para tanto.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As dúvidas na aplicação desta Instrução Normativa e os casos omissos deverão ser dirimidos pela Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, à qual caberá recorrer à analogia, aos bons costumes e aos princípios éticos e de integridade conhecidos em atividades similares.

Art. 14. Esta Instrução Normativa deve ser aplicada e interpretada em conjunto com as demais normativas internas do Poder Executivo Municipal, especialmente aquelas relacionadas aos processos de contratação pública e ao Programa de Integridade, devendo, sempre que oportuno e necessário, ser revisitada e atualizada.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:08805BC9

Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inc. XVI, da Lei Complementar n.º 1.970/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.897/2019, que estabelece a Política Municipal da Integridade Pública e institui o Comitê de Transparência e Integridade Pública – CTIP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.733/2023, que institui o Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em atenção ao Capítulo VII da Lei Municipal n.º 1.897/2019;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública conforme dispõe o *caput* do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições do Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a inadmissibilidade de atos de assédio e discriminação na Administração Pública e a consequente necessidade de aplicação das práticas dispostas na Lei nº 14.540/2023, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa estabelece as normas e diretrizes a serem observadas por todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal na prevenção e no enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 2º. É vedada a prática de qualquer ato de assédio, moral ou sexual, e de discriminação no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilização do agente público envolvido.

Art. 3º. São diretrizes da presente Instrução Normativa:

- I - promover um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e sem discriminação, favorecendo a tolerância e a diversidade;
- II - implementar a cultura organizacional pautada por respeito mútuo, equidade de tratamento e garantia da dignidade;
- III - conscientizar e fomentar campanhas e eventos sobre o tema, com ênfase na conceituação, na caracterização, na prevenção de conflitos e nas consequências do assédio, moral ou sexual, e da discriminação;
- IV - esclarecer sobre os elementos que caracterizam o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação;
- V - fornecer materiais educativos e informativos com exemplos de condutas que possam ser caracterizadas como assédio moral, assédio sexual e discriminação, de modo a orientar a atuação dos agentes públicos e da sociedade em geral;
- VI - implementar boas práticas para a prevenção e para o enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação no Poder Executivo Municipal;
- VII - divulgar os canais e procedimentos para o encaminhamento de denúncias sobre casos de assédio moral, assédio sexual e discriminação eventualmente ocorridos no Poder Executivo Municipal; e
- VIII - promover estratégias institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação.

Art. 4º. Para os fins desta Política, considera-se:

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 030/2024 (VERSÃO 01 -
APROVADA EM 28/05/2024)**

I - Agentes Públicos: agentes políticos, servidores efetivos e comissionados, ainda que sem vínculo efetivo com a Administração Pública, inclusive em exercício provisório, e todos os demais sujeitos que prestem serviços, de natureza permanente, transitória, excepcional ou eventual, com ou sem remuneração, mediante nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal, através de mandato, cargo, emprego ou função, inclusive militares e particulares em colaboração com o Poder Público;

II - Assédio Moral: ocorre quando existe a exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, através de comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, sendo a habitualidade e a intencionalidade, ou seja, a finalidade discriminatória, em regra, indispensáveis para sua caracterização;

III - Assédio Moral Organizacional: processo contínuo de condutas abusivas ou hostis, amparado por estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo ou excluir aqueles que a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais;

IV - Assédio Sexual: acontece quando existe conduta de conotação sexual ou qualquer outro ato libidinoso praticada de modo a constranger alguém contra a sua vontade, mediante palavras, gestos ou atos, com o fim de obter vantagem, favorecimento ou constrangimento sexual, afetando a dignidade ou criando à pessoa um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador, sendo que o(a) respectivo(a) assediador(a) se prevalece de sua condição de superioridade hierárquica ou da ascendência inerente ao exercício de emprego ou função;

V - Discriminação: compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública, abrangendo todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DE PRÁTICAS DE ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E DE DISCRIMINAÇÃO

Art. 5º. Não é considerado assédio moral:

- I - cobranças de trabalho realizadas de maneira respeitosa;
- II - atribuição de tarefas aos subordinados que atendam à consecução do interesse público buscado pelo Poder Executivo Municipal;
- III - conflitos esporádicos com colegas ou chefias decorrentes de divergências sobre determinado tema, comunicadas de forma direta e respeitosa;
- IV - críticas construtivas; e
- V - avaliações de desempenho realizadas por colegas ou superiores, desde que não seja feita de forma a causar situação vexatória na pessoa avaliada.

Art. 6º. São situações que caracterizam o assédio moral e o assédio moral organizacional, entre outras:

- I - deteriorar de forma proposital as condições de trabalho de uma pessoa ou grupo específico;
- II - desqualificar ou fazer críticas desrespeitosas a alguém;
- III - isolar alguém do restante do grupo;
- IV - deixar de prestar informações necessárias à execução de alguma atividade, com o intuito de prejudicar a atividade laboral de uma pessoa ou grupo;
- V - descumprir, ameaçar ou dificultar o usufruto de direitos, a exemplo de horários, férias, licenças, entre outros;
- VI - ofender, espalhar boatos, fazer críticas ou brincadeiras sobre a vida pessoal, particularidades físicas, emocionais e/ou sexuais de alguém;
- VII - expor intencionalmente alguém a situações humilhantes ou constrangedoras;

VIII - praticar qualquer ação, palavra ou gesto inadequado de modo repetitivo e prolongado;

IX - obstaculizar a evolução da carreira do agente público;

X - determinar o cumprimento de atribuições estranhas ou atividades incompatíveis com as funções do agente público;

XI - determinar o cumprimento de atribuições em prazos inexecutáveis;

XII - torturar psicologicamente, desprezar, ignorar ou humilhar o agente público, isolando-o de contatos com demais colegas e superiores hierárquicos ou com outras pessoas com as quais se relacione funcionalmente;

XIII - sonegar informações que sejam necessárias ao desempenho das funções públicas;

XIV - divulgar rumores e comentários maliciosos, bem como críticas reiteradas ou subestimar esforços, de modo a atingir a saúde mental do agente público; e

XV - expor o agente público a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo ao seu desempenho pessoal e profissional.

Art. 7º. São situações que caracterizam assédio sexual, entre outras, desde que em proveito da condição de superioridade hierárquica ou da influência inerente ao cargo ou à função:

I - fazer insinuações de conotação sexual, ou qualquer outro ato libidinoso, por meio de comunicação verbal ou escrita, olhares, gestos, entre outras formas;

II - aproximar-se fisicamente de forma inoportuna, tocar ou criar situações de contato corporal, sem consentimento recíproco, com persistente conotação sexual;

III - constranger com piadas e frases de duplo sentido, fazer alusões que produzam embaraço e sensação de vulnerabilidade ou perguntas indiscretas sobre a vida privada;

IV - fazer ameaças ou promessas de obtenção de benefícios em troca de favores sexuais; e

V - violar o direito à liberdade sexual.

Art. 8º. São situações que caracterizam a discriminação, entre outras:

I - criar um ambiente de trabalho intimidante, hostil e ofensivo à igualdade e inclusão das diversidades;

II - deixar de conceder os equipamentos e ferramentas necessários a alguém em igualdade de condições com os demais, sem que haja justificativa de qualquer natureza;

III - impedir a ascensão funcional de alguém ou obstar outra forma de benefício profissional, sem que haja justificativa de qualquer natureza;

IV - proporcionar tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, exceto no caso de necessidade devidamente justificada;

V - realizar toda e qualquer diferenciação, exclusão ou restrição, por ação ou omissão, baseada em raça, etnia, religião, opção sexual ou deficiência, incluindo a recusa de promover adaptações razoáveis no ambiente de trabalho ou de fornecer tecnologias assistivas; e

VI - estabelecer uma condição de inferioridade ou incompetência em função das limitações decorrentes de deficiência física, intelectual ou sensorial.

Art. 9º. Qualquer situação que, ainda que não descrita no rol exemplificativo previsto neste capítulo, adequar-se a um dos conceitos previstos no art. 4º desta Instrução Normativa, caracterizará assédio moral, assédio sexual ou discriminação, a ser devidamente apurada nos termos desta norma.

CAPÍTULO III DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Art. 10. A prática de assédio, moral ou sexual, e de discriminação, bem como a não observância dos deveres e vedações constantes desta Instrução Normativa e seus desdobramentos normativos constituirá infração ética e ensejará a apuração da conduta através de processo administrativo de natureza disciplinar, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

§ 1º. Sendo o infrator um servidor público do Poder Executivo Municipal, serão observadas as penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar n.º 1.970/2020 e a infração ética será apurada nos

termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias e da Lei Complementar n.º 1.910/2019.

§ 2º. Não sendo o infrator um servidor público do Poder Executivo Municipal, a infração será apurada nos termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias e respectiva legislação e normativas aplicáveis.

Art. 11. Caso a conduta caracterize, em tese, ilícito penal ou ato de improbidade administrativa, a autoridade competente fará a comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, remetendo as cópias do processo administrativo.

Art. 12. Qualquer agente público do Poder Executivo Municipal ou cidadão que se sinta vítima ou testemunhe atos que possam configurar assédio moral, assédio sexual ou discriminação no ambiente de trabalho poderá formular seu relato no Canal de Denúncias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para a correspondente apuração, sendo asseguradas as garantias do anonimato, da confidencialidade e da não retaliação ao denunciante de boa-fé.

Art. 13. A Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara será responsável pelo recebimento e apuração de denúncias de suspeitas de assédio moral, assédio sexual e de discriminação ocorridas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Será instituída, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Instrução Normativa, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Parágrafo único. A instituição, as competências e atribuições da Comissão descrita no *caput* serão previstas em seu regimento interno, a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 15. As dúvidas na aplicação desta Instrução Normativa e os casos omissos deverão ser dirimidos pela Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara em conjunto com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, às quais caberá recorrer à analogia, aos bons costumes e aos princípios éticos e de integridade conhecidos em atividades similares.

Art. 16. Esta Instrução Normativa deve ser aplicada e interpretada em conjunto com as demais normativas internas do Poder Executivo Municipal, especialmente o Código de Conduta e Ética Profissional, devendo, sempre que oportuno e necessário, ser revisitado e atualizado.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

GUIA LILÁS: Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal 2023. Disponível para acesso através do link: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/16385/4/Guia_para_prevencao_assedio.pdf>. Acesso em 21 fev. 2024.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:7CA3F5CE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº5891/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, a Sra. **GRÉCIA PAULA DE CARVALHO**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:6A5B3366

**RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO 01/2024**

CURSOS/ÁREAS : ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ENGENHARIA AGRÔNOMA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA PRODUÇÃO, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E TURISMO.

**RESULTADO FINAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

| ADMINISTRAÇÃO | | |
|----------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

| DIREITO | | |
|-------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| YURI MOREIRA ROSA | 65 | 1º |

| ENGENHARIA AGRÔNOMA | | |
|----------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

| ENGENHARIA AMBIENTAL | | |
|------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| ISADORA BRAGA DE ASSIS | 50 | 1º |

| ENGENHARIA CIVIL | | |
|----------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

| ENGENHARIA FLORESTAL | | |
|----------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

| ENGENHARIA PRODUÇÃO | | |
|----------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

| MEDICINA VETERINÁRIA | | |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| TALINE CRISTINA DE OLIVEIRA | 65 | 1º |
| EULÁLIA RODRIGUE | 60 | 2º |
| ANA FLÁVIA MENDES DA SILVA | 52 | 3º |

| NUTRIÇÃO | | |
|------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| MYLENE FONSECA SILVEIRA | 65 | 1º |
| MARIA FERNANDA PEREIRA SOUZA | 45 | 2º |

| PEDAGOGIA | | |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| CELIA AUXILIADORA SALTORI | 55 | 1º |
| ROSELI PERPETUA COTA | 47 | 2º |
| ÉRICA NAZARÉ DA CUNHA | 40 | 3º |
| MAYRA CRISTT DE L. EUSTAQUIO SILVA | 30 | 4º |

| PSICOLOGIA | | |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| TAMIRES CRISTINI E. SANTO E SILVA | 75 | 1º |
| ANA CAROLINA SOARES DE PAULA | 69 | 2º |
| GISELE APARECIDA DA SILVA ROCHA | 35 | 3º |

| TURISMO | | |
|---------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Ana Clara do Nascimento Gomes – *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.1.1 do Edital de Processo Seletivo N.º 01/2024, que determina que os candidatos devem estar cursando a partir do 3º (terceiro) período e até no máximo o 8º (oitavo) período do Curso de Educação Superior em Engenharia Civil.

Emanuelly Aparecida Santos: *Motivo:* A candidato não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 01/2024 que determina que: “Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.”

Felipe Henrique de Lima : *Motivo:* O candidato não está matriculada em nenhum dos cursos ofertados no programa de estágio, sendo que, conforme item 3.1.1 do Edital do Processo Seletivo em questão: “os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando os seguintes Cursos de Educação Superior: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ENGENHARIA AGRÔNOMA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA PRODUÇÃO, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E TURISMO.

Raylilian Fernanda Lucio: *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 01/2024 que determina que: “Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.”

Santa Bárbara, 29 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:F57C5562

**RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO 02/2024**

CURSOS/ÁREAS : LICENCIATURA GEOGRAFIA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

| LICENCIATURA GEOGRAFIA | | |
|---------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

| PEDAGOGIA | | |
|---------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

| SERVIÇO SOCIAL | | |
|---------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---------------------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS | | |

| | | |
|-----------------------------------|----|----|
| ALIANDRA APARECIDA DE ASSIS ALVES | 40 | 1º |
| GABRIEL PLACIDO DE OLIVEIRA | 40 | 2º |

• **Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.**

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Claudiana Lina de Cacio – *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 02/2024 que determina que: “Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.”

Elisângela Martins Pereira: *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 02/2024 que determina que: “Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.”

Fernanda Figueiredo Lopes Sales: *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 02/2024 que determina que: “Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.”

Saiane Milene de Souza: *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 02/2024 que determina que: “Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.”

Santa Bárbara, 29 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:9A2049AE

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 152 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 152

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|-----------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| CLENISE APARECIDA MENDES | 01/2024 | PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO |
| VICTÓRIA CAROLINE GONÇALVES | 02/2023 | NUTRICIONISTA |
| LIDIANE APARECIDA LOPES | 03/2023 | PEB – ED. INFANTIL E SERIES INICIAIS |
| ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA | 01/2024 | ESCRITURÁRIO |
| MARCELO MARTINS DA SILVA | 01/2024 | ESCRITURÁRIO |
| LARISSA ELISA ALVES SILVA | 02/2023 | DENTISTA |
| MARIA EDUARDA | 01/2024 | MÉDICO |

| | | |
|------------------------------------|---------|---------------------|
| RODRIGUES FERREIRA | | |
| ROSANA MARTA FRANCISCA DE SOUZA | 03/2023 | TÉCNICO SAÚDE BUCAL |

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:AC65B8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO CMDPI Nº 01/2024**

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O GRUPO DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA”.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.o 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Dois nº98, Bairro União, neste ato representada pela presidente Sra. Maria de La Salette Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.793.740/0001-10, doravante denominada simplesmente Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo nº 001/2024, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017.

1.2. Fica designada como gestora da parceria a Leidiane Maria de Oliveira Lima, que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento.

2. DO OBJETO:

2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto na cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

2.2 A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 São obrigações do CMDPI, além de outras previstas neste Termo de Fomento:

I - Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

II - Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;

III- Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;

IV- Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

3.2. São obrigações da ENTIDADE, além de outras previstas neste Termo de Fomento:

I - Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

II - Fornecer ao CMDPI todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;

III - Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;

IV - Solicitar ao CMDPI eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de

antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;

V- Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

VI- Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;

VII- Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;

VIII- Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;

IX- Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.

X- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XI- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

4.1. O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.

4.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI.

4.3. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

4.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I- Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II- Estar adimplente em relação à prestação de contas; e

III- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

5. DA CONTRAPARTIDA:

5.1 Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

6.1 O presente termo de fomento terá vigência do mês de junho de 2024 a fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1 A organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da portaria nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e publicada no site da Prefeitura e no diário oficial dos municípios mineiros.

8.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS:

9.1 A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:

- I - Recursos empregados em despesas vedadas;
- II - Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
- III - Outras hipóteses previstas em lei.

9.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:

- I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- II- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

9.3.É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

9.4. A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

10. BENS E DIREITOS REMANESCENTES:

10.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes” dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º13.019/2014.

11. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1 As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à política da pessoa idosa, de forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.

11.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.

11.3. Na hipótese desta cláusula, o CMDPI poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA:

12.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.

12.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

12.3 A conta bancária que foi aberta para receber os recursos provenientes do termo de Fomento de Fomento 01/2024 – Projeto Renova Idade é a seguinte.

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1475

Operação: 003

Conta: 2222 - 6

13. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1 É livre o acesso dos agentes do CMDPI, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

14.DA TRANSPARÊNCIA:

14.1 O CMDPI manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (<http://www.santabarbara.mg.gov.br>), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

14.2 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

14.3 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que

exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

15. DA RESCISÃO:

15.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante a sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS:

16.1 A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3239/2017, responsabilizando – se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do exercício 2024: Despesa 256 – Natureza 3.3.50.43.00 Valor: R\$ 500.000,00.

18. DO FORO:

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDPI, e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2024

DEISIANE GARCIA SILVA COSTA

Vice - Presidente – CMDPI – Santa Bárbara

MARIA DE LÁ SALETE MACHADO

Presidente do Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara

Testemunhas:

Publicado por:

Luciana de Fátima Pereira

Código Identificador:3E9B681C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DO CONTRATO 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa VINICIUS RODRIGUES NUNES. Contrato nº 000008/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA AMANDA NUNES, ATRAVÉS DA EMPRESA VINÍCIUS RODRIGUES NUNES - MÃO GRANDE / ME, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA ARTISTA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINA NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS DE SANTA MARIA DO SALTO Processo: 000005/2024 Valor Global: 5.000,00 Vigência: 02 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024.

Santa Maria do Salto, 02 de maio de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS -

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

Publicado por:

Reinaldo Ferreira Freire

Código Identificador:6A6BB3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DO CONTRATO 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa FAGNER RODRIGUES DE SOUZA 05079475684. Contrato nº 000010/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA MAYSA SANTOS ATRAVÉS DA EMPRESA FAGNER RODRIGUES DE SOUZA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE SOBRE A CANTORA, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINA NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS DE SANTA MARIA DO SALTO/MG; Processo: 000006/2024 Valor Global: 5.000,00 Vigência: 17 de abril de 2024 até 30 de junho de 2024.

Santa Maria do Salto, 17 de abril de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação
Portaria 005/2024.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:517D32DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa EAGLE STAR FILMS LTDA. Contrato nº 000011/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA CAVALO BRAVO ATRAVÉS DA EMPRESA EAGLE STAR FILMS LTDA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINA NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS DE SANTA MARIA DO SALTO/MG; Processo: 000007/2024 Valor Global: 20.000,00 Vigência: 01 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024.

Santa Maria do Salto, 01 de maio de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:AD608B7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa WAGNER CAMILO DE MACEDO. Contrato nº 000012/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA VAQUEIRO KARKARÁ ATRAVÉS DA EMPRESA WAGNER CAMILO DE MACEDO/ME DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE SOBRE BANDA DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINA NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS DE SANTA MARIA DO SALTO/MG.; Processo: 000008/2024 Valor Global: 100.000,00 Vigência: 01 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024.

Santa Maria do Salto, 01 de maio de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS -

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:7A9F832E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184. Contrato nº 000013/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE CLAYTON QUEIROZ ATRAVÉS DA EMPRESA UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE SOBRE O ARTISTA, DURANTE AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DO DIA DO EVANGELHO NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS DE SANTA MARIA DO SALTO/MG; Processo: 000009/2024 Valor Global: 40.000,00 Vigência: 01 de maio de 2024 até 10 de setembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 01 de maio de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS -

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:E47FF2DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa DIOGO DE SOUZA SILVA 08531098696. Contrato nº 000014/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR DIOGO BONGO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COMO O ARTISTA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINA NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS DE SANTA MARIA DO SALTO/MG; Processo: 000012/2024 Valor Global: 13.000,00 Vigência: 01 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024.

Santa Maria do Salto, 01 de maio de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS -

Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:64B990B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 57/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
07/2024**

Objeto: Aquisição de repelentes em spray para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em razão do surto de doenças infecciosas virais transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.280.387/0001-80, com endereço na Rua PREFEITO DELIO BASILIO LEAL, nº 500, Bairro: CENTRO, na cidade de PARACAMBI/RJ, CEP: 26.600-000

Valor da contratação: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 03/06/2024 a 03/07/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F3F4D408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 77/2023 PREGÃO Nº 18/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Supermercado Rei das Carnes Ltda, Avenida Artur Bernardes, Nº 550, Centro, CEP: 37.750-000.

| ITEM | PREÇO PRATICADO | PREÇO RETIFICADO |
|-----------|-----------------|------------------|
| MAÇA FUJI | R\$ 4,88 | R\$ 8,03 |

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F4C17EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado empresa **CONNECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 05.548.429/0001-31, localizada à Travessa Marechal Rondon, n.º 100, bairro Centro na cidade de Três Pontas, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.190-000, e acordam entre si a presente prorrogação, Processo Licitatório 62/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023 “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

Item: 02

Und: DI

Descrição: Prestação de serviço de conexão à internet (wifi) com velocidade mínima de 100 MB de download e 30 de upload com fornecimento de roteador em comodato.

Quant. Inicial: 20

Saldo: 7

Valor: R\$ 160,00

Valor Total: R\$ 1.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Da Ata De Registro De Preços, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preços de 29 de Junho de 2024 para 29 de Agosto de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 29 de Maio de 2024.

Contratante:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Locatário

Contratado (a):

CONNECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF 05.548.429/0001-31

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B5474F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado empresa **YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 19.845.172/0001-94, localizada à Avenida Três Pontas, n.º 228, bairro Centro na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.195-000, e acordam entre si a presente prorrogação, Processo Licitatório 62/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023 “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, reajustado a quantitativo para suprir a demanda da Administração pelos próximos 3 meses, sendo:

Item: 01

Und: SV

Quant: 81

Descrição: Prestação de serviço de conexão à internet (wifi) com velocidade mínima de 100 MB de download e 30 de upload com fornecimento de roteador em comodato.

Valor Unit: R\$ 31,076

Valor Total: R\$ 2.517,14

Item: 03

Und: SV

Quant: 3

Prestação de serviço de conexão à internet para acesso na Escola Marli Marília de Figueiredo: Com no mínimo 10 MB de download e 5 upload, com roteador em comodato.

Valor Unit: R\$ 145,156

Valor Total: R\$ 435,47

Valor total do termo: R\$ 2.952,61

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Da Ata De Registro De Preços, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preços de 29 de Junho de 2024 para 29 de Agosto de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica alterado o valor da locação, sendo o reajuste feito de acordo com o Índice IPCA nos últimos 12 meses, atualmente em 3.69%, conforme referenciado em tabela na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 28 de Maio de 2024.

Contratante:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Locatário

Contratado (a):

YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF 19.845.172/0001-94

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:132AC07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 087/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 54/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 27/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 54/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2024

Objeto: Inscrição de 02 participações no XXII Seminário Estadual Undime MG “Educação de qualidade e equidade, caminho a ser trilhado com segurança social, inclusão, empreendedorismo, gestão eficiente e eficaz.”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção Minas Gerais – UNDIME/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.840.622/0001-23, com endereço à Rua Alagoas, n.º 730, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais – MG.

Valor da contratação: R\$3.620,00 (Três mil, seiscentos e vinte reais)
Vigência: 03/06/2024 a 30/06/2024

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B4D13A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita sob o CNPJ 90.180.605/0001-02, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, N.º 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO N.º 135/2023, Pregão Eletrônico N.º 50/2023** – “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente a quantidade de serviços do contrato, onde acrescenta-se o veículo **STRADA ADVENTURE 1.8/1.8 – PLACA PUE7417**.

1.2. O valor a ser pago pelo novo veículo será de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), pago em uma única parcela com vencimento para o dia 17 de Junho de 2024.

1.3. O veículo fica assegurado até o vencimento do contrato, conforme apólice n.º 01.31.0124929.450659.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suprimento da despesa ora apresentada informamos: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 15 de Maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Locatário

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)Nome:
CPF N.º

2)Nome:
CPF N.º

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9A610EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC n.º 080/2024
Dispensa n.º 027/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.872.214/0001-11, com sede estabelecida à Rua Luiza Teixeira da Silveira, N.º 122, bairro Paulino Fernandes III, Ubá – MG, CEP 36503-086, que apresentou proposta no valor total de R\$ 7.128,00 (*sete mil, cento e vinte e oito reais*). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, *caput*, e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 04 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C989E540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO/FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório N.º 122/2023. Pregão Eletrônico N.º 009/2023. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro N.º 03/2024 da Ata de Registro de Preço N.º 013/2024. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do item peito de frango sem osso. Valor: de R\$ 16,30 para R\$ 19,10. Vigência do Termo: 03/06/2024 a 14/01/2025. Justificativa: Art. 65, II, “d”, da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço n.º 013/2024 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 03/06/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9F088CEE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 039/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, INCLUSIVE, OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CASA DO SR. DANIEL SALVADOR DOS SANTOS, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 973/2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. LCL Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 51.948.694/0001-24 no valor de R\$ 50.287,83.

Santo Antonio do Aventureiro, 04 de junho de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:38BE29EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01/2024). Processo Licitatório Nº 041/2024. Pregão Presencial Nº 010/2024. 1º) Acrescenta-se ao Edital do Pregão em referência os itens 9.8.9, 9.8.10 e 9.19, os quais têm a seguinte redação: 9.8.9 - Alvará Sanitário. 9.8.10 - Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA. 9.19 - Os documentos exigidos nos itens 9.8.9 e 9.8.10 (Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA) somente serão exigidos dos licitantes que concorrerem aos itens que se enquadrarem como produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, nos termos do art. 1º da Lei n. 6.360/76 e, também, aos correlatos que se enquadrem na definição prevista no art. 4º, IV, da Lei n. 5.991/73. 2º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 17 de junho, às 10h00min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 04/06/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:62C6A83E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO N.º 0012/2024**

Processo Licitatório n.º 0040/2024

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0040/2024, Pregão Eletrônico n.º

0012/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 20 de Junho de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 20 de Junho de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** Telefone geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221; Setor de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0012/2024> esclarecimentos. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 04 de Junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7BE68146

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 041/2024**

PROCESSO Nº 41/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, PUBLICADO NO DIA 04/06/2024, EDIÇÃO 3781:

ONDE SE LÊ:EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 - CONTRATO Nº 28/2024 -MODALIDADE:019/2024

PROCESSO Nº41/2024

LEIA-SE:EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024 -CONTRATO Nº 29/2024 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 PROCESSO Nº 41/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 -CONTRATO Nº 28/2024 - MODALIDADE:019/2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EA334A5F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 56/2024**

**PROCESSO N º: 056/2024
EDITAL Nº : 004/2024
MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa para obras de restauração do telhado do Centro de Memória Municipal Magalhães Pinto, sito na Av. Coronel Amâncio Bernardes, nº 181, Bairro Centro, imóvel tombado pelo registro no Livro Tombo nº 03, página 01, Decreto 102 de 14/08/2005 e Lei 1453 de 05/11/1997, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 20/06/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 20/06/2024.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 14 de Maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:790E0778

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 52/2024 – PREGÃO Nº 28/2024**

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.:

ITEM 7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

Fica acrescido ao sub-item 7.19 o item 7.19.1.1.5 conforme abaixo: 7.19.1.1.5 – O pequeno empresário a que se refere o art. 970 do Novo Código Civil é dispensado da escrituração contábil conforme Parágrafo Segundo do Art. 1.179 do Código Civil.

Tendo em vista a retificação não influenciar diretamente na proposta de preço, permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura.

Santo Antônio do Monte, 04 de Junho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:58B4EFE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
– LEI 14133/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
– LEI 14133/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público a remarcação da data de abertura aos interessados. Informa que até 13 horas do dia 18 de junho de 2024, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 079/2024, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA A MERENDA ESCOLAR E DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. As demandas são

devidamente separadas por solicitações e dotações orçamentárias.” Motivo: a publicação no DOU não se concretizou. Início do cadastro das propostas: 06/06/2024 - 13 horas. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 3 de junho de 2024.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 03/06/2024

EDSON DONIZETE

Pregoeiro

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:DB931118

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2024 PROCESSO 055/2024 –
CONCORRÊNCIA 005/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 67/2024
PROCESSO 055/2024 – CONCORRÊNCIA 005/2024**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 67/2024, referente ao processo Licitatorio 055/2024, CONCORRÊNCIA 004/2024, conforme informações que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 03.091.412/0001-72. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em C.B.U.Q em Estrada Rural, conforme convênio saída: nº 1491001518/2023/SEGOV/PADEM. Início de vigência: 28/05/2024 e término em 28/08/2024. VALOR: R\$ 507.999,99 (quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 28 de maio de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 28/05/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:4A7CAF34

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO 055/2024 – CONCORRÊNCIA 004/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO 055/2024 – CONCORRÊNCIA 004/2024**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO 055/2024 – CONCORRÊNCIA 004/2024, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em C.B.U.Q em Estrada Rural, conforme convênio saída: nº 1491001518/2023/SEGOV/PADEM. Tendo como licitante vencedor do processo 055/2024 a empresa: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 03.091.412/0001-72. VALOR: VALOR: R\$ 507.999,99 (quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Data da homologação: 20/05/2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 20/05/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0DCA2A77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA**

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 049/2024
Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **SUPERMERCADO COLO EIRELI**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 11994645, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.982.556-51, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir os **Itens: 52 e 53 na Ata de Registro de Preços nº 049/2024** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição do Item | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| 52 | Litro | 16.125 | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, PADRONIZADO TIPO C, REFRIGERADO E EMPACOTADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA), MARCA: SABOROSO | R\$ 3,91 | R\$ 63.048,75 |
| 53 | Litro | 5.375 | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, PADRONIZADO TIPO C, REFRIGERADO E EMPACOTADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO. COTA RESERVADA 25% (ME/EPP), MARCA: SABOROSO | R\$ 3,91 | R\$ 21.016,25 |
| TOTAL GERAL: | | | | | R\$ 84.065,00 |

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de Maio de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Colo EIRELI
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:AC90B4BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GAC HORTIFRUTTI E ALIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 004/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **GAC HORTIFRUTTI E ALIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano, Nº 1706-A, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 37.977.525/0001-91, neste ato representado por Guilherme Almeida Costa, portador da Carteira de Identidade nº 14.033.560, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 067.059.696-52, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula primeira do contrato original, terá uma modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto contratado, no qual será incluído o **item: 067**, conforme anuência Jurídica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

| ITEM | UNID | QUANT. | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 67 | Pct | 284 | MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, EMBALAGEM DE 500GR. GRUPO DURO, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, PACHÁ PREMIUM, YOKI, ANCHIETA. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: CODIL | R\$ 4,20 | R\$ 1.192,80 |

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos específicos consignados na seguinte Dotação Orçamentária, sob os números:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | REDUZIDO |
|----------------------------------|----------|
| 02.04.01-12.306.6003.6606-339030 | 4485 |
| 02.04.01-12.306.6003.6606-339030 | 4486 |
| 02.04.01-12.306.6003.6606-339030 | 4643 |

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 371.469,92 (Trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Maio de 2.024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação
Contratante

GAC Hortifruti E Alimentos LTDA

GUILHERME ALMEIDA COSTA

CPF nº 067.059.696-52

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:

Márcio Valdeir Leal

Código Identificador: 73C3CF3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLO EIRELI.

Processo Licitatório nº 004/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **SUPERMERCADO COLO EIRELI**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 11994645, expedida pela SSP/MG e CPF nº

012.982.556-51, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula primeira do contrato original, terá uma modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto contratado, no qual serão incluídos os **itens: 052 e 053**, conforme anuência Jurídica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

| ITEM | UNID | QUANT. | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| 52 | Litro | 16.125 | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO. PADRONIZADO TIPO C, REFRIGERADO E EMPACOTADO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: SABORO | R\$ 3,91 | R\$ 63.048,75 |
| 53 | Litro | 5.375 | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO. PADRONIZADO TIPO C, REFRIGERADO E EMPACOTADO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO. COTA RESERVADA 25% (ME/EPP). MARCA: SABOROSO | R\$ 3,91 | R\$ 21.016,25 |
| TOTAL GERAL: | | | | | R\$ 84.065,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos específicos consignados na seguinte Dotação Orçamentária, sob os números:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | REDUZIDO |
|----------------------------------|----------|
| 02.04.01-12.306.6003.6606-339030 | 4485 |
| 02.04.01-12.306.6003.6606-339030 | 4486 |
| 02.04.01-12.306.6003.6606-339030 | 4643 |

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 312.251,43 (Trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Maio de 2.024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação
Contratante

Supermercado Colo EIRELI

MARCELO SOARES PINTO

CPF nº 012.982.556-51

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:0D6E8AB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
055/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
007/2024 -**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICÍPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SAO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de Disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:04/06/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:05/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:10/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000039/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviço cronometragem eletrônica para 03º Corrida de Rustica no dia 16/06/2024 no município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B40FF28E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução das obras de construção de salas de aula e banheiros no Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 20 de junho de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FD94CCA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024**

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de serviços médicos (clínico geral e plantonista) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 18 de junho de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2CCE9862

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2024, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024. OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA Nº 942162/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº037957/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024. VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 03/06/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1F07455E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, MARTINÁLIA COSTA JERÔNIMO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA Nº 942162/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº037957/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. CONTRATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 03/06/2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:E4C88573

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024 DECORRENTE “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG, NO ANO LETIVO DE 2024”. VALOR GLOBAL DO PROCESSO:R\$342.922,40(TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA DE 03 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE JUNHO DE 2029. CONTRATADA: EDITORA OPET LTDA VENCEDORA NO VALOR DE R\$342.922,40(TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :03/06/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1F5C84EF

**LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024. OBJETO: PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG, NO ANO LETIVO DE 2024”. CONTRATADA: EDITORA OPET LTDA VENCEDORA NO VALOR DE R\$342.922,40(TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS

REAIS E QUARENTA CENTAVOS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2024

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:3A795AD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 OBJETO:
SELEÇÃO BENEFICIÁRIOS PROGRAMA HABITACIONAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO: SELEÇÃO BENEFICIÁRIOS PROGRAMA HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de 07 de junho de 2024 a 07 de agosto de 2024, procederá ao CADASTRO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas na Participação de Programa de Habitação de aquisição de moradias “Minha Casa Minha Vida”, referente aos empreendimentos Maria Ribeiro Lessa e Padre José Eduardo Pereira, sendo disponibilizadas unidades habitacionais destinadas a àqueles em situação de vulnerabilidade social e que residem neste Município, subsidiado pela Lei Federal nº 14.620/2.023, Lei Complementar Municipal nº 93/2.023 e Decreto Municipal nº 9683/2024.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO de pessoas físicas interessadas na Aquisição subsidiada de imóveis por meio do Programa “Minha Casa Minha Vida”, regulamentado pela Lei Federal nº 14.620/2023.

1.2 – Cada grupo familiar somente poderá realizar um único cadastro.

1.3 – A individualização do imóvel a ser adquirido por cada beneficiário selecionado será realizada de acordo com os critérios de prioridade de atendimento definidos neste Edital, bem como a ordem de classificação dos beneficiários.

1.4 – Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação no programa objeto deste regulamento:

- I - deve ter encargo de família;
- II - residir há mais de 05 (cinco) anos no município de São Lourenço/MG;
- III - não ser proprietário ou possuir, a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no município de São Lourenço/MG ou em qualquer unidade da federação;
- IV - não auferir renda familiar bruta inferior a 01(um) salário mínimo ou superior a R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) vigentes à data da inscrição e da contratação, ou outro valor que vier a ser definido pela Caixa Econômica Federal ou Governo Federal, sob pena de desclassificação;
- V - não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do Governo Federal, Estadual ou Municipal; e
- VI – Ser brasileiro nato ou naturalizado e idade superior a 18 anos;

1.4.1 Para efeito deste edital entende-se como encargo de família aquelas famílias constituídas por pelo menos um filho ou dependentes na forma da lei, ascendentes, ou, ainda, constituídas por casais idosos.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As pessoas físicas interessadas na Participação do Programa Habitacional de que trata este Edital, deverão providenciar o seu cadastro perante a Comissão Especial nomeada pela Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social. Entregando os documentos indicados no item 2.5, no seguinte endereço: Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99, São Lourenço/MG - Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de junho de 2024 a 12 de agosto de 2024.

2.3 – O atendimento para inscrições será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 12:00 horas e 13:00 às 16:30 horas. A fim de propiciar melhor organização do atendimento, a Comissão Especial poderá limitar o número de atendimentos diários, com a distribuição de senhas para atendimento diariamente.

2.4 – Constatada a necessidade, o prazo para inscrições poderá ser prorrogado.

2.5 – A inscrição será realizada de forma presencial com a declaração de condições e posterior assinatura do formulário preenchido, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

- I - RG e CPF do beneficiário, cônjuge e demais membros familiares;
- II - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- III – Comprovante de residência;
- IV - Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica da Saúde;
- V - Certidão de Nascimento (para solteiros);
- VI - Declaração de União Estável (para solteiros que moram juntos);
- VII - Certidão de Casamento (para casados);
- VIII - Certidão de Óbito do Cônjuge (para viúvos);
- IX - Certidão Averbada de Divórcio (para divorciados);
- X - Comprovante de Renda Formal e Informal de todos os integrantes da família;
- XI - Laudo Médico com número do CID (para pessoas portadoras de deficiência, se houver);
- XII – Carteira de trabalho ou outro documento profissional;
- XIII – Declaração expressa do interessado afirmando não ser proprietário de imóvel, e que não recebeu qualquer benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, do Estado ou da União;
- XIV – Outros documentos que comprovem o atendimento dos critérios previstos para pontuação.

2.5.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar Certidão Negativa de Propriedade de Imóveis.

2.5.2 Os beneficiários casados ou em união estável devem apresentar Certidão Negativa também em relação aos seus cônjuges/companheiros(as).

2.5.3 Serão aceitos, para fins de comprovação do tempo de residência no Município de São Lourenço: Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde, cópia de contrato de aluguel registrado em cartório ou com assinatura reconhecida, faturas de consumo de água ou energia, comprovante de matrícula de filho menor de idade e outros documentos idôneos e suficientes para demonstrar a residência fixa e ininterrupta no Município.

2.5.4 A comprovação de renda deverá ser realizada por meio da juntada de comprovante de rendimento de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos integrantes do mesmo grupo familiar.

2.6 Após o término do prazo de inscrição não será admitida a apresentação de documentos complementares, ressalvada a possibilidade de realização de diligências, conforme apontado no item 2.7.

2.7 Constatada a necessidade de complementação de documentos ou apuração da sua veracidade, a Comissão Especial poderá solicitar a apresentação de outros documentos, a realização de laudo pela Assistência Social ou outras diligências pertinentes.

2.8 Após o processamento das inscrições, que se encerram em 12/08/2024, e conferência da documentação apresentada, que se encerrará em 11/10/2024, a Comissão Especial divulgará a lista geral de inscritos, a respectiva pontuação e classificação preliminar.

2.9 Os inscritos poderão impugnar a lista geral de inscritos ou a pontuação que lhe foi pessoalmente atribuída, no prazo de 05 dias úteis a partir da respectiva divulgação.

3 – DAS PRIORIDADES

3.1 - Serão priorizadas, para fins de atendimento deste programa, as famílias:

- I - que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- II – de que façam parte:
 - a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
 - b) pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - c) crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - d) pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
- III - em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
- IV - que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- V - em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
- VI - em situação de rua;
- VII - que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- VIII - residentes em área de risco;
- IX - integrantes de povos tradicionais e quilombolas.
- X - casais que comprovem união através de certidão de casamento ou contrato de união estável.

3.1.1 Em nenhuma hipótese poderá ocorrer a concessão de mais de uma unidade autônoma habitacional para o mesmo beneficiário ou núcleo familiar.

3.1.2 Consideram-se áreas de risco, aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como: erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, conforme definido a partir de Laudo emitido pela Defesa Civil para as áreas previamente qualificadas como tal.

3.1.3 Os critérios de prioridade serão utilizados para pontuação e como critérios subsidiários de desempate, conforme definido adiante.

3.2 Na distribuição de unidades habitacionais será observada a seguinte reserva de cota:

- I – 03 unidades - 3% (três por cento) destinados à inscritos cujas famílias façam parte pessoas idosas, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso.
- II – 03 unidades - 3% (três por cento) destinados à inscritos cujas famílias de que façam parte pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.2.1 Conforme estabelecido em Decreto, nos casos em que o percentual acima descrito resultar em fração, a quantidade de unidades habitacionais deverá ser igual ao número inteiro imediatamente superior.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Os interessados inscritos serão ordenados e classificados de acordo com os critérios de pontuação a seguir apresentados, estabelecidos de acordo com a análise de suas condições socioeconômicas:

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| A) Tenha mulher como responsável pela unidade familiar. | - | 05 pontos |
| B) Tenha como membro do núcleo familiar: | I) Pessoa com deficiência | 05 pontos |
| | II) Pessoa idosa (60 anos) | 05 pontos |
| | III) Pessoas com câncer ou doença rara degenerativa (art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713) | 05 pontos |
| C) Tenha como membro do núcleo familiar crianças e adolescentes: | 01 criança ou adolescente | 05 pontos |
| | 02 crianças ou adolescentes | 06 pontos |
| | 03 crianças ou adolescentes | 07 pontos |
| | 04 ou mais crianças ou adolescentes | 08 pontos |
| D) Que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública. | - | 05 pontos |
| E) Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais. | - | 05 pontos |
| F) Em situação de rua. | - | 05 pontos |
| G) Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. | - | 05 pontos |
| H) Residentes em área de risco. | - | 05 pontos |
| I) Integrantes de povos tradicionais e quilombolas. | - | 05 pontos |
| J) Casais que comprovem união através de certidão de casamento ou contrato de união estável (LC nº 93/23). | - | 05 pontos |
| K) Renda Familiar Bruta | Até 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.412,00) | 10 pontos |
| | 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00) | 08 pontos |
| | 2 (dois) salários mínimos até R\$ 4.400,00 | 04 pontos |

4.1.1 Consideram-se como membros do núcleo familiar somente aquelas pessoas que residem na mesma residência.

4.1.2 As doenças raras mencionadas na alínea B são aquelas constantes da Lei Federal nº 7.713: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida.

4.1.3 A comprovação da condição de Mulher Vítima de Violência Doméstica pode se dar por meio de registros e documentos policiais e/ou judiciais que noticiem a referida ocorrência.

4.1.4 A obtenção da pontuação indicada em cada um dos itens acima apontados depende da comprovação de documentação apta a demonstrar a referida condição.

4.2 Nos casos de empate da pontuação serão considerados os seguintes critérios de desempate em ordem sucessiva:

- Menor renda bruta do núcleo familiar;
- Maior número de membros do núcleo familiar;
- Menor renda per capita do núcleo familiar;
- Núcleo familiar constituído por pessoa com deficiência ou idosa;
- Mulher vítima de violência doméstica;
- Mulher como responsável pelo núcleo familiar;
- maior idade do beneficiário;
- sorteio público.

4.3 Em relação ao percentual de unidades reservadas a pessoas idosas e com deficiência, item 3.2, serão organizadas listas com a respectiva classificação. A participação do interessado nas referidas listas não exclui a participação da lista geral, vedada a seleção em duplicidade.

5 – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Finalizado o procedimento de inscrição, a Comissão Especial realizará a conferência dos documentos apresentados pelos candidatos, bem como solicitará a sua complementação ou a realização de diligências no prazo de até 60 dias.

5.2 Nos casos em que comprovado o atendimento dos requisitos, bem como dos critérios de classificação e prioridade, a inscrição e seleção será confirmada.

5.3 Não comprovado o atendimento dos requisitos e/ou dos critérios de participação a inscrição será rejeitada, com a desclassificação do beneficiário.

5.4 Contra a decisão que rejeita a inscrição caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis, a ser analisado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

5.5 Será divulgada lista de classificação preliminar dos beneficiários inscritos, bem como a respectiva pontuação atribuída, contra a qual caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, a ser analisado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

5.6 Após o julgamento de eventuais recursos será divulgada a classificação final dos beneficiários.

5.7 Os beneficiários selecionados serão encaminhados à Instituição Financeira para análise de crédito e celebração dos instrumentos contratuais pertinentes.

5.8 Os beneficiários não aprovados na análise de crédito da instituição financeira serão desclassificados com a convocação do beneficiário subsequente.

5.9 As unidades habitacionais serão distribuídas entre os beneficiários de acordo com a ordem de classificação acima indicada, atendidas as necessidades especiais apontadas.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital;

6.2 Os candidatos deverão encontrar-se dentro das condições de enquadramento desde o momento da inscrição até a data de assinatura dos instrumentos contratuais, caso venha a ser habilitado;

6.3 A atualização dos dados só será permitida durante o período de inscrições;

6.4 A inscrição para este empreendimento não garante a futura participação para seleção de beneficiários em outros empreendimentos;

6.5 A participação do presente Chamamento não garante, por si só, o direito ao benefício da unidade habitacional, sendo indispensável a aprovação da documentação apresentada perante a Administração Municipal e instituição financeira.

6.6 Nas operações de que trata o presente edital é vedada a transferência intervivos do imóvel pelo período de 120 (cento e vinte) meses, ou:

- pelo período necessário para a quitação do saldo devedor, em caso de renegociação da dívida, hipóteses em que é permitida prorrogação da atuação do Agente Financeiro para administração do contrato; ou
- até a quitação antecipada do contrato pela família beneficiária.

6.6 Eventuais omissões serão solucionadas pela Comissão Especial responsável pela condução do Chamamento Público.

São Lourenço, 03 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, _____, inscrito no CPF sob o n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. ____ e _____, inscrito no CPF sob o n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. ____, residentes e domiciliados na _____, declaramos para fins de

comprovação de estado civil junto ao Município de São Lourenço que convivemos em união estável.

Responsabilizamos-nos pela exatidão e veracidade das informações declaradas, assinamos a presente declaração na presença das testemunhas abaixo assinadas e estamos cientes de que, se falsa a declaração, ficaremos sujeito(a) às penas da Lei.

(LOCAL/DATA)

ASSINATURA DOS DECLARANTES (CONFORME IDENTIDADE)

Testemunha 1:

Nome:
CPF/MF:
Assinatura _____

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:
Assinatura _____

Dispõe o art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos”

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2522BC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO LOURENÇO E
REGIÃO – ONG SEM LIMITES.**

Termo de Colaboração Nº 12/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço e região – ONG Sem Limites.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13, doravante denominado MUNICÍPIO e Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço e região – ONG Sem Limites, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à Avenida Getúlio Vargas, 80, loja 08, Centro, São Lourenço – MG, inscrito no CNPJ sob nº 14.643.575/0001-37, representada pelo presidente Dulce Maria Pimentel de Melo, inscrito no CPF sob o nº 010.579.467-88, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de

São Loureço-MG, com destinação exclusiva, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:

- I - Transferir o recurso à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
- II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
- III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos;
- IV - Fiscalizar a execução da parceria;
- V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto;
- VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:

- I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO**;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
- IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 - O valor da parceria será de **R\$ 35.068,27 (trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0725 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.
- 3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.
- 3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – Caixa Econômica Federal Agência: 0152, Conta Corrente: 3541-8 Op. 003, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.

4 - DAS PROIBIÇÕES

- 4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
 - I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
 - II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;
 - III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
 - IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
 - V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.

4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;

II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;

VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX - Para pagamento antecipado;

X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.

5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Cópia do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Parceria;

III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

VII - Relação de pagamentos efetuados;

VIII - Execução da receita e Despesa;

IX - Conciliação Bancária, se for o caso;

X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;

XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de

Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;

XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo vigorará por **18 meses (de 08 de maio de 2024 até 08 de novembro de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social), tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 - De acordo Com a alínea “g” inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 a gestora desta parceria será Vanessa Santos Fortunato, Decreto, Nº 9.073/2023, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.4 - São Obrigações da Gestora:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO

14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

- I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
- II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 08 de maio de 2024

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

DULCE MARIA PIMENTEL DE MELO
 Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
 Advogado Geral do Município
 Decreto Municipal Nº.8.101/2021

VANESSA SANTOS FORTUNATO
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 Decreto Municipal Nº. 9.073/2023

Testemunhas:

 CPF:

 CPF:

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5ACA832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 12/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

Termo de colaboração nº 12/2024: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço e região – ONG Sem Limites.

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O valor da parceria será de **R\$ 35.068,27 (trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva**, a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0725 Fonte: 1500 Recurso via FMAS**

Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

- O plano de trabalho aprovado da OSC;
- O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **18 meses (de 08 de maio de 2024 até 08 de novembro de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 08 de maio de 2024.

Data da Publicação: 08/05/2024
 Por: Vanessa Santos Fortunato
 Secretária de Desenvolvimento Social
 Decreto: 9.073/2023

Período: 08/05/2024 a 08/06/2024

Assinatura: _____

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9367909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SÃO LOURENÇO
RUGBY.

Termo de Colaboração Nº 11/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, São Lourenço RUGBY.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **São**

Lourenço RUGBY, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Alameda José Rodrigues M. Silva, 360, Serra Azul, São Lourenço – MG**, inscrito no **CNPJ sob nº 18.966.915/0001-11**, representada pelo presidente **Gilberto Froes Carneiro Junior**, inscrito no **CPF sob o nº 016.631.026-35**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:

- I - Transferir o recurso à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
- II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
- III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos;
- IV - Fiscalizar a execução da parceria;
- V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto;
- VI - Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:

- I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO**;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
- IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor da parceria será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0751 Fonte: 1500 Recurso via FMS**.

3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – **Caixa Econômica Federal Agência: 0152, Conta Corrente: 2.841-1 Op. 003, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

- I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
- II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;
- III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
- V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
- VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.

4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:

- I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
- II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
- III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
- IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
- V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;
- VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
- VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
- IX - Para pagamento antecipado;
- X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.

5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

- I** - Cópia do Plano de Trabalho;
- II** - Cópia do Termo de Parceria;
- III** - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

VII - Relação de pagamentos efetuados;

VIII - Execução da receita e Despesa;

IX - Conciliação Bancária, se for o caso;

X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;

XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;

XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo vigorará por **18 meses (de 08 de maio de 2024 até 08 de novembro de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social), tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as

responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigído.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 - De acordo Com a alínea “g” inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 **a gestora desta parceria será Vanessa Santos Fortunato, Decreto, Nº 9.073/2023**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.4 - São Obrigações da Gestora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO

14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;

II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 08 de maio de 2024

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

GILBERTO FROES CARNEIRO JUNIOR

Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES

Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

VANESSA SANTOS FORTUNATO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.073/2023

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:388C391B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

São Lourenço, 08 de maio de 2024

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: São Lourenço RUGBY.

CNPJ: Nº 18.966.915/0001-11

Endereço: Alameda José Rodrigues M. Silva, 360, Serra Azul, São Lourenço – MG

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva para a **São Lourenço RUGBY**, via Termo de Colaboração com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0751 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.

Período: 18 meses (de 08 de maio de 2024 até 08 de novembro de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 11/2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB62D402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 11/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024

Termo de colaboração nº 11/2024: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil **São Lourenço RUGBY.**

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a Portaria nº 2.601 do dia 06/11/2018, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O valor da parceria será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva**, a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0751 Fonte: 1500 Recurso via FMAS**

Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

- O plano de trabalho aprovado da OSC;
- O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **18 meses (de 08 de maio de 2024 até 08 de novembro de 2026)**, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 08 de maio de 2024.

Data da Publicação: 08/05/2024

POR: VANESSA SANTOS FORTUNATO

Secretária de Desenvolvimento Social

Decreto: 9.073/2023

Período: 08/05/2024 a 08/06/2024

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:102857E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

São Lourenço, 08 de maio de 2024

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço e região – ONG Sem Limites.

CNPJ: Nº 14.643.575/0001-37

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 80, loja 08, Centro, São Lourenço – MG

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 35.068,27 (trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva para a **Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço e região – ONG Sem Limites**, via Termo de Colaboração com o Município de São

Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 35.068,27 (trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0725 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.

Período: 18 meses (de 08 de maio de 2024 até 08 de novembro de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 12/2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A18ACA9

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 014/2024**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Construfort Estruturas Metálicas Ltda. – CNPJ: 50.732.276/0001-32

Valor total de R\$ 171.971,97 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução de estrutura metálica para cobertura de galpão da Estação de Tratamento de Água do SAAE.

Eduardo Rodrigues da Silva,

São Lourenço/MG, 03/06/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:54264609

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO
ELETRÔNICO 03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo: 007/2024, Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para escritório e expediente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração. **Vigência: 29 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.** Empresas registradas: ALIANÇA COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ 31.486.195/0001-55, valor do contrato: R\$ 9.508,03; COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87 valor do contrato: R\$ 10.416,00; e DD3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 35.997.489/0001-00 valor do contrato: R\$ 93.212,98, EDUARDO PRATA DE LACERDA, CNPJ 47.999.358/0001-33, valor do contrato: R\$ 13.049,03, FABIANA D. CARVALHO LTDA, CNPJ 35.322.200/0001-445, valor do contrato: R\$ 6.511,86, BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ

45.740.175/0001-73 valor do contrato: R\$ 4.812,74, IRINEU VALENTIM TONELOTTO, CNPJ 26.690.808/0001-31 valor do contrato: R\$ 123.914,31, LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.425.550/0001-95, valor do contrato: R\$ 36.045,73, N & C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 36.933.736/0001-60, valor do contrato: R\$ 7.742,35, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA-EPP, CNPJ 68.533.967/0001-72, valor do contrato: R\$ 629.891,66, QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ 08.202.176/0001-38, valor do contrato: R\$ 3.641,35, THIAGO SILVA DE LIMA, CNPJ 16.586.590/0001-16, valor do contrato: R\$ 9.599,35, TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORT. E EXP. LTDA, CNPJ 01.642.507/0001-01, valor do contrato: R\$ 2.040,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 29 DE MAIO DE 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghigliano Gadea
Código Identificador:BE7F74C1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2023**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato Administrativo nº 35204/2023, Processo Administrativo nº 269/2023, Dispensa de Licitação nº 267/2023. **Objeto do Processo:** Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços auxiliares de necropsia para o médico legista, com execução parcelada pelo período de 12 meses, conforme Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 05 de Junho de 2024 a 05 de Agosto de 2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 35204/2023 atualizado, firmado mediante Dispensa de Licitação nº 267/2023, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

| Item | Código | Descrição Parcial | Valor Unitário | QT | Valor Máximo Estimado |
|------|--------|----------------------------------|----------------|----|-----------------------|
| 01 | 64514 | Serviços auxiliares de necropsia | R\$ 4.166,66 | 02 | R\$ 8.333,32 |

O valor máximo estimado da Renovação Contratual é de R\$ 8.333,32 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), oriundo da Dispensa de Licitação nº 267/2023, em favor da Contratada: **CENTRO ESPECIALIZADO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS MG LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir de 05 de Junho de 2024.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:84699AB9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO MED CLINICA JACUI SS
LTDA - CHAMAMENTO 002/2024**

**ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
OBJETO RESUMIDO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADA: MED CLÍNICA JACUÍ SS LTDA

Às 10:00 (dez horas) do dia 04 (quatro) de junho de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores: Rodrigo Augusto de Oliveira – Agente de Contratação e os membros Wellington Bonacini de Carvalho, Iolane Batista e Hélcio de Andrade Ribeiro Filho, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposições do edital de chamamento público nº 002/2024.

Ato inicial, pelo Sr. Agente de Contratação foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão de Contratação. Após a análise das documentações da interessada nos **estritos termos das cláusulas 3 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS).**

Assim, considera a mesma **CREDENCIADA** com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS).**

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Recursos Humanos que integra as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o devido conhecimento de seus efeitos e providências que se fizerem necessárias.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

(Agente De Contratação)

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

(Membro Da Equipe De Contratação)

HELICIO ANDRADE RIBEIRO FILHO

(Membro Da Equipe De Contratação)

IOLANE BATISTA

(Membro Da Equipe De Contratação)

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza

Código Identificador:2CA51418

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito.

Publicado por:

Leny Ghiglino Gadea

Código Identificador:497327C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024 - INEXIGIBILIDADE
011/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 011/2024. Processo: 211/2024 – Contrato nº 84/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI – ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO PEQUENAS CIRURGIAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025. Contratada: CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI – ME. Valor total: R\$ 782.471,68 (setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito Municipal

05/06/2024.

Publicado por:

Leny Ghiglino Gadea

Código Identificador:C6E02A02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1º termo aditivo do contrato nº 084/2023, PAL nº 067/2023. Tendo como objeto a adesão à ata de registro de preços do consórcio intermunicipal RIDES para serviços especializados em tecnologia da informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **02/06/2024 à 01/06/2025**. De conformidade ao artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 19.810.139/0001-29.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO

Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:

Verônica Pacheco de Carvalho

Código Identificador:420A34B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024. Processo Administrativo nº 211/2024. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI – ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO PEQUENAS CIRURGIAS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT), podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 4 de junho de 2024.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ATA JULGAMENTO PROPOSTA/HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA/HABILITAÇÃO. Concorrência Pública. No. 002/2024. Objeto da licitação contratação de empresa para execução de obra pública, construção de ponte com vão de 15 metros de comprimento por 4,20 metros de largura sob o córrego Jacutinga localizado na estrada vicinal da comunidade da Jacutinga, município de Sem Peixe/MG.. Empresas credenciadas: **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**

CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35 e CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa habilitada: SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35. Empresa vencedora: SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35, pelo valor global de R\$ R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1E0FCA08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE LEILÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Leilão nº 01/2024. Processo licitatório nº 46/2024. Objeto: concessão administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais para a seleção da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, centro, Serrania/MG e no poliesportivo Amélio Bueno da Fonseca, rua Cel. Antônio Faustino s/n, centro, Serrania/MG. O Credenciamento dos interessados e a abertura da sessão com lances ocorrerão no dia 27 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 03 de junho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:28E499C6

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO'**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 10/2024. Processo Licitatório nº 44/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e máquinas, para utilização nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos do município de Serrania/MG, Abertura dia 21 de junho de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 04 de junho de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8417BAB4

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação nº 24/2024, Processo nº. 45/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de conteúdo editorial, com redação, fotografia, diagramação, incluindo reportagens jornalísticas, revisão ortográfica e gramatical, para confecção de revista de cunho jornalístico cultural para divulgação local e regional das atividades turísticas, cultural e econômica do Município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o

objeto a empresa Kahwah Comunicação LTDA, no CNPJ nº 49.309.687/0001-30. Valor: R\$ 10.000,00.

Serrania, 04 de junho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D0A66BC1

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação nº 24/2024, Processo nº. 45/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de conteúdo editorial, com redação, fotografia, diagramação, incluindo reportagens jornalísticas, revisão ortográfica e gramatical, para confecção de revista de cunho jornalístico cultural para divulgação local e regional das atividades turísticas, cultural e econômica do Município de Serrania/MG. Empresa vencedora Kahwah Comunicação LTDA, no CNPJ nº 49.309.687/0001-30. Valor: R\$ 10.000,00.

Serrania, 04 de junho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FA472113

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 038/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Confecção de Envelopes de Prontuários, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde – UBS de Serro/MG. Adjudicação: 23/05/2024. Homologação: 04/06/2024. Empresa: Gráfica Iguazu Ltda, CNPJ: 20.949.657/0001-07, valor: R\$ 12.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D6B05618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 040/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais Hidráulicos – Mangueiras e Caixas d'água, para melhoramento do sistema de abastecimento Hídrico na Zona Rural do município de Serro/MG. Adjudicação: 27/05/2024. Homologação: 04/06/2024. Empresas: SA Locação e Materiais de Construção, CNPJ: 52.214.993/0001-06, valor: R\$ 63.700,00; Sul Água Equipamentos Ltda, CNPJ: 46.344.050/0001-97, valor: R\$ 42.600,00. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A1BD2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 05/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA À CONCESSIONÁRIA PELO PODER CONCEDENTE, CONFORME PREVISTO PELO ART. 12, INCISO II, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº 11.079/2004.

OBJETO:PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE SERRO.

No dia 04 de junho de 2024, recebo, neste Gabinete, os documentos que compõem o referido processo acompanhado do Parecer Jurídico, referente a certame licitatório, CONCORRÊNCIA nº 05/2024, de seleção e contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE SERRO.

Feita leitura atenciosa e análise apurada dos documentos contidos no Processo Administração N.º 16/2024, declaro que o licitante CONSÓRCIO CONSIP UFV SERRO cumpriu todas exigências do EDITAL, sendo CLASSIFICADO em 1º lugar, pelo critério de MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO a ser paga pelo PODER CONCEDENTE, com proposta econômica no valor de R\$ 165.593,18 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), sendo corretamente declarado LICITANTE VENCEDOR pelo AC no dia 15 de maio de 2024 conforme ATA DE JULGAMENTO.

Neste sentido, eu, Epaminondas Pires de Miranda, Prefeito de Serro/MG no uso das minhas atribuições, declaro que o CONSÓRCIO CONSIP UFV SERRO, bem como as empresas que o constitui, SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA estão legalmente aptas e em pleno exercício para contratarem com a Administração Pública, e em cumprimento ao item 25 do EDITAL, **ADJUDICO a CONCORRÊNCIA Nº 05/2024, e, nos termos do art. 17, inciso VI e VII da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o objeto da licitação.**

Retorne os autos a AGENTE DE CONTRATAÇÃO (AC), para que intime o ADJUDICATÁRIO, da CONCORRÊNCIA Nº 05/2024, desta decisão para o devido cumprimento de todos os requisitos do EDITAL como condição para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO (AC), torna público este TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO mediante publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO bem como sítio eletrônico oficial.

Intime-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Serro/MG, 04 de junho de 2024

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9F6DEC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A O
CONTRATO 045/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE:
SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9
(NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR
ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 DEZOITO

| AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato 045/2024 |
| Número | Primeiro |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA ME |
| Objeto | Acréscimo de Valor |
| Fundamento | Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93 |
| Dotação Orçamentária | Inalterada |
| Prazo | Inalterado |
| Valor | Acréscimo em 7% (sete por cento), ou seja de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) no valor mensal do item 1 do contrato, passando o valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para R\$ 13.375,00 (treze mil e trezentos e setenta e cinco reais), R\$ 1.641,50 (um mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) no valor mensal do item 2 do contrato, passando o valor mensal de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos cinquenta reais) para R\$ 25.091,50 (vinte e cinco mil e noventa e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais) no valor mensal do item 3 do contrato, passando o valor mensal de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para R\$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais) resultando em um acréscimo de R\$ 21.895,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais), no valor do contrato. |
| Data de assinatura | 03 de junho de 2024 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Lorena Santos Leonardo de Souza, Representante Legal |

Simão Pereira, 03 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e AMM ao presente **AVISO**.

Simão Pereira, 03 de junho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:27D674C3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024
CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM,
ETANOL E DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES,
OBRAS E DEMAIS SECRET MUNICIPAIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 007/2024

Processo nº: 050/2024 Pregão Eletrônico nº: 008/2024

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA/MG

**POSTO RANCHARIA LTDA -EPP - CNPJ: 17.328.857/0001-38
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 SNº KM 159, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
 REPRESENTANTE: JOSE RICARDO MONTEIRO DE BARROS, CPF: 181.623.206-87**

| Nº Item | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---------|-------------------------|------|---------|--------------------|---------------------|
| 01 | DIESEL S10 - DIESEL S10 | LT | 104.000 | 6,73 | 699.920,00 |
| 02 | ETANOL - ETANOL | LT | 14.000 | 4,52 | 63.280,00 |
| 03 | GASOLINA COMUM | LT | 75.000 | 6,49 | 486.750,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 1.249.950,00 |

Valor Total Adjudicado R\$ 75.013,20 (setenta e cinco mil, treze reais e vinte centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 04 de junho de 2024.

Da Vigência da ata: 04 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
 Agente de Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
 Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:541B16CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 LEI ORDINÁRIA Nº 1619, DE 27 DE MAIO DE 2024**

LEI ORDINÁRIA Nº 1619, DE 27 DE MAIO DE 2024

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSAD), EM TAPIRA – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Tapira.

Parágrafo Único - O Comitê será um órgão colegiado de natureza consultiva, normativa e fiscalizadora. Sua atuação tem caráter técnico-científico, investigativo, sigiloso, não coercitivo ou punitivo.

Art. 2º Para os fins e efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

I - Morte relacionada à gravidez - é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gravidez, qualquer que tenha sido a causa do óbito, correspondente à soma das mortes obstétricas e não - obstétricas.

II - Morte materna (óbito materno) - é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez; é a causa por qualquer fator relacionado ou agravado pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela e corresponde à soma das mortes maternas obstétricas diretas e indiretas;

III - Morte materna obstétrica direta - é aquela que ocorre por complicações obstétrico durante a gravidez, parto ou puerpério devido a intervenções, omissões, tratamento incorreto ou uma cadeia de eventos resultantes de qualquer uma dessas causas;

IV - Morte materna obstétrica indireta - é aquela resultante de doenças que existiam antes da gestação ou que se desenvolveram durante este período, não provocadas por causas obstétricas diretas, mas agravadas pelos efeitos fisiológicos da gravidez;

V - Morte materna não-obstétrica ou não-relacionada - é a resultante de causas incidentais ou acidentais não relacionadas à gravidez e seu manejo;

VI - Morte materna tardia - é a morte de uma mulher devido a causas obstétricas diretas ou indiretas que ocorre num período superior a 42 dias e inferior a um ano após o fim da gravidez;

VII - Morte materna declarada - a morte materna é considerada declarada quando as informações registradas na declaração de óbito permitem classificar o óbito como materno;

VIII - Morte materna não-declarada - a morte materna é considerada não-declarada quando as informações registradas na declaração de óbito não permitem classificar o óbito como materno;

IX - Morte materna presumível ou mascarada - é aquela cuja causa básica, relacionada ao estado gravídico-puerperal não conta na declaração de óbito por falhas no preenchimento, ocorre quando se declara como fator ocasionador do óbito apenas a causa terminal das afecções ou lesão que sobreveio por último na sucessão de eventos que culminou com a morte;

X - Morte infantil perinatal - é o óbito ocorrido no período perinatal que tem início em 22 (vinte e duas) semanas completas de gestação e fim na primeira semana de vida (168 horas);

XI - morte infantil neonatal - é o óbito ocorrido em crianças no período neonatal, o qual compreende os primeiros 28 (vinte e oito) dias de vida.

Art. 3º São objetivos do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil:

I – Contribuir para o conhecimento sobre os níveis de mortes relacionadas à gravidez e a morte infantil perinatal e neonatal, suas causas e os fatores de risco associados;

II - Fortalecer e/ou adequar às estatísticas disponíveis, examinar tendências da mortalidade e identificar os grupos e subgrupos mais vulneráveis da população;

III - Recomendar ações adequadas ao combate às mortes maternas e infantis perinatal e neonatal no que se refere à legislação, distribuição de recursos, organização de serviços, formação e reciclagem de recursos humanos e participação comunitária;

IV - Avaliar os efeitos das intervenções sobre a morbidade, a mortalidade e a qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança, durante o período gravídico-puerperal;

V - Conscientizar os formuladores de políticas, as instituições de assistência, as equipes de saúde e a comunidade sobre a gravidade das mortes maternas e infantis, suas causas e efeitos sócias e de saúde e as formas de evitá-las.

Art. 4º São atribuições do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil:

I - A realização de investigações de óbitos relacionados à gravidez e de óbitos infantis, incluindo o levantamento das seguintes informações, dentre outras:

- a) triagem das mortes maternas declaradas, das não-maternas e das presumíveis;
- b) identificação de mortes maternas presumíveis;
- c) identificação de mortes maternas não-declaradas;
- d) circunstâncias em que ocorreu o óbito.

II - A análise dos óbitos relacionados à gravidez e dos óbitos infantis, incluindo:

- a) classificação dos óbitos relacionados à gravidez em obstétricos diretos, obstétricos indiretos e não-obstétricos;
- b) classificação dos óbitos ocorridos em evitáveis e inevitáveis;
- c) identificação dos fatores de evitabilidade.

III - a sistematização das informações e a elaboração de relatórios periódicos contendo as seguintes informações, dentre outras:

- a)** os estudos de casos analisados;
- b)** as estatísticas de mortalidade relacionada à gravidez, mortalidade materna, mortalidade infantil perinatal e neonatal;
- c)** as medidas cabíveis, preventivas e corretivas, com vista à redução da mortalidade relacionada à gravidez, materna, infantil perinatal e neonatal.

IV - A divulgação de informações para instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução dos óbitos relacionados à gravidez e dos óbitos infantis perinatal e neonatal e ao público em geral;

V - A participação na construção, adequação ou correção de estatísticas oficiais;

VI - Elaborar seu Regimento Interno e demais normas e procedimentos de identificação e investigação e análise de óbitos maternos e infantis perinatal e neonatal, através de análise de óbitos maternos e infantis perinatal e neonatal, e elaboração e divulgação de relatórios e informações;

VII - propor normas, propor e/ou realizar programas de capacitação e reciclagem de recursos humanos, atividades de educação continuada e de conscientização pública e demais ações que se fizerem necessárias à erradicação da mortalidade materna e infantil perinatal e neonatal.

§1º Para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 4º, os membros do Comitê, devidamente credenciados, terão acesso aos prontuários médicos, às informações existentes na Diretoria Municipal de Saúde, nas unidades de atendimento do ESF e Centro Municipal de Saúde, em estabelecimentos funerários e em cartórios de registro civil.

§2º Para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 4º, os membros do Comitê, devidamente credenciados, estarão aptos a realizar entrevistas e o levantamento das informações que se fizerem necessárias, domiciliares ou nas unidades do ESF e o Centro Municipal de Saúde, sendo neste último caso obrigatório o fornecimento das informações solicitadas.

§3º Para o cumprimento do disposto no inciso II do artigo 4º, o Comitê deve promover reuniões para analisar ampla e detalhadamente cada caso, podendo convidar especialistas em obstétrica e pediatria, externos ao Comitê, para auxiliar a avaliação.

§4º O credenciamento de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo deverá ser expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Comitê de Mortalidade Materno Infantil Perinatal e Neonatal.

§5º As informações completas contidas nos relatórios referidos no inciso III do artigo 4º, bem como os dados que lhe derem origem, revestem-se de caráter confidencial, sendo disponíveis apenas às autoridades de saúde, ou, a critério do Comitê, a pessoas e grupos de estudos vinculados a instituições de pesquisa, sendo, neste último caso, preservado o interesse exclusivo acadêmico-científico.

§6º Às estatísticas gerais contidas nos relatórios referidos no inciso III do artigo 4º, bem como às informações referidas no inciso IV do artigo 4º, pode e deve ser dada divulgação pública, conquanto não incluam a identificação das mulheres ou crianças, dos profissionais e instituições de saúde que as atenderam.

§7º As normas e procedimentos referidos no inciso VI do artigo 4º devem tomar como referência básica as recomendações vigentes do Ministério da Saúde.

Art. 5º O Comitê de Mortalidade Materno Infantil Perinatal e Neonatal será apartidário e terá a seguinte composição:

- I** - Um representante do Serviço de Vigilância Epidemiológica;
- II** - Um representante Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família;
- IV** - Um representante Médico da rede pública;
- V** - Um representante da Unidade de Pronto Atendimento do Município, preferencialmente com formação profissional de nível técnico ou superior na área da saúde;
- VI** - Um representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- VII** - Um representante do Conselho Tutelar;
- VIII** - Dois representantes do Conselho Municipal da criança e do adolescente;
- IX** - Um representante de associação ou ONG que atue e tenha trabalho comprovado em projetos voltados à criança e adolescente, ou ao combate a pobreza.

§ 1º Os membros do Comitê com origem no setor público serão nomeados por ato da Prefeita Municipal de Saúde para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros do Comitê com origem em conselhos, associações e Ongs serão eleitos dentro das próprias entidades e apresentados ao Comitê.

§ 3º A Mesa Diretora do Comitê será constituída por:

- a)** Presidente;
- b)** Vice-Presidente;
- c)** Secretário

§ 4º O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Comitê.

§ 5º A secretaria do Comitê será exercida pelo representante do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

§ 6º O mandato para membro do Comitê será gratuito e considerado serviço relevante para o Município.

Art. 6º A estrutura necessária ao funcionamento do Comitê será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos financeiros eventualmente necessários ao funcionamento e atividades do Comitê poderão provir do custeio de atividades na área de epidemiologia e controle de doenças.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapira-MG, 27 de maio de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:39468846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA Nº 1620, DE 27 DE MAIO DE 2024**

LEI ORDINÁRIA Nº 1620, DE 27 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 1.586/2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER O REPASSE DE AJUDA DE CUSTO PARA OS PROPRIETÁRIOS DE CARROS DEBOIS QUE PARTICIPAREM DO EVENTO ANUAL: ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art 3º da Lei 1.586/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Fica autorizada a compra de vestuário do tipo “camisas” pela Prefeitura Municipal, por meio de processo licitatório instaurado nos moldes da Lei 14.133/2021 e a consequente doação aos carreiros que forem participar do evento.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º da Lei 1.586/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer abertura de crédito especial com a classificação orçamentária que se fizer necessária para a sua execução.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira-MG, 27 de maio de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:58DFF26E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 26º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar de Serviços**, **CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS**.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 04 de junho de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

| CARGO | VAGAS |
|----------------------|-------|
| Auxiliar de Serviços | 01 |

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
 - Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no PASEP que se

encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.

- Carteira de Identidade (Original e cópia).
- Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
- Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
- Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
- CPF (Original e cópia).
- Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

- Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>
- Certidão de Casamento (Original e cópia).
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

- Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
 - O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- Declaração de Bons Antecedentes.
 - Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.
- Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
- Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
 - A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
 - A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- Declarações Diversas.
 - A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

Outros

- 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
- Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.
- Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.
- Comprovante de Residência (Original e cópia).
- Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil, (cópia e original)
 - Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
- Preenchimento da Ficha para Contratação.
 - A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>
 - O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
 - Não há necessidade de imprimir a ficha.
- Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeira/MG

| DATA | HORÁRIO | CARGO |
|------------|---------|----------------------|
| 06/06/2024 | 09h | Auxiliar de Serviços |

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 04 de junho de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:79D60D5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 56 SMS/NGS**

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contrato: Oncoclínica - Oncologia Clínica e Medicina Interna de Teófilo Otoni LTDA, CNES 7474482, CNPJ nº 19.614.060/0001-22. Referência: Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1580, Fonte: 1605. Valor: R\$ 4.667,90 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/06/2024. Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:22913E10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 55 SMS/NGS**

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contrato: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema, CNES 2210924, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. Referência: Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R\$ 319.574,69 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/06/2024. Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:AE617A5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 54 SMS/NGS**

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contrato: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07. Referência: Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R\$ 763.640,22 (Setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta

reais e vinte e dois centavos). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/06/2024.

Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9F195611

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 53 SMS/NGS**

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contrato: Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834, CNPJ nº 144.323.447-84. Referência: Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R\$ 248.124,88 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/06/2024.

Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:26212BE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 30 SMS/NGS**

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contrato: Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334, CNPJ nº 01.014.332/0001-98. Referência: Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R\$ 3.283,43 (Três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/06/2024.

Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B256B4DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 29 SMS/NGS**

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Contrato: Centro Estadual de Assistência Especializada, CNES 6766471, CNPJ nº 01.014.332/0001-98. Referência: Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. Fonte de recurso: Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R\$ 12.059,46 (Doze mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Da vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/06/2024.

Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:491C6AFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2024 SMS/NGS**

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro Via Portaria GM/MS nº 2.218, de 6 de Dezembro de 2023 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a Ser Disponibilizado a Municípios. **Contrato:** Associação São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelphia). **Referência:** Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de Dezembro de 2023, Termo de Compromisso Nº51 SMS/NGS, Plano de Trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de recurso:** Ficha: 1576 Fonte:1600. **Valor:** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). **Da Vigência:**12 meses. **Data da Assinatura:**04/06/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:CB5B6AE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 – **Objeto:** **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** MATHEUS HANDERE PASCOAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 54.295.918/0001-34, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1461 – Fonte: 1.621.000 – **Do valor:** O valor total do credenciamento é R\$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 27/05/2024.

Teófilo Otoni/MG, 04/06/2024.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8E120BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **35.386.883 THIAGO SOUZA MATOS** - **Referência:** Processo Licitatório nº. 136/2023 - Pregão Eletrônico nº. 070/2023. **Do Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDROS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI”. **Da Ata de Registro de Preços:** 070/2023. **Da Data de Assinatura:** 04/06/2024. Teófilo Otoni –

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:732D4B7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2024 PMTO/SMS/NGS**

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro via Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de Dezembro de 2023 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a municípios para execução de cirurgias, exames de apoio e diagnóstico. **Contrato:** Hospital Bom Samaritano. **Referência:** Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de Dezembro de 2023, Termo de Compromisso Nº 52 SMS/NGS, plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de recurso:** Ficha: 1576 Fonte:1600. **Valor:** R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). **Da Vigência:**12 meses. **Data da Assinatura:** 04/06/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:605CF6C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 45/2024
PMTO/SMS/NGS**

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro via Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de Dezembro de 2023 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a municípios para execução de cirurgias, exames de apoio e diagnóstico. **Contrato:** Hospital Santa Rosália. **Referência:**Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de Dezembro de 2023, Termo de Compromisso Nº 45 SMS/NGS, plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de recurso:** Ficha: 1575 Fonte:1600. **Valor:** R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). **Da Vigência:**12 meses. **Data da Assinatura:** 27/05/2024

LEIA-SE:

Objeto:Repasse de Recurso Financeiro via Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de Dezembro de 2023 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a municípios para execução de cirurgias, exames de apoio e diagnóstico. **Contrato:** Hospital Santa Rosália. **Referência:**Portaria GM/MS Nº 2.218, de 6 de Dezembro de 2023, Termo de Compromisso Nº45 SMS/NGS, plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Fonte de recurso:** Ficha: 1575 Fonte:1600. **Valor:** R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). **Da Vigência:**12 meses. **Data da Assinatura:** 04/06/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:3F08BC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 024/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024 - Data da Sessão: 28/05/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reconstrução de ponte com estrutura mista sobre o Córrego Jacaré, no Distrito de Topázio - FINISA - contrato nº 0620799-84. Empresa Vencedora: ASO ENGENHARIA LTDA-EPP, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 319.900,00.**

Teófilo Otoni/MG, 04/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9B9CC908

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 028 2024**

PORTARIA Nº 028, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia Servidor para cargo comissionado”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado abaixo relacionado, a seguinte servidora:

Davanna Barbosa Amaral - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - a partir de 07/05/2024;

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 07 de maio de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 29 de maio de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Av. Luiz Boali, 230 – Teófilo Otoni/MG – E-mail: gabinete@teofilootoni.mg.gov.br

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:752898D4

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 029 2024**

PORTARIA Nº 029, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia Servidor para cargo comissionado”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado abaixo relacionado, a seguinte servidora:

Maria Eliza Oliveira de Souza - Secretária de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda a partir de 05/05/2024;

Art.2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 05 de maio de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 29 de maio de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Av. Luiz Boali, 230 – Teófilo Otoni/MG – E-mail: gabinete@teofilootoni.mg.gov.br

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:FFA795AD

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030 2024**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 030/ 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pelo Leilão Público nº 001/2024 de veículos e sucatas, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais con feridas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni/MG,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e acompanhamento de procedimentos atinentes à alienação de veículos e sucatas considerados inservíveis para a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de oranização e acompanhamento responsáveis pelo Leilão Público de veículos e

sucatas considerados inservíveis para o Município de Teófilo Otoni/MG, a saber:

Comissão:

Christian Renato Salustiano Resende – matrícula nº 116.758;

Luciano Lima de Melo - matrícula nº 056.243;

Natan Oliveira Caires - matrícula nº 116.628.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 04 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E9944F9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 028/2024. PROCESSO N.º 0128/2024**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 028/2024. Processo n.º 0128/2024. Objeto: kit material escolar personalizado. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/06/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisiteante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de junho de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A3C0C8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00097/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000103/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato n.º 00097/2023 – pregão eletrônico n.º 000103/2022. Objeto: contratação de empresa de tecnologia da informação para o fornecimento de licença temporária de uso de plataformadigital, com ativação pelo período de 12 (doze) meses, de software especializado para o processamento de demandas administrativas de regularização e liberação de obras particulares, análise de projetos online, emissão de alvará, “habite-se”, com hospedagem em nuvem, incluindo serviços de implantação, treinamento e capacitação dos usuários, manutenção e suporte técnico. Contratado: aprova digital s/a. Cnpj: 24.757.040/0001-40. Tipo: o valor total do contrato atual sofre alteração de 2,281550% em função do reajuste de preço segundo índice ipca. Autorização: cláusula 2.2.1 e 18.1 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico n.º 000103/2022. Início vigência: 27/05/2024 até 24/05/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/05/2024.

Três corações, 27 de maio de 2024.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:86BF73C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000004/2024 – TOMADA
DE PREÇO Nº 000021/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000004/2024 – tomada de preço nº 000021/2023. Objeto: “contratação de empresa para execução de muro de arrimo, localizado na rua lenise aparecida ferreira nº 200 no bairro boa ventura.” Empresa: silfer solucoes Ltda. Cnpj: 48.444.854/0001-93. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 4 (quatro) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preço nº 000021/2023. Início vigência: 04/05/2024 até 03/09/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/04/2024.

Três corações, 26 de abril de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:87C95061

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, firmado em 17 de fevereiro de 2023, mediante **Processo Administrativo n.º 002/2023**, na modalidade **Credenciamento n.º 002/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o valor contratual, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 016/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, com **início em 17 de fevereiro de 2024 e término em 17 de fevereiro de 2025.**

2.2. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática: 04.129.0007.2009 - Man. Div. Tributação e Arrecadação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 - Serviços Bancários

Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 016/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Contratada

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:C83D20C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 050/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 19/06/2024 às 12:59, objetivando: **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão de obra, na Avenida Camilo José de Freitas e Avenida Dois, Bairro Alto dos Pinheiros, de acordo com o Convênio/CR 953916/2023/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://licitar.digital>. **Início da sessão dia 19/06/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital> / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de junho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:2E728090

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – 2º
COLOCADO**

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** em favor da empresa **Faenza Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.188.081/0001-93, com sede na Av Barão Homem de Melo n.º 111 sala 01 bairro Nova Suissa na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-275, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 013/2024 – Processo n.º 034/2024, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia objetivando a Reforma do Centro de Saúde Catumbi**, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. Esta decisão decorre da rescisão amigável realizada com a empresa **Moreira Ximenes Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.527.484/0001-62, com sede na Rua Dom Silvério n.º 62 sala A, bairro Centro na cidade de Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, o que resultou na contratação da empresa Faenza, classificada em segundo lugar no processo, conforme disposto no art. 90, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O valor total contratado é de R\$ R\$217.545,39 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Três Pontas/MG., 28 de maio de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:83E2B6D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
034/2024 – PREGÃO E N.º 013/2024 - CONTRATO N.º 060/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Faenza Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.188.081/0001-93, sendo o valor total contratado: R\$ R\$217.545,39 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 28/05/2024 a 31/12/2024 - **Data:** 04/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:33E9C60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Josenildo Soares de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, nesta Casa Legislativa, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debater apurando sugestões para possíveis emendas e discussão do **Projeto de Lei nº 009, de 30 de abril de 2024 (LDO)**.

A Audiência Pública está regulamentada por Ato da Câmara que está à disposição de todos os participantes e interessados no mural da Câmara Municipal.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Poderão participar todos os que estiverem presentes e preencherem ou não o papel de cadastro, serem maiores de dezoito anos, eleitores e moradores na cidade de Tupaciguara – MG e representando interesses constitucionais e legais da comunidade tupaciguarense.

A presente Audiência será realizada pela **Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento**.

O Local será na Câmara Municipal de Tupaciguara no dia 13 (treze) quinta-feira do mês em curso, com início previsto para às 15 horas podendo prolongar até às 18 horas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tupaciguara, 04 de junho de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO “CUPIM DA AROEIRA”
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:109DB824

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 059

PORTARIA Nº 059/2024

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GABRIEL HENRIQUE LOPES DE ANICETO PACHECO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/10/2000, inscrito no CPF – sob nº 158.759.026-39, RG – MG 18587712 – PC/MG e PIS – Nº 162.90204.12-3, domiciliada nesta cidade, residente a RUA LUIZ GOMES DE CAMPOS, nº 99, Bairro PAINEIRAS, CEP 38.480-000, cargo de **ASSESSOR DE VEREADOR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 04 DE JUNHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:36DCACFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - CNPJ Nº. 02.264.795/0001-70 - VALOR: R\$ 23.157,00 - VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 01/04/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:2FCDD711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - DISPENSA Nº. 014/2024

O Município de Tupaciguara/MG, conforme ofício nº. 165/2024, convoca a empresa Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda, participante da Dispensa nº. 014/2024, para responder aos esclarecimentos apontados pelo Sr. Bruno Rodrigues Machado, com relação à planilha de composição de custos apresentada, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CA3D17F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2024, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: CASA DE CARNES E PEIXARIA GAÚCHA LTDA. - CNPJ Nº. 30.269.687/0001-26 – R\$ 236.775,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 24/05/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 111 - 01.0500.0000.0000

02.03.02.12.306.0004.20048.3.3.90.30 - Material De Consumo – Ficha 112 - 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:7C011016

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

MUNICÍPIO DE TURMALINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preço para eventual e futura aquisição de mobiliários, equipamentos diversos e materiais de recreação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, incluindo os itens necessários para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 24 de junho de 2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 24/06/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de junho de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.

Pregoeira.

Publicado por:

Bruna Laura da Cruz

Código Identificador:583A9643

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O
Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de

Contratação, publicou na data de 04 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de INTENÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024. **ONDE LÊ-SE** no AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024 e na publicação, **LEIA- SE:** no AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024 e na publicação. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 04 de junho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Regina Maria Soares Ferreira

Código Identificador:8B85C153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA A ACOMODAÇÃO DO PÚBLICO PARA POSSÍVEIS EVENTOS ANUAIS COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** CREDENCIAMENTO: 0506/2024 DÀS 08:00H ATÉ 19/06/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE <https://portal.licitanet.com.br/>). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/06/2024 ÀS 08:00 HRS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 04 de MJUNHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Regina Maria Soares Ferreira

Código Identificador:3B5BFEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 23/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** CREDENCIAMENTO: 05/06/2024 DÀS 08:00H ATÉ 20/06/2024 AS 07:59 HRS (EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO VIA SITE <https://portal.licitanet.com.br/>). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2024 ÀS 08:00 HRS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2024 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 04 de MJUNHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –

Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:067FE7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 002/2024

Dispensa nº 001/2024.

Torna-se público que o **IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001- 63, situada à Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, realizará Dispensa, do tipo (**menor preço**) com critério de julgamento (**por item**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04 de junho de 2024.

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de junho de 2024.

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07 de junho de 2024.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23h59m (Horário de Brasília-DF).

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email:

capsurucuia2011@gmail.com

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para a realização de programas de certificação profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e dos Membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

As propostas serão recebidas pelo email: capsurucuia2011@gmail.com, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, nº 29, Bairro Centro, Urucuia – MG, até às 17h00horas do dia 07 de junho de 2024.

O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9480.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1AB432DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 106-2024

EXTRATO CONTRATO 106/2024 – INEXIGIBILIDADE 05/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e legislativa, na área do direito público e correlatas, para elaboração de pareceres,

respostas e consultas jurídicas, inclusive a gestão patrimonial e de pessoas, bem como em ações complexas com o acompanhamento dos processos judiciais em segunda instância e nos tribunais superiores e tribunal de contas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo. **CONTRATADO – MARCO AURELIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EPP.** Valor do contrato: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 10 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DDD2D9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N.º 804 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Retifica a Portaria nº 803, de 20/05/2024, que dispõe, sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 803 de 20/05/2024, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à segurada REGINA DA SAÚDE RODRIGUES, CPF 646.045.356-04, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Vespasiano, 04 de junho de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9570746B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. PROCESSO SEI Nº 0988.0.000001231/2024-1 (PRC INTERNO 0165/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90008/2024, por Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer serviço de Calçamento em Bloco de Concreto Intertravado Sextavado (bloquete) em Diversas

Vias dos Bairros, Distritos e Zona Rural do município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A nova data de abertura será 20/06/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. PROCESSO SEI Nº 0988.0.000001486/2024-8 (PRC INTERNO 0166/2024). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90009/2024, por Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para fornecer serviço de Calçamento em Bloco de Alvenaria Poliédrica (Pedra Fincada) em Diversas Vias dos Bairros, Distritos e Zona Rural do município de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 19/06/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F912054B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

**CONTRATO Nº 036/2024
PROCESSO Nº 036/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **JORGE MEDEIROS 32904649620** -, inscrita no CNPJ: **27.485.772/0001-17**, localizada na Rua Laerte Araújo Porto, nº 59, Bairro Centro, Volta Grande - MG, CEP: 36.720-000.

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em Transporte escolar para curso técnico (Trilhas) para a cidade de Além Paraíba/MG- ida e volta, incluindo serviço de motorista/conductor habilitado conforme natureza.

| Nº Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------|------------|
| 001 | Prestação de serviço - Serviço: Volta Grande - Além Paraíba (Ida e Volta). Saída 18hrs e retorno às 22hrs. | Km | 8120 | 6,00 | 48.720,00 |

Valor Global: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais)

Vigência: 07 (sete) meses.

Dotação Orçamentaria:

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|-----------------------------------------|-----------|------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.2.05.00.12.364.0010.2.0047 | 1.500.000 | APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE | R\$ 53.998,00 |

Data da Assinatura: 03 de junho de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:0BF708C4

**PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de **disputa aberto**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 07/06/2024, às 10h00min. do dia 21/06/2024.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 21/06/2024**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico <https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 04 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CB8B05B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
CONCORRÊNCIA 005/2023**

CONVOCAÇÃO

Processo 130/2023, Concorrência 005/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Abaeté, torna público que a reunião de abertura da nova proposta de preços da

licitante OPACO Engenharia Ltda, da licitação em epígrafe, será realizada no dia 06/06/2024, às 09:00h (nove horas), na Avenida Simão da Cunha, 215 - Centro - Abaeté - CEP 35620-000, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:5D2DFA76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/24
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/24
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR À POPULAÇÃO DE ACORDO COM A DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE APROVA A ASSUNÇÃO DA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 809.354,61 (oitocentos e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 03/06/24

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A21B7541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 122/2024, Pregão Presencial 34/2024

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS A SEREM DIRECIONADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE POSSUEM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E PRESTAM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 04 de Junho de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B3A1E399

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 65/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 07/2024**

Nº 65/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RFN MEDICINA LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de realização de atendimento médico especializado em saúde mental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$. 123.600,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL
Assinatura: 17/04/2024
Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025
Processo Licitatório: 26/2024 – Pregão Eletrônico: nº 07/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Pedro Coutinho Comello – RFN MEDICINA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A197E279

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 67/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 11/2024**

Nº 67/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina e diesel S10), para uso dos veículos que compõem a frota municipal.
Valor: R\$. 2.871.375,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005
Fonte 1.500.000 - Gabinete do Prefeito;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 Fonte 1.500.000 – Convênio Polícia Civil; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 Fonte 1.500.000 – Convênio Polícia Militar;
3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 Fonte 1.500.000 - Convênio Corpo de Bombeiros Militar;
3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 Fonte 1.500.000 - Secretaria de Segurança Pública; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 Fonte 1.500.000 - Defesa Civil; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 Fonte 1.500.000 - Secretaria Municipal de Educação;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.364.0018.2.0028 Fonte 1.500.000 - Transporte; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 Fonte 1.500.000 - Secretaria Municipal de Obras;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 Fonte 1.500.000 Atenção Básica de Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 Fonte 1.500.000 Tratamento de Saúde fora do domicílio;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 Fonte 1.600.000 CAPS;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 Fonte 1.500.000 Ações vigilância epidemiológica em saúde;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Fonte 1.500.000 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.0058 Fonte 1.500.000 Manutenção de Estradas Vicinais; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 Fonte 1.500.000 Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 Fonte 1.500.000 Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 Fonte 1.500.000 Secretaria Municipal de Transportes; 3.3.90.30.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052 Fonte 1.500.000 Limpeza Pública e Coleta de Lixo
Assinatura: 06/05/2024
Vigência: 07/05/2024 a 06/05/2025
Processo Licitatório: 33/2024 – Pregão Eletrônico: nº 11/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
 Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.

Publicado por:
 George Heleno Sales
Código Identificador:8736C2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 11/2024

Nº 70/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690

Objeto: Contratação da Dupla DENNIS & CRISTIANO para a realização de 01 show popular no dia 24 de maio de 2024, durante a 63ª Festa de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra

Valor: R\$ 16.000,00, em parcela única.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.

Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 10/05/2024 a 09/07/2024

Processo Licitatório: 42/2024 – Inexigibilidade: nº 11/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Carlos Elielton Coelho do Carmo – CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690

Publicado por:
 George Heleno Sales
Código Identificador:489A5802

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 72/2021

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 72/2021 firmado com a empresa **VIVR SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA.**, prorrogado mediante o Terceiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 20,55293%, em consonância ao índice INPC (IBGE) referente ao período de maio de 2021 a abril de 2024, passando a vigorar o valor mensal para R\$ 2.772,72 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), compreendendo o valor total de R\$ 22.181,76 (Vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) a ser pago em 08 (oito) parcelas.

Astolfo Dutra, 16 de maio de 2024.

BRUNO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
 George Heleno Sales
Código Identificador:98709DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 196/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 04/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: ALINE CRISTINA CÔRREA DE SOUZA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para prestação de serviços para revitalização de áreas públicas com a confecção de projetos arquitetônico, urbanístico, com a inserção e/ou substituição de pavimentação, iluminação e mobiliário urbano no Município de Astolfo Dutra para até 04/12/2024.

Assinatura: 04/06/2024

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 127/2022 – Convite: nº 04/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Aline Cristina Côrrea de Souza

Publicado por:
 George Heleno Sales
Código Identificador:F3E01A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 03/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023

Locatário: Município de Astolfo Dutra

Locadora: Apolônia Lúcia Ferreira

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/05/2024.

Valor: R\$ 1.580,00/mês

Assinatura: 29/05/2024

Vigência: 01/05/2024 a 31/07/2024

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 03/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
 George Heleno Sales
Código Identificador:4656C2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 68/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 27/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato para locação de caminhão caçamba, por um período de mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 21/05/2024

Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 62/2023 – Pregão Presencial nº 27/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
 George Heleno Sales
Código Identificador:CB29DEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 153/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 03/2023

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2023

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses das obras de iluminação do campo municipal do Esporte Clube Portuense na Cidade de Astolfo Dutra, MG.

Assinatura: 29/05/2024

Vigência: 02/06/2024 a 1º/12/2024

Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 81/2023 – Tomada de Preços: nº 03/2023, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

p/p José Renato de Oliveira Neto – Alternativa Elétrica Ubá Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C5E96B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 56/2024 – Kelly Cristina Almeida Clinica Medica – CNPJ 51.090.455/0001-86. Processo nº 69/2022 – Credenciamento nº 01/2022. Objeto: Credenciamento de Plantões Médicos, para e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses.

Bela Vista de Minas, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:86FC7314

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024, PROCESSO Nº 057/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços especializados na área de direito civil e criminal, para dar suporte a população de Bela Vista de Minas/MG, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município, localizados no Bairro Lages e Senhor do Bonfim. Além disso, dando suporte a direção e coordenação, com controle e execução de serviços de assistência judiciária ao Departamento Municipal de Assistência Social. Data: até as 09:29h do dia 19/06/2024. Início da sessão e disputa de preços: 19/06/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:83D55546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 092/2024. Modalidade Concorrência nº 07/2024. “Tipo Menor Preço global”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bicas/MG.** A sessão será realizada no **dia 20/06/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:40D12EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00052 / 2024
Dispensa Nº: 000036 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para uso na festa junina das Escolas Municipais, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a contratação da empresa **SIMPLIFIC GLOBAL LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 04 de junho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:470C2494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.370/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.370/2024 (PL Nº 23/2024)
DE 03 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação que indica, proceder à cessão de uso gratuito de equipamentos e materiais permanentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação Comunitária que indica, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, do seguinte equipamento e material permanente:

I – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Lagoa Grande, CNPJ: 05.120.181/0001-03:
- 03 Caixas de polietileno de 5.000 litros, patrimônios nº 35416/00001, 35417/00001 e 35418/00001.

Art. 2º - As cessionárias utilizarão e conservarão os bens objeto da presente cessão devendo entregá-los ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

Parágrafo único - É expressamente vedada a utilização e/ou emprego dos bens cedidos em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo das comunidades representadas pelas Cessionárias ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução dos equipamentos e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.

Art. 3º - A instalação, operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos específicos manuais de uso de cada um dos equipamentos e materiais e as indicações técnicas de sua manutenção.

§1º - É de responsabilidade das Cessionárias a manutenção renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural dos materiais e/ou equipamentos cedidos.

§2º - É de plena e exclusiva responsabilidade das Cessionárias a guarda e a proteção dos bens cedidos.

§3º - Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o Cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.

§4º - A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos materiais e/ou equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.

Art. 4º - A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos materiais e/ou equipamentos descritos no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.

Art. 5º - A fiscalização e acompanhamento do uso dos materiais e/ou equipamentos será realizado pelo Cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos materiais e/ou equipamentos, sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.

Art. 6º - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.

Art. 7º - O prazo de duração desta Cessão de Uso é até 31 de dezembro de 2024, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 03 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:2D266802

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2024 (PL nº 21/2024)

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista no âmbito do Município de Bocaiuva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva-MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O laudo pericial médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista – TEA passa a ter prazo de validade indeterminado no âmbito municipal para todos os fins de direito.

Parágrafo Único. O laudo de que trata essa lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Os laudos periciais médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista – TEA já protocolizados nas instituições públicas e particulares de ensino no Município de Bocaiuva/MG não precisam ser renovados, salvo alteração significativa no quadro clínico que a justifique.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva, 03 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:FE9BD322

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.372/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.372/2024 (PL nº 27/2024)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos Oficiais do Município de Bocaiuva, o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva-MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Instituir no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Bocaiuva, o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 03 de Agosto.

Art. 2º É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva, 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F3C3E8F1

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.373/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.372/2024 (PL nº 27/2024)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos Oficiais do Município de Bocaiuva, o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva-MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Instituir no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Bocaiuva, o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 03 de Agosto.

Art. 2º É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva, 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:FDD3C1FC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.374/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.374/2024 (PL nº 35/2024)

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. José Silva Soares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao **Sr. José Silva Soares**, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:976FAE0D

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.376/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 4.376/2024 (PL nº 37/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito a Sr^a. Jesianne Vieira Santos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a **Sr^a. Jesianne Vieira Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:346F7102

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.377/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 4.377/2024 (PL nº 39/2024)

DE 04 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE AO LAR SÃO VICENTE DE PAULA PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos depositados em conta vinculada ao FUMPI (Fundo Municipal da Pessoa Idosa), no valor de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais) ao Lar São Vicente de Paula, inscrito no CNPJ de nº 18.803.270/0001-04.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior é proveniente de doação do grupo Eco Rodovias, e teve seu repasse ao Lar São Vicente de Paula autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 3º Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva/MG, 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:CA6C19E9

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.378/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 4.378/2024 (PL nº 30/2024)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA SÃO BERNARDO, COM SEDE NESTA CIDADE DE BOCAIÚVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA SÃO BERNARDO**, com sede neste município de Bocaiúva-MG, regularmente instituída e inscrita no CNPJ sob o nº 28.611.365/0001-71.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:25CFF74A

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.379/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 4.379/2024 (PL nº 32/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Bruno Felipe Leal Praes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **Sr. Bruno Felipe Leal Praes**, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:AA987D21

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.380/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 4.380/2024 (PL nº 34/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Danilo Emerson Miranda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **Sr. Danilo Emerson Miranda**, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:04CB5B7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 7º TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 0178/22. Tomada de Preço 0021/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUN. FRANCISCO ALVES CARNEIRO NO DISTRITO DE MACHADO SERRANO, NA ESCOLA MUN. VICENTE DE PAULA PIMENTA NO BAIRRO CACHOEIRINHA E NA ESCOLA MUN. CORONEL FLAMINIO FREIRE NO DISTRITO DE PEDREGULHO DO VALE. Fornecedor: JHSC CONSTRUTORA LTDA. Prorrogação da Vigência para 22/11/2024.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8F7AE6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 48/2024, Concorrência Pública nº 1/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para execução de infraestrutura na Estrada do Periquito, no distrito do Engenho do Ribeiro, no Município de Bom Despacho – em conformidade com projeto e especificações, parte integrante dos Contratos de Repasse 924051/2021/MDR/Caixa e 923203/2021/MAPA/Caixa.

Sessão eletrônica marcada para o dia **11 de julho de 2.024, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:B9E0A6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

anexos. **Abertura da sessão:** 19/06/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de junho de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA

Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6B85B670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao CONTRATO Nº 019/2024, referente ao Processo Licitatório nº 205/2023, entre o município BRAZÓPOLIS CNPJ sob o nº. 18.025.890/0001-51 e do outro lado a empresa CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE BRAZÓPOLIS - CEABRA, CNPJ sob o nº 07.488.882/0001-25, com sede à Rua Arthur Braz, nº 213 CA – Bairro Alto da Aparecida, Cidade de Brazópolis-MG, CEP: 37.530-000, neste ato representada pelo Sr. Mário César Pereira, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.564.002, CPF nº 043.724.066-09. O presente Termo Aditivo tem por objetivo crescer em 25% o item 18 - Chuchu: textura e cor característica, firmes e sem manchas, proveniente do Processo Licitatório nº 205/2023, na Modalidade Dispensa nº 067/2023, Chamada Pública nº 003/2023, em função do memorando nº 043/2024 apresentado pela Nutricionista Rosiane Ap. Melo Lima, visando a correção do saldo do item, sendo: 18 - Chuchu: textura e cor característica, firmes e sem manchas: Quantidade Licitada: 100 quilogramas - Quantidade Referente a 25%: 25 quilogramas. Assinado em 04/06/24.

Brazópolis, 04/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3FEA6122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social, **Procedimento 52**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro Centro, denominado “QUADRA 07”**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 04/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D6890A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0132/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0132/2024 – Processo Licitatório nº 0100/2024 – Dispensa Nº 071/2024

Partes: Município de Caldas e TAIS ROCHA SILVESTRE 10553288660

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CALDAS-MG, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 09/05/2024 à 09/05/2025

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|--------------------|-----------|------------------------------------|--------------------|
| Sec. Administração | Ficha 117 | 01.006.041220.052.2.409.3390.39.00 | Fonte 150000000000 |
| | Ficha 130 | 01.006.041220.052.2.411.3390.39.00 | Fonte 150000000000 |
| Sec. Des. Social | Ficha 164 | 01.007.082440.027.2.412.3390.39.00 | Fonte 150000000000 |
| | Ficha 209 | 01.009.123610.018.2.031.3390.39.00 | Fonte 150000001001 |
| Sec. Turismo | Ficha 302 | 01.010.236950.014.2.026.3390.39.00 | Fonte 150000000000 |
| Sec. Cultura | Ficha 428 | 01.014.133910.025.2.046.3390.39.00 | Fonte 150000000000 |
| Sec. Saúde | Ficha 459 | 03.008.101220.039.2.421.3390.39.00 | Fonte 150000001002 |

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:63C1EDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PRC Nº 97/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0133/2024 – Processo Licitatório nº 0097/2024 – Pregão Eletrônico Nº 016/2024

Partes: Município de Caldas e ATACADAO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Vigência: 09/05/2024 à 09/05/2025

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---------------|-----------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Sec. Educação | Ficha 219 | 01.009.123.610.024.2.045.3390.30.00 | Fonte 15000000000/155200000000 |
| | Ficha 238 | 01.009.123.620.024.2.045.3390.30.00 | Fonte 150000000000 |
| | Ficha 261 | 01.009.123.650.017.2.424.3390.30.00 | Fonte 15000000000/155200000000 |
| | Ficha 279 | 01.009.123.650.251.2.384.3390.30.00 | Fonte 15000000000/155200000000 |

Ata de Registro de Preço Nº 0134/2024 – Processo Licitatório nº 0097/2024 – Pregão Eletrônico Nº 016/2024

Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Vigência: 09/05/2024 à 09/05/2025

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---------------|-----------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Sec. Educação | Ficha 219 | 01.009.123.610.024.2.045.3390.30.00 | Fonte 15000000000/155200000000 |
| | Ficha 238 | 01.009.123.620.024.2.045.3390.30.00 | Fonte 150000000000 |
| | Ficha 261 | 01.009.123.650.017.2.424.3390.30.00 | Fonte 15000000000/155200000000 |
| | Ficha 279 | 01.009.123.650.251.2.384.3390.30.00 | Fonte 15000000000/155200000000 |

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:EDFA151A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PRC 98/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0135/2024 – Processo Licitatório nº 0098/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024

Partes: Município de Caldas e CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DAREDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 14/05/2024 à 14/05/2025

Valor: R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|------------|-----------|-------------------------------|-------------------|
| Sec. Saúde | Ficha 538 | 03008.1030600162.432.33903200 | Fonte 15000001002 |
|------------|-----------|-------------------------------|-------------------|

Ata de Registro de Preço Nº 0136/2024 – Processo Licitatório nº 0098/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024

Partes: Município de Caldas e LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DAREDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 14/05/2024 à 14/05/2025

Valor: R\$ 12.619,50 (doze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|------------|-----------|-------------------------------|-------------------|
| Sec. Saúde | Ficha 538 | 03008.1030600162.432.33903200 | Fonte 15000001002 |
|------------|-----------|-------------------------------|-------------------|

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:3278782A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0137/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0137/2024 – Processo Licitatório nº 0111/2024 – Dispensa Nº 079/2024

Partes: Município de Caldas e JONATAS NOGUEIRA RAMOS ENGENHARIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL COM EMISSÃO DO LAUDO.

Vigência: 21/05/2024 à 21/05/2025

Valor: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---------------|-----------|------------------------------------|--------------------|
| Sec. Educação | Ficha 209 | 01.009.123610.018.2.031.3390.39.00 | Fonte 150000001001 |
| Sec. Obras | Ficha 390 | 01.013.154520.012.2.024.3390.39.00 | Fonte 150000000000 |

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:24165FAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0138/2024**

Ata de Registro de Preço Nº 0138/2024 – Processo Licitatório nº 0103/2024 – Dispensa Nº 073/2024

Partes: Município de Caldas e J & M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Vigência: 24/05/2024 à 24/05/2025

Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|--------------------|-----------|------------------------------------|--------------------|
| Sec. Administração | Ficha 115 | 01.006.041220.052.2.409.3390.30.00 | Fonte 150000000000 |
|--------------------|-----------|------------------------------------|--------------------|

Publicado por:

Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D0B12DD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0139/2024**

Ata de Registro de Preço Nº 0139/2024 – Processo Licitatório nº 0114/2024 – Dispensa Nº 080/2024

Partes: Município de Caldas e LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL E FUTSAL PARA CAMPEONATOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CALDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 24/05/2024 à 24/05/2025

Valor: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 319 Dotação: 01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00 Fonte: 1500000000000

Publicado por:

Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:BC080120

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 241/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas pelo art. 96. VII da Lei Orgânica do Município, bem como conforme determina o art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 39/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para a função de agente de contratação de que trata o art. 8º, caput, da Lei nº 14.133/2021, em caráter permanente a servidora pública:

I - Alexsandra Miriam Fuchiue.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme o art. 8º, §1º, da Lei nº

14.133/2021, constituírem a equipe de apoio:

I - Bruna Carolina Teixeira de Oliveira;

II - Camila de Fátima Almeida Guedes;

III - Paulo Renan Rabelo;

IV – Luana Moreira Garcia.

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme determina o art. 8º. §2º da Lei nº 14.133/2021, constituírem a comissão permanente de contratação, para atuar em substituição ao agente de contratação quando se tratar de licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração:

I - Jucelene Nascimento Dias;

II - Leonardo Mesquita Reis Belico;

III - Liliane Ribeiro de Faria;

IV – Claudinei Antonio Jacinto.

Art. 4 - Os servidores nomeados nos artigos 1º, 2º e 3º deverão também exercer suas atividades e apoio às contratações pela autarquia municipal FAPEM, bem como pelo Poder Legislativo, em virtude da pouca quantidade de servidores lotados nestes locais, de modo que há real limitação desses órgãos em observar o princípio da segregação de funções, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º - Fica mantida a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação com base na Lei nº 8 666/93, assim como a Portaria que nomeou a Comissão de Pregão com base na Lei nº 10.520/02.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 211/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A835FEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 242/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.06.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Juliane Rodrigues Gonçalves- Fiscal de Obras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C3B76AE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 243/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.06.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Gisele Maria de Souza Ribeiro -Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FC5B7DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 244/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.06.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Rodrigo Fernandes Pereira -Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9F775E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 245/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.06.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Franciane Roberta da Silva- Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4548A87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 246/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

EXONERAR a Servidora SARA APARECIDA CRISTIANO do Cargo de Coordenadora do CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social, de provimento em comissão, a partir 04.06.2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F0424087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 247/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 346/2023 que nomeia a Srª. Luana Moreira Garcia, Controladora Interna interina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7DDCF5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 078/2024

“Aprova Loteamento Residencial Fernão, Dias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal n.º 13/2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o “Loteamento Urbano Residencial Fernão Dias”, situado na Avenida José Maurício de Oliveira, Bairro Vila Santo Antônio/ Cachoeirinha, de acordo com o cadastro nº 14.227 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Fernão Dias Empreendimentos Imobiliários de Cambuí Ltda, CNPJ:42.309.350/0001-84, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de 42.003,55m², sendo a área loteada (AL) correspondente a 26.571,00m² contém:

I-03 (três) quadras divididas em 64 (sessenta e quatro) lotes (55,91% AL) com área total de 14.854,32m², sendo Quadra “A” com 20 lotes e área de 6.304,61m², Quadra “B” com 38 lotes e área de 7.528,53m², Quadra “C” com 06 lotes e área de 1021,18m².

II-Arruamento (25,15% AL).....6.683,61m²

III-Área Institucional (5,00%) 1.328,65m²

- IV-Área de Lotes (55,91%).....14.854,32m²
 V-Área Verde(10,72%AL).....2.849,00m²
 VI-SAAE 1+2 (3,22%AL).....855,42m²
 VII-Área Remanescente (36,74%).....15.432,55m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

- a)O Memorial Descritivo do Loteamento;
 b)O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, ÁREA VERDE E ÁREAS DESTINADAS AO SAAE CAMBUÍ,conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos seguintes lotes: lotes, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13 ,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da quadra “A”, e lotes 01, 02, 03, da quadra “C”. As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Setor de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

- a)Liberação de 4 lotes da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
 b)Liberação de mais 8 lotes da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
 c)Liberação de mais 6 lotes da garantia, em caso de conclusão de 70% das obras;

§ 2º- Os 4 lotes restantes caucionados serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º- A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto n.º. 056/2019.

Art. 8º - Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 03 de junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EC8C1B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
Processo Adm: Nº 130/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.Empresa vencedora **CLOVIS TRANSPORTE TURISTICO LTDA(03627183000168)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Cambuquira - MG, 04 de junho de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
 Conductor de Processos

RETIFICAÇÃO

V Aditivo de prazo ao contrato nº044/2022 – PAL nº 137/2022 que teve como objeto a pavimentação de piso intertravado sextavado na Rodovia da MG-167 no bairro Marimbeiro – Contratada: Alpha Construtora Ltda. **Prazo de vigência: 31/12/2023 a 30/06/2024.** (Publicação anterior feita no dia 08/01/2024).

Onde se lê: “V aditivo de prazo ao contrato nº044/2022 – PAL nº 137/2022(...)”

Leia-se: IV aditivo de prazo ao contrato nº044/2022 – PAL nº 137/2022 (...)

Cambuquira - MG, 04 de junho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
 Conductor de Processos

Publicado por:
 Alann Santana Batista
Código Identificador:BE2E336F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 041/2024, Pregão Eletrônico 021/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS MARROADA, AREIA LAVADA, FUNDO DE PEDREIRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA Nº 0, PEDRA BRITA Nº 01 E EMUMULSÃO ASFALTICA RL-1C PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Empresas: **Ata De Registro De Preços nº 036/2024 - 52.655.952 JUCIMARA RIBEIRO SARAIVA - CNPJ: 52.655.952/0001-47 - Valor Total de R\$ 285.625,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).** **Ata De Registro De Preços nº 037/2024 - COMERCIAL B E F LTDA - EPP - CNPJ: 07.051.239/0001-30 - Valor Total de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).** **Ata De Registro De Preços nº 038/2024 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 26.917.005/0002-58 - Valor Total de R\$ 266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 03/06/2024. Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Evandro de Carvalho

Código Identificador:E41AE9B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº44/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 044/2024. Processo Licitatório nº001/2024,Concorrência Presencial nº 001/2024.Objeto:** O objeto do presente contrato é a Concessão Administrativa nos termos dos requisitos contidos na Licitação ,e seus anexos ,e, notadamente ,no presente contrato ,e seus anexos ,para Parceria Público -Privada (PPP),na modalidade Concessão Administrativa dos serviços de efficientização ,operação e manutenção da iluminação pública e implantação ,operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do Município de Carmo do Paranaíba /MG .**Contratada: CONCIP CARMO DO PARANAÍBA LTDA,Sociedade de Propósito Específico (SPE), CNPJ nº 54.665.790/0001-53, pelo valor total de R\$ 74.252.463,00(setenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais),o qual consiste no somatório de parcelas remuneratórias mensais durante o período de vigência do presente contrato ,concedidas pelo poder concedente. Vigência:** 25 (vinte e cinco) anos. **Data da assinatura do contrato:** 24/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:62077712

**SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024. PROCESSO DE
ADESÃO A ATA EXTERNA Nº 001/2024 DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 027/2024. Processo de Adesão a Ata Externa Nº 001/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para as Unidades de Saúde do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 11.708.655/0001-35, pelo valor total de R\$ 18.942,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e dois reais).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 22/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:70E8FB41

**SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **Contratação de Serviços de gerenciamento e administração de benefício de Auxílio Alimentação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

DATA DA SESSÃO: 21 de Junho de 2024, às 09:00 horas. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Carmo do Paranaíba, 04 de Junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:2D79BD9D

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 025/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é **Contratação de Serviços de Empresa ou Pessoa Física para CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL** conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

. DATA DA SESSÃO: 26 de junho de 2024, às 09:00h. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Carmo do Paranaíba, 04 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:92AECD4C

**SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024 AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de entidade de caráter privativo e sem fins lucrativos – SEST SENAT - serviço nacional de aprendizagem do transporte, para prestação de serviços, sendo cursos de aproveitamento, atualização e especialização para condutores de veículos. Contratado: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ: 73.471.963/0001-47, no valor total de R\$4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

Carmo do Paranaíba, 04 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AE2B8116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 083/2023**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 083/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **04/07/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 4 de junho de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
 Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

Contrato n.º. 083/2023
Aditivo n.º. 01/2023
Processo n.º. 053/2023
Tomada de Preços n.º. 02/2023
Fundamento: Art. 65, da Lei Federal nº 8. 666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MODULARIZADA DE UMA CRECHE E UM COLÉGIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ADX CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.781.691/0001-97.

Representante Legal: Douglas de Azevedo Magalhães – Empresário Individual.

Valor do Aditivo: R\$ 302.088,70 (Trezentos e dois mil e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Assinatura: 4 de julho de 2023.

Chiador - MG, 4 de julho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AAC0449E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 083/2023**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 083/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **04/07/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 4 de junho de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
 Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **DECRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

Contrato n.º. 083/2023
Aditivo n.º. 02/2023
Processo n.º. 053/2023
Tomada de Preços n.º. 02/2023
Fundamento: Art. 65, da Lei Federal nº 8. 666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MODULARIZADA DE UMA CRECHE E UM COLÉGIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ADX CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.781.691/0001-97.

Representante Legal: Douglas de Azevedo Magalhães – Empresário Individual.

Valor do Aditivo: R\$ - 389.905,12 (Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais e doze centavos).

Assinatura: 4 de julho de 2023.

CHIADOR - MG, 4 DE JULHO DE 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0C163223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 083/2023**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 083/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/10/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 4 de junho de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

Contrato n.º. 083/2023

Aditivo n.º. 3/2023

Processo n.º. 053/2023

Tomada de Preços n.º. 02/2023

Fundamento: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MODULARIZADA DE UMA CRECHE E UM COLÉGIO.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ADX CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.781.691/0001-97.

Representante Legal: Douglas de Azevedo Magalhães – Empresário Individual.

Valor do Aditivo: R\$ 117.040,79 (Cento e dezessete mil e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Assinatura: 27 de outubro de 2023.

Chiador - MG, 27 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DC2B2FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 034/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está **REPUBLICANDO** a Dispensa Presencial nº 034/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 11/06/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 11/06/2024.** Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. Em 04/06/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CABC5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 038/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 038/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM GERAL, COM INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA EMPREGAR EM**

SHOWS PIROTÉCNICOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 11/06/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 11/06/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 04/06/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:

Maria Regina Costa de Souza Reis

Código Identificador:587B9D62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO 052/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

ADESÃO A ATA Nº 003/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de câmeras de Videomonitoramento. compatíveis com o sistema Hélios, para identificação de veículos que possuem algum tipo de restrição que circulam no município

EMPRESA:

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA

CNPJ: Nº 18.190.216/0002-03

Valor Total: R\$15.534,00 (quinze mil quinhentos e trinta e quatro)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 28 de maio de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO 052/2024

CONTRATO Nº 052/2024

Processo Administrativo nº: 042/2024

ADESÃO A ATA Nº: 003/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA- CNPJ: Nº 18.190.216/0002-03

Objeto: contratação de empresa especializada para Aquisição de câmeras de Videomonitoramento. compatíveis com o sistema Hélios, para identificação de veículos que possuem algum tipo de restrição que circulam no município

Data de Assinatura: 28/05/2024

Vigência:28/05/2024 a 20/11/2024

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Thiago Lopes de Lana

Código Identificador:435479C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 08/2024 a 10/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 - Pregão Presencial Nº: 052024

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº18.025.908/0001-15, através de sua comissão Permanente designada pelo de Portaria nº2254/2024, torna publico o Extrato de Ata nº. 08/2024 a 10/2024 - Processo Licitatório nº16/2024, Pregão Presencial nº 05/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS E MEIO FIO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS., as empresas:

Ata 08/2024: ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA. - EPP– pessoa Jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 03.599.197/0001-15 pelo valor estimado de R\$ 71.950,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Ata 09/2024: INDÚSTRIA E COMERCIO VILAZZA LTDA. EPP– pessoa Jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.123/0001-22, pelo valor estimado de R\$ 25.584,00 (Vinte e Cinco Mil

Ata 10/2024: -JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELIEPP– pessoa Jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o 09.070.645/0001-75, pelo valor estimado de R\$ 102.890,00 (Cento e Dois Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

Com vigência de 02/05/2023 a 01/05/2024

Publicado por:

Elis Regina Mercedes Faria Reis

Código Identificador:511FDBE9

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº11/2024 a 16/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 – Centro, Conceição das pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15,através de sua Comissão Permanente designada pela Portania°,**torna-se publico o extrato de Ata de Registro de Preço nº 11/2024 a 16/2024-Processo Licitatorio nº 26/2024,Pregão Presencial nº07/2024,cujo objeto e REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG,com as empresas:**

Ata 11/2024: Carvilas Comércio de Materiais para Construção Ltda. -ME, Pessoa Juridica de direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.163/0001-16,pelo valor estimado global de R\$376.051,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais)

Ata 12/2024:GLOBALCONSTRUTORALTD, Pessoa Juridica de direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº**17.623.276/0001-29** pelo valor estimado global de R\$ 26.647,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Tres Centavos)

Ata 13/2024: **Gabriela Materiais para Construção Ltda-EPP**, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.184.646/0001-2 pelo valor estimado global de R\$142.027,90 (Trezentos e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

Ata 14/2024: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº39.327.884/0001-29, pelo valor estimado global de R\$309.898,00 (Trezentos e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

Ata 15/2024: **OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AGRICOLA LTDA- ME** Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.512.049/0001-94, pelo valor estimado global de R\$ 259.349,80 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Ata 16/2024: **SIQUEIRA E REIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.162.161/0001-03, pelo valor estimado global de R\$104.322,00 (Cento e Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais)

Com vigência de 17/05/2024 a 16/2025.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:31EBE7C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2023**

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

CONTRATADA: FOSSIL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ:11.300.101/0001-02

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS, DE ORIGEM COMERCIAL E DOMICILIAR, A SER REALIZADA EM TODO O PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ATÉ 20(VINTE) UNIDADES DE CONTAINERS DE 1.000 LITROS, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 102/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2024, ATÉ 25 DE JULHO DE 2025, bem como renovação do saldo para o referido período.

VALOR TOTAL: 584.645,20 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico do art. 57, II c/c art. 57 § 2º c/c § 2º c/c art. 58, I todos da Lei Federal 8.666/1993, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 102/2023;

DATA DE ASSINATURA:29/05/2024

PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza

PELA CONTRATADA:Sr. Luiz Alberto Maia, CPF 813.568.626-91 e Carteira de Identidade nº MG-3.927.703 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO:05/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:BE9980CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 090/2022**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Procurador Geral do Município**

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ 03.725.725/0001-35

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, UTILIZANDO AVANÇADA TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE EM UM SISTEMA QUE PROPICIA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMIA E PRATICIDADE NO ACESSO E PESQUISA AOS ATOS OFICIAIS PELOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS E PELA POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO A PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”

OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor unitário e total do item 01 do Contrato nº 090/2022. O Reajuste correspondeu ao período de 04/2023 a 03/2024, para fins de novos reajustamentos deverá considerado o mês de abril de 2024 como data inicial para contagem do período de 12 (doze) meses. O Instrumento de Contrato nº 090/2022. Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 090/2022, ATÉ 22 DE JULHO DE 2026, a contar de 22 de julho de 2024, bem como, a renovação do saldo para o referido período. **NÃO PODENDO MAIS SER PRORROGADO a partir de 22/07/2026**, diante o objeto da contratação, nos termos do Art. 57, inciso IV da, então vigente, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, Arts. 190 c/c 191.

VALOR TOTAL: 18.130,90 (dezoito mil e cento e trinta reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do contrato nº 090/2022. O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, art. 55 IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 090/2022;

DATA DE ASSINATURA:29/05/2024

PELA CONTRATANTE:Procurador Geral do Município, Sr. José Aparecido Pinto

PELA CONTRATADA:Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562

DATA DA PUBLICAÇÃO:05/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:A4F4CD14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2021**

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Fazenda.**

CONTRATADA: NIXON RICHARD GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.236/0001-42.

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE DEFESAS E PARECERES CONTÁBEIS, CONSULTORIA CONTÁBIL, EXECUÇÃO CONTÁBIL, ASSESSORIA

FINANCEIRA E PREENCHIMENTO DO SIOPS E SIOPE, DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 050/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2024, ATÉ 14 DE JULHO DE 2025, bem como, o saldo consolidado para referido período.

VALOR TOTAL: 95.243,40(noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e tres reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Quinta do contrato nº 050/2021;

DATA DE ASSINATURA:04/06/2024

PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Fazenda,Sr. William Machado

PELA CONTRATADA:Sr.Nixon Richard Gomes da Costa, CPF nº 586.462.486-15 e documento de identidade nº MG-4072551 e Registro no Conselho de Regional de Contabilidade Minas Gerais nº MG-06274/O-0

DATA DA PUBLICAÇÃO:05/06/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:FC809058

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

Aviso de Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de leites especiais e suplemento alimentar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$5.573.064,00. **Data 18/06/2024 às 10:30 horas**, na plataforma Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5E166B5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

RETIFICAÇÃO da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 028/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Odilio Mendes Combustíveis CNPJ 31.764.227/0001-37**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, etanol e arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal de Cordislândia, **“Onde se lê no valor de R\$2.218.340,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta reais), lê-se R\$2.226.690,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil seiscientos e noventa reais)”**. Ratificado em 27/03/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:95D0F598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 –
PROCESSO Nº 028/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 023/2024 – Processo nº 028/2024 – Inexigibilidade nº 013/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Odilio Mendes Combustíveis CNPJ 31.764.227/0001-37**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, etanol e arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal de Cordislândia, **“Onde se lê no valor de R\$2.218.340,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta reais), lê-se R\$2.226.690,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil seiscientos e noventa reais)”** - Vigência 27/03/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7100A261

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PL 030/2024 PE 005/2024 COMPRASNET 90005/2024**

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos de informática e veículo (bicicleta) para premiação dos alunos mais bem colocados na Olimpíada Municipal de Literatura- OML e Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas- Mirim-OBMEP . Tipo: menor preço item, às 08:00h data da sessão:20/06/2024. Maiores informações: tel.(31)982028515. Edital no site: www.florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:F9110D19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO N.º 088/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: PHS COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 088/2023 para **aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal.**

DA VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9D7B04F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL -PREGÃO
ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que o Edital referente ao Processo Licitatório nº 39/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para os veículos da frota municipal; passou por uma retificação, sendo que o Instrumento Retificador está disponível para download em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. A data limite para apresentação de propostas e lances não foi alterada, sendo mantida a original, ou seja: **18/06/2024 às 07h:30min.**

Gonçalves, 29 de maio de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA
 Redator do Termo de Retificação.

Publicado por:
 Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:CF2BA197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS – MG – Processo Nº 050/2024 – Dispensa Nº 036/2024 – Chamada Pública Nº 001/2024. Torna público o extrato de contratos celebrados com os seguintes Agricultores Familiares: **Marcelo Henrique Liparini, Luis Carlos de Lima, Magno Roberto de Lima e Jeferson de Lima.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais e Creches de Ibitiura de Minas, durante o período de 26.04.2019 a 26.04.2019. Fundamento legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e alterações, art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 e alterações posteriores. e da Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 29.05.2024.

CAMILA DE CARVALHO DIAS –
 Chefe do Departamento Municipal de Educação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:45CAE2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 059/2024 –Dispensa Nº. 039/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau(ARMAÇÃO+LENTE CORRETIVAS) para 08(oito) pacientes de vulnerabilidade social,

conforme prescrição médica anexa a RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 04.06.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
 Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F431666D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024

Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios. Abertura prevista para 18/06/2024, 13h:00min. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.jampruca.mg.gov.br, telefone (33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:D072020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 3º Termo Aditivo - Processo nº 29/2022, TP 02/2022. Contratado CT n. 43/2022 - CARLA DE ARAUJO COSTA, portadora do CPF: ***.530.416-**. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e reequilíbrio, com início em 01/06/2023, referente a Contratação de serviços de enfermeira para o Programa de Saúde da Família – PSF, para a Unidade Básica de Saúde – UBS, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Base legal artigo 57, inciso II c/c 65 inciso II alínea “d” § 1º ambos da Lei n.º 8.666/9. Valor global R\$ 57.000,00. Data 27/05/2024.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:FB01966D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
 Organização LP Empreendimentos e Eventos LTDA-CNPJ: 11.060.197/0001-70

Processo Licitatório nº 029/2024 – Pregão Eletrônico: nº 019/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de serviços de arbitragem de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Data da Homologação: 03 de junho de 2024.

Vigência da ARP: nº 191/2024: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Valor da ARP: R\$ 79.590,00 (setenta e nove mil e quinhentos e noventa reais)

NILO BARBUDA SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:94FA17C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
 Contrato nº 113/2022.
 PROCESSO: 133/2022
 Contratados (a): JOSE ARRUDA DE MAGALHÃES
 CPF 340.651.306-97.
 Foi feito um acréscimo de R\$7.038,00 (Sete mil e Trinta e oito reais).

Lagoa Formosa-MG, 04 de junho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:7426B0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivos de contratos: 30 Aditivo;
 Contratos nº 111/2022
 PROCESSO: 124/2022
 Contratados (a): JOSE MARTINS DE PAULA TRANSPORTE
 ESCOLAR LTDA. CNPJ 47.695.681/0001-13.
 Foi feito um acréscimo de R\$5.591,00 (Cinco mil
 Quinhentos e noventa e um reais).

Lagoa Formosa-MG, 04 de junho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:36D5CE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato
de Contrato:

Contrato 082/2024, GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ 08.422.075/0001-72, Contrato 083/2024 REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68, Contrato 085/2024 Casa e Coisa LTDA, CNPJ 34.090.354/0001-96, constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de materiais de materiais, ferramentas e equipamentos de irrigação, com fornecimento de mão de obra, destinadas a manutenção do sistema de irrigação já instalados, nas praças Nossa Sra. da Piedade, Ladislau Ferreira Coelho, Prefeito Camundinho, Zuza Fonseca e Rodoviária no município de Lagoa Formosa/MG. Os valores do contrato são respectivamente R\$3.539,92 (Três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); R\$24.535,51 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos); R\$61.135,00 (Sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais). Pregão Eletrônico 029/2023. Vigência 23/05/2024 a 31/12/2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:D5AC5117

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato
de Termo de Fomento:

Termo 007/2024, Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Formosa, CNPJ 20.015.459/0001-76 constitui objeto do presente instrumento: a ampliação dos camarotes da Arena de Rodeio. O valor do contrato é de R\$602.889,89 (Seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:5C6B33DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048 - INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Lassance/MG., através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **05 de Junho de 2024, às 08:00 horas**, realizará procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA E UROLOGIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267, em sítio eletrônico oficial <http://lassance.mg.gov.br/licitações> e e-mail licitacao@lassance.mg.gov.br.

Publicado por:
 Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2195D2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato de recapeamento asfáltico nº 082/2024. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, BAIROS BELA VISTA, SANTO ANTÔNIO E ALTO SUMARÉ.**Processo Administrativo nº 41/2024. Dispensa de licitação nº 18/2024. **CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**, do contrato Nº82/2024: As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de programa, que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021. O presente Contrato de Programa decorre de procedimento de inexigibilidade de licitação. Dotação Orçamentária – 02.05.01.15.451.7006.1104:4.4.90.51.00 - Ficha 298 Valor Total R\$: 1.692.001,95 Vigência - 04.06.2024 a 04.06.2025. Leandro Ferreira, 04 de Junho de 2024. Elder Corrêa de Freitas – Prefeito Municipal.

Leandro Ferreira, 04 de Junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Moraes Filho
Código Identificador:18E7B8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 31/2024
Pregão Eletrônico Nº 11/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e eventual de uniforme (blusa e short e bermuda) conforme especificações constantes nos termo de referencia. Serem adquiridos para o atendimento do departamento municipal de transportes rodoviário município de Leandro Ferreira/MG.

Nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** e determino a contratação da Empresa:
- **FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 49 372 293/0001-27;

Leandro Ferreira, 04 de Junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Moraes Filho
Código Identificador:50D71B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG**, torna publico o extrato da ata de registro do **Pregão nº 11/2024 – Processo nº 31/2024**- Objeto: Registro de Preços para registro de preço para aquisição futura e eventual de uniforme (blusa e short e bermuda) conforme especificações constantes nos termo de referencia. Serem adquiridos para o atendimento do Departamento Municipal de Transportes Rodoviário Município de Leandro Ferreira/MG. **CONTRATADO - FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.372.293/0001-27, valor global de R\$ 4.441,28 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária:
02.03.02.12.365.7012.2249.3.3.90.30.00 – Ficha 170;
02.03.02.12.365.7012.2246.3.3.90.30.00 – Ficha 162;
02.03.02.12.122.7000.2238.3.3.90.30.00 – Ficha 110- – Ficha 242.

Leandro Ferreira, 04 de Junho de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Moraes Filho
Código Identificador:B19E71DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO -
PROCESSO 115/2024

Aviso de remarcação de abertura de sessão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para aquisição de papel sulfite, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias, através de seus diversos Setores**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro informa a todos licitantes que irá participar de treinamento na data de 04/06/2024, ficando remarcado o pregão para o próximo dia útil disponível para a realização da sessão, conforme sessões já agendadas anteriormente.

A remarcação ocorre conforme previsão no item 12.3 do edital:

“Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro”

2 - Data da sessão: 06/06/2024
Horário de início da Sessão: 8 horas e 30 minutos

3 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ato convocatório, para as propostas cadastradas até o momento da publicação constante no edital.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:CD54FA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO -
PROCESSO 101/2024

Aviso de remarcação de abertura de sessão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para aquisição de material de papelaria, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias, através de seus diversos Setores**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro informa a todos licitantes que irá participar de treinamento na data de 04/06/2024, ficando remarcado o pregão para o próximo dia útil disponível para a realização da sessão, conforme sessões já agendadas anteriormente.

A remarcação ocorre conforme previsão no item 12.3 do edital:

“Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro”

2 - Data da sessão: 06/06/2024
Horário de início da Sessão: 13 horas e 30 minutos

3 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ato convocatório, para as propostas cadastradas até o momento da publicação constante no edital.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:17A35270

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 035/2024 Concorrência Presencial nº 002/2024. Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas conforme Contrato de Repasse 947657/2023 - Operação 1089336-45 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG, em favor da Empresa Base Infraestrutura e Serviços Ltda- CNPJ nº 33.802.993/0001-74 com o valor R\$ 5.736.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta e seis mil reais), adjudicado e homologado no dia 28 de maio de 2024.

Machacalis, 04 de junho de 2024.

MAURO R. FRANCISCO BATISTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F0D5AF67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DO CONTRATO 039-2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS CNPJ: 18.404.921/0001-85 Base Infraestrutura e Serviços Ltda, CNPJ/CPF sob o nº 33.802.993/0001-74. Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas conforme Contrato de Repasse 947657/2023 - Operação 1089336-45 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Valor R\$ 5.736.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta e seis mil reais). Contrato nº 0039/2024 -Vigência: 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025.

Machacalis/MG, 04 de junho de 2024.

MAURO R. FRANCISCO BATISTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0B555F43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO CAMISETAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 022/2024, CREDENCIAMENTO 005 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA. A ABERTURA DESTESSE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 05/06/2024 DAS 08:00H AS 16H , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 04/06/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:AC04E200

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica **10/2024 – PR nº143/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TENDAS ARTICULADAS A SEREM UTILIZADAS PELO SETOR DE ZOONOSES EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANIMAL VOLANTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA** . A abertura dos envelopes está previsto para o dia 10/06/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 07/06/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:358D4C97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica **11/2024 – PR nº144/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE CENTRO E ARAÇÁS. A AQUISIÇÃO ESTA VINCULADA A PADRONIZAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA UNIDADES SISTEMA LIGHT STEEL FRAME ONDE CONTEMPLA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS T1T E T2T .CONFORME RESOLUÇÃO SES 8095 DE 13 DE ABRIL DE 2022 QUE - AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO, NA AÇÃO DA POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA), DESTINADOSÀ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DE MINAS QUE MENCIONA** . A abertura dos envelopes está previsto para o dia 11/06/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 07/06/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:31203AFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 026/2024**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de licença de uso de Software para gerenciamento eletrônico de Canal do Secretário (a); Canal do Servidor (a); Laboratório; Cidadão; Pacientes único; Consultas Locais; Consultas Especializadas; Exames e Cirurgias; Protocolos; Internações; Controle de Estoque de Medicamentos, Correlatos e Almoxarifados Internos; Controle de viagens; Agenda Pessoal; Relatórios Gerenciais e Serviços da Saúde na Web, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Matias Barbosa/MG”

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 10/06/2024 às 16:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jennifer Peres Querino de Medeiros

Código Identificador:2213768A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2024**

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Contratos relativo ao Proc. Licitatório nº 01/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de Estudantes no Município de Mato Verde-MG. Contratadas: 49.015.279 AROLDJO JOSE DA COSTA – Valor: R\$ 421.308,50; EGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA – Valor: R\$ 177.503,80. Vigência 19/02/2024 a 19/02/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:BC313172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contratos relativos ao Proc. Licitatório nº 02/2024 - Inexigibilidade nº 01/2024. Objeto: Contratação de shows Artísticos em comemoração às festividades do carnaval 2024 de Mato Verde/MG. Contratadas: 45.550.991 EDSON ALVES DE SOUZA – Valor R\$12.000,00; 49.277.384 ALEF ROMEU FRANCISCO DE JESUS – Valor: R\$5.000,00; 49.581.547 CLAUDIA ALVES MARINHO – Valor: R\$17.000,00; 53.410.039 KETLE MIRANDA GOMES – Valor R\$12.000,00; BANDA MUSICAL LA MAIOR LTDA – Valor R\$12.000,00; GR PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA – Valor R\$10.000,00; LUCAS MATEUS ALVES BARBOSA – Valor R\$3.000,00 e WAGNER JOSE SERAFIM 07813653688 – Valor R\$ 16.000,00. Vigência 31/01/2024 a 31/03/2024.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:DA01691E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 02/2024**

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Ata de Registro de Preço relativo ao Proc. Licitatório nº 03/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Aquisição De Urnas Mortuárias E Serviços Funerários. Contratada: Sociedade São Pedro Ltda – Valor R\$180.800,00. Vigência 26/02/2024 a 26/02/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:B8149F2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
14/2024**

O Município de Mato Verde/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 14/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE. Data da Sessão Pública: 20/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela Plataforma Eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:DF3478D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 03/2024**

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 04/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pré-Moldados E Emulsão Asfáltica Em Atendimento A Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos. Contratadas: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda – Valor R\$254.450,00; Maurilson Pedro Dias e Cia Ltda. – Valor R\$ 722.900,00; Sociedade Comercial Almeida e Sales Ltda – Valor R\$ 126.250,00. Vigência 03/04/2024 a 03/04/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:B7C767B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contrato relativo ao Proc. Licitatório nº 05/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024. Objeto: Locação De Imóvel Destinado Ao Funcionamento Do CAPS. Contratada: FERNANDA SILVEIRA COSTA – Valor R\$16.944,00. Vigência 19/02/2024 a 19/02/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:B0CDC18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 04/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 06/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024. Objeto: Aquisição De Produtos E Oxigênio Medicinal para Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Verde. Contratadas: Adivan Antunes Dantas – Valor R\$239.880,00; Air Liquide Brasil Ltda – Valor R\$ 3.826,10; Vieira & Cia Distribuidora Ltda – Valor R\$19.450,00. Vigência 25/03/2024 a 25/03/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:2A86BE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 05/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Ata de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 07/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024. Objeto: Contratação Exclusiva De ME/EPP Ou Equiparadas Para A Aquisição De Frutas E Verduras Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação. Contratada: Extra Plasti Ltda – Valor R\$242.621,00. Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:D11C7F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 06/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 08/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 06/2024. Objeto: Contratação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas para a Aquisição de Materiais de Serralheria em geral em Atendimento as Secretarias Municipais do Município de Mato Verde/MG. Contratadas: MP Comercio de Telas e Ferragens Ltda – Valor R\$446.925,00; Sociedade Comercial Almeida e Sales Ltda – Valor R\$4.360.280,00. Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:94043764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
01/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contrato relativo ao Proc. Licitatório nº 09/2024 – Dispensa Eletrônica nº 01/2024. Objeto: Contratação Exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Contratada: 49.721.117 Leandro Alves Pardim – Valor R\$24.000,00. Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:1B6569B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 07/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 10/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024. Objeto: Contratação de Empresa para a Confecção de Serviços Gráficos e Carimbos em geral. Contratadas: Carmilson Amarildo Oliveira Santos – Valor R\$410.915,00; Digiflex Gráfica e Etiquetas Ltda – Valor R\$21.998,00; Papel e Caneta Express One Ltda – Valor R\$25.085,00; Rosilene Lucas do Nascimento Martins – Valor R\$411.176,34; Teixeira Impressao Digital e Soluções Gráficas – Valor R\$9.264,00. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:1FEAB8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contrato relativo ao Proc. Licitatório nº 11/2024 – Inexigibilidade nº 03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITCO DA BANDA BUIU BROWN EM COMEMORAÇÃO AO MUSICA NA PRAÇA. Contratada: WAGNER JOSE SERAFIM 07813653688 – Valor R\$6.000,00. Vigência: 26/03/2024 a 26/05/2024.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:54C5AB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
02/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contrato relativo ao Proc. Licitatório nº 13/2024 – Dispensa Eletrônica nº 02/2024. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria para Melhoria nas Atividades dos Programas Sociais. Contratada: Rafaela Eleuterio Alves Afonso – Valor R\$21.000,00. Vigência: 26/03/2024 a 26/01/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:266541DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 08/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 14/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024. Objeto: Aquisição de Soros e Soluções de Uso Medicinal em geral. Contratadas: Acacia Comercio de Medicamentos Ltda – Valor R\$51.200,00; Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda – Valor R\$36.600,00; K. J. K. D. Mendes Distribuidora – Valor R\$95.049,00; Miramed Ltda – Valor R\$200.547,00; Sirio Pharma Eireli – Valor R\$2.490,00. Vigência 11/04/2024 a 11/04/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:22C7F1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 10/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjucação, Homologação e Ata de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 16/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024. Objeto: Contratação Exclusiva De ME/EPP ou Equiparadas para Prestação de Serviços de Moldagem e Confeção de Próteses Odontológicas com Fornecimento de Material. Contratada: Laboratório de Prótese Dentaria R & A Ltda – Valor R\$195.000,00. Vigência: 03/05/2024 a 03/05/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:29B180F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
03/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contrato relativo ao Proc. Licitatório nº 17/2024 – Dispensa Eletrônica nº 03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA TEMÁTICA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIOS DE MATO VERDE. Contratada: 23.957.886 Leonardo Santos – Valor R\$40.975,00. Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:0E6B486D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
04/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contrato relativo ao Proc. Licitatório nº 18/2024 – Dispensa Eletrônica nº 04/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Licença e Uso de Conjunto Integrado de Aplicações Online Para a Prefeitura de Mato Verde/MG. Contratada: Instar Tecnologia Em Informatica – Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda – Valor R\$7.200,00. Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:4BCC033F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 031/2024 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO,

BALANCEAMENTO E CAMBAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM TROCA DE PNEUS, COLA DE PNEUS E TROCA DE BICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 17/06/2024 às 09:00 horas maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 03 de junho de 2024.

Publicado por:
 Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:37CB217F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº045/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS. CONTRATO nº45/2022; OBJETO:ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS JUDICIAIS INTENTADAS PELO MUNICIPIO DE MOEDA, EM ESPECIAL O PROCESSO 1027826-66.2021.4.01.3400-2, TRAMITANDO ATUALMENTE NA 7ª VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL E O AGRAVO DE INSTRUMENTO 1026392-57.2021.4.01.0000, NO TRF DA 1ª REGIAO, COM O OBJETIVO DE INCREMENTAR O REPASSE DE ROYALTIES DO PETROLEO FEITO PELA ANP, TAMBEM EM FACE DA UNIAO FEDERAL COM O OBJETIVO DE RECUPERAR OS REPASSES MENSAIS E EM ATRASO DOS ROYALTIES; LICITACAO: Inexigibilidade nº07/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação; Vigência:02/06/2024 Até:02/06/2025.

MOEDA/MG. 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
 Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:91F80702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº022,023 E 024/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e QUICKBUM E-COMMERCE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº22/2024; OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA FARMACIA DE TODOS CONFORME RESOLUCAO SES/MG N 8.062 ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº09/2024; Valor Global: R\$ 16.500,00; Vigência: 28/05/2024 Até:28/05/2025.

MOEDA. 28 de Maio de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ECM COMERCIAL E SERVICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº23/2024; OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA FARMACIA DE TODOS CONFORME RESOLUCAO SES/MG N 8.062 ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº09/2024; Valor Global: R\$ 2.380,00; Vigência: 28/05/2024 Até:28/05/2025.

MOEDA. 28 de Maio de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e AL OLIVEIRA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº24/2024; OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA FARMACIA DE TODOS CONFORME RESOLUCAO SES/MG N 8.062 ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº09/2024; Pregão Eletrônico (14.133/21)

nº09/2024; Valor Global: R\$ 1.389,50; Vigência: 28/05/2024
Até:28/05/2025.

MOEDA. 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:EEB719DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2617, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“NOMEIA A SEGUINTE SERVIDORA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte servidora:

I – MELINA NASCIMENTO REPOLÉS ALVIM – Coordenadora da Policlínica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 03 de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:EED91BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

P.L nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE JUNHO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – <https://licitar.digital/>

Publicado por:
Edilane Moraes da Silva
Código Identificador:7F83B1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - ADALBERTO SOARES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de Junho de 2024.

CONTRIBUINTE: ADALBERTO SOARES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 55.342.508/0001-60 SETOR: 38-077-0019-000
ENDEREÇO: AV. BRASIL, N.º 1357 BAIRRO: SERRA NEGRA

CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.745-524
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:196E11D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - CAFETERIA GROSSKOPF LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de Maio de 2024.

CONTRIBUINTE: CAFETERIA GROSSKOPF LTDA
CNPJ/CPF: 55.286.303/0001-04 SETOR: 08-013-0233-001
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, N.º 1288 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILIARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2747F2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - DCA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 04 de Junho de 2024.

**CONTRIBUINTE: DCA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 55.321.218/0001-30 SETOR: 11-012-0203-000
ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS, N.º 296 BAIRRO: NOSSA
SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-522
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA
RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ABF4F258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - GP ENGENHARIA DIAS LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 29 de Maio de 2024.

**CONTRIBUINTE: GP ENGENHARIA DIAS LTDA
CNPJ/CPF: 55.267.976/0001-17 SETOR: 26-030-0036-000
ENDEREÇO: AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA
MENDES, N.º 1714 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-608
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E03B293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - HEALTH STUDIO FITNESS LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 15 de Maio de 2024.

**CONTRIBUINTE: HEALTH STUDIO FITNESS LTDA
CNPJ/CPF: 55.042.770/0001-99 SETOR: 11-001-0085-000
ENDEREÇO: RUA OSORIO AFONSO DA SILVA, N.º 739
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-530
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: 16EBED86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL -AGROPECUARIA GONÇALVES ROSA
PARTICIPAÇÕES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 24 de Maio de 2024.

**CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA GONÇALVES ROSA
PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 55-244.246/0001-09 SETOR:
ENDEREÇO: FAZENDA BOA VISTA BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO
FINANCEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: 06869AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - IRMAOS OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 15 de Maio de 2024.

**CONTRIBUINTE: IRMAOS OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES
LTDA
CNPJ/CPF: 55.106.067/0001-05 SETOR: 37-001-0261-000
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA, N.º 95, SALA H BAIRRO:
NAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: B7FAE99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - MAJO COMERCIO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 17 de Maio de 2024.

**CONTRIBUINTE: MAJO COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 55.156.356/0001-00 SETOR: 06-007-0239-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, N.º 1464 BAIRRO:
CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO
VESTUARIO E ACESSORIOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: 14C04287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - MAQ MINAS FABRICAÇÕES AGRICOLAS
LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 07 de Maio de 2023.

**CONTRIBUINTE:MAQ MINAS FABRICAÇÕES AGRICOLAS
LTDA**

**CNPJ/CPF: 55.007.282/0001-40 SETOR: 26-030-0340-000
ENDEREÇO: AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA
MENDES, N.º 1690 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-608
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA,
PEÇAS E ACESSORIOS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:1B62E325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO URBANISMO - REGINALDO
SEBASTIAO ARAUJO**

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO URBANISMO

Patrocínio/MG, 04 de junho de 2024.

CONTRIBUINTE:REGINALDO SEBASTIAO ARAUJO

CNPJ/CPF: 033.955.896-25

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS 2806

BAIRRO :SÃO JUDAS TADEU

MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Auto de Infração 52/2024 Secretaria de URBANISMO no valor de 1 UFM (R\$ 522,36 = quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) .

Fundamentação Legal : Lei Municipal 040/2006 .

Favor procurar a Secretaria de Finanças para retirar a guia para pagamento .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO

Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:EECD6F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - PNEUS BOA VISTA LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 07 de Maio de 2023.

CONTRIBUINTE: PNEUS BOA VISTA LTDA

CNPJ/CPF: 21.062.864/0002-99 SETOR: 05-029-0336-000

**ENDEREÇO: AV. JACINTO BARBOSA, N.º 1275 BAIRRO:
SÃO CRISTOVAO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-272

**ATIVIDADE: COMERCIO POR ATACADO DE
PNEUMATICOS E CAMARA DE AR**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:593A7B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - SOMA AP LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 29 de Maio de 2024.

CONTRIBUINTE: SOMA AP LTDA

CNPJ/CPF: 55.273.377/0001-06 SETOR: 39-025-0080-000

ENDEREÇO: AV. JORGE ELIAS ABRÃO, N.º 1470 BAIRRO: OURO PRETO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-310

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:5ED6119E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - TRÊS MARIAS CONSULTORIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 07 de Maio de 2023.

CONTRIBUINTE: TRÊS MARIAS CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 55.008.701/0001-69 SETOR: 12-018-0351-000

ENDEREÇO: AV. JOSE MARIA DE ALKIMIM, N.º 35 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-080

ATIVIDADE: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:D8738D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - AGROPECUARIA GONÇALVES ROSA
PARTICIPAÇÕES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 24 de Maio de 2024.

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA GONÇALVES ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 55-244.246/0001-09 SETOR:

ENDEREÇO: FAZENDA BOA VISTA BAIRRO:

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:3DB1238B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - MOTO BORGES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 24 de Maio de 2024.

CONTRIBUINTE: MOTO BORGES LTDA

CNPJ/CPF: 55.234.394/0001-34 SETOR: 07-015-0347-002

ENDEREÇO: AVENIDA RUIA BARBOSA, N.º 908 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-014

ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1737F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 05/06/2024 ao dia 19/06/2024. A sessão de disputa de preços será às 09:00 do dia 19/06/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM – UTC.** O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG. 03/06/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:8D10740C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 em favor da contratação da empresa MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.419.879/0001-15, para fornecimento de material médico-hospitalar, em caráter de urgência, em razão da situação de emergência em saúde pública no município de Pedra do Anta, conforme Decreto Municipal nº 666/2024, devido ao surto de doenças infecciosas virais, no valor total de R\$3.979,00 (três mil, novecentos e setenta e nove reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 04 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CE35D30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

Contrato nº 037/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 – Processo nº 033/2024. Objeto: Contratação de show artístico da dupla Luiz Ricardo e Gabriel para encerrar o evento Festival Sertanejo, que acontecerá no dia 22 de junho de 2024. Contratada: LRG PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.318.163/0001-64. Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 04/06/2024 à 04/09/2024. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 04 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EC22FA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº030/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **STAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.** CNPJ Nº 49.636.091/0001-45 Processo licitatório nº 052/2023 pregão presencial nº 024/2023. Objeto: registro de preços para uma futura e eventual contratação de microempresas de pequeno porte-epp ou equiparadas para aquisição de material esportivo, uniformes esportivos, brinquedos educativos e recreativos, para atender as secretarias municipais de administração, educação e assistência social. Fica prorrogado o prazo de vigência até dia 31/12/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº242/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **MITRA DIOCESANA DE JANUARIA.** CNPJ Nº 24.463.187/0001-30 Processo licitatório nº 064/2023 Dispensa nº 020/2023. Objeto **Locação de um imóvel localizado na Avenida Germano Pinto, 474, Centro Pintópolis - MG para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e urbanismo.** Fica prorrogado o prazo de vigência até dia 31/12/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público a rescisão Amigável do contrato Nº **155/2023**, Objeto- **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO NO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS** Firmado com **KENIA THAIS DE JESUS PEREIRA**, CNPJ-47.994.810/0001-74. Na data 20/05/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:C275C516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO CREDENCIAMENTO 02/2024 E DISPENSA 05/2024

CREDCIAMENTO 02/2024

O MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS, torna público que estará com inscrições abertas para o credenciamento 002/2024, para contratação de nutricionista para elaboração do cardápio da merenda escolar, para o ano letivo do ano de 2024, para atender aos interesses e necessidades da secretaria municipal de educação. A partir de 06/06/2024 a partir de 07 hs. Período de credenciamento: 12 meses a contar da data da publicação. Os interessados poderão acessar a íntegra do edital e anexos através de solicitação direta no setor de licitações) ou no site <https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/> ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

AVISO DISPENSA 05/2024

O município de Pintópolis, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública. Período das propostas: De 05/06/2024 a partir de 07h01, até 10/06/2024, às 07h01. Período de Lances: 10/06/2024 a partir das 08h00. Encerramento fase de lances, às 14h30. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou no site <https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/> ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:CB0F16C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13545 TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 13.545/2024

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que o candidato relacionado abaixo foi nomeado regularmente para o cargo no qual foi aprovado no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação o candidato ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocado formalmente, o candidato relacionado no art. 1º deste Decreto não compareceu à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo, realizando o pedido de desistência através do protocolo 3819/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o termo de nomeação do seguinte concursado mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de nº 13.533/2024:

1 – Leonardo Pasqualon Alves – Motorista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2EEFE859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Concorrência nº 005/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 005/2024, na data de 21/06/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 096/2024, objetivando a contratação de empresa na área de eletrificação, objetivando a execução de obra de extensão de rede elétrica, substituição de luminárias públicas, dentre outros serviços descritos e especificados na planilha orçamentária. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução SEGOV nº 014/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 04/06/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:407E09ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL - **Processo licitatório nº 043/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024** com Objeto de “**Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de caixas de Papel Sulfite para manutenção das Secretarias Municipais.**”, torna público para conhecimento de todos, que houve alteração do edital no termo de referência (ITEM 5). Onde se lê: “**O prazo de entrega dos bens licitados será de 03 dias contados a partir do envio da ordem de compra e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração**” passa-se a ler “**O prazo de entrega dos bens licitados será de 10 dias contados a partir do envio da ordem de compra e de acordo com a**

necessidade da Secretaria Municipal de Administração”. A data de abertura da sessão continua sendo dia 10/06/2024 às 13:00. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5A909860

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, oriundo do Processo Licitatório nº 09/2023 - Credenciamento nº 02/2023 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. - Credenciada: CM EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 55.028.383/0001-06 –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:09306C3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 - Processo Licitatório nº 68/2024 - Dispensa de licitação nº 24/2024 – Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A COMPRA DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG - Contratada: RENZO AVIAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.986.897/0001-75 - Valor Global: R\$11.092,20 (onze mil e noventa e dois reais e vinte centavos) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:A0CF64A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 077.**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

5º MARINA DIAS ARAUJO ROCHA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu

cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:286D95DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 078.**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

23º MARIA APARECIDA DE PAULA SANTOS.
24º MARIZETE CRISTINA DA ROCHA SILVA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:5694D038

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 079.**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2023, homologado em 22/06/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO:Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza de prédios e de vias Públicas.

56º ELIELTON SANTIAGO VILELA.
57º LIVIA COSTA DE SOUZA.
58º ANA GABRIELE ANASTACIO DA SILVA.
59º DEBORA CRISTINA PORCILIO SIMAO.
60º FLAVIO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:3C29A68A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 080.**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que

o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2024, homologado em 27/05/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

1º LUIS CARLOS DA SILVA MOURA.

CARGO: MOTORISTA.

1º FABIANO SILVA MARTINS.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:E4A4AD91

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 081.**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2023, homologado em 29/05/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

14º RENATA HERCULANO DA SILVA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:85432EC2

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO.**

PORTARIA Nº 130/2024

Concede exoneração a pedido.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra. NATÁLIA DE JESUS DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Secretaria, Nível CE-03, da Lei nº 1.469/2014 e alterações, do Quadro Permanente de Servidores Municipais, nomeada pela Portaria nº 156/2015, de 30/11/2015, nos termos do art. 34, da Lei Complementar nº 17/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 29 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7F325AE8

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 131/2024

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. JAIR DE PAULA COELHO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 084/2024, de 10/04/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 04 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:58D7C264

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.**

PORTARIA Nº132/2024

Nomeia servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de Classificação **JOSIMAR APARECIDA LIMA DE SOUZA**, inscrição nº **0338680**, habilitado em concurso público realizado no Município de Rio Pomba, para o cargo de **Professor Regente PREB, Classe I**, da Lei nº 1.467/2014 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º – O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações

necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 04 de junho de 2024; 257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:97212913

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 ADESÃO Nº 005/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
ADESÃO Nº 005/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 005/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixas de água de polietileno, de 5.000 e 10.000 litros, **AUTORIZANDO**, a contratação de Empresa **FORTLEV INDUSTRI E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05, referente a Ata de Registro de Preços nº 025/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 033/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene- CIMAMS. Valor Global Estimado de R\$ 87.779,08 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta Nove Reais e Oito Centavos).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 04 de junho de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thalison de Oliveira Soares

Código Identificador:27594B98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO**

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 19 de junho de 2024, às 08:30h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas estradas vicinais SJ 050 E SJ 110, conforme convênio N.º 949501/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o

município de Santa Juliana. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 04 de junho de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:5575CE3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**

**SECRETARIA GERAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG** torna público para conhecimento dos interessados que na data de 10/07/2024 às 09hs01min, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento de pavimentação em alvenaria polidêrica em via rural “Morro do João Pedro” conforme CONVÊNIO 1090318-96/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 949871/2023 MIDR/CAIXA, com a Caixa Econômica Federal, conforme o estabelecido no memorial descritivo, projeto base e seus anexos, conforme condições descritas nos anexos que integram o edital. O edital está disponível na íntegra no link [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura a-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/CPMP-002-2024-2024-307831](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/CPMP-002-2024-2024-307831)

Santa Rita de Ibitipoca, 04de junho de 2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –

Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:

Cristiane Carla de Almeida

Código Identificador:13D530C1

**SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2024

Licitantes Vencedores

COMERCIAL DE PEDRAS E MATERIAIS LTDA - ME - 02.618.251/0001-60 1.588.746,26 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18 4.854,00

JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA - 05.625.268/0001-32 7.533,00

LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - 45.332.828/0001-85 1.950,00

MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - 41.278.073/0001-27 29.170,00

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 19.611.064/0001-57 20.810,00

VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48 24.301,50

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:3BACD7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 52/2024 PREGÃO Nº. 16/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Designa nova data para a realização da sessão aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos de açougue para composição da merenda escolar e demais secretarias, conforme solicitação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 17/06/2024.

Início da Sessão: as 08hs30min, horário local, do dia 17/06/2024.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraslicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 04 de junho de 2024

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CAAAD261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 048/2024 PREGÃO Nº. 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 048/2024 PREGÃO Nº. 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Designa nova data para a realização da sessão aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa

especializada em fornecimento de itens de materiais gráficos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Início da Sessão: as 08hs30min do dia 24/06/2024.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraslicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 04 de junho de 2024

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BC656BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
DISPENSA Nº 020/2024

Ratifico o ato da Comissão de contratação, com arrimo no parecer jurídico, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2, inciso II, Decreto Municipal nº 318/2022, para contratação delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO da gestão associada de serviços públicos na execução de obras de engenharia civil das seguintes áreas de implantação de pista de acessibilidade, valor total de R\$ 819.771,92 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Grama, 21 de maio de 2024.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F7C9EDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
DISPENSA Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO da gestão associada de serviços público na execução de

obras de engenharia civil nas seguintes áreas de implantação de pista de acessibilidade.

Santo Antônio do Gramma, 21 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:7C6A3F23

| | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Contrato | 039/2024 |
| Modalidade | Inexigibilidade nº 012/2024 |
| Número da Licitação | Processo nº 035/2024 |
| Contratado | Talismã Music CNPJ nº 07.694.899/0001-68 |
| Objeto | Contratação show artístico com o cantor Leonardo dia 27/07/2024 para a 43ª Exposição Agropecuária de S.Dumont |
| Valor | R\$586.000,00 |

II

| | |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Contrato | 041/2024 |
| Modalidade | Inexigibilidade nº 011/2024 |
| Número da Licitação | Processo nº 034/2024 |
| Contratado | GH Music Produção Musical Ed. E Gravadora Ltda CNPJ nº 19.353.932/0001-46 |
| Objeto | Contratação show artístico com o cantor Dilson dia 27/07/2024 para a 43ª Exposição Agropecuária de S.Dumont |
| Valor | R\$300.000,00 |

Art. 2º. O Fiscal de Contratos deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato, sendo que exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.

Art. 3º. Ficando sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por este Decreto.

Art. 4º – Fica sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato a observância da Instrução Normativa SCL nº 001/2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 27 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Valter de Oliveira Barbosa

Código Identificador:DF6EFF8B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2020

7º T.A ao Contrato 012/2020- Carlos Henrique do Nascimento, aumento de mais 7,6 km/dia – Valor atual da diária: R\$ 359,43. Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronaldo Martins de Oliveira

Código Identificador:50BF82D7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
027/2023

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do 1º TA da Ata 27/2023. Obj: Reequilíbrio econômico financeiro com o valor global da cesta básica em R\$157,89 (Cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme justificativa e planilha de custo em anexo, cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às drogas. Fundamento legal no art. 65, I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024- CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 06/2024

Na publicação divulgada no dia 27/05/2024 no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, página 235. **Onde se lê:** Abertura dia 17/06/2024. **Leia-se:** Abertura dia 24/06/2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA-

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Claudio Ferreira da Silva

Código Identificador:454CD34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 3.820 DE 27 DE MAIO DE 2024

“DESIGNA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Carlos Alberto de Azevedo, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei municipal número 2.252/90 (Lei orgânica municipal).

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a lei 14.133/2021, em seu art. 117 que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo.

Considerando a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Sra. Elizângela Maria dos Santos Mendes para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato” e o Sr. Pedro Paulo dos Reis para desempenhar as atribuições de “Gestor de Contrato” durante a vigência dos contratos abaixo especificados, a saber:

I

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:5690D887

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2023

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, torna público o 1º TA ao Contrato nº 069/2023. Obj: Em razão da manutenção dos serviços especializados no tratamento de pessoas em situação de dependência química de álcool e outras drogas, em regime de internação, tendo em vista o quantitativo inicial de diárias é de 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta) passando a ser 4.562 e meio, firma o aditivo de 25% sobre o número de diárias. Fundamento legal no art. 65, II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:DD46EA5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2024, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO-PSF, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.472 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2024**.

Aos candidatos classificados segundo os quadros abaixo:

| NOME | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|------------|---------------|
| Larissa Gomes de M. e Silva | Médico-PSF | 4º lugar |
| Ludmila Miranda Pedro | Médico-PSF | 5º lugar |
| Marcus Vinicius Cabral | Médico-PSF | 6º lugar |

Deverá apresentar -se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, à partir da publicação deste, **no horário de 13:30 às 17:00 horas**, no **Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, nº55 - Centro, Santos Dumont-MG**, os documentos abaixo,

- Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada);
- Xérox do CPF;
- Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
- Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Xérox da Carteira de Identidade;
- Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
- Xérox do Registro Profissional de categoria;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
- Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
- Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
- Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
- Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
- Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”, para o cargo de motorista;

- Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 23 de maio de 2024, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 23 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CLAUDIA DE AQUINO PASCHOAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:09B16507

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2023, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO TEMPORÁRIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2023**

Ao candidato classificado segundo os quadros abaixo:

| NOME | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|-------------------------|---------------|
| Julio Cesar Francisco | Aux. de Serviços Gerais | 5º lugar |

Deverá apresentar -se no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, à partir da publicação deste, **no horário de 13:30 às 17:00 horas**, no **Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, nº55 - Centro, Santos Dumont-MG**, os documentos abaixo,

- Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada);
- Xérox do CPF;
- Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
- Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Xérox da Carteira de Identidade;
- Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
- Xérox do Registro Profissional de categoria;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
- Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
- Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
- Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
- Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
- Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”, para o cargo de motorista;
- Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 24 de maio de 2024, data de sua publicação.

C U M P R A – S E .

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 24 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CLAUDIA DE AQUINO PASCHOAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C5BEAD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 012/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas 2º classificadas: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA, CNPJ 04.798.610/0001-33**, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 6.536,70 (Seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**; **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI, CNPJ 14.516.530/0001-00**, foi considerada vencedora com o valor de **R\$ 17.837,43 (Dezessete mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)**; e **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 15.399.354/0001-28**, foi considerada vencedora com o valor de **R\$ 836,70 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**. Em, 03 de junho de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 037/2024, cujo objeto é a **“Aquisição de Conjunto de Materiais “Inclusão para Todos” para manutenção das atividades na Atenção Primária no município de São Tomás de Aquino MG”**”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **INCLUSÃO IND E COM DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.857.226/0001-70**, pelo valor total de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**. Em, 03 de junho de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 038/2024, cujo objeto é a **“Aquisição de Tecidos e Aviamentos para Confecção de Trajes para uso no Desfile de Comemoração do Aniversário da cidade de São Tomás de Aquino-MG”**”, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **MIRIAM ENGLER ANDALAFT, CNPJ 56.546.765/0001-86**, pelo valor total de **R\$ 4.604,00 (Quatro mil e seiscentos e quatro reais)**. Em, 03 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8CF87132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 199/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**” Contratadas classificadas em 2º lugar por desistência da empresa vencedora: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA, CNPJ 04.798.610/0001-33**, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 6.536,70 (Seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**; **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI, CNPJ 14.516.530/0001-00**, foi considerada vencedora com o valor de **R\$ 17.837,43 (Dezessete mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)**; e **MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 15.399.354/0001-28**, foi considerada vencedora com o valor de **R\$ 836,70 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**). Dotações: 0202 04 122 0002 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 122 1003 2.076 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 122 0001 2.169 339030, 020501 12 306 0001 2.042 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 361 1202 2.036 339030, 020504 12 361 1202 2.045 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339030, 020501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 13 391 1301 2.129 339030, 020502 13 392 1301 2.049 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0206 15 452 1503 2.068 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030, 020802 08 244 0801 2.120 339030, 020802 08 244 0801 2.121 339030 e 020802 08 244 0812 2.103 339030. Em 03/06/2024.

- Processo nº. 078/2024. Dispensa nº 037/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“Aquisição de Conjunto de Materiais “Inclusão para Todos” para manutenção das atividades na Atenção Primária no município de São Tomás de Aquino MG”**”. Contratadas: **INCLUSÃO IND E COM DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.857.226/0001-70**, pelo valor total de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**. Dotações: **0204 01.103 0110 032.148 339030**. Em 03/06/2024.

- Processo nº. 079/2024. Dispensa nº 038/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **“Aquisição de Tecidos e Aviamentos para Confecção de Trajes para uso no Desfile de Comemoração do Aniversário da cidade de São Tomás de Aquino-MG”**”. Contratadas: **MIRIAM ENGLER ANDALAFT, CNPJ 56.546.765/0001-86**, pelo valor total de **R\$ 4.604,00 (Quatro mil e seiscentos e quatro reais)**. Dotações: **020502 1339213012.049 339030**. Em 03/06/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:AE4B026E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 027/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Srº **RODOLFO MOREIRA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 097.603.236-80, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 04 de Junho de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de Junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Machado
Código Identificador:6B4D3DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2024. Processo Licitatório nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024. Obj: aquisição de tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, a empresa Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.540.895/0001-90. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0003.2.0195
 O valor total da contratação é de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos)**.
 Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:908C3379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 037/2024

Concorrência nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de uma quadra coberta com arquibancada e vestiários, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
 Valor Total de R\$ 736.119,77 (setecentos e trinta e seis mil, cento e dezenove reais e setenta e sete centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:814D7A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024, Processo Licitatório nº. 37/2024, Concorrência nº. 02/2024. Obj: Contratação de empresa para realização de construção de uma quadra coberta com arquibancada e vestiários, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23, no valor de R\$ 736.119,77 (setecentos e trinta e seis mil cento e dezenove reais e setenta e sete centavos).
 Dotação orçamentária:
 4.4.90.51.00.2.02.02.12.365.0005.1.0010
 Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:83D00EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA COMUNIDADE DOS CAEIROS E UMA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA COMUNIDADE DOS ALVES DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG.

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso interposto por LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.348.051/0001-02, em face de sua inabilitação no certame, alegando em síntese o que segue:

Que em nenhum momento, o edital solicita que o profissional detentor do acervo tenha que estar na certidão do CREA da empresa licitante.

Que o visto da empresa no CREA, conforme consta no Artigo 14 da Resolução 1121/2019 do CONFEA, será concedido para executar atividades em outro estado diferente da sua jurisdição, com autorização válida por 180 dias e somente será exigida no momento da contratação.

Que quando a Lei se refere a “quadro permanente”, a mesma define que a licitante deve ter a sua disponibilidade esse profissional técnico contratado ou até de profissional de contratação futura conforme acordão 1446/2015 plenário do TCU.

Que não se pode admitir uma licitante ser inabilitada por rigorismos dessa equivocada decisão, não obstante ao excelente curriculum de nosso responsável técnico indicado apresentando acervos técnicos de obras de grande porte, onde a sensatez manda a reforma da decisão.

Que a Comissão de Licitações deve observar o princípio do formalismo moderado que deve guardar conformidade com o complexo normativo que rege as relações jurídicas e o direito administrativo com o objetivo precípuo de privilegiar o interesse público.

Ao final requereu reconsideração do ato, com a consequente habilitação no certame, declarando a recorrente vencedora.

FUNDAMENTOS:

Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não devem prosperar.

Da análise dos autos vislumbramos que a empresa foi inabilitada pelo fato do profissional detentor dos atestados de capacidade técnica não está registrado no Crea da empresa, bem como a empresa não apresentou comprovação de visto/ registro no Crea de Minas Gerais para executar serviços no estado. Ausência de apresentação certidão simplificada 1.10.

O cerne da questão não está na comprovação de vínculo do profissional apresentado, sendo esta matéria pacificada em nossos Tribunais, podendo ser vínculo contratual, societário, empregatício ou trabalhista.

A recorrente apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica indicando no quadro técnico o Sr. Newton Piacentini e todos os atestados de capacidade técnica apresentados estão em nome do Sr. Eduardo Forti Battagin.

Conforme Art.43 da Resolução no 1025/2009, do Confea: “O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no Crea-MG em cuja circunscrição for exercida a atividade”.

E o art.48 da mesma Resolução, dispõe que:

“Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico”.

Destarte, a empresa recorrente não fez a devida anotação no Crea-MG do profissional Eduardo Forti Battagin, estando portanto, irregular perante o Conselho, não podendo ser habilitada no presente certame.

Além disso, a CAT constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, somente se o profissional estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, o que não ocorreu no presente processo, conforme disposto no próprio site do Confea.

A recorrente alega que poderia ter sido aberta diligência, mas no presente caso tal instituto não é cabível, pois a legislação veda inclusão de documento novo após a abertura da sessão. Possibilitar o registro posterior fere o princípio da igualdade entre os licitantes, além de caracterizar documento novo.

O que a legislação permite é a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certame em sede de diligências, e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante, o que não se adequa ao presente caso, pois são documentos referentes a exercícios distintos e de natureza jurídica também diversa.

Leclona Celso Antônio Bandeira de Mello, a finalidade das diligências: “reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: **a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma inteligência - e não, pois apenas de uma inteligência**”.

Segundo o mestre Ronny Torres:

“Nessa feita, por exemplo, se os documentos de habilitação técnica foram juntados, mas há dúvida sobre o seu conteúdo, a diligência pode admitir a juntada de novo documento. Contudo, caso a empresa não tenha juntado os respectivos documentos, não cabe diligência para tal finalidade. Ao menos, foi essa a regra estabelecida pelo legislador. Por outro lado, falhas formais ou materiais nos documentos (erro de digitação, no cnpj, ou no nome da empresa, por exemplo) podem ser saneados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação”.

Quanto a alegação de que o visto no Crea-MG só poderia ser exigido em fase de contratação, se mostra até razoável a alegação, mas a falta de registro do engenheiro no Crea da empresa por si só já é vício insanável, que leva a inabilitação do fornecedor.

Além disso, temos que via de consequência o acervo técnico também não é válido, conforme explanado acima.

Ressalta-se que um licitante interessado na participação em licitação de obra cuja fiscalização é de competência do CREA –MG, deveria pelo menos planejar suas ações e registros, visando a celeridade dos procedimentos, pois é assunto inerente ao ramo que atua.

O Município busca além de melhor preço, que os licitantes tenham capacidade mínima de assinar e executar o contrato.

A busca da proposta mais vantajosa deve ser entendida como a conjugação do menor preço e da prestação de serviço que atende ao interesse público, sendo este também fundamento do princípio da eficácia.

Segundo o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

O princípio da eficácia implica o aproveitamento ótimo dos recursos e das possibilidades de titularidade da Administração, tomando em vista as finalidades pretendidas e o cumprimento das funções impostas. O

princípio da eficácia envolve uma análise das alternativas disponíveis para a ação da Administração Pública, tomando em vista os recursos e outras potencialidades. A máxima eficácia corresponde ao melhor aproveitamento possível deste potencial. Por exemplo, viola o princípio da eficácia a aquisição, ainda que pelo menor preço, de um produto destituído de aptidão para satisfazer as necessidades existentes.

Por fim, em relação a certidão simplificada, foi verificada que a mesma foi anexada com nome do arquivo, muito diferente, motivo pelo qual a agente de contratação se equivocou.

CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO os princípios da eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade, motivação, proporcionalidade a que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE:**

CONHECER do recurso interposto pela empresa LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.580.382/0001-02, por ser próprio e tempestivo.

INDEFERIR o recurso interposto, mantendo a inabilitação da recorrente no certame.

Senhora dos Remédios, 04 de junho de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA

Agente de Contratação

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES

Equipe de Apoio

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:CE9452C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2024

CONCORRÊNCIA Nº03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA COMUNIDADE DOS CAEIROS E UMA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA COMUNIDADE DOS ALVES DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

- **CONHECER** do recurso interposto pela empresa LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.580.382/0001-02, por ser próprio e tempestivo.

- No mérito:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a inabilitação da recorrente no certame.

- Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do Processo Licitatório.

Senhora dos Remédios, 04 de junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:F4F18103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 038/2024

Concorrência nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de uma quadra poliesportiva situada na comunidade dos Cairos e uma quadra poliesportiva situada na comunidade dos Alves de Senhora dos Remédios-MG.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Valor Total de R\$ 482.494,37 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:4D17EF85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, Processo Licitatório nº. 38/2024, Concorrência nº. 03/2024. Obj: contratação de empresa para realização de construção de uma quadra poliesportiva situada na comunidade dos Cairos e uma quadra poliesportiva situada na comunidade dos Alves de Senhora dos Remédios-Mg. Contratado: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23, no valor de R\$ 482.494,37 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

Dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.02.03.27.812.0008.1.0014

Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:FCAEBCB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
AVISO DE SUSPENSÃO PE 01/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. – AVISO DE SUSPENSÃO. O Município de Sericita/MG, informa que o Pregão Eletrônico nº 01/2024, que tem como objeto o fornecimento parcelado de materiais esportivos para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Esportes, será suspenso para correções no edital e posteriormente será designada nova data para prosseguimento do certame, em conformidade com o Decreto Municipal nº 705, de 02/01/2023. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação de Sericita/MG.

Publicado por:

Moisés Felício Cassiano

Código Identificador:417CF682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 29/2021**

PROCESSO Nº 286/2021 – PREGÃO Nº 29/2021.

36º (trigésimo sexto) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 286/2021, Pregão nº 29/2021. Objeto: Acréscimo legal de 25% aos itens: 04 (quatro) – gasolina comum; 06 (seis) – Óleo Diesel S 10 e 07 (sete) – Óleo Diesel Comum, do contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes. Valor acrescido R\$ 1.191.875,00. Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: Auto Posto Reis Coelho Ltda.EPP, CNPJ 02.864.369/0001-78. Data de assinatura 29/05/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:

Moisés Felício Cassiano

Código Identificador:BF0804CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
019/2024 - DISPENSA 002/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 019/2024

Dispensa de Licitação nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas-MG e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas, ordenadores de despesa;

RESOLVEM, RATIFICAREM E HOMOLOGAREM, o Procedimento Administrativo nº 019/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024; conforme os documentos acostados neste processo administrativo.

AUTORIZAMOS, a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Valmir Moraes de Sá, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Patis/MG, para a **Credenciamento de empresas especializadas em ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS em DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA para atendimento as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas, no valor de **23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)** Oficie o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, para formalização do contrato.

Registre-se e Cumpra-se.

Serranópolis de Minas-MG, 20 de Maio de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal

MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C0A93D94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024
PROCESSO 019/2024 – DISPENSA 002/2024**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS** e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS em DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA** para atendimento as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Serranópolis de Minas.

Valor: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 22 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9C688440

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a **RETIFICAÇÃO** do número do Pregão Eletrônico constante no **EXTRATO DO EDITAL** do Processo Administrativo nº 061/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo, tipo automotor hatch, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Resolução SES Nº 9.369/2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Para tanto, onde se lê: Pregão Eletrônico nº 038/2024. Leia-se: Pregão Eletrônico nº 039/2024. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 04 de junho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:ACE252F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a **RETIFICAÇÃO** do número do Pregão Eletrônico constante no **EXTRATO DO EDITAL**

do Processo Administrativo nº 062/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bloquetes e meio-fio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG. Para tanto, onde se lê: Pregão Eletrônico nº 039/2024. Leia-se: Pregão Eletrônico nº 040/2024. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 04 de junho 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:FD906AC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 67, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

DECRETO Nº 67, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses em que específica, consoante Lei nº 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 2021 previu no §5º de seu art. 53 ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial as que lhe foram atribuídas pelo art. 46, VI da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada a análise jurídica nas hipóteses abaixo elencadas:

I - Processos administrativos de contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no inciso I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133, de 2021, se dispensado o termo de contrato administrativo ou se não existirem obrigações a serem satisfeitas pelo contratado em período superior a 30 dias;

II - Processos administrativos de contratações diretas fundadas no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133, de 2021, se dispensado o termo de contrato administrativo ou se não existirem obrigações a serem satisfeitas pelo contratado em período de tempo superior a 30 dias;

III - Processos administrativos derivados de Ata de Registro de Preços na qual o órgão for participante, dentro dos limites da sua participação, desde que observada a minuta de contrato ou o modelo de contratação previsto no procedimento de registro de preços;

IV - Processos administrativos, quaisquer que sejam as matérias, que tenham sido objeto de Manifestação Jurídica referencial.

Art. 2º - O processo administrativo deverá ser obrigatoriamente instruído com lista de verificação (*checklist*) documental própria, aprovado pelo ocupante da Assessoria Jurídica, conforme padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração para a hipótese, que ateste a presença dos documentos obrigatórios de instrução do processo ou sua inaplicabilidade à hipótese, assinado pelo servidor responsável por tal tarefa.

Art. 3º - A dispensa de manifestação jurídica, conforme previsto no art. 1º deste Decreto, não afasta a possibilidade de solicitação de parecer jurídico pelo titular do órgão devendo haver indicação quanto ao objeto da avaliação jurídica desejada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vazante, 03 de junho de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:9966897F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Na oportunidade, confirmo a adjudicação e homologação do objeto: Aquisição de veículos novos, sendo Ônibus Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, Van Adaptada para Unidade Móvel de atendimento para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às empresas vencedoras: **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, com proposta vencedora no valor total de R\$ 1.665.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais); **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, com proposta vencedora no valor total de R\$ 416.500,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais). **Data: 28/04/2023 -**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CA7465F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Valor Total: R\$ 158.880,00. Data: 27/05/2024 – Vigência: 26/05/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Valor Total: R\$ 510.585,00. Data: 27/05/2024 – Vigência: 26/05/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NUTRICIONAL FARMA LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados

judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Valor Total: R\$ 41.550,00. Data: 27/05/2024 – Vigência: 26/05/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Valor Total: R\$ 241.332,00. Data: 27/05/2024 – Vigência: 26/05/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F.A.E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares. **Valor Total: R\$ 85.400,00. Data: 27/05/2024 – Vigência: 26/05/2025.**

Publicado por:
 Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BD03DA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 -A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a seleção de empresa especializada no ramo, para fornecimento e instalação de tela para sombreamento artificial (sombrite) e estrutura metálica em balanço, no estacionamento da rodoviária municipal, seguindo as medidas e descrições contidas no termo de referência e projeto básico em anexo a este edital. **–Término da fase de credenciamento:Dia 25/06/2024 às 08h29min,** quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: <https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br/login/novoUsuario>, licitacaopmvr@gmail.com Tel: (32) 3551-8150.(Ass.) **Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
 Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:390B54AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024

Torna pública a homologação do processo licitatório 019/2024 . Empresa vencedora: DIEGO LIMA DA COSTA, CNPJ: 29.766.582/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de borracharia, para troca, conserto e reparação de pneus dos veículos da frota SAAE de Itaguara. Valor total de R\$ 20.853,00. Dotações orçamentárias: 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00, 17.122.0210.2158.3.3.90.39.00, 17.512.0050.2157.3.3.90.39.00, 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00

JULIANO CESAR DE MORAIS
 Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:4A3160D3

**SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024**

Torna pública a homologação do processo licitatório 020/2024 . Empresa vencedora: JOSE JUNIOR APOLINARIO MOREIRA 06328620683, CNPJ: 12.153.130/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva e corretiva de quadros de comando, soft starter, ferramentas elétricas, motores elétricos e bombas em geral do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do SAAE de Itaguara. Valor total de R\$ 49.650,00. Dotações orçamentárias: 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00, 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:2726DDB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 61/2024**

Ratifica Processo – Aquisição de discos diversos para corte e desbaste brocas e eletrodos para o sistema de água do SAAE Pirapora. (Dispensa de licitação) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 61/2024 – Dispensa de Licitação 30/2024. Objeto: Aquisição de discos diversos para corte e desbaste brocas e eletrodos para o sistema de água do SAAE Pirapora. Empresa Contratada: COMERCIAL FERP LTDA – CNPJ: 21.684.402/0001-22 Valor Total R\$ 295,50; GUERRA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 13.556.431/0001-80 Valor Total: R\$ 19.320,00; H C COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 05.137.418/0001-69 Valor Total: R\$ 3.748,92; VAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO MOC LTDA CNPJ: 31.107.408/0001-90 Valor Total: R\$ 591,20. Data da ratificação: 03/06/2024.

Pirapora-MG, 03 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:941BB741

**SAAE PIRAPORA-MG
AVISO ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo Licitatório nº 28/2024 – com critério de julgamento do “menor preço por item” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista – com itens para ampla concorrência e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, estopas e trapos para uso em veículos, máquinas e equipamentos do SAAE Pirapora.** Tendo em vista razões de legalidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG resolve **ANULAR** a presente licitação haja vista que o respectivo procedimento não observou as regras elencadas no art. 48 da Lei 123/2006. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-

068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 04 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:CAF5202E

**SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-088 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº PORTARIA Nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

RESOLVE

Art.1º Exonerar, a partir de 03/06/2024, o servidor **Lucas Diniz Ferreira** do Cargo Comissionado de **Chefe da Seção de Ouvidoria e Qualidade.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:85FFCD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBÍÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 17/2024 - PROCESSO
29/2024**

Torna-se público que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO
10 DE JUNHO DE 2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A partir da publicação: 05 de JUNHO de 2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
10 DE JUNHO DE 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF)

INÍCIO DO HORÁRIO DA FASE DE LANCES (DISPUTA DE PREÇOS)
10 DE JUNHO DE 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF)

FIM DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
10 DE JUNHO DE 2024 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço "POR ITEM"

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA
www.licitanet.com.br

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:35068455

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
26/2024

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação, a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024, Processo Administrativo Licitatório nº 26/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Gêneros alimentícios e Produtos de Limpeza conforme a seguir:

1º - Retifica-se o número do referido PREGÃO ELETRÔNICO, observado o devido processo legal o qual passa a vigorar da seguinte forma:

“ONDE SE LÊ”:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

“LEIA-SE”:

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

2º - Retifica-se a data da sessão do Pregão Eletrônico, observando o devido processo legal o qual passa a vigorar da seguinte forma:

“ONDE SE LÊ”:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Fim do recebimento das propostas: 11/06/2024 às 09h00min
Início da análise das propostas: 11/06/2024 às 09h00min
Fim da análise das propostas: 11/06/2024 às 09h10min

DIA: 11 DE JUNHO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h10min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

“LEIA-SE”:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Fim do recebimento das propostas: 14/06/2024 às 09h00min
Início da análise das propostas: 14/06/2024 às 09h00min
Fim da análise das propostas: 14/06/2024 às 09h10min

DIA: 14 DE JUNHO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h10min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

3º - Ratifica-se todos os demais itens do presente edital.

Ibiá, 04 de junho de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D2A98C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº
15/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº
15/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2023CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. **ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA**, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 05 a 14 de junho de 2024, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

| AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------|
| Classificação | Nome do Candidato | Inscrição |
| 1º | FABRICYA DE FATIMA PEDROSA | 252566 |

Itabirito, 04 de junho de 2024

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0747A476

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 008/2024.CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL

Extrato do Contrato nº 008/2024 – Processo nº 006/2024 – Dispensa nº 005/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Auto Posto Loureiro e Pontes CNPJ 08.318.153/0001-93**. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, no valor de R\$30.089,00 (trinta mil e oitenta e nove reais), nos termos Artigo nº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Vigência 30/01/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:922FC572

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NO
SERVIÇO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO
ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de materiais para manutenção no serviço de água no município de Ipanema/MG durante o exercício de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2024 até às 12h59min

INÍCIO DA DISPUTA : 18/06/2024 às 13h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 04 de junho de 2024.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Barbara Bela Riguede Moura

Código Identificador:60E9C02F

SAAE IPANEMA MG

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA ATENDER À DEMANDA ESTIMADA PARA O CONSUMO AO LONGO DO ANO DE 2024, ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DO SAAE DE IPANEMA/MG

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de material de escritório em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo do ano de 2024, abrangendo os diversos setores do SAAE de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2024 até às 08h59min

INÍCIO DA DISPUTA : 18/06/2024 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 04 de junho de 2024.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Barbara Bela Riguede Moura

Código Identificador:D243F382

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO LICITACAO PREGAO ELETRONICO 002/2024

AVISO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, por meio do Departamento de Licitações e Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/>; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais

legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital para “Aquisição de tubos modelo DEFOFO pressão de serviço de 1,6 MPa, conexões e outros materiais em ferro fundido para serem utilizados na atualização da rede adutora da rua Montezuma na cidade de Moema MG, um trecho de rede adutora de aproximadamente 450 metros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:00 HORAS DE 17/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS DE 17/06/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/> PORTARIA Nº 14/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024: PREGOEIRO OFICIAL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 78.148,38 (setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO PREFERÊNCIA

ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFERÊNCIA LOCAL: SIM

ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: saaemoema@gmail.com e nos portais da autarquia Link: <http://www.saaemoema.mg.gov.br/licitacoes> , e no portal da plataforma de licitações - <https://ammlicita.org.br/>.

Moema-MG, 04 de Junho de 2024.

| | |
|------------------------------|--------------------------------|
| LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA | MARCOS ROBERTO DA SILVA |
| Diretor Executivo | Pregoeiro |

Publicado por:

Marcos Roberto da Silva

Código Identificador:E61D80E0

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG torna público o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2021, firmado em 18/06/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Chaveiro Vale do Carangola Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 27/05/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.

Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:

Renata Izidoro Lima Heinisch

Código Identificador:A6E10B32

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 0021/2023, firmada em 30/06/2023, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. DETENTOR: SEMASA.

DETENTORA: COMERCIAL FORTE LTDA. OBJETO: ADITIVO DE 25%. Dotação orçamentária nº 17.122-512.0021-0447-0449.1002-1003-1004-1005-6001-6002-6003 - 3.3.90.30.00-3.3.90.39-00. Assinatura do Termo Aditivo: 03/06/2024. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 03/06/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D711F40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 032.2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 32/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre homologação do concurso público de provas para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Rodrigo Zara Faria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, de demais legislações do direito administrativo,

Considerando o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Edital 06/2023 de concurso público publicado em 29/11/2023;

Considerando o transcurso de todas as etapas do concurso público previstas no cronograma do edital supracitado, finalizada com a publicação do resultado final dos candidatos classificados em 31/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas Objetivas, para provimento de cargos efetivos vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Conquista/MG.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes no arquivo intitulado “RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO – GERAL” publicado no site do Instituto Access e no site da Câmara Municipal de Conquista, em 31/05/2024, as quais seguem anexas a esta Portaria.

Art. 3º - O concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, em consonância com o item 14.1 do edital e art. 37, III, da Constituição Federal.

Art. 4º - Consonante com o item 5.17 da cláusula 5 e cláusula 13 do Edital, a nomeação dos aprovados será feita dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, e principalmente, considerando a reorganização da estrutura física que atualmente passa a Câmara Municipal de Conquista.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

ANEXO

M01 - ANALISTA LEGISLATIVO - CONQUISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | RLOG | ADMP | CESP | AVTI | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0000258 | GABRIEL MARIANO DE MELO | 12,00 | 18,00 | 27,00 | 30,00 | 1,00 | 88,00 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000074 | JESSICA CARLA COSTA DE SANTI | 18,00 | 20,00 | 24,00 | 24,00 | - | 86,00 | 2º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000283 | WESLLEY RIBEIRO RODRIGUES | 12,00 | 18,00 | 27,00 | 24,00 | - | 81,00 | 3º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000139 | MUNIR CALIXTO MILKEM | 10,00 | 16,00 | 27,00 | 27,00 | - | 80,00 | 4º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000335 | JOÃO LUCAS NASCIMENTO EUSTACHIO | 10,00 | 16,00 | 27,00 | 21,00 | 0,50 | 74,50 | 5º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000015 | JONATAM BERNARDES TAVARES | 14,00 | 14,00 | 21,00 | 24,00 | - | 73,00 | 6º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000026 | LÍGIA GONÇALVES CAVALINI | 12,00 | 18,00 | 18,00 | 21,00 | 1,00 | 70,00 | 7º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000286 | BRENDA CUSTÓDIO DE ABREU | 8,00 | 14,00 | 24,00 | 21,00 | - | 67,00 | 8º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000185 | RICARDO ALEXANDRE DE MOURA COSTA | 10,00 | 14,00 | 18,00 | 24,00 | - | 66,00 | 9º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000302 | ANA PAULA SILVA FÁVERO RIBEIRO | 16,00 | 16,00 | 12,00 | 21,00 | - | 65,00 | 10º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000022 | IZADORA ESTEFANY OLIVEIRA | 8,00 | 16,00 | 21,00 | 18,00 | - | 63,00 | 11º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000305 | LUCIANA VIDAL CARAMORI | 12,00 | 20,00 | 21,00 | 9,00 | 1,00 | 63,00 | 12º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000364 | SUZANA KENIA BONESSO | 8,00 | 16,00 | 18,00 | 18,00 | 1,00 | 61,00 | 13º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000080 | EUGENIO ALVES DA SILVA | 6,00 | 16,00 | 21,00 | 15,00 | - | 58,00 | 14º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000084 | BIANCA KAREN ARAÚJO DE FARIA | 16,00 | 18,00 | 12,00 | 12,00 | - | 58,00 | 15º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000250 | DAIANA PAULA DOS SANTOS MENDES | 8,00 | 20,00 | 24,00 | 6,00 | - | 58,00 | 16º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000238 | TULIO MELO OLIVEIRA | 8,00 | 16,00 | 24,00 | 9,00 | 0,50 | 57,50 | 17º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000214 | SHEILA KATIA FERNANDES DE CASTRO | 10,00 | 14,00 | 18,00 | 15,00 | 0,00 | 57,00 | 18º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000007 | ÁNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA | 8,00 | 18,00 | 18,00 | 12,00 | 1,00 | 57,00 | 19º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000259 | DIEGO CRUVINEL CARVALHO | 4,00 | 20,00 | 21,00 | 12,00 | - | 57,00 | 20º | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000103 | ERIVAL PEDRO GUIMARÃES NETO | 8,00 | 18,00 | 12,00 | 18,00 | - | 56,00 | 21º | Em Espera | Ampla Concorrência |

| | | | | | | | | | | |
|---------|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|------|-------|-----|-----------|--------------------|
| 0000180 | MORENA PRAIS ALVES PINTO | 10,00 | 18,00 | 12,00 | 15,00 | 1,00 | 56,00 | 22° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000346 | FABIANO ERIK LORENA | 6,00 | 16,00 | 18,00 | 15,00 | - | 55,00 | 23° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000178 | ALINE EVANGELISTA DO NASCIMENTO | 6,00 | 16,00 | 21,00 | 12,00 | - | 55,00 | 24° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000393 | PEDRO VICTOR SAGAWA ALVES | 6,00 | 16,00 | 21,00 | 12,00 | - | 55,00 | 25° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000373 | ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI | 4,00 | 20,00 | 15,00 | 15,00 | - | 54,00 | 26° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000281 | VÍTOR FONSECA FERREIRA | 6,00 | 18,00 | 18,00 | 12,00 | - | 54,00 | 27° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000145 | LEÔNIDAS ALVES DA SILVA | 8,00 | 16,00 | 12,00 | 15,00 | - | 51,00 | 28° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000141 | EKAFLA LIMA SOUZ | 10,00 | 14,00 | 18,00 | 9,00 | - | 51,00 | 29° | Em Espera | Ampla Concorrência |

M02 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO - CONQUISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | RLOG | INFO | ADMP | CESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE | |
|-----------|-------------------------|------|-------|-------|------|-------|------------|---------|-----------|------------|--------------------|
| 0000381 | ROGÉRIO DA SILVA MATTOS | 8,00 | 16,00 | 15,00 | | 12,00 | - | 51,00 | 1° | Em Espera | Ampla Concorrência |

T03 - CONTADOR - CONQUISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | RLOG | ADMP | CESP | AVTI | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------|------|-------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0000285 | BRUNA GONÇALVES DE SOUZA | 8,00 | 18,00 | 21,00 | 21,00 | - | 68,00 | 1° | Classificado | Ampla Concorrência |

M05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONQUISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | RLOG | INFO | ADMP | CESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0000031 | YASMIN GONÇALES AMARAL | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 24,00 | 80,00 | 1° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000130 | ARTHUR BELQUIOR ALVES DA SILVA | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 15,00 | 61,00 | 2° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000374 | RENZO DE MUNO COLESANTI | 6,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 15,00 | 61,00 | 3° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000398 | FABRÍCIO DE SOUZA SILVA | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 21,00 | 18,00 | 59,00 | 4° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000126 | BRENO CARVALHO DE SOUSA | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 18,00 | 15,00 | 57,00 | 5° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000192 | DIOVANE ALVES SOARES | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 15,00 | 21,00 | 56,00 | 6° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000419 | NATAN EMUNDO CANASSA | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 21,00 | 9,00 | 56,00 | 7° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000307 | LUIZ GUSTAVO FUCHISATO GONÇALVES | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 15,00 | 21,00 | 54,00 | 8° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000222 | TULIO CAMPANATI DE OLIVEIRA | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 18,00 | 54,00 | 9° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000399 | LARISSA GABRIELE DA SILVA SANTOS | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 18,00 | 18,00 | 54,00 | 10° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000204 | FERNANDO FERREIRA DA COSTA | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 21,00 | 9,00 | 54,00 | 11° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000216 | ISAÍAS DO PRADO DE OLIVEIRA | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 9,00 | 18,00 | 53,00 | 12° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000249 | ANA CAROLINA VIEIRA DE SOUZA | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 18,00 | 52,00 | 13° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000257 | SIMONE RODRIGUES RONCOLATO DOS SANTOS | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 9,00 | 18,00 | 51,00 | 14° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000401 | VANESSA CRISTINA SILVA | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 18,00 | 15,00 | 51,00 | 15° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000008 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 15,00 | 12,00 | 51,00 | 16° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000248 | VICTÓRIA DE SOUZA NETO | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 18,00 | 9,00 | 51,00 | 17° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000287 | KEILLA CRISTINA ARAÚJO SANTOS | 6,00 | 6,00 | 2,00 | 15,00 | 21,00 | 50,00 | 18° | Em Espera | Ampla Concorrência |

T04 - CONTROLADOR GERAL - CONQUISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | RLOG | ADMP | CESP | AVTI | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------------------|-------|-------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0000324 | JONATAM BERNARDES TAVARES | 12,00 | 14,00 | 27,00 | 21,00 | - | 74,00 | 1° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000125 | BRENO CARVALHO DE SOUSA | 16,00 | 18,00 | 18,00 | 15,00 | - | 67,00 | 2° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000347 | FABIANO ERIK LORENA | 6,00 | 16,00 | 21,00 | 21,00 | - | 64,00 | 3° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000213 | ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA | 10,00 | 10,00 | 18,00 | 18,00 | - | 63,00 | 4° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000355 | FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA | 8,00 | 14,00 | 18,00 | 21,00 | - | 61,00 | 5° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000293 | MARCO TÚLIO ALMEIDA LOPES | 6,00 | 12,00 | 21,00 | 18,00 | - | 57,00 | 6° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000110 | MARIA EDUARDA RODRIGUES E SILVA | 6,00 | 14,00 | 18,00 | 15,00 | - | 53,00 | 7° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000237 | RICARDO ALEXANDRE DE MOURA COSTA | 10,00 | 10,00 | 21,00 | 12,00 | - | 53,00 | 8° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000422 | KARLA TEREZINHA BARRA | 6,00 | 12,00 | 15,00 | 18,00 | 0,00 | 51,00 | 9° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000421 | PEDRO HENRIQUE ANDERSON AFONSO SILVA | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 15,00 | - | 51,00 | 10° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000394 | PEDRO VICTOR SAGAWA ALVES | 6,00 | 18,00 | 15,00 | 12,00 | - | 51,00 | 11° | Em Espera | Ampla Concorrência |

T06 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - CONQUISTA

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | RLOG | INFO | ADMP | CESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|---------------------------------|-------|------|------|-------|-------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 0000306 | LUCIANA VIDAL CARAMORI | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 27,00 | 15,00 | 72,00 | 1° | Classificado | Ampla Concorrência |
| 0000162 | NEY LUSVARGHI NETO | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 15,00 | 61,00 | 2° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000027 | LÍGIA GONÇALVES CAVALINI | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 9,00 | 61,00 | 3° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000376 | MARCELO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 30,00 | 12,00 | 60,00 | 4° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000348 | XILTON ARAÚJO DE DEUS | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 9,00 | 57,00 | 5° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000341 | AMANDA BESSA PACHECO | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 18,00 | 18,00 | 56,00 | 6° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000382 | ROGÉRIO DA SILVA MATTOS | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 21,00 | 12,00 | 55,00 | 7° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000297 | MAYARA FARIA BIZINOTO | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 15,00 | 12,00 | 53,00 | 8° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000269 | OMAR MENDES DE MESQUITA | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 9,00 | 53,00 | 9° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000288 | KEILLA CRISTINA ARAÚJO SANTOS | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 9,00 | 21,00 | 52,00 | 10° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000181 | MORENA PRAIS ALVES PINTO | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 15,00 | 15,00 | 52,00 | 11° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000006 | THAIS DA SILVEIRA | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 15,00 | 12,00 | 51,00 | 12° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000351 | ARMANDO FILIACI JUNIOR | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 9,00 | 21,00 | 50,00 | 13° | Em Espera | Ampla Concorrência |
| 0000081 | EUGENIO ALVES DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 21,00 | 9,00 | 50,00 | 14° | Em Espera | Ampla Concorrência |

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EB1E6A47

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

CISMEPI

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público o extrato de termos aditivos.

| Nº Contrato | CONTRATADO | PROCESSO CREDENCIAMENTO E MODALIDADE | VALOR TERMO ADITIVO | VIGENCIA |
|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|
| 49/2023 1º TERMO 25% | ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO | P: 011/2023 C: 05/2023 | Aditivo de 25% no valor R\$ 44.351,09 | - |
| 194/2023 1º TERMO PRAZO | SONOART LTDA | P: 72/2023 DISPENSA: 022/2023 | - | 02/01/2024 18/04/2024 |
| 175/2023 1º TERMO VALOR | CENTRO DIAG DA MULHER | P: 55/2023 C: 036/2023 | Aditivo de 25% no valor de R\$ 21.862,50 | - |
| 085/2023 1º TERMO 25% | CARDOGRAPH LTDA | P: 024/2023 C: 016/2023 | Aditivo de 25% no valor de 14.062,50 | - |
| 092/2023 1º TERMO 25% | MULTIVISION CLÍNICA MÉDICA LTDA | P: 024/2023 C: 016/2023 | Aditivo de 25% no valor de R\$ 14.062,50 | - |
| 066/2023 1º TERMO NOME | CLINICA ALMANE | P: 012/2023 C: 06/2023 | Alterou a razão social | - |
| 112/2023 1º TERMO NOME | CLINICA ALMANE | P: 029/2023 C: 018/2023 | Alterou a razão social | - |

RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA 2024

| Nº | PRESTADOR | PROCESSO CREDENCIAMENTO | VALOR TERMO ADITIVO | VIGENCIA |
|-------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| 085/2023 1º TERMO PRAZO | CARDIOGRAPH LTDA – EPP | P: 024/2023 C: 016/2023 | - | 16/04/2024 15/05/2024 |
| 087/2023 1º TERMO PRAZO | CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICO S/A | P: 024/2023 C: 016/2023 | - | 16/04/2024 15/05/2024 |
| 064/2023 1º TERMO PRAZO | MULTICLIN – CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO | P: 012/2023 C: 006/2023 | - | 17/03/2024 15/05/2024 |
| 038/2023 1º TERMO PRAZO | ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ | P: 010/2023 C: 004/2023 | - | 17/03/2024 15/05/2024 |
| 094/2023 1º TERMO PRAZO | NÚCLEO DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO LTDA | P: 024/2023 C: 016/2023 | - | 16/04/2024 15/05/2024 |
| 102/2023 1º TERMO PRAZO | NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA | P: 019/2023 C: 012/2023 | - | 16/04/2024 15/05/2024 |
| 103/2023 1º TERMO PRAZO | NEURONUCLEO LTDA | P: 019/2023 C: 012/2023 | - | 16/04/2024 15/05/2024 |
| 100/2023 1º TERMO PRAZO | CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA | P: 019/2023 C: 012/2023 | - | 16/04/2024 15/05/2024 |
| 054/2023 1º TERMO PRAZO | CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA | P: 011/2023 C 005/2023 | - | 17/03/2024 15/05/2024 |

RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA 2024

| Nº | PRESTADOR | PROCESSO CREDENCIAMENTO | VALOR TERMO ADITIVO | VIGENCIA |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| 041/2023 1º TERMO PRAZO | CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA | P: 010/2023 C: 004/2023 | - | 17/03/2024 15/05/2024 |
| 077/2023 1º TERMO PRAZO | RICARDO CHIAVEGATTO MARTINS LTDA | P: 013/2023 C: 007/2023 | - | 17/03/2024 15/05/2024 |
| 062/2023 1º TERMO PRAZO | RENATO DE PINHO MIRANDA - ME | P: 012/2023 C: 006/2023 | - | 17/03/2024 15/05/2024 |
| 081/2023 1º TERMO PRAZO | RODRIGO ROCHA ORTOPEDIA LTDA | P: 021/2023 C: 014/2023 | - | 16/04/2024 15/05/2024 |
| 057/2023 1º TERMO PRAZO | CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MIN GERAIS LTDA | P: 011/2023 C: 005/2023 | - | 17/03/2024 15/05/2024 |
| 105/2023 1º TERMO PRAZO | TJ SERVIÇOS DE SÚDE LTDA | P: 019/2023 C: 012/2023 | - | 16/04/2024 15/05/2024 |
| 113/2023 1º TERMO PRAZO | SINGULAR CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME | P: 012/2023 C: 006/2023 | - | 17/03/2024 15/05/2024 |
| 046/2023 1º TERMO PRAZO | MULTIVISION CLÍNICA MÉDICA LTDA | P: 010/2023 C: 004/2023 | - | 17/03/2024 15/05/2024 |

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:334A2775

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

EDITAL Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREE

EDITAL Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado se destina a Adequação do quadro de funcionário, conforme **Quadro 01 FUNÇÕES**, visando preenchimento de funções/atividades de cargos necessários ao funcionamento da Educação Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período.

Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.

O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções especificadas nesse edital.

A Secretaria Municipal de Educação dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br e no Diário Eletrônico do Município.

FUNÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

A Função, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

| Cód. Inscrição | Função | Nº Vagas | Cadastro Reserva | Pré-Requisitos/ Escolaridade | Remuneração | Carga Horária | Valor Inscrição |
|----------------|-------------------------|----------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------|
| 01 | Professor de Matemática | 00 | 01 | Licenciatura Plena da área pleiteada ou Licenciatura Curta concluída até o ano de 1998 (diploma devidamente registrado nas áreas específicas). | R\$ 2.507,98 | 22h30min | GRATUITA |
| 02 | Monitor de creche | 05 | 05 | Nível Médio com Habilitação para Modalidade Magistério/ou Educação Infantil. | R\$1.412,00 | 40h | GRATUITA |
| 03 | Professor de Ciências | 01 | 00 | Licenciatura Plena da área pleiteada ou Licenciatura Curta concluída até o ano de 1998 (diploma devidamente registrado nas áreas específicas) | R\$ 2.507,98 | 22h30min | GRATUITA |
| 04 | Professor de Geografia | 01 | 00 | Licenciatura Plena da área pleiteada ou Licenciatura Curta concluída até o ano de 1998 (diploma devidamente registrado nas áreas específicas) | R\$ 2.507,98 | 22h30min | GRATUITA |
| 05 | Professor de Português | 00 | 01 | Licenciatura Plena da área pleiteada ou Licenciatura Curta concluída até o ano de 1998 (diploma devidamente registrado nas áreas específicas) | R\$ 2.507,98 | 22h30min | GRATUITA |
| 06 | Psicólogo (a) | 01 | 00 | Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional | R\$ 2.330,72 | 22h30min | GRATUITA |

Horário de trabalho Professor de Matemática / Geografia / Ciências / Português: De segunda-feira até sexta-feira de 7h até 11h30min.

A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

A descrição das atribuições da Função consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.

Ao inscrever-se para a função oferecida o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré Requisitos.

As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:

A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade. O mesmo será investido na Função se atender às seguintes exigências:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

O profissional selecionado neste certame será contratado para trabalhar nas Unidades Educacionais ou Sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.

No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

O contrato poderá ter duração de até 06 (seis) meses, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser renovado pelo mesmo período.

No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

A contratação se subordinará aos termos do art. 232 da Lei Complementar nº 003/1993 e ao Regime Jurídico Especial das Contratações Administrativas, com o Regime Previdenciário do INSS.

- DAS INSCRIÇÕES:

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

Ao candidato será permitido realizar inscrição para apenas uma vaga.

O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**

O período de inscrição será 10 de junho de 2024 a 11 de junho de 2024, **conforme especificado no quadro 05 do cronograma das funções especificadas**, em dias úteis, de 08h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Além Paraíba, à Rua Coronel Castelo Branco, número 186, Vila Laroça, Além Paraíba-MG, devendo o candidato comparecer com o documento de identidade com foto e demais documentos em ENVELOPE LACRADO, conforme os seguintes procedimentos:

Ler e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar. – ANEXO I;

Ler e preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU

ACUMULAÇÃO ILEGAL, datar e assinar. – ANEXO II;

Ler e preencher o MODELO DE CURRÍCULO e assinar, anexando so comprovantes de experiência de trabalho e/ou especializações e/ou cursos se assim declarados- ANEXO III;

Ler e preencher MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS – ANEXO IV, datar e assinar.

Apresentar declaração de comprovação de tempo de serviço, apresentar cópia de diplomas (frente e verso), apresentar cópias de certificados de cursos de capacitações, apresentar comprovante no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional nos cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo. Caso esses documentos não sejam apresentados no ato da inscrição, o candidato será eliminado do processo.

A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de entrega das documentações.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos

Para a inscrição, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e entregar, no local, dias e horário indicado no Item 4.4. do Capítulo IV deste Edital.

Não será recebida inscrição após o prazo estabelecido no Item 4.4 do **Capítulo IV** deste Edital.

A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

ETAPA E CRONOGRAMA

O PSS constará com uma única Etapas de Análise Documental, eliminatória e classificatória:

| Atividade | Data/Horário |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 1ª Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente presencial na Secretaria Municipal de Educação). | De 8h até às 17h nos dias 10/06/2024 e 11/06/2024 |
| 2ª Análise documental | 12/06/2024 até 13/06/2024 |
| 3ª Publicação de Resultado Preliminar dos aprovados | 14/06/2024 |
| 4ª Apresentação de recursos do resultado preliminar pelos candidatos interessados. (exclusivamente pelo e-mail estabelecido no item 10.5 em formato pdf) | Das 00h01min até às 23h59min do dia 17/06/2024 |
| 5ª Publicação do resultado preliminar com a listagem dos convocados para a entrevista. | 19/06/2024 |
| 6ª Entrevista Professor de Matemática, Geografia, Ciências, Português, Monitor de Creche e Psicólogo (a) | 21/06/2024 |
| 9ª Resultado preliminar dos aprovados | 25/06/2024 |
| 10ª Apresentação de recursos do resultado preliminar pelos candidatos interessados. (exclusivamente pelo e-mail estabelecido no item 10.5 em formato pdf) | Das 00h01min até às 23h59min do dia 26/06/2024. |
| 11ª Resultado Final divulgado no site da PMAP. | 27/06/2024 |
| 12ª Apresentação dos candidatos aprovados exclusivamente, às 09 horas na sede da SME, levando todos os documentos listados neste edital. | 28/06/2024 |

- DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL I MATEMÁTICA / GEOGRAFIA / CIÊNCIAS / PORTUGUÊS

| Especificação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação. | 2,0 pontos | 2,0 pontos |
| Pós-Graduação stricto sensu concluída na Área de atuação. | 5,0 pontos | 5,0 pontos |
| Cursos (≥20Hs) na área de atuação. | 2,5 pontos | 5,0 pontos |
| Experiência no SERVIÇO PÚBLICO em função específica, por prazo IGUAL E/OU SUPERIOR a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou. | 2,5 pontos a cada Semestre concluído (Se for serviço público PMAP). 1,0 ponto a cada Semestre concluído (Se for serviço público geral) | 20,0 pontos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: | | 32,0 pontos |

ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE:

| Especificação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| Cursos (≥20Hs) em função correlata, comprovados por certificação no ato da inscrição. | 1,0 ponto | 2,0 pontos |
| Experiência no SERVIÇO PÚBLICO E/OU PRIVADO em função correlata, por prazo IGUAL E/OU SUPERIOR a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou no ato da inscrição. Obs: A função de estagiário(a) não será computada. | 2,0 pontos a cada semestre concluído | 20,0 pontos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: | | 22,0 pontos |

ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (A)

| Especificação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| Pós-Graduação lato sensu concluída na Área de atuação. | 2,0 pontos | 2,0 pontos |
| Pós-Graduação stricto sensu concluída na Área de atuação. | 5,0 pontos | 5,0 pontos |
| Cursos (≥20Hs) na área de atuação. | 2,5 pontos | 5,0 pontos |
| Cursos (≥20Hs) na área da Educação Especial e Inclusiva. | 5,0 pontos | 10,0 pontos |
| Experiência no SERVIÇO PÚBLICO na área da EDUCAÇÃO (unidades escolares e secretarias municipais de educação) em função correlata, por prazo IGUAL E/OU SUPERIOR a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou. | 2,5 pontos a cada Semestre concluído | 10,0 pontos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: | | 32,0 pontos |

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se aptos os candidatos de **Nível Superior** com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos (Conforme Quadro 2), e nos candidatos a **Nível Médio e Fundamental** com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme os Quadros anteriores), desde que atendidas às exigências deste Edital.

6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na entrega da documentação no ato da inscrição, conforme Item 4.4.

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

- DA ETAPA: ENTREVISTA

A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4

A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados no site da PMAP, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.

A entrevista será realizada por 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.

A 2ª etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.

O critério de avaliação da 2ª etapa – Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A entrevista será pontuada em até **10 (dez) pontos**.

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Para a Função a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.

8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 10 (dez) pontos no caso de Professor Municipal I e com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental** serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função concorrida, com cadastro de reserva.

Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF.

O recurso deverá enviado por e-mail para: processoseletivo001@alemparaiba.mg.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato**. Recursos fora desses critérios, não será considerado válido.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecurável administrativamente.

- DA CONTRATAÇÃO:

Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo à ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função, ficando os excedentes no quadro de reserva.

Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

No ato da apresentação após a convocação, o candidato habilitado deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
CPF dos dependentes;
Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Identidade;
Título de Eleitor;

Cartão do PIS/PASEP;
 Cartão do CPF;
 Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 Três fotos 3x4;
 Certificado de Escolaridade e registro profissional de Minas Gerais, se for o caso;
 Atestado de bons antecedentes;
 Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais;
 Tipo sanguíneo e Fator RH;
 Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
 Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
 CNIS (Tempo de contribuição junto ao INSS); Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.

Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço

Para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 04 de Junho de 2024.

TATIANA REIS GONÇALVES

Secretario Municipal De Educação De Além Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO

| |
|--|
| |
|--|

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da
 Nome do Candidato**

Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

| | | | | | |
|------------------|-------------------------|------------|-----|-----|----|
| Estado Civil | | Identidade | | CPF | |
| Endereço | | | | | Nº |
| Bairro | Cidade | UF | CEP | | |
| Profissão | Reg. Cons. Profissional | | | | |
| E-mail: | | | | | |
| Data Nascimento: | Cargo pretendido: | | | | |

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 003 publicado em 04/06/2024, com o objetivo de prover, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).

Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Declara estar ciente que poderá configurar crime ao apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

| | | |
|-------------------------|------|---------|
| Além Paraíba (MG) | Data | / /2024 |
| Assinatura do Candidato | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 003/2024 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo] [Endereço]
 [Cidade, estado, CEP] [Telefone] | [Celular] | [E-mail]

Formação

[Ensino Fundamental]

[Nome da instituição, cidade, estado]
 Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
 [Nome da instituição, cidade, estado]
 Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
 [Nome da instituição, cidade, estado]
 Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
 [Nome da instituição, cidade, estado]
 Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
 [Nome da instituição, cidade, estado]
 Ano de Conclusão

[Mestrado, se houver]
 [Nome da instituição, cidade, estado]
 Ano de Conclusão [Doutorado, se houver]
 [Nome da instituição, cidade, estado]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ano de Conclusão

Experiência

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥20Hs) na área de atuação

[Nome da instituição] [Nome do curso]

[Ano de Conclusão] [Carga horária]

[Nome da instituição] [Nome do curso]

[Ano de Conclusão] [Carga horária]

Assinatura do Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 003/2024 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Educação. Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, de de 2024.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:FD4818F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 842/2024**

LEI N.º 842/2024

DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEPI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107/2005, o ingresso e participação do município de CATAS ALTAS no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, CNPJ nº 05.802.877/0001-10, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação..

Art. 2º - Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do Consórcio referenciado no art. 1º e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo para formalizar seu ingresso como ente consorciado.

§ 1º - O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º - O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º - A autorização contida nesta lei disciplinadora dispensa a ratificação do documento constitutivo do ICISMEP.

Parágrafo único - Após a efetivação do ingresso no Consórcio indicado, o Poder Executivo deve encaminhar à Câmara Municipal o Contrato de Consórcio Público vigente, para acompanhamento e fiscalização desta.

Art. 4º - O consorciamento do município poderá se dar em área temática específica ou na totalidade das áreas temáticas de atuação do ICISMEP, observadas as competências e os limites constitucionais a ele atribuídas.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio.

§ 1º - A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único - O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no caput deverá ser celebrado preferencialmente, sempre quando o Consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 7º - A contratação de empregados para o consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

Parágrafo único. As alterações no quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança do consórcio, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.

Art. 8º - Efetivado o consorciamento, a Associação Pública em que se constitui o ICISMEP integrará a administração pública indireta, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 9º - A retirada do município do consórcio por ato do Chefe do Poder Executivo dependerá de disciplinamento por lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais) para fazer face às despesas desta lei, conforme as seguintes dotações:

| | | |
|----------------|--------|-------------------------------------------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal de Cata Altas |
| Unidade | 02 | Secretaria Municipal de Administração e Fazenda |
| Função | 04 | Administração |
| Subfunção | 122 | Administração Geral |
| Programa | 2003 | Gestão Administrativa |
| Atividade | 2.150 | Participação do Município no ICISMEP |
| Elemento | 317170 | Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| | 337170 | Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| Fonte Recursos | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| TOTAL | | 22.000,00 |

| | | |
|----------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal de Cata Altas |
| Unidade | 05 | Secretaria Municipal de Saúde – FMS |
| Função | 10 | Saúde |
| Subfunção | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 5003 | Média e Alta Complexidade |
| Atividade | 2.151 | Participação do Município no ICISMEP |
| Elemento | 317170 | Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| | 337170 | Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| | 339339 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte Recursos | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| | 2.621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| TOTAL | | 820.000,00 |

Art. 11 - Para cobrir os créditos especiais a que se refere o caput do art. 10, o Poder Executivo utilizará R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de anulação de dotações orçamentárias descritas no quadro abaixo, conforme previsto nos incisos I e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

| DOTAÇÃO | FONTE RECURSO | VALOR |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| 0202.04.122.2003.2.062/339092 | 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos | 22.000,00 |
| 0205.10.122.5001.1.112/449051 | 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos | 20.000,00 |

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA 2022/2025 e a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, obedecendo ao mesmo limite da Lei Orçamentária Anual, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, podendo, se necessário, incluir novas fontes FDR – Fonte Destinação de Recursos.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de junho de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E23F4624

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA Nº.
02 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 09/2024**

ERRATA Nº. 02

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 09/2024

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 09/2024, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Edital para alterar o Quadro de Atribuições de Pontos, a fim de retificar a soma do total máximo de pontos, passando a ser conforme segue:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS | | | | |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|------|
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | | |
| ALÍNEA | CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | |
| A) | Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação na área correlatada. | Especialização | 2,0 | 6,0 |
| | | Mestrado | 3,0 | 9,0 |
| | | Doutorado | 4,0 | 12,0 |
| B) | Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 40 horas), na área, objeto para o qual está concorrendo. | 0,5 | 2,5 | |
| C) | Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública -Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia); -Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo, sequencialmente completas, a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim do contrato de trabalho. Serão consideradas apenas experiências na área de atuação da função para o qual o candidato se inscreveu, conforme Anexo I. e desde que o exercício da profissão tenha se dado por período igual ou superior a 01 (um) ano, assim considerado como aquele que tiver 12 meses inteiros de serviço comprovado. | 1,0 a cada 01 (um) ano completo | 10,0 | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 39,5 | | | | |

Art. 2º- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 04 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS

Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:8DB61C46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS-EDITAL NORMATIVO Nº 01/2024/SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO/RECURSOS HUMANOS

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007

(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL,, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2024/SEMED

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 4.450, publicada em 24 de dezembro de 1998, e a nova redação dada pela Lei. 8.985, de 07 de março de 2022, e os demais preceitos de Direito Público e posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

CONSIDERANDO que todos os candidatos para Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2017 foram nomeados, e que, ainda assim, existem cargos vagos;

CONSIDERANDO que já existe um processo para a realização de um novo concurso público pela necessidade de compor o quadro de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, assegurando o direito de prestação de serviços à comunidade escolar,

A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal de Nº 4.450, publicada em 24 de dezembro de 1998, e a nova redação dada pela Lei. 8.985, de 07 de março de 2022, e demais preceitos de Direito Público e posteriores alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para eventual contratação em caráter temporário de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, para atuação rede municipal de ensino, no período de 1º de agosto de 2024 a 1º de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação, se necessário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será objeto de contratação a função pública temporária de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

1.2. Este Processo Seletivo tem o prazo de vigência de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação, se necessário.

1.3. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

1.4. Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente as alterações, ainda que não mencionadas.

1.5. É única e exclusiva responsabilidade do candidato:

a) seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame;

b) realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste Edital e seus anexos antes de se inscrever, a fim de evitar ônus desnecessários, sendo sua total e exclusiva responsabilidade, conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição implica conhecimento e aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela;

c) estar ciente que, em atenção aos princípios da publicidade e transparência, que regem todos os atos da Administração Pública, a concretização da inscrição, representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados e resultados (pontuação, classificação e demais dados) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao processo em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do processo.

d) estar ciente de que, a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

1.6. A classificação neste processo seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretária Municipal de Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.7. Será objeto de contratação a função pública temporária de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional:

1.7.1. Para substituição temporária, cuja especificidade ou transitoriedade não justifiquem o preenchimento de cargo ou emprego público.

1.7.2. Para substituição de ocupantes de cargos, empregos ou funções/atividades, afastados temporariamente, a qualquer título.

1.7.3. Para atuar projetos temporários da Secretária Municipal de Educação.

1.8. Quando do surgimento de vagas, as contratações serão efetivadas por este Processo Seletivo Simplificado para recomposição em caráter temporário do quadro de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional da rede pública municipal de ensino de Divinópolis – MG, sendo vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.

1.9. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado, será de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, não gerando obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados, cabendo à Secretária Municipal de Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.10. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

1.11. O contrato administrativo temporário não gera vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

1.12. Compõe este Edital:

a) ANEXO I - DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS.

b) ANEXO II - CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD.

c) ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

d) ANEXO IV - PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

e) ANEXO V - PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PCD.

f) ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, as habilitações exigidas, os títulos para classificação, a carga horária, os vencimentos e as vagas de ampla concorrência e as vagas para PCD constam no ANEXO II, deste Edital.

3. DAS ETAPAS E DATAS

3.1. Todas as etapas, datas e horários estabelecidos para este Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO VI “CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS”, deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A documentação exigida para contratação está relacionada no ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO e no ANEXO V - PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA – PCD.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conhecer a Lei Municipal de Nº 4.450, publicada em 24 de dezembro de 1998 e a Lei. 8.985, de 07 de março de 2022.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.4. Caberá ao candidato classificado, se convocado para contratação, comprovar documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição.

5.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) correspondência recebida por terceiros;

c) informações adquiridas por meio telefônico, site, mensagens via WhatsApp, Messenger e outros que não sejam oficiais.

5.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

5.7. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que no ato da contratação, comprovará que possui todas as condições estabelecidas neste Edital e àquelas prestadas na Ficha de Inscrição;

5.8. Todas as etapas, datas e horários estabelecidos para este Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO VI “CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS”, deste Edital.

5.9. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br.

5.10. Nas datas estabelecidas para a inscrição no ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

5.11. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato. As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital, ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto nos moldes o que estabelece este Edital.

5.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

5.13. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14. Correrão por conta exclusiva do candidato, quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Divinópolis de quaisquer despesas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

6.3. Para efeito de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

6.4. Todos os candidatos classificados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem classificatória, que será utilizada para eventuais contratações.

6.5. O conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Educação Edital 01/2024, somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.6. A contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas do Edital neste Processo Seletivo obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência – PCD.

6.7. Os títulos que não estiverem especificados no Anexo II - Cargos, Habilitação Exigida, Títulos para Classificação, Carga Horária, Vencimentos, Vagas de Ampla Concorrência e Vagas Para PCD, deste Edital, não serão avaliados.

6.8. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A primeira relação de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis e publicado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
- 7.3. A relação final de classificados estará disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br na data estabelecida no ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.
- 7.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado homologado no site www.divinopolis.mg.gov.br
- 7.5. Não serão prestadas pessoalmente, ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da primeira classificação. O recurso deverá ser interposto em formato PDF, nas datas estabelecidas no ANEXO VI- CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio da internet no site www.divinopolis.mg.gov.br, na data e horário estabelecidos no ANEXO VI- CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.
- 8.3. Admitir-se-á, no máximo, 2 (dois) recursos por candidato. Caso o candidato envie mais de 2 (dois) recurso, serão considerados apenas os 2 (dois) primeiros recursos enviados, sendo indeferidos os demais.
- 8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato.
- 8.7. Os recursos apresentados serão julgados em até 4 (quatro) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, data especificada no ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital.
- 8.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo Simplificado.
- 8.9. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recurso contra a classificação final.
- 8.11. Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados ou forem meramente protelatórios;
 - b) não estiverem claros, legíveis, consistentes e objetivos em seu pleito;
 - c) não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas, no ato ou quando forem solicitadas;
 - d) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - e) estiverem fora do prazo estabelecido. Será considerada, para tanto, a data e hora de envio do e-mail;
 - f) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
 - g) apresentado contra terceiros;
 - h) apresentado em coletivo;
 - i) com teor desrespeitoso.
 - J) não forem apresentados em formato PDF.

8.12. Nas datas estabelecidas no ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS, deste Edital, o candidato deverá:

- a) utilizar o Formulário disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2024”
- b) preencher, indicando o nome e o CPF do candidato interpositor do Recurso;
- c) escrever qual é o recurso, com fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- d) assinar, escanear e enviar até às 16 (dezesesseis) horas do prazo especificado, em formato PDF, para o e-mail inscricoes.ps.semed@gmail.com indicando no e-mail:

· “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2024”;

· o cargo;

· o nome e o CPF do candidato interpositor do Recurso.

e) Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9. DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E DAS FÉRIAS REGULAMENTARES

9.1. O contratado fará jus ao décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado.

9.2. O contratado fará jus às férias remuneradas proporcional ao período trabalhado, acrescidas do adicional de 50% (cinquenta por cento).

10. DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

10.1. O Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional exercerão as funções estabelecidas no Anexo I deste Edital.

11. DO CALENDÁRIO ESCOLAR

11.1. O contratado cumprirá o Calendário estabelecido para a instituição em que exerce suas funções.

12. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

12.1. Havendo vagas no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda”, na E. M. “Raio de Sol”, na Equipe Multidisciplinar Itinerante da Educação Especial – EMIEDE, no Projeto “Olhares” e nas unidades escolares de educação infantil, de ensino fundamental e de educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, estas estarão disponíveis para os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Por conveniência administrativa, o contratado poderá ser realocado, no decorrer de vigência do contrato, respeitando-se o turno de trabalho pelo qual foi contratado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. DA CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

13.1.1. De acordo com a demanda da rede municipal de ensino, será convocado para contratação, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, observado a classificação final do candidato no cargo ao qual se inscreveu.

13.1.2. Para se processar a contratação, terá preferência primeiramente, o aprovado em concurso que esteja em validade e, a seguir, o classificado neste Processo Seletivo Simplificado, presente nas datas e horários estabelecidos para contratação.

13.1.3. O classificado neste processo seletivo que desejar ser contratado para assumir uma das vagas oferecidas, deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação.

13.1.3.1. Não comparecendo na data e horário estabelecidos para sua convocação, implica que:

I. o candidato perderá a vaga lançada nesta data, só podendo concorrer novamente após a listagem de classificados ter sido toda convocada para contratação e a convocação recomeçar novamente, a partir do primeiro classificado;

II. quando a convocação recomeçar novamente, a partir do primeiro classificado, não poderá assumir contrato o candidato que:

a) já estiver contratado pela classificação deste Edital;

b) tenha desistido ou rescindido o contrato no cargo constante neste Edital.

13.1.4. O candidato que, convocado nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação, compareceu e escolheu uma dentre as vagas apresentadas, tem o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de escolha da vaga, considerando dias úteis, para se apresentar na Coordenadoria de RH/GP/SEMED, situada na Rua Minas Gerais, 1474, com a documentação estabelecida no ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO e no ANEXO V - PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PCD.

13.1.4. O convocado para contratação deverá acessar a Sala de Contratação, conforme estabelecido no neste Edital.

13.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA ACESSAR A SALA DE CONTRATAÇÃO

13.2.1. Sempre que houver vaga, será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

13.2.2. A contratação será realizada no formato on-line, por meio da plataforma eletrônica.

13.2.3. Os links para acessos às salas de contratação serão divulgados no site www.divinopolis.mg.gov.br. O interessado poderá utilizar o link ou o código da sala, lembrando que é necessário inserir a senha da sala antes de entrar. A senha será divulgada junto com o link de convocação para contratação.

13.2.4. O candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e internet que possibilitem a utilização de recurso audiovisual que garanta seu acesso e identificação.

13.2.5. O candidato deverá, no momento em que for convocado para escolha da vaga, utilizar o áudio e a câmera de seu dispositivo e apresentar para a câmera documento de identificação com foto, para ser devidamente confirmada a sua identidade.

13.2.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato assegurar o seu acesso à plataforma eletrônica, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por eventuais embaraços que venham a ocorrer, em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

14. DOS IMPEDIMENTOS PARA ASSUMIR UM CONTRATO

14.1. O candidato classificado que tenha desistido ou rescindido qualquer contrato de cargos constante no Edital Normativo Nº 01/2023/SEMED, **NÃO** poderá assumir contrato até 30 de junho de 2025.

14.2. O candidato que assumir um contrato na data de convocação e não comprovar as informações indicadas na Ficha de Inscrição não poderá assumir novo contrato no decorrer do mesmo ano e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte em qualquer cargo constante neste Edital.

14.3. O candidato que assumir um contrato na data de convocação e desistir, não poderá assumir novo contrato no decorrer do ano da desistência e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte em qualquer cargo constante neste Edital.

14.4. O contratado que assumir um contrato e rescindi-lo, não poderá assumir novo contrato no decorrer do ano da desistência e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte, em qualquer cargo constante neste Edital.

14.5. O contratado que tiver Avaliação de Desempenho de Função constatando não estar apto a exercer as funções do cargo, conforme estabelecido neste Edital, ficará impedido de assumir novo contrato no decorrer do mesmo ano e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte, em qualquer cargo constante neste Edital.

14.6. O contratado que tiver no decorrer do contrato, 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho ficarão impedido de assumir novo contrato em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do mesmo ano em que faltou e no ano seguinte ao que teve as faltas.

15. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. As vagas para contratação serão apresentadas aos candidatos no momento da contratação.

15.2. Caso a mesma vaga retorne para a contratação no espaço de até 10 (dez) dias após o término de um contrato, terá preferência para assumir esta vaga o contratado que assumiu a mesma anteriormente.

15.3. Das vagas destinadas ao cargo ou as que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008 - vagas destinadas aos candidatos com deficiência – PCD.

15.4. 14.5. A vigência do contrato entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação, será limitada à existência da vaga, não podendo ultrapassar o calendário escolar estabelecido anualmente.

15.5. O candidato convocado para assumir uma vaga e que se encontrar em licença para tratamento de saúde, licença maternidade e licença paternidade, somente poderá assumir uma vaga ao término destas licenças.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO PELO CONTRATANTE

16.1. A contratação para a função pública temporária disposta neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo a Administração Pública Municipal rescindir unilateralmente o contrato administrativo a qualquer momento, desde que atendido o interesse público ou cessadas as razões que ensejaram a contratação.

16.2. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

16.2.1. pelo término do prazo contratual;

16.2.2. por iniciativa motivada do contratante;

16.2.3. por iniciativa motivada do contratante, quando o contratado temporariamente, for substituído por um servidor efetivo;

16.2.4. por iniciativa do contratante quando o contratado tiver no decorrer do contrato assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho;

16.2.5. por iniciativa do contratante, quando constatado por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Educação de Divinópolis, em conjunto com a instituição em que o contratado exerce a função, após:

a) verificação de no mínimo 3 (três) Atas de Avaliação de Desempenho de Função realizada pela direção escolar ou pela chefia imediata do contratado de que este não atende os requisitos estabelecidos para a função do cargo, constantes no Anexo I deste Edital;

b) realização de oitiva com o avaliado, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à defesa, constatar-se que o contratado não está apto a exercer as funções estabelecidas para o cargo, constantes no Anexo I deste Edital;

16.2.6. nos demais casos previstos em lei.

17. DA DESISTÊNCIA E DA RESCISÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO

17.1. O contratado poderá, a pedido, desistir ou rescindir o contrato assumido, quando então ficará impedido de assumir novo contrato em qualquer cargo constante neste Edital, no decorrer do ano da desistência ou da rescisão e nos primeiros 6 (seis) meses iniciais do ano seguinte,

17.1.1. A solicitação de rescisão deverá ser informada a Coordenadoria de RH/GP/SEMED no prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes da data de rescisão.

17.1.1.1. Não cumprindo o prazo de comunicação de 5 (cinco) dias úteis antes da data de rescisão, o contratado terá multa rescisória no valor de 1(um) salário mínimo vigente.

17.1.3 Considerar-se-á como desistência do contrato, o não comparecimento na Coordenadoria de RH/GP/SEMED no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, a contar da data de escolha da vaga, o candidato que, convocado a comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação, compareceu e escolheu uma vaga apresentadas.

18. DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

18.1. O candidato que no ato de convocação assumir uma vaga, somente poderá ser contratado se no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido por Médico do Trabalho constar APTO, para os classificados nas vagas de ampla concorrência e no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo CRESSST constar APTO, para os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD.

18.2. Os exames exigidos e os procedimentos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, estão estabelecidos na Portaria do CRESSST em vigência.

18.3. O candidato, que no ato de inscrição, se declarou deficiente deverá seguir os procedimentos estabelecidos no ANEXO V - PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PCD.

19. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

19.1. Apresentar Certidão de “Declaração de Benefício - Nada Consta do INSS”, com data referente a data de assinatura do contrato. (Acesso no Site do “INSS” ou pelo Aplicativo Meu INSS ou ainda pessoalmente nas Agências do INSS).

19.2. Apresentar comprovante de conta salário no Banco Itaú

19.3. Comprovar que possui as habilitações exigidas para o cargo em que se inscreveu, conforme estabelecido no ANEXO II - CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, CÓDIGOS DE ATUAÇÃO, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD.

19.4. Comprovar que possui os documentos comprobatórios dos títulos para efeito de classificação que informou possuir conforme estabelecido no ANEXO II - CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, CÓDIGOS DE ATUAÇÃO, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD.

19.5. Não estar inserido nos impeditivos para contratação por rescisão e desistência de contratos, conforme estabelecido neste Edital.

19.6. Não estar inserido nos impeditivos para contratação por Avaliação de Desempenho de Função, conforme estabelecido neste Edital.

19.7. Não possuir faltas ao trabalho conforme estabelecido neste Edital.

19.8. Preencher as exigências para o cargo/Código de Atuação, segundo o presente Edital.

19.9. A efetivação da contratação somente se dará se o candidato cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

20.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

20.3. Durante a vigência do contrato, não será concedida licença para tratamento estético.

20.4. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

20.5. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

20.6. Acarretará a eliminação sumária deste Processo Seletivo Simplificado o contratado que não entrar em exercício na data estipulada no Contrato Administrativo Temporário.

20.7. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

20.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, não cabendo recurso.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Divinópolis, 04 de junho de 2024

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

I. FUNÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

- Assegurar o direito de acesso e de permanência na unidade escolar.
- Apoiar a comunidade escolar no acesso às políticas públicas buscando o desenvolvimento integral da criança/estudante.
- Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos da criança/ estudante.
- Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino ou em parcerias com outros serviços.
- Viabilizar o direito à educação básica das crianças/estudantes com deficiência, transtornos mentais, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos.
- Promover a valorização do trabalho de professores e dos demais profissionais da rede pública municipal de educação básica.
- Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social entre outros.
- Acompanhar famílias em situações de vulnerabilidades e violações de direitos humanos e sociais.
- Articular a rede de serviços para assegurar proteção de crianças/estudantes, vítimas de violência doméstica e de intimidação sistemática (bullying).
- Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer.
- Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.
- Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+Fobia, discriminação social, cultural, religiosa.
- Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino.
- Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania da criança/estudante e da comunidade escolar.
- Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais.
- Fortalecer a cultura de promoção da saúde integral das pessoas como preconiza a Organização Mundial da Saúde – OMS.
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
- Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na unidade escolar das crianças/estudantes.
- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços a crianças/estudantes, visando o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e sua formação como sujeitos de direitos.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.
- Contribuir no fortalecimento da relação da unidade escolar com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na unidade escolar.
- Aprimorar a relação entre a unidade escolar, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito.
- Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado.
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência das crianças/estudantes com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar.

- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de vulnerabilidade, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar.
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação.
- Favorecer o processo de inclusão e permanência da criança / estudante com necessidades educacionais especiais.
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral da criança/ estudante.
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
- Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais às crianças/estudantes e suas famílias, fortalecendo a permanência escolar.
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na unidade escolar que se relacionem com a área de atuação.
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de educação básica.
- Participar de ações que promovam a acessibilidade.

II. FUNÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

- Atuar no cuidado integral da saúde e bem estar de crianças/estudantes no ambiente educacional.
 - Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços as crianças/estudantes, visando o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e sua formação como sujeitos de direitos.
 - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação.
 - Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na unidade escolar que se relacionem com a área de fisioterapia.
 - Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de educação básica.
 - Fornecer aos servidores de educação informações sobre intervenções para crianças com deficiência.
 - Construir e conduzir programas de tratamento para ergonomia no ambiente escolar, desvios posturais e inclusão de criança/estudantes portadores de necessidades especiais.
 - Atuar, interdisciplinarmente, com outros profissionais, no ambiente educacional.
 - Orientar a adaptações de mobiliários da unidade escolar.
 - Orientar os educadores quanto aos manuseios com as crianças/estudantes com deficiência.
 - Orientar os educadores sobre o desenvolvimento neuropsicomotor.
 - Orientar as famílias e servidores sobre o transporte de crianças com deficiência (ônibus regular ou escolar).
 - Promover a aceitação das crianças/estudantes com deficiência pelos servidores e outras crianças/estudantes.
 - Participar de ações que promovam a acessibilidade.
- Colaborar com os professores de educação física para desenvolver programas motores inclusivos.

III. FUNÇÕES DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

- Detectar, precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita.
- Orientar os professores com sugestões técnicas que ajudem a preparar as crianças para a alfabetização propriamente dita, assim como para etapas posteriores a ela, ajudando a prevenir problemas futuros (caráter profilático).
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
- Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na unidade escolar das crianças/estudantes.
- Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e a criança/estudantes.
- Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com crianças/estudantes que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição.
- Contribuir para a inclusão efetiva das crianças/estudantes com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação.
- Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento das crianças/estudantes e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz.
- Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis.
- Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva.
- Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos.
- Favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos das crianças/estudantes para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação.
- Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar.
- Assessorar e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores das salas de recursos, que são constituídas conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças nelas incluídas.
- Realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas das crianças/estudantes (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
- Promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio) e o AEE, a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular.
- Promover o acesso à comunicação, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, para crianças/estudantes que não façam uso da oralidade.
- Promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas de sua área de atuação, inclusive quanto aos recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação alternativa e aumentativa;
- Realizar triagem auditiva de crianças pré-escolares e escolares para identificação de possíveis alterações auditivas, que possam prejudicar o desenvolvimento da linguagem, da fala e da escrita. Após a identificação daquelas crianças que falharam na triagem auditiva, encaminhar para

avaliação fonoaudiológica, completa dando ciência à equipe pedagógica sobre a questão da importância do encaminhamento e da continuidade na avaliação. Nos casos onde seja detectada a deficiência auditiva, auxiliar e orientar a escola quanto ao uso de aparelho de amplificação sonora e sistema de FM.

- Realizar monitoramento e avaliação da saúde das crianças/estudantes, ligada aos aspectos fonoaudiológicos.
- Planejar ações em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento das crianças/estudantes, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular;
- Colaborar na realização de atividades promotoras de saúde, que potencializem a aquisição, o desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, voz, audição e às funções e estruturas orofaciais.
- Orientar a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis no que se refere à linguagem oral e escrita, voz, audição e às estruturas e funções orofaciais.
- Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas apresentadas pela comunidade escolar.
- Sensibilizar a comunidade escolar sobre as interferências dos problemas de saúde relacionados ao processo educacional.
- Auxiliar na realização de encaminhamentos das crianças/estudantes para exames específicos, avaliações e acompanhamentos terapêuticos às unidades de referência.
- Participar das reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar.
- Participar do processo de elaboração da avaliação e discute as necessidades do aluno e possíveis adaptações.
- Contribuir no diagnóstico das situações de risco à saúde auditiva e à saúde vocal do educador, apontando possibilidades de intervenções e encaminhamentos para a equipe multidisciplinar.
- Realizar ações direcionadas ao aprimoramento das habilidades comunicativas (fala, voz e fluência) da equipe escolar.
- Colaborar na realização de diagnósticos institucionais em seus aspectos físicos, ambientais e técnicos relacionados à saúde fonoaudiológica que possam interferir no desenvolvimento das práticas educacionais.
- Planejar ações inclusivas em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento das crianças/estudantes com necessidades educativas especiais, para garantir a flexibilização, a adaptação e a temporalidade curricular.
- Auxiliar na identificação de aspectos fonoaudiológicos e, se necessário, encaminhamento de crianças/estudantes com deficiência, ou transtorno global do desenvolvimento (TGD), ou altas habilidades/superdotação aos serviços da Saúde, da Assistência Social, entre outros;
- Realizar os processos de avaliação das crianças/estudantes e de elaboração de laudos para efeito de ingresso nas unidades educacionais e serviços de apoio;

IV. FUNÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO

- Contribuir com a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos do campo da Psicologia.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes.
- Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado.
- Realizar avaliação psicológica caso verifique necessidades específicas identificadas no processo educativo e realizar os devidos encaminhamentos considerando os fenômenos envolvidos.
- Auxiliar equipes da rede pública municipal de educação básica na integração comunitária entre a unidade escolar, a criança/ estudante e a família.
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
- Participar da elaboração de projetos de educação.
- Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na unidade escolar.
- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a unidade escolar e a comunidade.
- Colaborar com ações de enfrentamento relativas à violência, preconceitos, patologização, medicalização e judicialização na unidade escolar.
- Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social.
- Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial.
- Promover ações de acessibilidade.
- Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, crianças/estudantes e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das unidades escolares, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.
- Articular a rede de serviços para assegurar proteção de crianças/estudantes, vítimas de violência doméstica e de intimidação sistemática (bullying).
- Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer.
- Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.
- Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+Fobia, discriminação social, cultural, religiosa.
- Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino.
- Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais.
- Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na unidade escolar das crianças/estudantes.

V. FUNÇÕES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Proceder observação sistemática ou não, nos espaços de aprendizagem para avaliar o desempenho ocupacional da criança/estudante.
- Colaborar nos processos de acesso, permanência e conclusão das crianças/estudantes em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.
- Mediar os processos de implantação e implementação das adaptações razoáveis e/ou ajustes as crianças/estudantes, no ambiente e/ou na tarefa/ocupação visando o desempenho ocupacional do das crianças/estudantes no contexto escolar;
- Colaborar para a implantação e implementação do Plano de Desenvolvimento Individual das crianças/estudantes;
- Avaliar, identificar, analisar e intervir nas demandas gerais de acessibilidade na escola que atenda toda a comunidade educativa.
- Preparar o aluno para o trabalho e vida com autonomia e independência, incluindo o ensino profissionalizante, preparação para atividade profissional, remunerada ou não, programas de transição para a vida adulta.
- Colaborar para a redução da evasão escolar.
- Selecionar, capacitar e orientar os profissionais de apoio escolar.

- Compor a equipe do serviço do atendimento educacional especializado (AEE), salas multifuncionais, para a implantação e implementação dos recursos de tecnologia assistiva, comunicação alternativa necessários, além das adaptações razoáveis necessárias e justas no processo de inclusão.
- Participar de reuniões com famílias, equipes e especialistas externos para melhor acompanhamento das crianças/estudantes, e/ou para possíveis encaminhamentos.
- Participar das reuniões para discussões dos casos, ajustes de processos e rotina.
- Garantir a interlocução com os colaboradores da escola, famílias, estudantes e especialistas externos.
- Participar dos processos de formação continuada de toda comunidade educativa.
- Colaborar para a implementação das políticas de processos de inclusão escolar.
- Contribuir para a redução do bullying contra qualquer tipo de preconceito quanto a diversidade.
- Emitir pareceres e relatórios acerca dos processos de desempenho ocupacional do das crianças/estudantes.
- Promover habilidades da vida diária, tais como o treinamento da toaleta, vestir-se, escovar os dentes, pentear cabelos, calçar sapatos, e outras habilidades de preparação;
- Promover habilidades motoras finas necessárias para a realização de caligrafia ou cortar com uma tesoura;
- Promover habilidades motoras utilizadas para andar de bicicleta, o sentar adequado, percepção de competências, tais como dizer as diferenças entre cores, formas e tamanhos;
- Promover atividades que possibilitem a criança/estudante ter consciência corporal e sua relação com os outros.
- Propiciar o desenvolvimento de habilidades visuais para leitura e escrita.

VI. FUNÇÕES DO NUTRICIONISTA

- Coordenar as ações de alimentação escolar, sob a responsabilidade do Município de Divinópolis.
- Assumir a responsabilidade técnica do Programa de Alimentação Escolar, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº. 11.947/2009, Resolução nº26 de 17/06/13 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições.
- Realizar pesquisas de preços.
- Receber as amostras de gêneros alimentícios básicos e perecíveis licitados com devida documentação (ficha técnica, análise microbiológica, classificação de grãos e outros, de acordo com o exigido no edital).
- Analisar, elaborar e encaminhar os laudos de classificação das amostras para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.
- Realizar capacitação das merendeiras.
- Realizar visitas técnicas às Unidades Escolares.
- Aplicar testes de aceitabilidade.
- Coordenar e realizar, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de EAN - Educação Alimentar e Nutricional, em consonância com o que estabelece o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar: ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do educando e a qualidade de vida do indivíduo.
- Promover a oferta de alimentação adequada e saudável na escola.
- Promover a formação de pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a alimentação escolar.
- Dinamizar o currículo das escolas, tendo por eixo temático a alimentação e nutrição.
- Planejar, executar, avaliar e documentar as ações de Educação Alimentar e Nutricional considerando a faixa etária, as etapas e as modalidades de ensino. Realizar visitas técnicas (rotineiras e especiais), periodicamente em todas as unidades escolares filiadas ao PNAE, com objetivo de garantir o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da qualidade higiênico-sanitária.
- Observar, registrando em formulário próprio, nas visitas rotineiras os seguintes aspectos:
 - a) condições do estoque seco (armazenamento dos produtos, ventilação, organização, limpeza, validade dos gêneros e etiqueta de controle de validade);
 - b) condições do estoque úmido (freezer, geladeira, armazenamento dos produtos, higiene, limpeza e organização);
 - c) a conservação e limpeza da cozinha e equipamentos (fogão, forno, pia, piso, etc.);
 - d) o cumprimento do cardápio;
 - e) o cumprimento das normas para manipulador de alimentos (higiene pessoal, uso de jaleco, touca, sapato fechado, etc.).
- Observar, registrando em formulário próprio, nas visitas especiais o acompanhamento de todo o processo de pré-preparo, preparo, distribuição da merenda e higienização do local após distribuição, os seguintes aspectos em:
 - a) higiene pessoal: antes, durante e depois das preparações;
 - b) fluxo de funcionário sem touca que não pertencem à cozinha;
 - c) descongelamento de carne e frango;
 - d) hábitos inadequados dentro da cozinha;
 - e) higienização dos alimentos crus com solução sanitizante própria para alimentos;
 - f) utilização de quantitativos corretos de açúcar, óleo, sal e tempero na preparação da merenda;
 - g) armazenamento dos alimentos básicos e perecíveis;
 - h) conservação e necessidade de utensílios e equipamentos;
 - i) sobra limpa e resto ingesta (como são armazenados, seus destinos e desperdício);
 - j) venda de alimentos de acordo com o permitido em lei.

Divinópolis, 04 de junho 2024

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL NORMATIVO 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL E NUTRICIONISTA

ANEXO II

CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD

I. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Serviço Social, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Serviço Social.

A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

| TÍTULO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Serviço Social, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós- Graduação). | Cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável. | 2,0 pontos |
| Mestrado, em Serviço Social, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado). | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 3,0 pontos |
| Doutorado, em Serviço Social, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado) | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 4,0 pontos |
| Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente Social, observando-se como data final, o dia 31/05/2024, <u>não podendo ser considerado</u> : a) o tempo de serviço paralelo; b) o tempo de serviço como aposentado; c) o tempo de serviço como Assistente Social estatutário ou celetista, que esteja na ativa; d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Assistente Social efetivo; e) o tempo de serviço como contratado, a partir de 01/06/2024 | Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida: a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Assistente Social, datado e assinado pelo responsável pela expedição. B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Assistente Social na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição. | 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço. |

CARGA HORÁRIA: 20(vinte) semanais.

VENCIMENTOS: Salário base de R\$2.190,67

Cupom Alimentação e Vale Transporte que estiverem em consonância com o que estabelece a legislação, para sua concessão.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 10 (dez).

VAGAS PCD: 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

II. CARGO: FISIOTERAPEUTA.

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Fisioterapia, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Fisioterapia.

A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

| TÍTULO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Fisioterapia, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós- Graduação). | Cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável. | 2,0 pontos |
| Mestrado em Fisioterapia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado). | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 3,0 pontos |
| Doutorado em Fisioterapia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado). | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 4,0 pontos |
| Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Fisioterapeuta, observando- se como data final, o dia 31/05/2024, <u>não podendo ser considerado</u> : a) o tempo de serviço paralelo; b) o tempo de serviço como aposentado; c) o tempo de serviço como Fisioterapeuta estatutário ou celetista, que esteja na ativa; d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Fisioterapeuta efetivo; e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/06/2024. | Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida: a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Fisioterapeuta, datado e assinado pelo responsável pela expedição. B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Fisioterapeuta na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição. | 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço. |

CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 20(vinte) semanais.

VENCIMENTOS: Salário base de R\$2.190,67

Cupom Alimentação e Vale Transporte que estiverem em consonância com o que estabelece a legislação, para sua concessão.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 10 (dez).

VAGAS PCD: 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

III. CARGO: FONOAUDIÓLOGA.

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Fonoaudiologia.

A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

| TÍTULO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Fonoaudiologia, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós- Graduação). | Cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável. | 2,0 pontos |
| Mestrado em Fonoaudiologia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado). | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 3,0 pontos |
| Doutorado em Fonoaudiologia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado) | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 4,0 pontos |
| Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Fonoaudiólogo, observando-se como data final, o dia 31/05/2024, <u>não podendo ser considerado</u> : a) o tempo de serviço paralelo; b) o tempo de serviço como aposentado; c) o tempo de serviço como Fonoaudiólogo, estatutário ou celetista, que esteja na ativa; d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Fonoaudiólogo efetivo; e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/06/2024. | Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida: a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Fonoaudiólogo, datado e assinado pelo responsável pela expedição. B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Fonoaudiólogo na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição. | 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço. |

CARGA HORÁRIA: 20(vinte) semanais.

VENCIMENTOS: Salário base de R\$2.190,67

Cupom Alimentação e Vale Transporte que estiverem em consonância com o que estabelece a legislação, para sua concessão.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 10 (dez).

VAGAS PCD: 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

IV. CARGO: NUTRICIONISTA HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Nutrição, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Nutrição.

A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

| TÍTULO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Nutrição, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós- Graduação). | Cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável. | 2,0 pontos |
| Mestrado em Nutrição, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado). Comproventes a serem apresentados no ato de contratação | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 3,0 pontos |
| Doutorado em Nutrição, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado). | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 4,0 pontos |
| Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Nutricionista, observando- se como data final, o dia 31/05/2024, <u>não podendo ser considerado</u> : a) o tempo de serviço paralelo; b) o tempo de serviço como aposentado; c) o tempo de serviço como Nutricionista, estatutário ou celetista, que esteja na ativa; d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Nutricionista efetivo; e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/06/2024. | Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida: a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Nutricionista, datado e assinado pelo responsável pela expedição. B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Nutricionista na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição. | 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço. |

CARGA HORÁRIA: 20(vinte) semanais.

VENCIMENTOS: Salário base de R\$2.190,67

Cupom Alimentação e Vale Transporte que estiverem em consonância com o que estabelece a legislação, para sua concessão.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 10 (dez).

VAGAS PCD: 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

V. CARGO: PSICÓLOGO

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Psicologia, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Psicologia.

A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

| TÍTULO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Psicologia, em Saúde Pública | Cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato | 2,0 pontos |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação). | Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável. | |
| Mestrado em Psicologia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado). | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Mestrado fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 3,0 pontos |
| Doutorado em Psicologia, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Doutorado) | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | 4,0 pontos |
| Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Psicólogo, observando-se como data final, o dia 31/05/2024, <u>não podendo ser considerado</u> : a) o tempo de serviço paralelo; b) o tempo de serviço como aposentado; c) o tempo de serviço como Psicólogo, estatutário ou celetista, que esteja na ativa; d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Psicólogo efetivo; e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/06/2024. | Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida: a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Psicólogo, datado e assinado pelo responsável pela expedição. B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Psicólogo na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição. | 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço. |

CARGA HORÁRIA: 20(vinte) semanais.

VENCIMENTOS: Salário base de R\$2.510,63

Cupom Alimentação e Vale Transporte que estiverem em consonância com o que estabelece a legislação, para sua concessão.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 10 (dez).

VAGAS PCD: 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

VI. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Diploma devidamente registrado, de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, ou Declaração de conclusão de curso e de que colou grau, de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional.

A Declaração deverá vir acompanhada do Histórico e da solicitação do diploma.

| TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO ÍTULO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Terapia Ocupacional, em Saúde Pública ou na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (limitado a um Pós-Graduação). | Cópia mais original do certificado de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu (Especialização), fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável. | 2,0 pontos |
| Mestrado em Terapia Ocupacional, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado). | Mestrado em Terapia Ocupacional, em Saúde Pública ou na área da educação (limitado a um Mestrado). | 3,0 pontos |
| Doutorado em Terapia Ocupacional, em Saúde Pública ou na área da | Cópia mais original do diploma, ou da habilitação legal equivalente, de | 4,0 pontos |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| educação (limitado a um Doutorado). | conclusão de curso Doutorado, fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento. | |
| Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Divinópolis e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Terapeuta Ocupacional, observando-se como data final, o dia 31/05/2024, <u>não podendo ser considerado</u> : a) o tempo de serviço paralelo; b) o tempo de serviço como aposentado; c) o tempo de serviço como Terapeuta Ocupacional, estatutário ou celetista, que esteja na ativa; d) o tempo de serviço como contratado utilizado para cômputo de anuênio como Terapeuta Ocupacional efetivo; e) o tempo de serviço como contratado a partir de 01/06/2024. | Declaração de Tempo de Serviço, expresso em dias, a ser expedida: a) pela unidade escolar da rede municipal de Ensino de Divinópolis, onde exerceu a função de Terapeuta Ocupacional, datado e assinado pelo responsável pela expedição. B) pela Coordenadoria de RH/SEMED, se tiver exercido funções no cargo de Terapeuta Ocupacional, na sede da Secretaria Municipal de Educação, datado e assinado pelo responsável pela expedição. | 0,002 pontos, para cada dia de serviço, limitado a 3,65 pontos ou 1.825 dias de serviço. |

CARGA HORÁRIA: 20(vinte) semanais.

VENCIMENTOS: Salário base de R\$2.190,67

Cupom Alimentação e Vale Transporte que estiverem em consonância com o que estabelece a legislação, para sua concessão.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 10 (dez).

VAGAS PCD: 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2024/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL,, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2024/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

Telefone() _____

CARGO PARA QUAL SOLICITA RECURSO

Como candidato, solicito recurso referente ao cargo de constante no Edital deste Processo Seletivo:

() Assistente Educacional

() Fisioterapeuta

- () Fonoaudióloga
- () Nutricionista
- () Psicólogo
- () Terapeuta Ocupacional

INSTRUÇÕES

- a) O candidato deverá observar as instruções estabelecidas no item 8, do Edital 01/2024.
 - b) Somente será considerado o Recurso que estiver de acordo com as especificações do item item 8, do Edital 01/2024.
 - c) O Recurso deverá ser objetivo e claro, apresentando argumentação lógica e consistente.
- ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do Recurso.

RECURSO

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2024/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL,, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

ANEXO IV

INSTRUÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

- 1) O contratado tem 48 horas (contando dias úteis), a partir da data da escolha da vaga, para entrega de todos os documentos relacionados no item I, deste Anexo: “**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**”.
- 2) O candidato após assumir a vaga deverá comparecer, no prazo de 48 horas (contando dias úteis), na Coordenadoria de RH/GP/SEMED (Rua Minas Gerais, 1474, no horário de 8 horas às 17 horas) para conferência de TODOS os documentos exigidos para contratação, e para receber a declaração para abertura de conta no Banco Itaú (quem já tem conta no ITAÚ precisa informar a vinculação do CNPJ da Prefeitura na conta). SOMENTE o atestado de saúde emitido pelo Médico do Trabalho (particular), cópia dos exames laboratoriais e cartão de vacina poderão ser entregues no ato da assinatura do contrato.
- 3) O contratado **só poderá trabalhar após a assinatura do contrato**. A Prefeitura não se responsabilizará, caso o contratado comece a trabalhar sem assinatura do contrato.
- 4) A assinatura do contrato e do encaminhamento é feita digitalmente. Após a assinatura digital de todos os indicados no contrato para assinatura, o Contrato e o encaminhamento estarão disponíveis para o contratado imprimir ou salvá-lo em arquivo próprio, e entregar na 1 via no local de trabalho.
- 5) O Contrato não se efetivará, caso se verifique que o candidato:
 - a) está inserido nos impeditivos para contratação por rescisão e desistência de contratos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
 - b) está inserido nos impeditivos para contratação por Avaliação de Desempenho de Função, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
 - c) está inserido no impeditivo de faltas ao trabalho, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
 - d) não apresentou toda documentação exigida para contratação.

I. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

- 1) Apresentar cópia das habilitações exigidas, devidamente registradas e legalmente reconhecidas pelo MEC, para o cargo, conforme estabelecido no ANEXO II - CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD. Caso o diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso, ambos acompanhados do histórico escolar e solicitação de diploma.
- 2) Apresentar cópia dos documentos comprobatórios, devidamente registrados e legalmente reconhecidos pelo MEC, dos títulos para efeito de classificação que informou possuir, conforme estabelecido no ANEXO II - CARGOS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA PCD.
- 3) Apresentar cópia da Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio, ou documento de União Estável.
- 4) Apresentar cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 5) Apresentar cópia do Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- 6) Apresentar cópia do Cartão PIS ou PASEP.
- 7) Apresentar, se candidato do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar - Certificado de Reservista.
- 8) Apresentar Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos mesmos.
- 9) Apresentar Requerimento de Vale Transporte, devidamente preenchido.
- 10) Apresentar o “REQUERIMENTO DE VALE TRANSPORTE” (frente e verso), devidamente preenchido. Anexar comprovante de endereço (**2 VIAS SOMENTE COPASA OU CEMIG**), emitido nos últimos 30 (trinta) dias. Se não constar o nome do contratado, deverá ser preenchido o formulário de DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
- 11) Apresentar o documento de regularidade no cadastro E-SOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social>), NIS, PIS OU PASEP.
- 12) Apresentar Certidão de “Nada Consta do INSS”, DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS, com data referente a data de assinatura do contrato. (Acesso no Site “**Meu INSS**” ou pelo Aplicativo **Meu INSS** ou ainda pessoalmente na Agência do INSS da Getúlio Vargas).
- 13) Apresentar 01 foto 3X4, **recente**.

14) Apresentar, em formulário próprio da Prefeitura, Declaração, devidamente preenchida, de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.

15) Apresentar, em formulário próprio da Prefeitura, Declaração, devidamente preenchida, de bens e valores que constituem seu patrimônio.

16) Apresentar, em formulário próprio da Prefeitura, Declaração, devidamente preenchida, de que possui ou não possui dependentes para Imposto de Renda.

17) Apresentar comprovante de conta do Banco Itaú.

18) Poderá assumir o contrato administrativo temporário, O CANDIDATO AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA que for considerado apto no exame admissional. O candidato a contratação deverá apresentar na Coordenadoria de RH/GP/SEMED os originais dos exames obrigatórios, cópia do Cartão de Vacina. Os procedimentos para o exame admissional, bem como para os contratados com doença pré-existente, estão estabelecidos na Portaria nº. SEMAD -SEC Nº. 173, de 11/04/2024.

18.1. O candidato a contratação deverá fazer o exame admissional de apto, sendo que somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame admissional.

18.1.1. O candidato a contratação temporária deverá apresentar no momento da contratação, o Atestado Médico Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho em conformidade com a Portaria nº. SEMAD -SEC Nº. 173, de 11/04/2024.

18.1.2. O formulário do “Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)” deverá conter, de forma obrigatória: o nome do candidato, documento de identidade, função/cargo, setor, riscos ocupacionais, tipo de exame (admissional), data da avaliação ocupacional, data dos exames complementares realizados (de acordo com cada cargo), conclusão do exame (apto/inapto), assinatura e carimbo do médico do trabalho ou médico examinador, com assinatura e carimbo de médico coordenador da Clínica de Medicina do Trabalho.

O ASO será aceito **exclusivamente** no impresso da Clínica de Medicina do Trabalho, constando nome da empresa, endereço e CNPJ ou equivalente no documento.

Não será aceito ASO emitido com dados da Prefeitura Municipal de Divinópolis, assinado e carimbado por médicos externos.

18.1.3. São exames obrigatórios para profissionais contratados para os cargos constantes neste Edital: hemograma, glicose, colesterol, triglicérides, ureia, creatinina, antiHbs, antiHbs Ag, antiHCV, VDRL, urina rotina, exame parasitológico de fezes (EPF), com validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da realização/coleta.

18.1.4. O candidato a contratação deverá apresentar cópia e original do cartão de vacinas, constando, OBRIGATORIAMENTE, estar em dia com as vacinas: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B, Influenza do ano vigente, Meningocócica C e Varicela. É recomendável o registro de esquema completo da COVID 19 e facultativo o exame de sorologia de HIV, não possuindo caráter obrigatório.

18.2. Do exame admissional para contrato administrativo temporário de candidato a uma vaga para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

18.2.1. O **ASO de candidato que concorra à vaga reservada à Pessoa com Deficiência - PCD, será emitido exclusivamente pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST.** O candidato passará por avaliação médica primeiramente para enquadramento de PCD, devendo ser emitido pelo médico perito interno do CRESST o ASO identificando o enquadramento ou não em conformidade ao Decreto nº 3298/1999.

18.2.2. Quando assumir uma vaga no ato de contratação, o candidato deverá comparecer ao CRESST com laudo médico legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

18.2.3. A coordenação do CRESST informará ao Gerente de Planejamento/Recursos Humanos sobre enquadramento ou não, do candidato em vaga de PCD.

18.2.4. Estando o ASO do candidato a vaga de PCD apto, o médico do CRESST e/ou Junta Médica fará o exame admissional do candidato, que deverá entregar no CRESST:

a) os originais dos exames obrigatórios de hemograma, glicose, colesterol, triglicérides, ureia, creatinina, antiHbs, antiHbs Ag, antiHCV, VDRL, urina rotina, exame parasitológico de fezes (EPF), com validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da realização/coleta;

b) cópia e original do Cartão de Vacina, constando, OBRIGATORIAMENTE, estar em dia com as vacinas: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B, Influenza do ano vigente, Meningocócica C e Varicela. É recomendável o registro de esquema completo da COVID 19 e facultativo o exame de sorologia de HIV, não possuindo caráter obrigatório.

Divinópolis, 04 de junho de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2024/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS

INSCRIÇÕES

No período de 00 horas do dia 05 de junho de 2024 às 00 horas do dia 12 de junho de 2024, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e, por meio dos links referentes ao processo seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet e imprimir o comprovante.

DIVULGAÇÃO DA 1ª RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

A 1ª (primeira) relação de classificados estará disponível no dia de 14 de junho de 2024, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

RECURSOS

No período de 00 horas do dia 17 de junho de 2024 às 00 horas do dia 18 de junho de 2024, o candidato deverá utilizar o Formulário para Recurso Processo Seletivo Simplificado, disponível endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, preencher, assinar, escanear e enviar para o e-mail inscricoes.ps.semed@gmail.com

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

Os resultados dos recursos estarão disponíveis no dia 25 de junho de 2024.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

A relação final de classificados estará disponível no dia 28 de junho de 2024, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO

Sempre que houver vaga, será feita convocação para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, até às 17 horas do dia anterior à data da contratação, através do site www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis, 04 de junho de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7339DA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 179/2024 – PL 68/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024.

Empresa: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ 09.098.197/0001-18. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de extintores novos, recargas de extintores e insumos para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; 3.3.90.39.00 Prestação de serviços. Ass: 03/06/2024.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01 | EXTINTOR CO2 - 6KG | un | 92 | 525,00 | 48.300,00 |
| 02 | CLASSE ABC - 4 KG - 2A20BC (VALIDADE DE CARGA 5 ANOS) | un | 110 | 105,00 | 11.550,00 |
| 03 | CLASSE ABC - 6KG - 4A40BC (VALIDADE DE CARGA 5 ANOS) | un | 684 | 110,00 | 75.240,00 |
| 04 | CLASSE ABC - 8 KG - 4A40BC (VALIDADE DE CARGA 5 ANOS) | un | 175 | 185,00 | 32.375,00 |
| 05 | CLASSE ABC - 12 KG - 6A40BC | un | 3 | 190,00 | 570,00 |
| 06 | EXTINTOR AP/H2O - 10 LTS | un | 21 | 119,00 | 2.499,00 |
| 12 | 80BC - 50KG | un | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| 16 | EXTINTOR CO2 - 6KG | un | 22 | 525,00 | 11.550,00 |
| 17 | CLASSE ABC - 6KG - 4A40BC (VALIDADE DE CARGA 5 ANOS) | un | 227 | 110,00 | 24.970,00 |

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F9DB1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 178/2024 – PL 68/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024.

Empresa: NATÁLIA BANHOS, CNPJ 07.912.053/0001-28. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de extintores novos, recargas de extintores e insumos para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 01 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Ass: 03/06/2024.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 07 | Suporte de parede(extintor) formato em "L", feito em ferro - Marca própria | un | 85 | 3,90 | 331,50 |
| 08 | Suporte de chao (extintor) - Tipo tripé, feito em ferro com acabamento cromatizado, com capacidade para extintores de 4kg a 8kg - Marca própria | un | 80 | 17,00 | 1.360,00 |

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41D46E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias. Considerar-se á notificado o proprietário/responsável abaixo, para que em 20 dias após a publicação deste edital, para tomar as providências. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento da autuação e conseqüente multa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a SEPLAM.

| Contribuinte CPF/CNPJ | Auto de Fiscalização | Providencias | Disposição legal | Penalidades |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46363/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: R\$ 11.980,00 |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46364/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: R\$ 11.980,00 |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46366/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: R\$ 11.980,00 |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46367/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: R\$ 11.980,00 |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46368/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: R\$ 11.980,00 |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46369/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: R\$ 11.980,00 |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46370/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: R\$ 11.980,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46371/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: 11.980,00 | R\$ |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46372/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: 11.980,00 | R\$ |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46373/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: 11.980,00 | R\$ |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46375/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: 11.980,00 | R\$ |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46385/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: 11.980,00 | R\$ |
| CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BELIA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00 | 46389/2024 | APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA | LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M | MULTA: 11.980,00 | R\$ |

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6539919F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.778.759/0001-00. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 04/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 02 | Algodão hidrófilo de uso médico, manta uniforme, contínua, 100% algodão, alvejada, com espessura entre 1 e 1,5 cm, com boa absorvência. Marca Nathy 500g | un | 2.000 | 12,54 | 25.080,00 |
| 11 | Compressa Cirúrgica 45cm x 50 cm (campo operatório), confeccionada com fios 100 % algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela de forma a evitar deslizamento das camadas vom no mínimo 25 gramas e com fio radiopaco. Marca Erimax Cotton Max. | pct | 300 | 49,70 | 14.910,00 |
| 18 | Eletrodo precordial com pera para ECG, de silicone , 06 unidades de base metálica tipo ventosa mais 6 unidades de pera de sucção. Marca Master Medikal | ej | 70 | 147,15 | 10.300,50 |
| 23 | Estetoscópio duo infantil – Marca Advantive Pediátrico | un | 200 | 10,29 | 2.058,00 |
| 37 | Reanimador pulmonar manual (ambu) adulto, confeccionado em silicone com reservatório e máscara – Marca Safiti Manual | un | 15 | 99,90 | 1.498,50 |
| 38 | Reanimador pulmonar manual (ambu) infantil confeccionado em silicone com reservatório e máscara – Marca Safiti Manual | un | 15 | 91,52 | 1.372,80 |

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C86DFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2024 – PL 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024.

Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21. Objeto: Aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Prazo: 12 meses. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Ass: 04/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 14 | Dreno de penrose nº 1 com gaze esterilizado a gás de óxido etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Prazo de validade superior 12 meses Marca WALTEX | un | 200 | 1,50 | 300,00 |
| 15 | Dreno de penrose nº 2 com gaze esterilizado a gás de óxido etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Prazo de validade superior 12 meses Marca WALTEX | un | 200 | 2,00 | 400,00 |
| 29 | Lâmina de bisturi nº 15 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalagem individual, com data de validade e fabricação. Apresentação em caixa com 100 unidades. Data de validade acima de 12 meses da data de entrega. Marca UNIQMED | un | 5000 | 0,21 | 1.050,00 |
| 44 | Sonda nasoentérica nº 12 com conector de silicone de duplo acesso, ambos com tampa lateral e dimensões de entrada que permitem conexão com seringas. Deve conter guia metálica de aço inoxidável com ponta distal arredondada e um contrapeso de tungstênio e um fixador de polipropileno na ponta proximal. O tubo plástico deve haver marcação aos 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 e 100 cm do tubo. A embalagem deve indicar registro na Anvisa data de fabricação e validade, esta superior a 24 meses da data de entrega. Marca MARKMED | un | 1200 | 7,63 | 9.156,00 |
| 45 | Sonda uretral nº 16 confeccionada em polivinil atóxico, siliconizado, maleável, transparente, orifício lateral, conector universal, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Data de validade superior a 24 meses a data de entrega. Marca MEDSONDA | un | 1000 | 0,56 | 560,00 |

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:228113FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 011, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece o Programa de Combate à Fraude em Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade combater fraudes em produtos de origem animal no município RESOLVE:

Programa de Combate à Fraude em Produtos de Origem Animal

1. OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção (SI) as quais tenham envolvimento direto ou indireto com a fabricação de produtos de origem animal.

3. DEFINIÇÃO DE FRAUDE ALIMENTAR

Comete-se fraude alimentar quando um alimento falsificado ou adulterado é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constituem adulterações ou falsificações os casos que contrariam os regulamentos técnicos de identidade de qualidade ou casos descritos em legislações vigentes.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos.

4. PROCEDIMENTOS DE COMBATE À FRAUDE

No controle e combate à Fraude em produtos de origem animal o Serviço de Inspeção do adotará as seguintes ações:

4.1 - Análises Físico-químicas

Análises físico-químicas que detectem fraude em produtos de origem acabados serão coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados, através do cronograma estabelecido no programa de avaliação de conformidade do Serviço de Inspeção.

4.2- Avaliação de rotulagem

Os estabelecimentos registrados no S.I.M. deverão submeter à prévia aprovação os processos de fabricação de seus produtos, juntamente, com a rotulagem e a composição do produto pretendido. Não serão aprovados rótulos que induzam o consumidor ao erro ou engano, nem tampouco formulações que não atendam aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos de origem animal.

4.3 - Controle de formulação

O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações na fabricação dos produtos. O controle de formulação deve ser realizado quinzenalmente nos estabelecimentos de inspeção permanente que fabriquem produtos formulados e sempre que for ser realizada a verificação oficial dos autocontroles nas indústrias de inspeção periódica. A formulação deve ser a mesma que foi aprovada pelo S.I.M.

4.4 - Aferição de peso em ovos

A aferição de peso em ovos consiste em coletar 36 (trinta e seis) ovos no estabelecimento, após a etapa de classificação, a fim de verificar se os ovos coletados possuem peso compatível com a classificação imposta pelo estabelecimento. A aferição será realizada no mínimo uma vez por ano em cada estabelecimento registrado que realize a classificação de ovos e os registros serão realizados através da planilha de Controle de Aferição de Peso em Ovos (ANEXO 1).

4.5 - Verificação oficial de absorção de água em carcaças de aves

São realizadas verificações de absorção de água em no mínimo 6 (seis) carcaças de aves por turno de abate, nos estabelecimentos que realizem o abate destas espécies. A média de absorção de água após o pré-resfriamento, nas carcaças amostradas não deverá superar 8% (oito por cento).

4.6 - Outros métodos de combate à fraude

Durante as inspeções de rotina ou supervisões/auditorias são avaliadas a procedência e integridade da matéria-prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

Serão realizadas, em conjunto com outros órgãos, barreiras em estradas, visando à fiscalização do trânsito de produtos de origem animal, assim como a fiscalização, em estabelecimentos comerciais, da venda de produtos de origem animal clandestinos.

Poderá ser realizada a coleta de amostras, para análises físico-químicas, específicas para detecção de fraudes, em produtos que já estejam no comércio, em caso de suspeita ou denúncia de fraudes.

5. REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO (REF)

Considerando o que estabelece o Artigo 508º do Decreto Federal nº 10.468 de 18 de agosto de 2020: "Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas".

Considerando ainda que o Artigo 6º da Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, estabelece que "são direitos básicos do consumidor' a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos".

Institui-se o Regime Especial de Fiscalização (REF).

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao S.I.M., em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação ou adulteração dos mesmos.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas ou físico-químicas ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.1 - Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do S.I.M. à empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo S.I.M.:

- a. Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição;
- b. Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão;
- c. Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da de produção, através de ofício;
- d. Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recall pela empresa, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
- e. Lacração das câmaras, instalações e/ou equipamentos; Acompanhamento fiscal dos processo(s) de fabricação do(s) produto(s) ou
- g. Outras medidas corretivas, a juízo do S.I.M. de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.2 - Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante a apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos composto por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do S.I.M. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes.

A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do S.I.M. após o estabelecimento sair do REF.

A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do S.I.M., através de ofício.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do S.I.M.

Formiga, 03 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I

CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO EM OVOS

| Estabelecimento (Nº de registro no S.I.M. e nome) | | |
|---------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Data / / | Denominação de venda | |
| Nº da amostra | Peso aferido | Resultado Conforme ou não conforme |
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| 16 | | |
| 17 | | |
| 18 | | |
| 19 | | |
| 20 | | |
| 21 | | |
| 22 | | |
| 23 | | |
| 24 | | |
| 25 | | |
| 26 | | |
| 27 | | |
| 28 | | |
| 29 | | |
| 30 | | |
| 31 | | |
| 32 | | |
| 33 | | |
| 34 | | |
| 35 | | |
| 36 | | |

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AFERIÇÃO

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B354FDDC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 013, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Estabelece a frequência de realização de verificação oficial dos autocontroles nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal e os formulários utilizados

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de realização de verificação oficial dos autocontroles para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos dos estabelecimentos registrados

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da realização de verificações periódicas oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal a programação das datas para a realização das verificações, a qual seguirá cronograma elaborado pelo S.I.M.

Parágrafo único: Os estabelecimentos não serão informados previamente a respeito das datas de realização das verificações, sendo que, nos casos em que o serviço oficial encontrar indícios de que estas informações tenham sido divulgadas, a verificação poderá ser cancelada, evitando o comprometimento da ação fiscal.

Art. 3º A frequência mínima de verificação de um estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal será de 01 (um) ano, independente do risco estimado ao estabelecimento.

Parágrafo único: Fica autorizado ao Serviço de Inspeção Municipal determinar outras frequências de verificações de acordo com o histórico do estabelecimento.

Art. 4º As atividades de verificação compreenderão: análise documental e, in loco, os procedimentos técnicos e administrativos praticados pelo estabelecimento, bem como a conformidade dos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 5º Caso sejam identificadas não conformidades, serão aplicadas as medidas cautelares e penalidades constantes nas legislações vigentes do S.I.M.

Art. 6º O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7º O formulário utilizado para as verificações oficiais também serão utilizados para as fiscalizações nos estabelecimentos, respeitando o caráter de inspeção e o cronograma de fiscalizações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 03 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Anexo I

Grupos de estabelecimentos em função do caráter de inspeção

Foram identificados dois grupos de estabelecimentos, classificados em razão da frequência de verificação oficial de autocontrole, sendo indicados os respectivos modelos de formulários a serem utilizados no Quadro 01.

Quadro 01. Classificação dos estabelecimentos quanto ao caráter de inspeção permanente ou periódica.

| Grupo | Descrição | Modelo de Formulário |
|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1 | Estabelecimentos registrados sob caráter de inspeção permanente | Anexo II |
| 2 | Estabelecimentos registrados sob caráter de inspeção periódica | Anexo II |
| 3 | Modelo de plano de ação | Anexo III |

Os estabelecimentos sob caráter de inspeção permanente, grupo 1, possuem inspeção realizada desta forma em razão do risco sanitário envolvido nas atividades de abate (inspeção ante e post mortem). Por este motivo, possuem maior frequência de verificações Oficiais. Entretanto, não seria adequado que a frequência de verificação oficial dos autocontroles fosse maior que a frequência mais rígida de fiscalização nos estabelecimentos do grupo 2.

Os estabelecimentos sob regime de inspeção periódica, grupo 2, terão a verificação oficial dos autocontroles (seja in loco ou documental) dividida em etapas, respeitando à frequência mínima de fiscalização definida com base na Portaria nº 04 de 2024 do S.I.M., garantindo sua completa verificação durante o ano.

2. Ações do S.I.M.

O Serviço Oficial deve possuir acesso aos programas atualizados dos autocontroles aplicados pelo estabelecimento.

O plano ou roteiro de inspeção para verificação oficial dos elementos de controle consiste em um planejamento descrito que abrange as áreas de inspeção, unidades de inspeção, pontos de coleta de água, os procedimentos sanitários operacionais, os pontos críticos de controle definidos ao APPCC (Quando couber) e mapa com a identificação e localização das armadilhas de controle integrado de pragas.

O S.I.M. deverá implantar ou atualizar o plano ou roteiro de inspeção de forma a compatibilizar suas ações às diretrizes das legislações. A área de inspeção (AI) consiste em cada seção ou setor com seus equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes.

A unidade de inspeção (UI) consiste em subdivisão de uma área de inspeção que compreende o espaço tridimensional onde está inserido o equipamento, instalações e utensílios, limitada por parede, piso e teto, levando-se em consideração o tempo necessário para realização da inspeção visual das superfícies. Uma AI pode ser constituída por várias UI.

Os pontos de coleta de água consistem em todos os pontos de coleta identificados pelo estabelecimento abrangendo captação após tratamento, reservatórios, distribuição e eventuais equipamentos. Os procedimentos sanitários operacionais (PSO) são os procedimentos executados durante aquelas etapas de fabricação identificadas como críticas em relação a possibilidade de contaminação cruzada do produto.

De uma forma abrangente a verificação oficial sobre o autocontrole consiste num conjunto de ações, procedimentos e análises realizadas pelo S.I.M. com a finalidade de verificar a efetividade dos autocontroles implantados pelo estabelecimento.

A verificação oficial se dá in loco ou de forma documental abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento além de outros documentos de suporte.

As amostragens para a verificação oficial de autocontrole devem seguir o disposto no Quadro 02 abaixo:

Quadro 02. Amostragem e sistemática da verificação oficial a ser aplicada a cada elemento de controle.

| Elemento | Tipo de verificação (in loco ou documental) | Grupo de estabelecimento 01 ou 02 | Amostragem mínima (sorteio ou dirigida) | Unidade | Etapas |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Manutenção | In loco | 1 e 2 | 10% | AI | * |
| Água de abastecimento | In loco | 1 e 2 | 10% | Pontos de coleta | * |
| Controle integrado de Pragas | In loco | 1 e 2 | 5% | Armadilhas e dispositivos de proteção contra o acesso de pragas | * |
| Higiene industrial e operacional | In loco | 1 e 2 | 5% para pré-operacional | UI | * |
| | In loco | 1 e 2 | 5% para operacional | UI | * |
| Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários | In loco | 1 e 2 | 0,5% | Funcionário | * |
| Procedimentos sanitários operacionais | In loco | 1 e 2 | 10% | Procedimento | * |
| Controle de matéria-prima | In loco | 1 e 2 | 100% | Recebimento de matéria-prima referente a 1 produto/lote elaborado | * |
| | In loco | 1 e 2 | 1% | Recebimento de matéria-prima destinada ao aproveitamento condicional | * |
| | In loco | 1 e 2 | 1 | Recebimento de insumo de produto elaborado | Insumo (ingrediente, material de embalagem) |
| Controle de temperatura | In loco | 1 e 2 | 5% | AI | * |
| | In loco | 1 e 2 | 5% | UI | * |
| | In loco | 1 e 2 | 1 | Operação | * |
| | In loco | 1 e 2 | 5 | Amostras de produto ou/e matéria-prima | * |
| Programa de Análise de perigos e pontos críticos de controle – APPCC (quando couber) | In loco | 1 | 100% | PCC de contaminação fecal, por leite ou ingesta | Monitoramento/ observação direta/corretiva e mensuração direta obrigatória de 30 carcaças das demais espécies, a ser realizada após a passagem |

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| | | | | | das carcaças pelo monitoramento realizado pela empresa |
| | In loco | 1 e 2 | 50% | Dos demais PCC | Monitoramento/ observação direta/mensuração direta/ação corretiva |
| Análises laboratoriais de autocontrole | In loco | 1 e 2 | 1 | Acompanhamento do procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica | * |
| Análises laboratoriais – atendimentos de requisitos Sanitários os específicos de certificação ou exportação | In loco | 1 e 2 | 1 | Acompanhamento do procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica | * |
| Controle de formulação de produtos e combate a fraude | In loco | 1 e 2 | 1 | Produto registrado | Formulação/ processo/ rótulo |
| Rastreabilidade e recolhimento | In loco | 1 e 2 | 1 | Lote de produto elaborado | Produto/ mercado/ recolhimento |
| Respaldo para certificação oficial | In loco | 1 e 2 | 1 | Processo específico para respaldo da certificação sanitária | * |
| Bem-estar animal | In loco | 1 | 1 | Veículo de transporte | Transporte/ desembarque |
| | In loco | 1 | 5 | Curral, gaiola ou pocilga | Lotação/ descanso |
| | <i>In loco</i> | 1 | 5 | Animal | Imobilização ou contenção |
| | <i>In loco</i> | 1 | 5 | Animal | Insensibilização, sangria e escaldagem ou esfola |
| Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) | <i>In loco</i> | 1 | 5 | Carcaça, cabeça e intestino | Todos os pontos/ locais de remoção/ segregação |
| | <i>In loco</i> | 1 | 1 | Embalagem | Destinação/ inutilização |
| Todos os elementos | <i>documental</i> | 1 e 2 | 3 | Dias alterados de registros gerados pela empresa dentro do período avaliado, distintos ou não, para cada elemento | * |

Na verificação oficial, deverão ser considerados, entre outras, as seguintes orientações e cada elemento de controle:

Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

Avaliar se as Als, suas instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e estão em condição sanitária de operação.

Avaliar se as Als dispõem de iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Avaliar se as Als dispõem de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Avaliar se as Als dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e seja capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Avaliar se as Als dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados ou aferidos que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Água de Abastecimento

Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de pontos de coleta de águas identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da Água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua inocuidade.

Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

Controle Integrado de Pragas

Avaliar se o controle ou o programa é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, presença e a proliferação de pragas na área no complexo industrial.

Avaliar in loco as armadilhas, seu monitoramento, as barreiras físicas contra o acesso de pragas e o perímetro do estabelecimento.

Higiene Industrial e Operacional

Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as UIs sejam limpas e sanitizadas antes do início das operações (pré-operacional) e durante as operações (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação.

A avaliação abrange a implementação, o monitoramento, a verificação e as ações corretivas.

A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no plano envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, e tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

O monitoramento pré-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com intuito de indicar se a UI está ou não em condições sanitárias.

O monitoramento operacional consiste em avaliar se a UI mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos.

A verificação consiste em avaliar se o monitoramento ou se a implementação está sendo realizados da forma adequada conforme plano escrito. As ações corretivas devem ser avaliadas frente as não conformidades detectadas considerando:

1. As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?
2. As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?
3. As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?
4. As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à Saúde Pública, ou que estejam adulterados, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Neste elemento deve ser avaliada também a higienização dos reservatórios de água de abastecimento.

Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.

Procedimentos Sanitários Operacionais

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem

Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado. As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quando a resistência e selagem ou recravação.

Controle de temperaturas

Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação. Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso. Nos processos produtivos que envolvam cozimento deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC quando este for considerado um PCC.

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (QUANDO COUBER)

Avaliar se há implantado o sistema de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação. O APPCC pode ser verificado nas seguintes etapas:

Monitoramento - deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pelo monitoramento ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Verificação - deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pela verificação, ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Ação corretiva/preventiva - deve-se avaliar se as ações executadas considerando.

As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à saúde pública, ou que estejam adulterados, fraudados ou falsificados, cheguem ao consumo?

Deve ser avaliada a validação periódica do APPCC (quando couber) e seus resultados.

Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação)

Avaliar in loco o procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica conforme o caso, por exemplo: análises de recepção do leite e coleta e execução do dripping test (teste de determinação de teor de água em aves congeladas).

Avaliar se as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.

Avaliar as ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes.

Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.

Na formulação deve-se observar se a composição do produto registrada corresponde ao constatado in loco. Verificar se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidade aprovadas. Verificar se a matéria-prima empregada corresponde realmente à declarada, seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento)

No processo de fabricação deve-se observar se os parâmetros indicados no processo produtivo foram respeitados conforme a natureza do produto. Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação, se o produto for defumado, o método de defumação empregado, se o produto for salgado, o tempo de salga.

Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto com o objetivo de avaliar a conformidade in loco de matérias-primas e produtos, exemplo: dripping test, absorção em carcaça de aves, teste em recepção de leite cru refrigerado, histamina em pescado, metabisulfito em camarão.

Rastreabilidade de recolhimento

Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Bem-estar animal

Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados, são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem o disposto na Instrução Normativa n° 03 de 17 de janeiro de 2000 (MAPA).

Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER- QUANDO COUBER)

Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito de MER em todas as etapas.

ANEXO II

Verificação oficial dos elementos check-list de inspeção

| I- IDENTIFICAÇÃO | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------|----|
| Servidor do S.I.M. responsável pela verificação: | | | |
| Nome da Empresa: | | CNPJ da Empresa: | |
| Endereço: | | Município/UF: | |
| Proprietário: | | | |
| Responsável Técnico: | | | |
| Área: | | Classificação: | |
| Lista de atividades: | | | |
| II- REQUISITOS | | | |
| I. PAC I. MANUTENÇÃO | | | |
| | C | NC | NA |
| 1.1. Área externa livre de focos de insalubridade, de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de vetores e outros animais no pátio e vizinhança; de focos de poeira; de acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, dentre outros. | | | |
| 1.2. Vias de acesso interno com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, escoamento adequado e limpas. | | | |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 1.3. Acesso direto, não comum a outros usos (habitação). | | | |
| 1.4. Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente. | | | |
| 1.5. Estrutura física adequada ao processo produtivo, número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição. | | | |
| 1.6. Estrutura física desenvolvida sem que haja contrafluxos ou cruzamento de atividades, de modo a evitar a contaminação cruzada. | | | |
| 1.7. PISO: | | | |
| 1.7.1. Material que permite fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenados, com declive, impermeável e outros). | | | |
| 1.7.2. Em adequado estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas, buracos e outros). | | | |
| 1.8. TETOS: | | | |
| 1.8.1. Acabamento liso, em cor clara, impermeável, lavável e, quando for o caso, desinfecção. | | | |
| 1.8.2. Em adequado estado de conservação (livre de trincas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos e outros). | | | |
| 1.9. PAREDES E DIVISÓRIAS: | | | |
| 1.9.1. Acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações. De cor clara. | | | |
| 1.9.2. Em adequado estado de conservação (livre de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros). | | | |
| 1.9.3. Existência de ângulos abaulados entre as paredes e o piso. | | | |
| 1.10. PORTAS: | | | |
| 1.10.1. Com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento. | | | |
| 1.10.2. Portas externas com fechamento automático (mola, sistema eletrônico ou outro) e com barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema). | | | |
| 1.10.3. Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros). | | | |
| 1.11. JANELAS E OUTRAS ABERTURAS: | | | |
| 1.11.1. Com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento. | | | |
| 1.11.2. Existência de proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas ou outro sistema). | | | |
| 1.11.3. Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros). | | | |
| 1.12. BLOQUEIO SANITÁRIO / BARREIRA SANITÁRIA: | | | |
| 1.12.1. Disposto imediatamente antes de adentrar a área de produção. | | | |
| 1.12.2. Adequadamente fechado e protegido. | | | |
| 1.12.3. Possui todos os elementos necessários à higienização das mãos e botas – Lava botas com detergente, pia para higienização das mãos sem contato manual, sabonete antisséptico sem odor, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal. | | | |
| 1.13. ESCADAS, ELEVADORES DE SERVIÇO, MONTACARGAS E ESTRUTURAS AUXILIARES: | | | |
| 1.13.1. Construídos, localizados e utilizados de forma a não serem fontes de contaminação. | | | |
| 1.13.2. De material apropriado, resistente, liso e impermeável, em adequado estado de conservação. | | | |
| 1.14. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E VESTIÁRIOS PARA MANIPULADORES: | | | |
| 1.14.1. Quando localizados isolados da área de produção, acesso realizado por passagens cobertas e calçadas. | | | |
| 1.14.2. Independentes para cada sexo (conforme legislação específica), identificados e de uso exclusivo para manipuladores de alimentos e em número compatível ao número de colaboradores. | | | |
| 1.14.3. Instalações sanitárias com vasos sanitários, mictórios e lavatórios íntegros e em proporção adequada ao número de empregados (conforme legislação específica). | | | |
| 1.14.4. Ausência de comunicação direta (incluindo sistema de exaustão) com a área de trabalho e de refeições. | | | |
| 1.14.5. Pisos, paredes, iluminação e ventilação adequados e apresentando satisfatório estado de conservação. | | | |
| 1.14.6. Instalações sanitárias dotadas de elementos necessários à higiene pessoal, papel higiênico, sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado para as mãos ou outro sistema higiênico e seguro para secagem. | | | |
| 1.14.7. Presença de lixeiras com tampas e acionamentos não manual. Coleta frequente do lixo. | | | |
| 1.14.8. Presença de avisos com os procedimentos para lavagem das mãos. | | | |
| 1.14.9. Armários individuais para todos os manipuladores. | | | |
| 1.14.10. Apresentam-se organizados e em adequado estado de conservação. | | | |
| 1.15. LAVATÓRIOS DA ÁREA DE PRODUÇÃO: | | | |
| 1.15.1. Existência de lavatórios na área de manipulação, dotados de torneira com acionamento não manual. | | | |
| 1.15.2. Lavatórios em condições de higiene, dotados de sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem e coletor de papel, acionados sem contato manual. | | | |
| 1.16. EQUIPAMENTOS: | | | |
| 1.16.1. Equipamentos da linha de produção com desenho sanitário e número adequado. | | | |
| 1.16.2. Possui todos os equipamentos necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados. | | | |
| 1.16.3. Dispostos de forma a permitir fácil acesso e higienização adequada. | | | |
| 1.16.4. Superfícies em contato com alimentos lisas, íntegras, impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização e de material não contaminante. | | | |
| 1.16.5. Em adequado estado de conservação e funcionamento. | | | |
| 1.16.6. Equipamentos destinados a conservação dos alimentos, bem como os destinados ao processamento térmico, possuem medidor de temperatura localizado em local apropriado e em adequado funcionamento. | | | |
| 1.16.7. Existência de planilhas de registro da temperatura adequadamente preenchidas. | | | |
| 1.16.8. Existência de registros que comprovem que os equipamentos e maquinários passam por manutenção preventiva. | | | |
| 1.17. UTENSÍLIOS: | | | |
| 1.17.1. Material não contaminante, resistentes à corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil higienização, em adequado estado de conservação e em número suficiente e apropriado ao tipo de operação realizada. | | | |
| 1.17.2. Armazenamento em local apropriado, de forma organizada e protegidos contra a contaminação. | | | |
| 1.17.3. Possui todos os utensílios necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados. | | | |
| 1.18. ILUMINAÇÃO: | | | |
| 1.18.1. Luz fria e com intensidade adequada às atividades desenvolvidas, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos. Atende a legislações específicas para LUX. | | | |
| 1.18.2. Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação ou luminárias providas de lâmpadas de LED de polietileno. | | | |
| 1.18.3. Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores, revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos. | | | |
| 1.19. VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO: | | | |
| 1.19.1. Ventilação e circulação de ar capazes de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pó, partículas em suspensão e condensação de vapores sem causar danos à produção. | | | |
| 1.19.2. Ventilação artificial por meio de equipamento(s) higienizado(s) e com manutenção adequada ao tipo de equipamento. | | | |
| 1.19.3. Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados. | | | |
| 1.19.4. Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização afixado em local visível. | | | |
| 1.19.5. Sistema de exaustão e ou insuflamento com troca de ar capaz de prevenir contaminações. | | | |
| 1.19.6. Sistema de exaustão e ou insuflamento dotados de filtros adequados. | | | |
| 1.19.7. Captação e direção da corrente de ar seguem a direção da área limpa para a área contaminada. | | | |
| 1.20. ÁGUAS RESIDUAIS: | | | |
| 1.20.1. Sistema de drenagem dimensionado adequadamente, sem acúmulo de resíduos. Drenos, ralos sifonados e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra o refluxo e a entrada de pragas. | | | |
| 1.20.2. O tratamento de efluentes é adequado à atividade e está regularizado junto ao órgão competente. | | | |
| 1.21. CALIBRAÇÃO E CHEGAGEM DE INSTRUMENTOS: | | | |
| 1.21.1. Equipamentos e instrumentos de medição mantidos calibrados e checados periodicamente. | | | |
| 1.21.2. Existência de registros que comprovem a calibração dos instrumentos e equipamentos de medição ou comprovante da execução do serviço quando a calibração for realizada por empresas terceirizadas. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 2. PAC 2. ÁGUA DE ABASTECIMENTO | C | NC | NA |
| 2.1. Sistema de abastecimento ligado à rede pública, quando aplicável. | | | |
| 2.2. Sistema de captação própria, protegido, revestido e distante de fonte de contaminação, quando aplicável. | | | |
| 2.3. Reservatório de água acessível com instalação hidráulica com volume, pressão e temperatura adequados, dotado de tampas, em satisfatória condição de uso, livre de vazamentos, infiltrações e descascamentos e mantido limpo | | | |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 2.4. Existência de registro de limpeza e desinfecção do reservatório de água ou comprovante de execução de serviço em caso de terceirização. | | | |
| 2.5. Existência de registros da cloração da água. | | | |
| 2.6. Potabilidade da água atestada por meio de laudos laboratoriais, com adequada periodicidade, assinados por técnico responsável pela análise ou expedidos por empresa terceirizada. | | | |
| 2.7. Disponibilidade de reagentes e equipamentos necessários à análise da potabilidade de água realizadas no estabelecimento. | | | |
| 2.8. Gelo produzido com água potável, fabricado, manipulado e estocado sob condições sanitárias satisfatórias, quando destinado a entrar em contato com alimento ou superfície que entre em contato com alimento. | | | |
| 2.9. Vapor gerado a partir de água potável quando utilizado em contato com o alimento ou superfície que entre em contato com o alimento. | | | |
| 2.10. Os pontos de coleta de água estão identificados. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 3. PAC 3. CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS: | C | NC | NA |
| 3.1. Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros. | | | |
| 3.2. Adoção de medidas preventivas e corretivas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas. | | | |
| 3.3. Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada, com periodicidade mínima mensal. | | | |
| 3.4. Possui mapa das armadilhas/iscas instaladas. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 4. PAC 4. HIGIENE INDUSTRIAL E OPERACIONAL: | C | NC | NA |
| 4.1. Existência de um responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado. | | | |
| 4.2. Frequência de higienização das instalações adequada. | | | |
| 4.3. Existência de registro da higienização. | | | |
| 4.4. Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde. | | | |
| 4.5. Disponibilidade dos produtos de higienização necessários à realização da operação. | | | |
| 4.6. A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante. | | | |
| 4.7. Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado. | | | |
| 4.8. Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas, etc.) necessários à realização da operação. Em bom estado de conservação. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 5. PAC 5. HIGIENE E HÁBITOS HIGIÊNICOS DOS FUNCIONÁRIOS | C | NC | NA |
| 5.1. Utilização de uniforme de trabalho de cor clara, adequado à atividade e exclusivo para área de produção, limpos e em adequado estado de conservação. | | | |
| 5.2. Existência de lavanderia própria ou terceirização para higienização dos uniformes. | | | |
| 5.3. Asseio pessoal: boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, etc.), manipuladores barbeados, com os cabelos protegidos. | | | |
| 5.4. Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de alimentos, principalmente após qualquer interrupção e depois do uso de sanitários. | | | |
| 5.5. Cartazes de orientação aos manipuladores sobre a correta lavagem das mãos e demais hábitos de higiene, afixados em locais apropriados. | | | |
| 5.6. Manipuladores não espirram sobre os alimentos, não cospem, não tosse, não fumam, não manipulam dinheiro ou não praticam outros atos que possam contaminar o alimento. | | | |
| 5.7. Ausência de afecções cutâneas, fendas e supurações, ausência de sintomas e infecções respiratórias, gastrintestinais e oculares. | | | |
| 5.8. Existência de supervisão periódica do estado de saúde dos manipuladores. | | | |
| 5.9. Existência de registro dos exames realizados. | | | |
| 5.10. Utilização de Equipamentos de Produção Individual adequados a cada operação. | | | |
| 5.11. Existência de programa de capacitação adequado e contínuo relacionado à higiene pessoal e à manipulação dos alimentos. | | | |
| 5.12. Existência de registros dessas capacitações. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 6. PAC 6. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS (PSO's) | C | NC | NA |
| 6.1. Procedimentos sanitários operacionais mapeados de acordo com o processo produtivo | | | |
| 6.2. Procedimentos sanitários operacionais executados de forma a evitar a contaminação cruzada. | | | |
| 6.3. Existem registros do monitoramento dos PSO's realizados pela empresa. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 7. PAC 7. CONTROLE DA MATÉRIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM | C | NC | NA |
| 7.1. Matéria-prima, ingredientes e embalagens são transportados em veículos limpos e adequados a este fim. | | | |
| 7.2. Operações de recepção da matéria-prima, ingredientes e embalagens são realizadas em local protegido e isolado da área de processamento. | | | |
| 7.3. Matérias-primas, ingredientes e embalagens são inspecionados na recepção. | | | |
| 7.4. Existência de planilhas de controle na recepção (temperatura e características sensoriais, condições de transporte e outros). | | | |
| 7.5. Rótulos da matéria-prima e ingredientes atendem à legislação. | | | |
| 7.6. Critérios estabelecimentos para a seleção das matérias-primas são baseados na segurança do alimento. | | | |
| 7.7. Armazenamento em local adequado e organizado: sobre estrados distantes do piso, ou sobre paletes, bem conservados e limpos, ou sobre outro sistema aprovado, afastados das paredes e distantes do teto de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar. | | | |
| 7.8. Uso das matérias-primas, ingredientes e embalagens respeita a ordem de entrada dos mesmos, sendo observado o prazo de validade. | | | |
| 7.9. Acondicionamento adequado das embalagens a serem utilizadas. | | | |
| 7.10. Rede de trió adequada ao volume e aos diferentes tipos de matérias-primas e ingredientes. | | | |
| 7.11. Animais destinados ao abate são transportados em veículos adequados e recebidos somente acompanhados de GTA. | | | |
| 7.12. Matérias-primas, ingredientes e embalagens somente são recebidos acompanhados de nota fiscal. | | | |
| 7.13. Matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados são mantidos em local devidamente identificado e destinados adequadamente. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 8. PAC 8. CONTROLE DE TEMPERATURAS | C | NC | NA |
| 8.1. É realizado o controle de temperatura em todas as etapas do processo de produção do alimento. | | | |
| 8.2. Existência de registro da temperatura dos equipamentos. | | | |
| 8.3. Existência de registro da temperatura das áreas de manipulação. | | | |
| 8.4. Existência de registro da temperatura dos equipamentos de armazenagem e do produto final. | | | |
| 8.5. Existência de registro da temperatura do veículo transportador. | | | |
| 8.6. Presença de equipamento para controle de temperatura quando se transporta alimentos que necessitam de condições especiais de conservação. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 9. PAC 9. ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE (APPCC) | C | NC | NA |
| 9.1. Existência de plano APPCC descrito e implantado. | | | |
| 9.2. Plano APPCC descrito corretamente de acordo com os produtos aprovados. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 10. PAC 10. ANÁLISES LABORATORIAIS | C | NC | NA |
| 10.1. As análises laboratoriais estão descritas com os parâmetros definidos, amostragem e frequência. | | | |
| 10.2. Os procedimentos de coleta das amostras estão descritos. | | | |
| 10.3. Existência de cronograma das análises realizadas pelo estabelecimento. | | | |
| 10.4. O cronograma de análises é cumprido. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 11. PAC 11. CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS E COMBATE A FRAUDE | C | NC | NA |
| 11.1. As formulações e processos de fabricação estão descritos e são seguidos conforme aprovado junto ao órgão fiscalizador. | | | |
| 11.2. Cada etapa do processo de produção é controlada e registrada com a finalidade de evitar prejuízos ao consumidor. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 12. PAC 12. RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO | C | NC | NA |
| 12.1. Existência de controle da rastreabilidade dos produtos desde o abate, ou recepção da matéria-prima, até à expedição, com notas fiscais ou documentos de respaldo. | | | |
| 12.2. Existência da rastreabilidade dos animais abatidos, com notas fiscais e GTAs. | | | |
| 12.3. Existência de programa de recolhimento descrito conforme RDC n.655/2022 da ANVISA. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 13. PAC 13. BEM-ESTAR ANIMAL "Específico para estabelecimento de abate" | C | NC | NA |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|
| 13.1. Utilização de equipamento de insensibilização adequado, conforme portaria n.365 de 2021. | | | |
| 13.2. O estabelecimento monitora todos os aspectos relativos ao bem-estar animal, desde o transporte até a sangria dos animais, conforme descrito na portaria n.365 de 2021. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 14. PAC 14. IDENTIFICAÇÃO, REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO (MER) “Específico para abate de bovinos” | C | NC | NA |
| 14.1. O material retirado durante o abate e acondicionado em recipientes identificados e retirado com utensílios específicos para este fim, conforme Portaria SDA Nº651 de 2022. | | | |
| 14.2. O material é pesado ao final do abate, registrado e apresentado ao Serviço Oficial. | | | |
| 14.3. O material retirado é incinerado adequadamente. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| 15. PAC 15. RESPALDO PARA CERTIFICAÇÃO OFICIAL “Específico para estabelecimentos de abate” | C | NC | NA |
| 15.1. Existência de controle da rastreabilidade dos subprodutos de origem animal não comestíveis, não rotulados, destinados à fábricas de produtos para alimentação animal. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |
| III - DOCUMENTAÇÃO | | | |
| 16. ESTABELECIMENTO | C | NC | NA |
| 16.1. O processo de registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal, com plantas e memoriais, está atualizado. | | | |
| 16.2. O estabelecimento está cadastrado no e-SISBI. | | | |
| 17. PRODUTOS E ROTULAGEM | C | NC | NA |
| 17.1. A rotulagem dos produtos está de acordo com a legislação vigente. | | | |
| 17.2. Todos os produtos fabricados estão registrados no Serviço de Inspeção Municipal com processo de fabricação, formulação e croqui do rótulo. | | | |
| 17.3. Todos os produtos são fabricados conforme fluxograma apresentado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal. | | | |
| 17.4. Os produtos estão cadastrados no e-SISBI. | | | |
| 18. PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE | | | |
| 18.1. Os programas de autocontrole estão adequadamente descritos. | | | |
| 18.2. Os programas de autocontrole estão sendo aplicados e são compatíveis com a rotina do estabelecimento. | | | |
| 18.3. Existem registros auditáveis para todos os programas de autocontrole. | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | |

C- CONFORME / NC- NÃO CONFORME / NA- NÃO SE APLICA

Local e Data: _____

Assinatura e Carimbo do(s) Servidor(es) do SIM responsável(is) pela verificação acima, com identificação das rubricas

Assinatura do Representante do Estabelecimento

| QUADRO RESUMO | | | | |
|--------------------|---|----|----|-------|
| ITEM | C | NC | NA | TOTAL |
| PAC 1 | | | | |
| PAC 2 | | | | |
| PAC 3 | | | | |
| PAC 4 | | | | |
| PAC 5 | | | | |
| PAC 6 | | | | |
| PAC 7 | | | | |
| PAC 8 | | | | |
| PAC 9 | | | | |
| PAC 10 | | | | |
| PAC 11 | | | | |
| PAC 12 | | | | |
| PAC 13 | | | | |
| PAC 14 | | | | |
| PAC 15 | | | | |
| DOCUMENTAÇÃO | | | | |
| TOTAL | | | | |
| PORCENTAGEM | | | | 100 |

**ANEXO III
PLANO DE AÇÃO PARA CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES**

Nº _____ Data ____/____/____
FISCALIZAÇÃO () SUPERVISÃO () DO DIA ____/____/____

| Elemento de controle e número | Deficiência registrada ao relatório referenciado | Medida corretiva proposta ou realizada | Data proposta para a realização | Data concedida pelo Serviço | Data e resultado da verificação oficial (Atendimento, não atendimento no prazo) | Rubrica do servidor da equipe do S.I.M. responsável pela verificação artificial |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Local e Data _____

Responsável pelo estabelecimento: (nome, cargo e assinatura)

Responsável do S.I.M. (nome, cargo e assinatura)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EF39F248

Estabelece os critérios, a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológico, manual de coleta, certificados e solicitações oficiais de análises e lista de códigos para análises.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a importância da qualidade da água de abastecimento para a inocuidade dos alimentos produzidos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e a frequência da verificação oficial, por meio de análises laboratoriais, da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos.

Art.2º Os procedimentos referentes à verificação oficial de água de abastecimento, bem como a verificação oficial e os parâmetros para análises laboratoriais dos produtos de origem animal deverão estar baseados em normas oficiais vigentes.

Art. 3º Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário, admite-se a utilização de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que não estejam contemplados por esta portaria.

Parágrafo único - No caso de análises de produtos não caracterizados pelas legislações em vigor, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento baseando-se em um produto semelhante aos descritos em legislações estaduais e federais relacionadas.

Art. 4º - Os critérios adotados para determinar os parâmetros de potabilidade da água devem estar de acordo com as normas oficiais do Ministério da Saúde, o qual compete este controle, conforme a Portaria GM/MS N° 888, de 04 de maio de 2021 e as que vierem substituí-la.

Art. 5º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal podem ter como fonte de água de abastecimento a rede de distribuição ou o sistema de abastecimento de água público ou privado.

Parágrafo único - Como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de água pode-se utilizar a captação subterrânea ou superficial.

Art. 6º A verificação oficial dos autocontroles referentes à qualidade da água de abastecimento e a qualidade dos produtos nestes estabelecimentos terá os seguintes procedimentos:

I - O Serviço de Inspeção Municipal, no momento da fiscalização, deve solicitar a apresentação das informações de controle de qualidade da água e dos produtos, bem como laudos de análises que comprovem estes dados.

Parágrafo único: Os laudos de análises devem ser emitidos por laboratórios oficiais credenciados.

II - É de responsabilidade do estabelecimento assegurar a manutenção da potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial, sendo de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal verificar este controle.

III - Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea ou superficial são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso, e pelo cumprimento das determinações previstas por esta portaria, sendo que o S.I.M. deve solicitar a apresentação dos dados de controle da água, bem como os laudos de análises que demonstrem a qualidade da água potável utilizada nas áreas de produção.

IV- O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole da água e de produtos estará sujeito à aprovação pelo S.I.M.

V - As análises de cloro, pH, cor e turbidez, que são parâmetros básicos de potabilidade, deverão ser realizadas preferencialmente no local, e caso não seja possível a amostra deverá ser encaminhada para laboratório oficial credenciado.

Art. 7º As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água, conforme o Anexo I desta portaria.

Parágrafo único - As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção, que devem estar identificados nos programas de autocontrole do estabelecimento.

Art. 8º Os resultados das análises fiscais realizadas no local deverão ser comunicados oficialmente à empresa e encaminhados a coordenação do Serviço de Inspeção Municipal em documento oficial para arquivamento.

Art. 9º A frequência para as análises fiscais em estabelecimentos sob inspeção municipal é anual ou quando o S.I.M. julgar necessário mediante alguma não conformidade.

Art 10 - Durante a fiscalização no estabelecimento, o S.I.M. poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o atendimento de outros padrões, além daqueles definidos nos anexos desta portaria ou em legislações estaduais e/ou federais em vigor.

Art. 11 - Os estabelecimentos devem investigar as possíveis causas dos resultados insatisfatórios, implementando ações corretivas necessárias para evitar que esses resultados voltem a ocorrer.

§ 1º Deve ser avaliada a segurança do consumo de outros lotes que possam ter sido afetados pelas causas determinadas da contaminação microbiológica identificada, quando se tratar de risco inaceitável para a saúde humana.

§ 2º Caso seja observada a ocorrência de resultados não-conforme o padrão de potabilidade da água e dos produtos ou outros fatores de risco à saúde, o S.I.M. poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

Art. 12 Os estabelecimentos devem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios oficiais, credenciados junto ao Ministério de Agricultura e Pecuária.

Art. 13 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta portaria, implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 03 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I

Padrões para análise fiscal para verificação da potabilidade de água nas áreas de produção

ÁGUA DE ABASTECIMENTO

| | Parâmetros | VPM |
|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Microbiológico | Escherichia coli | Ausência 100 mL |
| | Coliformes totais | Ausência 100 mL |
| Físico-químicos | Cor aparente (uH) | Máx. 15 |
| | Turbidez (UT) | Máx. 15 |
| | Nitrato (mg/L) | 10 |
| | Nitrito | 1 |
| | Cloreto | 250 |
| | pH* | 6,0 – 9,5 |
| | Cloro residual livre (mg/L)** | Min. 0,2 – Máx. 2,0 |

| | |
|----------------------------------------|----------|
| Dureza total (mg/L CaCO ₃) | Máx. 500 |
| Ferro total (mg/L) | Máx. 0,3 |

ANEXO II

MANUAL PARA COLETAS DE ALIMENTOS PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS

Como realizar a coleta:

Alimentos em embalagens individuais:

Coletar a própria embalagem original fechada e intacta com rótulo, pois não pode ser fracionada, deve preservar a quantidade original presente na embalagem (amostras indicativas 500g)

B – Alimentos em embalagens não individuais: No caso de alimentos contidos em tanques ou grandes embalagens, impossíveis de serem transportadas ao laboratório, deve-se transferir porções representativas de massa total para frascos ou sacos estéreis, sob condições assépticas. As amostras deverão ser coletadas em frascos ou pacotes estéreis. A quantidade mínima de amostra deverá ser de 250g ou 200mL. Frascos de coleta nunca devem ser preenchidos completamente pelo alimento, é recomendável utilizar no máximo $\frac{3}{4}$ de sua capacidade, para facilitar posterior mistura da unidade analítica. Todos os frascos e utensílios utilizados na coleta das amostras (colheres, espátulas, peças etc.) devem ser esterilizados. Na realização da coleta das amostras, seguir as orientações abaixo, observando os cuidados assépticos para garantir a não contaminação das amostras. Sempre que possível, promover a mistura de toda massa de alimento, antes de iniciar a coleta das unidades de amostra. Alimentos líquidos podem ser agitados, alimentos moídos ou em pó podem ser revolvidos, blocos de alimentos congelados podem ser acondicionados em 2 sacos estéreis resistentes. Quando não for possível promover a mistura da massa de alimentos, antes do início da amostragem, deve-se tentar compor a unidade de amostra com porções de diferentes partes do conteúdo. Quando a abertura for uma torneira ou tubulação, limpar a parte externa da saída com **ÁLCOOL 70%**, se o material for resistente ao fogo flamar, deixar escoar uma quantidade do produto, antes de iniciar a coleta. Caso não haja outras aberturas por onde se possam coletar porções de diferentes pontos da massa, deve-se interromper periodicamente a coleta, deixando escoar uma quantidade necessária para completar o peso/volume da amostra. As amostras deverão ser acondicionadas em isopor com gelo reciclável, e transportadas ao laboratório num prazo máximo de 24 horas (água) e, em caso de produtos, enquanto for possível manter a temperatura ideal dele. Preencher Solicitação oficial de análise de Amostra e identificá-las nas cintas, que deverão ser envoltas por plástico e anexadas ao frasco de coleta.

Como manusear e conservar as amostras: Refrigeradas, congeladas ou temperatura ambiente, quando for próprio da amostra.

Prazo ideal par entrega da amostra: Máximo 24 horas após a coleta.

Manual para coletas de água para ensaios microbiológicos e físico-químicos

Material necessário: Recipiente de 250mL a 1L esterilizado e devidamente fechado Recipiente isotérmico Gelo reciclável

Método de coleta: Flambar a torneira onde será coletada a água, quando possível. Deixar correr água durante 1 a 2 minutos. Abrir o recipiente sem tocar no seu interior. Flambar o gargalo do recipiente, quando possível. Nunca utilizar rolha de cortiça para fechar o frasco. Colher uma amostra que ocupe aproximadamente $\frac{4}{5}$ do frasco ou atendendo a marcação do frasco disponibilizado. Fechar o frasco, nunca tocando no interior da tampa. Identificar a amostra. Cuidar para que esta não fique vazando e armazenar para envio.

Recipiente para coleta: (embalagem “Whril – Pack)

Evitar coletar amostras em torneiras sujas e/ou com vazamentos e rachaduras.

Limpar a torneira externamente com própria água, e depois com álcool, e higienizar corretamente as mãos, abrir a torneira por completo e deixar a água escoar por 1 ou 2 minutos antes da coleta. Se for através de uma bomba d’água, deixar escoar por 3 minutos.

Abrindo a embalagem: Retirar o lacre superior através do picote. Puxar as duas fitas brancas para abrir a embalagem.

Diminuir um pouco de vazão da água (de tal forma que ela não espirre para fora durante a coleta) e coletar com cuidado. Não tocar com as mãos na parte interna para evitar contaminação. O volume a ser coletado deverá ultrapassar a marca branca mais larga.

Puxar o arame para os lados para fechar a embalagem.

Girar a embalagem por 3 voltas completas. Juntar as pontas do arame e girá-las. Identificar amostra

Transportar sob refrigeração (sacos com gelo reciclável) e encaminhá-los para o laboratório o mais breve possível.

Evitar o uso de gelo solto.

Como entregar a amostra: Embalagem estéril (vidro, polietileno, pacote plástico etc.) com etiqueta adesiva, luvas descartáveis, utensílios estéreis (faca, colher, garfo, espátula etc.), solicitação oficial das análises e caneta. Cada amostra deve chegar ao laboratório com o pedido da análise oficial.

Dicas para preenchimento da solicitação oficial de análise: Dados da amostra, identificar detalhadamente a amostra, a empresa e o responsável pela coleta. Preencher todos os campos.

Remessa:

Enviar ao laboratório credenciado no menor tempo possível visando manter a integridade, identidade e qualidade da amostra.

Preferencialmente enviar a amostra refrigerada ao laboratório, no máximo a 7°

C. (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

Amostras em temperatura ambiente tempo de 12 horas para o transporte.

Preencher solicitação oficial de análise que irá acompanhar a amostra ate o laboratório.

Cuidados gerais:

1. Identificar a amostra.
2. Nunca congelar a amostra, salvo em casos de produtos congelados.
3. Cuidar para que esta não fique vazando.
4. Não abrir os frascos até o momento da colheita.
5. Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto.
6. Ser breve na colheita.
7. Coleta em poços artesianos: torneira no conduto ascendente do poço. A água deve correr 05 minutos.

ANEXO III
SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

| | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| | | | | | | 01- LABORATÓRIO | |
| () FÍSICO-QUÍMICO () MICROBIOLÓGICO () RBLQ | | | | | | | |
| 02- SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA: | | | | 03- Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO/UF/ANO: | | | |
| 04- MUNICÍPIO/UF: | | | | 05- PROGRAMA: | | | |
| 06- CATEGORIA – TABELA DIPOA PRODUTO: | | | | 07- PRODUTO – TABELA DIPOA PRODUTO: | | | |
| 08- NOME COMERCIAL DO PRODUTO: | | | 09- Nº REG. PRODUTO | | 10- MARCA | 11- Nº DO CNPJ/CPF: | |
| 12- ESTABELECIMENTO REGISTRO NO SIM: | | | | 13- ENDEREÇO (CIDADE, UF): | | | |
| 14- DATA DE FABRICAÇÃO: | | 15- DATA VALIDADE: | 16- Nº LOTE: | | 17- TAMANHO DO LOTE KG/ UNIDADES: | 18- DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA: | |
| 19- LACRE Nº - AMOSTRA FISCAL: | | | 20- LACRE Nº CONTRAPROVA LAB SIM: | | 21- LACRE Nº - CONTRAPROVA EMPRESA: | | |
| 22- PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS): | | | | | | | |
| ANO: | | CICLO: | AMOSTRA: | HORA DO INÍCIO DO TURNO: | TURNO: | LINHA: | VOLUME E ABATE/DIA: |
| () 1 () 2 () 3 () 1 () 2 () 3 | | | | | | | |
| 23- TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA: () CONGELADO SÓLIDO () RESFRIADO () AMBIENTE | | | | | | 24- DATA DA REMESSA: | |
| 25- ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S): | | | | | | | |
| 26- OBSERVAÇÕES: | | | | | | | |
| 27- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA: | | | | 28- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO: | | | |
| 29- EMAIL PARA CONTATO – RESPONSÁVEL PELA COLETA: | | | | | | | |
| 30- DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO: | | | | 31- Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO: | | | |
| 32- TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO: | | | | | | | |
| TEMPERATURA(°C): | | CONGELADO SÓLIDO: | | RESFRIADO: | | AMBIENTE: | DECOMPOSIÇÃO: |
| 33- OBSERVAÇÕES (LABORATÓRIO): | | | | | | | |
| 34- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: | | | | | | | |
| DOCUMENTO EM 2 VIAS: 1ª VIA SIM, 2ª VIA LABORATÓRIO. | | | | | | | |
| 35- Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO/UF/ANO: | | | | | | | |
| 36- CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL: | | | | | | 38- Nº DO LACRE: | |
| 39- ANÁLISE(S) REQUERIDAS – CÓDIGOS(S): | | | | | | | |
| 40- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA: | | | | | | | |

ANEXO IV

CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------|--|-------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Certificado Oficial de Análise | | | | | | | |
| 01- Laboratório: | | | | | | | |
| 02- Serviço responsável pela coleta: | | | | 03- Nº da solicitação/ano: | | | |
| 04- Nº do registro no laboratório: | | | | 05- Programa: | | | |
| 06- Categoria Tabela DIPOA: | | | | 07- Produto – Tabela DIPOA: | | | |
| 08- Nome comercial do Produto: | | | | 09- Marca: | | | |
| 11- Nº do CNPJ/CPF: | | | | 12- Estabelecimento: | | | |
| 13- Endereço: | | | | 14- Responsável pela Coleta: | | | |
| 15- Data e hora da coleta: | | | | 16- Data de fabricação: | | | |
| 17- Data de validade: | | | | 18- Lote: | | | |
| 19- Tamanho do Lote: | | | | 20- Lacre Nº - amostra: | | | |
| 21- Lacre Nº - contraprova Lab. SIM: | | | | 22- Lacre Nº - contraprova empresa: | | | |
| 23- PNCP (informações adicionais) | | | | | | | |
| ANO | | CICLO | AMOSTRA | HORA DO INÍCIO DO TURNO | TURNO: | LINHA: | VOLUME DE ABATE/DIA: |
| | | | | | () 1 () 2 () 3 | () 1 () 2 () 3 | |
| 24- Data e hora de recebimento: ____/____/____ : ____ | | | | 25- Temperatura (°C): | 26- Condições da amostra no recebimento: () Congelado Sólido () Resfriado () Ambiente () Decomposição | | |
| 27- Ensaios (Nome e item) | | | | 28- Resultado: | | 29- Unidade: | 30- Metodologia: |
| | | | | | | | |
| 31- Observações: | | | | | | | |
| 32- Data de início da análise: | | | 33- Data de término da análise: | | | 34- Data de emissão: | |
| 35- Assinatura e identificação do responsável: | | | | | | | |

ANEXO V
CÓDIGO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

| ITEM | ENSAIO | ITEM | ENSAIO |
|------|-----------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------|
| M01 | Contagem presuntiva de <i>Bacillus cereus</i> | M21 | Deteção de microrganismos Mesófilos Aeróbios – Teste de esterilidade comercial |
| M02 | Contagem Total de bolores e leveduras | M22 | Deteção de microrganismos Mesófilos Anaeróbios – Teste de esterilidade |

| | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | comercial |
| M03 | Contagem Total de <i>Clostridium perfringens</i> | M23 | Pesquisa de microrganismos Termófilos Aeróbios – teste de esterilidade comercial |
| M04 | Contagem Total de <i>Clostridium perfringens</i> em água – método de filtração em membrana | M24 | Pesquisa de microrganismos Termófilos Anaeróbios – teste de esterilidade comercial |
| M05 | Contagem total de <i>Clostridium sulfito reductor</i> | M25 | Pesquisa de <i>Paenibacillus larvae subs. larvae</i> |
| M06 | Contagem de Coliformes Termotolerantes a 45°C | M26 | Deteção de <i>Salmonella spp.</i> |
| M07 | Contagem de Coliformes Totais | M27 | Deteção de <i>Vibrio cholerae</i> |
| M08 | Deteção e Contagem de Coliformes Totais em água e Gelo - método de filtração em membrana. | M29 | Pré-incubação a 55°C+-1°C por 5 a 7 dias entalados – Teste de esterilização comercial |
| M09 | Deteção e Contagem de <i>Enterococos spp.</i> em água e gelo - Método de filtração em membrana. | M30 | Pré-incubação a 36°C+-1°C por 10 dias entalados – Teste de esterilização comercial |
| M10 | Contagem de <i>Escherichia coli</i> em água e gelo - Método de filtração em membrana. | M31 | Deteção de <i>Escherichia coli</i> O157:H7 |
| M11 | Contagem de micro-organismos Mesófilos aeróbios viáveis a 30°C | M32 | Contagem total de <i>Escherichia coli</i> |
| M11A | Contagem de micro-organismos Mesófilos aeróbios viáveis a 30°C após pré-incubação a 35°C por 7 dias | M33 | Contagem Total de leveduras específicas |
| M12 | Contagem de <i>Staphylococcus aureus</i> | M34 | Contagem Total de bactérias acidófilas específicas |
| M12A | Contagem de <i>Staphylococcus coagulase positiva</i> | M35 | Identificação de bactérias acidófilas específicas |
| M13 | Contagem de microrganismos Mesófilos aeróbios viáveis a 36°C em água e gelo | M36 | Deteção de <i>Escherichia coli</i> verotoxigênica não O157:H7 |
| M13A | Contagem de microrganismos Mesófilos aeróbios viáveis a 22°C em água e gelo | M37 | Deteção de <i>Campilobacter spp.</i> |
| M13B | Contagem de microrganismos heterótrofo estrictos e facultativos viáveis em água e gelo | M38 | Contagem Padrão em Placas - RBQL |
| M14 | Contagem Total de <i>Enterobacteriaceae</i> | MD01 | pH antes da incubação a 35°C |
| M15 | NMP de Coliformes Termotolerantes a 45°C | MD02 | pH após incubação a 35°C |
| M16 | NMP de Coliformes Totais | MD04 | Avaliação da embalagem – incubação a 35°C |
| M17 | Deteção de <i>Staphylococcus aureus</i> | MD05 | Avaliação da embalagem – incubação a 55°C |
| M17A | Deteção de <i>Staphylococcus Coagulase positiva</i> | MD06 | pH antes da incubação a 55°C |
| M18 | NMP de <i>Staphylococcus aureus</i> | MD07 | pH após a incubação a 55°C |
| M18A | NMP de <i>Staphylococcus Coagulase positiva</i> | MD08 | Deteção de Mesófilos e Identificação morfológica |
| M20 | Deteção de <i>Listeria monocytogenes</i> | | |

| ITEM | Ensaio | ITEM | Ensaio |
|--------|----------------------------------------|--------|----------------------------------------------|
| FQ001 | Acidez (ácido láctico) | FQ061 | Matéria orgânica |
| FQ002 | Acidez (ácido Oleico) | FQ064 | Nitratos |
| FQ004 | Acidez (mEq/Kg) | FQ065 | Nitritos |
| FQ005 | Acidez (SAN%) | FQ066 | Nitrogênio amoniacal |
| FQ006 | Acidez titulável, ml de NaOH 0.1N/10g | FQ068 | Nitrogênio total |
| FQ007 | Ácido Cítrico/Citrato | FQ070 | Peroxidase |
| FQ008 | Ácido sórbico e/ou Sorbatos | FQ071 | pH |
| FQ010 | Açúcares redutores (glicose + frutose) | FQ072 | Poder coagulante do coalho |
| FQ012 | Peróxido de hidrogênio | FQ073 | Ponto de fusão |
| FQ013 | Amido | FQ074 | Ponto de saponificação turva |
| FQ013a | Amido - qualitativo | FQ075 | Proteína total |
| FQ014 | Anidrido sulfuroso e sulfitos | FQ075a | Proteína no ESD |
| FQ016 | Atividade de água | FQ075b | Proteína nos SLNG |
| FQ017 | Atividade de oxidação | FQ081 | Relação umidade/proteína |
| FQ018 | Bases voláteis Totais | FQ082 | Resíduo mineral fixo (cinzas) |
| FQ019 | Cálcio | FQ083 | Sacarose |
| FQ021 | Cloretos (CT) | FQ084 | Sólidos totais |
| FQ022 | Cloreto de sódio (NaCl) | FQ084a | Sólidos lácteos totais |
| FQ025 | Compostos fenólicos | FQ084b | Sólidos lácteos não gordurosos |
| FQ026 | Compostos flavonóides | FQ085 | Solubilidade/ índice de insolubilidade |
| FQ029 | Corante artificial | FQ086 | Teste de gotejamento (dripping test) |
| FQ029a | Corante artificial - qualitativo | FQ089 | Turbidez |
| FQ031 | Densidade a 15°C | FQ090 | Umidade e voláteis |
| FQ032 | Desglaciamento | FQ091 | Ureia |
| FQ033 | Desnaturante | FQ094 | Alumínio |
| FQ034 | Dureza Total | FQ096 | Carboidratos Totais |
| FQ036 | Extrato seco desengordurado | FQ098 | Cera (em própolis) |
| FQ037 | Extrato seco total | FQ099 | Deteção de polifosfatos |
| FQ038 | Formaldeído | FQ100 | Dispersibilidade |
| FQ039 | Fosfatase alcalina | FQ101 | Ferro |
| FQ040 | Fósforo total | FQ102 | Hidroxiprolina |
| FQ042 | Histamina | FQ103 | Natamicina |
| FQ043 | Índice Crioscópico | FQ104 | Nisina A |
| FQ044 | Índice de amilase (diástase) | FQ105 | Partículas queimadas |
| FQ045 | Índice de CMP | FQ106 | % retido em peneira de 12 mm |
| FQ046 | Índice de acidez | FQ107 | Potássio |
| FQ047 | Índice de estéreis | FQ108 | Sódio |
| FQ048 | Índice de HMF | FQ109 | Substâncias Redutoras voláteis |
| FQ050 | Índices de peróxidos | FQ110 | Teor de ossos |
| FQ051 | Índice de Polenske | FQ111 | Teste para adulteração por açúcares c-4 |
| FQ052 | Índice de refração | FQ113 | Teste para cera carnaúba |
| FQ053 | Índice de Reichert meissi | FQ114 | Teste para cera japonesa, resinas e gorduras |
| FQ054 | Índice de relação | FQ115 | Umectabilidade |
| FQ055 | Índice de saponificação | FQ118 | Zinco |
| FQ056 | Insolúveis/ impurezas insolúveis | FQ120 | Massa Mecânica |
| FQ057 | Lactose | FQ121 | Perda por dessecação |
| FQ058 | Lípideos | FQ122 | Solúveis em etanol |
| FQ059 | Malto dextrina | FQ123 | Teor alcoólico |
| FQ060 | Matéria gorda no extrato seco | FQ000 | (especificar o ensaio) |

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2270CAC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto n°. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3° da Lei n°. 6191, de 20/02/2024.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado de n°. 002/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de Capinador, Coletor de Resíduos e Gari.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 04 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

CAPINADOR

| | NOME | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----|-------------------------------|-----------|----------|
| 1º | ANSELMO NUNES | 50 PONTOS | APROVADO |
| 2º | JOÃO BATISTA DE ASSIS | 48 PONTOS | APROVADO |
| 3º | JORGE DOS REIS DA SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 4º | RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 5º | JOAO BATISTA PINTO | 45 PONTOS | APROVADO |
| 6º | MARIA APARECIDA FRANCISCO | 44 PONTOS | APROVADO |
| 7º | WARDONIZIO ANIZIO DE CAMARGOS | 43 PONTOS | APROVADO |
| 8º | JOSE VALMISTO DE CARVALHO | 43 PONTOS | APROVADO |
| 9º | CLERISMAR JOSE DA SILVA | 43 PONTOS | APROVADO |
| 10º | RODRIGO DIAS DA SILVA | 43 PONTOS | APROVADO |
| 11º | SERGIO GERALDO DE M. JUNIOR | 43 PONTOS | APROVADO |
| 12º | LEONARDO DE OLIVEIRA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 13º | ELI ROSA DA SILVA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 14º | EDILSON CARRILHO DA SILVA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 15º | JOAO BATISTA ALVES | 42 PONTOS | APROVADO |
| 16º | ADRIANO BERNARDES CANDIDO | 42 PONTOS | APROVADO |
| 17º | BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 18º | ANDRE LUIS CASECA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 19º | PAMELA CRISTINA DA SILVA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 20º | JAVERT JULIO DA SILVA | 39 PONTOS | APROVADO |
| 21º | CARLOS ANTONIO | 39 PONTOS | APROVADO |
| 22º | OSVANDER RODRIGUES FERREIRA | 39 PONTOS | APROVADO |
| 23º | WALLISSON ANDRIER DA SILVA | 39 PONTOS | APROVADO |
| 24º | REINALDO LUIZ DE ANDRADE | 39 PONTOS | APROVADO |
| 25º | JOAO BATISTA TERRA DE SOUZA | 39 PONTOS | APROVADO |
| 26º | DANIEL DA SILVA | 39 PONTOS | APROVADO |
| 27º | DAVI HILARIO DE OLIVEIRA | 39 PONTOS | APROVADO |
| 28º | VANDEIR DE CARVALHO | 36 PONTOS | APROVADO |
| 29º | GUSTAVO MORAIS DA COSTA | 36 PONTOS | APROVADO |
| 30º | JOÃO VITOR OLIVEIRA LOPES | 36 PONTOS | APROVADO |
| 31º | GERALDO JOSE ANTONIO | 33 PONTOS | APROVADO |
| 32º | PAULO CESAR DA SILVA | 33 PONTOS | APROVADO |
| 33º | GUASPAR ALVES DA SILVA | 33 PONTOS | APROVADO |
| 34º | DANIEL JOSE RIBEIRO | 33 PONTOS | APROVADO |
| 35º | ANDERSON ANTONIO DA COSTA | 33 PONTOS | APROVADO |
| 36º | EMERSON CORREA DOS SANTOS | 33 PONTOS | APROVADO |
| 37º | MARCIO REIS DA SILVA | 33 PONTOS | APROVADO |
| 38º | LUAN SILVA RODRIGUES | 33 PONTOS | APROVADO |
| 39º | ANTONIO DOS REIS BERNARDES | 30 PONTOS | APROVADO |
| 40º | SERGIO ALVES DE SOUSA | 30 PONTOS | APROVADO |
| 41º | FLAVIO ANTONIO DA SILVA | 30 PONTOS | APROVADO |
| 42º | ALVARO BARBOSA RIBEIRO | 30 PONTOS | APROVADO |
| 43º | EDMAR FERREIRA DOS SANTOS | 30 PONTOS | APROVADO |
| 44º | DOUGLAS VIVICIUS DE SOUZA | 30 PONTOS | APROVADO |

COLETOR DE RESÍDUOS

| | NOME | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|------------------------|-----------|----------|
| 1º | GEOVANE SANTOS BARBOSA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 2º | CELSE CARLOS FERREIRA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 3º | CLAUDIO GERALDO SILVA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 4º | IVAIR VIEIRA LOPES | 50 PONTOS | APROVADO |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|-----------|----------|
| 5° | ROGERIO MARQUES RODRIGUES | 50 PONTOS | APROVADO |
| 6° | VANDERLEI JOSE JUVENCIO | 50 PONTOS | APROVADO |
| 7° | JOSE MARCOS DA SILVA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 8° | ERICSON TAILOR EVANS PEDROSA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 9° | JOAO DOS REIS PIO | 50 PONTOS | APROVADO |
| 10° | ALEX DA SILVA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 11° | DANIEL DA SILVA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 12° | DIOGO DOMINGOS VITOR | 50 PONTOS | APROVADO |
| 13° | GILLIARD ALVES DA SILVA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 14° | PAULO HERNANE ROSA DE OLIVEIRA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 15° | ALEXSANDER JUNIO DA S. REZENDE | 50 PONTOS | APROVADO |
| 16° | WESLEY EUGENIO DA SILVA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 17° | DANIEL DO COUTO FERREIRA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 18° | DIOGO GUILHERME DA CUNHA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 19° | DIEGO HENRIQUE DE FARIA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 20° | HENRIQUE DE SOUZA PAIVA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 21° | JOAO BATISTA ALVES | 48 PONTOS | APROVADO |
| 22° | SERGIO DE PAUSA DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 23° | ADRIANO BERNARDES CANDIDO | 48 PONTOS | APROVADO |
| 24° | JOAO BATISTA TERRA DE SOUZA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 25° | REGINALDO LEONE DA MATA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 26° | MATHEUS SILVA DE SALES | 48 PONTOS | APROVADO |
| 27° | ARTHUR SILVA COELHO | 48 PONTOS | APROVADO |
| 28° | THALIS RODRIGUES SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 29° | JOAO MARCOS RIBEIRO DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 30° | FABIO GERALDO DE LIMA JUNIOR | 48 PONTOS | APROVADO |
| 31° | LUIZ AUGUSTO PEREIRA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 32° | ISRAEL OLIVEIRA LASMAR | 48 PONTOS | APROVADO |
| 33° | LUCAS PROCOPIO DA SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 34° | HENRIQUE INACIO DA SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 35° | GUSTAVO MORAIS DA COSTA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 36° | ARTUR MARQUES BISPO DE CASTRO | 46 PONTOS | APROVADO |
| 37° | PEDRO HENRIQUE SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 38° | OSVANDER DE OLIVEIRA PEREIRA | 45 PONTOS | APROVADO |
| 39° | LUCAS HENRIQUE RODRIGUES | 45 PONTOS | APROVADO |
| 40° | PABLO CABRAL RIBEIRO | 44 PONTOS | APROVADO |
| 41° | IGOR DA SILVA COUTO | 44 PONTOS | APROVADO |
| 42° | DAVI OLIVEIRA LASMAR | 44 PONTOS | APROVADO |
| 43° | CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 44° | RUBENS DA SILVA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 45° | EDIVALDO ELIAS COSTA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 46° | ANDERSON SOUZA DOS REIS | 42 PONTOS | APROVADO |
| 47° | EZEQUIEL DE OLIVEIRA CASTRO | 42 PONTOS | APROVADO |
| 48° | MATEUS LIMA CAETANO | 42 PONTOS | APROVADO |
| 49° | KEYVN DE ALMEIDA MENEZES | 42 PONTOS | APROVADO |
| 50° | ALEXANDRE JOSE DE MOURA | 40 PONTOS | APROVADO |
| 51° | GILBERTO JOSE JUVENCIO | 40 PONTOS | APROVADO |
| 52° | ALEX BRUNO DOS SANTOS | 40 PONTOS | APROVADO |
| 53° | JOAO VITOR OLIVEIRA LASMAR | 40 PONTOS | APROVADO |
| 54° | EUCLIDES PEDRO DO CARMO INOCENCIO | 40 PONTOS | APROVADO |
| 55° | IGOR FELIX DA SILVA | 39 PONTOS | APROVADO |
| 56° | LUCAS MILLER CAMPOS | 37 PONTOS | APROVADO |
| 57° | WESLEY GERALDO DA SILVA | 36 PONTOS | APROVADO |
| 58° | JOAO PAULO VIEIRA | 36 PONTOS | APROVADO |
| 59° | ALEXSANDER ANTONIO DE FARIA | 36 PONTOS | APROVADO |
| 60° | KLUYVER AUGUSTO SILVA | 34 PONTOS | APROVADO |
| 61° | ROMULO MONTEZ SILVA | 34 PONTOS | APROVADO |
| 62° | SERGIO GERALDO ALVES GONDIM | 33 PONTOS | APROVADO |
| 63° | MARCOS NEI RODRIGUES DA SILVA | 31 PONTOS | APROVADO |

GARI

| | NOME | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----|------------------------------|-----------|----------|
| 1° | JUCELIO BRITO BORGES | 50 PONTOS | APROVADO |
| 2° | JUSSARA TATIANE DE SOUZA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 3° | BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA | 50 PONTOS | APROVADO |
| 4° | BRENDA MASROF MIGUEL | 50 PONTOS | APROVADO |
| 5° | ANA LUISA LEAL | 50 PONTOS | APROVADO |
| 6° | GERALDO JOSE ANTONIO | 48 PONTOS | APROVADO |
| 7° | HEROITO JANUARIO DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 8° | ONILDA ODORIA D.DE MENDES | 48 PONTOS | APROVADO |
| 9° | LUCELIA JUSSARA C.VIEIRA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 10° | RAIMUNDO DORIVAL DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 11° | CLERISMAR JOSE DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 12° | EDMILSON APARECIDO LOPES | 48 PONTOS | APROVADO |
| 13° | RAQUEL DA COSTA GUIMARÃES | 48 PONTOS | APROVADO |
| 14° | EVANIL PEDRO OLIVEIRA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 15° | MARIA CRISTINA D. NASCIMENTO | 48 PONTOS | APROVADO |
| 16° | SILVANE RODRIGUES | 48 PONTOS | APROVADO |
| 17° | WALISSON ANDRIER DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 18° | ANDERSON ANTONIO DA COSTA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 19° | ANDREA NASCIM. DOS SANTOS | 48 PONTOS | APROVADO |
| 20° | MEIRE CAETANO | 48 PONTOS | APROVADO |
| 21° | JACIARA APARECIDA S.DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 22° | DANIELA APARECIDA K. SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 23° | ROSINEA NASCIM. DOS SANTOS | 48 PONTOS | APROVADO |
| 24° | OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS | 48 PONTOS | APROVADO |
| 25° | ELISANGELA CARLA DE OLIVEIRA | 48 PONTOS | APROVADO |

| | | | |
|-----|--------------------------------|-----------|----------|
| 26º | RENATA ALVES P. MENDONÇA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 27º | WEVANIA DE FATIMA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 28º | HENRIQUE INACIO DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 29º | DANIEL DO COUTO FERREIRA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 30º | CRISTIVANIA CAROLINA FERREIRA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 31º | TAIS MAYRA OLIVEIRA ARANTES | 48 PONTOS | APROVADO |
| 32º | RODRIGO DIAS DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 33º | PAMELA CRISTINA DA SILVA | 48 PONTOS | APROVADO |
| 34º | LEONARDO DE OLIVEIRA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 35º | PAULO CESAR DA SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 36º | ROSILENE PEREIRA DE ALMEIDA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 37º | GERLANE APARECIDA DA SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 38º | ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 39º | JUSSARA COUTO Q. RODRIGUES | 46 PONTOS | APROVADO |
| 40º | MARCIA CRISTINA DA CUNHA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 41º | KEILA JULIANA ARANTES PINTO | 46 PONTOS | APROVADO |
| 42º | VANÚCIA RODRIGUES CARDOSO | 46 PONTOS | APROVADO |
| 43º | REINALDO LUIZ DE ANDRADE | 46 PONTOS | APROVADO |
| 44º | MARY LANE DA SILVA MELO | 46 PONTOS | APROVADO |
| 45º | VANDERLEIA NUNES FERNANDES | 46 PONTOS | APROVADO |
| 46º | PAULO HERNANE ROSA D.OLIVEIRA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 47º | MIRIELLY KELLY DA SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 48º | SAMARIA FERREIRA DO NASCIMENTO | 46 PONTOS | APROVADO |
| 49º | LUIS GUSTAVO DA SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 50º | VERONICA CARDOSO MOREIRA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 51º | LARISSA KELLY DA SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 52º | MARCELLY AP.A.RANGEL SILVA | 46 PONTOS | APROVADO |
| 53º | DANIELA APARECIDA REIS | 45 PONTOS | APROVADO |
| 54º | LEDIR FRANCISCO RIBEIRO | 44 PONTOS | APROVADO |
| 55º | SERGIO ALVES DE SOUSA | 44 PONTOS | APROVADO |
| 56º | LUCIENE APARECIDA DE FARIA | 44 PONTOS | APROVADO |
| 57º | WALQUIRIA PAULINELI RIBEIRO | 44 PONTOS | APROVADO |
| 58º | MARCIO REIS DA SILVA | 44 PONTOS | APROVADO |
| 59º | HELENA CRISTINA G.DOS SANTOS | 44 PONTOS | APROVADO |
| 60º | CAROLINA APARECIDA DE SOUZA | 44 PONTOS | APROVADO |
| 61º | KERLEM CARMEM DA PENHA SILVA | 44 PONTOS | APROVADO |
| 62º | SIMONE COSTA REIS | 44 PONTOS | APROVADO |
| 63º | STEPHANIE CAROLINE DE ARAUJO | 44 PONTOS | APROVADO |
| 64º | TAIS MARA AFONSO SOARES | 44 PONTOS | APROVADO |
| 65º | LUCAS MILLER CAMPOS | 44 PONTOS | APROVADO |
| 66º | SIBERTO MARTINS | 42 PONTOS | APROVADO |
| 67º | ROFRIGO LOURENÇO DA SILVA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 68º | EDILAMARA NUNES RESENDE | 42 PONTOS | APROVADO |
| 69º | LUCIMAR APARECIDA COSTA | 42 PONTOS | APROVADO |
| 70º | WILMA APARECIDA SOUZA | 41 PONTOS | APROVADO |
| 71º | TATIANE DA SILVA MELO | 41 PONTOS | APROVADO |
| 72º | JOSIANE ROSA DE OLIVEIRA | 41 PONTOS | APROVADO |
| 73º | ELENICE DA SILVA | 39 PONTOS | APROVADO |
| 74º | DEUMIDE DE JESUS NASCIMENTO | 39 PONTOS | APROVADO |
| 75º | GIOVANNA MARA TEIXEIRA | 39 PONTOS | APROVADO |
| 76º | YASMIN CRISTINA DE O. FRAZAO | 38 PONTOS | APROVADO |
| 77º | CRISLAINE TAYNARA FERREIRA | 37 PONTOS | APROVADO |
| 78º | ROMULO ELZIR LIMA | 36 PONTOS | APROVADO |
| 79º | FERNANDO GENEROSO PIRES | 36 PONTOS | APROVADO |
| 80º | ELISANGELA PRUDENTE DE SOUSA | 36 PONTOS | APROVADO |
| 81º | ERICK SAVARY GONÇALVES PINTO | 36 PONTOS | APROVADO |
| 82º | WESLEY EUGENIO DA SILVA | 35 PONTOS | APROVADO |
| 83º | WILLIE VELOSO DE PAULA | 35 PONTOS | APROVADO |
| 84º | ANTONIO CARLOS FERREIRA | 34 PONTOS | APROVADO |
| 85º | ALVARO BARBOSA RIBEIRO | 34 PONTOS | APROVADO |
| 86º | CRISTIANE MARIA DA SILVA | 33 PONTOS | APROVADO |
| 87º | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 33 PONTOS | APROVADO |
| 88º | ALESSANDRA COSTA REIS SOUZA | 33 PONTOS | APROVADO |
| 89º | ELEN CRISTINA NASC.CANDIDO | 33 PONTOS | APROVADO |
| 90º | ANA MARIA CAMPOS DA SILVA | 31 PONTOS | APROVADO |
| 91º | FERNANDO DA SILVA B. JUNIOR | 30 PONTOS | APROVADO |

JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Ambiental

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômica

(Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CB2D74CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.872, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 2.872, de 03 de junho de 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1757/2006.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinado pela Lei Municipal n. 1.757/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esportes, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.757/2006, para o biênio 2023/2024, como especifica:

| REPRESENTAÇÃO | TITULAR | SUPLENTE |
|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo | Nicolas Rafael dos Santos | Alessandra Guedes de Souza |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | Marcos Ribeiro do Valle Filho | Alexsandra Silva Gomes dos Santos |
| Secretaria de Educação | Gutemberg Alves da Silva Pereira e Costa | Maria Irene de Rezende Silva |
| ACIG | José Luis Fernandes | José Ângelo Galvani de Freitas Júnior |
| Entidade Pública Relacionada ao Esporte | Matheus Antônio Saher de Castro | Cláudio Alexandre Diniz |
| Sociedade Civil ligado ao Esporte | Lucas Moreira Gonçalves | Clemilson Antônio Vieira |
| Sociedade Civil ligado ao Esporte | Igor Smargiassi Rodrigues Costa | Anderson Paulino |
| Sociedade Civil ligado ao Esporte | Elisângela Correa | Pierri Augusto Bueno de Oliveira |
| Professor Educação Física | Robson de Paula Ferreira | Silvia Leticia Mesquita Leite Andrade |
| Entidade Pública Relacionada ao Esporte | Alan Cesar Oliveira Marques | Tiomara Oliveira de Jesus Marques |
| UNIFEG | Nelson Reis Faria Mancini | Júlio César de Oliveira |
| Representante Diretoria de Esportes | Murilo Charallo Gallate | Marcos Antônio Saher de Castro |

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do parágrafo único, do art. 3º da Lei 1.757/2006.

Art. 3º Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às políticas municipais esportivas no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 1.757/2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n. 2.726 de 26 de maio de 2023.

Guaxupé, 03 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8D305B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 314, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Portaria nº 314, de 04 de junho de 2024

NOMEIA MEMBROS PARA O CDG – (CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE GUAXUPÉ) BIÊNIO 2023-2024.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros que compõem o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, conforme indicação das entidades:

| NOME | SITUAÇÃO DE TITULARIDADE | ENTIDADE |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|
| CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL | TITULAR | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| RENATO CARLOS DE GOUVÊA | SUPLENTE | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| GERALDO DONIZETE VASCONCELOS | TITULAR | ACIG |
| RENATA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA | SUPLENTE | ACIG |
| ONAIR DONIZETE JUSTINO BARBOSA | TITULAR | ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS |
| LUIZ FERNANDO PEREIRA | SUPLENTE | ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS |
| ELIZABETE DE MELO DIAS | TITULAR | ASSOCIG |
| CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO | SUPLENTE | ASSOCIG |
| NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO | TITULAR | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE |
| SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO | SUPLENTE | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE |
| MAURO GONÇALVES PEREIRA | TITULAR | REPRESENTANTE DO AGRONEGÓCIO |
| JOÃO INÁCIO SILVA CITTON | SUPLENTE | REPRESENTANTE DO AGRONEGÓCIO |
| MARCOS ANTÔNIO DA SILVA | TITULAR | SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA |
| LUCIANO SEOANE PRADA | SUPLENTE | SETOR DE CONDUTORES DE ENERGIA |

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 156, de 19 de junho de 2023.

Guaxupé, 04 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0EC13632

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2024

| MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|---------|---------------------|------------------|------------------|---------------|-----------|--------------|
| DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2024 | | | | | | | | | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO 056 | | | | | | | | | | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: <i>Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal- VAF junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2024</i> | | | | | | | | | | |
| Fornecedor : ASSESSORA SERVICOS LTDA - 29.532.260/0001-90 | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 1 | 10,00 | MESES | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 1.700,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 1.940,00 | R\$ 19.400,00 | 12,37 | R\$ 240,00 |
| Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal- VAF junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2024. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R\$ 17.000,00 | Subtotal Orçado: | R\$ 19.400,00 | 12,3711 % | R\$ 2.400,00 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|-------------------------|---------------|------------|--------------|
| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
| R\$ 17.000,00 | R\$ 19.400,00 | 12,3711 % | 2.400,00 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 09 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C7379B1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 056

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024 referente à *Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal- VAF junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2024*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : ASSESSORA SERVICOS LTDA - 29.532.260/0001-90 | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|---------|---------------------|------------------|------------------|---------------|-----------|--------------|
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
| 1 | 10,00 | MESES | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 1.700,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 1.940,00 | R\$ 19.400,00 | 12,3711 % | R\$ 240,00 |
| Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal- VAF junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2024. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: | | | | | | R\$ 17.000,00 | Subtotal Orçado: | R\$ 19.400,00 | 12,3711 % | R\$ 2.400,00 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|-------------------------|---------------|------------|--------------|
| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
| R\$ 17.000,00 | R\$ 19.400,00 | 12,3711 % | 2.400,00 |

Japaraíba - Minas Gerais, 09 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:BE06CEB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 063
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA* –, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Fornecedor : LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.419.311/0001-83 | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------------|--------------------------|---------------------|------------------|--------------------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 1 | 2.000,00 | COMPRIMIDO | Ranbaxy - Genérico | Caixa com 30 comprimidos | R\$ 0,42 | R\$ 840,00 | R\$ 0,45 | R\$ 900,00 | 6,66 | R\$ 0,03 |
| Descrição: AMIODARONA DOSAGEM: 200 Mg | | | | | | | | | | |
| 7 | 5.000,00 | COMPRIMIDO | EMS - Genérico | Caixa com 30 comp | R\$ 0,15 | R\$ 750,00 | R\$ 0,46 | R\$ 2.300,00 | 67,39 | R\$ 0,31 |
| Descrição: GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA | | | | | | | | | | |
| 8 | 5.000,00 | COMPRIMIDO | Hipolabor - Genérico | Caixa com 500 comp | R\$ 1,19 | R\$ 5.950,00 | R\$ 1,22 | R\$ 6.100,00 | 2,45 | R\$ 0,03 |
| Descrição: METILDOPA 500MG | | | | | | | | | | |
| 11 | 5.000,00 | COMPRIMIDO | Hipolabor - Genérico | Caixa com 500 comp | R\$ 0,09 | R\$ 450,00 | R\$ 0,50 | R\$ 2.500,00 | 82,00 | R\$ 0,41 |
| Descrição: PARACETAMOL 500 MG | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado R\$ 7.990,00 | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 11.800,00 | | 32,2881 % | R\$ 3.810,00 |
| Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06 | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 4 | 70,00 | AMPOLA | SANTISA | SANTISA | R\$ 1,40 | R\$ 98,00 | R\$ 2,48 | R\$ 173,60 | 43,54 | R\$ 1,08 |
| Descrição: FUROSEMIDA CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado R\$ 972,00 | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 1.705,60 | | 43,0112 % | R\$ 733,60 |
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 13 | 5.000,00 | COMPRIMIDO | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,13 | R\$ 650,00 | R\$ 0,25 | R\$ 1.250,00 | 48,00 | R\$ 0,12 |
| Descrição: RISPERIDONA 1MG | | | | | | | | | | |
| 15 | 200,00 | AMPOLA | FARMACE | FARMACE | R\$ 1,12 | R\$ 224,00 | R\$ 1,41 | R\$ 282,00 | 20,56 | R\$ 0,29 |
| Descrição: ÁCIDO ASCÓBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETAVEL | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado R\$ 972,00 | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 1.705,60 | | 43,0112 % | R\$ 733,60 |
| Fornecedor : TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48 | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 5 | 4.000,00 | COMPRIMIDO | neo quimica 154230265 | und | R\$ 0,07 | R\$ 280,00 | R\$ 0,23 | R\$ 920,00 | 69,56 | R\$ 0,16 |
| Descrição: FUROSEMIDA 40MG | | | | | | | | | | |
| 6 | 7.000,00 | CAPSULA | teuto 103700487 | und | R\$ 0,10 | R\$ 700,00 | R\$ 0,52 | R\$ 3.640,00 | 80,76 | R\$ 0,42 |
| Descrição: FLUOXETINA 20MG | | | | | | | | | | |
| 10 | 4.000,00 | COMPRIMIDO | neo quimica 155840169 | und | R\$ 0,13 | R\$ 520,00 | R\$ 0,34 | R\$ 1.360,00 | 61,76 | R\$ 0,21 |
| Descrição: NIFEDIPINO 10MG | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado R\$ 1.500,00 | | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 5.920,00 | | 74,6621 % | R\$ 4.420,00 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | Total Orçado | | | Economia % | | Economia R\$ | |
| R\$ 10.462,00 | | | | R\$ 19.425,60 | | | 46,1432 % | | 8.963,60 | |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:05315471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 063
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 034/2024 referente à *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO, ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA* –, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.419.311/0001-83 | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------|----------------------|------------------|---------------------|
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | |
| 1 | 2.000,00 | COMPRIMIDO | Ranbaxy - Genérico | Caixa com 30 comprimidos | R\$ 0,42 | R\$ 840,00 | R\$ 0,45 | R\$ 900,00 | 6,6666 % | R\$ 0,03 | |
| Descrição: AMIODARONA DOSAGEM: 200 Mg | | | | | | | | | | | |
| 7 | 5.000,00 | COMPRIMIDO | EMS - Genérico | Caixa com 30 comp | R\$ 0,15 | R\$ 750,00 | R\$ 0,46 | R\$ 2.300,00 | 67,3913 % | R\$ 0,31 | |
| Descrição: GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA | | | | | | | | | | | |
| 8 | 5.000,00 | COMPRIMIDO | Hipolabor - Genérico | Caixa com 500 comp | R\$ 1,19 | R\$ 5.950,00 | R\$ 1,22 | R\$ 6.100,00 | 2,4590 % | R\$ 0,03 | |
| Descrição: METILDOPA 500MG | | | | | | | | | | | |
| 11 | 5.000,00 | COMPRIMIDO | Hipolabor - Genérico | Caixa com 500 comp | R\$ 0,09 | R\$ 450,00 | R\$ 0,50 | R\$ 2.500,00 | 82,0000 % | R\$ 0,41 | |
| Descrição: PARACETAMOL 500 MG | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: | | | | | | R\$ 7.990,00 | Subtotal Orçado: | | R\$ 11.800,00 | 32,2881 % | R\$ 3.810,00 |
| Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06 | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | |
| 4 | 70,00 | AMPOLA | SANTISA | SANTISA | R\$ 1,40 | R\$ 98,00 | R\$ 2,48 | R\$ 173,60 | 43,5483 % | R\$ 1,08 | |

| Descrição: FUROSEMIDA CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|---------------------|------------------|---------------------|
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | |
| 13 | 5.000,00 | COMPRIMIDO | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,13 | R\$ 650,00 | R\$ 0,25 | R\$ 1.250,00 | 48,0000 % | R\$ 0,12 | |
| Descrição: RISPERIDONA IMG | | | | | | | | | | | |
| 15 | 200,00 | AMPOLA | FARMACE | FARMACE | R\$ 1,12 | R\$ 224,00 | R\$ 1,41 | R\$ 282,00 | 20,5673 % | R\$ 0,29 | |
| Descrição: ÁCIDO ASCÓBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: | | | | | | R\$ 972,00 | Subtotal Orçado: | | R\$ 1.705,60 | 43,0112 % | R\$ 733,60 |
| Fornecedor : TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48 | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ | |
| 5 | 4.000,00 | COMPRIMIDO | neo química 154230265 | und | R\$ 0,07 | R\$ 280,00 | R\$ 0,23 | R\$ 920,00 | 69,5652 % | R\$ 0,16 | |
| Descrição: FUROSEMIDA 40MG | | | | | | | | | | | |
| 6 | 7.000,00 | CÁPSULA | teuto 103700487 | und | R\$ 0,10 | R\$ 700,00 | R\$ 0,52 | R\$ 3.640,00 | 80,7692 % | R\$ 0,42 | |
| Descrição: FLUOXETINA 20MG | | | | | | | | | | | |
| 10 | 4.000,00 | COMPRIMIDO | neo química 155840169 | und | R\$ 0,13 | R\$ 520,00 | R\$ 0,34 | R\$ 1.360,00 | 61,7647 % | R\$ 0,21 | |
| Descrição: NIFEDIPINO 10MG | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: | | | | | | R\$ 1.500,00 | Subtotal Orçado: | | R\$ 5.920,00 | 74,6621 % | R\$ 4.420,00 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | Total Orçado | | Economia % | | Economia R\$ | | |
| R\$ 10.462,00 | | | | | R\$ 19.425,60 | | 46,1432 % | | 8.963,60 | | |

Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F4460BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais permanente e equipamentos CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E ANDADOR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Compreendendo o material, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo.*

| Fornecedor : LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10 | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|----------------|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|----------------------|------------------|---------------------|
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ | |
| 1 | 4,00 | unidade | PROLIFE | PRÁTICA INFL. | R\$ 725,00 | R\$ 2.900,00 | R\$ 1.089,88 | R\$ 4.359,52 | 33,47 | R\$ 364,88 | |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO: Tipo funcionamento: manual tipo construtivo: estrutura rígida , material estrutura: aço carbono , acabamento estrutura: pintura epóxi , tipo uso: locomoção , tamanho: adulto , apoio braço: apoio braços fixos , acabamento do encosto e assento: encosto em nylon , apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha , tipo de pneu: pneus dianteiros maciços , tipo pneu traseiro: traseiro inflável , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 100 Kg | | | | | | | | | | | |
| 3 | 3,00 | unidade | PROLIFE | SIMPLES MACIÇO | R\$ 1.220,00 | R\$ 3.660,00 | R\$ 1.571,05 | R\$ 4.713,15 | 22,34 | R\$ 351,05 | |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO: Tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em duplo x, material estrutura: duralumínio, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, acabamento do encosto e assento: espuma de alta densidade, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilaterais, apoio pés: Apoio Pés Rebatível Lateralmente | | | | | | | | | | | |
| 4 | 1,00 | unidade | PROLIFE | INFANTIL INFL. | R\$ 735,00 | R\$ 735,00 | R\$ 1.651,43 | R\$ 1.651,43 | 55,49 | R\$ 916,43 | |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS tipo funcionamento: manual, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: infantil, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: náilon, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", apoio pés: apoio pés fixo. | | | | | | | | | | | |
| 7 | 5,00 | unidade | SUPERMEDY | AXILAR | R\$ 58,00 | R\$ 290,00 | R\$ 154,72 | R\$ 773,60 | 62,51 | R\$ 96,72 | |
| Descrição: Muleta Modelo: Axilar, tipo: Apoio de braço, Apoio mão: Apoio de mão, Materia prima: em polímero, Haste: Haste regulável na altura, Material Haste: em alumínio, Pés: C/ Ponteira de Borracha, Tamanho*: Tamanho Adulto | | | | | | | | | | | |
| 8 | 4,00 | unidade S | EQUENCIAL | CANADENSE | R\$ 52,00 | R\$ 208,00 | R\$ 141,97 | R\$ 567,88 | 63,37 | R\$ 89,97 | |
| Descrição: Muleta Modelo: Canadense, tipo: C/ Braçadeira articulada, Apoio mão: Apoio de mão, Matéria prima: em polímero, Haste: Haste regulável na altura, Material Haste: em alumínio, pés: C/ Ponteira de borracha, Tamanho*: Tamanho adulto | | | | | | | | | | | |
| 9 | 3,00 | unidade | SUPERMEDY | BARRA DUPLA | R\$ 139,00 | R\$ 417,00 | R\$ 198,10 | R\$ 594,30 | 29,83 | R\$ 59,10 | |
| Descrição: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R\$ 8.210,00 | Subtotal Orçado: | | R\$ 12.659,88 | 35,1494 % | R\$ 4.449,88 |
| Fornecedor : PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 12.082.502/0001-98 | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ | |
| 2 | 1,00 | UNIDADE | CDS | H16 | R\$ 1.430,00 | R\$ 1.430,00 | R\$ 1.727,36 | R\$ 1.727,36 | 17,21 | R\$ 297,36 | |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO: Tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braço: braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: couvrin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Capacidade Máxima: Até 160 Kg | | | | | | | | | | | |
| 5 | 4,00 | unidade | CDS | ESCAMOTEAVEL | R \$ 360,00 | R\$ 1.440,00 | R\$ 1.830,15 | R\$ 7.320,60 | 80,32 | R\$ 1.470,15 | |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, apoio pés: apoio pés regulável | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R\$ 2.870,00 | Subtotal Orçado: | | R\$ 9.047,96 | 68,2801 % | R\$ 6.177,96 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | Total Orçado | | Economia % | | Economia R\$ | | |
| R\$ 11.080,00 | | | | | R\$ 21.707,84 | | 48,9585 % | | 10.627,84 | | |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 22 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:412A88A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 62
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 33/2024 referente à *Aquisição de materiais permanente e equipamentos CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E ANDADOR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Compreendendo o material, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|----------------|----------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|
| Fornecedor : LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10 | | | | | | | | | | |
| 1 | 4,00 | unidade | PROLIFE | PRÁTICA INFL. | R\$ 725,00 | R\$ 2.900,00 | R\$ 1.089,88 | R\$ 4.359,52 | 33,4789 % | R\$ 364,88 |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO: Tipo funcionamento: manual tipo construtivo: estrutura rígida , material estrutura: aço carbono , acabamento estrutura: pintura epóxi , tipo uso: locomoção , tamanho: adulto , apoio braço: apoio braços fixos , acabamento do encosto e assento: encosto em nylon , apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha , tipo de pneu: pneus dianteiros maciços , tipo pneu traseiro: traseiro inflável , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 100 Kg | | | | | | | | | | |
| 3 | 3,00 | unidade | PROLIFE | SIMPLES MACIÇO | R\$ 1.220,00 | R\$ 3.660,00 | R\$ 1.571,05 | R\$ 4.713,15 | 22,3449 % | R\$ 351,05 |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO: Tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em duplo x, material estrutura: duralumínio, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, acabamento do encosto e assento: espuma de alta densidade, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilaterais, apoio pés: Apoio Pés Rebatível Lateralmente | | | | | | | | | | |
| 4 | 1,00 | unidade | PROLIFE | INFANTIL INFL. | R\$ 735,00 | R\$ 735,00 | R\$ 1.651,43 | R\$ 1.651,43 | 55,4931 % | R\$ 916,43 |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS tipo funcionamento: manual, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: infantil, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: náilon, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", apoio pés: apoio pés fixo. | | | | | | | | | | |
| 7 | 5,00 | unidade | SUPERMEDY | AXILAR | R\$ 58,00 | R\$ 290,00 | R\$ 154,72 | R\$ 773,60 | 62,5129 % | R\$ 96,72 |
| Descrição: Muleta Modelo: Axilar, tipo: Apoio de braço, Apoio mão: Apoio de mão, Matéria prima: em polímero, Haste: Haste regulável na altura, Material Haste: em alumínio, Pés: C/ Ponteira de Borracha, Tamanho*: Tamanho Adulto | | | | | | | | | | |
| 8 | 4,00 | unidade | SEQUENCIAL | CANADENSE | R\$ 52,00 | R\$ 208,00 | R\$ 141,97 | R\$ 567,88 | 63,3725 % | R\$ 89,97 |
| Descrição: Muleta Modelo: Canadense, tipo: C/ Braçadeira articulada, Apoio mão: Apoio de mão, Matéria prima: em polímero, Haste: Haste regulável na altura, Material Haste: em alumínio, pés: C/ Ponteira de borracha, Tamanho*: Tamanho adulto | | | | | | | | | | |
| 9 | 3,00 | unidade | SUPERMEDY | BARRA DUPLA | R\$ 139,00 | R\$ 417,00 | R\$ 198,10 | R\$ 594,30 | 29,8334 % | R\$ 59,10 |
| Descrição: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: | | | | | | R\$ 8.210,00 | Subtotal Orçado: | R\$ 12.659,88 | 35,1494 % | R\$ 4.449,88 |
| Fornecedor : PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 12.082.502/0001-98 | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
| 2 | 1,00 | UNIDADE | CDS | H16 | R\$ 1.430,00 | R\$ 1.430,00 | R\$ 1.727,36 | R\$ 1.727,36 | 17,2147 % | R\$ 297,36 |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO: Tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braço: braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Capacidade Máxima: Até 160 Kg | | | | | | | | | | |
| 5 | 4,00 | unidade | CDS | ESCAMOTEAVEL | R\$ 360,00 | R\$ 1.440,00 | R\$ 1.830,15 | R\$ 7.320,60 | 80,3294 % | R\$ 1.470,15 |
| Descrição: CADEIRA DE RODAS tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, apoio pés: apoio pés regulável | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: | | | | | | R\$ 2.870,00 | Subtotal Orçado: | R\$ 9.047,96 | 68,2801 % | R\$ 6.177,96 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | R\$ 11.080,00 | Total Orçado | | R\$ 21.707,84 | Economia % | Economia R\$ |
| | | | | | | | | 48,9585 % | 10.627,84 | |

Japaraíba - Minas Gerais, 22 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:0060806E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 078
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais hidráulicos, com entrega imediata, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgotos.*

| Lote | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|--------------|
| Fornecedor : SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97 | | | | | | | | | | |
| 1 | 4,00 | UNIDADE | Krona | Krona | R\$ 27,04 | R\$ 108,16 | R\$ 27,17 | R\$ 108,68 | -- | R\$ 0,13 |
| Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3, PARAAGUA FRIA | | | | | | | | | | |
| 1 | 6,00 | UNIDADE | KA | KA | R\$ 65,53 | R\$ 393,18 | R\$ 65,85 | R\$ 395,10 | -- | R\$ 0,31 |
| Descrição: BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3 X 2, PESO MÍNIMO 969 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 1,00 | UNIDADE | KA | KA | R\$ 121,03 | R\$ 121,03 | R\$ 121,66 | R\$ 121,66 | -- | R\$ 0,63 |
| Descrição: BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4 X 2, PESO MÍNIMO 1.711 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 4,00 | UNIDADE | KA | KA | R\$ 121,08 | R\$ 484,32 | R\$ 121,66 | R\$ 486,64 | -- | R\$ 0,58 |
| Descrição: BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4 X 3, PESO MÍNIMO 1.484 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 5,00 | UNIDADE | KA | KA | R\$ 20,73 | R\$ 103,65 | R\$ 20,83 | R\$ 104,15 | -- | R\$ 0,09 |
| Descrição: BUJÃO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943, PESO MÍNIMO 303 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 6,00 | UNIDADE | KA | KA | R\$ 58,14 | R\$ 348,84 | R\$ 58,42 | R\$ 350,52 | -- | R\$ 0,28 |
| Descrição: COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2, PESO MÍNIMO 736 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 2,00 | UNIDADE | KA | KA | R\$ 49,63 | R\$ 99,26 | R\$ 49,87 | R\$ 99,74 | -- | R\$ 0,23 |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------|-----------|---------------------|------------------|------------------|--------------|--------------|--------------|
| Descrição: COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2, PESO MÍNIMO 714 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 10,00 | UNIDADE | Plastilit | Plastilit | RS 29,20 | RS 292,00 | RS 29,34 | RS 293,40 | -- | RS 0,14 |
| Descrição: JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARAAGUA FRIA PREDIAL | | | | | | | | | | |
| 1 | 12,00 | UNIDADE | Plastilit | Plastilit | RS 102,97 | RS 1.235,64 | RS 103,47 | RS 1.241,64 | -- | RS 0,50 |
| Descrição: JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARAAGUA FRIA PREDIAL | | | | | | | | | | |
| 1 | 10,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 34,93 | RS 349,30 | RS 35,10 | RS 351,00 | -- | RS 0,17 |
| Descrição: LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2, PESO MÍNIMO 431 G | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | RS 12.300,00 | Subtotal Orçado: | RS 12.359,28 | 0,4796 % | RS 59,27 |
| Lote | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 1 | 1,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 34,96 | RS 34,96 | RS 35,13 | RS 35,13 | -- | RS 0,17 |
| Descrição: NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2, PESO MÍNIMO 585 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 3,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 87,05 | RS 261,15 | RS 87,47 | RS 262,41 | -- | RS 0,42 |
| Descrição: NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3, PESO MÍNIMO 946 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 1,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 58,06 | RS 58,06 | RS 58,34 | RS 58,34 | -- | RS 0,28 |
| Descrição: PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3, PESO MÍNIMO 769 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 1,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 107,91 | RS 107,91 | RS 108,43 | RS 108,43 | -- | RS 0,52 |
| Descrição: PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4, PESO MÍNIMO 1.548 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 1,00 | UNIDADE | Docol | Docol | RS 179,47 | RS 179,47 | RS 180,34 | RS 180,34 | -- | RS 0,87 |
| Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 2", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL | | | | | | | | | | |
| 1 | 5,00 | UNIDADE | Docol | Docol | RS 450,63 | RS 2.253,15 | RS 452,80 | RS 2.264,00 | -- | RS 2,17 |
| Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 3", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL | | | | | | | | | | |
| 1 | 2,00 | UNIDADE | Asperbras | Asperbras | RS 49,19 | RS 98,38 | RS 49,43 | RS 98,86 | -- | RS 0,24 |
| Descrição: TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) | | | | | | | | | | |
| 1 | 10,00 | UNIDADE | Apolo | Apolo | RS 465,05 | RS 4.650,50 | RS 467,28 | RS 4.672,80 | -- | RS 2,23 |
| Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2, E = 3,65 MM, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 5,10 KG/M (NBR 5580) | | | | | | | | | | |
| 1 | 6,00 | UNIDADE | Fenix | Fenix | RS 186,84 | RS 1.121,04 | RS 187,74 | RS 1.126,44 | -- | RS 0,90 |
| Descrição: TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647), BARRA COM 6,0 METROS | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote | | | | | | RS 12.300,00 | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | RS 12.300,00 | Subtotal Orçado: | RS 12.359,28 | 0,4796% | RS 59,27 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | | Total Orçado | Economia % | | Economia R\$ | |
| RS 12.300,00 | | | | | | RS 12.359,28 | 0,4796 % | | 59,27 | |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 29 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaire Aparecida Lopes Silva
 Código Identificador:82686925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 078
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 039/2024 referente à *Aquisição de materiais hidráulicos, com entrega imediata, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgotos,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------|-----------|-----------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|-----------|
| Fornecedor : SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97 | | | | | | | | | | |
| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
| 1 | 1 | 4,00 | UNIDADE | Krona | Krona | RS 27,04 | RS 108,16 | RS 27,17 | RS 108,68 | RS 0,13 |
| Descrição: ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3, PARAAGUA FRIA | | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 6,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 65,53 | RS 393,18 | RS 65,85 | RS 395,10 | RS 0,32 |
| Descrição: BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3 X 2, PESO MÍNIMO 969 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 3 | 1,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 121,03 | RS 121,03 | RS 121,66 | RS 121,66 | RS 0,63 |
| Descrição: BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4 X 2, PESO MÍNIMO 1.711 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 4 | 4,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 121,08 | RS 484,32 | RS 121,66 | RS 486,64 | RS 0,58 |
| Descrição: BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4 X 3, PESO MÍNIMO 1.484 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 5 | 5,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 20,73 | RS 103,65 | RS 20,83 | RS 104,15 | RS 0,10 |
| Descrição: BUJAO GALVANIZADO DN 2, NBR 6943, PESO MÍNIMO 303 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 6 | 6,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 58,14 | RS 348,84 | RS 58,42 | RS 350,52 | RS 0,28 |
| Descrição: COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2, PESO MÍNIMO 736 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 7 | 2,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 49,63 | RS 99,26 | RS 49,87 | RS 99,74 | RS 0,24 |
| Descrição: COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2, PESO MÍNIMO 714 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 8 | 10,00 | UNIDADE | Plastilit | Plastilit | RS 29,20 | RS 292,00 | RS 29,34 | RS 293,40 | RS 0,14 |
| Descrição: JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARAAGUA FRIA PREDIAL | | | | | | | | | | |
| 1 | 9 | 12,00 | UNIDADE | Plastilit | Plastilit | RS 102,97 | RS 1.235,64 | RS 103,47 | RS 1.241,64 | RS 0,50 |
| Descrição: JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, COR MARROM, PARAAGUA FRIA PREDIAL | | | | | | | | | | |
| 1 | 10 | 10,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 34,93 | RS 349,30 | RS 35,10 | RS 351,00 | RS 0,17 |
| Descrição: LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2, PESO MÍNIMO 431 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 11 | 1,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 34,96 | RS 34,96 | RS 35,13 | RS 35,13 | RS 0,17 |
| Descrição: NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2, PESO MÍNIMO 585 G | | | | | | | | | | |
| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
| 1 | 12 | 3,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 87,05 | RS 261,15 | RS 87,47 | RS 262,41 | RS 0,42 |
| Descrição: NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3, PESO MÍNIMO 946 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 13 | 1,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 58,06 | RS 58,06 | RS 58,34 | RS 58,34 | RS 0,28 |
| Descrição: PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3, PESO MÍNIMO 769 G | | | | | | | | | | |
| 1 | 14 | 1,00 | UNIDADE | KA | KA | RS 107,91 | RS 107,91 | RS 108,43 | RS 108,43 | RS 0,52 |
| Descrição: PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4, PESO MÍNIMO 1.548 G | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------|-----------|-----------|------------|--------------|-------------------------|-------------------|---------------------|
| 1 | 15 | 1,00 | UNIDADE | Docol | Docol | R\$ 179,47 | R\$ 179,47 | R\$ 180,34 | R\$ 180,34 | R\$ 0,87 |
| Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 2", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL | | | | | | | | | | |
| 1 | 16 | 5,00 | UNIDADE | Docol | Docol | R\$ 450,63 | R\$ 2.253,15 | R\$ 452,80 | R\$ 2.264,00 | R\$ 2,17 |
| Descrição: REGISTRO DE GAVETA EM LIGA DE COBRE, ABNT SANEAMENTO 3", COM DUPLA VEDAÇÃO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NÃO ASCENDENTE, SISTEMA DE VEDAÇÃO METAL COM METAL, PRESSÃO MÁXIMA DE USO DE 230 PSI, VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SÍLICO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PADRÃO DOCOL | | | | | | | | | | |
| 1 | 17 | 2,00 | UNIDADE | Asperbras | Asperbras | R\$ 49,19 | R\$ 98,38 | R\$ 49,43 | R\$ 98,86 | R\$ 0,24 |
| Descrição: TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) | | | | | | | | | | |
| 1 | 18 | 10,00 | UNIDADE | Apolo | Apolo | R\$ 465,05 | R\$ 4.650,50 | R\$ 467,28 | R\$ 4.672,80 | R\$ 2,23 |
| Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2, E = 3,65 MM, BARRA COM 6,0 METROS, PESO MÍNIMO 5,10 KG/M (NBR 5580) | | | | | | | | | | |
| 1 | 19 | 6,00 | UNIDADE | Fenix | Fenix | R\$ 186,84 | R\$ 1.121,04 | R\$ 187,74 | R\$ 1.126,44 | R\$ 0,90 |
| Descrição: TUBO PVC PBA JEL, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647), BARRA COM 6,0 METROS | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: | | | | | | | | Subtotal Orçado: | 0,4796 % | R\$ 59,28 |
| R\$ 12.300,00 | | | | | | | | R\$ 12.359,28 | | |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | | | | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
| R\$ 12.300,00 | | | | | | | | R\$ 12.359,28 | 0,4796 % | 59,28 |

Japaraíba – Minas Gerais, 29 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaire Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E693F522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE JAPARAIBA NO ANO DE 2024.

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024 | | |
| Às 09:00:47 horas do dia 29 de Maio de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br , o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2024. O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. | | |
| Fornecedor(es) participante(s) | | |
| Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): | | |
| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
| ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | Microempresa |
| COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | Microempresa |
| ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | Microempresa |
| TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | Microempresa |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------------|-----------------|---------------|
| Propostas | | | | | | | |
| A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta, inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL" . | | | | | | | |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| Propostas Iniciais do Item 1 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 36335 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRAO | UNIDADE | R\$ 8,8500 | Classificada | -- |
| 79423 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | SANTA CEIA | UNIDADE | R\$ 8,8632 | Classificada | -- |
| 37785 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R\$ 15,0000 | Classificada | -- |

| | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Classificação Final do Item 1 | | | |
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 8,7900 |
| 2º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 8,8000 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 15,0000 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|-------------------------|---------------------|-----------------|---------------|
| Propostas Iniciais do Item 3 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 49359 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | UAI TCHÊ | PACOTE | R\$ 36,0000 | Classificada | -- |
| 4233 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | BOMFIM | ARROZ PACOTE DE 5 KILOS | R\$ 30,3100 | Classificada | -- |
| 68086 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | MUNDIAL | PCT | R\$ 30,3150 | Classificada | -- |
| 60746 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CODIL PLUS | CODIL PLUS | R\$ 48,0000 | Classificada | -- |

| | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|
| Classificação Final do Item 3 | | | |
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 48,0000 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------|--------------|---------------|---------------------|-----------------|---------------|
| Propostas Iniciais do Item 5 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 60859 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R\$ 13,0000 | Classificada | -- |

| | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|
| Classificação Final do Item 5 | | | |
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 9,6700 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|------------------------|----------------|-----------|---------------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 6 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 75193 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | FLALIA | PACOTE | R\$ 39,9000 | Classificada | -- |
| 22708 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | ESPECIALI | CACAU PÓ 100% | R\$ 39,5100 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 6 | | | |
|-------------------------------|------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 27,7000 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 31,1900 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|---------|-----------------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 7 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 14265 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | BIAGINI | PCT 500GRAMAS | R\$ 17,2333 | Classificada | -- |
| 64893 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | BIAGINI | CAFE 500G VACUO | R\$ 17,2300 | Classificada | -- |

| Propostas Iniciais do Item 7 | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 29204 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | BIAGINI | PACOTE | R\$ 18,9500 | Classificada | -- |
| 83971 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | BIAGINI | BIAGINI | R\$ 24,0000 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 7 | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 13,6000 |
| 2º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 15,3000 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 17,2200 |
| 4º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 24,0000 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------|--------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 8 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 89303 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R\$ 15,0000 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 8 | | | |
|-------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 15,0000 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------|------------------------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 9 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 50907 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | COLONIAL | COLONIAL | R\$ 8,0000 | Classificada | -- |
| 94044 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | BONARE | POTE 300GR | R\$ 8,7514 | Classificada | -- |
| 63420 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ELEFANTE | POTE | R\$ 8,7400 | Classificada | -- |
| 60801 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | COLONIAL | EXTRATO DE TOMATE 300G | R\$ 8,7500 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 9 | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 4,0000 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 6,2400 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 6,2600 |
| 4º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 8,7514 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Propostas Iniciais do Item 10 | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------|--------------|--------------|--------|
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 15024 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | VITORIOSA | PCT 1KG | R\$ 5,4376 | Classificada | -- |
| 9468 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | SANTO GRANO | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO | R\$ 5,4300 | Classificada | -- |
| 15592 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | SANTO GRANO | SANTO GRANO | R\$ 8,0000 | Classificada | -- |
| 68648 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | GLOBO | KG | R\$ 5,4200 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 10 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 3,0000 |
| 2º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 3,1100 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 5,3900 |
| 4º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 8,0000 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------|-------------------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 11 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 70754 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | PEROLA | PCT KG | R\$ 7,8616 | Classificada | -- |
| 15122 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | GLÓRIA | FEIJÃO CARIOCA KG | R\$ 7,8600 | Classificada | -- |
| 6339 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | DANDÃO | PACOTE | R\$ 7,8500 | Classificada | -- |
| 96005 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | DANDAO | DANDAO | R\$ 12,0000 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 11 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 5,0700 |
| 2º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 5,7000 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 7,7500 |
| 4º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 12,0000 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------|-----------------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 12 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 40189 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | CAMPONESA | LEITE UHT LITRO | R\$ 7,7100 | Classificada | -- |
| 93982 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | CAMPONES | LITRO | R\$ 7,7108 | Classificada | -- |
| 5797 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CAMPONESA SIF1318 | CAMPONESA | R\$ 9,0000 | Classificada | -- |
| 20187 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CAMPONESA | UNIDADE | R\$ 7,7000 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 12 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 5,7500 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 5,7700 |
| 3º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 6,5000 |
| 4º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 9,0000 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|--------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 13 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 33812 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | SANTA CEIA | QUILO | R\$ 11,7893 | Classificada | -- |
| 80315 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R\$ 15,0000 | Classificada | -- |
| 92493 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | RENNAR | KG | R\$ 11,7700 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 13 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 11,7000 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 11,7700 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 15,0000 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|--------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 14 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 33267 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | SANTA CEIA | QUILO | R\$ 9,6998 | Classificada | -- |
| 46301 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRÃO | KG | R\$ 15,9500 | Classificada | -- |
| 36976 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R\$ 20,0000 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 14 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 9,6998 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 15,9500 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 20,0000 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------|--------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 15 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 92990 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R\$ 6,0000 | Classificada | -- |

| Propostas Iniciais do Item 15 | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|--------|--------------|--------------|--------|
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 18914 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | SANTA CEIA | QUILO | R\$ 4,4848 | Classificada | -- |
| 44729 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRÃO | KG | R\$ 4,4700 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 15 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 4,4600 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 4,4700 |
| 3º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 4,4848 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|----------------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 16 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 55301 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEAS | R\$ 20,0000 | Classificada | -- |
| 11107 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | SANTA CEIA | BANDEJA 200 GR | R\$ 19,1300 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 16 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 19,1200 |
| 2º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 19,1300 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|---------|--------------------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 17 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 49101 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ABC | FRASCO | R\$ 6,0500 | Classificada | -- |
| 89936 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | VITALIV | OLEO DE SOJA 900ML | R\$ 6,0600 | Classificada | -- |
| 15002 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | ABC | ABC | R\$ 12,0000 | Classificada | -- |
| 3659 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | ABC | FRASCO 900ML | R\$ 6,0696 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 17 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 5,9000 |
| 2º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 5,9900 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 6,0400 |
| 4º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 12,0000 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|---------------------|----------------------|--------------|--------------|--------|
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| Propostas Iniciais do Item 21 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 32161 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | AVIVAR | KG | R\$ 18,2800 | Classificada | -- |
| 93917 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | AVIVAR | QUILO | R\$ 18,2845 | Classificada | -- |
| 42385 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | AVIVAR | FILÉ PEITO DE FRANGO | R\$ 18,2800 | Classificada | -- |
| 51414 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PIF PAF SIF0451/926 | PIF PAF | R\$ 25,0000 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 21 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 14,4000 |
| 2º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 16,2000 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 18,2800 |
| 4º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 25,0000 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|-------------------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 22 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 88919 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | DIOKA | PCT KG | R\$ 8,9554 | Classificada | -- |
| 61561 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | MATUTO | PACOTE | R\$ 8,9400 | Classificada | -- |
| 72439 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | SANTO GRANO | SANTO GRANO | R\$ 12,0000 | Classificada | -- |
| 89430 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | PADRE TRINDADE | POLVILHO AZEDO KG | R\$ 8,9500 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 22 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 7,0600 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R\$ 7,9400 |
| 3º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 8,9554 |
| 4º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 12,0000 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------|----------------|--------------|--------------|--------|
| Propostas Iniciais do Item 23 | | | | | | | |
| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
| 91050 | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27962205000104 | PORTO ALEGRE | POTE 250GR | R\$ 10,2113 | Classificada | -- |
| 3828 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CAMPONESA SIF1318 | CAMPONESA | R\$ 14,0000 | Classificada | -- |
| 3485 | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44214958000150 | VAIDOSA | REQUEIJÃO 250G | R\$ 10,2100 | Classificada | -- |

| Classificação Final do Item 23 | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
| 1º | TRISTAO ALIMENTOS LTDA | 44.214.958/0001-50 | R\$ 8,0000 |
| 2º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R\$ 9,0700 |
| 3º | ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA | 27.962.205/0001-04 | R\$ 10,2113 |

Histórico de propostas, lances e mensagens
 Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:12:15 horas do dia 03 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
 Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
 Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
 Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
 Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
 Equipe de Apoio

Autenticação: 2284F3D592830C300B0103C7FCC862F2

Publicado por:
 Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:85B2E2B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE JAPARAIBA NO ANO DE 2024.

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------|-----------|
| PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024 | | | | | | | | | | |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO | | | | | | | | | | |
| O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAIBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 referente à <i>Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2024</i> , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): | | | | | | | | | | |
| Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08 | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-----------|---------|-------------------|-----------------------------|-------------------|----------------|-------------------|-----------|
| 1 | 550,0000 | UNIDADE | PINHEIRÃO | UNIDADE | RS 8,7900 | RS 4.834,5000 | RS 8,8632 | RS 4.874,7600 | 0,8258 % | RS 0,0732 |
| Descrição: ABACAXI PÉROLA - Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg). Embalado em caixa apropriada. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: R\$ | | | | | 4.834,5000 | Subtotal Orçado: R\$ | 4.874,7600 | 0,8258% | RS 40,2600 | |

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|----------|-----------|
| 5 | 120,0000 | UNIDADE | CEASA | CEASA | RS 9,6700 | RS 1.160,4000 | RS 9,6886 | RS 1.162,6320 | 0,1919 % | RS 0,0186 |
| Descrição: BROCOLIS FRESCO - 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico. | | | | | | | | | | |
| 15 | 1.650,0000 | KG | CEASA | CEASA | RS 4,4600 | RS 7.359,0000 | RS 4,4848 | RS 7.399,9200 | 0,5529 % | RS 0,0248 |
| Descrição: MELANCIA REDONDA - 1ª qualidade, categoria extra grátis, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico | | | | | | | | | | |
| 16 | 200,0000 | BANDEJA | CEASA | CEAS | RS 19,1200 | RS 3.824,0000 | RS 19,1300 | RS 3.826,0000 | 0,0522 % | RS 0,0100 |
| Descrição: MORANGO: Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm. Bandeja contendo no mínimo 200g. | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------|-------------------|--|
| Subtotal Adjudicado: R\$ | | | | | 12.343,4000 | Subtotal Orçado: R\$ | 12.388,5520 | 0,3644 % | RS 45,1520 | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------|-------------------|--|

Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|-----------|------------|
| 6 | 70,0000 | PACOTE | ESPECIALI | CACAU PÓ 100% | RS 27,7000 | RS 1.939,0000 | RS 39,5117 | RS 2.765,8190 | 29,8941 % | RS 11,8117 |
| Descrição: CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó alcalino, solúvel, 100% cacau, sem açúcar nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem plástica 500g. | | | | | | | | | | |
| 7 | 275,0000 | PACOTE | BIAGINI | CAFÉ 500G VACUO | RS 13,6000 | RS 3.740,0000 | RS 17,2333 | RS 4.739,1575 | 21,0830 % | RS 3,6333 |
| Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO - Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofoado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g. | | | | | | | | | | |
| 9 | 400,0000 | POTE | COLONIAL | EXTRATO DE TOMATE 300G | RS 4,0000 | RS 1.600,0000 | RS 8,7514 | RS 3.500,5600 | 54,2930 % | RS 4,7514 |
| Descrição: EXTRATO DE TOMATE - 100% natural, concentrado, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Lata de 300g, sem amassados, estufamento, estragos e ferrugem, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. | | | | | | | | | | |
| 11 | 430,0000 | PACOTE | GLÓRIA | FEIJÃO CARIOCA KG | RS 5,0700 | RS 2.180,1000 | RS 7,8616 | RS 3.380,4880 | 35,5093 % | RS 2,7916 |
| Descrição: FEIJÃO CARIOCA -excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, a tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. | | | | | | | | | | |
| 12 | 1.500,0000 | UNIDADE | CAMPONESA | LEITE UHT LITRO | RS 5,7500 | RS 8.625,0000 | RS 7,7108 | RS 11.566,2000 | 25,4292 % | RS 1,9608 |
| Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA UHT - Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, devendo conter no mínimo 2% de gordura, processamento UHT, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Embalagem tetra Park de 1 litro, com tampa e rosca abre/fecha. | | | | | | | | | | |
| 21 | 1.000,0000 | KG | AVIVAR | FILÉ PEITO DE FRANGO | RS 14,4000 | RS 14.400,0000 | RS 18,2845 | RS 18.284,5000 | 21,2447 % | RS 3,8845 |
| Descrição: PEITO DE FRANGO - Filé de peito Congelado, sem osso, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional. | | | | | | | | | | |
| 22 | 240,0000 | PACOTE | PADRE TRINDADE | POLVILHO AZEDO KG | RS 7,0600 | RS 1.694,4000 | RS 8,9554 | RS 2.149,2960 | 21,1648 % | RS 1,8954 |

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---------|-------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------|------------------|-----------------------|-----------|
| Descrição: POLVILHO AZEDO - produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilisissima), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. | | | | | | | | | | |
| 23 | 600,0000 | POTE | VAIDOSA | REQUEIJÃO RS 250G | 8,0000 | RS 4.800,0000 | RS 10,2113 | RS 6.126,7800 | 21,6554 % | RS 2,2113 |
| Descrição: REQUEIJÃO - Requeijão integral cremoso, Queijo tipo requeijão. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagens de 250g. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: R\$ | | | | | 39.978,5000 | Subtotal Orçado: R\$ | 52.512,8005 | 25,7733 % | RS 13.534,3005 | |

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|--------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|-----------|
| 10 | 300,0000 | PACOTE | VITORIOSA | PCT 1KG | RS 3,0000 | RS 900,0000 | RS 5,4376 | RS 1.631,2800 | 44,8286 % | RS 2,4376 |
| Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. | | | | | | | | | | |
| 13 | 200,0000 | KG | SANTA CEIA | QUILO | RS 11,7000 | RS 2.340,0000 | RS 11,7893 | RS 2.357,8600 | 0,7574 % | RS 0,0893 |
| Descrição: MAÇA TIPO GALLA - 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de coriças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apresentando peso médio entre 120 a 160g | | | | | | | | | | |
| 14 | 530,0000 | KG | SANTA CEIA | QUILO | RS 9,6998 | RS 5.140,8940 | RS 9,6998 | RS 5.140,8940 | 0,0000 % | RS 0,0000 |
| Descrição: MARACUJA - Maracujá azedo, maduro, casca amarela uniforme, sem machucados, coloração uniforme. sem podridão, ou manchas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico | | | | | | | | | | |
| 17 | 450,0000 | FRASCO | ABC | FRASCO 900ML | RS 5,9000 | RS 2.655,0000 | RS 6,0696 | RS 2.731,3200 | 2,7942 % | RS 0,1696 |
| Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - Óleo de soja refinado, embalagem c/ 900 ml. Tipo qualidade 1. Validade mínima de 10 meses. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado: | | | | | RS 11.035,8940 | Subtotal Orçado: | RS 11.861,3540 | 6,9592 % | RS 825,4600 | |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|-------------------------|----------------|------------|--------------|
| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
| RS 67.192,2940 | RS 81.637,4665 | 17,6942 % | 14.445,1725 |

Japaraíba - Minas Gerais, 03 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaire Aparecida Lopes Silva
 Código Identificador:0D9A793D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE JAPARAIBA NO ANO DE 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2024*

| Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08 | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-----------|---------|---------------------|------------------|------------------|----------------|---------|--------------|
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 1 | 550,0000 | UNIDADE | PINHEIRÃO | UNIDADE | R\$ 8,7900 | R\$ 4.834,5000 | R\$ 8,8632 | R\$ 4.874,7600 | 0,8258 | R\$ 0,0732 |
| Descrição: ABACAXI PÉROLA - Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg). Embalado em caixa apropriada. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R\$ 4.834,5000 | Subtotal Orçado: | R\$4.874,7600 | 0,8258% | R\$ 40,2600 |

| Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72 | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------|--------|---------------------|------------------|------------------|----------------|----------|--------------|
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 5 | 120,0000 | UNIDADE | CEASA | CEASA | R\$ 9,6700 | R\$ 1.160,4000 | R\$ 9,6886 | R\$ 1.162,6320 | 0,1919 | R\$ 0,0185 |
| Descrição: BROCOLIS FRESCO - 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em condições de utilização. Maço pesando entre 400 e 500g. Podendo ser orgânico, ótimas | | | | | | | | | | |
| 15 | 1.650,0000 | KG | CEASA | CEASA | R\$ 4,4600 | R\$ 7.359,0000 | R\$ 4,4848 | R\$ 7.399,9200 | 0,5529 | R\$ 0,0248 |
| Descrição: MELANCIA REDONDA - 1ª qualidade, defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos utilização. Podendo ser orgânico categoria extra passados) sem graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas a unidade, sem condições de | | | | | | | | | | |
| 16 | 200,0000 | BANDEJA | CEASA | CEAS | R\$ 19,1200 | R\$ 3.824,0000 | R\$ 19,1300 | R\$ 3.826,0000 | 0,0522 | R\$ 0,0099 |
| Descrição: MORANGO: Morango selecionado de em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm. Bandeja contendo no mínimo 200g. 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R\$ 12.343,4000 | Subtotal Orçado: | R\$12.388,5520 | 0,3644 % | R\$ 45,1520 |

| Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50 | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------|-----------------|
| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
| 6 | 70,0000 | PACOTE | ESPECIALI | CACAU PÓ 100% | R\$ 27,7000 | R\$ 1.939,0000 | R\$ 39,5117 | R\$ 2.765,8190 | 29,8941 | R\$ 11,8117 |
| Descrição: CACAU EM PÓ 100% – plástica 500g. Cacau em pó alcalino, solúvel, 100% cacau, sem açúcar nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem | | | | | | | | | | |
| 7 | 275,0000 | PACOTE | BIAGINI | CAFÉ 500G VACUO | R\$ 13,6000 | R\$ 3.740,0000 | R\$ 17,2333 | R\$ 4.739,1575 | 21,0830 | R\$ 3,6333 |
| Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO - Café em predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, moído adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g, fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da pó torrado e moído. Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor data de recebimento. em ácido e de terra. | | | | | | | | | | |
| 9 | 400,0000 | POTE | COLONIAL | EXTRATO DE TOMATE 300G | R\$ 4,0000 | R\$ 1.600,0000 | R\$ 8,7514 | R\$ 3.500,5600 | 54,2930 | R\$ 4,7514 |
| Descrição: EXTRATO DE TOMATE açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote. - 100% natural, concentrado, sem aromatizantes, qualquer espécie, corantes e conservadores artificiais, que tenha Lata de 300g, sem amassados, estufamento, estragos e na composição tomate, ferrugem, na | | | | | | | | | | |
| 11 | 430,0000 | PACOTE | GLÓRIA | FEIJÃO CARIOCA KG | R\$ 5,0700 | R\$ 2.180,1000 | R\$ 7,8616 | R\$ 3.380,4880 | 35,5093 | R\$ 2,7916 |
| Descrição: FEIJÃO CARIOCA –excelente qualidade, grupo beneficiado anão, variedade cariocinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de constituído de grãos integrais, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, isento de adulterações contaminações, embalagem plástica validade e número do lote. atóxica de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, a classificação, tabela nutricional, a data da 2%, ou fabricação, | | | | | | | | | | |
| 12 | 1.500,0000 | UNIDADE | CAMPONESA | LEITE UHT LITRO | R\$ 5,7500 | R\$ 8.625,0000 | R\$ 7,7108 | R\$ 11.566,2000 | 25,4292 | R\$ 1,9608 |
| Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA UHT – Leite longa vida fluido, origem de vaca, tipo A, teor gordura integral, devendo conter no mínimo 2% de gordura, processamento UHT, não deve apresentar qualquer adulteração na sua composição ou sensorial, de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Embalagem tetra Park na embalagem deve constar o lote, data de 1 litro, com tampa e rosca abre/fecha. | | | | | | | | | | |
| 21 | 1.000,0000 | KG | AVIVAR | FILE PEITO DE FRANGO | R\$ 14,4000 | R\$ 14.400,0000 | R\$ 18,2845 | R\$ 18.284,5000 | 21,2447 | R\$ 3,8845 |
| Descrição: PEITO DE FRANGO – Filé de peito Congelado, sem osso, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar compacta, coloração modo de conservação e tabela nutricional. amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, após o descongelamento consistência firme e | | | | | | | | | | |
| 22 | 240,0000 | PACOTE | PADRE TRINDADE | POLVILHO AZEDO KG | R\$ 7,0600 | R\$ 1.694,4000 | R\$ 8,9554 | R\$ 2.149,2960 | 21,1648 | R\$ 1,8954 |
| Descrição: POLVILHO AZEDO - produto amiláceo de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos excelente para | | | | | | | | | | |
| 23 | 600,0000 | POTE | VAIDOSA | REQUEIJÃO 250G | R\$ 8,0000 | R\$ 4.800,0000 | R\$ 10,2113 | R\$ 6.126,7800 | 21,6554 | R\$ 2,2113 |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R\$ 38.978,5000 | Subtotal Orçado: | R\$52.512,8005 | 25,7733 % | R\$ 13.534,3005 |

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|--------------|---------------------|------------------|------------------|----------------|----------|--------------|
| 10 | 300,0000 | PACOTE | VITORIOSA | PCT 1KG | R\$ 3,0000 | R\$ 900,0000 | R\$ 5,4376 | R\$ 1.631,2800 | 44,8286 | R\$ 2,4376 |
| Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - de 1ª qualidade, sem fermento, matéria terrosa e em papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, os ingredientes, tabela nutricional, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de a data da fabricação, validade e número do lote. | | | | | | | | | | |
| 13 | 200,0000 | KG | SANTA CEIA | QUILO | R\$ 11,7000 | R\$ 2.340,0000 | R\$ 11,7893 | R\$ 2.357,8600 | 0,7574 | R\$ 0,0893 |
| Descrição: MAÇA TIPO GALLA - 1ª lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para parasitas, larvas e corpos estranhos qualidade, separados por lotes homogêneos tipo aderidos à superfície externa. Apresentando peso médio entre 120 a 160g galla, categoria o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, | | | | | | | | | | |
| 14 | 530,0000 | KG | SANTA CEIA | QUILO | R\$ 9,6998 | R\$ 5.140,8940 | R\$ 9,6998 | R\$ 5.140,8940 | 0,0000 | R\$ 0,0000 |
| Descrição: MARACUJA - Maracujá sujidades, insetos, parasitas, larvas produto deverá ser entregue em ótimas condições azedo, maduro, casca amarela uniforme, sem machucados, coloração uniforme. sem podridão, ou manchas. Isento de e corpos estranhos aderidos à de utilização. Podendo ser orgânico casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O | | | | | | | | | | |
| 17 | 450,0000 | FRASCO | ABC | FRASCO 900ML | R\$ 5,9000 | R\$ 2.655,0000 | R\$ 6,0696 | R\$ 2.731,3200 | 2,7942 | R\$ 0,1696 |
| Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL - Óleo de soja refinado, embalagem c/ 900 ml. Tipo qualidade 1. Validade mínima de 10 meses. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R\$ 11.035,8940 | Subtotal Orçado: | R\$11.861,3540 | 6,9592 % | R\$ 825,4600 |

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|--------------|---------------------|------------------|------------------|----------------|----------|--------------|
| 10 | 300,0000 | PACOTE | VITORIOSA | PCT 1KG | R\$ 3,0000 | R\$ 900,0000 | R\$ 5,4376 | R\$ 1.631,2800 | 44,8286 | R\$ 2,4376 |
| Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - de 1ª qualidade, sem fermento, matéria terrosa e em papas, bolos, tortas. Unidade de 1kg. Na embalagem deve constar perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, os ingredientes, tabela nutricional, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de a data da fabricação, validade e número do lote. | | | | | | | | | | |
| 13 | 200,0000 | KG | SANTA CEIA | QUILO | R\$ 11,7000 | R\$ 2.340,0000 | R\$ 11,7893 | R\$ 2.357,8600 | 0,7574 | R\$ 0,0893 |
| Descrição: MAÇA TIPO GALLA - 1ª lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para parasitas, larvas e corpos estranhos qualidade, separados por lotes homogêneos tipo aderidos à superfície externa. Apresentando peso médio entre 120 a 160g galla, categoria o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, | | | | | | | | | | |
| 14 | 530,0000 | KG | SANTA CEIA | QUILO | R\$ 9,6998 | R\$ 5.140,8940 | R\$ 9,6998 | R\$ 5.140,8940 | 0,0000 | R\$ 0,0000 |
| Descrição: MARACUJA - Maracujá sujidades, insetos, parasitas, larvas produto deverá ser entregue em ótimas condições azedo, maduro, casca amarela uniforme, sem machucados, coloração uniforme. sem podridão, ou manchas. Isento de e corpos estranhos aderidos à de utilização. Podendo ser orgânico casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O | | | | | | | | | | |
| 17 | 450,0000 | FRASCO | ABC | FRASCO 900ML | R\$ 5,9000 | R\$ 2.655,0000 | R\$ 6,0696 | R\$ 2.731,3200 | 2,7942 | R\$ 0,1696 |
| Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL - Óleo de soja refinado, embalagem c/ 900 ml. Tipo qualidade 1. Validade mínima de 10 meses. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R\$ 11.035,8940 | Subtotal Orçado: | R\$11.861,3540 | 6,9592 % | R\$ 825,4600 |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|--|--|---------------------|--|--|-------------------|--|---------------------|
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | Total Orçado | | | Economia % | | Economia R\$ |
| R\$ 67.192,2940 | | | | | R\$ 81.637,4665 | | | 17,6942 % | | 14.445,1725 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 03 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F7F9D671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.246, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 5.246, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

| Classificação | Inscrição | Candidato | Cargo |
|---------------|-----------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 15436206 | VIVIANNE CARVALHO DA CUNHA TRAJANO | CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL |
| 2 | 15442395 | CAROLINA OHANNA NOGUEIRA DE SOUZA VALÉRIO | CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL |
| 3 | 15450418 | AMANDA DE SOUZA FERREIRA | CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL |
| 4 | 15455892 | AMANDA BOTELHO GALINARI | CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL |
| 1 | 15437681 | ALESSANDRO OLIVEIRA DE JESUS | CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL |
| 1 | 15460203 | FELIPE DA MATA CAMARGOS | CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA |
| 1 | 15461411 | RAPHAELLA COELHO MICHEL | CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA |
| 2 | 15445891 | ANNA BEATRIZ ANDRADE MATEUS | CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA |
| 1 | 15436536 | WANDER DE FREITAS FONSECA | MÉDICO AUDITOR |
| 1 | 15449433 | PEDRO BRANDI OLIVEIRA | MÉDICO PSQUIATRA |
| 2 | 15445779 | TULIO EUGENIO DE SOUZA | MÉDICO PSQUIATRA |
| 3 | 15436716 | VITOR AMARAL NUNES DA SILVA | MÉDICO PSQUIATRA |
| 4 | 15435567 | BRUNO ZICA DA CUNHA | MÉDICO PSQUIATRA |
| 1 | 15437732 | GABRIEL NOBRE DE AGUIAR | MÉDICO REGULADOR |
| 3 | 15455110 | ANA CRISTINA RODRIGUES D ANGELO | PEDAGOGO |
| 4 | 15445352 | RAPHAELA FAZZION SANTOS | PEDAGOGO |
| 5 | 15453581 | PAULO ANDRE FERREIRA PEDROSA | PEDAGOGO |
| 6 | 15442422 | JHON LENON DE JESUS FERREIRA | PEDAGOGO |
| 7 | 15448735 | VANILIA SOARES SANTOS | PEDAGOGO |
| 8 | 15460322 | ALVANY RODRIGUES DA CRUZ | PEDAGOGO |
| 9 | 15456644 | RODRIGO MENDONÇA PRADO | PEDAGOGO |
| 10 | 15444041 | LUCIANA PAULA DE ASSIS | PEDAGOGO |
| 11 | 15458490 | SUELEN LAIS IZEQUIEL MORELI | PEDAGOGO |
| 12 | 15451738 | ROBERTA FIRMINO DA SILVA | PEDAGOGO |
| 13 | 15456890 | SUZANA DRUMOND LAGE RIBEIRO | PEDAGOGO |
| 41 | 15457576 | VIRGÍNIA FERREIRA RAMOS GONÇALVES | PEDAGOGO |
| 2 | 15454707 | SIMONE VALERIA DE ANDRADE CANTONI | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 3 | 15440201 | FERNANDA KELLI FRANCISCO JACINTO DE AMORIM | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 4 | 15443167 | TAMARA MENDES DIAS FONSECA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 5 | 15449483 | ARTHUR HENRIQUE FIDELIS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 6 | 15442423 | JHON LENON DE JESUS FERREIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 7 | 15451874 | FERNANDA BOREL ALVES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 8 | 15439271 | JANAINA BRAZ MOREIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 9 | 15458770 | ALINE ALVES MOREIRA CARVALHO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 10 | 15446982 | IZABELA CAETANO SOARES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 11 | 15459236 | DAVID PATRICK GONÇALVES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12 | 15438069 | KARINA GRACIELLE DE JESUS SILVA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 13 | 15459603 | ELOI MARTINS DE MELO JUNIOR | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 14 | 15453919 | JULIANO HENRIQUE SOARES ANDRADE | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 15 | 15441190 | ANA FLAVIA REZENDE DA SILVA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 16 | 15451241 | ANA LUIZA BONCOMPAGNI | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 17 | 15442451 | MICHAELLA SANTANA DE ALCÂNTARA BATISTA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 18 | 15457238 | KÁTIA FELIZARDO LIMA DE SOUZA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |

| | | | |
|----|----------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 19 | 15456892 | ÉRIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 20 | 15444038 | LUCIANA PAULA DE ASSIS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 21 | 15447053 | AMIRELLE SEIXAS ALVES DUTRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 22 | 15454807 | CRISTIANE MENDES CORRÊA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 23 | 15460241 | GERALDO CORDEIRO FILHO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 24 | 15451000 | VANUZA GONÇALVES SANTOS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 25 | 15458312 | DANIEL ROCHA ALVES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 26 | 15455968 | GEOVANA RAMOS MARTINS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 27 | 15454771 | BRUNA PAULA ROMUALDO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 28 | 15453638 | CATIA ROSA DOS SANTOS FERRAZ | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 29 | 15457419 | MARIANE FRANÇA MELO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 30 | 15453909 | ARIANE SANTOS COSTA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 31 | 15454410 | RAISSA ANDRADE VIEIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 32 | 15454102 | DEIVISON RIBEIRO DA SILVA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 33 | 15454796 | ALINE KAROLINE PEREIRA SOUZA DA SILVA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 34 | 15449826 | MARINA HELENA DA SILVA OLIVEIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 35 | 15460481 | JOYCE DE CASTRO FRAGA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 36 | 15435947 | ANA LUCIA MENDES ROSADO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 37 | 15452691 | ANA IZABEL MOURA NEVES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 38 | 15456641 | RODRIGO MENDONÇA PRADO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 39 | 15449988 | GABRIEL DA SILVA FRANCINO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 40 | 15449243 | ANA PAULA DO CARMO ALMEIDA MINARDI | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 41 | 15459104 | RAYANE VILELA LARA SABINO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 42 | 15436441 | ANA LÚCIA FERREIRA REIS CAETANO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 43 | 15460307 | ALVANY RODRIGUES DA CRUZ | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 44 | 15459058 | ALINE PAMMELA LOPES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 45 | 15451799 | JULIANA ISIS DAMASCENO FONSECA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 46 | 15439895 | BRUNA MARIANO DA SILVA GONÇALVES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 47 | 15442351 | JORDANIA SILVANA DE AGUIAR | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 48 | 15454940 | KENIA NAYARA MOREIRA MARQUES XAVIER | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 49 | 15454759 | TATIANA SILVA DE ALVARENGA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 50 | 15458121 | CRISTINA VIANA DE PAIVA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 51 | 15438105 | PATRÍCIA CRISTINA DE CASTRO NUNES LANA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 52 | 15457045 | BRUNO COSTA SIMEÃO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 53 | 15438213 | IZABELLA BOTELHO SANTOS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 54 | 15436932 | LARYSSA CRISTINA LEITE BICALHO DA SILVA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 55 | 15444307 | CAMILA LOPES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 56 | 15444050 | CAMILA BATISTA FREITAS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 57 | 15442819 | ALANA FERNANDES DE JESUS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 58 | 15445020 | RACHEL VENUTO FORTINI DE ARAÚJO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 59 | 15454502 | KARINE BOLONEZ SANTOS DE ARAUJO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 60 | 15457937 | ROBERTA TEREZA SOARES DE OLIVEIRA CRUZ | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 61 | 15446474 | ANA CAROLINA LOPES LIMA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 62 | 15460888 | MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ GOMES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 63 | 15441207 | GABRIELA AUGUSTO DE OLIVEIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 64 | 15458610 | JOSILENE SILVA LOURENÇO MACIEL | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 65 | 15447600 | ERICA FERNANDES VIEIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 66 | 15443424 | VALÉRIA WAN DER MAAS DA COSTA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 67 | 15457112 | ANDREZA JULIA MACIEL BITTENCOURT | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 68 | 15461429 | ALINE STEFANI FIDELES PEREIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |

| | | | |
|-----|----------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | FUNDAMENTAL |
| 69 | 15457010 | ANA CRISTINA ALVES FERREIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 70 | 15461458 | JOSILÉIA REIS ARAÚJO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 71 | 15460890 | VANESSA CHAGAS PEREIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 72 | 15460473 | PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 73 | 15455011 | DANIELLE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 74 | 15445197 | ANA PAULA DE FIGUEIREDO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 75 | 15454579 | CÁTIA SILENE BATISTA MENDES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 76 | 15454226 | LUDMILA PEREIRA DUARTE | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 77 | 15460345 | SAMUEL CRISTIAN LOPES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 78 | 15445855 | JÚLIA AMANDA RODRIGUES SILVA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 79 | 15435554 | JOÃO PAULO DIAS ISMAEL | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 80 | 15461465 | JOYCE ELLEN MOURA DA SILVA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 81 | 15445303 | ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 82 | 15456109 | ANDRÉA VIEIRA SARAIVA DE CARVALHO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 83 | 15453190 | IONE CLARICE COSTA CARVALHO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 84 | 15458835 | CRISTIANE SUELY DE SOUZA ARAUJO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 85 | 15445153 | PATRÍCIA MACHADO RICARDO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 86 | 15450259 | ARLETE PEREIRA DA SILVA VIVAS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 87 | 15452446 | BÁRBARA LUIZA PARREIRAS DE OLIVEIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 88 | 15460219 | ANA PAULA SELES ROCHA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 89 | 15460354 | CAMILA GLÓRIA DE SENA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 90 | 15461201 | MARIANA LEAL FERRAZ TERRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 91 | 15436213 | FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 92 | 15461457 | GISELE ANGELICA SOARES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 93 | 15451824 | CINTIA MARIA TEODORO JUSTINO DO CARMO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 94 | 15453616 | CAMILA HENDRIX DE ABREU | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 95 | 15454815 | CAROLINE NASCIMENTO BARBOSA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 96 | 15458803 | DENISE LAURA DAS MERCÊS | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 97 | 15454830 | FABIANA FREIRE DA SILVA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 98 | 15460953 | GRACYELLE FERNANDES LOPES VIEIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 99 | 15444444 | RAQUEL SOARES DA CONCEIÇÃO PACHECO | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 100 | 15444345 | MÁRCIA TEODORO MOREIRA | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 1 | 15437531 | DIMITRI EMILIANO PACHECO | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS |
| 1 | 15451583 | FERNANDO ALVARENGA MOURA | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 2 | 15461056 | JENNYFER THAIS ALVES FERREIRA | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 3 | 15442354 | DESIRREE CRISTINE CHAVES MOREIRA | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 4 | 15447465 | ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 5 | 15450679 | FERNANDO JUNIO GONÇALVES DA COSTA | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 6 | 15436199 | THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 43 | 15456319 | LEYVER PAULO DA SILVA PINHEIRO | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 1 | 15435539 | JEAN SILVA LEMES | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA |
| 2 | 15442753 | JULIO CÉSAR ARAÚJO NUNES | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA |
| 3 | 15445693 | RONEY ANTÔNIO BARBOSA | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA |
| 4 | 15438466 | RICARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA |
| 1 | 15447960 | KARINE GRAZIELLE DIAS | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS |
| 2 | 15459702 | THAIS MARTUCHELLI NUNES DUARTE | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS |
| 3 | 15459743 | DENILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS |
| 4 | 15453269 | SAMUEL DE SÁ RIBEIRO | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS |
| 5 | 15446740 | CASSIANE JOSEFINA DE FREITAS | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS |

| | | | |
|---|----------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | 15452707 | SIBELE ELIZA PENA RIBEIRO | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS |
| 1 | 15440960 | RICARDO FARIA NASCIF XAVIER | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| 2 | 15445616 | ALEXANDRA DE SOUZA SOARES | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| 3 | 15442345 | JANAINA MACEDO NERES | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| 4 | 15436309 | VITÓRIA GOMES ROSCOE RAMIRES | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| 5 | 15448590 | MARILENE BARBOSA DE LIMA BORGES | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| 1 | 15436437 | PAULA LEONARA BIANO DA SILVA | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL |
| 1 | 15456142 | FÁTIMA RAMOS DA SILVA | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA |

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25 da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Lei Municipal 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:8A73C6CD

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2024 - ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionados não foram localizados quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve **COMUNICÁ-LO(S)** da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

| IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | PROCESSO ADMINISTRATIVO | QUALIDADE | PENDÊNCIA |
|---------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 47365 | 01.10.110.0228.001 | Alexandre Veríssimo da Costa | 029.902.436-90 | 03963-426/2024 | Inclusão de Coobrigado Compromissário | COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010) |
| 24540 | 02.13.005.0400.000 | Luiz Carlos de Souza | 848.264.526-91 | 00099-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Herdeiro | |
| 37956 | 01.07.260.0120.001 | Larissa Costa Piccin Leite | 104.384.546-18 | 16324-426/2023 | Exclusão de Coobrigado Compromissário | |
| 1166 | 02.01.040.1060.000 | Iris Alves Goulart | 378.731486-53 | 00170-394/2024 | Inclusão de Proprietário | |
| 1166 | 02.01.040.1060.000 | Vander Alves de Jesus | 882.722.736-91 | 00170-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Proprietário | |
| 1166 | 02.01.040.1060.000 | Ernani Vitor de Jesus | 884.058.186-34 | 00170-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Proprietário | |
| 1166 | 02.01.040.1060.000 | Maria de Lourdes | 260.380.216-04 | 00170-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Proprietário | |
| 1166 | 02.01.040.1060.000 | Fabiano Alves da Silva | 062.042.816-31 | 00170-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Proprietário | |
| 1997 | 01.04.144.0036.001 | Imobiliária Araucária LTDA | 21.797.303/0001-57 | 00152-394/2024 | Inclusão de Proprietário | |
| 1997 | 01.04.144.0036.001 | Victor Miguel de Paula Santos | 123.236.646-38 | 00152-394/2024 | Inclusão de Proprietário | |
| 2080 | 01.06.028.0197.001 | Companhia de Habitação do Estado De Minas Gerais | 17.161.837/0001-15 | 00215-394/2024 | Inclusão de Proprietário | |
| 21406 32043 | 01.07.098.0387.001; 01.07.098.0387.002. | Companhia de Habitação do Estado De Minas Gerais | 17.161.837/0001-15 | 06149-426/2023 | Inclusão de Proprietário | |
| 43210 | 01.08.142.0006.371 | Guilherme Gomes da Silva | 113.449.586-21 | 01094-426/2024 | Inclusão de Coobrigado Proprietário | |
| 42582 | 02.12.004.1350.203 | Ana Luiza Santos Fidelis | 124.214.436-60 | 01093-426/2024 | Inclusão de Coobrigado Proprietário | |
| 42918 | 01.08.142.0006.108 | Carla Kátia Costa | 081.866.496-70 | 01090-426/2024 | Inclusão de Coobrigado Proprietário | |
| 22601 | 01.01.101.0215.001 | Vanice Campos Zagnoli Vieira | 941.124.796-20 | 18300-426/2023 | Inclusão de Coobrigado Proprietário | |
| 24540 | 02.13.005.0400.000 | Rosely Cândida de Souza | 032.654.446-19 | 00099-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Herdeiro | |
| 24540 | 02.13.005.0400.000 | Luiz Carlos de Souza | 848.264.526-91 | 00099-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Herdeiro | |
| 15815 e 40085 | 01.03.091.0325.001; 01.03.091.0325.002. | José Cardoso Miranda | 001.460.126-58 | 00217-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Herdeiro | |
| 15815 e 40085 | 01.03.091.0325.001; 01.03.091.0325.002. | Maria de Lourdes Cardoso | 088.239.378-25 | 00217-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Herdeiro | |
| 15815 e 40085 | 01.03.091.0325.001; 01.03.091.0325.002. | Antônio Cardoso Miranda | 001.396.286-81 | 00217-394/2024 | Inclusão de Coobrigado Herdeiro | |
| 15151 | 01.03.200.0245.001 | Espólio de Uraquitam Bezerra Leite | 000.380.084-91 | 18189-394/2023 | Inclusão de proprietário | |
| 6025 | 02.02.029.0145.000 | Maria de Lourdes de Souza | 057.058.886-35 | 18295-394/2023 | Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor | |
| 6025 | 02.02.029.0145.000 | Plácido Dias de Souza | 374.964.686-49 | 18295-394/2023 | Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor | |
| 4119 | 01.04.111.0095.001 | Roniston Ferreira dos Passos | 072.583.766-74 | 11994-426/2023 | Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor | |
| 7685 e 31158 | 01.02.148.0061.001 01.02.148.0061.002 | Maykonn Dias de Souza | 131.289.506-36 | 18355-394/2023 | Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ | |

| | | | | | Possuidor |
|--------------|--------------------|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| 20955 | 01.07.054.0430.001 | Espólio de José Ribeiro Soares | 274.825.106-72 | 17698-394/2023 | Inclusão de Coobrigado/Compromissário/Possuidor |
| 20955 | 01.07.054.0430.001 | Espólio de Alda Lais de Carvalho Mello | 385.174.696-15 | 17698-394/2023 | Inclusão de Coobrigado/Compromissário/Possuidor |
| 20955 | 01.07.054.0430.001 | Cibele Keler de Mello | 908.204.106-59 | 17698-394/2023 | Inclusão de Coobrigado/Compromissário/Possuidor |
| 4426 e 29682 | 01.04.019.0331.001 | Marcio Luiz da Silva Paula | 412.510.087-04 | 00157-394/2024 | Inclusão de Coobrigado/Compromissário/Possuidor |
| 11872 | 01.02.388.0318.001 | Pedro Cezar Coelho | 939.271.936-15 | 02592-426/2024 | Exclusão de proprietário |
| 13269 | 01.02.097.0092.001 | Maria da Gloria Santos Alcici | 344.707.786-72 | 02372-177/2015 | Exclusão de Titular |
| 1225 | 01.01.043.0362.001 | Espolio de Terezinha Correa Magalhães Ferreira | 042.435.436-58 | 08606-394/2020 | Inclusão de Coobrigado |
| 1225 | 01.01.043.0362.001 | Marta Correa Magalhães Ferreira | 000.523.846-32 | 08606-394/2020 | Inclusão de Coobrigado ao Proprietário na Matrícula |
| 1225 | 01.01.043.0362.001 | Letícia Correa Magalhães Ferreira | 528.761.366-00 | 08606-394/2020 | Inclusão de Proprietário |
| 46022 | 02.12004.0780.220 | Wanderson Leonardo de Araújo | 036.847.836-09 | 12192-426/2021 | Inclusão de Proprietário |
| 1966 | 01.04.151.0320.001 | Imobiliária Araucária Ltda | 21.797.303/0001-57 | 12842-000426/2023 | Inclusão de Proprietário |
| 18482 | 01.03.040.0257.001 | Vicente Paulo de Oliveira | 379.272.136-87 | 09278-000426/2023 | Exclusão de Proprietário |
| 18482 | 01.03.040.0257.001 | Maria do Porto Santos | 359.242.926-49 | 09278-000426/2023 | Exclusão de Proprietário |
| 37049 | 01.03.040.0257.005 | Vicente Paulo de Oliveira | 379.272.136-87 | 09278-000426/2023 | Exclusão de Proprietário |
| 37049 | 01.03.040.0257.005 | Maria do Porto Santos | 359.242.926-49 | 09278-000426/2023 | Inclusão de Proprietário |
| 16761 | 01.03.135.0179.001 | João Lucio Vieira | 005.376.256-82 | 08179-000426/2023 | Inclusão de Proprietário |
| 16761 | 01.03.135.0179.001 | Espolio de Wander Roberto Melo | 008.713.706-20 | 08179-000426/2023 | Inclusão de Coobrigados ao Proprietário na matrícula |
| 2335 | 01.06.004.0345.001 | Espolio de Alexandre Moises Alcici | 129.615.156-53 | 03448-000426/2023 | Exclusão de Proprietário |
| 39277 | 01.07.276.0025.001 | Sol Urbanismo Ltda | 07.563.388/0001-88 | 16767-000426/2023 | Exclusão de Coobrigado ao proprietário na matrícula. |
| 39277 | 01.07.276.0025.001 | Maurício Lomeu Rodrigues | 054.964.786-42 | 16767-000426/2023 | Exclusão de Coobrigado |
| 41877 | 01.02.0410.029.001 | Anderson Cleiron de Oliveira | 040.107.506-00 | 10007-426/2020 | Apresentação de Documentos |
| 41880 | 01.02.029.0410.003 | Anderson Cleiron de Oliveira | 040.107.506-00 | 10007-426/2020 | Apresentação de Documentos |
| 41881 | 01.02.029.0410.004 | Anderson Cleiron de Oliveira | 040.107.506-00 | 10007-426/2020 | Apresentação de Documentos |
| 41879 | 01.02.029.0410.002 | Anderson Cleiron de Oliveira | 040.107.506-00 | 10007-426/2020 | Apresentação de Documentos |
| 12310 | 01.03.016.0689.001 | JN Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda | 12.659.640/0001-97 | 07372-426/2021 | Inclusão de Proprietário |
| 12310 | 01.03.016.0689.001 | Espolio Antonio Carlos Mora Zakur | 596.977.766-87 | 07372-426/2021 | Exclusão de Proprietário |
| 16874 | 01.03.141.0331.001 | Gustavo Luiz Moreira Barbosa | 012.106.236-84 | 13049-426/2021 | Inclusão de Proprietário |
| 16874 | 01.03.141.0331.001 | Valdecio Ribeiro dos Santos | 025.146.776-70 | 13049-426/2021 | Exclusão de Proprietário |
| 18921 | 01.04.001.0112.001 | Manoel Rodrigues da Silva | 009.547.746-20 | 13122-426/2021 | Inclusão de Proprietário |
| 18921 | 01.04.001.0112.001 | Maria José Soares Ferreira | S/CPF | 13122-426/2021 | Exclusão de Proprietário |
| 4337 | 01.04.131.0018.001 | Flaviano Alex Cruz | 057.551.456-60 | 03152-426/2021 | Inclusão de Proprietário |
| 4337 | 01.04.131.0018.001 | Adriana Cristina Borges Cruz | 091.126.306-32 | 03152-426/2021 | Inclusão de Coobrigado |
| 4337 | 01.04.131.0018.001 | Eloa Lopes Miranda | 497.837.506-15 | 03152-426/2021 | Exclusão de Proprietário |
| 39891 | 01.05.132.0280.162 | Flavia Josiane dos Santos Mattar | 012.386.456-90 | 01450-426/2024 | Exclusão de Coobrigado |
| 39891 | 01.05.132.0280.162 | Marcelo Mattar Diniz | 606.250.586-15 | 01450-426/2024 | Exclusão Coobrigado |

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Bairro: Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 03 de junho de 2024.

RÔMULO RIBEIRO PACHECO
Coordenador Municipal

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:279A41F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA SME EDITAL 006/2024**

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA SME EDITAL 006/2024

A prefeitura Municipal de Leopoldina, de acordo com o Edital do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação nº 006/2024, convoca os candidatos abaixo relacionados para a prova prática de Baliza e Percurso a comparecer no dia 06 (dois) de junho de 2024 (quinta-feira) às 08h da manhã na AVENIDA JESUS MOREIRA DE SOUZA, antiga AVENIDA 2, localizada próximo da Escola Municipal Judith Lintz no JARDIM BELA VISTA, CEP: 36703-198.

Os critérios de avaliação da prova prática estão definidos do item 4 até o item 4.9 do Edital do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de documento original da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 006/2024 o candidato que nesta etapa:

Apresentar-se após o horário estabelecido;

Não comparecer seja qual for o motivo alegado;

Cometer falta eliminatória na prova prática;

Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;

For considerado inapto para a atividade.

MOTORISTAS

| CANDIDATO | NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE COLETIVO | EXPERIÊNCIA EM TEMPO ESCOLAR | TOTAL PONTOS | DE | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|------------|--------------|------------------------------------|------------------------------|--------------|----|---------------|
| ADAIAS FREIRE VIEIRA | 27/04/1976 | 2 | 5 | 2 | 9 | | 1º |
| DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE | 14/03/1986 | 2 | | 5 | 7 | | 2º |
| MARCELO DE ALMEIDA | 22/05/1975 | 2 | 4 | | 6 | | 3º |
| ISMAEL CIPRIANO JUNIOR | 15/12/1991 | 2 | | 3 | 5 | | 4º |
| UDSON COSTA | 09/11/1970 | 2 | 1 | 1 | 4 | | 5º |
| EMERSON ROCHA DA SILVA | 14/02/1984 | 2 | | 2 | 4 | | 6º |
| ALEX LIMA DA SILVA | 17/09/1986 | 2 | | 2 | 4 | | 7º |
| PATRICK SILVA ARAÚJO | 30/03/1980 | 2 | 1 | | 3 | | 8º |
| DEVANIR NETO MAGALHÃES | 10/07/1968 | 2 | | | 2 | | 9º |
| ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS | 27/02/1974 | 2 | | | 2 | | 10º |

FERRAZ:118922936

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA

Digitally signed by PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Date: 2024.06.03 16:05:03

Leopoldina, 04 de junho de 2024.

68 -03'00'

Pedro Augusto Junqueira Ferraz Prefeito Municipal

LUCIA LOPES

Digitally signed by LUCIA LOPES HORTA:50247670634

HORTA:50247670634Date: 2024.06.03 16:03:47 -03'00'

Lúcia Lopes Horta Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:22FB50E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO FINAL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 14h, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, Portaria nº 64 de 01 (primeiro) de abril de 2024 e tendo como objetivo analisar os recursos protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotejipe, 10 – Centro para os cargos de **Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)**,. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE SECRETARIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASC. | PONTOS |
|---------------|--------------------------------------------|---------------|--------|
| 1 | Karla Regina Rocha Furtado Nunes | 30/03/1980 | 21 |
| 2 | Juliete Ferreira de Oliveira | 06/04/1990 | 21 |
| 3 | Daniel Pedrosa Lisboa Dias | 26/07/1982 | 19 |
| 4 | Priscila de Almeida Marins Ferreira | 18/08/1987 | 19 |
| 5 | Danielle Vieira Resende | 17/11/1980 | 17 |
| 6 | Tayla Cristina de Oliveira Sabino | 09/06/1992 | 17 |
| 7 | Viviane Carmo Morais | 18/06/1979 | 16 |
| 8 | Alcilene de Andrade Barbosa Moraes | 18/06/1988 | 16 |
| 9 | Simone Cordeiro de Oliveira | 08/05/1976 | 15 |
| 10 | Josiani Aparecida Silva Pereira | 11/10/1984 | 15 |
| 11 | Renata Cardoso Goncalves | 27/09/1991 | 14 |
| 12 | Ivone Madeira Pinheiro | 13/04/1970 | 13 |
| 13 | Daniele Junqueira Monteiro Bedim | 28/06/1978 | 13 |
| 14 | Josélia Aparecida Silva Ferreira | 07/05/1982 | 13 |
| 15 | Elisama Eli Carvalho dos Santos | 31/03/1983 | 13 |
| 16 | Ana Carolina Paixão de Resende | 25/10/1986 | 13 |
| 17 | Thais Carneiro Rodrigues | 20/07/1992 | 13 |
| 18 | Marise Ramos Cunha Bonin | 08/03/1973 | 12 |
| 19 | Rosane Aparecida Bartoli Bronzatto da Cruz | 14/06/1974 | 12 |
| 20 | Lilian Aparecida Conceição Dibo | 04/06/1984 | 12 |

| | | | |
|-----|---------------------------------------------------|------------|----|
| 21 | Mariangela Ferreira Machado | 23/06/1966 | 11 |
| 22 | Adriana Silva de Freitas | 23/01/1979 | 11 |
| 23 | Suellen Anita Silva de Castro | 20/10/1982 | 11 |
| 24 | Danilo Silva dos Santos | 17/08/1987 | 11 |
| 25 | Aline Silva Cerqueira | 09/06/1994 | 11 |
| 26 | Thamires Santana Ferreira | 30/01/1996 | 11 |
| 27 | Débora da Silva Pereira | 31/03/1998 | 11 |
| 28 | Lua Mara Aparecida Mattos | 16/01/1959 | 10 |
| 29 | Francisco Vargas Barroso | 04/11/1964 | 10 |
| 30 | Bárbara Abreu Procópio | 04/12/1977 | 10 |
| 31 | Camila Fajardo de Aguiar Montes | 14/03/1983 | 10 |
| 32 | Livia Rodrigues de Oliveira | 26/02/1988 | 10 |
| 33 | Daniela Aparecida Gregorio | 24/10/1995 | 10 |
| 34 | Adriana Francisca da Silva Cunha | 22/04/1975 | 9 |
| 35 | Mônica Norberto Lauriano Evangelista | 09/12/1976 | 9 |
| 36 | Michelle Gama Menezes Lima | 27/08/1983 | 9 |
| 37 | Nayara Pimentel de Oliveira Chiconeli | 04/05/1990 | 9 |
| 38 | Paula Neto Fineza Costa | 24/08/1989 | 8 |
| 39 | Anderson de Souza Brito | 16/02/1991 | 8 |
| 40 | Rafael Tavares Brito Costa | 06/10/1983 | 7 |
| 41 | Daihana Silva de Souza | 09/07/1984 | 7 |
| 42 | Laura Rodrigues de Oliveira | 26/02/1988 | 7 |
| 43 | Franciele Rubim de Resende | 10/05/1991 | 7 |
| 44 | Magda Lucas da Silva Pinheiro | 17/05/1973 | 6 |
| 45 | Erika Cristina Ferreira de Moura | 24/03/1987 | 6 |
| 46 | Sandra Maria de Souza Batista | 14/05/1964 | 5 |
| 47 | Magna de Almeida Fonseca dos Santos | 08/06/1969 | 5 |
| 48 | Márcia Helena Evangelista Azevedo Nasser | 26/05/1978 | 5 |
| 49 | Rosely Rezende do Carmo | 12/12/1980 | 5 |
| 50 | Amanda Netto Oliveira Gomes | 12/05/1985 | 5 |
| 51 | Letícia Nogueira Lacerda Silva | 30/01/1986 | 5 |
| 52 | Deislaine Esméria Romano Dutra | 16/03/1988 | 5 |
| 53 | Vanessa Carvalho Magalhães | 02/03/1993 | 5 |
| 54 | Daniela Viana de Oliveira | 23/05/1993 | 5 |
| 55 | Milene Silva Rosa Pereira | 26/04/1996 | 5 |
| 56 | Wellington Chagas Aleixo | 12/07/1996 | 5 |
| 57 | Gleicylene dos Santos Amador | 16/06/1997 | 5 |
| 58 | Gabriela de Souza Oliveira | 01/07/1997 | 5 |
| 59 | Rogéria de Bem Conte | 16/10/1979 | 4 |
| 60 | Valeria Martins Dantas Rocha | 19/02/1989 | 4 |
| 61 | Bianca Lacerda Ramos | 14/05/1993 | 4 |
| 62 | Maria Eduarda Santos Dias | 18/01/1999 | 4 |
| 63 | Ana Beatriz Cruz Silva | 11/01/2002 | 4 |
| 64 | Gilcélia Brito de Oliveira | 23/10/1972 | 3 |
| 65 | Janaina Garcia Resende | 13/12/1979 | 3 |
| 66 | Giselle Sabino de Souza Nascimento | 04/08/1983 | 3 |
| 67 | Aparecida Almeida Novato | 12/10/1989 | 3 |
| 68 | Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde | 01/10/1992 | 3 |
| 69 | Gabriel Carmo de Barros | 17/02/1993 | 3 |
| 70 | Taiane Tereza Brito Monteiro Soares | 20/07/1996 | 3 |
| 71 | Mateus Souza Oliveira | 18/08/1997 | 3 |
| 72 | Ariane Chiconelli Malta Beata | 17/09/1997 | 3 |
| 73 | Fábio Junio Werneck Ribeiro | 25/01/1998 | 3 |
| 74 | Marcus Vinicius dos Santos Gomes Bonin | 06/07/1998 | 3 |
| 75 | Vitória de Almeida Gomes | 29/12/1998 | 3 |
| 76 | Yuri de Souza Costa | 01/11/1999 | 3 |
| 77 | Estefani Andrade Santos | 09/11/2000 | 3 |
| 78 | Livia Coelho Da Silva | 17/11/2001 | 3 |
| 79 | Maisa Ribeiro Pinto | 26/06/2004 | 3 |
| 80 | Cleópatra Ferrari Sandin Mendes | 07/10/1968 | 2 |
| 81 | Gilcilene Aparecida de Oliveira Carvalho Cabreira | 27/02/1972 | 2 |
| 82 | Cristiana Lima Ribeiro Pinto | 06/06/1973 | 2 |
| 83 | Mario Sergio Campos Domingues | 19/11/1973 | 2 |
| 84 | Dayane Lara de Mendonça Simões | 29/10/1984 | 2 |
| 85 | Mirian Silva Rosa Duarte | 24/04/1995 | 2 |
| 86 | Larissa Barbosa Roberto | 26/03/1997 | 2 |
| 87 | Yasmin Minelli Moreira Garcia | 20/10/1999 | 2 |
| 88 | Evelyn Moura Castellano | 15/08/2003 | 2 |
| 89 | William Gouvea Oliveira | 28/10/1971 | 1 |
| 90 | Iris Calixto | 24/02/2002 | 1 |
| 91 | Nathalia Moraes Borges | 09/12/2002 | 1 |
| 92 | Ricardo Terra Borghi | 22/01/1968 | 0 |
| 93 | Luciene Aparecida Lacerda Toni Ramos | 14/10/1971 | 0 |
| 94 | Renata Lemos da Silva | 11/07/1973 | 0 |
| 95 | Fabiana Saldanha Vargas | 08/03/1974 | 0 |
| 96 | Vânia do Carmo Neves da Silva | 09/08/1975 | 0 |
| 97 | Lucileia Vieira da Silva Ramos | 29/11/1976 | 0 |
| 98 | Clinton Weich Carneiro Gonzalez | 04/12/1977 | 0 |
| 99 | Adriana Chagas Neto | 15/02/1979 | 0 |
| 100 | Alyne Condé Pires Silva | 29/12/1981 | 0 |
| 101 | Ludmila de Souza da Silva Campos | 06/08/1982 | 0 |
| 102 | Silvana Lacerda Ferreira | 17/05/1983 | 0 |
| 103 | Marcela Barbosa Bartole | 03/11/1983 | 0 |
| 104 | Angela Maria Da Silva Falcão | 23/07/1984 | 0 |
| 105 | Cristiana Aparecida Venâncio de Souza | 27/07/1984 | 0 |
| 106 | Juliana Pereira da Silva | 21/02/1985 | 0 |
| 107 | Vanusa Pereira de Jesus | 18/11/1985 | 0 |
| 108 | Maria José Pereira Campos de Araújo | 14/02/1986 | 0 |
| 109 | Carina Costa Lourenço | 10/10/1986 | 0 |

| | | | |
|-----|--------------------------------------------|------------|---------------------|
| 110 | Ana Claudia dos Santos Matias | 04/11/1986 | 0 |
| 111 | Glacy Silva Leite | 21/12/1986 | 0 |
| 112 | Ana Paula Rodrigues | 07/01/1988 | 0 |
| 113 | Marcelina da Silva Pimenta | 13/03/1988 | 0 |
| 114 | Deidiane Rodrigues Brito Gregorio | 27/06/1989 | 0 |
| 115 | Gabriel Bustamante Fonseca Barbosa | 14/09/1989 | 0 |
| 116 | Amanda Botelho Nogueira | 11/01/1990 | 0 |
| 117 | Claudinei de Oliveira Silva | 07/12/1991 | 0 |
| 118 | Nara Reis Filgueira | 09/02/1992 | 0 |
| 119 | Glauco Martins Miranda | 04/07/1992 | 0 |
| 120 | Ronaldo Guida Melão Machado | 13/08/1992 | 0 |
| 121 | Aírala Bento Ramos Ferreira | 16/10/1992 | 0 |
| 122 | Deliane Rodrigues Brito | 18/06/1993 | 0 |
| 123 | Klisc kenn Rodrigues Goulart | 22/03/1994 | 0 |
| 124 | Rhaísa Saudo da Silva | 10/05/1994 | 0 |
| 125 | Aline Rezende Marinato Baldiotti | 26/11/1994 | 0 |
| 126 | Januária Holmes Westphal Aguiar dos Santos | 06/01/1995 | 0 |
| 127 | Alice Bernardo Martins | 22/07/1995 | 0 |
| 128 | Michelle Pires Gonçalves | 24/11/1995 | 0 |
| 129 | Thainara Assis da Silva | 30/11/1995 | 0 |
| 130 | Tamires da Silva Vale | 14/02/1996 | 0 |
| 131 | Débora Ferrari Mendes | 17/03/1996 | 0 |
| 132 | Elienai de Andrade Santos Oliveira | 19/03/1996 | 0 |
| 133 | Mariane Nascimento Oliveira Rosa | 24/07/1996 | 0 |
| 134 | Thayná Duarte Costa | 09/12/1997 | 0 |
| 135 | Mara dos Santos Almeida | 20/01/1999 | 0 |
| 136 | Edyara Mello de Castro Corrêa | 20/09/1999 | 0 |
| 137 | Edyelen Fernandes Pereira | 09/11/1999 | 0 |
| 138 | Thiago Carvalho da Silva | 04/04/2000 | 0 |
| 139 | Bred Richard Fernandes M. Nicolau | 11/05/2000 | 0 |
| 140 | Lauana de Avelar Esteves Lauriano | 04/08/2000 | 0 |
| 141 | Victoria Custodio Silva | 06/10/2000 | 0 |
| 142 | Maurício da Silva Amorim Mendes | 25/06/2001 | 0 |
| 143 | Beatriz Aparecida Santos de Oliveira | 24/08/2001 | 0 |
| 144 | Ingrydh Emanuely Netto Siqueira | 06/11/2002 | 0 |
| 145 | Marcelly Felipe Machado | 06/11/2002 | 0 |
| 146 | Jhaddy Brandão Ernesto | 30/12/2002 | 0 |
| 147 | Paloma Aparecida Araújo Francisco da Silva | 17/01/2003 | 0 |
| 148 | Yara Amancio Martins | 22/03/2003 | 0 |
| 149 | Luisa Virgílio Bartoli | 16/05/2003 | 0 |
| 150 | Elisa da Silva Vilela | 09/01/2005 | 0 |
| 151 | Ynara Amancio Martins | 17/11/2005 | 0 |
| | Adriana Cerqueira de Souza | 11/09/1978 | Desclassificado 6.2 |
| | Alessandra de Jesus Sodré | 10/04/2024 | Desclassificado 6.2 |
| | Aline Fonseca Moreira | 18/07/1976 | Desclassificado 6.2 |
| | Ana Vitoria Silva Ferreira | 03/07/2002 | Desclassificado 6.2 |
| | Analu Geraldo Ribeiro Leite | 25/04/1993 | Desclassificado 6.2 |
| | Andiara do Vale Valdeolivas | 10/03/1993 | Desclassificado 6.2 |
| | Andressa Rezende Marinato | 05/10/2000 | Desclassificado 6.2 |
| | Angela Maria Ramos dos Santos | 06/04/1981 | Desclassificado 6.2 |
| | Anna Mel Borges Costa | 30/11/2002 | Desclassificado 6.2 |
| | Anny Roberta Silva de Oliveira | 04/08/2002 | Desclassificado 6.2 |
| | Bianca Angelo Sampaio | 24/04/2003 | Desclassificado 6.2 |
| | Bianca Cristina Nascimento Silva | 29/06/1996 | Desclassificado 6.2 |
| | Brayan Henrique Teixeira Silva | 25/03/1991 | Desclassificado 6.2 |
| | Camila Freitas Santos Almeida | 24/11/1984 | Desclassificado 6.2 |
| | Carliane Almeida Vargas | 10/01/1984 | Desclassificado 6.2 |
| | Carlos Eduardo Batista de Freitas | 09/06/2005 | Desclassificado 6.2 |
| | Claricy Bernardo de Almeida | 23/02/2005 | Desclassificado 6.2 |
| | Claudia Laurindo | 10/01/1991 | Desclassificado 6.2 |
| | Claudine Barbosa Couto | 21/04/1976 | Desclassificado 6.2 |
| | Crislaine Ramiro Anestor | 16/02/2004 | Desclassificado 6.2 |
| | Cristiane Ramiro Anestor | 08/03/2002 | Desclassificado 6.3 |
| | Diego Ferreira Rodrigues | 20/03/2005 | Desclassificado 6.2 |
| | Fabiana Lopes Aguiar | 05/05/1980 | Desclassificado 6.3 |
| | Gabriel Lucas Santos | 12/11/2003 | Desclassificado 6.2 |
| | Gabriele Andrade Lemos da Silva | 07/03/2002 | Desclassificado 6.3 |
| | Giulia Angelo Pinto de Oliveira | 19/12/1997 | Desclassificado 6.2 |
| | Glauca Barbara de Oliveira de Souza | 06/12/1984 | Desclassificada 6.2 |
| | Gleidiane de Oliveira | 17/07/1987 | Desclassificado 6.2 |
| | Gustavo Lucas dias Fernandes | 24/02/2006 | Desclassificado 6.2 |
| | Isabella Guimarães de Oliveira Anjos | 25/06/2004 | Desclassificado 6.2 |
| | Ítalo dos Santos Rodrigues e Silva | 06/04/2001 | Desclassificado 6.2 |
| | Ivanir Moreira de Almeida Silva | 25/07/1982 | Desclassificado 6.2 |
| | Jaciane da Cunha Xisto | 20/09/1986 | Desclassificado 6.2 |
| | Jean Badaró Machado | 16/11/1980 | Desclassificado 6.2 |
| | Jeisla da Silva Rodrigues Macedo | 23/08/1978 | Desclassificado 6.2 |
| | Jéssica de Oliveira Almeida Montan | 17/10/1997 | Desclassificado 6.2 |
| | Jovano Oliveira Andrade | 04/06/1976 | Desclassificado 6.2 |
| | Karen Hellena Cardoso Ferreira | 06/06/2005 | Desclassificado 6.2 |
| | Karina Cafiero Motta | 16/01/1980 | Desclassificado 6.2 |
| | Karolina de Souza Batista Esteves | 11/02/2004 | Desclassificado 6.2 |
| | Lara Vitória Gregório de Freitas | 19/02/2006 | Desclassificado 6.2 |
| | Lariss dos Santos Souza | 11/05/1997 | Desclassificado 6.2 |
| | Lavinia Pereira de Almeida | 12/10/2000 | Desclassificado 6.2 |
| | Leilane Lima Barbosa | 15/12/1992 | Desclassificado 6.2 |
| | Leonardo Geraldo Resende | 12/05/2001 | Desclassificado 6.2 |
| | Livia Silva de Oliveira | 20/06/2004 | Desclassificado 6.2 |
| | Lorrany dos Santos Souza Guerson | 29/10/1996 | Desclassificado 6.2 |

| | | |
|-------------------------------------|------------|---------------------|
| Lucas Mendes Alves de Almeida | 03/11/1996 | Desclassificado 6.2 |
| Luiz Celso Barbosa | 20/10/1960 | Desclassificado 6.2 |
| Magna da Rocha Fineza | 26/09/1979 | Desclassificado 6.2 |
| Marcella da Cruz Dias dos Santos | 16/07/2005 | Desclassificado 6.3 |
| Márcia Gonçalves Candido | 28/03/1980 | Desclassificado 6.2 |
| Márcio Limas de Oliveira Júnior | 16/03/2004 | Desclassificado 6.2 |
| Maria Angelica de Brito Silva | 10/05/1974 | Desclassificado 6.2 |
| Maria Heloisa de Souza Silva | 31/07/2005 | Desclassificado 6.2 |
| Maria Leila Lima Santos | 30/05/2005 | Desclassificado 6.2 |
| Matheus Lacerda Lomba Diniz | 27/05/2001 | Desclassificado 6.2 |
| Natalia Aparecida Santos Severiano | 24/12/1990 | Desclassificado 6.3 |
| Patrícia Silva Godinho | 06/09/1978 | Desclassificado 6.2 |
| Pedro Raphael Terra Fernandes | 04/10/1982 | Desclassificado 6.2 |
| Pollyanna de Jesus Sodré Amaro | 27/02/1972 | Desclassificado 6.2 |
| Rafael Abrão Almeida | 19/11/1979 | Desclassificado 6.2 |
| Ravena Nogueira da Silva | 20/10/1989 | Desclassificado 6.3 |
| Riany Jacinto Augusto | 29/11/2004 | Desclassificado 6.3 |
| Roberta Aparecida Teixeira da Silva | 06/10/1996 | Desclassificado 6.2 |
| Rogério Antonio de Lima | 14/02/1964 | Desclassificado 6.2 |
| Sabrina Conceição da Silva | 15/01/1995 | Desclassificado 6.2 |
| Samuel Rodrigues dos Santos | 01/05/1982 | Desclassificado 6.2 |
| Stephany Pereira Silvério | 24/01/2000 | Desclassificado 6.2 |
| Taize Alves Diniz | 03/09/1982 | Desclassificado 6.2 |
| Thais Gonçalves Martins Dias | 19/08/1986 | Desclassificado 6.2 |
| Thamires Rocha da Cunha | 11/02/1997 | Desclassificado 6.2 |
| Thiago Dos Santos Porto Hadba | 26/09/2000 | Desclassificado 6.2 |
| Uinny Rodrigues Neto de Oliveira | 25/03/2002 | Desclassificado 6.2 |
| Valeria Machado Pereira | 05/07/1978 | Desclassificado 6.2 |
| Vanessa de Oliveira Assis | 03/01/1997 | Desclassificado 6.2 |
| Vanessa Rafael Dos Santos | 28/11/1989 | Desclassificado 6.2 |
| Victor Leoldino Rocha | 13/06/2001 | Desclassificado 6.2 |
| Vinícius Souza Ávila | 25/06/1998 | Desclassificado 6.2 |
| Viviane de Souza Patrocinio | 29/03/1994 | Desclassificado 6.2 |
| Wanessa de Oliveira Silva | 08/02/2000 | Desclassificado 6.2 |
| Wanralen Muniz Soares | 16/04/1995 | Desclassificado 6.2 |
| Wellington Guimaraes Siqueira | 02/05/1993 | Desclassificado 6.2 |
| Welliton Soares | 07/07/1999 | Desclassificado 6.2 |
| Willian dos Santos Meira | 25/08/1987 | Desclassificado 6.2 |
| Yasmin Cristina de Souza e Silva | 17/09/2005 | Desclassificado 6.2 |
| Yasmin Rocha Silva | 28/04/1999 | Desclassificado 6.2 |

AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS)

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| | Miguel Barbosa Mendes | 29/09/1962 | 16 |
| | Divina das Graças de Souza | 30/10/1977 | 16 |
| | Rosane Aparecida Bartoli Bronzatto da Cruz | 14/06/1974 | 14 |
| | Francisco Vargas Barroso | 04/11/1964 | 12 |
| | Jaqueline Aparecida Beata de Melo | 11/04/1967 | 12 |
| | Flavia da Conceição Duarte Pina | 03/05/1967 | 12 |
| | Gilmar Rocha Lucas | 09/05/1974 | 12 |
| | Dejanira de Oliveira Andrade | 29/01/1976 | 12 |
| | Shirley Araujo Silva Peres | 11/04/1978 | 12 |
| | Kerolayne da Silva Vicente | 19/02/1992 | 12 |
| | Teotônio Ramos Filgueira | 16/05/1957 | 11 |
| | Juçara da Silva Carvalho | 07/04/1965 | 11 |
| | Dileuza Nogueira de Castro Pereira | 18/05/1965 | 11 |
| | Wanderleia Aparecida de Oliveira Andrade Barbosa | 30/12/1970 | 11 |
| | Margarete Grigorio Alves | 23/02/1961 | 10 |
| | Cleópatra Ferrari Sandin Mendes | 07/10/1968 | 10 |
| | Suely Rodrigues Ferreira | 01/06/1971 | 10 |
| | Paulo Sérgio Ponciano Elias | 21/12/1980 | 10 |
| | Dayane Lara de Mendonça Simões | 29/04/1984 | 10 |
| | Ana Paula Serra Osório | 05/02/1990 | 10 |
| | Eliane da Cunha Oliveira | 09/03/1974 | 9 |
| | Ana Claudia Meira | 29/11/1980 | 9 |
| | Elisama Eli Carvalho dos Santos | 31/03/1983 | 9 |
| | Deliane Rodrigues Brito | 18/06/1993 | 9 |
| | Maria Marta Severo | 09/10/1967 | 8 |
| | Rosemere Silva Rosa | 07/04/1969 | 8 |
| | Carla Aparecida de Castro Moreira | 24/03/1972 | 7 |
| | Luciane Sebastião de Andrade | 21/04/1983 | 7 |
| | Aparecida Luzia da Silva | 23/02/1989 | 7 |
| | João Marcio Ladeira Lacerda | 23/06/1959 | 6 |
| | Marcela Aparecida Silva | 10/02/1975 | 6 |
| | Geovane Silva Pacheco | 13/02/1976 | 6 |
| | Claudia Lima Ribeiro da Silva | 08/03/1977 | 6 |
| | Claudia Maria Lima da Ribeiro | 08/03/1977 | 6 |
| | Valéria Martins Dantas Rocha | 19/02/1989 | 6 |
| | Thainara Assis da Silva | 30/11/1995 | 6 |
| | Milene Silva Rosa Pereira | 26/04/1996 | 6 |
| | Ana Beatriz Cruz Silva | 11/01/2002 | 6 |
| | Sandra Maria de Souza Batista | 14/05/1964 | 5 |
| | Carlos Roberto Santos | 22/05/1966 | 5 |
| | Irismerie Gonçalves Gottardo | 09/08/1971 | 5 |
| | Juliana Pereira Gouvêa Rosa | 05/07/1976 | 5 |
| | Roberta Elias | 09/05/1984 | 5 |
| | Leda Aparecida Fonseca Cesar | 22/10/1966 | 4 |

| | | |
|---------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Marcio Wanderley Badaro | 10/11/1968 | 4 |
| Grimaldina Ribeiro dos Santos Lima | 03/02/1969 | 4 |
| Gilmara da Silva | 07/02/1972 | 4 |
| Alexsander de Melo Alves | 30/09/1975 | 4 |
| Dayane de Souza Oliveira Araújo | 28/09/1979 | 4 |
| Rogeria de Bem Conte | 16/10/1979 | 4 |
| Michele Flauzino de Oliveira | 28/02/1983 | 4 |
| Vicentina da Silva Oliveira | 16/02/1987 | 4 |
| Rafaella Flauzino de Oliveira | 19/03/1988 | 4 |
| Yasmin Minelli Moreira Garcia | 20/10/1999 | 4 |
| Luciene Aparecida Lacerda Toni Ramos | 14/10/1971 | 3 |
| Ana Carla de Oliveira Souza | 05/06/1982 | 3 |
| Evanilza Aparecida de Oliveira Neto | 15/10/1982 | 3 |
| Juliana Pereira da Silva | 21/02/1985 | 3 |
| Maria José P Campos de Araújo | 14/02/1986 | 3 |
| Carina Costa Lourenço | 10/10/1986 | 3 |
| Jeneffer Maciel Pereira | 18/08/1987 | 3 |
| Thaís Peixoto de Lima | 07/04/1994 | 3 |
| Miguel William Almeida Correa | 14/03/1968 | 2 |
| Erico Jose Moura Alves | 08/04/1969 | 2 |
| Aparecida de Fatima de Paula | 15/08/1969 | 2 |
| William Gouvea Oliveira | 28/10/1971 | 2 |
| Gilcilene Aparecida de Oliveira Carvalho Cabreira | 27/02/1972 | 2 |
| José Mauricio dos Santos Souza | 25/06/1972 | 2 |
| Gilcélia Brito de Oliveira | 23/10/1972 | 2 |
| Cristiana Lima Ribeiro | 06/06/1973 | 2 |
| Magda Flaviana Rodrigues | 24/12/1974 | 2 |
| Vânia do Carmo Neves da Silva | 09/08/1975 | 2 |
| Simone Cordeiro de Oliveira | 08/05/1976 | 2 |
| Mônica Norberto Lauriano Evangelista | 09/12/1976 | 2 |
| Jocirely da Silva Peixoto de Lima | 24/04/1977 | 2 |
| Henriqueta Izabel Ponte | 26/09/1977 | 2 |
| Marcela de Aguiar Silva | 06/07/1978 | 2 |
| Adriana Chagas Neto | 15/02/1979 | 2 |
| Alyne Condé Pires Silva | 29/12/1981 | 2 |
| Ludmila de Souza da Silva Campos | 06/08/1982 | 2 |
| Giselle Sabino de Souza Nascimento | 04/08/1983 | 2 |
| Angela Maria da Silva Falcão | 23/07/1984 | 2 |
| Cristiana Aparecida Venâncio de Souza | 27/07/1984 | 2 |
| Jucilaine Molaz Oliveira | 24/09/1984 | 2 |
| Heloisa Flauzino de Oliveira | 13/10/1984 | 2 |
| Nathalia Aparecida do Nascimento de Paula | 17/10/1985 | 2 |
| Felipe de Oliveira Medeiros | 28/05/1988 | 2 |
| Luciana Aparecida Dutra Mota | 29/08/1988 | 2 |
| Aparecida Almeida Novato | 12/10/1989 | 2 |
| Jessica de Souza Vicente | 26/03/1991 | 2 |
| Claudinei de Oliveira Silva | 07/12/1991 | 2 |
| Maiza Lopes Faria | 21/03/1992 | 2 |
| Gilvan Ferreira Ribeiro | 02/04/1992 | 2 |
| Glauccio Martins Miranda | 04/07/1992 | 2 |
| Larissa Aparecida da Rocha Honorato | 27/03/1993 | 2 |
| Mirian Silva Rosa Duarte | 24/04/1995 | 2 |
| Michelle Pires Gonçalves | 24/11/1995 | 2 |
| Thamires Santana Ferreira | 30/01/1996 | 2 |
| Elienaí de Andrade Santos Oliveira | 19/03/1996 | 2 |
| Wellington Chagas Aleixo | 12/07/1996 | 2 |
| Mariane Nascimento Oliveira Rosa | 24/07/1996 | 2 |
| Gabriela de Souza Oliveira | 01/07/1997 | 2 |
| Mateus Souza Oliveira | 18/08/1997 | 2 |
| Bred Richard Fernandes Martins Nicolau | 11/05/2000 | 2 |
| Victoria Custodio Silva | 06/10/2000 | 2 |
| Beatriz Aparecida Santos de Oliveira | 24/08/2001 | 2 |
| Vitória Aparecida dos Santos Souza | 07/10/2001 | 2 |
| Uinny Rodrigues Neto de Oliveira | 25/03/2002 | 2 |
| Ingrydh Emanuely Netto Siqueira | 06/11/2002 | 2 |
| Karen Cristino Justo | 26/01/2003 | 2 |
| Andressa de Oliveira Rodrigues | 01/06/2005 | 2 |
| Anna Maria Netto Oliveira | 21/05/1963 | 1 |
| Dulce Helena Nicolau | 01/11/1964 | 1 |
| Maria Lucia de Freitas Martins | 04/07/1967 | 1 |
| Andrea Geralda Moraes Costa | 21/07/1970 | 1 |
| Marco Antonio da Silva Ferreira | 12/09/1975 | 1 |
| Samara Soares | 26/09/1984 | 1 |
| Willia Aguiar Vargas | 02/07/1993 | 1 |
| Elza Eli Pinheiro de Souza | 07/12/2024 | 1 |
| Andreia Fontoura de Oliveira | 20/05/1979 | 0 |
| Laila Aparecida Camilo de Oliveira | 15/02/1987 | 0 |
| Luana de Oliveira Francisco | 23/03/1988 | 0 |
| Yuri Oliveira Eugenio Silva | 02/01/1998 | 0 |
| Adriana Cerqueira de Souza | 11/09/1978 | Desclassificada 6.2 |
| Amanda de Freitas Carvalho | 01/05/1991 | Desclassificada 6.2 |
| Ana Vitoria Silva Ferreira | 03/07/2002 | Desclassificada 6.2 |
| Analu Geraldo Ribeiro Leite | 25/04/1993 | Desclassificada 6.2 |
| Anderson Furtado Montes | 17/05/1988 | Desclassificada 6.2 |
| Andréa Alves da Silva Netto | 02/03/1978 | Desclassificada 6.2 |
| Andreia da Paz Silva Francisco | 03/06/1978 | Desclassificada 6.2 |
| Andreina Lacerda de Oliveira | 05/09/2005 | Desclassificada 6.2 |
| Andressa Silva Raimundo | 16/02/1996 | Desclassificada 6.2 |
| Bianca da Silva | 29/12/1995 | Desclassificada 6.2 |

| | | |
|---------------------------------------|------------|---------------------|
| Bianca da Silva Inocêncio | 26/01/1995 | Desclassificada 6.2 |
| Carla de Oliveira Andrade | 25/11/1991 | Desclassificada 6.2 |
| Cinthia Silva do Vale | 23/04/1987 | Desclassificada 6.3 |
| Daiane Oliveira Ramos | 15/02/1998 | Desclassificada 6.2 |
| Dayana de Oliveira Silva Alves | 29/01/2000 | Desclassificada 6.2 |
| Débora Milena de Oliveira Neto | 27/11/1990 | Desclassificada 6.2 |
| Elaine de Souza Alves | 17/11/1978 | Desclassificada 6.2 |
| Emanuelle Helena dos Santos Souza | 31/07/2001 | Desclassificada 6.2 |
| Emerson da Silva | 15/07/1996 | Desclassificada 6.2 |
| Evânio de Oliveira da Silva | 07/04/1976 | Desclassificada 6.3 |
| Fernanda Monteiro Silva | 22/03/1974 | Desclassificada 6.2 |
| Gabriel da Silva | 08/06/2004 | Desclassificada 6.2 |
| Gabriel Lucas Santos | 12/11/2003 | Desclassificada 6.2 |
| Gabriele Andrade Lemos da Silva | 07/03/2002 | Desclassificada 6.2 |
| Gedson de Aguiar Carvalho | 29/05/1966 | Desclassificada 6.2 |
| Gleidiane de Oliveira | 17/07/1987 | Desclassificada 6.2 |
| Heliane de Fátima de Souza | 29/03/1976 | Desclassificada 6.2 |
| Iris Aparecida Dias dos Santos | 07/03/1967 | Desclassificada 6.3 |
| Janeci Cassiano Nogueira | 19/07/1988 | Desclassificada 6.3 |
| Jocacia Rosa da Silva de Carvalho | 30/07/1987 | Desclassificada 6.2 |
| Jose Eduardo Rosa | 10/11/1969 | Desclassificada 6.2 |
| Jovano Oliveira Andrade | 04/06/1976 | Desclassificada 6.2 |
| Kaylane Vitória Silva Barbosa Goulart | 10/02/2005 | Desclassificada 6.2 |
| Larissa Bento Ramos | 05/03/1996 | Desclassificada 6.2 |
| Larissa dos Santos Souza | 11/05/1997 | Desclassificada 6.2 |
| Laryssa Barbosa Policarpo | 29/04/2000 | Desclassificada 6.3 |
| Laura Helena da Rocha Honorato | 19/10/1987 | Desclassificada 6.2 |
| Laysa Inácio da Silva | 13/04/1994 | Desclassificada 6.3 |
| Leilane Lima Barbosa | 15/12/1992 | Desclassificada 6.3 |
| Leonardo Geraldo Resende | 12/05/2001 | Desclassificada 6.3 |
| Leticia dos Santos Vital | 02/08/1986 | Desclassificada 6.2 |
| Livia Silva de Oliveira | 20/06/2004 | Desclassificada 6.2 |
| Luana Marta Bento Emiliano | 22/03/2024 | Desclassificada 6.2 |
| Márcio Limas de Oliveira Júnior | 16/03/2004 | Desclassificada 6.2 |
| Maria Heloísa de Souza Silva | 31/07/2005 | Desclassificada 6.2 |
| Maria Tereza Pedroso Zangirolani | 23/03/1987 | Desclassificada 6.3 |
| Natalia Aparecida Santos Severiano | 24/12/1990 | Desclassificada 6.3 |
| Neusa Maria dos Santos | 24/11/1975 | Desclassificada 6.2 |
| Nilton José Alves da Silva | 16/01/1986 | Desclassificada 6.2 |
| Patrícia Bonin Campos | 21/01/1978 | Desclassificada 6.2 |
| Patrícia Ferreira Norberto Fernandes | 10/06/1980 | Desclassificada 6.2 |
| Patrícia Silva Godinho | 06/09/1978 | Desclassificada 6.2 |
| Raphael do Carmo Ribeiro | 21/07/2001 | Desclassificada 6.2 |
| Raquel Silva de Assis | 22/09/1977 | Desclassificada 6.3 |
| Renata da Silva Ciqueira | 22/12/1982 | Desclassificada 6.2 |
| Roberta Aparecida Teixeira da Silva | 06/10/1996 | Desclassificada 6.2 |
| Rodrigo Rodrigues Pacifico | 08/03/1975 | Desclassificada 6.2 |
| Ruan Nunes de Sousa Calixto | 31/03/2024 | Desclassificada 6.2 |
| Sabrina Conceição da Silva | 15/01/1995 | Desclassificada 6.3 |
| Sabrina da Silva Moraes | 24/11/2002 | Desclassificada 6.2 |
| Samuel Pereira da Silva | 20/02/1997 | Desclassificada 6.2 |
| Samuel Rodrigues dos Santos | 01/05/1982 | Desclassificada 6.2 |
| Sebastião Henrique Silva Oliveira | 12/07/1977 | Desclassificada 6.2 |
| Stephany Pereira Silvério | 24/01/2000 | Desclassificada 6.2 |
| Thuany Silva Pires | 23/05/1999 | Desclassificada 6.2 |
| Vanesca de Oliveira Assis | 03/01/1997 | Desclassificada 6.2 |
| Vanusa Pereira de Jesus | 18/11/1985 | Desclassificada 6.3 |
| Vicente Rosa de Oliveira | 24/11/1957 | Desclassificada 6.2 |
| Wanralen Muniz Soares | 16/04/1995 | Desclassificada 6.2 |
| Yan Minelli Moreira Garcia | 05/04/2002 | Desclassificada 6.2 |

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 23/05/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A6128F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.630, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO N.º 3.630, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.947/2024;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial da ordem de R\$ 3.593.131,28 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) ao orçamento vigente, o qual será alocado no órgão “05 – Secretaria Municipal de Saúde”, na unidade 05.02 – Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação:

| | | |
|---------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Classificação dos Créditos | | |
| Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Função: 10 – Saúde | | |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| Programa: 0012 – Assistência Especializada a Saúde | | |
| Ação: 2.335 – Manutenção da Média e Alta Complexidade | | |
| Natureza da Despesa | FR | Valor |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.500 | R\$ 3.442.142,48 |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.600 | R\$ 150.988,80 |
| Total dos Créditos | | R\$ 3.593.131,28 |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------|---------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 467 | 0502 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | | 103020012 2.112 | MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA |
| | | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| | | | R\$ 3.013.425,70 |
| 440 | 0502 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | | 103010012 2.044 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE |
| | | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| | | | R\$ 130.000,00 |
| 439 | 0502 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | | 103010012 2.044 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE |
| | | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| | | | R\$ 200.000,00 |
| 514 | 0502 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | | 103040024 2.050 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |
| | | 319011 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| | | | R\$ 80.000,00 |
| 515 | 0502 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| | | 103040024 2.050 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | | 319013 | |
| | | | R\$ 18.716,78 |
| 929 | 0502 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA | |
| | | 103020012 2.112 | |
| | | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| | | | R\$ 150.988,80 |
| TOTAL | | | R\$ 3.593.131,28 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5785A8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.571, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia os interlocutores responsáveis pela aplicação da Instrução Normativa nº 01/2022, a qual trata do Sistema de Transporte Municipal, em suas respectivas unidades.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** e o **CHEFE DE GABINETE INTERINO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º inciso VIII, 3º inciso III, XI, respectivamente, ambos da Lei 5.881/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º. Atualizar a lista de interlocutores responsáveis pela aplicação da Instrução Normativa nº 01/2022, a qual trata do Sistema de Transporte Municipal, em suas respectivas Unidades.

Parágrafo único. A atualização, conforme disposto no *caput*, será para inclusão dos servidores Railson Vieira Lima, matrícula 23.580 – Secretaria de Educação, em substituição a Weliton Marques Barroso; e Rodrigo da Rosa Pereira, matrícula 16173 – Secretaria de Políticas Sociais.

Art. 2º. A lista de interlocutores passa a ter a seguinte composição:

| Secretaria/Superintendência | Nome | Matrícula |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Chefia de Gabinete | 1) Altieres de Abreu 2) Evaldo do Couto | 1) 22663 2) 12683 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 1) Josymara Alves Vilela 2) Sara Reis Miranda Valério | 1) 16193 2) 23.362 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Paulo Edson Pereira | 20125 |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Gestão Estratégia e Desenvolvimento Econômico | Camila Carvalho Mendonça | 23073 |
| Secretaria Municipal de Finanças | Mauro Alves da Silva Junior | 22664 |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo | Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos | 17303 |
| Secretaria Municipal de Educação | Railson Vieira Lima | 23580 |
| Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas | Francisco Paulo da Silva | 19830 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos | Marcelo Mantovani | 20003 |
| Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente | 1) Aliander da Silva Costa 2) Vivian Carvalho S. Barbosa | 1) 19129 2)16905 |
| Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes | Wallace Damas Reis | 22.919 |
| Superintendência Municipal de Cultura | José Ronildo Lopes Soares | 19601 |
| Superintendência Municipal de Esportes | Maurício Boschi | 19688 |
| Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais | Elton Garcia | 22594 |
| Secretaria Municipal de Políticas Sociais | Wander Tadeu Rosa Rodrigo da Rosa Pereira | 12945 16173 |
| Secretaria Municipal de Administração | Eugenio Mozart Silva Filho | 13981 |

Art. 3º. São atribuições do(a) interlocutor(a) designado(a):

- I - Exercer o papel oficial de comunicação com o Controle Interno, tratando de assuntos relacionados à implementação da Instrução Normativa;
- II - Atuar como facilitador (a), estimulando a efetiva aplicação da Instrução Normativa em sua Unidade;
- III - Identificar e comunicar ao gestor da unidade as demandas associadas à Instrução Normativa;
- IV - Esclarecer quaisquer dúvidas que surjam em relação à aplicação da Instrução Normativa em sua Unidade.

Parágrafo único. As responsabilidades delineadas por esta portaria não dispensam os servidores designados de cumprir outras tarefas associadas à Instrução Normativa, de acordo com as funções estabelecidas no documento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de junho de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B938FA10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 DISPENSA Nº 037/2024**

**ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 DISPENSA Nº 037/2024**

Às 09:00 (nove horas) do dia 03 junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 037/2024, cujo objeto trata se de **Aquisição de materiais para o sistema de abastecimento de água:**

| Item | Quantidade | Produto |
|------|------------|---------------------------------------------|
| 01 | 02 | BOMBA FAL MODELO 50X40X26 MANCAL EIXO LIVRE |
| 02 | 03 | ROTOR PARA BOMBA MODELO 50X40X26 |

. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que a empresa **GNS SERVIÇOS E COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA CNPJ Nº 44.504.855/0001-25**, sagrou-se vencedor do item:01 e a empresa **CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ Nº39.941.932/0001-74** sagrou se vencedora do item 02

| item | desc | un | qu. | fornecedor 1: comercial de bombas e motores ltda | fornecedor 2: brasbombas comercial | fornecedor 3: vtc do brasil comércio | fornecedor 4: agromercantil | fornecedor 5: montagro | fornecedor 6: ccs comercio e locação de maquinas e equipamentos ltda | fornecedor 7: gns serviços e componentes elétricos e hidráulicos ltda |
|------|---------------------------------------------|----|-----|--------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 01 | bomba fal modelo 50x40x26 mancal eixo livre | UN | 02 | Pr1 R\$ 5.084,00 Pr 2 R\$ 5.140,00 | R\$ 5.260,00 | R\$ 5.950,00 | - | | R\$ 5.000,00 | RS4.735,00 |
| 02 | rotor para bomba modelo 50x40x26 | UN | 03 | Pr1R\$ 1.180,00 Pr2 R\$ 1.180,00 | - | - | R\$ 1.360,00 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.000,00 | RS1.020,00 |

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas **GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA CNPJ N° 44.504.855/0001-25** e a empresa **CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ N°39.941.932/0001-74** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 037/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 03 de junho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:068FD904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2024 DISPENSA N° 034/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2024 DISPENSA N° 034/2024

Às 13:00 (treze horas) do dia 27 maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos N° 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto n° 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: n° 034/2024, cujo objeto trata se de **Contratação de serviços especializados de instrutor de futsal, para ministrar aulas para crianças de 05 a 12 de anos de idade.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato contínuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que o prestador de serviços FABIO ANTÔNIO BATISTA **inscrito** no CPF sob o n°116.981.696-71, sagrou-se vencedor do item:

| ITEM | UN | QUANT. | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR Fabrício Borges da Cunha CPF: 089.933.066-56 | FORNECEDOR Fábio Antonio Batista CPF: 116.981.696-71 | FORNECEDOR Jeferson Ferreira de Souza CPF: 118.435.246-19 |
|------|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 01 | SÇ | 12 | Contratação de prestador de serviços de instrutor de escola de futsal, afim de ministrar aulas para crianças no município de Pratinha/MG. | Valor mensal: R\$ 1.600,00 Valor total: R\$ 19.200,00 | Valor mensal: R\$ 1.250,00 Valor Total: R\$ 15.000,00 | Valor mensal: R\$ 1.650,00 Valor Total: 19.800,00 |

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** o Prestador de Serviços FABIO ANTÔNIO BATISTA **inscrito** no CPF sob o n°116.981.696-71 por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 034/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 27 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2024**

RESULTADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
EDITAL Nº 021/2024**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 030/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2024, Edital nº 021/2024, que tem como objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------------|--------------|-----------|-----------|
| RAZÃO SOCIAL | HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ/CPF: 23.615.514/0001-57 | | | | | TOTAL | 3.056,20 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | |
| 14 | CARRO TRANSPORTE MATERIAIS MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX , MATERIAL PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS CHAPA AÇO INOX , COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 80 CM, OUTROS COMPONENTES: 2 PORTAS LATERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS DE 3", PARACHOQUE BORRACHA TODA A VOLTA. (CÓDIGO CATMAT: 375156) | 1,00 | UNID. | HOSPFPLEX | 1.893,2000 | 1.893,20 | |
| 35 | FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL , MATERIAL: ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: COM COR (CÓDIGO CATMAT: 446603) ROLO 4.5 M | 100,00 | ROLO | MAXICOR | 8,8300 | 883,00 | |
| 40 | LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. (CÓDIGO CATMAT: 388417) EMBALAGEM DEVE CONTER 1 (UM) PAR. | 200,00 | PAR | MEDIX | 1,4000 | 280,00 | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | ALL WORK COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 18.007.154/0001-70 | | | | | TOTAL | 6.398,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | |
| 13 | CANIL EM FERRO ESMALTADO PARA 8 ANIMAIS, DIVIDIDO EM 3 MÓDULOS, SENDO: 2 PEQUENOS (TRÊS PORTAS) DE 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 60CM DE ALTURA E 1 GRANDE (COM DUAS PORTAS) DE 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 DE LARGURA X 80 DE ALTURA. ACOMPANHANDO BANDEJAS, DIVIDÓRIAS E TELAS REMOVÍVEIS. | 2,00 | UNID. | NOVA MOVEIS VET | 3.199,0000 | 6.398,00 | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | MAM VIDAL LTDA CNPJ/CPF: 04.576.614/0001-77 | | | | | TOTAL | 15.632,10 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | |
| 16 | CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO*: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA*: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407462) FRASCO DE 50 ML | 30,00 | UNID. | KETALEX | 91,0000 | 2.730,00 | |
| 17 | CLOREXIDINA COMPOSIÇÃO: DICLUGONATO , CONCENTRAÇÃO: 7 MG/G, FORMA FÍSICA: POMADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408986) POTE CONTENDO 500 GRAMAS.(PADRÃO DE QUALIDADE FURANIL) | 30,00 | UNID. | FURANIL | 120,0000 | 3.600,00 | |
| 29 | FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES | 10,00 | CX. | SHALON | 241,9500 | 2.419,50 | |
| 30 | FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES | 20,00 | CX. | SHALON | 185,2400 | 3.704,80 | |
| 31 | FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 4, CAIXA COM 24 UNIDADES | 10,00 | CX. | SHALON | 317,7800 | 3.177,80 | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | M.K.R COMERCIO DE EQUIPMETOS EIRELI EPP CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76 | | | | | TOTAL | 1.990,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | |
| 11 | BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 500 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA DE AÇO CARBONO 70 X 50 CM , TIPO: DIGITAL , SENSIBILIDADE: 10 (CÓDIGO CATMAT: 342775) | 1,00 | UNID. | LIDER | 1.990,0000 | 1.990,00 | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | MG FLEX LTDA CNPJ/CPF: 43.121.365/0001-87 | | | | | TOTAL | 4.624,50 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | |
| 24 | COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODAO , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, ADICIONAL: 5 DOBRAS , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM | 1.000,00 | PCT. | AMED | 0,4200 | 420,00 | |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|-----------|
| | INDIVIDUAL (CÓDIGO CATMAT: 615986) PACOTE COM 5 UNIDADES | | | | | |
| 32 | FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES | 10,00 | CX. | TECNOFIO | 32,4000 | 324,00 |
| 33 | FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES. | 50,00 | CX. | TECNOFIO | 32,4000 | 1.620,00 |
| 34 | FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 4, CAIXA COM 24 UNIDADES. | 10,00 | CX. | TECNOFIO | 32,4000 | 324,00 |
| 48 | ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: NAILON FLEXÍVEL , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS , TIPO FIXAÇÃO: HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA , MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , COR ARMAÇÃO: INCOLOR. (CÓDIGO CATMAT: 312489) | 10,00 | UNID. | SSPLUS | 4,8500 | 48,50 |
| 53 | REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto. (Código Catmat: 456409) | 5,00 | UNID. | MIKATOS | 141,2400 | 706,20 |
| 54 | REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh2o, Peep , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Infantil. (Código Catmat: 456407) | 5,00 | UNID. | MIKATOS | 115,5600 | 577,80 |
| 55 | RINGER COMPOSIÇÃO: SIMPLES , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. (CÓDIGO CATMAT: 352192) BOLSA DE 500 ML | 50,00 | UNID. | JP | 7,4900 | 374,50 |
| 62 | TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS , MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP , PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR , COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO (CÓDIGO CATMAT: 459711) UNIDADE | 150,00 | UNID. | MEDIX | 0,6600 | 99,00 |
| 64 | TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451431) | 10,00 | UNID. | OLIMED | 2,6100 | 26,10 |
| 65 | TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451421) | 10,00 | UNID. | OLIMED | 2,6100 | 26,10 |
| 66 | TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451418) | 10,00 | UNID. | OLIMED | 2,6100 | 26,10 |
| 67 | TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451413) | 10,00 | UNID. | OLIMED | 2,6100 | 26,10 |
| 68 | TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 8,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (CÓDIGO CATMAT: 451417) | 10,00 | UNID. | OLIMED | 2,6100 | 26,10 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | ALC MORAES COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92 | | | | TOTAL | 8.633,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 8 | ANTITÓXICO, HEPATOPROTETOR, INJETÁVEL-FRASCO CONTENDO 100 ML (PADRÃO DE QUALIDADE MERCEPTON) | 20,00 | UNID. | BIOFARM | 34,1800 | 683,60 |
| 18 | COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 3 | 5,00 | UNID. | LIMED MOGI | 7,9000 | 39,50 |
| 19 | COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 4 | 5,00 | UNID. | LIMED MOGI | 8,9000 | 44,50 |
| 20 | COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 5 | 5,00 | UNID. | LIMED MOGI | 9,9000 | 49,50 |
| 21 | COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 6 | 5,00 | UNID. | LIMED MOGI | 10,9000 | 54,50 |
| 22 | COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 8 | 5,00 | UNID. | LIMED MOGI | 12,9000 | 64,50 |
| 23 | COMEDOURO TIPO: PESADO , MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO , CAPACIDADE: 2 L, APLICAÇÃO: PARA CÃES. (CÓDIGO CATMAT: 335152) | 30,00 | UNID. | LIMED MOGI | 28,9000 | 867,00 |
| 26 | DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 409123) FRASCO 50 ML | 10,00 | UNID. | LEMA | 11,7000 | 117,00 |
| 37 | KIT DE FOCINHEIRAS PARA CÃES, KIT CONTENDO 5 UNIDADES, SENDO 1 FOCINHEIRA DE CADA TAMANHO (TAMANHO Nº1 - COMPRIMENTO 5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 15,5CM – TAMANHO Nº2 - COMPRIMENTO 6,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 19,5CM – TAMANHO Nº3 - COMPRIMENTO 10CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 25CM - TAMANHO Nº4 - COMPRIMENTO 11,5CM X | 3,00 | KIT. | MATSO | 21,0000 | 63,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------------|--------------|-----------|
| | CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 29,5CM - TAMANHO Nº5 - COMPRIMENTO 13,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 32,5CM), FOCINHEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MODELO CÔNICO E CURTO, COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NA BORDA, FECHAMENTO POR LAÇO PARA AMARRAÇÃO. | | | | | |
| 39 | KIT PARA CASTRAÇÃO COM 19 ITENS. CONTENDO: 1 CABO DE BISTURI Nº 4 - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM - 3 PINÇAS HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM - 1 PORTA ÁGULHA MAYO HEGAR 16 CM - 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM - 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM - 4 PINÇAS BACKHAUS 13 CM - 1 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15 CM - 1 AFASTADOR FARABEUF (PAR) - 10 LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 - 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO - 1 ESTOJO INOXIDÁVEL 20X10X05 CM. TODOS OS MATERIAIS ESTERILIZÁVEIS. | 8,00 | KIT. | LIMED MOGI | 599,0000 | 4.792,00 |
| 41 | MAQUINA DE TOSA COM FIO, LAMINAS AUTOAFIAVEIS, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DE LÂMINA, COM 3 VELOCIDADES: 3.100, 3.600 E 4.100 RPM, ESTRUTURA COMPOSTA POR LIGA METÁLICA DE ZINCO. TAMANHO COMPACTO. MAQUINA SILENCIOSA. 127 V. | 2,00 | UNID. | PROPETZ | 666,1500 | 1.332,30 |
| 42 | MATABICHEIRA SPRAY - EMBALAGEM CONTENDO 500 ML (PADRÃO DE QUALIDADE ZOETIS) | 15,00 | UNID. | ZOETIS | 10,7000 | 160,50 |
| 72 | VITAMINA K CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 410885) FRASCO 20 ML | 30,00 | UNID. | IBASA | 12,1700 | 365,10 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIO CNPJ/CPF: 49.542.190/0001-68 | | | | TOTAL | 15.521,20 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 5 | AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FÍSICA: EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT:408664) FRASCO 50 ML | 30,00 | UNID. | AGEMOXI | 36,4500 | 1.093,50 |
| 25 | DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408849) FRASCO 50 ML | 50,00 | UNID. | FARMADEX | 11,0000 | 550,00 |
| 27 | DIPROPIONATO DE IMIDOCARBE CONCENTRAÇÃO: A 12% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: USO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 409124) FRASCO 15 ML | 20,00 | UNID. | IZOOT | 40,5800 | 811,60 |
| 28 | ENROFLOXACINO CONCENTRAÇÃO*: A 10% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409005) FRASCO 20 ML | 20,00 | UNID. | FLOBIOTIC/SYSTEC | 26,1200 | 522,40 |
| 46 | MELOXICAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 273555) FRASCO 20 ML | 200,00 | UNID. | FLAMEVET | 45,5000 | 9.100,00 |
| 49 | OXITETRACICLINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO: 6,8% + 2% , FORMA FÍSICA: SPRAY , USO*: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409021) TUBO 125 ML | 20,00 | UNID. | TERRACAN | 26,4100 | 528,20 |
| 73 | XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 408845) FRASCO DE 50 ML | 50,00 | UNID. | XILAZIN | 58,3100 | 2.915,50 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 41.818.340/0001-01 | | | | TOTAL | 165,68 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 38 | KIT PANÓTICO RÁPIDO – COLORAÇÃO DE LÂMINAS. KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (CORANTE RÁPIDO 1 - AGENTE FIXADOR (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1% - 500 ML), CORANTE RÁPIDO 2 - SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% - 500 ML), CORANTE RÁPIDO 3 - SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS (COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1% - 500 ML)) | 2,00 | KIT. | RENYLAB | 82,8400 | 165,68 |

Rodeiro, 04 de junho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EA00D468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EDITAL Nº 019/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 012/2024, Edital nº 019/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de lavagem e lubrificação para os veículos de todas as Secretarias Municipais, conforme anexos, parte integrante do presente edital, com a seguinte empresa vencedora:

| RAZÃO SOCIAL | 50.228.245 RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA CNPJ/CPF: 50.228.245/0001-49 | | | TOTAL | 129.130,00 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 1 | LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓDIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU. | 350,00 | UNID. | 97,0000 | 33.950,00 |
| 2 | LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓDIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS | 300,00 | UNID. | 233,0000 | 69.900,00 |
| 3 | LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓDIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU. | 160,00 | UNID. | 158,0000 | 25.280,00 |

Rodeiro, 03 de junho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C7C1E5FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
EDITAL Nº 020/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 013/2024, Edital nº 020/2024, que tem como objeto contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, com a seguinte empresa vencedora:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | LOCMAQ - LOCAÇAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA CNPJ/CPF: 03.607.745/0001-01 | | | TOTAL | 1.097.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITARIO | VLR.TOTAL |
| 3 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS | 1.200,00 | HR | 235,0000 | 282.000,00 |
| 7 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO/ TERRAPLANAGEM/ AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR. | 3.000,00 | HR | 225,0000 | 675.000,00 |
| 9 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000. | 1.000,00 | UNID. | 140,0000 | 140.000,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | NENEN TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 86.547.700/0001-16 | | | TOTAL | 618.412,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 2 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS | 600,00 | HR | 346,1100 | 207.666,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW) | 600,00 | HR | 232,8000 | 139.680,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW) | 600,00 | HR | 265,1100 | 159.066,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS | 400,00 | HR | 280,0000 | 112.000,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | 40.618.457 EDSON GERALDO DE SOUZA CNPJ/CPF: 40.618.457/0001-89 | | | TOTAL | 113.400,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 8 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE | 1.800,00 | | 63,0000 | 113.400,00 |

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------------|
| TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO | | HR | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.533.574/0001-04 | TOTAL | 373.500,00 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITÁRIO |
| 1 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA (CÓDIGO CATMAT: 4030) LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA | 3.000,00 | HR | 124,5000 |
| | | | | VLR.TOTAL |
| | | | | 373.500,00 |

Rodeiro, 04 de junho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ

Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA

Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES

Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BD6C14A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 027/2024 (VERSÃO 01 - APROVADA EM 28/05/2024)**

Dispõe sobre situações de conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inc. XVI, da Lei Complementar n.º 1.970/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.897/2019, que estabelece a Política Municipal da Integridade Pública e institui o Comitê de Transparência e Integridade Pública – CTIP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.733/2023, que institui o Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em atenção ao Capítulo VII da Lei Municipal n.º 1.897/2019;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública conforme dispõe o *caput* do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que as situações de conflito de interesses podem constituir violação aos princípios constitucionais e à legislação anticorrupção, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara (Lei n.º 1.106/2000);

CONSIDERANDO a aplicação, por analogia, das disposições da Lei n.º 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO as orientações de melhores práticas estabelecidas na Portaria n.º 1.911, de 4 de outubro de 2013, da Controladoria-Geral de União, e na Portaria Interministerial n.º 333, de 19 de setembro de 2013, da Controladoria-Geral da União e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO as disposições do Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal, que dispõe ser dever ético fundamental dos agentes públicos do órgão buscar os objetivos institucionais em detrimento das motivações particulares, especialmente o atendimento ao interesse público, de forma a prevenir a caracterização de eventuais conflitos de interesses;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica instituído o regramento sobre situações de conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A presente Instrução Normativa define as situações de conflito de interesses e estabelece os procedimentos e demais diretrizes a serem adotados pelos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, no exercício de suas funções, para prevenir a caracterização de conflitos de interesses.

Parágrafo único. As disposições previstas nesta normativa aplicam-se a todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **agentes públicos:** agentes políticos, servidores efetivos e comissionados, ainda que sem vínculo efetivo com a Administração Pública, inclusive em exercício provisório, e todos os demais sujeitos que prestem serviços, de natureza permanente, transitória, excepcional ou eventual, com ou sem

remuneração, mediante nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal, através de mandato, cargo, emprego ou função, inclusive militares e particulares em colaboração com o Poder Público;

II - **terceiros:** qualquer pessoa física ou jurídica que se relacione, direta ou indiretamente, com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, como agentes públicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, cidadãos e agentes privados interessados em contratar com o Poder Executivo Municipal;

III - **Alta Administração:** o(a) Prefeito(a), o(a) Vice-Prefeito(a) e, ainda, os titulares de órgãos do 1º e 2º grau hierárquico da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.703/2013;

IV - **conflito de interesses:** situação de confronto entre interesses públicos e privados, que possa, de alguma forma, comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;

V - **conflito de interesses aparente:** situação na qual, dadas as circunstâncias fáticas, é plausível concluir que houve a priorização de interesses privados em detrimento do interesse público;

VI - **conflito de interesses potencial:** situação que pode, eventualmente, configurar um conflito de interesses real;

VII - **conflito de interesses real:** situação em que, de fato, houve a priorização de interesses privados em detrimento do interesse público;

VIII - **informação privilegiada:** a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão no âmbito do Poder Executivo Municipal que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público;

IX - **familiar:** cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

X - **vantagem indevida:** qualquer benefício, para proveito próprio ou alheio, concedido por meio de contraprestação ilegal ou indevida, compreendendo a oferta, promessa, pagamento ou entrega indevida de qualquer coisa de valor, financeiro ou não, a agente público ou terceiro que se relacione com o Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 4º. No exercício de suas funções, os agentes públicos do Poder Executivo Municipal deverão sempre priorizar a ética e o atendimento ao interesse público caso se deparem com situações em que eventual motivação particular possa estar sendo favorecida.

Art. 5º. É dever de todo agente público do Poder Executivo Municipal prevenir, reportar e declarar situações de conflito de interesses real, aparente ou potencial de que seja parte ou tome conhecimento, bem como de resguardar informação privilegiada.

§ 1º. O dever de prevenir implica a mitigação de situações que possam comprometer o pleno e íntegro exercício de suas funções, de acordo com os procedimentos e diretrizes específicas dispostas na presente Instrução Normativa.

§ 2º. O dever de reportar se refere à obrigação de informar as situações de conflito de interesses, através do Canal de Denúncias ou diretamente à Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§ 3º. O dever de declarar impõe ao agente público o preenchimento do formulário de Declaração Confidencial de Informações – DCI (Anexo I), quando da sua nomeação, da assinatura do termo de estágio ou documento de semelhante natureza, bem como sempre que se encontrar em situação de potencial conflito de interesses.

Art. 6º. Os agentes públicos poderão prevenir a ocorrência de conflito de interesses, conforme o caso, ao adotar uma ou mais das seguintes providências:

I - encerrar a atividade externa ou licenciar-se do cargo público ou função pública, enquanto perdurar a situação passível de suscitar conflito de interesses;

II - transferir bens e direitos, a qualquer título, que integram o seu patrimônio e cuja manutenção possa suscitar conflito de interesses; e

III - na hipótese de conflito de interesses específicos e transitórios, comunicar a ocorrência ao superior hierárquico ou aos demais membros de órgão colegiado de que faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto.

Art. 7º. No âmbito dos atos e processos administrativos que tramitam no Poder Executivo Municipal o agente público possui o dever de declarar-se impedido ou suspeito, caso esteja envolvido em eventual situação de conflito de interesses.

Parágrafo único. As situações de conflito de interesses englobam os casos de impedimento e suspeição previstos no Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal, bem como qualquer outra situação passível de afetar o desempenho das funções com independência e imparcialidade.

Art. 8º. Quaisquer dúvidas relacionadas à caracterização de casos de conflito de interesses devem ser direcionadas à Comissão de Ética da Prefeitura de Santa Bárbara para consulta, emissão de parecer e ciência do caso.

Parágrafo único. A Comissão de Ética deve analisar o caso e, se necessário, encaminhar às autoridades competentes para apreciação e aplicação de outras medidas necessárias para garantir a lisura e a impessoalidade das atividades do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES

Art. 9º. São situações que caracterizam, não exaustivamente, as possibilidades de conflito de interesses:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das funções exercidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, ainda que após o desligamento do respectivo cargo ocupado ou encerramento do vínculo, contratual ou não, junto à Prefeitura de Santa Bárbara;

II - prestar serviços e realizar negócios com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do Município, em matéria que se relacione com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições desempenhadas perante o Poder Executivo Municipal, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, salvo nos casos previstos em lei;

V - utilizar influência, de forma direta ou indireta, cujo agente público tenha acesso em razão do cargo, para benefício privado próprio ou de outrem;

VI - nomear familiar da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas;

VII - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público ou seu familiar e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão;

VIII - aceitar, solicitar ou receber qualquer tipo de brinde, presente, hospitalidade, ajuda financeira, gratificação, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, quando o ofertante for pessoa, física ou jurídica, que tenha interesse pessoal, profissional ou empresarial em decisão que possa ser tomada pelo agente público, individualmente ou de caráter coletivo, em razão do cargo ou função, conforme as disposições da Instrução Normativa específica sobre o tema, e com observância às exceções nele previstas;

IX - prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo Poder Executivo Municipal;

X - favorecer familiares através da troca de indicações para cargos ou funções públicas, ainda que tal favorecimento ocorra no âmbito de outros poderes;

XI - solicitar favorecimento particular a colegas de trabalho;

XII - beneficiar a outrem, no exercício de suas funções, em razão de vínculo afetivo ou solicitação indevida;

XIII - aceitar propostas de vantagens indevidas em troca de favorecimento de qualquer ordem;

XIV - utilizar o patrimônio público em benefício particular ou de terceiro; e

XV - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou função pública, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.

§ 1º. As situações que configuram conflito de interesses aplicam-se aos agentes públicos, naquilo que cabíveis, ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento.

§ 2º. Qualquer outra situação que possa afetar o desempenho independente e imparcial das funções, ainda que não prevista no rol exemplificativo deste artigo, poderá caracterizar conflito de interesse.

Art. 10. A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

Art. 11. Após o desligamento do cargo ocupado ou encerramento do vínculo, contratual ou não, com o Poder Executivo Municipal, configura conflito de interesses, sendo vedado:

I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, obtida em razão das funções exercidas; e

II - no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo público;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou função anteriormente exercida;

c) celebrar, com órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou exercido a função; ou

d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo no órgão.

Parágrafo único. Os potenciais casos de conflito de interesses descritos no inciso II devem ser avaliados de acordo com cada caso pela Comissão de Ética, que poderá autorizar expressamente a realização de qualquer das atividades elencadas em período inferior ao previsto no *caput*.

Art. 12. A caracterização do conflito de interesses independe da materialização de danos ao erário ou do efetivo auferimento de vantagem indevida por parte de agentes públicos do Poder Executivo Municipal, bem como de demais terceiros eventualmente envolvidos.

Parágrafo único. A ocorrência de conflito de interesses independe do recebimento direto ou por meio de terceiros de qualquer ganho ou retribuição pelo agente público.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 13. Sem prejuízo das competências institucionais previstas em seu Regimento Interno, compete à Comissão de Ética:

I - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;

II - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses;

III - determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito de interesses;

IV - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulamentam o conflito de interesses;

V - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas submetidas;

VI - autorizar o ocupante de cargo no âmbito do Poder Executivo Municipal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

VII - dispensar, quem tenha exercido função no âmbito do Poder Executivo Municipal, de cumprir o período de impedimento a que se refere o inciso II do art. 11, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância; e

VIII - analisar os casos omissos que eventualmente não foram objeto desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Nas hipóteses não reservadas à sua competência, a Comissão de Ética deverá submeter o caso à análise da autoridade competente.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O descumprimento dos deveres e vedações constantes desta Instrução Normativa constituirá infração ética e ensejará a apuração da conduta através de processo administrativo de natureza disciplinar, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

§ 1º. Caso a conduta caracterize, em tese, ilícito penal ou ato de improbidade administrativa, a autoridade competente fará a comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, remetendo as cópias do processo administrativo.

§ 2º. Todo cidadão possui a prerrogativa de relatar quaisquer condutas que identifique como irregulares no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio do Canal de Denúncias e demais mecanismos e ferramentas disponibilizados para tanto.

Art. 15. Os agentes públicos mencionados no artigo 3º, inc. I, desta Instrução Normativa, bem como aqueles arrolados no art. 158, da Lei Municipal n.º 1.106/2000, inclusive aqueles que se encontrem em período de afastamento nos termos do art. 41, da referida Lei, deverão:

I - protocolar junto à Divisão de Gestão de Pessoas, anualmente, a contar da data de admissão, a Declaração Confidencial de Informações – DCI, inerente à situação patrimonial, participações societárias, atividades econômicas ou profissionais e indicação sobre a existência de pessoas nas condições do inciso VII, do art. 9º, que possam causar conflito de interesses, consoante Anexo I; e

II - comunicar por escrito à Comissão de Ética e à Divisão de Gestão de Pessoas, conforme o caso, o exercício de atividade privada ou o recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado, ainda que não vedadas pelas normas vigentes, estendendo-se esta obrigação ao período a que se refere o inciso II, do artigo 11, desta Instrução Normativa, conforme Anexo I.

§ 1º. O Formulário de Declaração Confidencial de Informações – DCI visa propiciar à Comissão de Ética a análise de potencial conflito de interesses em relação à função pública exercida pelo agente público.

§ 2º. A Divisão de Gestão de Pessoas, ao receber a comunicação de exercício de atividade privada ou de recebimento de propostas de trabalho, contrato ou negócio no setor privado, deverá informar ao agente público e à Comissão de Ética as situações que causem potencial conflito de interesses entre a atividade pública e a atividade privada do agente, para manifestação.

Art. 16. Esta Instrução Normativa deve ser aplicada e interpretada em conjunto com as demais normativas internas do Poder Executivo Municipal, especialmente com Código de Conduta e Ética Profissional, devendo, sempre que oportuno e necessário, ser revisitada e atualizada.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

BRYAN VICENTE DE SOUZA

Controlador-Geral do Município

ANEXO I

DECLARAÇÃO CONFIDENCIAL DE INFORMAÇÕES – DCI (ART. 15)

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| I - DADOS PESSOAIS | | |
| 1. Nome completo | | 2. CPF |
| 3. Formação profissional | 4. Cargo | |
| 5. Função | 6. Órgão/Entidade | 7. Data da nomeação/designação ____/____/____ |
| 8. Ocupa cargo ou emprego de quadro permanente na Administração Pública? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? Órgão/entidade de origem: | | |
| 9. É membro de Conselho Municipal? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual(is)? | | |
| 10. Endereço do trabalho | CEP | 11. Telefone do trabalho () |
| 12. Endereço residencial | CEP | 13. Telefone residencial () |
| 14. E-mail | 15. Celular () | |
| 16. Endereço para correspondências <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Trabalho | 17. Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro | <input type="checkbox"/> Outros: Qual? |
| 18. Cônjuge/Companheiro(a) | 19. Atividade profissional do cônjuge | |
| II - ATIVIDADE(S) ANTERIOR(ES) Atividades exercidas nos últimos 12 (doze) meses antes da posse atual | | |
| 20. Atividade | 21. Órgão, Empresa, etc. | 22. Remuneração/Renda |
| | | RS |
| | | RS |
| | | RS |
| 23. <input type="checkbox"/> Não exerci nenhuma atividade profissional neste período. | | |
| 24. 24. Permanece exercendo alguma(s) atividade(s) citada(s) acima? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual(is)? | | |
| III - BENS E DIREITOS Bens e direitos pessoais que não constem na declaração exigida na seção V desta DCI | | |
| 25. Tipo | 26. Administrador, se terceiro, e parentesco com o declarante. | 27. Valor do bem |
| | | RS |
| | | RS |
| | | RS |
| 28. Possui participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social ou votante de sociedade de economia mista, instituição financeira ou empresa que negocie com o Poder Executivo do Município de Santa Bárbara? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual(is) empresa(s)? | | |
| 29. <input type="checkbox"/> Não possuo nenhum bem ou direito. | | |
| 30. <input type="checkbox"/> Não possuo bem ou direito além dos contantes na declaração exigida na seção V desta DCI. | | |
| 31. Possui familiar proprietário de instituição cuja atividade está relacionada ao campo de atuação do órgão/entidade em que tomou posse atualmente? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Descrever: | | |
| IV - SITUAÇÕES QUE PODEM SUSCITAR CONFLITO COM O INTERESSE PÚBLICO | | |
| 32. Exerce outra(s) atividade(s) além do cargo, função ou emprego público? <input type="checkbox"/> Não | | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <input type="checkbox"/> Sim. Qual(is)? | |
| 33. Possui outra renda além do cargo, função ou emprego público? | |
| <input type="checkbox"/> Não | |
| <input type="checkbox"/> Sim. Qual(is)? | |
| 34. Em caso afirmativo no campo 32 ou 33, há conflito potencial com o Interesse Público? | |
| <input type="checkbox"/> Não | |
| <input type="checkbox"/> Sim. Preencher campo 35. | |
| <input type="checkbox"/> Tenho Dúvida. Preencher campo 35. | |
| 35. Descrever a situação ou atividade, no caso de marcar “Sim” ou “Tenho dúvida” no campo 34. | |
| V. ANEXOS OBRIGATORIOS | |
| - Imposto de Renda – Cópia da última declaração de bens e direitos. | |
| - Imposto de Renda – Cópia da última declaração de rendimentos. | |
| 36. <input type="checkbox"/> Isento de declarar Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). | |
| Comprometo-me com a veracidade dos fatos relatados e responsabilizo-me por possíveis omissões que possam resultar na transgressão do Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal. | |
| Local _____ | Data _____ |
| Assinatura: _____ | |
| Nome: _____ | |
| CPF: _____ | |

Atenção: Todos os campos devem ser respondidos. Consulte as normas de preenchimento, consoante Anexo II.

**ANEXO II
NORMAS DE PREENCHIMENTO DA DCI**

ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta DCI dever ser encaminhada à Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara em até 10 (dez) dias da posse no cargo/emprego/função atual e atualizada conforme hipóteses deliberadas pelo referida Comissão.

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos de maneira legível e sem rasuras.

A declaração deverá ser devidamente assinada e rubricadas todas as vias e anexos obrigatórios.

O formulário de DCI enviado à Comissão poderá ser por meio eletrônico.

Expressões que comprometam a clareza das informações, tais como “nada consta”, “nada a declarar” e outras, devem ser evitadas.

Após analisadas pela Comissão, as declarações confidenciais serão encerradas em envelope lacrado e ficarão sob a guarda da Comissão de Ética.

I - DADOS PESSOAIS

Seção destinada à informação dos dados pessoais e profissionais do declarante.

Campo 1: Nome completo do declarante, sem abreviações.

Campo 2: CPF do declarante.

Campo 3: Formação Profissional do declarante.

Campo 4: Cargo público para o qual foi nomeado.

Campo 5: Função quando esta for diferente do cargo.

Campo 6: Órgão ou entidade da posse atual.

Campo 7: Data da nomeação ou designação no cargo ou função atual.

Campo 8: Informar se é integrante de quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública (*compreende União, Estados e Municípios*). Caso positivo, informar qual cargo ou emprego e o órgão ou entidade de origem.

Campo 9: Marcar se é membro de Conselho Municipal e, em caso positivo, informar qual(is).

Campo 10: Endereço completo do trabalho atual no Serviço Público, incluindo cidade, estado e CEP.

Campo 11: Número do telefone precedido do código de área.

Campo 12: Endereço onde mantém residência permanente, incluindo cidade, estado e CEP.

Campo 13: Número do telefone precedido do código de área.

Campo 14: Endereço de correio eletrônico pessoal ou institucional.

Campo 15: Número do telefone precedido do código de área.

Campo 16: Indicar qual endereço deve ser utilizado para correspondência.

Campo 17: Informar o estado civil. Marcada a opção outros, informar situação atual.

Campo 18: Nome completo do(a) cônjuge ou companheiro(a) sem abreviações.

Campo 19: Atividade profissional do(a) cônjuge ou companheiro(a) do declarante.

II - ATIVIDADE(S) ANTERIOR(ES)

Seção destinada a informações de atividades exercidas nos **12 (doze) meses anteriores à nomeação ou designação atual.**

Campo 20: Atividade(s) que exerceu nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação ou designação atual.

Campo 21: Empresa, órgão ou entidade onde exerceu as atividades.

Campo 22: Valor da remuneração/renda obtida pela atividade anterior.

Campo 23: Marcar, caso não tenha exercido atividade profissional nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação ou designação atual.

Campo 24: Indicar se ainda exerce alguma atividade informada no campo 20.

III - BENS E DIREITOS

Seção destinada aos bens e direitos que compõem o patrimônio da autoridade e de seus familiares proprietários de instituições que exercem atividades relacionadas ao órgão/entidade da posse atual.

Os campos 25, 26 e 27 devem ser preenchidos se houver algum bem que não conste na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exigida na seção Anexo V deste formulário de DCI.

Campo 25: Tipo do bem ou direito (exemplos: casa, apartamento, automóvel, propriedade rural, etc.).

Campo 26: Nome do administrador do bem ou direito, quando não se tratar do próprio declarante, e parentesco com o declarante, se for o caso.

Campo 27: Informar o valor (efetivo ou estimado) de mercado.

Campo 28: Indicar se possui ou não possui participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social ou capital votante de sociedade de economia mista, instituição financeira ou empresa que negocie com o Poder Executivo do Município de Santa Bárbara. Se possuir, informar em qual(is) empresa(s) possui a participação.

Campo 29: Marcar se não possui nenhum bem ou direito.

Campo 30: Marcar se não há outro bem ou direito além da relação constante da Declaração de IRPF.

Campo 31: Marcar se possui algum membro da família que seja proprietário de instituição que exerce atividade relacionada ao órgão/entidade da posse atual do declarante. Em caso afirmativo, descrever as principais características da instituição, além de informar qual seria o familiar e o grau de parentesco.

IV - SITUAÇÕES QUE PODEM SUSCITAR CONFLITO COM O INTERESSE PÚBLICO

Seção destinada à apresentação de informações de situações que, efetiva ou potencialmente, possam suscitar conflito com o interesse público.

Campo 32: Marcar se exerce atividade concomitante ao cargo, função ou emprego público. Se sim, informar qual.

Campo 33: Marcar se possui outra renda além do cargo, função ou emprego público. Se sim, informar qual (exemplo: aposentadoria, pensão, dividendos, etc.).

Campo 34: Responder se acredita haver conflito de interesses entre a atividade privada e a renda que recebe com a função pública que exerce atualmente. Em caso positivo ou dúvida preencher o campo 35.

Campo 35: Para os casos positivos ou de dúvida no campo 34, descrever a(s) situação(ões) ou atividade(s).

V - ANEXOS OBRIGATÓRIOS

Anexar cópias das partes da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal, **que contenha a relação completa de bens, direitos e rendimentos.**

Campo 36: Marcar se for isento de fazer declaração de IRPF.

Lei n.º 1106/2000 – Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara. Art. 158. Exigir-se-á declaração pública de bens aos ocupantes de cargos que envolverem dever ou responsabilidade para fiscalização ou arrecadação de rendas, licitações, compras e contratos, autorização de pagamento de despesas, guarda de bens e valores, administração e fiscalização de obras e serviços e de serviços públicos concedidos.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:CF289A35

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 2.945, de 18 de dezembro de 2009, LDI nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e com o Decreto Municipal nº 8.570 de 12 de novembro 2021.

1 – DOS ANEXOS

1.1. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Vagas

Anexo II – Atribuições

Anexo III – Cronograma geral

Anexo IV – Formulário de recurso

Anexo V – Declaração de aposentadoria

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, que poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado até 31/12/2024, abrangendo as atividades da categoria profissional descrita no Anexo I do presente Edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES

- 3.1. Os profissionais, na especialidade prevista no Anexo I deste Edital, prestarão serviços para o Município na Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A seleção de que trata este Edital será conduzida pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 3.623 de 24/05/2024, sendo esta responsável pela análise de documentação e seleção de pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios de acordo com a natureza da função, definidos no Anexo II.
- 3.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos documentos apresentados, acarretará a anulação da inscrição, bem como na desclassificação e/ou rescisão contratual.
- 3.4. As vagas disponíveis, a carga horária, a remuneração e os pré-requisitos da contratação serão aqueles informados nos Anexos deste Edital.
- 3.5. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br), no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.
- 3.7. Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficarão no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.
- 3.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no horário compreendido entre 12h às 18h, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99 - Bairro Santa Terezinha. São Lourenço/MG.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares.
- 4.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da contratação.
- 4.4. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
- 4.5. Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- 4.6. Possuir Certidão Negativa de Ações Cíveis de improbidade administrativa e criminais.
- 4.7. Possuir escolaridade exigida para a função ou adquiri-la até a data da inscrição.
- 4.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- 4.9. Não ser aposentado por invalidez.
- 4.10. Não ter vínculo com a administração pública direta, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 06/06/2024 e 07/06/2024, no horário das 12h às 18h observado o horário oficial de Brasília/DF, na Secretaria de Educação, situada à Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99 - Bairro Santa Terezinha.
 - 5.1.1. No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia, dos documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço, conforme item 6.6.
 - 5.1.2. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deverá ter a assinatura reconhecida em cartório com PODERES ESPECÍFICOS.
 - 5.1.3. Na hipótese do candidato ser estudante, deverá entregar a declaração original ou cópia autenticada da Faculdade, com identificação do timbre, assinatura e carimbo, comprovando o período em que se encontra matriculado.
- 5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Especial do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que forneçam dados comprovadamente inverídicos.
- 5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 5.6. No ato da inscrição, será autorizado apenas a presença do candidato a mesa.
- 5.7. Fica vedada a contratação de pessoas que fizeram parte do quadro de servidores da Secretaria e que foram desligadas de suas respectivas funções por razões disciplinares.
 - 5.7.1. O Candidato contratado através deste Processo Seletivo Simplificado poderá ter seu contrato rescindido pela administração, sem indenização, nas hipóteses do artigo 13, II e III, da Lei 2.945/2009.

6 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 6.1. A documentação comprobatória referente à inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria de Educação, situada à Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99 - Bairro Santa Terezinha, no período de 06/06/2024 e 07/06/2024.
- 6.2. Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas no ato de inscrição, sendo eles: documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço, conforme item 6.6.
 - 6.2.1. Os originais e cópias de documentos pessoais deverão ser apresentados por ocasião da efetivação da contratação.
- 6.3. O candidato que não comprovar as informações prestadas será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.4. **A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.**
- 6.5. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e da declaração de tempo de serviço apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.6. A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita da seguinte forma:
 - 6.6.1. A experiência profissional e o tempo de serviço na função desempenhada deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão ou declaração original, expedida por órgão ou entidade competente, na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão ou entidade em que foi prestado, carteira de trabalho ou contrato de serviço.
- 6.7. Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, de forma não cumulativa, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

| ITEM | CRITÉRIO ANALISADO | FORMAS DE COMPROVAÇÃO | TEMPO | PONTO |
|------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|
| 01 | Tempo de contrato de serviço prestado na função pleiteada. | Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço de contrato na função pleiteada, carteira de trabalho ou contrato de serviço. | De 06 meses a 01 ano | 15 |
| | | | Acima de 01 ano a 03 anos | 20 |
| | | | Acima de 03 anos a 06 anos | 30 |
| | | | Acima de 06 anos | 40 |

| | | | | |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 02 | Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada. | Diploma, certificado, declaração de conclusão de curso, histórico escolar da instituição de ensino, reconhecidos pelo MEC. | Ensino superior | 20 |
| | | | Especialização | 30 |
| | | | Mestrado | 40 |
| | | | Doutorado | 50 |
| 03 | Curso de Extensão na função pleiteada. | | Mínimo de 160h. Atribuídos 2,0 (dois) pontos por Certificado apresentado. Máximo de 10 (dez) pontos. Válidos até 5 (cinco) Certificados. | 10 |
| Total Máximo | | | 100 Pontos | |

7 – CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.

7.2. No caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria.

7.3. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar de seleção, mediante documento escrito e protocolado na Secretaria de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, das 12h às 18h, anexando a documentação comprobatória.

7.3.1. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos do Edital.

7.3.2. Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br) e na Secretaria de Educação.

7.4. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

I - A maior idade;

II - Permanecendo o empate, tiver obtido a maior nota no item 02 da tabela do item 6.7 que cuida da formação escolar.

8 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG (www.saolourenco.mg.gov.br) e na Secretaria de Educação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.

8.2. A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

8.3. O candidato será convocado por publicação no site da Prefeitura, por e-mail ou pessoalmente, sendo dever do candidato manter os seus dados atualizados junto à secretaria e acessar o seu e-mail e página da Prefeitura rotineiramente. Será considerada válida qualquer uma das formas de convocação.

8.4. O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis após convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

9 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO/DA RESCISÃO

9.1. Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

9.2. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.

9.2.1. A extinção do contrato do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por conveniência administrativa do contratante;

III - Mediante notificação escrita do contratado com antecedência de 30(trinta) dias;

IV - Desempenho insatisfatório do contratado, através de avaliação realizada pela Secretaria;

V - Por não adequação a questões disciplinares e/ou de competências na função pleiteada através de relatório pela Equipe Gestora e/ou Chefia Imediata, e aqueles que tenham tido 02 (duas) ou mais advertências;

VI - Mediante convocação do aprovado em concurso público a ser realizado pelo Município.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica proibida a contratação de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação lícita previstas na Constituição Federal.

10.2. São condições para a contratação:

a) ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) apresentar a documentação original completa obrigatória para a contratação, nos termos do Decreto Municipal 8.570 de 12 de novembro 2021, ocasião em que será realizada a conferência com as cópias de documentos de que trata o item 6.2 deste Edital e, em caso de divergência insanável ou configuradora de fraude, será aplicada a pena de exclusão do processo seletivo, nos termos do item 5.3.

10.3. Considerando o prejuízo causado aos alunos e ao Ensino Público Municipal, o candidato que abandonar o cargo, ficará impedido de assinar novo contrato com a SME.

10.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.5. Considerando que o processo seletivo se destina a suprir o interesse público excepcional e temporário, a classificação no número de vagas não gera direito à contratação, gerando apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.

10.6. É reservado à Administração Municipal o direito de proceder a contratação dos classificados, em número que atenda aos interesses, inclusive quanto as futuras necessidades.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da Prefeitura e nos quadros de avisos.

10.9. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2024 a contar da data de sua homologação.

São Lourenço, 03 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO I – VAGAS

| Nº DE VAGAS | CARGO | VENCIMENTO MENSAL | ESCOLARIDADE MÍNIMA | CARGA HORÁRIA |
|-------------|---------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01 | Intérprete/Tradutor Escolar de Libras | R\$1.800,00 | - Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia acrescido de proficiência no ensino da Língua Brasileira de Sinais ou Matrícula e frequência a partir do 2º período no Curso de Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia acrescido de proficiência no ensino da Língua Brasileira de Sinais, ou de intérprete/tradutor de Libras com no mínimo 180h, concluído. - Exclusivo para candidatos ouvintes. | 30 horas semanais |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

INTÉRPRETE/TRADUTOR ESCOLAR DE LIBRAS

- Fazer interpretação simultânea da Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais;
- Realizar a tradução da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa;
- Traduzir textos;
- Auxiliar o aluno com deficiência auditiva ou surdez em todos os espaços escolares;
- Atuar de forma articulada com o professor da sala comum, por meio do trabalho colaborativo;
- Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno com deficiência auditiva ou surdez nas dependências das unidades escolares;
- Promover os cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos com deficiência auditiva ou surdez;
- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças;
- Participar das formações ofertadas pela SME;
- Acompanhar e assistir os alunos com deficiência auditiva ou surdez no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas pelo professor e pela escola;
- Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
- Controlar as atividades livres do aluno com deficiência auditiva ou surdez, orientando entrada e saída dos mesmos nos diferentes turnos;
- Observar o comportamento dos alunos com deficiência auditiva ou surdez no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências;
- Deslocar o aluno adequadamente e com segurança a respeito dos cuidados que ele necessita;
- Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às habilidades individuais;
- Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola e comunicar a gestão escolar;
- Confeccionar materiais destinados ao atendimento ao aluno com deficiência auditiva ou surdez;
- Atender quando necessário mais de um aluno surdo ou com deficiência auditiva;
- Auxiliar o professor regente no preenchimento do PDI;
- Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma, inclusive quando da ausência do aluno.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO III

CRONOGRAMA GERAL

| ETAPAS | DATA | |
|--------------------------------------|------------|------------|
| | INÍCIO | TÉRMINO |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 03/06/2024 | |
| INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | 06/06/2024 | 07/06/2024 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO | 10/06/2024 | 10/06/2024 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 11/06/2024 | 11/06/2024 |
| RECURSOS | 12/06/2024 | 13/06/2024 |
| ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS | 14/06/2024 | 14/06/2024 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS | 17/06/2024 | 17/06/2024 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 18/06/2024 | 18/06/2024 |
| HOMOLOGAÇÃO | 19/06/2024 | 19/06/2024 |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

Eu,, portador (a) do CPF nº....., candidato (a) ao cargo de na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Lourenço, apresento recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
 Por meio deste, venho requerer

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Lourenço, de de 2024.

Assinatura do candidato

Servidor responsável pelo recebimento: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO/MG
COMPROVANTE DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

NOME: _____ CARGO: _____

São Lourenço, _____ de _____ de 2024.

Servidor responsável pelo recebimento: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) do CPF: _____, candidato(a) no Processo Seletivo nº 001/2024 para o cargo de _____, na Secretaria Municipal de Educação, sou aposentado

sim () ou não (), na data de: _____. Estou ciente quanto ao item 7.2 do referido Edital, onde consta que “no caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria”.

Caso, no curso do contrato temporário a ser celebrado, seja verificado pelo setor competente ou por qualquer outro meio, que o candidato aprovado prestou declaração falsa, o contrato será rescindido, bem como será notificado à Autoridade Policial quanto a prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade,

Firmo a presente.

São Lourenço, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3E7DAA02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 008/2024

Processo nº: 052/2024 Pregão Eletrônico nº: 009/2024 Repetição do Pregão Eletrônico 007/2024

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG

DAMAX – CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 43.817.016/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARIETA SAVINO PETROCINO, Nº 55 A, BAIRRO BALANÇA, CIDADE DE SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000

REPRESENTANTE: FABIANO MARTINS DE SOUZA, CPF: 100.672.947-07

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------|-------------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM NO MÍNIMO 120 HP CAVALOS DE POTÊNCIA, ESCALIFICADOR TRASEIRO, LARGURA MÍNIMA DA LAMINA 3,6 M, PESO MÍNIMO 13 TONELADAS, COM OPERADOR HABILITADO | HORA | 200 | 270,95 | 54.190,00 |
| 02 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4: COM MOTOR NO MÍNIMO 75 CV, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, CABINA COM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E ISOLAMENTO ACÚSTICO | HORA | 200 | 142,975 | 28.595,00 |
| 03 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR: VIBRATÓRIO, TIPO LISO, AUTO PROPULSOR, MOTOR DE NO MÍNIMO 100 CV, ACIMA DE 11 TONELADAS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO | HORA | 240 | 240,97 | 57.832,80 |
| 04 | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: ACIMA DE 14 TONELADAS, CAÇAMBA - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: ACIMA DE 14 TONELADAS, CAÇAMBA NO MÍNIMO 1,3 M³, CAÇAMBA ADICIONAL DE 2 DENTES COM 0,6 METROS DE LARGURA ESPECÍFICA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL RESISTENTE (COMO RAIZ, TOCO, PEDRA), DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO | HORA | 400 | 218,987 | 87.595,00 |
| 05 | LOCAÇÃO DE VEICULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4: COM CAÇAMBA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 14M³, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO | HORA | 450 | 298,98 | 134.541,00 |
| 06 | LOCAÇÃO DE VEICULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM CESTO DUPLO, COM MOTORISTA HABILITADO, CURSO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DOCUMENTAÇÃO DO VEICULO NECESSÁRIA PARA CIRCULAÇÃO DO VEICULO EM DIA, CAPACIDADE DE ALCANCE DE NO MÍNIMO 14 METROS | HORA | 400 | 332,995 | 133.198,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 495.951,80 |

Valor Total Adjudicado R\$ 495.951,80 (quatrocentos e noventa e cinco reais e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87

Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 04 de junho de 2024.

Da Vigência da ata: 04 de junho de 2024 a 03 de junho 2025.

EMERSON CORREA GOMES

Agente de Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:10B7DEA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 020/2024

Processo Administrativo nº. 040/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 020/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 06/06/2024 à 10/06/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. - Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na instalação e transporte de todos os materiais incluindo fornecimento de tachões refletivos tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces, com a finalidade de melhorar a segurança e a visibilidade em diversos ambientes, levando em consideração benefícios ao Município.

| Item | Descrição do objeto | Quantidade | Unidade | Vr. Unitário Médio |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE 900 TACHÕES REFLETIVOS, (INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS TACHÕES, TRANSPORTE E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO) CARACTERÍSTICAS DOS TACHÕES: TACHÕES REFLETIVOS TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NASDUAS FACES. FORMA: TRONCO PRISMÁTICO; MATERIAL: RESINA DE POLIÉSTER; COR: CORPO AMARELO, ELEMENTOS REFLETIVOS AMARELOS EM ACRÍLICO PRISMÁTICO; REFLETIVO: BIRECIONAL; DIMENSÕES: L1 (FACE CONTÉM O ELEMENTO RETRO REFLETIVO) = 25,0 CM; L2 = 15,0 CM; H = ALTURA 5,0 CM; ELEMENTO RETRO REFLETIVO = 15,0 CM X 2,5CM; PESO: (MÉDIO): 2.800 G; | 01 | SE | R\$ 55.202,40 |

PINOS DE FIXAÇÃO:0,9 X 5,0 CM;
 UTILIZAÇÃO:
 DELIMITAÇÃO DE TRECHOS DE ULTRAPASSAGEM NÃO PERMITIDA TAIS
 COMO FAIXAS DE ROLAMENTO;
 MARCAÇÃO DE ÁREAS ESPECIAIS COMO: ROTATÓRIAS, BIFURCAÇÕES,
 TREVOS, CICLO FAIXAS.O ITEM 02 DEVE ATENDER NO MÍNIMO A NORMA
 TÉCNICA DA NORMA ABNT 15576.

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico:
<https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/>

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 04 de Junho de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR

Matrícula nº. 9971

Publicado por:
 Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:D605F7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 037/2024

Concorrência nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de uma quadra coberta com arquibancada e vestiários, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|--------------|-----------|------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para realização de construção de uma quadra coberta com arquibancada e vestiários, situada no Distrito do Japão de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. | - | UN | 1,0000 | 736.119,7700 | - | 736.119,77 |

Valor Total Adjudicado R\$ 736.119,77

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:67FC5E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 038/2024

Concorrência nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de uma quadra poliesportiva situada na comunidade dos Caeiros e uma quadra poliesportiva situada na comunidade dos Alves de Senhora dos Remédios-MG.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|--------------|-----------|------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para realização de construção de uma quadra poliesportiva situada na comunidade dos Alves de Senhora dos Remédios-MG. | - | UN | 1,0000 | 265.704,6980 | - | 265.704,70 |

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|---|------------|
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para realização de construção de uma quadra poliesportiva situada na comunidade dos Cairos de Senhora dos Remédios-MG. | UN | 1,0000 | 216.789,6750 | - | 216.789,68 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|---|------------|

Valor Total Adjudicado R\$ 482.494,37

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6595CD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL N°. 13/2024

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 013/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 013/2024**, para comparecer na Secretaria da Administração, RUA Osório Soares, 600. - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 013/2024**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 04 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
 Secretário Municipal da Administração

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2024

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE | | | | | PROCESSO SELETIVO N° 13/2024 | |
|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CÓDIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL ATUAÇÃO |
| 4 | RAFAEL ALVES MACHADO | 05/02/1989 | 013-01 | AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I | OPERÁRIO | Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública |
| 5 | PAULO DONIZETE DA COSTA | 04/05/1982 | 013-01 | AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I | OPERÁRIO | Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública |
| 6 | RODRIGO CAMILO RAMOS | 27/06/2003 | 013-01 | AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I | OPERÁRIO | Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública |
| 7 | SEBASTIÃO GERALDO BARBOSA | 20/01/1968 | 013-01 | AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I | OPERÁRIO | Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública |
| 8 | CLARISDETE RAMOS DOS SANTOS | 25/11/1976 | 013-01 | AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I | OPERÁRIO | Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública |
| 9 | VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA | 04/10/2001 | 013-01 | AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I | OPERÁRIO | Unidades de Serviços vinculados a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos/Limpeza Pública |

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5C82A4E1

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRATIVO - EDITAL DE ABERTURA PSS EDITAL N°. 19/2024

EDITAL 19/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei n.º 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterà o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 019/2024, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 03 a 07 junho de 2024, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na seguinte localidade: inscrições serão realizadas na sede da **Secretaria Municipal da Administração** situada na Rua Osório Soares, 600. Bairro: Independência, CEP: 38.780-000 -, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e <https://www.diariomunicipal.com.br>

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico <https://www.vazante.gov.br>. <https://www.diariomunicipal.com.br>

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá ser publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br>, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br>. <https://www.diariomunicipal.com.br>

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.**

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicará na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

- d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
- e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
- f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
- g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:

- a) saldo de salário se houver;
- b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
- c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <https://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> <https://www.diariomunicipal.com.br> até do dia **22 de maio de 2024**.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br>.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
- Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
- Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
- Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
- Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
- Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 28 de maio de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

| Cód. | Cargo | Especialidade | Salário Inicial Horária Base | Carga | Requisitos Mínimos Exigidos | Setor/Área /local de Atuação |
|--------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 19-001 | Agente de administração pública 3 | Assistente Administrativo Técnico | R\$ 1.531,16 | 40 horas semanais | Ensino médio | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da Administração |

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

| ITEM CURRICULAR ANALISADO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Habilitação Legal | Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida | 10 Pontos | Pré-Requisito para a demais pontuações |
| 2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. | Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração | EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos | A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos. |
| 3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União Pontuação Não Cumulativa com o item 02 | Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários. | EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos | Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica |
| 4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. | Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social. | EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos | Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. |
| 5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. | Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC | (*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico. | Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos. |

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

| Indicador | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado | 10 |
| Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores | 10 |
| Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 10 |
| Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional | 10 |
| Habilidade de comunicação e articulação institucional | 10 |
| Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral | 10 |
| Relato de Experiências profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação) | 10 |
| Demonstração de experiência, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada | 30 |
| Total | 100 |

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº:
CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Sexo F () M () Estado Cívil Nascimento...../...../.....

CPF RG

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:()..... Cel. whatsapp(.....Tel. Contato/recado: ().....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: **CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:**

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

1-Nome do Candidato:.....

CPF RG

Tel. Residencial: () Cel. () Tel. Contato: ().....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO –1- AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3

1.1 – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas burocráticas de apoio administrativo, envolvendo também elaboração e interpretar esboços de plantas topográficas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso, preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos, Desenvolver estudos e ante projetos gráficos, submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários, elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos, modificar, redesenhar e atualizar os

desenhos existentes, de acordo com as necessidades, proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, afeto ao trabalho, para posterior execução dos desenhos. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. Arquivar documentos relativos aos projetos, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A4AC45E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 03/2024 - RETIFICADO

| | |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Mês/ano: Março/2024 | |
| ATIVO | 65.984.823,10 |
| Ativo Circulante | 16.981.198,58 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 10.651.073,67 |
| Créditos a Curto Prazo | 4.866.413,46 |
| Estoques | 1.463.711,45 |
| Ativo Não Circulante | 49.003.624,52 |
| Realizável a Longo Prazo | 7.001.312,46 |
| Imobilizado | 42.002.312,06 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 65.984.823,10 |
| Passivo Circulante | 233.935,70 |
| Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 15.828,88 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 108.817,71 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 109.289,11 |
| Passivo Não Circulante | 5.449,26 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 5.449,26 |
| Patrimônio Líquido | 65.745.438,14 |
| Patrimônio Social e Capital Social | 36.990.010,45 |
| Resultados do Exercício | 2.723.903,65 |
| Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores | 26.031.524,04 |
| ATIVO | 63.484.823,10 |
| Ativo Financeiro | 8.153.780,56 |
| Ativo Permanente | 55.331.042,54 |
| PASSIVO | 8.604.855,64 |
| Passivo Financeiro | 6.709.332,24 |
| Passivo Permanente | - |
| Saldo Patrimonial | 54.879.967,46 |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| Fontes de Recursos | Exercício |
| RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.702.647,84 |
| RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | - 2.258.199,55 |
| Total das Fontes de Recursos | 1.444.448,29 |

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

LUIZ CLAUDIO COSTA –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:896EC6D7

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 04/2024

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG | |
| BALANÇO FINANCEIRO | |
| Mês/ano: Abril/2024 | |
| INGRESSOS | DISPÊNDIOS |

| Especificação | Valor | Especificação | Valor |
|-------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|
| Receita Orçamentária (I) | 2.383.113,88 | Despesa Orçamentária (VI) | 2.424.075,77 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 332.713,85 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 557.234,22 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | 8.148.363,30 | Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | 7.882.881,04 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 10.864.191,03 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 10.864.191,03 |
| - | - | - | - |

GUILHERME MARTINS DIAS -

Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –

Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO -

Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –

Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –

Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:

Farlei Norberto Alves Durães

Código Identificador:8995837C

**SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 04/2024**

| Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG | |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL | |
| Mês/ano: Abril/2024 | |
| ATIVO | 66.380.481,39 |
| Ativo Circulante | 17.339.551,52 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 9.909.275,09 |
| Créditos a Curto Prazo | 4.968.355,06 |
| Estoques | 2.461.921,37 |
| Ativo Não Circulante | 49.040.929,87 |
| Realizável a Longo Prazo | 7.035.045,84 |
| Imobilizado | 42.005.884,03 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 66.380.481,39 |
| Passivo Circulante | 157.915,17 |
| Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 14.673,34 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 23.870,77 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 119.371,06 |
| Passivo Não Circulante | 5.478,78 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 5.478,78 |
| Patrimônio Líquido | 66.217.087,44 |
| Patrimônio Social e Capital Social | 36.990.010,45 |
| Resultados do Exercício | 471.649,30 |
| Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores | 28.755.427,69 |
| ATIVO | 64.356.812,79 |
| Ativo Financeiro | 7.888.327,82 |
| Ativo Permanente | 56.468.484,97 |
| PASSIVO | 6.744.531,60 |
| Passivo Financeiro | 6.744.531,60 |
| Passivo Permanente | - |
| Saldo Patrimonial | 57.612.281,19 |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
| Fontes de Recursos | Exercício |
| RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.702.647,84 |
| RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | - 2.558.851,65 |
| Total das Fontes de Recursos | 1.143.796,19 |

GUILHERME MARTINS DIAS –

Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –

Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –

Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –

Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –

Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:4ED3C960

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 04/2024

| Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA | | | | | |
| ART. 48 - Parág. § 1º, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000 | | | | | |
| Mês/ano: Abril/2024 | | | | | |
| Código | Descrição | No Mês | No ano | | |
| Receita | | 2.383.113,88 | 100,00 | 9.895.408,07 | 100,00 |
| 1000.00.00 | Receitas Correntes | 2.319.888,31 | 97,35 | 9.371.519,66 | 94,71 |
| 1100.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 315.179,96 | 13,23 | 1.212.453,82 | 12,25 |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial | 71.501,68 | 3,00 | 266.595,16 | 2,69 |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços | 1.920.739,26 | 80,60 | 7.841.865,72 | 79,25 |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes | 12.467,41 | 0,52 | 50.604,96 | 0,51 |
| 7000.00.00 | Receitas Correntes | 63.225,57 | 2,65 | 523.888,41 | 5,29 |
| 7100.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária | 1.036,34 | 0,04 | 12.135,94 | 0,12 |
| 7600.00.00 | Receita de Serviços - Intraorçamentária | 61.952,32 | 2,60 | 511.280,65 | 5,17 |
| 7900.00.00 | Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária | 236,91 | 0,01 | 471,82 | 0,00 |
| Despesa | | 2.424.075,77 | 101,72 | 7.521.631,50 | 76,01 |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | 2.056.366,24 | 86,29 | 6.915.942,88 | 69,89 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 1.071.094,28 | 44,95 | 4.274.515,77 | 43,20 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 985.271,96 | 41,34 | 2.641.427,11 | 26,69 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | 367.709,53 | 15,43 | 605.688,62 | 6,12 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | 367.709,53 | 15,43 | 605.688,62 | 6,12 |
| Saldo Geral (superávit/déficit) | | -40.961,89 | -1,72 | 2.373.776,57 | 23,99 |

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador –CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:B49061BE

SAAE PIRAPORA-MG
NOTA EXPLICATIVA - REF.: EXECUÇÃO TED'S

Nota Explicativa

Execução Orçamentária: Mês 03 e 04/2024

Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE Pirapora -MG 04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo:

Nº **001/2023** - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II;

Nº **002/2023** - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas;

Nº **003/2023** - Drenagem da Bacia do Cícero Passos;

Nº **004/2023** - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG Neste sentido,

os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Financeiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeadas pelos repasse/fonte da prefeitura.

REPASSE FINANCEIRO: 500.000,00 - Drenagem Pontos Críticos

REPASSE FINANCEIRO: 2.000.000,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos

REPASSE FINANCEIRO: TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado

| Nº 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
| 2.307.203,55 | - | - |
| Nº 002/2023 - | | |
| | Execução dos | serviços de limpeza urbana |
| EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
| 2.135.237,04 | - | - |
| Nº 003/2023 - | | |
| | Drenagem da | Bacia do Cícero Passos |
| EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |
| 1.396.192,00 | - | - |
| Nº 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG | | |
| EMPENHADO | LIQUIDADO | PAGO |

| | | |
|-------------------------------|------------|------------|
| 499.331,40 | 476.331,40 | 476.331,40 |
| Quadro de Fonte | | |
| 1.500.0000 - Fonte Prefeitura | | |
| 1.501.0000 - Fonte SAAE | | |

GUILHERME MARTINS DIAS

Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES

Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO

Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA

Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:C482B176

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 009, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Estabelece o programa de combate à clandestinidade em produtos de origem animal.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade do combate à clandestinidade no Município RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Programa de Combate à Clandestinidade, que se aplica a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação, sendo o usuário principal o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 2º O Programa de Combate à Clandestinidade consiste em realizar ações que visam o combate às atividades clandestinas de obtenção de matéria-prima, produção e comercialização de todo produto de origem animal sem identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência, em relação ao estabelecimento de origem, localização e/ou empresa responsável.

Parágrafo primeiro: O Serviço de Inspeção deve estabelecer um cronograma com programação anual (ANEXO I), onde devem ser realizadas, no mínimo, três ações de prevenção e combate às atividades clandestinas.

Parágrafo segundo: Para atender o Programa de Combate à Clandestinidade podem ser realizadas ações de fiscalização em parceria com a Vigilância Sanitária, Instituto Mineiro de Agropecuária e outros órgãos, demandas oriundas do Ministério Público e Promotorias, além de atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência.

Parágrafo terceiro: Dentre algumas ações tem-se:

I- Reuniões com produtores rurais, orientando-os quanto a importância da regularização de seu estabelecimento e produtos;

II- Visitas a estabelecimentos comerciais que vendem produtos de origem animal, a fim de realizar verificação oficial destes, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária para verificar se há presença de produtos rotulados, porém sem o registro;

III- Reuniões com açougueiros, orientando-os quanto a importância em adquirir matéria-prima regularizada;

IV- Palestras em Escolas Municipais, orientando os alunos e consequentemente as famílias na conscientização quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência;

V- Vistorias no comércio local, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária, a fim de identificar possíveis vendas e/ou produção de produtos e subprodutos de origem animal irregular;

VI- Ação conjunta com o Instituto Mineiro de Agropecuária e demais órgãos competentes visando identificar irregularidades no trânsito de produtos, bem como, no abate, produção e/ou comércio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, 03 de junho de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

| ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES DE COMBATE A ATIVIDADES CLANDESTINAS – ANO _____ | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| TIPO DE ATIVIDADE | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| | | | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FB5664D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Edital destinado ao procedimento de mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no §2º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 3.841/2009, nos artigos 216 e 220 da Lei Municipal n.º 3.824/2009 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

- I. Tornar pública a abertura de Edital destinado à mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino; e
II. Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
A mudança de lotação regida por esse Edital se dará em caráter definitivo, não prevendo retorno do servidor efetivo ao cargo de origem.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. A mudança de lotação é a movimentação do Servidor efetivo, no âmbito do quadro da Educação, com a mudança do local de trabalho.

1.2. Para efeito na lotação em Unidade Escolar de Ensino, o cargo do servidor é considerado:

I. Preenchido nos casos de:

- a) Liberação para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;
- b) Liberação para exercício no órgão municipal de educação e em Órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;
- c) Licença para acompanhar pessoa doente na família: pai, mãe, filho, cônjuge;

II. Vago nos casos de:

- a) Mudança de Lotação;
- b) Licença para tratar de interesse particular;
- c) Licença para acompanhar o cônjuge servidor público;
- d) Afastamento preliminar à aposentadoria;
- e) Afastamento para prestar serviços em outro Município;
- f) Exoneração e demissão;
- g) Falecimento.

1.3. Nas hipóteses de licença para acompanhar o cônjuge servidor público e de licença para tratar de interesse particular, o servidor terá assegurado o direito à permanência na localidade.

2. DA SOLICITAÇÃO

2.1. O candidato deverá protocolar o pedido de contagem de tempo no Protocolo Geral , no térreo de **07/06/2024** até dia **13/06/2024**;

2. 2. O candidato deverá protocolar o pedido de mudança de lotação presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Maestro Sansão, 236 – Centro, Muriaé/MG, 1º andar, no **dia 05 de julho de 2024**.

2.3. No ato da inscrição, serão exigidas do servidor efetivo a prestação das seguintes informações e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de mudança de lotação (Anexo II) devidamente preenchido;
- b) Certidão de contagem de tempo de exercício no cargo efetivo, computado até o dia **31/05/2024**, emitida pelo Setor de Arquivo/PMM ;
- c) Certidão de contagem de tempo no cargo efetivo na Escola onde está lotado, computado até o dia **31/05/2024**, emitida pelo Diretor(a)/Coordenador(a) (Anexo III).

2.3. Não serão aceitas solicitações por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4. O preenchimento dos dados no ato da solicitação deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

2.5. O prazo de solicitações poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos inscritos para mudança de lotação será publicada no dia **08/07/2024** e os candidatos serão classificados segundo a seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de exercício no cargo efetivo municipal, conforme certidão exigida no item 2.2, “b”;
- II. Maior tempo de exercício cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola na qual encontra-se lotado, conforme certidão exigida no item 2.2, “c”;
- III. Maior idade.

3.2. Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito mediante sorteio público.

3.3. Não serão consideradas quando da classificação as solicitações efetuadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, tampouco as realizadas por servidor efetivo em situação de abandono de cargo.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e no sitio oficial <https://digiescola.com.br/mudancadelotacao>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios. O recurso será protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem seu requerimento deferido, assumirão o exercício no local de sua nova lotação, **no dia 05/08/2024**

5.2. Se o servidor efetivo se encontrar legalmente afastado do exercício de suas funções, o prazo estabelecido no item anterior começará a fluir da data em que se findar o afastamento.

5.3. As vagas que forem surgindo no momento da escolha da mudança de lotação, poderão ser ocupadas pelos demais requerentes.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.

6.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- a) Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini – Presidente da Comissão;
- b) Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;
- c) Suelane da Silva Rocha – Membro da Comissão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital rege especificamente a mudança de lotação definitiva a pedido do servidor efetivo, podendo a mudança de lotação “de ofício” e “por permuta” ocorrer a qualquer tempo, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.2. Os servidores efetivos interessados na mudança de lotação por permuta poderão, a qualquer tempo, solicitá-la através do preenchimento de requerimento próprio assinado pelos servidores envolvidos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, que passará pela análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.3. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a seleção regida por este Edital, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.4. As publicações dos resultados deverão ser acompanhadas no sítio oficial Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, e no sitio oficial <https://digiescola.com.br/mudancadelotacao>.

7.5. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

7.6. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

7.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretária Municipal de Educação.

8. DOS ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO
 ANEXO II – REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO
 ANEXO III – CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Muriaé, 04 de Junho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA – A

| ATIVIDADE | DIA | HORA | LOCAL |
|------------------------------------------------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação da classificação dos inscritos | 08/07 | -- | Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao |
| Data para interposição de recurso | 09/07 | -- | Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro - Muriaé |
| Resultado dos recursos | 10/07 | -- | Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao |
| Resultado final da classificação dos inscritos | 10/07 | -- | Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao |

CRONOGRAMA – B

| CARGO | DIA | HORA | LOCAL |
|-----------------------------|------------|--------|----------------------------------|
| Secretário Escolar | 15/07/2024 | 8:00h | Secretaria Municipal de Educação |
| Auxiliar de Serviço Escolar | | 9:00h | |
| Professor Anos Iniciais | | 14:00h | |
| Professor Anos Finais | | 15:00h | |
| Supervisor Pedagógico | | 16:00h | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Nome do(a) Requerente: _____ ;
 Cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: _____ ;
 Conteúdo lecionado: _____ ;
 E.M em que se encontra atualmente lotado no cargo efetivo municipal: _____ ;
 Data de Nascimento: ____/____/____ ;
 Data da posse no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/____ ;
 Data de entrada em exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/____ ;
 Tempo de exercício no cargo efetivo municipal: _____ dias;
 Tempo de exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola de lotação atual: _____ dias;
 Endereço residencial: _____ ; Telefone: _____ ;
 Requer sua mudança de lotação.

Nestes termos, pede deferimento.

Muriaé, ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do(a) Requerente

Assinatura do(a) Diretor(a)/Coordenador(a)

Defiro o pedido de mudança de lotação do (a) requerente, para a Escola Municipal _____, com exercício em ____/____/____.

Muriaé, ____ de _____ de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Certificamos que _____, MASP _____, Cargo _____ Disciplina _____ da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) na Escola Municipal _____ conta com _____ dias de exercício nessa Escola, conforme quadro de frequência e especificações abaixo:

| Ano | Ocorrências | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total | Período |
|------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|---------|
| | Presença | | | | | | | | | | | | | | |
| | Faltas | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIP | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presença | | | | | | | | | | | | | | |
| | Faltas | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIP | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presença | | | | | | | | | | | | | | |
| | Faltas | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIP | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presença | | | | | | | | | | | | | | |
| | Faltas | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIP | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presença | | | | | | | | | | | | | | |
| | Faltas | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIP | | | | | | | | | | | | | | |
| | Presença | | | | | | | | | | | | | | |
| | Faltas | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIP | | | | | | | | | | | | | | |
| Observação _____ | | | | | | | | | | | | | | | |

Diretor (a)/ Coordenador: _____

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3879F12D